II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 14 de Março de 2008 Número 53

ÍNDICE

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 7680/2008:

Termo do contrato administrativo de provimento e a consequente cessação de funções do cargo de conselheiro técnico principal na REPER de Maria do Céu da Silva Pereira 11231

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 7681/2008:

Nomeação do Dr. Vítor Paulo da Costa Sereno para desempenhar funções de chefe do gabinete 11231

Louvor n.º 230/2008:

Louvor ao Dr. Simeão Archer Pinto de Mesquita 11231

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 7682/2008:

Manutenção da comissão de serviço da licenciada Regina Maria Padeiras Quelhas Lima como directora dos Serviços de Justiça e Assuntos Internos da DGAE 11231

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7683/2008:

Requisição ao Banco de Portugal da mestre Vanda Maria de Oliveira Geraldes Valente da Cunha. 11231

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 7684/2008:

Delegação de competências no Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais 11232

Despacho n.º 7685/2008:

Delegação de competências no director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Manuel Almeida de Sousa. 11232

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 7965/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Espinho, Armando Carneiro da Costa 11233

Aviso n.º 7966/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Lisboa 4, João Rosa Chambel 11233

Aviso (extracto) n.º 7967/2008:

Lista dos funcionários que mudam para o nível 2 do grau 4 da categoria de IT. 11234

Aviso n.º 7968/2008:

Lista dos funcionários que mudam para o nível 2 do grau 4 da categoria de TAT 11234

Aviso (extracto) n.º 7969/2008:

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefia tributária 11237

Aviso n.º 7970/2008:

Projecto de lista de classificação final de estágio relativo aos inspectores tributários (área de direito), admitidos pelo concurso interno de ingresso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005 11237

Aviso (extracto) n.º 7971/2008:

Prorrogação da requisição da técnica superior de 1.ª classe Maria Paula Lemos de Sousa Rosas 11237

Aviso (extracto) n.º 7972/2008:

Prorrogação da requisição da técnica superior principal Maria Alice Gonçalves Saraiva Dias 11238

Aviso (extracto) n.º 7973/2008:

Reclassificação na categoria de auxiliar administrativa de Margarida Castanheira Fernandes Luís 11238

Direcção-Geral do Orçamento:

Declaração n.º 100/2008:

Conta provisória do 4.º trimestre de 2007 11238

Instituto de Informática:

Aviso n.º 7974/2008:

Listagem do equipamento doado pelo Instituto de Informática 11275

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Declaração n.º 101/2008:

Punição aplicada ao militar da GNR cabo n.º 1810016, Gabriel Duarte da Silva 11275

Declaração n.º 102/2008:

Punição aplicada a militar da GNR, cabo n.º 1860113, Juviano José da Penha da Fonseca . . . 11275

Declaração n.º 103/2008:

Punição aplicada a militar da GNR, cabo n.º 1782011 – Augusto Vieira de Matos Branco 11275

Declaração n.º 104/2008:

Punição aplicada ao militar da GNR soldado n.º 1920014, Carlos Alberto Mesquitela Batista 11275

Despacho n.º 7686/2008:

Subdelegação de competências no comandante interino do Grupo Fiscal de Évora da Brigada Fiscal, major de infantaria, José Silvestre Fernandes 11275

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 7687/2008:

Promoção, por concurso de avaliação curricular, ao posto de intendente, do subintendente Luís Miguel Fiães Fernandes e outros 11276

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 7975/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Injai 11276

Aviso n.º 7976/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Correia Mendes. 11276

Aviso n.º 7977/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Balde 11276

Aviso n.º 7978/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Camilo Arroque Pereira 11276

Aviso n.º 7979/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ridhab Mohammad Noor Rashad 11276

Aviso n.º 7980/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Major Alves. 11276

Aviso n.º 7981/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Fernandes da Conceição da Silva Camará 11276

Aviso n.º 7982/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Maria Alves Tavares 11276

Aviso n.º 7983/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samba Djamanca 11277

Aviso n.º 7984/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Batista Francisco Gomes Major . . . 11277

Despacho n.º 7688/2008:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 11277

Rectificação n.º 554/2008:

Rectifica o aviso n.º 26 370/2007 11277

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 7689/2008:

Obra de construção relativa à Nova Linha de Adução Jovim — Nova Sintra/Troço 2, inserida no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul da Área do Grande Porto, a desenvolver no Lugar de Atães, freguesia de Jovim, no concelho de Gondomar 11277

Despacho n.º 7690/2008:

Execução da obra de «Implantação das infra-estruturas para o Sistema de Saneamento de Pontes de Monfalim». 11278

Agência Portuguesa do Ambiente:

Deliberação (extracto) n.º 747/2008:

Delegação de assinatura da Dr.ª Maria Luísa Araújo Proença 11304

Despacho (extracto) n.º 7691/2008:

Nomeação da Técnica Superior de 1ª Classe Engª. Paula Cristina Lameiras Querós Pires Santana 11304

Instituto Geográfico Português:

Aviso n.º 7985/2008:

Alteração de firma da empresa com o alvará de cadastro predial n.º 03/2005 CD para ENSUL MECI — Gestão e Projectos de Engenharia, S. A. 11305

Instituto da Água, I. P.:

Acordo n.º 17/2008:

Acordo-Colaboração entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o Instituto da Água e o Município de Arraiolos 11305

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Despacho n.º 7692/2008:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Energia Eléctrica do licenciado Mário Luís Fonseca Neto. 11305

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 7693/2008:

Certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.030 de ELECTROCARJO 11306

Despacho n.º 7694/2008:

Despacho IPQ n.º 13/2008 de OVM de Planímetros e Máquinas Planimétricas do CTCP — Centro Tecnológico de Calçado de Portugal 11306

Instituto de Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 7986/2008:

Atribuição de utilidade turística a título prévio ao Aqualuz Suite Hotel-Apartamento — Lagos 11306

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7695/2008:

Despacho que determina a atribuição de subsídios, para o ano de 2008, às organizações de âmbito nacional representativas dos agricultores portugueses 11307

Despacho n.º 7696/2008:

Revogação do despacho n.º 18 400/99, de 8 de Setembro 11307

Despacho n.º 7697/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral dos Recursos Florestais do licenciado Luís Filipe Nuno Florido Duarte 11308

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas:

Despacho n.º 7698/2008:

Delegação de competências no chefe de gabinete Luís Miguel Ferreira Mendes Braga 11308

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura:

Despacho (extracto) n.º 7699/2008:

Nomeação de Ricardo Jorge Alves Carvalho na categoria de inspector-adjunto, da carreira de inspector-adjunto, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura . . . 11308

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Despacho n.º 7700/2008:

Nomeação de Manuel Daniel Mendes Nabais, em regime de substituição, no cargo de chefe da Delegação da Guarda 11308

Despacho n.º 7701/2008:

Nomeação de António José Pereira de Carvalho, em regime de substituição, no cargo de chefe da Delegação da Sertã 11309

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso (extracto) n.º 7987/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Cabeceiras de Basto e Porto (Parque Régulo Magauanha) (por Póvoa de Varzim). . . . 11309

Aviso (extracto) n.º 7988/2008:

Autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre Barcelos (Central de Camionagem) e Senhora da Hora (Estação) à empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A. 11310

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete de Estatégia e Planeamento:

Despacho n.º 7702/2008:

Rescisão do contrato de avença de Ricardo Jorge Alcobia Granja Rodrigues 11310

Despacho n.º 7703/2008:

Nomeia chefe de equipa das Relações Internacionais a técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-DEPP licenciada Odete Maria Borges Severino Soares 11310

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 7704/2008:

Nomeação na categoria de técnico principal de Cristina Lopes 11310

Despacho n.º 7705/2008:

Nomeação na categoria de assistente administrativo principal de Mónica Ribeiro e Filipa Gonçalves 11310

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 7989/2008:

Processo de acreditação profissional dos odontologistas — Rafael de Sousa Diogo Machado 11310

Aviso n.º 7990/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas — João Manuel Garcia de Macedo 11310

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 7706/2008:

Nomeação — concurso interno de acesso limitado Assessor Principal- carreira Técnica Superior de Serviço Social- Ana Isabel Francisco Bessa Peixoto 11311

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 7991/2008:

Listas de antiguidade do pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, reportadas a 31 de Dezembro de 2007 11311

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Deliberação (extracto) n.º 748/2008:

Nomeação na categoria de técnico especialista de cardiopneumologia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica 11311

Despacho (extracto) n.º 7707/2008:

Prorrogação da requisição da especialista de informática de grau 3, nível 1, Lúcia Alexandra Gomes Cerqueira 11311

Hospitais Civis de Lisboa:

Deliberação n.º 749/2008:

Nomeação de Maria da Conceição Ferreira da Silva Ponte como enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa . . . 11311

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Despacho (extracto) n.º 7708/2008:

Homologação da acta de avaliação curricular para a categoria de assistente graduado 11311

Hospital de Sousa Martins:

Deliberação (extracto) n.º 750/2008:

Recondução do Dr. António José Bordalo Matias no cargo de director de serviço 11311

Despacho (extracto) n.º 7709/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento com 10 internos do internato médico comum 11311

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Rectificação n.º 555/2008:

Rectificação do extracto n.º 26 908/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 23 de Novembro, de Vera Dulce Pinto Teixeira 11312

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 7992/2008:

Lista de antiguidade. 11312

Aviso n.º 7993/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente 2006-2007 11312

Aviso (extracto) n.º 7994/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento de docentes — ano lectivo de 2006-2007 11312

Despacho n.º 7710/2008:

Nomeações e transferências de docentes no ano lectivo 2006-2007. 11312

Aviso n.º 7995/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas D. Maria II 11313

Aviso n.º 7996/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 11313
Aviso n.º 7997/2008:
Lista de antiguidade referente ao pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 11313
Aviso n.º 7998/2008:
Lista de antiguidade referente ao pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 11314
Despacho n.º 7711/2008:
Homologação de contratos a termo de pessoal docente — 2006-2007. 11314
Aviso n.º 7999/2008:
Homologação de propostas de nomeação por transferência para QZP de 2006-2007 11314
Aviso n.º 8000/2008:
Homologação de contratos de serviço docente — 2006-2007 11314
Aviso n.º 8001/2008:
Rescisão do Contrato Pessoal Não Docente 11314
Rectificação n.º 556/2008:
Homologação dos contratos do pessoal docente — 2006-2007 11314
Despacho n.º 7712/2008:
Nomeações para o quadro de zona pedagógica do ano 2006-2007. 11315
Despacho (extracto) n.º 7713/2008:
Transferências do ano de 2006-2007 — delegações de competências — despacho n.º 24941/06 11315
Aviso n.º 8002/2008:
Homologação dos contratos de trabalho a termo, referente ao ano lectivo 2006/2007 11316
Despacho n.º 7714/2008:
Homologação dos Contrato de Trabalho a Termo do Pessoal Não docente — 2006/07 11316
Despacho n.º 7715/2008:
Renovação dos Contratos de Trabalho a Termo do pessoal Não Docente 11316
Aviso n.º 8003/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente 11316
Despacho n.º 7716/2008:
Homologação dos Contratos do Pessoal Docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 . . . 11316
Aviso (extracto) n.º 8004/2008:
Transferência 11317
Aviso (extracto) n.º 8005/2008:
Transferência 11317
Aviso (extracto) n.º 8006/2008:
Transferência 11317
Aviso (extracto) n.º 8007/2008:
Transferência 11318
Aviso (extracto) n.º 8008/2008:
Transferência 11318
Aviso (extracto) n.º 8009/2008:
Contratos 11318
Despacho n.º 7717/2008:
Transferência do pessoal docente — 2006-2007. 11318
Despacho n.º 7718/2008:
Transferência de pessoal docente — 2006-2007. 11319
Despacho n.º 7719/2008:
Transferência de pessoal docente — 2006-2007. 11319
Despacho n.º 7720/2008:
Nomeação de pessoal docente — 2006-2007 11319
Despacho n.º 7721/2008:
Transferência de pessoal docente 11319

Despacho n.º 7722/2008:
Transferência de pessoal docente — 2006-2007 11319
Despacho (extracto) n.º 7723/2008:
Nomeação de pessoal docente referente ao ano escolar de 2006-2007 11319
Aviso n.º 8010/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente 11320
Anúncio n.º 1878/2008:
Homologação de contratos de docentes referentes ao ano escolar de 2006-2007 11320
Aviso n.º 8011/2008:
Publicação das Propostas de Nomeação e Transferência de docentes para o ano lectivo 2006-2007 11320
Aviso n.º 8012/2008:
Propostas de nomeação e transferência de docentes para o ano lectivo de 2006-2007 11320
Aviso n.º 8013/2008:
Publicação das propostas de nomeação e transferência de docentes para o ano lectivo 2006-2007 11321
Despacho n.º 7724/2008:
Propostas de nomeação de pessoal docente 11321
Aviso (extracto) n.º 8014/2008:
Nomeação de docentes — ano escolar de 2006-2007 11321
Direcção Regional de Educação do Centro:
Aviso n.º 8015/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 11321
Despacho n.º 7725/2008:
Pessoal docente — nomeações por transferência para o quadro da Escola Secundária Infanta D. Maria — ano lectivo de 2006-2007 11321
Despacho n.º 7726/2008:
Rescisão de contrato administrativo de provimento de pessoal docente 11322
Despacho (extracto) n.º 7727/2008:
Nomeação para o Quadro de Zona Pedagógica 11322
Despacho n.º 7728/2008:
Homologação da proposta de transferência — minuta 4, referente ao ano lectivo de 2006-2007 11322
Despacho n.º 7729/2008:
Homologação das propostas de transferência — minuta 4, referente ao ano lectivo de 2006-2007 11322
Despacho n.º 7730/2008:
Homologação da proposta de transferência — minuta 5, referente ao ano lectivo de 2006-2007 11322
Despacho n.º 7731/2008:
Homologação das propostas de transferência — minuta referente ao ano lectivo de 2006-2007 11323
Aviso n.º 8016/2008:
Publicação de contratos de pessoal docente do ano lectivo 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Nery Capucho 11323
Aviso n.º 8017/2008:
Homologação de contrato por oferta de Escola 11323
Despacho n.º 7732/2008:
Exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço 11323
Aviso n.º 8018/2008:
Propostas de transferência 11324
Aviso n.º 8019/2008:
Homologação de contratos administrativos de provimento no ano escolar de 2006-2007 — pessoal docente 11324
Despacho n.º 7733/2008:
Publicação de rescisão de contrato 11324
Despacho n.º 7734/2008:
Homologação de contratos de professores 11324

Despacho (extracto) n.º 7735/2008:

Propostas de transferência de professores do quadro de nomeação definitiva (2006-2007) do grupo 100 e 110 para o grupo 910 11324

Louvor n.º 231/2008:

Louvor ao Dr. Rui dos Anjos Domingues Velho 11325

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 8020/2008:

Listas de antiguidade de pessoal não docente 11325

Despacho n.º 7736/2008:

Despacho de nomeação do pessoal docente com efeitos a 1 de Setembro de 2005 11325

Despacho (extracto) n.º 7737/2008:

Contrato de técnica especializada 11325

Despacho n.º 7738/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 11325

Despacho (extracto) n.º 7739/2008:

Transferência de quadro de zona pedagógica para outro quadro de zona 2005-2006 11325

Aviso n.º 8021/2008:

Homologação de contratos de 2007-2008 11326

Aviso n.º 8022/2008:

Homologação de contratos 2005-2006 11326

Aviso n.º 8023/2008:

Homologação de Contratos 2006/07 11326

Rectificação n.º 557/2008:

Rectificação do aviso n.º 3841/2008 11327

Despacho (extracto) n.º 7740/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 11327

Aviso n.º 8024/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2006-2007da Escola Secundária de Gil Vicente 11327

Aviso n.º 8025/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 11327

Despacho (extracto) n.º 7741/2008:

Nomeações e transferências do pessoal docente 11327

Despacho (extracto) n.º 7742/2008:

Nomeações e transferências do pessoal docente 11328

Despacho (extracto) n.º 7743/2008:

Nomeações e transferências do pessoal docente 11328

Despacho (extracto) n.º 7744/2008:

Nomeações e transferências do pessoal docente 11328

Despacho (extracto) n.º 7745/2008:

Nomeações e transferências de pessoal docente 11328

Despacho (extracto) n.º 7746/2008:

Transferência da educadora do quadro de zona para quadro de escola 11329

Despacho (extracto) n.º 7747/2008:

Transferência da professora do quadro de escola para outro quadro de escola. 11329

Despacho (extracto) n.º 7748/2008:

Nomeações por transferência de docentes do QZP 23 para quadros de escolas do Agrupamento no ano escolar de 2006-2007. 11329

Despacho (extracto) n.º 7749/2008:

Nomeações por transferência de docentes de quadros de escolas para o quadro de educação especial do Agrupamento, grupo de recrutamento 910, no ano escolar de 2006-2007. 11329

Aviso n.º 8026/2008:

Publicação dos contratos dos docentes de 2005-2006. 11330

Rectificação n.º 558/2008:

Homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007 de docentes não pertencentes aos quadros deste Agrupamento de Escolas 11330

Aviso n.º 8027/2008:

Homologação de Contratos do Ano 2006/2007 11330

Despacho n.º 7750/2008:

Nomeações e transferências de docentes e educadores de infância referentes ao ano lectivo de 2006-2007. 11331

Despacho n.º 7751/2008:

Nomeações e transferências de docentes e educadores de infância referentes ao ano lectivo de 2006-2007. 11331

Despacho n.º 7752/2008:

Nomeações e transferências de docentes e educadores de infância referentes ao ano lectivo 2006-2007 11331

Despacho (extracto) n.º 7753/2008:

Nomeações e transferências de docentes e educadores de infância referentes ao ano lectivo de 2006-2007. 11332

Despacho n.º 7754/2008:

Licença sem vencimento de 60 dias da docente Maria do Céu Bouça da Silva de Almeida Gomes 11332

Despacho (extracto) n.º 7755/2008:

Homologação de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado — 2007 (pessoal não docente) — Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha 11332

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 7756/2008:

Transferência de docentes 11332

Despacho (extracto) n.º 7757/2008:

Transferência de docentes 11332

Despacho (extracto) n.º 7758/2008:

Transferências de docentes 11333

Despacho (extracto) n.º 7759/2008:

Transferências de docentes 11333

Despacho (extracto) n.º 7760/2008:

Transferência de docentes 11334

Despacho (extracto) n.º 7761/2008:

Homologação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ano lectivo 2007-2008 11334

Despacho (extracto) n.º 7762/2008:

Homologação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo — 2006-2007 11334

Despacho (extracto) n.º 7763/2008:

Transferência de docentes do QZP para QND 11334

Despacho (extracto) n.º 7764/2008:

Transferência de docentes do QND. 11335

Aviso n.º 8028/2008:

Homologação de contratos de provimento de serviço docente — ano lectivo de 2007-2008 11335

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 7765/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 2006-2007. 11335

Inspecção-Geral da Educação:

Aviso n.º 8029/2008:

Convocatória para a prova escrita dos candidatos admitidos ao concurso de ingresso na carreira técnica superior de inspecção 11335

PARTE D

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 7766/2008:

Nomeação de Tânia Maria Pinto Pereira de Moura Diniz 11341

Estádio Universitário de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 7767/2008:

Prorrogação de requisição para o EUL 11342

Aviso n.º 8030/2008:

Pedido de anulação do aviso n.º 5540/2008 11342

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 7768/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria de Lourdes Simões Duarte, directora de serviços da Direcção de Serviços de Relações Públicas, Documentação e Arquivo 11342

Biblioteca Nacional de Portugal:

Despacho (extracto) n.º 7769/2008:

Reclassificação profissional de Maria Cristina Santos Silva 11342

Despacho (extracto) n.º 7770/2008:

Exoneração de Sandra Cristina Trigo, com efeitos a partir de 9 de Março de 2008 11342

Tribunal Constitucional

Aviso n.º 8031/2008:

Lista de antiguidade reportada a 2007 do pessoal do Tribunal Constitucional 11343

Tribunal da Relação do Porto

Despacho n.º 7771/2008:

Requisição do oficial de justiça Joaquim dos Santos Lopes Neto 11343

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira

Anúncio n.º 1879/2008:

Declaração de contumácia relativa ao arguido Christopher Robert Close, nascido em 8 de Dezembro de 1964, divorciado, natural do Reino Unido, nacionalidade Reino Unido, filho de Kenith Close e de Helen Close, autorização de residência n.º 31 455, com última residência conhecida na Rua dos Caçadores, Lagoas, Ferreiras, Albufeira 11343

Tribunal da Comarca de Amares

Anúncio n.º 1880/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 484/07.6TBAMR 11343

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia

Anúncio n.º 1881/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 200/08.5TBAND 11343

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 1882/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 2417/07.0TBAVR 11344

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 1883/2008:

Insolvência de Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores A Segurança Social e Saúde de Braga, CRL n.º 1301/08.5TBBRG 11345

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança

Anúncio n.º 1884/2008:

Declaração de insolvência de Francisco António Sá Padrão no processo n.º 1086/07.2TBBGC do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Bragança 11345

3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais

Anúncio n.º 1885/2008:

Cessação de contumácia da arguida Olga Fernanda Senra Teixeira 11345

Anúncio n.º 1886/2008:

Cessação de contumácia do arguido Antonio Jose Cabrita de Oliveira 11346

Anúncio n.º 1887/2008:

Declaração de contumácia da arguida Ana Isabel Aparicio da Silva 11346

Anúncio n.º 1888/2008:

Cessação de contumácia do arguido António Guilhermino Baltazar dos Reis 11346

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 1889/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 129/08.7TBCTB 11346

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 1890/2008:

Prestação de contas — Administrador da insolvência — Processo n.º 789/07.6TJCBR-B . . . 11347

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1891/2008:

Complemento de sentença de declaração de insolvência — processo n.º 2992/07.0TBG-MR — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 11347

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 1892/2008:

Publicidade de despacho proferido na falência (prestação de contas) n.º 195-/97 em que são notificados os credores e a falida para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário. 11347

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 1893/2008:

Encerramento de processo nos autos de insolvência n.º 1058/06.4TYLSB 11348

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1894/2008:

Decisão de encerramento de insolvência — processo n.º 1216/07.4TYLSB 11348

Anúncio n.º 1895/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 37/08.1TYLSB 11348

Tribunal da Comarca da Mealhada

Anúncio n.º 1896/2008:

Processo n.º 4738/07.3TJCBR — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 11348

Tribunal da Comarca de Mogadouro

Anúncio n.º 1897/2008:

Processo de insolvência nº 210/07.0TBMGD "Indefiro liminarmente o pedido de declaração de insolvência de Ovilac — Ind. Lacticínios da Terra Friz Transmontana, L.da, requerido por José Carlos Morais 11349

Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho

Anúncio n.º 1898/2008:

Sentença de encerramento do processo n.º 471/07.4TBMMV de insolvência. CARAPICONSTROI, L.da 11349

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 1899/2008:

Declaração de insolvência de ILM — Indústria Lusa de Moldes, L.da, nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 357/08.5TBOAZ 11349

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Anúncio n.º 1900/2008:

Notificação dos credores para se pronunciarem sobre as contas apresentadas nos autos de prestação de contas n.º 336-P/2000 11350

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal

Anúncio n.º 1901/2008:

Publicidade de sentença e citação de credores e designado dia para a assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa colectiva processo n.º 2135/07.0TBPBL 11350

Tribunal da Comarca de Ponte da Barca

Anúncio n.º 1902/2008:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º.181/05.7TBPTB-O 11351

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 1903/2008:

Insolvência pessoa colectiva (apresentação): 5506/07.8TBSTS do 2.º Juízo Cível Santo Tirso Insolvente: Etibor — Etiquetas, S. A. 11351

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 1904/2008:

Prestação de contas n.º 810.06.5TBSJM-G. 11351

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela

Anúncio n.º 1905/2008:

Processo n.º 578/07.8TBTND — insolvência. 11351

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas

Anúncio n.º 1906/2008:

Notificação dos credores e da falida para se pronunciarem sobre a prestação de contas nos autos de insolvência n.º 1238-06.2TBTNV-E 11352

Anúncio n.º 1907/2008:

Notificação dos credores e falido para se pronunciarem sobre a prestação de contas nos autos de prestação de contas n.º 268-L/2000 11352

Tribunal da Comarca de Valença

Anúncio n.º 1908/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 408/07.0TBVLN — Insolvente — Nobre, Figueiredo & Moreira, L.da, por insuficiência da massa insolvente para satisfazer custas do processo e restantes dívidas. 11352

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 1909/2008:

Publicitação de insolvência — processo n.º 289/08.7TBVCT 11352

PARTE E

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 1910/2008:

Processo n.º 2627/07.0TJVNF — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 11353

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1911/2008:

Insolvência de pessoa colectiva de MONSEGUR — Construção e Sinalização, S. A., n.º 305/07.0TYVNG — publicidade de aprovação do plano de insolvência 11353

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1912/2008:

Publicidade de insolvência decretada nos autos n.º 64/08.9TYVNG, em que é declarada insolvente Lar In Lar — Comércio de Artigos Decorativos, L.da 11353

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 1913/2008:

Sentença nos autos de insolvência n.º 4285/07.3TBVIs do 2.º Juízo Cível do Tribunal de Viseu 11354

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extracto) n.º 7772/2008:

Aposentação/jubilação do juiz conselheiro Dr. Rui Hilário Maurício 11354

Universidade dos Açores

Aviso n.º 8032/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do ano de 2007 11354

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 8033/2008:

Júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações a nível de doutoramento requerido por António Joaquim Galvão 11354

Despacho (extracto) n.º 7773/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 11355

Despacho (extracto) n.º 7774/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 11355

Despacho (extracto) n.º 7775/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 11355

Despacho (extracto) n.º 7776/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 11355

Despacho (extracto) n.º 7777/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 11355

Despacho (extracto) n.º 7778/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 11355

Despacho (extracto) n.º 7779/2008:

Equiparação a bolseiro no País de vários docentes 11355

Despacho (extracto) n.º 7780/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 11356

Despacho (extracto) n.º 7781/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 11356

Despacho (extracto) n.º 7782/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 11356

Despacho (extracto) n.º 7783/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 11356

Despacho (extracto) n.º 7784/2008:
Equiparação a bolseiro fora do País da Doutora Ana Maria Pissarra Coelho Gil 11356
Despacho (extracto) n.º 7785/2008:
Equiparação a bolseiro fora do País à mestre Alda Sofia Pires de Dias Marques 11356
Despacho (extracto) n.º 7786/2008:
Equiparação a bolseiro no País de vários docentes 11357
Despacho (extracto) n.º 7787/2008:
Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 11357
Despacho (extracto) n.º 7788/2008:
Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 11357
Despacho (extracto) n.º 7789/2008:
Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 11357
Rectificação n.º 559/2008:
Rectificação do despacho (extracto) n.º 29 940/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007 11357
Rectificação n.º 560/2008:
Rectificação do despacho (extracto) n.º 29 937/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007 11357
Despacho n.º 7790/2008:
Mestrado em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário, da Universidade de Aveiro 11357

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 7791/2008:
Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Jacek Dominiczak, professor associado convidado 11360
Despacho (extracto) n.º 7792/2008:
Celebração de contrato administrativo de provimento como professor associado convidado a tempo parcial (30%) com o licenciado Augusto Manuel Almeida Lourenço 11360
Aviso n.º 8034/2008:
Atribuição de subsídio à AAUBI. 11360

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 7793/2008:
Criação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em "Design e Multimédia" 11360

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 7794/2008:
Prorrogação de contratos de vários docentes 11362

Universidade de Lisboa

Deliberação n.º 751/2008:
Publica a deliberação n.º 58/2007, da comissão científica do Senado, proposta pelos conselhos científicos das Faculdades de Letras, Psicologia e Ciências da Educação, Ciências e Belas-Artes desta Universidade, pela qual se cria o mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário 11363
Deliberação n.º 752/2008:
Cria o curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito 11367
Deliberação n.º 753/2008:
Cria o curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais da Faculdade de Direito 11370
Rectificação n.º 561/2008:
Rectifica a deliberação do conselho administrativo da RUL-IBCP 11373
Aviso (extracto) n.º 8035/2008:
Lista de antiguidade referente ao ano 2007. 11373
Aviso n.º 8036/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente desta Faculdade 11373

Despacho (extracto) n.º 7795/2008:

Nomeação como técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica de Maria de Lourdes Jesus Correia Maggiolly 11373

Contrato (extracto) n.º 220/2008:

Contrato administrativo de provimento de Manuel Castro S. Blanco Limbert, Rui Manuel Serra Alves e Maria Olímpia Oliveira Cid 11373

Rectificação n.º 562/2008:

Rectificação — Maria Isabel Augusta Cortes do Carmo 11373

Despacho (extracto) n.º 7796/2008:

Contratação do docente Joaquim Valente 11373

Despacho n.º 7797/2008:

Nomeação da licenciada Maria Eugénia Pereira Rodrigues como chefe de divisão em comissão de serviço 11374

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 8037/2008:

Equiparação a bolseiro no país do Doutor Domingos Manuel Martins Rodrigues 11374

Aviso (extracto) n.º 8038/2008:

Equiparação a bolseiro no país da Doutora Dora Aguin Pombo 11374

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 7798/2008:

CAP referente à Doutora Maria Paula de Vilhena Mascarenhas como professora auxiliar . . . 11374

Rectificação n.º 563/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 6109/2008, referente ao licenciado Carlos Alberto Maia Dominguez 11374

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 7799/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Nuno Manuel Barreiros Neupart, no período de 28 de Outubro a 2 de Novembro 11375

Despacho (extracto) n.º 7800/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Paula Borges de Lemos Macedo, no periodo de 16 a 23 de Novembro de 2007 11375

Despacho (extracto) n.º 7801/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Paula Alexandra Quintela Videira no período de 10 a 16 de Novembro 11375

Despacho (extracto) n.º 7802/2008:

Equiparação a bolseiro referente à Doutora Madalena Gouveia Esperança Pina Kreiseler 11375

Despacho (extracto) n.º 7803/2008:

Contrato administrativo de provimento referente ao licenciado António Amável Caldeira Fradique 11375

Despacho (extracto) n.º 7804/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 11375

Universidade do Porto

Deliberação n.º 754/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário 11375

Deliberação n.º 755/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos da criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário 11376

Deliberação n.º 756/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos do programa doutoral em Líderes para a Industria Tecnológica da Faculdade de Engenharia 11377

Despacho (extracto) n.º 7805/2008:

Reclassificação da telefonista do quadro não docente da Faculdade de Ciências Maria de Fátima Ribeiro Fonseca Braga, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica do quadro não docente da mesma Faculdade 11379

Despacho (extracto) n.º 7806/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor catedrático 11380

Despacho (extracto) n.º 7807/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora associada 11380

Despacho (extracto) n.º 7808/2008:

Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Maria de Fátima Alpendurada. 11380

Despacho n.º 7809/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de diversos docentes 11380

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 7810/2008:

Criação do curso de Mestrado em Ergonomia 11380

Despacho n.º 7811/2008:

Despacho reitoral de criação do curso de licenciatura em Cenografia 11382

Instituto Politécnico de Beja

Despacho n.º 7812/2008:

Curso adequado ao processo de Bolonha — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão . . . 11385

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Despacho n.º 7813/2008:

Subdelegação de competências no director da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 11389

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 7814/2008:

Contrato administrativo de provimento de Catarina Frade Mangas 11390

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 8039/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa 11390

Despacho (extracto) n.º 7815/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 11390

Despacho (extracto) n.º 7816/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 11390

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 8040/2008:

Contratos administrativos de provimento como pessoal especialmente contratado com diversos docentes. 11390

Aviso n.º 8041/2008:

Renovações de contratos administrativos de provimento 11391

Aviso n.º 8042/2008:

Renovações e renovações/passagem de contratos administrativos de provimento de vários docentes. 11391

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 7817/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Ana Cristina Meira da Silva e Castro como equiparada a professor-adjunto 11391

PARTE G

Despacho (extracto) n.º 7818/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Homero Soares Couto como equiparado a assistente, a tempo parcial 50 % 11391

Despacho (extracto) n.º 7819/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Radu Benone Ungureanu como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo. . 11391

Despacho (extracto) n.º 7820/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com António Alberto Calçada Miranda Durães como equiparado a assistente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo 11391

Despacho (extracto) n.º 7821/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Paulo Alexandre Pereira da Silva como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Porto 11391

Despacho (extracto) n.º 7822/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Rute Maria Paiva de Arouca Teixeira como equiparado a professora-adjunta a tempo parcial, 20 %, do Instituto Superior de Engenharia do Porto 11391

Despacho (extracto) n.º 7823/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Marco Rafael Carneiro Martins Pacheco como encarregado de trabalhos do Instituto Superior de Engenharia do Porto 11391

Despacho (extracto) n.º 7824/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Emanuel António Carvalhido Lomba como encarregado de trabalhos do Instituto Superior de Engenharia do Porto 11391

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 7825/2008:

Contratos administrativos de provimento de encarregados de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal. 11392

Despacho (extracto) n.º 7826/2008:

Contrato administrativo de provimento da encarregada de trabalhos Maria do Rosário Belchior da Escola Superior de Ciências Empresariais 11392

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Regulamento n.º 127/2008:

Alteração ao Regulamento para a Frequência de Cursos Superiores no IPVC dos Maiores de 23 Anos 11392

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7827/2008:

Acumulação de funções públicas com a actividade privada da assistente administrativa Florbela Vaz Barbosa Nunes Gouveia 11394

Despacho (extracto) n.º 7828/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Dr.ª Madalena Maria Lima Rocha Lourinho, assistente eventual de ginecologia/obstetrícia 11394

Despacho (extracto) n.º 7829/2008:

Pedido de licença sem vencimento por um ano da Dr.ª Ana Maria Grade Lopes Mesquita, chefe de serviço de radiologia. 11395

Despacho (extracto) n.º 7830/2008:

Redução de uma hora semanal da Dr.ª Maria Gorete Fernandes do Vale, assistente graduada de pediatria médica 11395

Despacho (extracto) n.º 7831/2008:

Pedido de licença sem vencimento de longa duração do Dr. Tito Cândido Pereira de Gouveia, assistente graduado de otorrinolaringologia 11395

Despacho (extracto) n.º 7832/2008:

Pedido de redução de horário do Dr. António Fernando Silva Ferreira, chefe de serviço de cirurgia geral 11395

Despacho (extracto) n.º 7833/2008:

Pedido de semana de trabalho de quatro dias do Dr. Joaquim José Pereira Silva Nunes, assistente graduado de oftalmologia. 11395

Despacho (extracto) n.º 7834/2008:

Passagem a regime de tempo parcial para dezassete horas e cinquenta/semanais do Dr. Volker Dieudonné, assistente hospitalar de pedopsiquiatria 11395

Despacho (extracto) n.º 7835/2008:

Cessação do regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais de enfermeiras especialistas em saúde materna e obstétrica 11395

Despacho (extracto) n.º 7836/2008:

Passagem ao regime de tempo completo de trinta de cinco horas semanais da Dr.ª Mariete Santos Pires Sá Nogueira, assistente graduada de medicina interna 11395

Despacho (extracto) n.º 7837/2008:

Pedido de redução de uma hora semanal do Dr. Vitor Manuel Batalha Lourenço da Silva, assistente graduado de medicina interna 11395

Despacho (extracto) n.º 7838/2008:

Progressão curricular a assistente graduada de gastrenterologia — Dra. Paula Maria Cordeiro Dores Rodrigues Peixe 11395

Despacho (extracto) n.º 7839/2008:

Passagem ao regime de trabalho designado por semana de quatro dias do Dr. Rui dos Reis Rocha Martins, assistente graduado de psiquiatria 11395

Despacho (extracto) n.º 7840/2008:

Passagem ao regime de trabalho designado semana de quatro dias do Dr. Luís Manuel de Aragão Barros Júlio Mestre, assistente graduado de cirurgia geral 11396

Despacho (extracto) n.º 7841/2008:

Licença sem vencimento de longa duração da auxiliar de acção médica Maria João Madeira Guimarães 11396

Despacho (extracto) n.º 7842/2008:

Pedido de passagem ao regime especial de trabalho a tempo parcial do Dr. José Maria Bravo Pimentão, assistente graduado de reumatologia 11396

Despacho (extracto) n.º 7843/2008:

Redução de uma hora semanal da Dr.ª Liliete Maria Barros Seabra Ribau, assistente graduada de medicina física e de reabilitação. 11396

Despacho (extracto) n.º 7844/2008:

Pedido para a passagem do regime de prestação da semana de quatro dias da Dr.ª Paula Cristina Costa Martins Duarte, assistente hospitalar de psiquiatria 11396

Despacho (extracto) n.º 7845/2008:

Pedido de semana de trabalho de quatro dias do Dr. José Constantino Onofre Durães, assistente graduado de radiologia 11396

Despacho (extracto) n.º 7846/2008:

Pedido de semana de trabalho de quatro dias da Dr.ª Maria Margarida Pedro Gonçalves Dias, assistente graduada de dermatologia 11396

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7847/2008:

Nomeados, precedendo concurso, enfermeiros especialistas em enfermagem de reabilitação 11396

Despacho (extracto) n.º 7848/2008:

João António Brum da Silveira e Paulo Alexandre Neto da Palma nomeados assistentes graduados de cardiologia. 11396

Despacho n.º 7849/2008:

Autorizada a transferência e a mudança de área profissional de Pedro Jorge Quintela Ferreira Castro Sottomayor. 11396

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 757/2008:

Cessação do regime de horário acrescido de José Luís Rodrigues Moutinho. 11396

PARTE H

Assembleia Municipal da Covilhã

Declaração n.º 105/2008:

Declaração de utilidade pública 11397

Associação de Municípios do Alto Tâmega

Aviso n.º 8043/2008:

Nomeação de Nelson Paulo Gonçalves Montalvão como técnico superior de 1.ª classe, área de gestão 11397

Associação de Municípios do Enxoé

Aviso n.º 8044/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com a auxiliar de serviços gerais Maria de Fátima dos Santos Borges 11397

Câmara Municipal de Albufeira

Rectificação n.º 564/2008:

Rectificação do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008 11397

Câmara Municipal de Alijó

Aviso n.º 8045/2008:

Reclassificação de Funcionários 11397

Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 8046/2008:

Contrato administrativo de provimento com 1 Ajudante de Pessoal Operário Qualificado (Serralheiro Civil) e 27 nomeações de Cantoneiros de Limpeza 11398

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 8047/2008:

Lista de antiguidade. 11398

Câmara Municipal de Alvaiázere

Aviso n.º 8048/2008:

Nomeação definitiva de Mário Bruno Tiago Gomes em técnico superior de 2ª classe (generalista) 11398

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 8049/2008:

Concurso interno de acesso para 1 Técnico Superior Principal (área de animação socio-cultural) e 1 técnico superior do serviço social de 1ª 11398

Câmara Municipal de Arganil

Aviso n.º 8050/2008:

Celebração de contrato de trabalho com termo resolutivo certo com José Carlos Carvalho Rodrigues na carreira de operário semiqualificado — cantoneiro de vias municipais e categoria de operário semiqualificado 11399

Câmara Municipal de Arouca

Aviso n.º 8051/2008:

Lista de antiguidade. 11400

Câmara Municipal de Arronches

Aviso (extracto) n.º 8052/2008:

Aviso de publicitação da lista de antiguidade 11400

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 8053/2008:

Concedida a licença sem vencimento de longa duração ao funcionário António Lourenço Tavares dos Santos, montador electricista. 11400

Aviso n.º 8054/2008:

Celebração de um contrato administrativo de provimento com André Alexandre de Sousa Cester Costa, na sequência de um concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior generalista de 2.ª classe — estagiário 11400

Aviso n.º 8055/2008:

Reclassificação profissional do funcionário João Miguel de Jesus Ferreira em pedreiro principal 11400

Câmara Municipal de Avis

Aviso n.º 8056/2008:

Discussão pública da alteração ao loteamento municipal n.º 2/98, em Benavila 11400

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 8057/2008:

Nomeação — concurso interno de acesso limitado para provimento de nove lugares de assistentes administrativos especialistas. 11400

Câmara Municipal de Barrancos

Aviso n.º 8058/2008:

Apreciação pública de projecto de regulamento do programa municipal de apoio às famílias — PAF 11400

Câmara Municipal da Chamusca

Aviso n.º 8059/2008:

Lista de antiguidade do ano 2007 11401

Câmara Municipal do Entroncamento

Edital n.º 255/2008:

Alteração da mancha da implantação e área de construção do lote 8 e definição do número de fogos — alvará de loteamento n.º 01/80. 11402

Câmara Municipal de Estremoz

Aviso n.º 8060/2008:

Nomeação de Maria do Céu Pernas Borralho Cunha como técnica profissional de museografia 11402

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 8061/2008:

Promoção dos funcionários Maria Leonor Quitalo para médico veterinário de 1.ª classe e Paulo Jorge Cristo para encarregado. 11402

Aviso n.º 8062/2008:

Promoção, na sequência da atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho, de Cláudia Isabel Rosmaninho Bilou 11402

Aviso n.º 8063/2008:

Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas 11402

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 8064/2008:

Alteração ao loteamento (lote 36) — P.N.7/PL/92 — Portela — Arões (São Romão) — Fafe 11405

Aviso n.º 8065/2008:

Alteração ao loteamento (lote 2) — P.N.1673/PL/87 — Gaveto da Rua e Travessa da Bélgica, Fafe 11405

Câmara Municipal de Góis

Anúncio n.º 1914/2008:

Elaboração do Plano de Pormenor de Várzea Grande — Góis. 11406

Anúncio n.º 1915/2008:

Elaboração do plano de pormenor em Cortes — Góis 11406

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 8066/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 19/88 11406

Aviso n.º 8067/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 76/93 11406

Aviso n.º 8068/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 59/92 11406

Aviso n.º 8069/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 19/88 11407

Aviso n.º 8070/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 15/73 11407

Aviso n.º 8071/2008:

Alteração ao loteamento sito no Alto das Regadas, Fânzeres 11407

Aviso n.º 8072/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 78/80 11407

Aviso n.º 8073/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 60/97 11408

Câmara Municipal de Ílhavo

Aviso n.º 8074/2008:

Nomeação de vários funcionários na sequência de concursos internos de acesso geral 11408

Aviso n.º 8075/2008:

Lista de antiguidade. 11408

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 8076/2008:

Transferência do cantoneiro de limpeza Fernando Manuel Maria Rodrigues. 11408

Câmara Municipal de Lamego

Aviso n.º 8077/2008:

Reclassificação profissional de Ferdinando Emanuel Rebelo Ferreira 11408

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 8078/2008:

Nomeações referentes a dispensas de estágio do concurso externo de ingresso de técnico superior (geologia) de 2.ª classe 11408

Aviso n.º 8079/2008:

Despachos de nomeação referentes ao concurso interno de acesso limitado para arquitectos principais — despacho de nomeação referente ao concurso interno de acesso limitado para engenheiro técnico electrotécnico e telecomunicações principal 11409

Câmara Municipal de Loures

Listagem n.º 122/2008:

Lista das obras adjudicadas no ano 2007, conforme disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 11409

Câmara Municipal da Lousã

Aviso n.º 8080/2008:

Licenciamento de operação de loteamento — discussão pública de prédio sito em Casal dos Rios em nome de Fernando José de Jesus Rodrigues 11410

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 8081/2008:

Alteração ao lote 24, alvará de Loteamento n.º 2/88, em nome de Anselmo Barbosa Marques Leal, sendo proprietário do lote António Fernando Bessa Moreira 11410

Aviso n.º 8082/2008:

Alteração ao lote n.º1 do Alvará de Loteamento 15/97 em nome de Agostinho da Cunha Mendes, sendo o proprietário do lote José Eduardo Gomes Mendes 11410

Câmara Municipal de Mafra

Aviso (extracto) n.º 8083/2008:

Afixação da lista de antiguidade dos funcionários 11410

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 8084/2008:

Discussão pública da alteração da licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 672/97 — aviso n.º 355/2007 — processo n.º 31/93 lotecl — lote 27 11410

Câmara Municipal de Mértola

Aviso n.º 8085/2008:

Nomeação de funcionários 11410

Aviso n.º 8086/2008:

Renovação de contrato de trabalho com António Costa Martins 11411

Aviso (extracto) n.º 8087/2008:

Renovação de contratos com Ângela Palma, Fernando Arsénio, João Paixão e Luís Eugénio Colaço 11411

Câmara Municipal de Mesão Frio

Aviso (extracto) n.º 8088/2008:

Afixação da lista de antiguidade 11411

Câmara Municipal de Mira

Regulamento n.º 128/2008:

1.ª alteração do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços 11411

Câmara Municipal de Miranda do Douro

Aviso n.º 8089/2008:

Aplicação disciplinar ao funcionário Manuel Abilio Mesquita da Silva. 11415

Rectificação n.º 565/2008:

Rectifica o aviso n.º 23 605/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 5 de Dezembro de 2007. 11415

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Aviso n.º 8090/2008:

Nomeação de dois assistentes administrativos especialistas para a categoria de chefe de secção em regime de substituição 11416

Aviso n.º 8091/2008:

Reclassificação profissional de um assistente administrativo principal e um assistente administrativo em técnico superior estagiário. 11416

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 8092/2008:

Publicidade do Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 01/2002 11416

Câmara Municipal da Nazaré

Aviso n.º 8093/2008:

Discussão pública sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/98, 2 de Dezembro 11416

Aviso n.º 8094/2008:

Discussão pública sobre a alteração ao Regulamento da Urbanização e Edificação do Concelho da Nazaré. 11416

Câmara Municipal de Nordeste

Aviso n.º 8095/2008:

Nomeação de Assistentes Administrativos Principais 11416

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 8096/2008:

Discussão pública referente ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Cerca da Bemposta, lotes 30 e 33, São Teotónio 11417

Câmara Municipal de Ourém

Edital n.º 256/2008:

Regulamento do Serviço Municipal de Protecção Civil do Concelho de Ourém 11417

Câmara Municipal de Ovar

Aviso n.º 8097/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro do município de Ovar 11421

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 8098/2008:

Nomeação para um lugar de técnico superior assessor principal (biblioteca e documentação) 11421

Aviso n.º 8099/2008:

Nomeação para um lugar de técnico superior 1.ª classe (economista) 11421

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 8100/2008:

Nomeação de Orlando Manuel Ferreira André 11422

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 8101/2008:

Reclassificação profissional de Sónia Clara Mendes Peixoto. 11422

Câmara Municipal de Paredes de Coura

Aviso n.º 8102/2008:

Nomeação de Nélia Borges Aguiar no lugar de técnica superior de 2.ª classe (área de sociologia) 11422

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Regulamento n.º 129/2008:

Regulamento de Funcionamento do Parque Desportivo da Praia Fluvial. 11422

Regulamento n.º 130/2008:

Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial de S. João/Salvador — Ponte da Barca 11426

Câmara Municipal de Ponte de Lima

Aviso n.º 8103/2008:

Reclassificação profissional para a categoria de técnicos superiores de 2.ª classe dos funcionários Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues e Sandra Manuela da Silva Rodrigues Pereira 11427

Aviso n.º 8104/2008:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 65/96 — discussão pública 11428

Aviso n.º 8105/2008:

Pedido de alteração a alvará de loteamento n.º 65/96 — discussão pública 11428

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 8106/2008:

Nomeação dos auxiliares administrativos Manuel Milhinhos, Helena Maria Ceia, Ângela Monteiro, Luís Santana, Benvindo Ceia e Patrícia Baião 11428

Câmara Municipal do Porto

Rectificação n.º 566/2008:

Rectificação ao artigo 142.º da tabela de taxas e outras receitas municipais (TTORM), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008 — aviso n.º 5068/2008. 11428

Câmara Municipal de Porto de Mós

Aviso n.º 8107/2008:

Celebração de vários contratos a termo resolutivo certo. 11428

Câmara Municipal de Proença-a-Nova

Aviso n.º 8108/2008:

Transferência da técnica superior principal arquitecta Cristina Maria Pires Ferreira de Matos 11428

Câmara Municipal da Ribeira Brava

Aviso n.º 8109/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o estagiário, José Dinarte Gonçalves Spínola para engenheiro do ambiente 11429

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 8110/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento para estágio de um técnico superior de 2.ª classe, com Maria Rita Mota Faria Pacheco 11429

Câmara Municipal de Rio Maior

Aviso n.º 8111/2008:

Cessação da comissão de serviço da licenciada Dina Isabel Pinheiro Bernardino 11429

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 8112/2008:

Nomeação de Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, como técnica superior de 2.ª classe, na área dos recursos humanos 11429

Câmara Municipal de São Roque do Pico

Aviso n.º 8113/2008:

Projecto de regulamento municipal para a realização de fogueiras e queimadas 11429

Câmara Municipal de Sernancelhe

Aviso (extracto) n.º 8114/2008:

Aviso de aprovação da alteração na sessão da Assembleia Municipal do Regulamento de Transporte Público em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi do Concelho de Sernancelhe 11430

Câmara Municipal de Serpa

Aviso n.º 8115/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Xavier Malvas Grou na categoria de telefonista 11431

Aviso n.º 8116/2008:

Regresso antecipado ao serviço a pedido do funcionário Hugo Ricardo Seleiro Mestre Ramos Bentes, na sequência da licença sem vencimento por um ano 11431

Aviso (extracto) n.º 8117/2008:

Renovação dos contratos a termo resolutivo certo com os trabalhadores Adolfo Manuel Serrano Alberto e José Dionísio Ruivo Neca 11431

Câmara Municipal da Sertã

Aviso n.º 8118/2008:

Publicitação da lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007. 11431

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 8119/2008:

Nomeação da estagiária Luísa Maria Lopes da Brázia na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de sociologia, dispensada de estágio 11431

Declaração n.º 106/2008:

Rectificação do PDM em Vales do Algoz 11431

Câmara Municipal de Sintra

Aviso (extracto) n.º 8120/2008:

Discussão pública do projecto de loteamento LT/451/2003, sito em Morelinho, na freguesia de São Martinho 11435

Câmara Municipal de Soure

Aviso n.º 8121/2008:

Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — Aviso de Nomeação. 11435

Aviso n.º 8122/2008:

Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Nadador Salvador — Aviso de Nomeação 11435

Aviso n.º 8123/2008:

Concurso Externo de Ingresso para o provimento de um lugar de Pedreiro — Aviso de Nomeação 11435

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso n.º 8124/2008:

Nomeação do candidato classificado em 1.º lugar no concurso, Carlos Fernando Costa Figueiredo, como arquitecto assessor principal 11435

Aviso n.º 8125/2008:

Nomeação na categoria de técnico profissional especialista principal (construção civil) de Hugo Adolfo Gomes Cristóvão 11435

Aviso n.º 8126/2008:

Nomeação da candidata classificada em 1.º lugar no concurso, Isilda Maria Rodrigues Silvestre, como viveirista principal 11435

Câmara Municipal da Trofa

Aviso n.º 8127/2008:

Lista de antiguidade. 11435

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 8128/2008:

Transferência para o quadro da Câmara Municipal de Valongo do Fiscal Municipal de 2.ª classe Miguel Alberto Correia Marecos. 11436

Câmara Municipal de Valpaços

Aviso n.º 8129/2008:

Revisão do Plano Director Municipal de Valpaços 11436

Câmara Municipal de Velas

Aviso n.º 8130/2008:

Mapa de adjudicação de obras públicas no ano de 2007. 11450

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 8131/2008:

Nomeação de Anabela Fernandes Gonçalves e de Dina Maria Martins Manso para a categoria de técnico profissional especialista principal/arquivo 11450

Aviso n.º 8132/2008:

Nomeação de Ana Isabel da Torre Sousa Pinto para a categoria de técnico superior principal/comunicação 11451

Câmara Municipal da Vidigueira

Aviso n.º 8133/2008:

Lista de antiguidade deste município 11451

Câmara Municipal de Vila Flor

Rectificação n.º 567/2008:

Rectifica o aviso n.º 2438/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008 11451

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 8134/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior de geografia 11451

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Edital (extracto) n.º 257/2008:

Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, bem como da sua tabela de taxas 11452

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 8135/2008:

Discussão pública do Plano de Pormenor do Bairro da Caixa 11456

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 8136/2008:

Alteração ao loteamento de Marinha Viana Dias de Sousa e irmãos, Lug. Portelo, Vila de Prado, requerida por Vítor A. Viana D. Sousa para o lote 6 11456

Aviso n.º 8137/2008:

Alteração ao loteamento em nome de Manuel Lopes de Macedo, sito em Cachada — Vila Verde, requerido por José Viana de Castro, L.da, para os lotes 2, 3 e 4 11456

Câmara Municipal de Vinhais

Aviso n.º 8138/2008:

Nomeação do especialista de informática, grau 3, nível 1, José António Gomes Assis Rodrigues 11456

Junta de Freguesia de Cacilhas

Aviso n.º 8139/2008:

Lista de antiguidade. 11456

Junta de Freguesia de Santa Justa

Aviso n.º 8140/2008:

Lista de Antiguidade 11456

Junta de Freguesia de São Félix da Marinha

Aviso n.º 8141/2008:

Publicação de nomeação de um auxiliar administrativo após concurso — Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho 11457

Junta de Freguesia de São João da Pesqueira

Aviso n.º 8142/2008:

Publicação da organização de serviços, estrutura orgânica e quadro de pessoal da Junta de Freguesia 11457

Junta de Freguesia de São João da Talha

Aviso n.º 8143/2008:

Lista de antiguidade 11457

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Listagem n.º 123/2008:

Lista das adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas pelos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada referente ao ano de 2007 11458

Listagem n.º 124/2008:

Listagem de empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2007. 11459

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 8144/2008:

Nomear, em regime de substituição, a Dr.ª Maria Margarida Correia Biléu, com a categoria de técnico superior assessor principal, no cargo de chefe da Divisão Municipal do Gabinete de Imagem e Comunicação 11460

Aviso n.º 8145/2008:

Nomear, em regime de substituição, o engenheiro Jorge Manuel Correia Vilela, com a categoria de engenheiro civil assessor principal, no cargo de director do Departamento Municipal do Gabinete de Estudos e Planeamento 11460

Aviso n.º 8146/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, da funcionária Cátia Marisa Batista Silva Cardoso. 11460

Aviso n.º 8147/2008:

Nomeação de encarregado de pessoal auxiliar, do grupo de pessoal auxiliar — António Jorge Marçal Campos 11460

Aviso n.º 8148/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário Paulo Jorge Caetano da Silva 11460

Aviso n.º 8149/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, do funcionário Pedro Manuel Rodrigues Francisco 11460

PARTE I

Órgãos de soberania 11461

Autarquias 11467

Entidades particulares. 11492

Rectificações. 11499

PARTE J

Câmara dos Despachantes Oficiais

Aviso n.º 8150/2008:

Listagem publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2006 11502

ESAF — Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balanço n.º 1/2008:

Balanço a 31-03-2007 11502

PARTE L

Ministério da Cultura

Aviso n.º 8151/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau para o Arquivo Distrital de Beja 11503

Aviso n.º 8152/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Évora 11504

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 8153/2008:

Abertura de procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe da Divisão Municipal de Património e Museus, do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Actividades Económicas 11504

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 7680/2008

Atentos os termos constantes do despacho, objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006, que autorizou a celebração do contrato administrativo de provimento com a Dra. Maria do Céu da Silva Pereira para, desempenhar as funções de Conselheira Técnica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas;

Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 17 893/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006 e do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, determino o termo do contrato administrativo de provimento e a consequente cessação de funções, a seu pedido, da Dra. Maria do Céu da Silva Pereira do cargo de Conselheira Técnica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, em 31 de Janeiro de 2008.

5 de Março de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 7681/2008

1 — Nos termos e ao abrigo dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o primeiro secretário de embaixada Dr. Vítor Paulo da Costa Sereno para desempenhar as funções de chefe do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

Louvor n.º 230/2008

O Dr. Simeão Archer Pinto de Mesquita, Conselheiro de Embaixada da Carreira Diplomática do Ministério dos Negócios Estrangeiros termina, a seu pedido, as funções de Chefe do meu Gabinete, para desenvolver acção de chefia de missão externa no quadro consular.

Tendo iniciado essas funções com a tomada de posse do actual Governo e nelas permanecendo até hoje, pude apreciar, de forma muito particular, as suas qualidades pessoais e profissionais que o alcandoraram a raro exemplo de dedicação, competência e diálogo.

Com o seu trabalho e sentido de missão mobilizou todo o Gabinete e os serviços, dando nota de excepcionais capacidades de liderança de equipas, facto que muito ajudou no desenvolvimento das mais diversas acções e programas cometidos à Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas.

Graças ao seu espírito construtivo e leal foi, igualmente, excelente facilitador na ligação entre os diferentes serviços e sectores do MNE e o Gabinete que chefiou, o que muito contribuiu para a boa consecução das politicas e programas a que o governo se comprometeu, designadamente as reformas agora consolidadas.

De igual modo, conseguiu ser interlocutor incansável na relação com todos os postos e missões externos, actualizando, em tempo real, o conhecimento sobre as mais diversas situações que a complexa rede diplomática e consular portuguesa no mundo vivem, atitude que em múltiplas ocasiões se mostrou decisiva para a tomada de decisões tempestivas e fundadas.

Diplomata experiente e muito qualificado, municiou todos os restantes elementos do Gabinete com os seus conhecimentos, instruindo pela afabilidade e simpatia, mantendo rigor e fidelidade aos procedimentos de modo a garantir elevadíssimo grau de profissionalismo no funcionamento do Gabinete e na relação com todos os serviços.

Deu ainda excelente nota da sua total dedicação à carreira diplomática, revelando os seus conhecimentos na preparação e fundamentação dos diferentes acordos que preparou e articulou com os diversos serviços envolvidos por forma a resguardar, no domínio das relações bilaterais, os interesses de Portugal e da comunidade portuguesa emigrada.

Meticuloso e ponderado foi o eixo de todo o relacionamento do Gabinete na preparação e realização das visitas de trabalho efectuadas a países amigos, garantindo as condições para o sucesso dos encontros ao mais alto nível, que ocorreram sob a égide dos diplomatas em posto e com quem estabeleceu permanentemente as mais profícuas relações de trabalho.

Dou, assim, público louvor ao Dr. Simeão Archer Pinto de Mesquita no reconhecimento do excepcional mérito revelado pelo desempenho das funções de Chefe de Gabinete que agora termina.

29 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7682/2008

1 — Considerando a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

2 — Considerando que, após a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, diploma que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, a Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas, nela se incluindo a Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos;

3 — Considerando que as competências correspondentes à mencionada unidade orgânica nuclear coincidem no essencial com a Direcção de Serviços das Questões de Justiça e Assuntos Internos, prevista no Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com as alterações que constam do Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro, anterior diploma orgânico desta Direcção-Geral;

4 — Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Regina Maria Padeira Quelhas Lima como Directora dos Serviços de Justiça e Assuntos Internos.

5 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d' Oliveira Neves.*

ANEXO

Lima (Regina Maria Padeira Quelhas) — Nasceu em 15 de Outubro de 1961 em Lisboa; licenciada em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, em 1984; pós-graduação em "Estudos Europeus" (Dominante Jurídica) pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, em 1985; técnica superior de 2ª classe, na Secretaria de Estado, em 23 de Novembro de 1987; adjunta do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus no XII, XIII e XIV Governo Constitucional; assessora em 7 de Janeiro de 2002; Directora de Serviços dos Assuntos da União Europeia no Departamento de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho em 28 de Janeiro de 2003; Directora de Serviços das Questões da Justiça e dos Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários em 14 de Janeiro de 2005; assessora principal em 28 de Janeiro de 2006.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7683/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 343/2007, de 30 de Março, que desenvolve o Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro,

e o Decreto Regulamentar n.º 19/2007, de 29 de Março, o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças e da Administração Pública é competente, nomeadamente, para:

a) Promover, coordenar e consolidar estudos económico-financeiros, indicadores estratégicos e outros trabalhos de natureza técnica que contribuam para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas económicas e financeiras;

b) Acompanhar, no âmbito da política económica, a concepção, a implementação e os resultados de reformas estruturais;

c) No âmbito da política económica, coordenar e assegurar a participação do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP) nas reuniões do Comité de Política Económica (CPE);

d) Assegurar a elaboração do Programa de Estabilidade e Crescimento, do relatório da proposta de lei do Orçamento do Estado e do relatório de orientação da política orçamental, em articulação com a Direcção-Geral do Orçamento e com os restantes departamentos competentes do MFAP e dos demais ministérios.

Por outro lado, considerando a inexistência no GPEARI de recursos humanos adequados à coordenação e prossecução das competências supra mencionadas e considerando, ainda, que a Mestre Vanda Maria de Oliveira Geraldes Valente da Cunha, trabalhadora do Banco de Portugal, tem experiência nas áreas em questão, tendo exercido as funções de coordenadora de contas financeiras e de técnica assessora no Grupo de Finanças Públicas, do Departamento de Estudos, daquela entidade, e que é detentora do perfil e da formação adequados para o desempenho do respectivo cargo:

Determino, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho, por razões de interesse público, o seguinte:

1 -A requisição da Mestre Vanda Maria de Oliveira Geraldes Valente da Cunha, trabalhadora do Banco de Portugal, para executar a actividade de coordenação na Divisão de Finanças Públicas, da Unidade de Política Económica, do GPEARI do MFAP, pelo prazo de 2 anos.

2 -Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho, a trabalhadora auferirá, pelo serviço de origem, a remuneração que lhe é devida, em razão da categoria que aí detém.

3 -O GPEARI reembolsará o Banco de Portugal de todos os encargos suportados com a trabalhadora durante o período em que durar a requisição.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 7684/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35º, 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciado José António de Mendonça Canteiro, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1º grau, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

c) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1º grau, nos termos estabelecidos anualmente pelo Decreto-Lei que fixa as normas de execução do Orçamento de Estado.

2 — Autorizo, ainda, a subdelegação das competências por mim delegadas nos titulares de cargo de direcção superior de 2º grau, até ao limite de € 25 000, relativamente à alínea *a*).

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 01 de Fevereiro de 2008, ficando desde já ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais,*Carlos Manuel Baptista Lobo.*

Despacho n.º 7685/2008

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 13.º da Lei Orgânica do XVII Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, 17.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e 9.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência que foi delegada nos termos previstos no Despacho n.º 5984/2008, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 54, de 4 de Março de 2008, subdelego no Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Manuel Almeida de Sousa, as seguintes competências:

1.1 — Conferir posse ao pessoal de direcção superior de 2.º grau;

1.2 — Mandar aplicar descontos nos abonos ou vencimentos dos funcionários em execução de penhoras determinadas judicialmente;

1.3 — Autorizar as deslocações dos funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) ao estrangeiro, designadamente, em missões no âmbito da União Europeia, do Conselho de Cooperação Aduaneira/Organização Mundial das Alfândegas, da Cooperação e Assistência Mútua entre as Alfândegas e o do Acordo Schegen, bem como autorizar o abono de ajudas de custo nas situações previstas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

1.4 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 295/98, de 18 de Agosto;

1.5 — Autorizar aos funcionários e agentes da DGAIEC a acumulação de funções públicas previstas nos nºs. 2 a 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.6 — Passar certidões relativamente a assuntos referidos na parte final do § 1.º do artigo 42.º da Reforma Aduaneira;

1.7 — Autorizar a resposta directa a questionários, pedidos de informação e semelhantes formulados por organizações internacionais, desde que as respostas não envolvam compromissos a assumir pela Administração;

1.8 — Autorizar a resposta directa a questionários, pedidos de informação e semelhantes formulados por organizações internacionais, desde que as respostas não envolvam compromissos a assumir pela Administração;

1.9 — Autorizar a concessão das facilidades suplementares de pagamento, bem como a prestação de garantias, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;

1.10 — Autorizar a prestação de termos de responsabilidade;

1.11 — Mandar suspender, durante períodos determinados e quando as circunstâncias o aconselhem, as vendas em hasta pública de mercadorias abandonadas ou perdidas a favor do Estado;

1.12 — Autorizar, nos termos do § 4.º do artigo 672.º do Regulamento das Alfândegas, que os bens já considerados abandonados a favor do Estado possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou ser destruídos, sem necessidade de serem submetidos a 1.ª e 2.ª praças;

1.13 — Autorizar a reexportação, a inutilização e o abandono de mercadorias;

1.14 — Autorizar a aplicação dos diversos regimes aduaneiros económicos, bem como a constituição de armazéns públicos de depósito temporário;

1.15 — Decidir sobre a aplicação dos regimes pautais em vigor;

1.16 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas consignadas em diplomas legais, incluindo a atribuição do estatuto da entidade beneficiária do regime de franquias aduaneiras e estabelecimentos, organismos ou entidades ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 918/83 do Conselho, de 28 de Março;

1.17 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos;

1.18 — Decidir sobre isenções ao abrigo dos artigos 1.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 324/89, de 26 de Setembro;

1.19 — Decidir sobre a atribuição da competência do regime TIR às estâncias aduaneiras, como estâncias de partida, de passagem ou de destino;

1.20 — Decidir sobre a atribuição de competências às estâncias aduaneiras onde existam estações de caminho de ferro para desembaraço de mercadorias entradas ou saídas em regime de TIF;

1.21 — Decidir os pedidos de redução ou isenção de imposto sobre o valor acrescentado na importação de mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável;

1.22 — Decidir sobre a dispensa de selagem prevista no n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, bem como decidir sobre a aplicação da sanção prevista no n.º 5 do mesmo artigo;

1.23 — Apreciar e decidir os recursos hierárquicos a que se refere o artigo 66.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

1.24 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários vítimas de acidentes de serviço ou de doenças profissionais até

ao montante de Euro 5 000, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

1.25 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços nas condições dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até, respectivamente, Euro 250 000, Euro 375 000 e Euro 750 000;

1.26 — Aprovar a escolha dos procedimentos previstos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 171/99, de 8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante das despesas referidas no n.º 1.25;

1.27 — Aprovar a escolha do procedimento previsto *f*) do n.º 1 do artigo 78.º e no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de Euro 150 000;

1.28 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até ao montante das despesas referido no n.º 1.25;

1.29 — Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 97/99, de 8 de Junho, até ao montante das despesas referido no n.º 1.25.

2 — A presente subdelegação é extensiva ao subdirector-geral que substitua o Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo nas suas ausências e impedimentos.

3 — Autorizo a subdelegação nos subdirectores-gerais, directores de serviços ou noutros titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau, bem como nos directores das alfândegas, com poder de subdelegarem nos chefes das respectivas delegações aduaneiras, das competências por mim subdelegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de Março de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 7965/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e 62.º da lei Geral Tributária o Chefe do Serviço de Finanças de Espinho, delega no funcionário a seguir indicado as seguintes competências próprias:

Secção de Justiça Tributária — José Manuel Martins Rodrigues, Técnico de Administração Tributária, nível 2:

1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal, depositando especial atenção na fixação do objectivo da cobrança coerciva;

2) Orientar, coordenar e controlar os processos de reclamação, contra-ordenação, impugnação, oposição, embargo de terceiros e graduação de créditos, tomando as medidas necessárias à sua rápida conclusão ou remessa a tribunal;

3) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

3.1) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

3.2) Declarar em falhas os processos de valor superior a € 5000;

3.3) Decidir a venda de bens penhorados por qualquer das formas legalmente previstas;

3.4) Aceitar as propostas dos bens postos à venda;

3.5) Decidir os pedidos de pagamento em prestações, bem como a fixar e apreciar as garantias;

4) Assinar despachos de registo e de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão;

5) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

6) Mandar autuar os processos de embargos de terceiros, oposição e reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes;

7) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação judicial, praticando os actos necessários da competência do chefe do serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;

8) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

9) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

10) Mandar expedir cartas precatórias;

11) Promover, controlar e acompanhar a boa gestão do sistema de restituições e pagamentos;

12) Promover a elaboração mensal de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva, bem como coordenar todo o respectivo serviço, enviando-os atempadamente aos seus destinos;

13) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da administração fiscal, onde se incluem as reposições.

14) Exercer a acção formativa dos respectivos funcionários, incluindo a relativa às diversas aplicações informáticas. Manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da mesma;

15) Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

15.1) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, da presente delegação;

15.2) Direcção e controlo sobre os actos do delegado;

15.3) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado;

15.4) Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência, utilizando a expressão "por delegação do chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto em substituição", ou outra equivalente;

A presente delegação de competências no TAT 2 José Manuel Martins Rodrigues abarca o conteúdo da delegação antes conferida e constante do aviso (extracto) n.º 16 104/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 169, de 3 de Setembro de 2007 (Fls. 25 391/25 393).

Assim, a antes citada delegação é revogada.

Mantêm-se as competências delegadas nos funcionários Maria Augusta Alves Devezas, Estela Maria Oliveira Monteiro e Albino Cândido Fidalgo Dias Pinheiro, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 03-09-2007.

Este despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo funcionário aqui delegado, desde 10 de Dezembro de 2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Espinho, *Armando Carneiro da Costa.*

Aviso n.º 7966/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei Geral Tributária (LGT), o Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa-4 delega no técnico de administração tributária — Vítor Manuel Mendonça Fernandes, nomeado em regime de substituição chefe de finanças-adjunto /Secção de Justiça Tributária, por despacho do director-geral dos impostos de 9 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República,* n.º 144-2.ª série de 27 de Julho de 2007, as seguintes competências:

1 — Atribuição de competências

1.1 — De carácter geral:

a) Proferir despachos de mero expediente, específicos da secção de justiça tributária;

b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida aos Serviços Centrais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos e à Direcção de Finanças de Lisboa, ou entidades superiores ou equiparadas;

c) Assinar as notificações a efectuar por via postal, da secção de justiça tributária;

d) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

e) a responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

g) Assegurar que o equipamento informático da sua secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;
h) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
i) Providenciar a adequada substituição de funcionários nos respectivos impedimentos, bem assim como os reforços que se mostrem necessários para aumentos anormais de serviço;
j) Controlo da assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários em serviço na respectiva secção;
k) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;
l) Verificação do andamento e controle de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução.

1.2 — De carácter específico:

a) Assinar despachos de autuação e registo de processos de reclamação graciosa e promover a sua instrução, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior;
b) Mandar autuar e registar os processos de contra-ordenação fiscal, praticando todos os actos e instrução, incluindo a execução das decisões proferidas, com excepção da aplicação de coimas, afastamento excepcional das mesmas, inquirição de testemunhas e assinatura de certidões de dívidas;
c) Ordenar a instauração e registo dos processos de execução fiscal, proferir os despachos para a sua instrução e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a coordenação e controle de todo o serviço, com excepção de autorização para o pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias, nomeação de perito na prestação de contas de fiel depositário, designação da modalidade da venda dos bens penhorados, fixação dos valores de base dos bens para venda, decisões respeitantes à venda dos bens penhorados sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil ou por negociação particular, abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados ou restituição de sobras;
d) Assinar mandados de penhora e citações;
e) Mandar autuar e registar os processos de oposição à execução e embargos de terceiros e realizar todos os actos a eles respeitantes;
f) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
g) Organizar e instruir os processos administrativos relacionados com as impugnações judiciais e bem assim realizar todos os actos a elas respeitantes a solicitação do tribunal
h) Coordenar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e outros serviços, bem como as notificações pessoais;
i) Ordenar a passagem de certidões de dívida à Fazenda Nacional em que tenha havido pedido ou citação do chefe do serviço de finanças e promover o rápido envio às entidades competentes ou oficiar em conformidade, quando não houver lugar à sua passagem;
j) Coordenar e controlar todo o serviço de cheques da Direcção-Geral do Tesouro emitidos pelos serviços centrais referentes a reembolsos ou restituições a favor de contribuintes com dívidas em execução fiscal;
k) Coordenar e controlar a aplicação informática "Sistema de restituições por iniciativa local" relativa aos reembolsos solicitados nos termos do ofício-circular n.º D-1/94 de 13 de Dezembro e ofício circulado n.º 845 de 9 de Abril da Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística;
l) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente 15-G, EF, PAJUT; Decretos-Leis n.º 225/94, 124/96, 248-A/2002 e outros e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;
m) Promover o registo dos bens penhorados;
n) Mandar expedir cartas precatórias;
o) Coordenar e controlar as diversas aplicações informáticas existentes e as que vierem a ser disponibilizadas, que servem de suporte a uma boa eficácia e eficiência da dívida executiva de forma a atingir os objectivos superiormente determinados;

2 — Notas comuns — delego ainda no chefe de finanças-adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário, mas sempre inferiores a meios-dias;
b) Controlar a execução e produção da sua secção, de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;
c) Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa ao chefe do Serviço de Finanças, através da expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças», com indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

3 — Observações — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo, o delegante conserva nomeadamente os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa da resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

4 — Produção de efeitos — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2007, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças Lisboa 4, *João Rosa Chambel.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 7967/2008

Por despacho de 14/02/2008 da Subdirectora-Geral, proferido por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, foi homologada a lista dos funcionários que mudam para o nível 2 da categoria de inspector tributário, do grau 4 do GAT, ao abrigo do artigo 33º do Decreto-Lei nº 557/99 de 17 de Dezembro, com efeitos à data do respectivo despacho:

Nº Func.	Nome
53042	Adelino Manuel Afonso Ramos
2003	Alberto Lima Silva
56137	António Araújo Couto
3261	Carlos Alberto l. Proença Alexandrino
2115	João Manuel Sousa Espanhol
285	José Carlos Calvário Antunes
3511	José Francisco Frango Mareco
8242	Serafim Machado Ferreira

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso n.º 7968/2008

Por despacho de 14/02/2008 da Subdirectora-Geral, proferido por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, foi homologada a lista dos funcionários que mudam para o nível 2 da categoria de técnico de administração tributária, do grau 4 do GAT, ao abrigo do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 557/99 de 17 de Dezembro, com efeitos à data do respectivo despacho:

N.º Func.	Nome
6072	Abilio Araujo Ferreira Ribeiro
12674	Acacio Marques Lourenco
54005	Adalberto Morais Bettencourt
11477	Adriana Maria S. C. Rosa Correia
9712	Adriano Antonio Almeida Costa
6074	Adriano Oliveira Antunes Pires
46009	Agostinho Costa Aires
3304	Agostinho Tavares Martins Castro
4002	Aida Conceicao F. Ramos Inocencio
6078	Alberto Lage Rosa
3089	Alberto Morais Melo
56098	Albina Assuncao Fernandes Vicente
12708	Alexandra Maria M. M. R. R. Castilho Soares
947	Alfredo Ferreira Saraiva
5982	Alice Isabel P. Marques
1570	Alice Maria Almeida Antonio
51006	Alzira Maria B. Santos Bettencourt
3331	Amandio Manuel M. Pereira Caldas

N.º Func.	Nome
12363	Amelia Maria V. S. Teixeira Sampaio
7819	Ana Isabel Aguiar Martins
4702	Ana Isabel Nogueira Gomes
50017	Ana Maria Gomes Pina Figueiredo
1263	Ana Maria S. Santos Lopes
11863	Ana Maria Silva Machado
10866	Ana Paula C. Martins Coelho
1021	Ana Paula C. Mendonca Drumond
53055	Ana Paula C. Teixeira Malcato
938	Ana Paula M. L. Costa Melo
3929	Ana Paula M. P. Gomes Rodrigues
53287	Ana Paula P. Gomes Martins
12361	Ana Paula R. S. C. Ferreira Santos
937	Ana Paula R. Santos Noruegas
12099	Ana Paula Reis Fonseca
41071	Anabela Ferreira R. Silva Dias
6192	Anabela Jose F. V. Gomes Bento
4717	Anabela Simoes Silva
58020	Angela Maria P. M. Batista Amado
936	Angela Paula V. Lopes
6128	Angelina Carmo Rodrigues Pascoal
2547	Antonio Aires Pereira Oliveira
9555	Antonio Carlos Amaral Martins
1026	Antonio Conceicao Arez Goncalves
5495	Antonio Dias Almeida
46080	Antonio Joao Garcia Campos
4730	Antonio Joaquim Neves Pinto
1592	Antonio Jose Caio Valente
346	Antonio Jose J. Santos Francisco
1030	Antonio Jose Mota Mendes
53071	Antonio Jose Ribas Rocha
9753	Antonio Jose Vaz Carvalho
2023	Antonio Jose Vaz Cruz
1285	Antonio Lourenco Barge
10144	Antonio Manuel Botelho Fino
3499	Antonio Manuel C. Henriques Lima
3214	Antonio Manuel Gomes Carvalho
1032	Antonio Manuel Lopes Faria
2028	Antonio Manuel Melao Teixeira
53077	Antonio Manuel Nepomuceno Rodrigues
55028	Antonio Manuel Sequeira
60016	Antonio Manuel Silva Matos
59012	Antonio Mario Matias Cerqueira
7963	Antonio Pereira Costa
4178	Antonio Pires Loureiro
53084	Armanda Conceicao M. V. Reis Silva
10494	Armando Vitorino Silva
57076	Arsenio Milheirico Alves Antunes
2051	Artur Carvalho Antunes
10188	Artur Goncalves Conde
2053	Artur Manuel F. Xavier Soares
1890	Augusta Maria V. Santos Pascoal
1297	Augusto Henrique A. Cunha Serafim
57077	Aurora Castro Fernandes Freitas
923	Aurora Maria Oliveira Figueira
4114	Berta Maria J. H. Gouveia Marques
1302	Carla Maria C. Fonseca Lobo
1043	Carlos Alberto Belbute Caeiro
6342	Carlos Alberto Carvalho Araujo
4096	Carlos Alberto Luzia Mendes
4079	Carlos Alberto Neves Ribeiro
2835	Carlos Alberto Pires Andre
61071	Carlos Alberto Sousa Monteiro
9581	Carlos Antonio Lopes Braga
334	Carlos Augusto Campos Cardoso
61061	Carlos Frederico C. Marques Silva
56164	Carlos Jesus Sapage Margarido
9294	Carlos Jose Janota Pardal
41006	Carlos Manuel Nogueira Marques
11872	Carlos Manuel Ribeiro Ramalho
4991	Carlos Virgilio Moura Saraiva
61067	Celeste Maria S. Oliveira Mendes
329	Cesar Manuel Cruz Santos
11947	Cidalia Maria Valerio Catarina
12110	Diamantino Manuel Tomas Anastacio
12042	Dina Mariza T. Silva Maciel
6413	Dinis Rosa Mendes
12553	Domicilia Isabel R. Jeronimo Alves
1895	Domingos Antonio Fernandes Canha
5573	Domingos Jose Gouveia Orvalho
61060	Dulce Maria Alves Cardoso
4170	Dulce Maria P. Francisco Militao
1897	Eduarda Varela Costa Borges
4848	Eduardo Paiva Boloto
11979	Elisio Rodrigues Magalhaes
2736	Elmiro Joao Cunha Felix
12407	Elsa Maria Mancilha Nogueira
6495	Elvira Conceicao Mendes
58039	Eugenia Maria Fernandes Guilherme
60035	Eurico Augusto Esteves
1335	Felicidade Fatima P. Loureiro Vieira
1336	Felisbela Domingos Lopes
6721	Fernanda Couteiro Apolinario
7609	Fernanda Filomena Ceriz Silva
12068	Fernanda Maria A. S. M. S. Passos Fernandes
4148	Fernanda Maria Dias Ferreira
3835	Fernando Antonio Cabral Leite
61076	Fernando Jose Costa Nunes
4346	Fernando Jose Ferreira Santos
55033	Fernando Jose Sena Silva
12416	Fernando Jose Tavares Freire
11973	Fernando Jose Veras Vieira
6162	Fernando Manuel Duarte Galveia
2080	Fernando Manuel Paiva Rodrigues
5601	Fernando Manuel Pinto Monteiro
53112	Fernando Marques Lopes
45024	Fernando Nuno Ferreira Rocha
701	Filomena Anabela A. L. S. Martins Amaral
1069	Filomena Maria G. P. C. Ubach Trindade
12212	Filomena Maria Oliveira Faria
11888	Francisca Agripina V. A. Coutinho Teixeira
53114	Francisca Maria Correia Mouro
12059	Gloria Maria C. F. Louro Ramos
8108	Helder Tomas Craveirinha
7197	Helena Fernandes M. Gouveia Marques
1612	Helga Cristina Goncalves Carvalho
53121	Henrique Jorge Lima Severino
53122	Henrique Manuel R. Parreira Cortez
53124	Herminio Silva Marques Costa
12022	Hintze Manuel L. Duarte Franco
4960	Hugo Leopoldo P. A. Melo Ferreira
9892	Humberto Pedroso Martins
879	Ilda Maria B. Albuquerque Brandao
1354	Ilda Maria B. Vieitas
9322	Ilda Maria C. S. Neto Correia
10270	Irene Ceu M. Rodrigues Melo
878	Irma Leite R. Santos Veiga
58045	Isabel Alexandra S. R. Santos Paulino
12316	Isabel Margarida C. Amaral Muralha
12135	Isabel Maria C. P. Doria Lopes
1359	Isabel Maria Freire Silva
7328	Isabel Maria L. Dias Barrias
1358	Isabel Maria Lopes Marques
1617	Isabel Maria S. Rocadas Flores
58047	Isabel Maria S. S. M. Ferreira Brito
12198	Isabel Maria Valbom
53133	Isidro Cardoso Santos Palma
57033	Isidro Manuel Cela Maia
11874	Isilda Jesus Frade
5015	Ivone Rocha Monteiro
57034	Jacinta Maria Silva Almeida
874	Jaime Manuel Alfaiate Neves
873	Jesuino Pires Pereira
43025	Joao David Oliveira Martins
2431	Joao Domingos Ferreira Coelho
9217	Joao Jose Serrano Batista
2110	Joao Luis P. Brandao Medeiros
55031	Joao Manuel Aires Roma
52042	Joao Manuel Carvalho Almeida

N.º Func.	Nome
43037	Joaquim Sousa Nogueira
2125	Jorge Armando Martins Oliveira
53142	Jorge Fernando C. Pessoa Infante
2805	Jorge Manuel Conceicao Henriques
53144	Jorge Manuel Goncalves Cardoso
47013	Jorge Manuel Martins Godinho
1395	Jorge Simoes Lopes
4884	Jose Abobeleira
52044	Jose Alberto Paulino Mamede
288	Jose Alberto Pereira Lopes
3266	Jose Alberto Sousa Pimenta
12618	Jose Antonio Marques Tapadas
41078	Jose Antonio Neves Gaspar
5689	Jose Antonio Paula
12311	Jose Antonio Tavares Freitas
364	Jose Armandino Carvalho Soares
6233	Jose Augusto Almeida Coutinho
287	Jose Camejo Santos
2142	Jose Casimiro Goncalves Fernandes
7422	Jose Casimiro Ribeiro Antunes
3168	Jose Cesar Cruz Pinto
5180	Jose Daniel F. Pereira Pinto
858	Jose Duarte Carrilho
56074	Jose Guilherme Conceicao Pinto
58059	Jose Luis N. C. Borges Alves
12116	Jose Manuel Domingos Catarino
46005	Jose Manuel Goncalves
2459	Jose Manuel Leonardo Saquete
3784	Jose Manuel Lopes Goncalves
2946	Jose Manuel P. Costa Marques
56048	Jose Manuel Pinto Soares
11468	Jose Manuel R. Xavier Mesquita
2855	Jose Manuel S. Rodrigues Vicente
2741	Jose Manuel Soeiro David
56118	Jose Manuel Trindade Lyra
7029	Jose Manuel Vieira Dias
1412	Jose Maria F. Silva Tavares
1122	Jose Silva Cardoso
2770	Jose Tavares Mateus
6269	Jose Vicente Vieira Silva
2489	Julieta Maria M. Valeira
12291	Julieta Simoes Batista Ferreira
5728	Julio Acacio Sanches
4291	Julio Antonio Vicente Miguel
440	Julio Manuel Bagina Cordas
12317	Laura Conceicao A. M. Poupado Vieira
12081	Lidia Conceicao Mano Lopes
12403	Lidia Maria C. Bettencourt
9240	Lidia Maria Lopes Costa
12085	Lilia Eutiquia Perpetua Barreto
12701	Lineth Nazare S. Pinto Freitas
12138	Lucilia Maria G. Graca Alves
837	Lucilia Mendes M. G.
52055	Luis Antonio Ferreira Alexandre
10530	Luis Antonio Morais Ferreira
53160	Luis Antonio Rosario Carreira
5732	Luis Araujo Martins
12537	Luis Manuel Henriques Nunes
6287	Luis Manuel Pires
12418	Luis Manuel Teixeira Coelho
47027	Luis Miguel Pereira Barradas
53162	Luis Santos Antao Cabreiro
12711	Luisa Isabel Rodrigues
4324	Luisa Maria C. Vitorino
52058	Luisa Maria L. Marques Santos
9327	Luisa Maria O. M. Meneses Falcao
12094	Manuel Adolfo Goncalves
1433	Manuel Bernardino Coelho Rocha
2185	Manuel Candeias Costa
4541	Manuel Constantino Borges
41098	Manuel Eugenio Tavares Bastos
40008	Manuel Fernando Santos Moreira
2191	Manuel Goncalves Alves
12178	Manuel Henriques Alves Caetano
4559	Manuel Jesus Rato
12239	Manuel Joaquim Pereira Alves
9736	Manuel Jose Vaz Teixeira
2762	Manuel Luis Lopes Morais
9654	Manuel Rodrigues Manarte
9655	Manuel Soares Reis Pinto
53169	Margarida Maria B. Martins Costa
260	Margarida Rosa M. Correia Henriques
12066	Maria Adelaide Serras Pimenta
5246	Maria Almerinda J. Fonseca Rebelo
2683	Maria Amparo A. Barreto Duarte
2546	Maria Angela M. Reis Moura
9875	Maria Anjos D. Inez
12035	Maria Antonia C. Janeiro Charraz
11877	Maria Arminda Santos Pereira
46015	Maria Assuncao B. R. Fernandes Baiao
56136	Maria Augusta Nunes Costa
6954	Maria Augusta Pereira Domingues
12171	Maria Candida Saraiva Valentim
983	Maria Celeste S. Barbosa Santos
5267	Maria Ceu B. Santos Pereira
12286	Maria Ceu Fernandes Ferreira
58073	Maria Cibele Santos Nunes
1455	Maria Clara P. S. Duarte Nunes
11126	Maria Conceicao B. C. Dias Cavalaria
56054	Maria Conceicao F. Morais Sa
4887	Maria Conceicao G. Melo Rodrigues
12160	Maria Conceicao M. Andrade Nogueira
3061	Maria Conceicao M. Martins Cabral
980	Maria Conceicao P. Fernandes Rodrigues
5318	Maria Crisalia P. Pereira Riquito
4916	Maria Cristina Nunes Mina
10821	Maria Edite Ribeiro Feiteiro
10008	Maria Efigenia Cabral Correia
239	Maria Elisa Espada Silva
5364	Maria Elsa V. Fonseca Vasconcelos
12410	Maria Emilia Torres Monteiro
57050	Maria Fatima A. Garcia Contente
10014	Maria Fatima Fernandes Bicho
57052	Maria Fatima Fernandes Moreira
12207	Maria Fatima G. Cavaco
5406	Maria Fatima Gil Almeida
7379	Maria Fatima M. B. Ribeirinho Soares
1656	Maria Fatima P. Andrade Gama
10042	Maria Fatima P. F. Morais Almeida
1004	Maria Fatima P. G. Mendes Silva
3127	Maria Fatima Pires Antunes
1161	Maria Fatima S. C. Almeida Cavaco
1007	Maria Fatima Santos Goncalves
801	Maria Fatima Silva Rocha
11868	Maria Fatima T. Mocho Ermitao
12441	Maria Felicidade Rito Lousa
9413	Maria Fernanda L. Duarte Guerreiro
233	Maria Filomena M. Ramos Lourenco
1464	Maria Gabriela S. S. Mendes Mendonca
5505	Maria Gloria C. Carraquico Gomes
1662	Maria Gloria C. Lourenco Nascimento
11861	Maria Gorete F. Machado Santos
10059	Maria Graca M. R. Mota Veiga
794	Maria Graca Silva Gomes
52065	Maria Guiomar M. Silva Freitas
12264	Maria Helena B. Picanço
12105	Maria Helena Conceicao Ferreira
12323	Maria Helena D. Aragao Vital
47004	Maria Helena Faleiro Grego
790	Maria Helena Leal Martins
3162	Maria Helena Moiteiro Teixeira
11135	Maria Ines A. Curado Sal
4483	Maria Ines P. H. Santos Martins
1473	Maria Iolanda B. Pimenta Sendas
1474	Maria Isabel Berrelha Cosme
1475	Maria Isabel C. Martins Vilares
9426	Maria Isabel Fernandes Soares
1477	Maria Isabel Lima Santos

N.º Func.	Nome
1976	Maria Isabel S. Domingues Mendonca
10544	Maria Jesus M. F. Carmona Bicho
12281	Maria Jesus S. Nascimento Rodrigues
4507	Maria Joao S. M. Silva Garcia
11949	Maria Joao Sousa Pires
53228	Maria Joaquina P. Silva Ferreira
781	Maria Jose C. Estevens Vieira
11981	Maria Jose F. Goncalves Almeida
10067	Maria Jose F. V. Pereira Pires
1182	Maria Jose I. Lima Venancio
59024	Maria Jose M. D. Sousa Martins
56046	Maria Jose Morais Linhas
1485	Maria Jose S. C. Jordao Angelo
12211	Maria Justina Viegas
12134	Maria Leonor A. Duarte Leite
1491	Maria Lidia G. C. Sales Jardim
3674	Maria Lizete P. B. Rosa Trindade
5422	Maria Lucia C. S. Soares Figueiredo
223	Maria Luisa A. F. Santos Patricio
4547	Maria Luisa N. Pereira Mateus
12038	Maria Luisa Ribeiro Mauricio
6767	Maria Lurdes B. Reis Goncalves
3289	Maria Lurdes B. Silva
1497	Maria Lurdes Barbosa Malaquias
222	Maria Lurdes F. Tome Rebelo
220	Maria Lurdes M. Goncalves Lobo
1945	Maria Lurdes P. P. Ferreira Silva
10078	Maria Lurdes Santos Ferreira
216	Maria Luz Sequeira
10084	Maria Manuela A. Oliveira Lopes
41027	Maria Manuela F. C. M. Almeida Henriques
10547	Maria Manuela Freitas Romao
1199	Maria Manuela G. R. Tomas Oliveira
12609	Maria Manuela M. S. Pereira Pedro
12421	Maria Manuela Valente Ferreira
12542	Maria Margarida C. Alves Moreira
965	Maria Margarida Mendes Loureiro
9465	Maria Mecia F. Santos Bettencourt
771	Maria Natalia L. Martins Pedro
3305	Maria Nazare M. Serralho Canhoto
3321	Maria Odete L. Antonio Taborda
57064	Maria Paula B. Fernandes Tome
11990	Maria Paula S. A. Nota Almeida
53240	Maria Pires Martins Oliveira
10548	Maria Raquel Raimundo Mesquita
4586	Maria Regina Gois Gregorio
12294	Maria Regina Rodrigues Oliveira
2647	Maria Rosa M. V. Pereira Gomes
5738	Maria Rosario Pereira Lopes
12430	Maria Rosario Teixeira Andrade
1517	Maria Rufina F. Oliveira Silva
12590	Maria Sameiro Goncalves Gomes
962	Maria Silvia G. Russo Carola
1686	Maria Valerio M. F. C. Gomes Romeiras
53244	Maria Vicencia M. Gaspar Palma
206	Maria Vitoria C. Ferreira Oliveira
48063	Maria Vitoria G. Madeira Godinho
41053	Maria Vitoria S. R. M. S. Seica Neves
49025	Marilda Aquilina Ferreira Gomes
764	Marilia Conceicao Serodio
7467	Marilia Odete R. S. Moises Caramelo
9568	Mario Antonio Oliveira Lopes
53247	Mario Fernando Moura Gouveia
10552	Mario Sousa Costa
2483	Miguel Pereira Fonseca Friaes
5973	Natercia Maria S. M. Bento Marques
6312	Nelson Abel M. Machado Sousa
3381	Nelson Lopes Santos
10110	Olivia Gomes Pereira Goncalves
12262	Orlanda Maria P. Silva Nunes
10111	Orlando Jesus Fernandes
53256	Paula Cristina P. Antunes Alves
10113	Paula Fernanda Rodigues Caniça
6377	Paulo Fernando P. Souto Moura
53318	Paulo Guilherme Ferreira Mendes
3764	Paulo Jorge B. Santos Silva
11867	Pedro Manuel Fernandes Longo
4642	Ricarda Maria C. Fazeres Inverno
53264	Rolandino Costa Pereira Mendes
11882	Rosa Maria Milheiro Gil
751	Rosalina Maria V. C. Jesus Cardoso
47034	Rui Luis Batuca Caldeira
955	Rute Jorgelina P. Rede Moura
4662	Sebastiao Goncalves Figueiredo Carvalhas
12373	Sofia Adelaide L. M. Guimaraes Ribeiro
748	Sonia Maria L. Cruz Figueiredo
56154	Susana Maria G. Sousa Brenha
1237	Teresa Cerdeira Nunes Miguel
10568	Teresa Jesus Martins
12164	Teresa Maria V. J. Xavier Marques
12124	Teresa Pereira Salvado Xavier
1956	Teresinha Silva Pereira
2224	Valdemar Adolfo Macario
3377	Valdemar Lima Ferreira Belo
4996	Vasco Ferreira Sousa
12348	Victor Manuel P. C. Guimaraes Carvalho
4632	Virgilio Ferreira Rocha
3827	Virginia Maria V. Marques Godinho
10132	Vitor Fernando M. B. Ferreira Alves
12643	Vitor Manuel Cassiano Marques
10136	Vitor Rito Leitao
6355	Vitorino Chaves

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7969/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 19.02.08, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças**,** Helena Augusta Macias Basaloco no S.F. de Maia 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.07.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 7970/2008

Para conhecimento dos interessados, faz-se público o projecto de lista de classificação final de estágio, que se encontra afixado nos serviços da Direcção-Geral dos Impostos, relativo aos Inspectores Tributários Estagiários (área de Direito), admitidos pelo concurso interno de ingresso, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 34, de 17/02/2005.

De acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 14º do Regulamento de Estágio, conjugado com o artigo 38º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho de 1998, os candidatos poderão, no prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação do presente aviso, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer, remetendo as suas alegações ao presidente do júri de estágio, ou entregues pessoalmente, na Rua do Comércio, n.º 49, 3º 1049-017 Lisboa.

O projecto de lista de classificação final e o processo de estágio podem ser consultados, diariamente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3º Lisboa.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 7971/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Presidente do Conselho Directivo da A. R. S. Centro, de 2008-01-21 e 2008-02-12, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição técnica superior de 1.ª classe Maria Paula Lemos de Sousa Rosas, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Aveiro, com efeitos a 05 de Fevereiro de 2008, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Aveiro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

4 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7972/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e da Governadora Civil, de 2008-02-25 e 2008-02-28, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da técnica superior principal, Maria Alice Gonçalves Saraiva Dias, do quadro de pessoal do Governo Civil do distrito da Guarda, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças da Guarda, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

4 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7973/2008

Por despacho da Subdirectora-Geral, de 25 de Fevereiro de 2008, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, Margarida Castanheira Fernandes Luís, auxiliar de limpeza do quadro da DGCI, reclassificada para a categoria de auxiliar administrativa, escalão 2 índice 137, ao abrigo do disposto nos termos do artigo 6º e 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando colocada na Direcção de Finanças de Faro.

4 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 100/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 52º. da lei nº. 91/2001, de 20 de Agosto, republicada em Anexo à Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, publicam-se os mapas I a IX, modificados em virtude das alterações efectuadas até 31 de Dezembro respeitantes ao Orçamento do Estado para 2007.

MAPA I

Receitas dos serviços integrados, por classificação económica

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**			
	01		***Sobre o Rendimento***			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	8.600.000.000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	4.805.000.000	13.405.000.000	
	02		***Outros***			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	10.500.000		
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	2.414.574		
		07	Impostos abolidos	0		
		99	Impostos directos diversos	2.300.000	15.214.574	13.420.214.574
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**			
	01		***Sobre o Consumo***			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	3.405.000.000		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	13.227.675.431		
		03	Imposto automóvel (IA)	1.140.000.000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	1.395.000.000		
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	207.000.000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0	19.374.675.431	
	02		***Outros***			
		01	Lotarias	15.647.324		
		02	Imposto do selo	1.670.000.000		
		03	Imposto do jogo	19.600.083		
		04	Impostos rodoviários	80.000.000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	21.471.243		
		99	Impostos indirectos diversos	3.293.387	1.810.012.037	21.184.687.468
03			**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE**			
	03		***Caixa Geral de Aposentações e ADSE***			
		02	Comparticipações para a ADSE	221.483.418	221.483.418	221.483.418
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**			
	01		***Taxas***			
		01	Taxas de justiça	9.548.075		
		02	Taxas de registo de notariado	0		
		03	Taxas de registo predial	21.949.230		
		04	Taxas de registo civil	3.481.600		
		05	Taxas de registo comercial	0		
		06	Taxas florestais	5.930.702		

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		07	Taxas vinícolas	24.017		
		08	Taxas moderadoras	3.200		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	866.600		
		10	Taxas sobre energia	13.400.413		
		11	Taxas sobre geologia e minas	159.853		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	293.389		
		13	Taxas de portos	35.200		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	3.337.686		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	75.000		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	8.533.008		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		
		19	Adicionais	20.800		
		20	Emolumentos consulares	1.250.809		
		21	Portagens	0		
		22	Propinas	1.986.300		
		99	Taxas diversas	168.577.187	239.473.069	
	02		***Multas e Outras Penalidades***			
		01	Juros de mora	119.162.109		
		02	Juros compensatórios	76.000.000		
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	69.539.616		
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	69.887.923		
		99	Multas e penalidades diversas	4.431.095	339.020.743	578.493.812
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**			
	01		***Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras***			
		01	Públicas	1.272.900		
		02	Privadas	200.000	1.472.900	
	02		***Juros - Sociedades Financeiras***			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	958.278		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	958.278	
	03		***Juros - Administrações Públicas***			
		01	Administração central - Estado	105.971		
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	2.250.000		
		03	Administração regional	0		
		04	Administração local - Continente	300		
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0		
		06	Segurança social	0	2.356.271	
	04		***Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos***			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0	0	
	05		***Juros - Famílias***			
		01	Juros - Famílias	1.125.000	1.125.000	
	06		***Juros - Resto do Mundo***			
		01	União Europeia - Instituições	15.000		
		02	União Europeia - Países membros	7.293.451		
		03	Países terceiros e organizações internacionais	5.829.327	13.137.778	
	07		***Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras***			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras			
			EP's - Remunerações dos capitais estatutários	4.892.000		
			Estabelecimentos fabris militares	0		
			Outras empresas públicas	54.615.200		
			Empresas privadas	0	59.507.200	
	08		***Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras***			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras			
			Bancos e outras instituições financeiras	236.837.000		
			Companhias de seguros	0	236.837.000	
	09		***Participações nos Lucros de Administrações Públicas***			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	943.097	943.097	
	10		***Rendas***			

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		01	Terrenos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	20.000		
			Administrações públicas	891.649		
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	278.432		
			Exterior	0		
			Outros sectores	59.918		
		02	Activos no subsolo	0		
		03	Habitações	2.006		
		04	Edifícios	0		
		05	Bens de domínio público	300.000		
		99	Outros	2.110.243	3.662.248	
	11		***Activos Incorpóreos***			
		01	Activos incorpóreos	0	0	319.999.772
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			
	01		***Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras***			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	4.510.946	4.510.946	
	02		***Sociedades Financeiras***			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	1.427.120		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	2.300	1.429.420	
	03		***Administração Central***			
		01	Estado	1.281.810		
		02	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0		
		03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		04	Estado - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	0		
		05	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	429.550		
		06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	46.883.937		
		07	Serviços e fundos autónomos	834.912.214		
		08	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		09	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	765.947		
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	9.080.733		
		11	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	14.548.060	907.902.251	
	04		***Administração Regional***			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	05		***Administração Local***			
		01	Continente	19.689.500		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
		03	Região Autónoma da Madeira	0	19.689.500	
	06		***Segurança social***			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	3.647.307		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	1.285.406		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	35.908.711		
		04	Outras transferências	22.389.795	63.231.219	
	07		***Instituições Sem Fins Lucrativos***			
		01	Instituições sem fins lucrativos	516.000	516.000	
	08		***Famílias***			
		01	Famílias	7.081.685	7.081.685	
	09		***Resto do Mundo***			
		01	União Europeia - Instituições	140.008.931		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0		
		03	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	0		
		04	União Europeia - Países-Membros	3.834.521		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	16.208.673		
		06	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	160.052.125	1.164.413.146

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**			
	01		***Venda de Bens***			
		01	Material de escritório	134.108		
		02	Livros e documentação técnica	843.645		
		03	Publicações e impressos	17.512.722		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	2.077.452		
		05	Bens inutilizados	2.293.438		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	7.995.098		
		07	Produtos alimentares e bebidas	2.772.489		
		08	Mercadorias	630.811		
		09	Matérias de consumo	5.336.348		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	74.050		
		11	Produtos acabados e intermédios	10.362.346		
		99	Outros	33.168.419	83.200.926	
	02		***Serviços***			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	3.364.620		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5.506.336		
		03	Vistorias e ensaios	3.334.051		
		04	Serviços de laboratórios	4.693.598		
		05	Actividades de saúde	126.500.965		
		06	Reparações	711.349		
		07	Alimentação e alojamento	23.768.532		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	2.811.924		
		99	Outros	163.967.287	334.658.662	
	03		***Rendas***			
		01	Habitações	742.693		
		02	Edifícios	1.377.917		
		99	Outras	2.882.061	5.002.671	422.862.259
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			
	01		***Outras***			
		01	Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio	24.200.000		
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0		
		03	Lucros de amoedação	2.807.326		
		99	Outras	26.938.944	53.946.270	53.946.270
			Total das receitas correntes			37.366.100.719
			RECEITAS DE CAPITAL			
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**			
	01		***Terrenos***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	35.474.178		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	4.027.024		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	5.770.000		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	3.433.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	48.704.202	
	02		***Habitações***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.125.000		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	5.611.954		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	6.736.954	
	03		***Edifícios***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	118.909.203		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	1.862.100		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	5.700.000		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	1.250.000		
		10	Famílias	3.725.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	67.375.000	198.821.303	
	04		***Outros Bens de Investimento***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	175.100		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	67.936.810		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	145.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	32.445	68.289.355	322.551.814
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**			
	01		***Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras***			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0	0	
	02		***Sociedades Financeiras***			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	5.000	5.000	
	03		***Administração Central***			
		01	Estado	0		
		02	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0		
		03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		04	Estado - Consignação dos rendimentos do Estado para reservas de capitalização	0		
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0		
		06	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	139.310		
		08	Serviços e fundos autónomos	2.547.141		
		09	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	26.439.409		
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	41.087.883	70.213.743	
	04		***Administração Regional***			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	05		***Administração Local***			
		01	Continente	825.000		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
		03	Região Autónoma da Madeira	0	825.000	
	06		***Segurança social***			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	1.187.500		

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0		
		04	Capitalização pública de estabilização	0		
		05	Outras transferências	0	1.187.500	
	07		***Instituições Sem Fins Lucrativos***			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0	0	
	08		***Famílias***			
		01	Famílias	0	0	
	09		***Resto do Mundo***			
		01	União Europeia - Instituições	93.173.933		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0		
		03	União Europeia - Países membros	0		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	93.173.933	165.405.176
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**			
	01		***Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	02		***Títulos a Curto Prazo***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	03		***Títulos a Médio e Longo Prazos***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	04		***Derivados Financeiros***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	05		***Empréstimos a Curto Prazo***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	38.900		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	15.898		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	71.900	126.698	
	06		***Empréstimos a Médio e Longo Prazos***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.005.000		
		02	Sociedades financeiras	2.300		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	598.481		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	20.000		
		10	Famílias	3.820.949		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	431.299	6.878.029	
	07		***Recuperação de Créditos Garantidos***			
		01	Recuperação de créditos garantidos	11.134.000	11.134.000	
	08		***Acções e Outras Participações***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	109.100		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	109.100	
	09		***Unidades de Participação***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	79.800		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	79.800	
	10		***Alienação de Partes Sociais de Empresas***			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	1.404.322.289	1.404.322.289	
	11		***Outros Activos Financeiros***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	400.000		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	400.000	1.423.049.916
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**			
	01		***Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	02		***Títulos a Curto Prazo***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	5.000.000.000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	2.000.000.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	7.000.000.000	
	03		***Títulos a Médio e Longo Prazos***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	80.632.261.516		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	5.000.000.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	1.000.000.000		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	86.632.261.516	
	04		***Derivados Financeiros***			

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	05		***Empréstimos a Curto Prazo***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06		***Empréstimos a Médio e Longo Prazos***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	07		***Outros Passivos Financeiros***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	93.632.261.516
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			
	01		***Outras***			
		01	Indemnizações	670.076		
		02	Activos incorpóreos	109.500		
		99	Outras	2.573.798	3.353.374	3.353.374
			Total das receitas de capital			95.546.621.796

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**			
	01		***Recursos Próprios Comunitários***			
		01	Direitos aduaneiros de importação	142.156.000		
		02	Direitos niveladores agrícolas	39.496.000		
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	2.458.572		
		99	Outros	0	184.110.572	184.110.572
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**			
	01		***Reposições Não Abatidas nos Pagamentos***			
		01	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	143.805.280	143.805.280	143.805.280
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**			
	01		***Saldo Orçamental***			
		01	Na posse do serviço	18.196.109		
		03	Na posse do serviço - Consignado	8.636.475		
		04	Na posse do Tesouro	20.499.157		
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	251.442.544	298.774.285	298.774.285
						133.539.412.652

MAPA II

Despesas dos serviços integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos

Ano económico de 2007

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		**3 465 188 995**
01	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	15 946 950	
02	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	88 418 655	
03	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10 084 662	
04	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	5 818 000	
05	TRIBUNAL DE CONTAS	18 900 000	
06	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA-REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	228 100 600	
07	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA-REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	337 212 300	
08	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL	1 382 100	
09	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	10 633 664	
10	SERVIÇOS DE APOIO ESTUDOS E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	2 695 917 853	
11	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	6 926 807	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	45 847 404	
	02 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA		**1 694 283 442**
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 310 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E	29 873 324	
03	SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	111 303 136	
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECTIVOS	1 445 352 491	
05	REPRESENTAÇÃO DISTRITAL DO GOVERNO	27 187 492	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	76 256 999	
	03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS		**393 628 441**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 409 984	
02	SERVIÇOS GERAIS APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E REPRESENTAÇÃO	194 413 081	
03	COOPERAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	182 825 855	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	11 979 521	

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		**101 114 332 004**
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 793 398	
02	SERV. GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	20 302 588	
03	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL	33 657 439	
04	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADM. PÚBLICA	16 898 537	
05	PROTECÇÃO SOCIAL	4 959 886 728	
06	ADMINISTRAÇÃO DA TESOURARIA DO ESTADO	11 968 753	
07	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	92 240 666 361	
08	SERVIÇOS FISCAIS E ALFANDEGÁRIOS	567 883 530	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	41 599 696	
60	DESPESAS EXCEPCIONAIS	1 602 812 285	
70	RECURSOS PROPRIOS COMUNITARIOS	1 614 862 689	
	05 - DEFESA NACIONAL		**2 190 416 032**
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO, ORGÃOS E SERVIÇOS CENTRAIS	334 061 920	
02	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	50 612 759	
03	MARINHA	535 620 205	
04	EXERCITO	779 284 497	
05	FORÇA AEREA	447 700 737	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	43 135 914	
	06 - JUSTIÇA		**1 273 346 680**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	5 298 794	
02	SERVICOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORD., CONTROLO E COOPERACAO	21 182 115	
03	ORGAOS E SERVICOS DO SISTEMA JUDICIARIO E REGISTOS	833 861 263	
04	SERVICOS DE INVESTIGACAO, PRISIONAIS E DE REINSERCAO	363 342 867	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	49 661 641	
	07 - AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		**285 417 399**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 129 431	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	24 574 533	
03	SERVIÇOS NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	48 540 218	
04	SERVIÇOS NA ÁREA DO AMBIENTE	34 010 235	
05	SERVIÇOS NA ÁREA DA HABITAÇÃO	3 777 771	
06	SERVIÇOS NA ÁREA DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	9 992 401	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	160 392 810	
	08 - ECONOMIA E INOVAÇÃO		**206 219 233**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 529 513	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE GESTÃO INTERNA	10 293 458	
03	SERVIÇOS DE INSPECÇÃO, CONTROLO E DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA	61 090 365	
04	SERV. REGION. DE REGULAMENTAÇÃO, DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃONA AREA DA ECONOMIA	32 691 019	

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E QUALIDADE	39 364 740	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	58 250 138	
	09 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS		**498 794 672**
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 933 754	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E CONTROLO	39 241 766	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NO SECTOR DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	127 938 343	
04	SERVIÇOS REGIONAIS DA AGRICULTURA	115 767 536	
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, FORMAÇÃO E ENSINO	29 683 220	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	183 230 053	
	10 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		**757 673 263**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 435 005	
02	SERVIÇOS GERAIS APOIO, ESTUDOS, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	66 899 845	
03	SERV REGUL, SUPERV, INSPEC, INVEST, OB PUB, TRANSP, COMUNC E ENSINO	33 081 868	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	654 256 545	
	11 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL		**5 979 066 530**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	5 874 674 010	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO	62 828 729	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	11 065 226	
04	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NAS ÁREAS DO EMPREGO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10 557 538	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	19 941 027	
	12 - SAUDE		**7 835 081 009**
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 970 300	
02	SERVIÇOS CENTRAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	32 485 966	
03	INTERVENÇÃO NA ÁREA DOS CUIDADOS DE SAÚDE	7 757 427 546	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	42 197 197	
	13 - EDUCAÇÃO		**6 074 676 452**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 589 126	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	948 334 598	
03	SERVIÇOS TUTELADOS	4 147 793	
04	ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO	5 028 070 668	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	90 534 267	
	14 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		**1 596 153 317**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 370 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	12 076 371	
03	SERVIÇOS DAS ÁREAS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28 534 658	
04	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO	1 171 198 265	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	381 974 023	

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	15 - CULTURA		**175 135 183**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 637 000	
02	SERVIÇOS DE APOIO CENTRAL E REGIONAL,ESTUDOS,COORDENAÇÃO E I	40 679 295	
03	SERVIÇOS PROMOÇÃO PRODUÇ.ACTOS CULT.,CONSERV.,VALORIZ.DIF.PA	69 437 144	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	62 381 744	
	TOTAL GERAL		**133 539 412 652**

MAPA III

Despesas dos serviços integrados por classificação funcional

Ano económico de 2007

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	**FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA**		**7 208 388 721**
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2 435 481 008	
1.02	DEFESA NACIONAL	1 977 540 440	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	2 795 367 273	
2	**FUNÇÕES SOCIAIS**		**27 553 329 483**
2.01	EDUCAÇÃO	7 289 643 914	
2.02	SAÚDE	9 258 994 310	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	10 039 933 428	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	547 841 794	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	416 916 037	
3	**FUNÇÕES ECONÓMICAS**		**1 824 371 946**
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	580 642 691	
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	6 037 260	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	978 821 539	
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	28 500 331	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	230 370 125	
4	**OUTRAS FUNÇÕES**		**96 953 322 502**
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	92 236 893 289	
4.02	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	4 710 044 995	
4.03	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	6 384 218	
	TOTAL GERAL		**133 539 412 652**

MAPA IV

Despesas dos serviços integrados, por classificação económica

Ano económico de 2007

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		13 746 801 172
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		1 613 334 066
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		4 755 846 902
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	10 386 935 887	
04.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	129 715	
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	1 969 561 914	
04.06	SEGURANCA SOCIAL	5 910 830 573	
04.01 E 04.02 E 04.07 A 04.09	OUTROS SECTORES	2 605 781 267	20 873 239 356
05.00	SUBSIDIOS		669 063 561
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		281 814 350
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**41 940 099 407**
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		857 237 470
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	1 997 671 856	
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	563 400 000	
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	765 062 963	
08.06	SEGURANCA SOCIAL	38 605 440	
08.01 E 08.02 E 08.07 A 08.09	OUTROS SECTORES	600 120 353	3 964 860 612
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		677 200 196
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		86 077 571 000
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		22 443 967
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		**91 599 313 245**
	TOTAL GERAL		**133 539 412 652**

MAPA V

Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das receitas globais de cada serviço e fundo

Ano económico de 2007

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	17 330 396
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	85 874 445
SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA	5 903 251
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	81 455 322
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	20 503 903
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇAO ADMINISTRATIVA, I.P.	12 241 394
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	2 610 628
INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS DO CIDADÃO	7 244 363
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E MILITARES	10 516 197
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA	39 170 657
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇAO SOCIAL	5 252 337
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	784 929
02 ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	2 858 965
DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO	139 228 390
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇAO CIVIL	80 032 718
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	11 431 010
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	39 026 153
03 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	39 987 694
04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	283 940 431
INSTITUTO DE GESTÃO DO CRÉDITO PÚBLICO	18 806 274
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	91 880 216
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇAO PUBLICA	17 660 560
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	7 853 172 080
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇAO	8 680 968
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	44 225 787
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	8 147 345 941
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	132 260 000
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	183 792 037
05 DEFESA NACIONAL	
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	9 097 114
ARSENAL DO ALFEITE	32 573 397
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORCAS ARMADAS	42 228 748
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	3 184 619
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	20 341 271
MANUTENÇÃO MILITAR	57 006 460
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS	31 814 202
06 JUSTIÇA	
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	23 709 672
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	930 635 676
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	66 787 001

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
06 JUSTIÇA	
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	11 295 945
07 AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	29 797 701
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	34 508 043
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	27 472 577
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESIDUOS	5 922 645
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇAO URBANA	323 754 359
INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO	18 592 967
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	18 334 826
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	23 748 066
FUNDO REMANESCENTE DA RECONSTRUÇÃO DO CHIADO	18 458 345
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	13 628 287
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	19 082 334
08 ECONOMIA E INOVAÇÃO	
INSTITUTO DE APOIO ÁS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	1 252 422 189
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	6 504 620
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDÚSTRIAL	17 008 728
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	2 810 033
INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	37 098 502
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	8 968 519
INVESTIMENTOS COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	100 758 819
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL ITP	644 737 560
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	14 033 204
09 AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	
INST. NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E DAS PESCAS	38 790 979
DIRECÇÃO-GERAL DE PROTECÇÃO DAS CULTURAS	3 292 391
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I P	1 449 466 007
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS	398 985 964
INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRICOLA	549 932 243
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	15 334 728
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	17 407 396
LABORATÓRIO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA	13 348 450
10 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	48 817 095
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	33 256 822
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	170 351 290
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO	4 043 431
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	60 231 375
INSTITUTO DOS MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES E DO IMOBILIÁRIO	28 001 295
OBRA SOCIAL DO MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS	5 204 350
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	109 290 938
11 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	1 888 857

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	908 081
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 752 717
CINDOR - C.F.P.DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	2 182 467
INSTITUTO PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	13 804 871
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECÂNICA	13 849 504
CINEL - C.F.P.DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	3 629 948
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	3 556 312
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO,COMÉRCIO,SERVIÇOS,NOVAS TECNOLOGIAS	3 216 439
CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	5 305 221
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	4 402 412
CICCOPN - C.F.P.INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	8 197 828
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	3 064 244
FORPESCAS - C.F.P.PARA O SECTOR DAS PESCAS	7 291 464
CEFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	3 961 224
CENJOR - CENTRO PROTOCULAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	2 373 650
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	4 658 374
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	3 264 502
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	3 302 488
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	4 901 878
INOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLOGICA	4 706 488
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 621 238
CRISFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	2 509 855
INSTITUTO PARA A QUALIDADE NA FORMAÇÃO	12 012 739
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 858 610
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	2 668 558
CIVEC - CENTRO F.P.DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	3 318 115
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	5 361 778
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	6 327 889
INATEL - INSTITUTO NACIONAL DE APROVEITAMENTO DE TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES	63 276 637
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	12 033 089
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 080 652 072
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	2 532 602
12 SAUDE	
HOSPITAL CURRY CABRAL	120 531 066
HOSPITAL D. ESTEFANIA	56 024 487
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	92 347 519
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	8 795 273
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	32 257 982
MATERNIDADE JULIO DINIS	16 567 413
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	33 878 429
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	37 625 212
HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES	27 606 279
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - ELVAS	17 823 977
HOSPITAL DO ESPIRITO SANTO - ÉVORA	61 592 540

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
12 SAUDE	
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	114 993 921
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	35 684 463
HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO	14 234 554
HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE - PORTALEGRE	32 674 449
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	32 706 446
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	37 978 236
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	13 008 134
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	12 077 912
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 651 710
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCOBAÇA	6 190 961
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	6 259 314
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	8 044 956
HOSPITAL N.S. AJUDA - ESPINHO	7 323 297
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	5 663 895
HOSPITAL S. JOSÉ - FAFE	9 388 299
HOSPITAL DO MONTIJO	9 788 628
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	11 303 065
HOSPITAL DE POMBAL	7 467 986
CENTRO HOSPITALAR DA POVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE	23 069 909
HOSPITAL CONDE DE S.BENTO - SANTO TIRSO	15 448 600
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	6 427 651
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	8 565 041
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	5 532 915
HOSPITAL JULIO DE MATOS	22 950 665
HOSPITAL PSIQUIATRICO DO LORVÃO	5 830 547
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	23 465 915
HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	17 237 542
HOSPITAL SOBRAL CID	12 449 393
CENTRO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO DE ARNES	4 334 552
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE COIMBRA	1 334 928
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DO PORTO	1 354 255
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE LISBOA	763 123
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE	10 903 274
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA	237 333 510
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	20 461 059
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	2 816 409
HOSPITAL N.S. DA ASSUNÇÃO - SEIA	8 007 346
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	107 314 355
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO	141 619 309
ADMINISTRAÇAO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	8 039 784 349
INSTITUTO DE GENÉTICA MEDICA DR. JACINTO DE MAGALHÃES	4 982 228
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	32 314 875
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	2 268 805
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	4 985 174
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	64 708 098

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
12 SAUDE	
INSTITUTO DA QUALIDADE EM SAÚDE	3 233 629
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	6 995 714
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO	248 066 095
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE	161 625 985
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO	984 723 948
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	1 437 308 111
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE	1 188 509 510
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	281 537 479
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	146 867 014
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA	116 345 684
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	15 759 915
HOSPITAL MARIA PIA	18 265 523
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	42 586 731
13 EDUCAÇÃO	
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	151 037 839
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	8 351 816
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	4 186 611
14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	6 398 786
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	13 500 268
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	7 327 562
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	25 708 532
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	5 191 440
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	15 420 349
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	4 904 691
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	20 988 379
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	8 787 904
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	20 273 606
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	14 784 066
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	8 777 593
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	1 533 101
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	4 135 119
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1 627 507
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	6 322 542
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	2 029 073
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	5 397 482
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	5 966 210
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	1 407 641
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	5 382 611
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	2 171 970
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	2 953 458
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	1 054 377
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 786 943
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 111 598

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - PORTO	6 755 955
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - COIMBRA	6 054 276
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - LISBOA	8 110 768
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FRANCISCO GENTIL	3 149 901
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA	2 204 832
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN - LISBOA	6 076 768
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE M.FERNANDA RESENDE	3 143 056
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO MAR - PENICHE	162 162
UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO	166 607 298
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL	8 766 228
INSTITUTO DE METEOROLOGIA	18 991 711
INSTITUTO TECNOLÓGIO E NUCLEAR	11 100 000
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE VALENÇA	666 729
ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR - IPS	2 799 452
ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS INDUSTRIAIS E DE GESTÃO - IPP	4 363 121
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	17 756 093
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO	10 137 530
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE FELGUEIRAS	1 700 934
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	6 360 782
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BEJA	3 557 507
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA	4 577 414
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BEJA	5 039 021
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BEJA	2 251 999
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	20 712 953
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BRAGANÇA	1 881 827
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	17 242 872
ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO DE CASTELO BRANCO	3 771 737
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE CASTELO BRANCO	4 073 667
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CASTELO BRANCO	3 700 525
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR.LOPES DIAS	2 604 540
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	8 704 204
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	6 122 447
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	7 609 389
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA	6 426 958
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA	6 437 780
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	12 369 830
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	4 387 278
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA GUARDA	4 175 127
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA GUARDA	6 529 329
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA	1 788 542
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	45 523 067
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA	1 906 011
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA	3 913 533
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE LEIRIA	324 982
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	16 355 929

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA	5 172 250
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LISBOA	4 432 277
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA DE LISBOA	2 216 982
ESCOLA SUPERIOR DE DANÇA DE LISBOA	1 331 035
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	2 977 067
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA	14 468 512
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	5 498 752
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE	3 951 612
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE	4 349 492
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS	1 601 318
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE PORTALEGRE	1 315 871
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	65 537 409
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PORTO	8 786 669
ESCOLA SUPERIOR MUSICA E ARTES DO ESPECTÁCULO DO PORTO	5 011 878
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO	12 589 476
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	27 446 241
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	2 906 866
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	4 433 541
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTAREM	4 148 208
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM	6 137 483
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM	2 685 441
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	13 545 752
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SETUBAL	4 596 214
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL	11 794 867
ESCOLA SUPERIOR CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	8 279 789
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	15 689 870
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	5 862 175
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO	3 046 568
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA	2 345 891
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VIANA DO CASTELO	6 191 575
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VIANA DO CASTELO	2 096 134
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	10 955 460
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU	6 727 501
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	12 955 436
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU	3 053 611
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE VISEU	3 532 324
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	5 042 759
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	28 690 616
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	5 050 683
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	559 809 321
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	5 954 594
UNIVERSIDADE ABERTA	21 997 795
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	36 110 702
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	56 369 007
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	93 252 144

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	37 519 708
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	100 121 629
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	71 293 774
UC - FACULDADE DE MEDICINA	19 804 062
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	49 927 742
UL - REITORIA	22 648 321
UL - FACULDADE DE LETRAS	28 411 903
UL - FACULDADE DE DIREITO	15 180 657
UL - FACULDADE DE MEDICINA	16 053 508
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	43 765 643
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	12 476 687
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	7 850 988
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	6 494 759
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	6 808 782
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	6 820 816
UL - INSTITUTO BACTERIOLOGICO DE CÂMARA PESTANA	879 640
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	323 823
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	20 016 607
UNIVERSIDADE DO MINHO	123 507 870
UNL - REITORIA	9 150 419
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	51 741 917
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	21 386 683
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 578 689
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	10 157 122
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	15 579 982
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PUBLICA	4 503 454
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	9 028 999
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	11 581 859
UP - REITORIA	38 947 685
UP - FACULDADE DE LETRAS	17 147 514
UP - FACULDADE DE DIREITO	3 597 840
UP - FACULDADE DE MEDICINA	25 351 319
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	26 008 937
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	61 679 240
UP - FACULDADE DE FARMACIA	10 332 136
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	10 475 040
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	7 949 712
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	5 418 776
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FISICA	6 318 610
UP - INSTITUTO CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	16 055 017
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	3 933 093
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	4 357 444
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3 305 112
UP - ESCOLA DE GESTÃO	1 195 260
UTL - REITORIA	8 067 540

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	136 164 825
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	18 102 094
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	18 900 319
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	8 255 367
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS	9 619 377
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	11 137 243
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	11 640 002
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	50 244 797
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	28 293 784
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATISTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3 395 128
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO	6 206 779
15 CULTURA	
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	12 965 083
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA	7 461 500
INSTITUTO PORTUGUÊS DE MUSEUS	26 784 813
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	18 334 122
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO	38 259 683
TOTAL GERAL	**43 181 145 488**

MAPA VI

Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação económica

Ano económico de 2007

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	RECEITAS CORRENTES			
01.00.00	IMPOSTOS DIRECTOS			20 514 165
01.01.00	SOBRE O RENDIMENTO:		20 514 165	
01.01.01	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)	12 311 065		
01.01.02	IMP.S/REND.PESS.COLECTIVAS (IRC)	8 203 100		
02.00.00	IMPOSTOS INDIRECTOS:			309 012 523
02.01.00	SOBRE O CONSUMO:		44 547 754	
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLIFEROS (ISP)	25 330 000		
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	19 217 754		
02.02.00	OUTROS:		264 464 769	
02.02.01	LOTARIAS	1 724 039		
02.02.02	IMPOSTO DE SELO	10 415 852		
02.02.03	IMPOSTO DO JOGO	145 451 449		
02.02.05	RESULTADOS EXPLORACAO APOSTAS MUTUAS	63 311 833		
02.02.99	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS	43 561 596		
03.00.00	CONTRIBUICOES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:			6 163 701 025
03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES E ADSE:		6 163 701 025	
03.03.01	QUOTAS E COMPARTICIPACOES PARA A CGA	6 159 620 503		
03.03.02	COMPARTICIPACOES PARA A ADSE	4 080 522		
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:			1 639 414 395
04.01.00	TAXAS:		1 430 879 577	
04.01.01	TAXAS DE JUSTICA	135 788 500		
04.01.02	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO	29 937 184		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
04.01.03	TAXAS DE REGISTO PREDIAL	325 246 566		
04.01.04	TAXAS DE REGISTO CIVIL	40 310 000		
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	30 900 000		
04.01.07	TAXAS VINICOLAS	11 300 000		
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	45 952 139		
04.01.10	TAXAS S/ ENERGIA	22 371		
04.01.11	TAXAS S/ GEOLOGIA E MINAS	10 000		
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZACAO E ABATE DE GADO	2 468 691		
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	4 680 951		
04.01.15	TAXAS S/ CONTROLO METROLOGICO E DE QUALIDADE	2 935 285		
04.01.16	TAXAS S/ FISCALIZACAO DE ACTIV. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	3 000		
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	15 055 449		
04.01.18	TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICACAO DE OBRAS PUBLICAS	14 310 000		
04.01.19	ADICIONAIS	10 000		
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	21 719 263		
04.01.21	PORTAGENS	145 000		
04.01.22	PROPINAS	247 402 813		
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	502 682 365		
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		208 534 818	
04.02.01	JUROS DE MORA	12 890 471		
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	1 121 004		
04.02.03	MULTAS E COIMAS P/ INFRACCOES CODIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLACA	17 513 542		
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENACOES	142 681 439		
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	34 328 362		
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:			287 234 242
05.01.00	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		12 044 841	
05.01.01	PUBLICAS	15 500		
05.01.02	PRIVADAS	12 029 341		
05.02.00	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		89 279 699	
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	89 279 699		
05.03.00	JUROS - ADMINISTRACOES PUBLICAS:		173 625 017	
05.03.01	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO	169 611 646		
05.03.02	ADMINISTRACAO CENTRAL - SFA	1 406 371		
05.03.04	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	2 549 000		
05.03.05	ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	58 000		
05.04.00	JUROS - INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS		14 000	
05.05.00	JUROS - FAMILIAS		3 119 464	
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO:		2 600 000	
05.06.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	2 000 000		
05.06.02	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	300 000		
05.06.03	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	300 000		
05.07.00	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS		347 296	
05.08.00	DIVIDENDOS E PARTICIPACOES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS		726 466	
05.10.00	RENDAS :		5 211 979	
05.10.01	TERRENOS	3 897 563		
05.10.03	HABITACOES	18 100		
05.10.04	EDIFICIOS	1 294 572		
05.10.99	OUTROS	1 744		
05.11.00	ACTIVOS INCORPOREOS:		265 480	
06.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:			18 504 539 112
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		228 180 552	
06.01.01	PUBLICAS	53 029 010		
06.01.02	PRIVADAS	175 151 542		
06.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		10 734 437	
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	2 088 136		
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	8 646 301		
06.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		15 522 840 640	
06.03.01	ESTADO	10 267 839 094		
06.03.04	ESTADO - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP. E FOR	403 120		
06.03.05	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	97 741 931		
06.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	806 822		
06.03.07	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	5 058 270 699		
06.03.08	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAC	196 481		
06.03.10	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	39 230 818		
06.03.11	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	58 351 675		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
06.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		10 580 685	
06.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	8 044 651		
06.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	2 536 034		
06.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		6 982 560	
06.05.01	CONTINENTE	6 962 560		
06.05.02	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	20 000		
06.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		1 143 005 478	
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL	13 123 333		
06.06.02	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	140 694 454		
06.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	443 663 417		
06.06.04	OUTRAS TRANSFERENCIAS	545 524 274		
06.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		65 734 452	
06.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	65 734 452		
06.08.00	FAMILIAS:		34 182 980	
06.08.01	FAMILIAS	34 182 980		
06.09.00	RESTO DO MUNDO:		1 482 297 328	
06.09.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	1 463 259 562		
06.09.03	UE - INSTIT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP.	5 921 767		
06.09.04	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	10 625 529		
06.09.05	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	2 490 470		
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES:			1 236 598 153
07.01.00	VENDA DE BENS:		113 298 608	
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITORIO	87 086		
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	4 177 365		
07.01.03	PUBLICACOES E IMPRESSOS	8 174 264		
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	77 665		
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	79 974		
07.01.06	PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS	1 343 592		
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	12 400 432		
07.01.08	MERCADORIAS	64 976 387		
07.01.09	MATERIAS DE CONSUMO	2 140 742		
07.01.10	DESPERDICIOS, RESIDUOS E REFUGOS	295 653		
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS	14 125 754		
07.01.99	OUTROS	5 419 694		
07.02.00	SERVICOS:		1 108 703 913	
07.02.01	ALUGUER DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS	19 990 397		
07.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	59 963 994		
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	3 056 039		
07.02.04	SERVICOS DE LABORATORIOS	19 030 468		
07.02.05	ACTIVIDADES DE SAUDE	522 846 305		
07.02.06	REPARACOES	31 987 449		
07.02.07	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	76 765 482		
07.02.08	SERVICOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	17 976 208		
07.02.09	SERVICOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	2 980		
07.02.99	OUTROS	357 084 591		
07.03.00	RENDAS:		14 595 632	
07.03.01	HABITACOES	9 458 160		
07.03.02	EDIFICIOS	2 235 783		
07.03.99	OUTRAS	2 901 689		
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			97 945 219
08.01.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		97 945 219	
08.01.01	PREMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENCAS DE CAMBIO	438 783		
08.01.02	PRODUTO DA VENDA DE VALORES DESAMOEDADOS	600		
08.01.99	OUTRAS	97 505 836		
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			**28 258 958 834**
	RECEITAS POR CAPITAL			

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:			136 937 339
09.01.00	TERRENOS:		3 235 055	
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	2 725 750		
09.01.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	20 000		
09.01.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	80 000		
09.01.09	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	409 305		
09.02.00	HABITACOES:		102 527 327	
09.02.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	1 715 000		
09.02.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	88 406 672		
09.02.07	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	1 326 000		
09.02.10	FAMILIAS	11 079 655		
09.03.00	EDIFICIOS:		30 768 314	
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	26 812 814		
09.03.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	3 174 500		
09.03.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	780 000		
09.03.10	FAMILIAS	1 000		
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:		406 643	
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	58 385		
09.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	6 000		
09.04.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	7 500		
09.04.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	162 767		
09.04.10	FAMILIAS	171 991		
10.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:			3 198 807 508
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		36 859 013	
10.01.01	PUBLICAS	10 272 273		
10.01.02	PRIVADAS	26 586 740		
10.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		5 926	
10.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	5 926		
10.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		2 054 063 428	
10.03.01	ESTADO	1 771 762 997		
10.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	226 995 082		
10.03.07	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	53 905		
10.03.08	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	29 488 341		
10.03.09	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	12 258 960		
10.03.10	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	13 504 143		
10.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		15 799 885	
10.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	9 327 674		
10.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	6 472 211		
10.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		582 654	
10.05.01	CONTINENTE	582 654		
10.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		80 189 230	
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL	6 601 505		
10.06.02	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	15 782 034		
10.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	52 091 023		
10.06.05	OUTRAS TRANSFERENCIAS	5 714 668		
10.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		3 726 426	
10.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	3 726 426		
10.08.00	FAMILIAS:		1 127 291	
10.08.01	FAMILIAS	1 127 291		
10.09.00	RESTO DO MUNDO:		1 006 453 655	
10.09.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	994 790 175		
10.09.03	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	840 814		
10.09.04	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	10 822 666		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
11.00.00	ACTIVOS FINANCEIROS:			7 090 987 886
11.02.00	TITULOS A CURTO PRAZO:		6 489 749 718	
11.02.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	6 480 049 718		
11.02.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	9 700 000		
11.03.00	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		313 713 998	
11.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	5 631 000		
11.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	119 630		
11.03.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	300 463 368		
11.03.11	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA	4 500 000		
11.03.12	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	3 000 000		
11.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		1 281 600	
11.05.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	500 000		
11.05.10	FAMILIAS	781 600		
11.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		275 274 325	
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	236 302 734		
11.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	3 480 363		
11.06.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	9 516 014		
11.06.07	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	750 000		
11.06.09	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	2 251 460		
11.06.10	FAMILIAS	22 973 754		
11.08.00	ACCOES E OUTRAS PARTICIPACOES:		10 883 245	
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	283 245		
11.08.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10 600 000		
11.10.00	ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:		85 000	
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:			244 563 936
12.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		238 493 102	
12.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	3 000 000		
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	234 443 102		
12.05.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	1 050 000		
12.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		6 070 834	
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	5 520 834		
12.06.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	550 000		
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:			2 801 609
13.01.00	OUTRAS:		2 801 609	
13.01.01	INDEMNIZACOES	874 700		
13.01.99	OUTRAS	1 926 909		
15.00.00	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:			60 482 541
15.01.00	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		60 482 541	
15.01.01	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	60 482 541		
16.00.00	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR			4 187 605 835
16.01.00	SALDO ORCAMENTAL		4 187 605 835	
16.01.01	NA POSSE DO SERVICO	3 155 905 523		
16.01.03	NA POSSE DO SERVICO - CONSIGNADO	1 011 100 141		
16.01.04	NA POSSE DO TESOURO	93 401		
16.01.05	NA POSSE DO TESOURO - CONSIGNADO	20 506 770		
	TOTAL DAS RECEITAS POR CAPITAL			**14 922 186 654**
	TOTAL GERAL			**43 181 145 488**

MAPA VII

Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo

Ano económico de 2007

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	17 330 396
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	85 874 445
SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA	5 901 025
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	81 455 322
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	8 275 970
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇAO ADMINISTRATIVA, I.P.	12 241 394
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	811 935
INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS DO CIDADÃO	7 244 363
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E MILITARES	10 516 197
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA	39 170 657
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇAO SOCIAL	4 673 107
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	601 814
02 ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	584 022
DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO	60 191 565
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇAO CIVIL	80 032 718
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4 467 611
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	16 358 000
03 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	20 462 349
04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	249 940 149
INSTITUTO DE GESTÃO DO CRÉDITO PÚBLICO	13 077 717
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	86 847 960
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇAO PUBLICA	7 286 515
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	7 691 269 649
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇAO	8 680 968
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	44 225 787
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	8 147 345 941
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	12 425 000
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	160 150 403
05 DEFESA NACIONAL	
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	9 097 114
ARSENAL DO ALFEITE	32 573 397
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORCAS ARMADAS	40 268 061
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	3 069 397
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	20 341 271
MANUTENÇÃO MILITAR	56 080 000
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS	31 645 594
06 JUSTIÇA	
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	20 209 672
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	854 812 269
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	66 787 001

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
06 JUSTIÇA	
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	7 027 616
07 AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	29 797 701
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	34 508 043
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	27 472 577
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESIDUOS	5 304 955
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇAO URBANA	303 353 576
INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO	10 911 058
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	18 334 826
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	23 748 066
FUNDO REMANESCENTE DA RECONSTRUÇÃO DO CHIADO	12 678 465
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	13 554 180
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	19 082 334
08 ECONOMIA E INOVAÇÃO	
INSTITUTO DE APOIO ÁS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	591 760 600
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	6 452 605
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDÚSTRIAL	11 730 165
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	2 563 940
INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	37 098 502
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	8 958 672
INVESTIMENTOS COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	59 437 856
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL ITP	240 965 496
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	8 283 226
09 AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	
INST. NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E DAS PESCAS	38 790 979
DIRECÇÃO-GERAL DE PROTECÇÃO DAS CULTURAS	3 018 196
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I P	1 356 815 244
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS	199 660 752
INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRICOLA	527 562 810
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	15 334 728
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	12 302 451
LABORATÓRIO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA	13 348 450
10 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	33 067 271
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	33 256 822
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	169 775 359
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO	3 522 451
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	45 346 344
INSTITUTO DOS MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES E DO IMOBILIÁRIO	13 097 000
OBRA SOCIAL DO MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS	3 918 749
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	60 505 412
11 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	1 856 640
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	908 081
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 752 717
CINDOR - C.F.P.DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	2 015 073
INSTITUTO PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	12 415 558
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECÂNICA	13 849 504
CINEL - C.F.P.DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	3 629 948
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	3 144 516
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO,COMÉRCIO,SERVIÇOS,NOVAS TECNOLOGIAS	2 990 488
CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	5 305 221
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	4 402 412
CICCOPN - C.F.P.INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	8 197 828
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	3 064 244
FORPESCAS - C.F.P.PARA O SECTOR DAS PESCAS	7 291 464
CEFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	3 961 224
CENJOR - CENTRO PROTOCULAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	2 051 341
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	4 658 374
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	2 852 826
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	3 302 488
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	4 035 403
INOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLOGICA	4 706 488
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 621 238
CRISFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	2 231 211
INSTITUTO PARA A QUALIDADE NA FORMAÇÃO	8 176 062
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 765 540
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	2 668 558
CIVEC - CENTRO F.P.DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	3 112 843
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	5 361 778
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	6 026 771
INATEL - INSTITUTO NACIONAL DE APROVEITAMENTO DE TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES	63 276 637
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	11 770 089
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	992 349 214
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	2 008 735
12 SAUDE	
HOSPITAL CURRY CABRAL	120 531 066
HOSPITAL D. ESTEFANIA	56 024 487
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	92 347 519
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	8 795 273
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	32 257 982
MATERNIDADE JULIO DINIS	16 567 413
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	33 878 429
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	37 625 212
HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES	27 606 279

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
12 SAUDE	
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - ELVAS	17 823 977
HOSPITAL DO ESPIRITO SANTO - ÉVORA	61 592 540
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	114 993 921
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	35 684 463
HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO	14 234 554
HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE - PORTALEGRE	32 674 449
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	32 706 446
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	37 978 236
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	13 008 134
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	12 077 912
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 651 710
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCOBAÇA	6 190 961
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	6 259 314
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	8 044 956
HOSPITAL N.S. AJUDA - ESPINHO	7 323 297
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	5 663 895
HOSPITAL S. JOSÉ - FAFE	9 388 299
HOSPITAL DO MONTIJO	9 788 628
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	11 303 065
HOSPITAL DE POMBAL	7 467 986
CENTRO HOSPITALAR DA POVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE	23 069 909
HOSPITAL CONDE DE S.BENTO - SANTO TIRSO	15 448 600
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	6 427 651
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	8 565 041
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	5 532 915
HOSPITAL JULIO DE MATOS	22 950 665
HOSPITAL PSIQUIATRICO DO LORVÃO	5 830 547
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	23 465 915
HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	17 237 542
HOSPITAL SOBRAL CID	12 449 393
CENTRO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO DE ARNES	4 334 552
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE COIMBRA	1 334 928
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DO PORTO	1 354 255
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE LISBOA	763 123
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE	3 861 500
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA	237 333 510
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	20 461 059
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	2 816 409
HOSPITAL N.S. DA ASSUNÇÃO - SEIA	8 007 346
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	63 425 395
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO	33 260 450
ADMINISTRAÇAO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	7 928 037 707
INSTITUTO DE GENÉTICA MEDICA DR. JACINTO DE MAGALHÃES	4 982 228
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	32 314 875
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	2 268 805

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
12 SAUDE	
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	4 985 174
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	64 708 098
INSTITUTO DA QUALIDADE EM SAÚDE	3 233 629
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	6 995 714
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO	248 066 095
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE	161 625 985
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO	984 723 948
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	1 437 308 111
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE	1 188 509 510
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	281 537 479
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	146 867 014
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA	116 345 684
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	15 759 915
HOSPITAL MARIA PIA	18 265 523
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	42 586 731
13 EDUCAÇÃO	
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	151 037 839
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	8 351 816
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	4 186 611
14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	5 956 857
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	13 500 268
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	7 327 562
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	25 708 532
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	5 191 440
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	13 279 875
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	4 886 760
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	20 988 379
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	8 787 904
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	20 273 606
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	14 784 066
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	8 689 339
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	1 533 101
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	4 135 119
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1 627 507
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	6 322 542
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	2 029 073
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	5 397 482
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	3 727 220
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	1 407 641
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	5 176 806
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	2 171 970
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	2 713 566
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	1 054 377

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 786 943
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 111 598
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - PORTO	6 755 955
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - COIMBRA	6 054 276
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - LISBOA	8 110 768
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FRANCISCO GENTIL	3 149 901
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA	2 204 832
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN - LISBOA	6 076 768
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE M.FERNANDA RESENDE	3 143 056
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO MAR - PENICHE	162 162
UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO	166 607 298
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL	8 719 643
INSTITUTO DE METEOROLOGIA	18 991 711
INSTITUTO TECNOLÓGIO E NUCLEAR	11 100 000
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE VALENÇA	666 729
ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR - IPS	2 799 452
ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS INDUSTRIAIS E DE GESTÃO - IPP	4 363 121
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	17 756 093
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO	10 137 530
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE FELGUEIRAS	1 700 934
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	6 360 782
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BEJA	3 557 507
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA	4 577 414
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BEJA	5 039 021
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BEJA	2 251 999
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	20 712 953
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BRAGANÇA	1 881 827
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	17 242 872
ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO DE CASTELO BRANCO	3 771 737
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE CASTELO BRANCO	4 073 667
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CASTELO BRANCO	3 700 525
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR.LOPES DIAS	2 604 540
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	8 453 145
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	6 118 503
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	7 609 389
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA	6 426 958
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA	6 437 780
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	12 369 830
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	4 387 278
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA GUARDA	4 175 127
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA GUARDA	6 529 329
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA	1 788 542
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	45 523 067
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA	1 906 011
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA	3 913 533

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE LEIRIA	324 982
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	15 864 841
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA	5 172 250
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LISBOA	4 432 277
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA DE LISBOA	2 216 982
ESCOLA SUPERIOR DE DANÇA DE LISBOA	1 331 035
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	2 977 067
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA	14 468 512
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	5 498 752
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE	3 951 612
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE	4 349 492
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS	1 601 318
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE PORTALEGRE	1 315 871
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	65 537 409
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PORTO	8 786 669
ESCOLA SUPERIOR MUSICA E ARTES DO ESPECTÁCULO DO PORTO	5 011 878
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO	12 589 476
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	27 446 241
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	2 906 866
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	4 433 541
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTAREM	4 148 208
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM	6 137 483
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM	2 685 441
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	13 545 752
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SETUBAL	4 596 214
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL	11 794 867
ESCOLA SUPERIOR CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	8 279 789
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	15 689 870
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	5 862 175
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO	3 046 568
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA	2 345 891
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VIANA DO CASTELO	6 191 575
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VIANA DO CASTELO	2 096 134
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	10 955 460
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU	6 727 501
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	12 955 436
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU	3 053 611
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE VISEU	3 532 324
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	5 042 759
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	28 690 616
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	5 050 683
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	559 809 321
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	5 954 594
UNIVERSIDADE ABERTA	21 997 795
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	36 110 702

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	56 369 007
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	93 252 144
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	37 519 708
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	100 121 629
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	71 293 774
UC - FACULDADE DE MEDICINA	19 804 062
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	49 927 742
UL - REITORIA	22 648 321
UL - FACULDADE DE LETRAS	28 411 903
UL - FACULDADE DE DIREITO	15 180 657
UL - FACULDADE DE MEDICINA	16 053 508
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	43 765 643
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	12 476 687
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	7 850 988
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	6 494 759
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	6 808 782
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	6 820 816
UL - INSTITUTO BACTERIOLOGICO DE CÂMARA PESTANA	879 640
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	323 823
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	20 016 607
UNIVERSIDADE DO MINHO	123 507 870
UNL - REITORIA	9 150 419
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	51 741 917
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	21 386 683
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 578 689
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	10 157 122
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	15 579 982
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PUBLICA	4 503 454
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	9 028 999
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	11 581 859
UP - REITORIA	38 947 685
UP - FACULDADE DE LETRAS	17 147 514
UP - FACULDADE DE DIREITO	3 597 840
UP - FACULDADE DE MEDICINA	25 351 319
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	26 008 937
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	61 679 240
UP - FACULDADE DE FARMACIA	10 332 136
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	10 475 040
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	7 949 712
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	5 418 776
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FISICA	6 318 610
UP - INSTITUTO CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	16 055 017
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	3 933 093
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	4 357 444
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3 305 112

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
UP - ESCOLA DE GESTÃO	1 195 260
UTL - REITORIA	8 067 540
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	136 164 825
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	18 102 094
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	18 900 319
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	8 255 367
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS	9 619 377
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	11 137 243
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	11 640 002
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	50 244 797
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	28 293 784
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATISTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3 395 128
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO	6 206 779
15 CULTURA	
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	12 965 083
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA	7 461 500
INSTITUTO PORTUGUÊS DE MUSEUS	26 784 813
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	18 334 122
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO	38 259 683
TOTAL GERAL	**40 645 697 668**

MAPA VIII

Despesas dos serviços e fundos autónomos por classificação funcional

Ano económico de 2007

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	**FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA**		**2 641 484 318**
1.02	DEFESA NACIONAL	120 233 376	
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1 518 202 426	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	1 003 048 516	
2	**FUNÇÕES SOCIAIS**		**24 962 639 870**
2.02	SAÚDE	14 085 158 910	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	7 894 226 359	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	455 572 475	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	197 548 991	
2.01	EDUCAÇÃO	2 330 133 135	
3	**FUNÇÕES ECONÓMICAS**		**4 894 227 539**
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	240 965 496	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	2 120 288 228	
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	41 532 069	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	366 920 867	
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	2 124 520 879	
4	**OUTRAS FUNÇÕES**		**8 147 345 941**
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	8 147 345 941	
	TOTAL GERAL		**40 645 697 668**

MAPA IX

Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação económica

Ano económico de 2007

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		4 476 643 364
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		8 123 153 139
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		22 657 645
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	5 767 274 605	
04.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	1 898 811	
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	11 378 875	
04.06	SEGURANCA SOCIAL	122 172 286	
04.01 E 04.02 E 04.07 A 04.09	OUTROS SECTORES	8 306 758 270	14 209 482 847
05.00	SUBSIDIOS		1 701 951 074
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180 550 732
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**28 714 438 801**
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		954 606 006
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	339 807 488	
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	45 132 536	
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	146 132 660	
08.06	SEGURANCA SOCIAL		
08.01 E 08.02 E 08.07 A 08.09	OUTROS SECTORES	1 022 012 888	1 553 085 572
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		7 918 939 808
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		1 469 331 723
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		35 295 758
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		**11 931 258 867**
	TOTAL GERAL		**40 645 697 668**

29 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 7974/2008

Dando cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, publica-se a listagem do equipamento doado pelo Instituto de Informática no 2.º semestre de 2007:

Nome da Instituição Beneficiária	Equipamento	Número de Inventário
ARPIFC-Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Cacilhas	3 Monitores	21308, 21310 e 21311
Agrupamento Vertical EB 1,2,3 de Almeida Garrett	9 Monitores	22490, 22491, 22492, 22493, 22494, 22495, 22497, 22498, 22499
Associação Cultural Moínho da Juventude	7 Monitores	22502, 22503, 22506, 22508, 22509, 22510, 22515
Associação Sol e Anoitecer	2 Pc's; 2 Monitores	19437, 19442, 22520, 22521
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sul e Sueste	2 Pc's; 2 Monitores	19461, 19525, 22524, 22526
Agrupamento de Escolas Prof. Ruy Luís Gomes	7 Monitores	22529, 22533, 22535, 22541, 22543, 22546, 22550
Escola Secundária de Palmela	10 Monitores	22551, 22553, 22555, 22563, 22566, 22568, 22569, 22571, 22576, 22579
Escola EB1/J1 Raquel Gameiro	4 Monitores	22580, 22585, 22587, 22588

25 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declaração n.º 101/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 11 de Dezembro de 2007, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1, alínea *a*) e n.º 2, alínea *a*), do artigo 11.º, n.º 1, e n.º 2, alínea *a*), do artigo 12.º, n.º1, e n.º 2, alíneas *a*) e *j*), do artigo 13.º, o n.º1, e n.º 2, alíneas *a*) e *l*), do artigo 14.º, e o n.º 1, e n.º 2, alínea *a*), do artigo 17.º, todos do RDGNR, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Cabo n.º 1810016 — Gabriel Duarte da Silva, da Brigada Territorial n.º 2 da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

18 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Declaração n.º 102/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 14 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação da alínea *a*), do n.º 1 e alínea *a*), do n.º 2 do artigo 11.º, n.º 1, e alínea *a*), n.º 2, do artigo 12.º, n.º1, e alíneas *a*) e *j*), do n.º 2 do artigo 13.º, n.º1, e alíneas *a*) e *l*), do n.º 2, do artigo 14.º, e o n.º 1, alínea *a*), do n.º 2 do artigo 17.º, todos do RDGNR, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Cabo n.º 1860113 — Juviano José da Penha da Fonseca, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

18 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Declaração n.º 103/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 14 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1, alínea a), e n.º 2, alínea a), do artigo 11.º, n.º 1, e n.º 2, alínea a), do artigo 12. º, n.º1, e n.º 2, alíneas a) e j), do artigo 13.º, o n.º1, e n.º 2, alíneas a) e l), do artigo 14.º, e o n.º 1, e n.º 2, alínea a), do artigo 17.º, todos do RDGNR, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Cabo n.º 1782011 — Augusto Vieira de Matos Branco, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

18 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Declaração n.º 104/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 20 de Fevereiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do n.º 1, al. *a*) do artigo 11.º, conjugado com a al. *a*) do n.º 2 do mesmo artigo, do n.º 1, do artigo 14.º, conjugado com as alíneas *a*) e *l*), do n.º 2 do mesmo artigo, e do n.º 1, do artigo 17.º, conjugado com a al. *a*), do n.º 2 do mesmo artigo, todos do RDGNR, o Soldado n.º 1920014 — Carlos Alberto Mesquitela Batista, da Brigada Territorial n.º 3, da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

27 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Brigada Fiscal

Despacho n.º 7686/2008

1. Ao abrigo do disposto no n.º 11.2, do Despacho n.º 15/2006, de 08 de Março, do Exmo. Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no Comandante Interino do Grupo Fiscal de Lisboa da Brigada Fiscal, Major de Infantaria, António José Ribeiro Júlio, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º conjugado com o artigo 27. º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

b) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;

c) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos;

d) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

e) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;

f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas.

2. A subdelegação de competências a que se refere este Despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3. O presente Despacho produz efeitos desde 01 de Junho de 2007.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à publicação do presente despacho no Diário da República.

15 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 7687/2008

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008 do Ministro da Administração Interna, foram promovidos ao posto de Intendente, por concurso de avaliação curricular, nos termos dos artigos 31.º e 41.º n.º 1 do Estatuto do Pessoal da Policia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, ficando posicionados no escalão 1 — índice 410, sendo a antiguidade reportada à data do despacho para efeitos de futura promoção e progressão, os seguintes Subintendentes:

N.º Matric.	Nome	Coloc.
100107	Luis Miguel Fiães Fernandes	ISCPSI/MAI
100097	João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro	D. nacional
100094	Luis Miguel Ribeiro Carrilho	C.S.P.
100102	Ricardo Jorge Van Zeller Abreu Matos	ISCPSI
100098	Ismael Pereira Gaspar Jorge	D. nacional
100096	Antero Alfarela Oliveira Lopes	D. nacional
100103	Francisco Pedro Afonso Teles	Porto
100109	Helder Valente Dias	ISCPSI
100110	Paulo Marciano Lopes Quinteiro	E.P.P.
100099	Victor Manuel Torres Rodrigues	D. nacional
100105	Pedro Manuel Neto Gouveia	Lisboa
100061	António Salgado Rosa	Porto
100091	Nuno Manuel Barata Mendes	D. nacional
100095	Paulo Jorge do Espirito Santo Caldas	Lisboa/MAI
100072	Vitor Manuel Barros Soares	Porto
100108	Adilio Ruivo Custódio	Faro

15 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7975/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Injai, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/06/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7976/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Correia Mendes, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/03/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7977/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Balde, natural de Gabu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/08/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7978/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Camilo Arroque Pereira, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/02/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7979/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ridhab Mohammad Noor Rashad, natural de Bagdad, República da do Iraque, de nacionalidade iraquiana, nascida a 27/03/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7980/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Major Alves, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 02/05/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7981/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Fernandes da Conceição da Silva Camará, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 03/04/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7982/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Maria Alves Tavares, natural de Santa

Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/05/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7983/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samba Djamanca, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/08/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7984/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Batista Francisco Gomes Major, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 11/02/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 7688/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Fevereiro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Nely Santos Rocha	30-08-70
Flávia Miranda Silva Martinuzo	09-07-79
Marlene Ferreira da Silva	20-06-64
Tuane Santos Aragão	17-06-82
Raquel Moraes Melegari	19-11-74
Valter Aparecido Melegari	05-07-68
Antonio Marcos Pereira	30-10-68
Elizeu da Costa	21-06-79
Marizi Palmira Marinho	29-04-63
Nilton Rodrigues Pereira	03-08-63
Mary Helen Brandão Silva Martins	02-06-81
Karen Ana de Oliveira	12-07-83

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 554/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 26370/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251 de 31 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: "Cínzia Berta Pinto Cumaio"
deve ler-se: "Cínzia Berta Pinto Cumaio Rodrigues"

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 7689/2008

Com vista à execução da obra de construção relativa à "Nova Linha de Adução Jovim — Nova Sintra/Troço 2", inserida no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul da Área do Grande Porto, a desenvolver no Lugar de Atães, freguesia de Jovim, no concelho de Gondomar, veio a "Águas do Douro e Paiva, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 116/95, de 29 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre duas parcelas de terreno, localizadas no Lugar de Atães, freguesia de Jovim, concelho de Gondomar, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º32/DSO/2008, de 12 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As duas parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de "Águas do Douro e Paiva, S. A.".

2 — A servidão a que se refere o número anterior, incide sobre uma faixa de 5 metros de largura e 913,04 metros de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 metros numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 metros de largura (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta) para a execução das obras de construção durante a fase de instalação da conduta.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade "Águas do Douro e Paiva, S. A.".

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Nova Linha de Adução Jovim-Nova Sintra

Fichas das parcelas

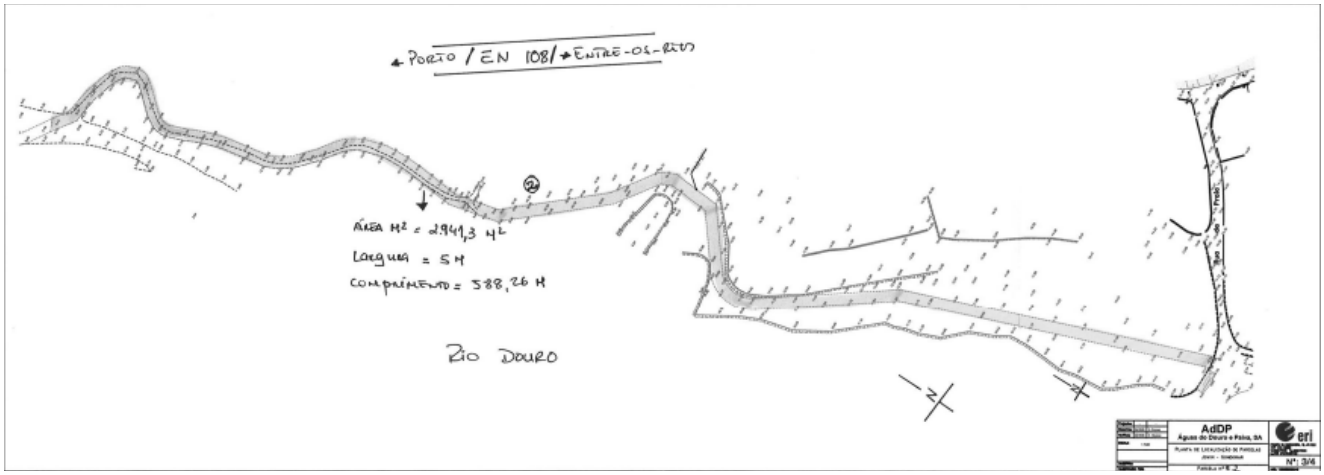
Parcela n.º 2 (Servidão)

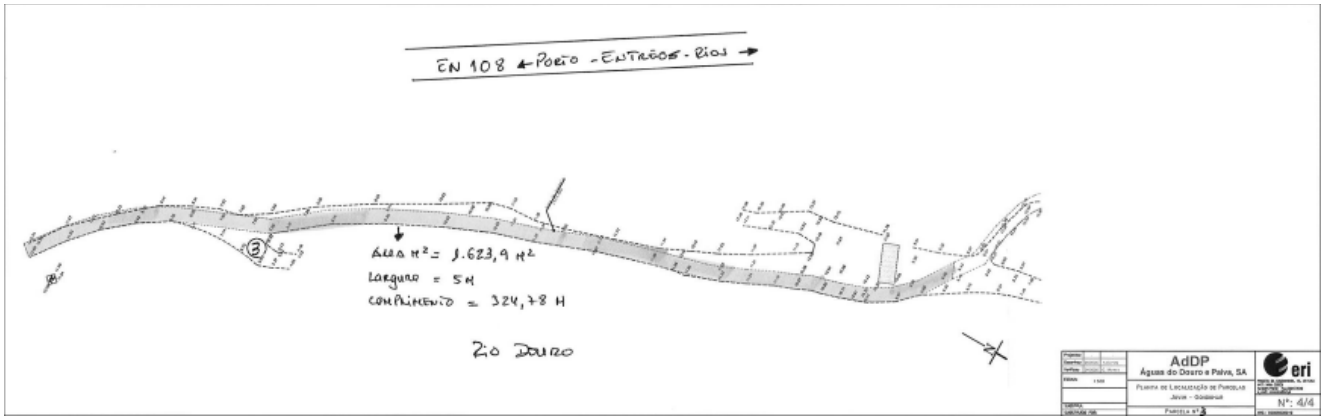
Localização: Lugar de Atães, Jovim, Gondomar
Artigo na matriz: 1367º, 1365º, 350º, 351º e 352º rústicos
Descrição na CRP: 00661/031091; 00662/031091
Confrontações do prédio:
Norte: Direcção-Geral do Património
Sul: Rua da Praia
Nascente: Estrada Nacional 108
Poente: Rio Douro

Confrontações da parcela a onerar:
Norte: Direcção-Geral do Património
Sul: Rua da Praia
Nascente: Proprietários
Poente: Proprietários
Afectação do solo prevista em PDM:Área Verde Urbana de Protecção ou Parque/RAN/REN
Identificação dos proprietários e demais interessados:
Nome: Hdos de Álvaro Leite Pereira de Melo Ferreira Pinto e Maria das Dores de Lancastre Ferreira Pinto.
Cabeça de casal: Joaquim António Vasco Leite Pereira de Melo Ferreira Pinto Basto, Av. Augusto de Aguiar, 17 — 5º Esq. Lisboa.
Mandatário Legal: Dr. Ayres Pereira, Advogado, Praça General Humberto Delgado, 287 — 4º Dtº, 4000-288 Porto.
Demais interessados:
Área da parcela: 2.941,3 m^2
Área total do prédio: 73.566 m^2

Parcela n.º 3 (Servidão)

Localização: Lugar de Atães, Jovim, Gondomar
Artigo na matriz:1499 Rústico
Descrição na CRP: 01962/10022004
Confrontações do prédio:
Norte: Estrada Nacional 108
Sul: Rio Douro
Nascente: Quinta da Palmeira
Poente: Limite de freguesia
Confrontações da parcela a onerar:
Norte: Estrada Nacional 108
Sul: Proprietários
Nascente: Proprietários
Poente: Proprietários
Afectação do solo prevista em PDM: Área Verde Urbana de Protecção ou Parque/RAN/REN
Identificação dos proprietários e demais interessados:
Nome: Direcção-Geral do Património
NIF: 501481036
Domicílio/sede: Av. Elias Garcia, 103 Lisboa
Telef:
Demais interessados:
Área da parcela: 1.623,9 m²
Área total do prédio:18.000 m^2





Despacho n.º 7690/2008

Com vista à execução da obra de "Implantação das infra-estruturas para o Sistema de Saneamento de Pontes de Monfalim, integrado no Sistema de Despoluição dos afluentes do rio Tejo", no âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Oeste, nos concelhos de Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos, veio a "Águas do Oeste, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre cento e cinco (105) parcelas de terreno, sendo que cinquenta e nove (59) se localizam na freguesia de S. Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço e quarenta e seis (46) na freguesia de Arranhó, do concelho de Arruda dos Vinhos, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 22/DSO/2008, de 1 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As cento e cinco (105) parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de "Águas do Oeste, S. A.".

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 5 metros de largura, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 metros numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 2,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 metros, para a execução das obras de construção durante a fase de instalação da conduta.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade "Águas do Oeste, S. A."

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de Servidões

Sistema de Saneamento de Pontes de Monfalim

Concelho: Sobral de Monte Agraço

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
0002	Proprietário: Afonso da Piedade António Casado(a) com: Maria José Faísca da Silva Piedade Largo dos Mesquitas, Nº3 2590-286 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Maria Joaquina da Piedade Rua Irene Lisboa, Nº10 R/c Esq 2630-246 Arruda dos Vinhos	São Quintino	Rústica-8-P	N/D	N:Artigo 69 S:Estrada E:Rio O:	391	RAN e REN
0003	Proprietário: Sociedade Agrícola Quinta da Barata S.A, Pontes de Monfalim, 2590-286 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Mista-R -69-P; U-660	02940	N:Mariana Reynolds da Fonseca Coutinho e Costa S:Estrada E:Joaquim António Mesquita O:António Joaquim Batista	1.482	RAN e REN
0004	Proprietário: Asdrubal Duarte Cunha Casado(a) com: Maria de Lurdes Macieira Batista Cunha Rua do Adro,Nº6, 1º 2630-207 Arruda dos Vinhos	São Quintino	Rústica-7-P	01182	N:Herdeiros de Manuel Salvador S:José Brás do Vale Serra Batista e Quinta da Barata E:Regato O:José Brás do Vale Serra Batista	2.527	RAN e REN
0005	Proprietário: José Pedro de Jesus Silva Casado(a) com: Maria Otília Lourenço Silva de Jesus Silva Rua Cândido dos Reis,Nº 28 2590-273 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Paulo Sérgio do Vale Silva Rua das Mós,Nº 4 2590-273 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-34-L	1984	N:Manuel Lourenço Salvador Junior S:António Joaquim Batista E:Rio O:Maria da Piedade	611	RAN e REN
0008	Proprietário: Natalina da Piedade Carvalho Rua 1º de Maio,Nº5 2590-273 Sobral de Monte Agraço Proprietário: António Luis Carvalho UrbanizaçãoCasalMiranda,Lt13,2ºDtº 2590-080 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-107-H	748	N:Estrada Nacional S:Rio E:Caminho O:José Matias da Silva Sousa	220	RAN e REN
0008B	Proprietário: Alice Manuela Brilha Marques Mauricio Casado(a) com: Filipe Alexandre Mauricio Avenida da Igreja, 3-E 2725-062 Mem Martins	São Quintino	Rústica-106-H	1173	N:Caminho e António Afonso Louro S:Rio E:Caminho O:Rio	517	RAN e REN

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
0010	Proprietário: Américo Libânio Filipe Casado(a) com: Maria Vitória da Silva Machado Filipe Praceta Luis de Camões,1 2590-030 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-67-I	556	N:Adro da Igreja e Baldio S:Caminho e José Nery Lobato E:Artigo 69 O:Caminho	27	RAN e REN
0010A	Proprietário: Herdeiros de Henrique da Silva Praceta Luis de Camões, 2590-030-Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-38-I	2315	N: S: E: O:	484	RAN e REN
0011	Proprietário: Joaquim Lourenço dos Santos (herdeiros) Rua da Azenha,Nº6 2590-203 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-40-I	04389A	N:Joaquim Rocha Lopes S:Caminho E:Rio O:Joaquim Luís Rocha Leandro	162	RAN e REN
0012	Proprietário: José Manuel Alves Guedes dos Santos Casado(a) com: Elsa Maria Lopes Alexandre Engracia Dias Azinhaga da Cidade Torre, B, 11ª 1750-065 Lisboa	São Quintino	Rústica-41-I	N/D	N:José Salvador Marques S:Caminhos E:Maria de Lurdes Caroço Rocha Macieira O:Herds Joaquim Lourenço dos Santos	543	Espaço Agro--Pastoril
0013	Proprietário: Maria de Lurdes Caroço Rocha Macieira Rua Olivença,1, 1º Dt 2560-317 Torres Vedras	São Quintino	Rústica-42-I	2284	N:Regato e caminho público S:Joaquim Rocha Leandro E:Joaquim Rocha Leandro O:Caminho	882	RAN e REN
0015	Proprietário: João Francisco Moreira Mota Casado(a) com: Maria Manuela da Silva Cândido Moreira Rua Teatro Eduardo Costa, Nº 27 2590-080 Sobral de Monte Agraço Usufrutuário: Teresa Maria Cândido Mota Usufrutuário: Rui Manuel Cândido Mota	São Quintino	Rústica-60-I	N/D	N:Rio S:Manuel Filipe Junior E:Luis Eugénio Petronilho Melicias e Outros O:Caminho	629	RAN e REN
0016B	Maria Manuela Veiga Arrais Casado(a) com: Matias Francisco Luis Padeiro Folgarosa, 2565 Dois Portos	São Quintino	Rústica-45-I	2966	N:Herdeiros de Manuel Pedro Cardoso S:Caminho público E:Joaquim Félix Rocha O:Herdeiros de Joaquim da Silva Faria	270	Espaço Agro--Pastoril, RAN e REN
0016C	Proprietário: Fernanda Maria Soares da Costa Fragoso de Timóteo Rendeiro Rua Heróis da Bélgica, 85 2590-080 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-46-I	2845	N:Herds Dr João Alberto de Morais Cardoso e Outros S:Caminho e Alexandre Félix Mota E:Caminho O:Herds Maria Adelaide Miranda Fragoso e Outros	524	RAN e REN
0016D	Proprietário: José Humberto Maia Casal de S. Pedro, 2565-178 Dois Portos Proprietário: Manuel Antunes Pereira Av. Almirante Reis, 1000-051 Lisboa Proprietário: José Antunes Pereira Av. Almirante Reis, n.º 237 B 1000-051 Lisboa	São Quintino	Mista-R 48-I, 1027	837	N: herds. Joaquim da Silva Faria e Adelaide Miranda Fragoso S:caminho E:Adelaide Miranda Fragoso O:Estrada	589	RAN e REN

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
0019	Proprietário: José da Conceição Silva Casado(a) com: Maria Manuela Malaquias Silva Rua do Barreiro,18 2590-217 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-53-I	3585	N:Caminho S:Quintino Rocha Leandro E:Caminho O:Rio	591	RAN
0020	Proprietário: Margarida Rocha Leandro Rua S. João da Mata, n.º 35, 4º 1200-846 Lisboa	São Quintino	Rústica-2-J	N/D	N:José da Conceição Silva S:Virginia dos Anjos Costa Rocha E:Caminho O:Rio	112	RAN
0021	Proprietário: Virgínia dos Anjos Costa Rocha Rua Prior,7 r/c 1200-775 Lisboa Proprietário: Abel Ferreira de Jesus Largo do Chafariz,Nº1 2950-205 Almargem	São Quintino	Rústica-3-J	N/D	N: S: E: O:	241	RAN
0022	Proprietário: Nuno Miguel Pinto Alves Rua Miguel Torga (Urbanização Nova da Conquinha), lote 6-1º esqº 2560-253 Torres Vedras	São Quintino	Rústica-4-J	N/D	N: S: E: O:	195	RAN
0023	Proprietário: Vitor Manuel de Jesus Joaquim Casado(a) com: Maria Noémia da Conceição Casimiro Rua das Tomadas, n.º 25 2590-401 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-5-J	285	N:João Biencard de Oliveira S:Laura Dias E:Caminho O:João Biencard da Oliveira	428	RAN
0023.1	Proprietário: Vitor Manuel de Jesus Joaquim Casado(a) com: Maria Noémia da Conceição Casimiro Rua das Tomadas, n.º 25 2590-401 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-5-J	285	N:João Biencard de Oliveira S:Laura Dias E:Caminho O:João Biencard da Oliveira	471	RAN
0026A	Proprietário: Maria Teresa de Andrada de Morais Cardoso Rua Castilho, Nº 63 1250-068 Lisboa	São Quintino	Rústica-7-J	2605	N:Caminho e António Luis da Costa Gato S:Caminho e Armandina Carvalho da Piedade E:Ribeira O:Estrada e António Serôdio	881	RAN
1000A	Proprietário: Mariana dos Milagres Gualdino Henriques Casado(a) com: José Lourenço Henriques Rua Junqueira, Martim Afonso,Nº9 2590-277 Sobral Monte Agraço	São Quintino	Rústica-32 L	806	N:Madalena Lourenço S:Joaquim Azevedo e Joaquim Lourenço E:Joaquim Azevedo e Joaquim Lourenço O:Rio	606	RAN e REN
1000B	Proprietário: António Justino Fernandes & Filhos, Lda. Casado(a) com: Avenida de Portugal, Povoa da Galega, Nº53 2565-357 Milharado	São Quintino	Rústica-28 L	809	N:Luisa Costa e Caminho S:Duarte Simões e Joaquim Azevedo E:Caminho O:Vasco Lopes	494	RAN e REN
1001	Proprietário: Elvira da Conceição Costa da Silva Rua Marechal Gomes da Costa,Nº16 2590-277 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Pedro Miguel Costa da Silva Rua Marechal Gomes da Costa,16 2590-277 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-10-L	2413	N:Herdeiros de Joaquim António Pipa S:Herdeiros de Maria Valada E:Rio O:Serventia	1569	Espaço Agro-Pastoril e REN

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
	Proprietário: Sérgio Costa da Silva Casado(a) com: Maria de Fátima Narciso Lopes da Silva Rua do Braial,37 2590-286 Sobral de Monte Agraço						
1002	Proprietário: António Ferreira Pipa Casado(a) com: Maria de Lurdes Rosa Francisco Pipa Rua Heróis da Bélgica, 4, 1º andar 2590-022 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-26-G	03739	N:João da Silva Cavaco S:João Brás E:Rio O:Baldio	1250	Espaço Agrícola não incluido na RAN e REN
1003	Proprietário: Silvestre da Nazaré Leitão Casado(a) com: Deolinda Gomes Freixo Leitão Largo Manuel Eloi Batista,1/26 2590-270 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-27-G	N/D	N:Caminho S:Artigo 26 E:Rio O:	718	Espaço Florestal e REN
1003A	Proprietário: Manuel Fernando Oliveira Casado(a) com: Maria Olivia da Silva Marinheiro Rua do Cantinho, Arada-Murteira, Nº 71 3885-115-Ovar	São Quintino	Rústica-58 F	1069	N:Silvestre Luis e caminho S:Caminho E:Caminho O:Silvestre Luis e rio	89	Espaço Agro-Pastoril
1003A.1	Proprietário: Manuel Fernando Oliveira Casado(a) com: Maria Olivia da Silva Marinheiro Rua do Cantinho, Arada-Murteira, Nº 71 3885-115 Ovar	São Quintino	Rústica-58 F	1069	N:Silvestre Luis e caminho S:Caminho E:Caminho O:Silvestre Luis e rio	200	Espaço Agro-Pastoril
1004A	Proprietário: Silvestre Luis Casado(a) com: Delfina da Piedade Inácio Rua Nossa Senhora da Saúde, nº13 2590-270 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-56-F	N/D	N:Artigo 55 S:Artigo 58 E:Estrada O:Rio	583	RAN e REN
1005	Proprietário: Joaquim da Nazaré Luis Casado(a) com: Maria Emília da Piedade Silva Rua da Liberdade, 2590-272 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-34-G	N/D	N:Artigo 33 S:Artigo 35 E:Rio O:Artigo 36	346	RAN e REN
1006	Proprietário: António Manuel Vieira da Silva 2590-272 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-33-G	N/D	N:João Vieira, herdeiros S:Joaquim da Nazaré Luis E:Regueira O:Artigo 36	157	RAN e REN
1007	Proprietário: José Alberto da Piedade Vieira Casado(a) com: Margarida dos Santos Baptista Vieira Rua da Liberdade, 2590-272 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Maria da Piedade Rua da Liberdade, 2590-272 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-32-G	N/D	N:Artigo 31 S:Artigo 33 E:Rio O:Artigo 29	512	RAN e REN
1009	Proprietário: José Luis da Conceição Casado(a) com: Luísa Augusta Pereira Rua das Flores, nº7 2590-270 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-30-G	N/D	N:Artigo 132 S:Artigo 31 E:Caminho O:Artigo 29	126	RAN e REN

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
1010	Proprietário: Manuel Francisco Galhardo Casado(a) com: Maria Cristina da Cunha Barros Galhardo Rua das Flores, nº4 2590-270 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Mariana da Piedade Silva Galhardo Rua da Liberdade, Nº22 2590-272 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Carlos Alberto Silva Galhardo Casado(a) com: Maria de Lurdes Oliveira Lúcio 2590-271 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Ana Cristina Silva Galhardo Barros Casado(a) com: Carlos Alberto Luís Barros Rua da Liberdade, Nº22 2590-272 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Adélia Maria Silva Galhardo da Costa Casado(a) com: António Manuel Francisco da Costa 2590-272 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-132-E	1571	N:Gaspar da Silva S:Manuel Minau E:Rio O:Manuel João Alemão	232	RAN e REN
1011	Proprietário: Cristina Maria Silva Covedo Casal da Raposa, 2590-272 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Sandra Maria Silva Covedo Casal da Raposa, 2590-272 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Ramiro da Silva Covedo Casado(a) com: Maria Manuela Carreira de Campos Estrada de Santa Margarida ALT Loulé, Quinta da Portela 4A 8100-033 Loulé	São Quintino	Rústica-121-E	N/D	N:Artigo 90 S:Caminho E:Estrada O:Rio	184	RAN e REN
1012	Proprietário: Aida Gama Fagulha Alexandre Pereira Casado(a) com: Eduardo Augusto Eloi Nunes Pereira Urbanização das Bandorreiras, Lote11, 3º Dtº 2590-079 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-90-E	3516	N:Caminho S:António Aires E:António Aires O:Augusto Silvestre Pereira	196	RAN e REN
1012.1	Proprietário: Aida Gama Fagulha Alexandre Pereira Casado(a) com: Eduardo Augusto Eloi Nunes Pereira Urbanização das Bandorreiras, Lote11,3º Dtº 2590-079 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-90-E	3516	N:Caminho S:António Aires E:António Aires O:Augusto Silvestre Pereira	128	RAN e REN
1013	Proprietário: Eduardo Augusto Eloi Nunes Pereira Casado(a) com: Aida Gama Fagulha Alexandre Pereira Urbanização das Bandorreiras, Lt 11, 3º Dt 2590-080 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-89-E	970	N:Caminho S:Afonso de Carvalho Alexandre E:Caminho O:Rio	740	RAN e REN
1014	Proprietário: Maria Manuela Vieira da Silva Rua 1º de Maio, 2590-271 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-25-E	243	N:Filipe Cansado e Bernardo Cansado S:Caminho E:Francisco Caetano,Salvador Leandro e António Bento O:Caminho	712	RAN e REN

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
1015	Proprietário: Maria Manuela Vieira da Silva Rua 1º de Maio, 2590-271 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-2-E	1566	N:Caminho S:José Joaquim Nery da Silva Lobato E:Júlia Gomes O:Caminho	202	RAN e REN
1016	Proprietário: Maria Manuela Vieira da Silva Rua 1º de Maio, 2590-271 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-1-E	1565	N:Caminho S:Herds de Maria Galharda E:Caminho O:José Ribeiro Batista	96	RAN e REN
1017	Proprietário: Carlos Manuel Verissimo Rocha Casado(a) com: Maria Fernanda Rocha Caroço Veríssimo Rua Dr. Augusto Branso Pimentel, Nº35 2590-274 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-108-C	976	N:Bernardo Gomes Cansado S:Caminho E:Caminho O:Regato	344	RAN e REN
1018	Proprietário: Ana Cristina Silvestre Arcanjo Rua Principal, Nº 2 2565-117 Carmões Proprietário: Ana Maria Gomes Silvestre Arcanjo Rua dos Bons Vizinhos, Nº 1 2565-117 Carmões Proprietário: Justina da Piedade Arcanjo Vilaça Rua 21, Nº 5 1400-360 Lisboa Proprietário: Beatriz da Piedade Arcanjo Tomé Rua da Penha de França, Nº 224, 1º Dtº 1170-209 Lisboa Proprietário: Fernando Luís Arcanjo Tomé Rua Professor Vitor Fontes, Nº 10, 3º C 1600-671-Lisboa Proprietário: Carlos Manuel Arcanjo Tomé Casado(a) com: Maria Madalena Caldeira Frois Tomé Rua da Penha de França, Nº 224, 1º Dtº 1170-309-Lisboa Proprietário: Maria Beatriz Arcanjo Tomé Vassalo Casado(a) com: António Maria Cadima Vassalo Rua Mariano Carvalho,Nº 107 2070-668 Vila Chã de Ourique Proprietário: Maria Cândida da Piedade Arcanjo Rua 25 de Abril,Lote 6, 2º Esq 2665-204 Malveira Proprietário: Júlia da Piedade Arcanjo Rua Dr. Correia Guedes, 2590-015 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Maria Teresa Arcanjo Caroço dos Reis Rua Dr. Correia Guedes,Nº 27 2590-015 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Rosalina Gomes Arcanjo da Costa Casado(a) com: Manuel Garcia da Costa Rua Polónio Febrel Júnior,Nº 29, 2º Esq 2800-495 Almada Proprietário: Ana Paula Caroço dos Reis Casado(a) com: Vitor Miguel da Silva Jorge Rua Dr. Correia Guedes, Nº 27	São Quintino	Rústica-98-C	1886	N:Caminho S:Alexandre Mateus Caroço e António Carvalho E:Câmara Minicipal de S.M.A. E outros O:Caminho	1243	RAN e REN

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
	Proprietário: Augusto Manuel Caroço Fragoso dos Reis Rua dos Lusíadas, Nº 5, 1º Dtº 2590-031 Sobral de Monte Agraço						
1019	Proprietário: José Tiago de Pina Patricio de Mendonça Casado(a) com: Ana Filipa Pinheiro Fernandes Tomaz Rua Luis Camões, Nº145, 1º 1300-358 Lisboa	São Quintino	Mista-93 C	185	N:Caminhos e Inês Maria e outros S:Caminho, José Rocha e Joquim Lopes E:Caminho e Manuel Francisco Rojo O:Caminhos	1563	Espaços Urbanos
2000	Proprietário: José Duarte Frade da Costa Casado(a) com: Isabel Maria Viegas Ferreira Silva Rua França Borges, Nº13 2590-018 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-34-I	3064	N:Caminho, Camilo Lourenço e António Lourenço S:Caminho E:Joaquim Braz Alves O:Estrada	725	Espaço Agro-Pastoril e REN
2001	Proprietário: José Duarte Lourenço Ventura Casado(a) com: Luisa Maria Gomes Rodrigues Ventura 2590-285 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-15-I	4258	N:Anibal Conceição Lopes S:Caminho E:Rio O:Estrada nacional	90	Espaço Agro-Pastoril e REN
2002	Proprietário: Anibal da Conceição Lopes Casado(a) com: Maria José Godinho da Piedade Lopes Rua Egídio Ribeiro, Lote 41 2590-079 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-14-I (parte)	3141	N:Madalena Lourenço S:António Lopes Marques E:Rio O:Estrada	321	Espaço Agro-Pastoril e REN
2003	Proprietário: Herdeiros de Henrique da Silva Praceta Luis de Camões, 2590-030-Sobral de Monte Agraço	São Quintino	mista-13 I e 191	2313	N:Caminhos S:José Castro Marvão E:Caminhos O:Caminhos	201	Espaço Agro-Pastoril e REN
2004	Proprietário: Luis Filipe da Silva Silvestre Casado(a) com: Ana Paula Caipira de Almeida Silvestre Rua Marquês Pombal, Nº18 2590-041 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-11 I	2746	N:José Joaquim Nery da Silva Lobato S:José Joaquim Nery da Silva Lobato E:José Joaquim Nery da Silva Lobato O:José Joaquim Nery da Silva Lobato	151	Espaço Agro-Pastoril e REN
2005	Proprietário: José Manuel Gil Alves Estrada Principal, 2590-285 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-10-I	605	N:Herdeiros de José Joaquim Nery da Silva Lobato S:Herdeiros de José Joaquim Nery da Silva Lobato E:Rio O:Estrada	186	Espaço Agro-Pastoril e REN
2006	Proprietário: João Manuel Gonçalves Nogueira Casado(a) com: Maria Fernanda Lúzio Rua Pinheiro-Solar Nogueirinhas, 2590-285 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Mista-9-I	604	N:Herdeiros de José Joaquim Nery da Silva Lobato S:Herdeiros de José Joaquim Nery da Silva Lobato E:Rio O:Estrada	306	Espaço Agro-Pastoril e REN
2007	Proprietário: António Eduardo Silvestre Rodrigues Avenida Marquês de Pombal, 10, 1º Esq 2590-285 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-8-I	603	N:Herdeiros de José Joaquim Nery da Silva Lobato S:Herdeiros de José Joaquim Nery da Silva Lobato E:Rio O:Estrada	346	Espaço Agro-Pastoril e REN

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
2008	Proprietário: Odília Maria de Jesus Coelho Rua Alves Redol, Nº8, 2ºDtº 2620-127 Póvoa de Stº Adrião Proprietário: Ana Cristina de Jesus Coelho Roseira Casado(a) com: João Fernando Lopes Roseira Rua Moinho do Carvalho,S/N 1º E 2665-346 Milharado Proprietário: Maria Elisa de Jesus Coelho Rua Professor João Dias Agudo,Nº5 2Dtº 2665-313 Milharado	São Quintino	mista-R-7-I e U-3159	2626	N:José Joaquim Nery da Silva Lobato S:José Joaquim Nery da Silva Lobato E:José Joaquim Nery da Silva Lobato O:José Joaquim Nery da Silva Lobato	384	Espaço Agro--Pastoril, RAN e REN
2008B	Proprietário: José Eduardo Fernandes Pereira Casado(a) com: Maria das Virtudes Ramos Cavaleiro Rua São Quintino, Lote 38 2590-080 Sobral Monte Agraço	São Quintino	Rústica-6 I	602	N:António Sobral S:Herdeiros de José Joaquim Nery da Silva Lobato E:Rio O:Ema Nogueira	153	RAN e REN
2010	Proprietário: Matilde Passanha Braamcamp Sobral dos Santos Costa Casado(a) com: Carlos Rafael Marques dos Santos Costa Rua S. Caetano Lapa, n.º 1, 1º Andar 1200-828-Lisboa	São Quintino	Rústica-38-A1	154	N:Adega Cooperativa e Estrada de Freiria S:Largo da Feira, Rua Miguel Bombarda e outros E:Caminho, herd. De José das Neves e outros O:Júlio Lopes, Rua Cândido dos Reis e outros	5396	RAN, REN e espaço agrícola não incluido na RAN
3002	Proprietário: Maria Isabel Soares Marques Filipe Rua da Fonte, n.º 10 2590-204 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-13-J	1020	N:Manuel Filipe S:Caminho E:António Cândido O:José Leandro	482	Espaço Agro--Pastoril
3003	Proprietário: Maria Isabel Soares Marques Filipe Rua da Fonte, n.º 10 2590-204 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-22-J	1022	N:Manuel Filipe Júnior e Julio Filipe S:João Félix Mota E:Elvira Serralheiro e caminho O:Eugénio Melicias e Manuel Filipe Júnior	539	Espaço agrícola não incluido na RAN
3004	Proprietário: José Dias Vieira Casado(a) com: Lucinda Tomé Dias Vieira Rua da Tojeira, Nº9 2590-205 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-25-J	1684	N:Caminho S:Caminho E:Caminho O:Herdeiros de José Ferreira Machado	391	Espaço agrícola não incluido na RAN

Concelho: Arruda dos Vinhos

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
4000	Proprietário: Maria dos Anjos Cacilhas Sabino 2590-286 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Armando Baptista Rocha Rua do Celeiro, 2590-286 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-8-A	8410	N:Rio S:Américo Cacilhas Sabino E:Estrada O:Herdeiros de Faustino José de Morais	206	RAN e REN
4002	Proprietário: Afonso da Piedade António Casado(a) com: Maria José Faísca da Silva Piedade Largo dos Mesquitas, Nº3 2590-286 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-13-A	1363	N:Caminho S:Rio E:Caminho O:Rio	278	RAN e REN

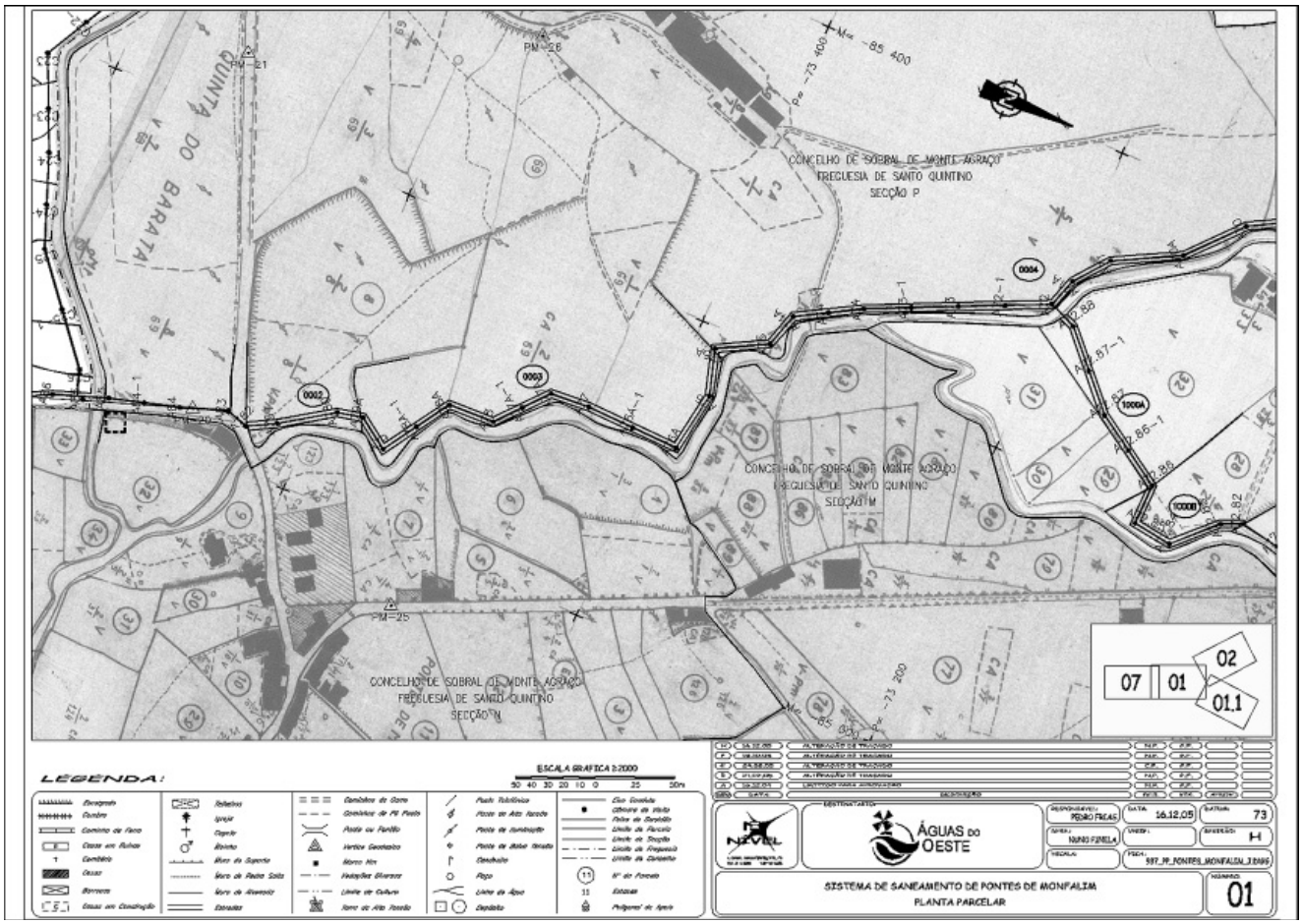
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
	Proprietário: Maria Joaquina da Piedade Rua Irene Lisboa, Nº10, R/c Esq 2630-246 Arruda dos Vinhos						
4003	Proprietário: Guilherme Fagulha Gama Casado(a) com: Maria Luísa Branco Carreira Gama Avenida 25 de Abril, n.º 56 B 2665-314 Milharado	Arranhó	Rústica-14-A	1108	N:Guilherme Fagulha Gama S:Guilherme Fagulha Gama E:Estrada e rio O:Maria Antónia Ubaldo dos Santos e Ventura Lourenço	170	RAN e REN
4004	Proprietário: João Manuel da Piedade Baptista Casado(a) com: Maria da Conceição Galvão Dias da Praça Infante Dom Pedro, Nº 12 4º dtº 1495-149 Algés	Arranhó	Rústica-28-A	1824	N:Rosa da Piedade Pipa S:Augusto Domingos da Lage E:Rio O:Caminho Público	449	RAN e REN
4005	Proprietário: Manuel Cardoso Domingos da Lage Casado(a) com: Maria Benedita Brando Albino Domingos Praça Pasteur, Nº8, 1º Esq 1000-238 Lisboa Usufrutuária: Maria Luisa Penaforte Cardoso Domingos da Lage Praça Pasteur, Nº8, 1º Esq 1000-238 Lisboa	Arranhó	Rústica-29 A	1704	N:Ventura da Conceição Batista S:Guilherma Pipa Fagulha E:Rio O:Estrada	171	RAN e REN
4006	Proprietário: José António Mateus Fagulha Casado(a) com: Adélia Maria Machado Gregório Fagulha Rua Principal, Nº29 2590-286 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-30-A	88	N:António Filipe S:José Luis Fagulha Alves E:Rio O:Caminho	166	RAN e REN
4007	Proprietário: José António Mateus Fagulha Casado(a) com: Adélia Maria Machado Gregório Fagulha Rua Principal, Nº29 2590-286 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-31-A	87	N:José Luis Fagulha Alves S:Augusto Domingos da Lage E:Rio O:Caminho	337	RAN e REN
4008	Proprietário: Carmen Sofia Cacilhas da Silva Santos Rua Luis de Camões, Nº24 retaguarda 2630-253 Arruda dos Vinhos Proprietário: Moisés Vasco Cacilhas da Silva Santos Seramena, 2590-289 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-32-A	N/D	N:Rio S:Maria da Piedade E:Estrada O:Maria da Piedade	251	RAN e REN
4009	Proprietário: Maria Isabel Soares Marques Filipe Rua da Fonte, n.º 10 2590-204 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Edgar Manuel Soares Machado Casado(a) com: Maria José Sebastião Soares Machado Rua dos Lusíadas, Nº24 2590-031 Sobral de Monte Agraço Proprietário: António Filipe Soares Machado Rua da Fonte, Nº10 2590-204 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-45-A	N/D	N:José Fagulha S:Regueira E:Rio O:Caminho	429	RAN e REN

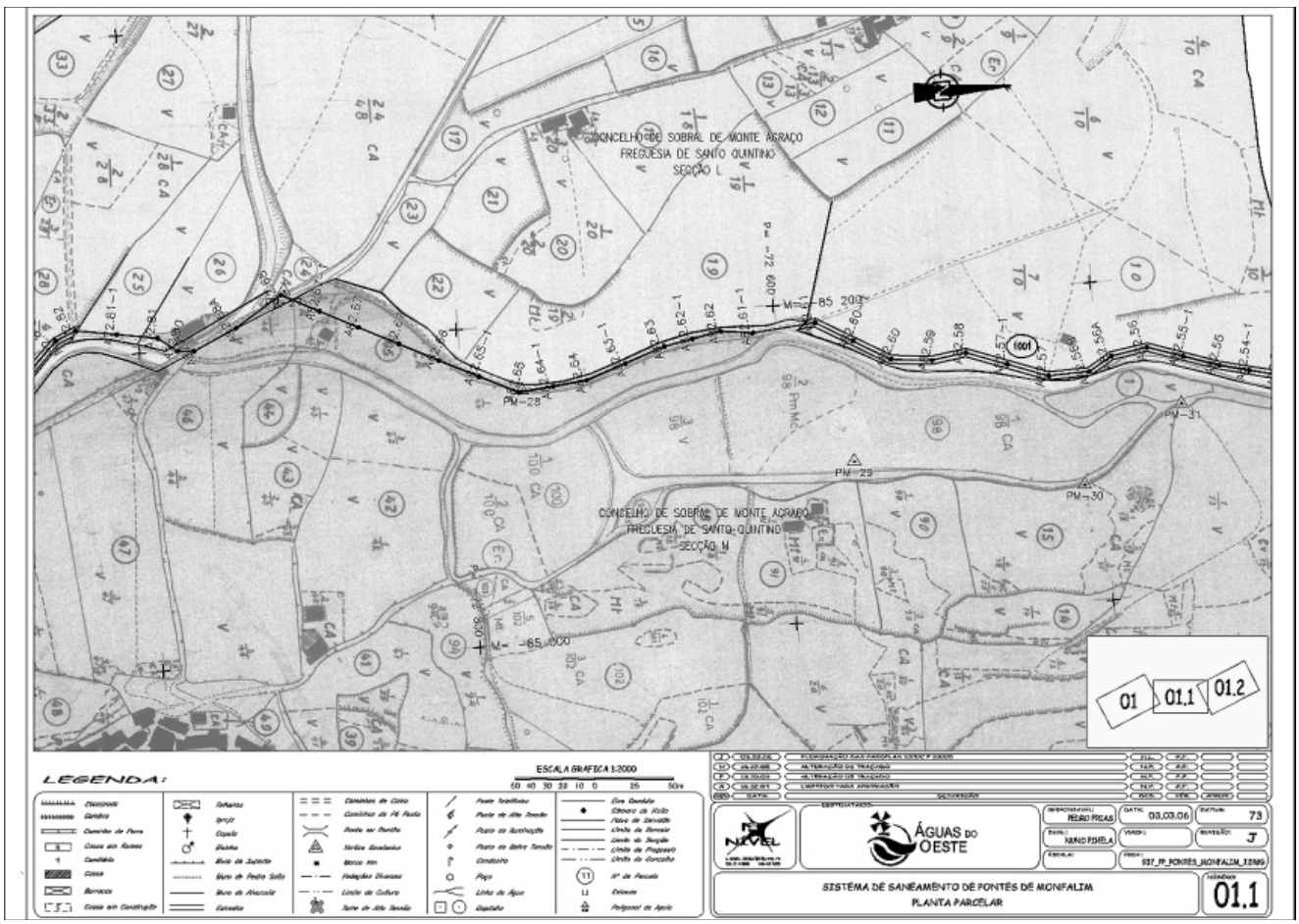
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
4010	Proprietário: Edgar Manuel Soares Machado Casado(a) com: Maria José Sebastião Soares Machado Rua dos Lusíadas, Nº24 2590-031 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-46-A	347	N:Herdeiros de Silvestre Luis S:Maria Quintino da Piedade E:Rio O:Herdeiros de Silvestre Luis	145	RAN e REN
4011	Proprietário: Hermínio Maria Quintino Casado(a) com: Maria Arminda da Conceição Alexandre Largo José Vaz Monteiro, Nº 2, 2º dtº 2630-248 Arruda dos Vinhos	Arranhó	Rústica-47-A	1972	N:José Morgadito S:Rio E:Manuel Ferreira Machado. Vinha e cerejeiras O:Manuel Ferreira Machado. Vinha e cerejeiras	151	RAN e REN
4014	Proprietário: António Alves Duarte Rua 16 (Bairro Alto da Ajuda), Nº 16 1300-177 Lisboa	Arranhó	Rústica-48-A	885	N:Silvestre Luis e Maria da Piedade Quintino S:José Luis Fagulha E:Rio O:Caminho	175	RAN e REN
4014A	Proprietário: Maria José Fagulha da Costa Bagueicho Casado(a) com: Rua Ramal Alto do Pino, Sabugos, Nº2 2590-287 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-49-A	6686	N:Manuel Ferreira Machado S:Adelina Morgadito E:Rio O:Caminho	105	RAN e REN
4014B	Proprietário: Adelina da Piedade Morgado Sabugos, 2590-000 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-50-A	6216	N:José Luis Fagulha S:Manuel Pedro E:Manuel Pedro O:Rio	88	RAN e REN
4016	Proprietário: José Alberto Fagulha da Silva Casado(a) com: Olinda Maria da Conceição Soares Avenida Marquês de Pombal, Nº 6 2590-041 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-52-A	2111	N:Adelina Morgadito S:Maria Ribeiro E:Rio O:Adelina Morgadito	495	RAN e REN
4017	Proprietário: Maria Helena Carvalho Santos Ferreira Casado(a) com: Manuel Santos Ferreira Rua da Colectividade, Nº9 2590-287 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-53-A	N/D	N:José Alberto Fagulha da Silva S:Artigo 54-A E:Artigo 50-A O:Rio	61	RAN e REN
4017.1	Proprietário: Maria Helena Carvalho Santos Ferreira Casado(a) com: Manuel Santos Ferreira Rua da Colectividade, Nº9 2590-287 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-53-A	N/D	N:José Alberto Fagulha da Silva S:Artigo 54-A E:Artigo 50-A O:Rio	40	RAN e REN
4018	Proprietário: Manuel Alexandre da Costa Rua Raúl Albertino,Nº3 2590-287 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-54-A	N/D	N:Artigo 53 S:Caminho E:Artigo 55 O:Rio	137	RAN e REN
4018.1	Proprietário: Manuel Alexandre da Costa Rua Raúl Albertino, Nº3 2590-287 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-54-A	N/D	N:Artigo 53 S:Caminho E:Artigo 55 O:Rio	41	RAN e REN
4019	Proprietário: Maria Guilhermina Cardoso Morais Rua da Capela, Nº11 2590-287 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-55-A	877	N:Serventia S:Rio E:Serventia O:Herdeiros de António Quintino da Costa	101	RAN e REN

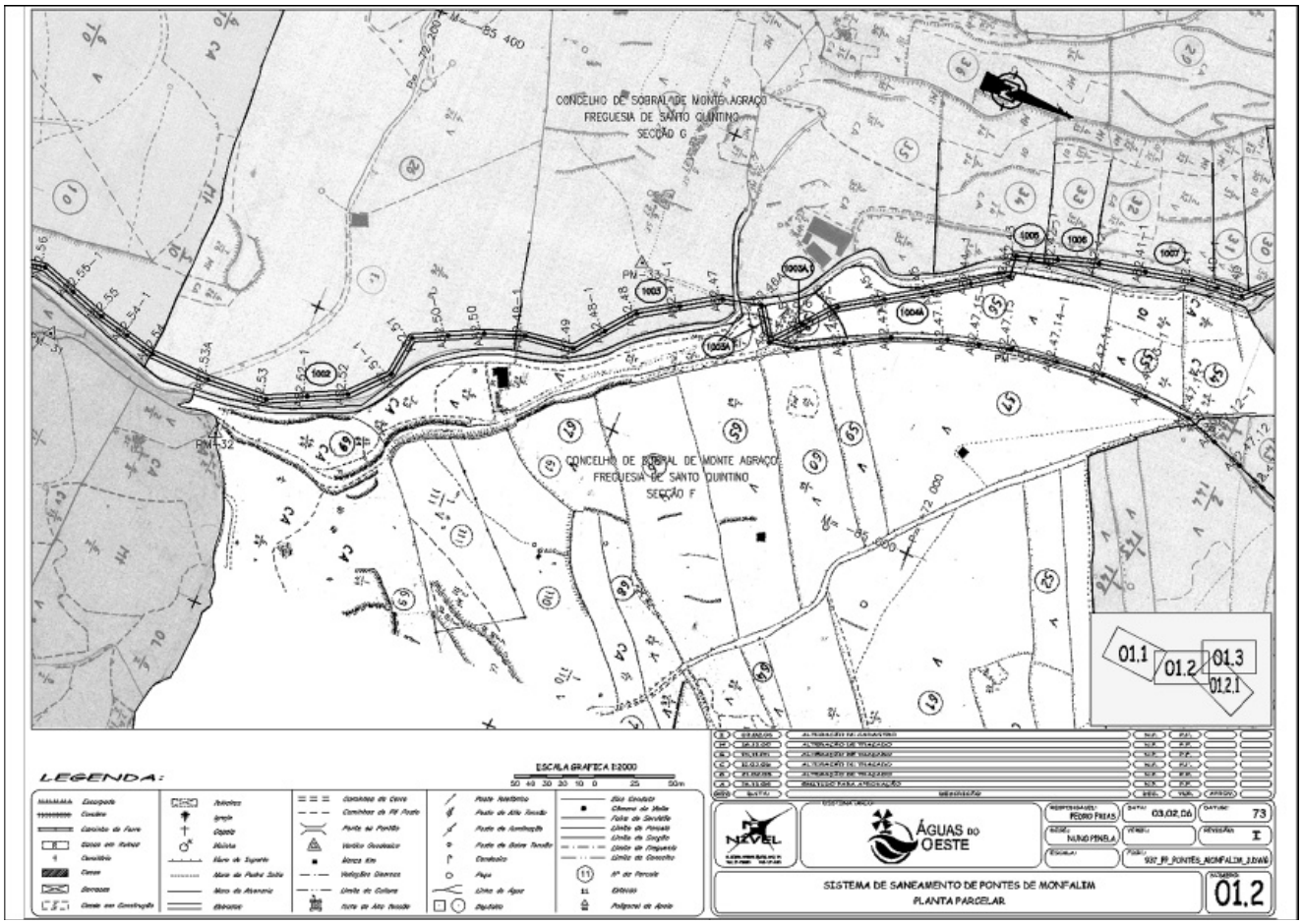
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
4020	Proprietário: Maria Antónia da Costa Domingos Machado Rua Nossa Senhora das Necessidades, Nº9 2590-287 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Alexandre José Domingos Machado Rua Nossa Senhora das Necessidades, Nº9 2590-287 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-56-A	981	N:Ana da Piedade S:Matias Quintino da Costa E:Rio O:Serventia	81	RAN
4021	Proprietário: Maria Guilhermina Cardoso Morais Rua da Capela, Nº11 2590-287 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-57-A	203	N:Serventia S:António Quintino da Costa E:Rio O:Quitéria da Piedade Quintino	83	RAN
4022	Proprietário: Maria Guilhermina Cardoso Morais Rua da Capela, Nº11 2590-287 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-58-A	878	N:Caminho e herdeiros de Matias Quintino S:Rio E:Herdeiros de Matias Quintino O:António Gama do Vale	95	RAN
4023	Proprietário: Vitor Manuel Francisco do Vale Casado(a) com: Cândida Fagulha Gama do Vale Praceta Silvestre Lopes, nº33 2590-286 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-60-A	2072	N:João Lopes Júnior e Domingos Nogueira S:Deolinda Soares E:Maria Carreira Soares e rio O:Caminho	683	RAN
4024	Proprietário: António Soares Gama Rua do Celeiro, Nº1, Casal das Boiças 2590-286 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-62-A	10801	N:Caminho S:Rio E:António Gama do Vale O:Regueira	912	RAN
4025	Proprietário: Francisco Manuel Morais Sebastião Casado(a) com: Adília Maria da Purificação Firmino Santo Quintino, 2590-217 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-56 B	1764	N:António Henriques Gama e Outros S:Herdeiros de Joaquim Dionísio e Manuel Jorge E:Rio O:Manuel Jorge	164	Espaço Agrícola não incluido na RAN
4025.1	Proprietário: Francisco Manuel Morais Sebastião Casado(a) com: Adília Maria da Purificação Firmino Santo Quintino, 2590-217 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-56 B	1764	N:António Henriques Gama e Outros S:Herdeiros de Joaquim Dionísio e Manuel Jorge E:Rio O:Manuel Jorge	374	Espaço Agrícola não incluido na RAN
4026	Proprietário: Lúcia Mateus Soares Quintino Rua João Sebastião,Nº9 2590-283 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-84-B	1324	N:António Ubaldo dos Santos Júnior S:Manuel Carreira Dionísio E:Rio O:Braz Jorge	123	RAN e REN
4026.1	Proprietário: Lúcia Mateus Soares Quintino Rua João Sebastião, Nº9 2590-283 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-84-B	1324	N:António Ubaldo dos Santos Júnior S:Manuel Carreira Dionísio E:Rio O:Braz Jorge	19	RAN e REN
4027	Proprietário: Maria Manuela Jacinto Dionísio Rua São Sebastião, 2630-507 Santiago dos Velhos	Arranhó	Rústica-85-B	N/D	N:Artigo 84-B S:Artigo 59-B E:Rio O:	81	RAN e REN

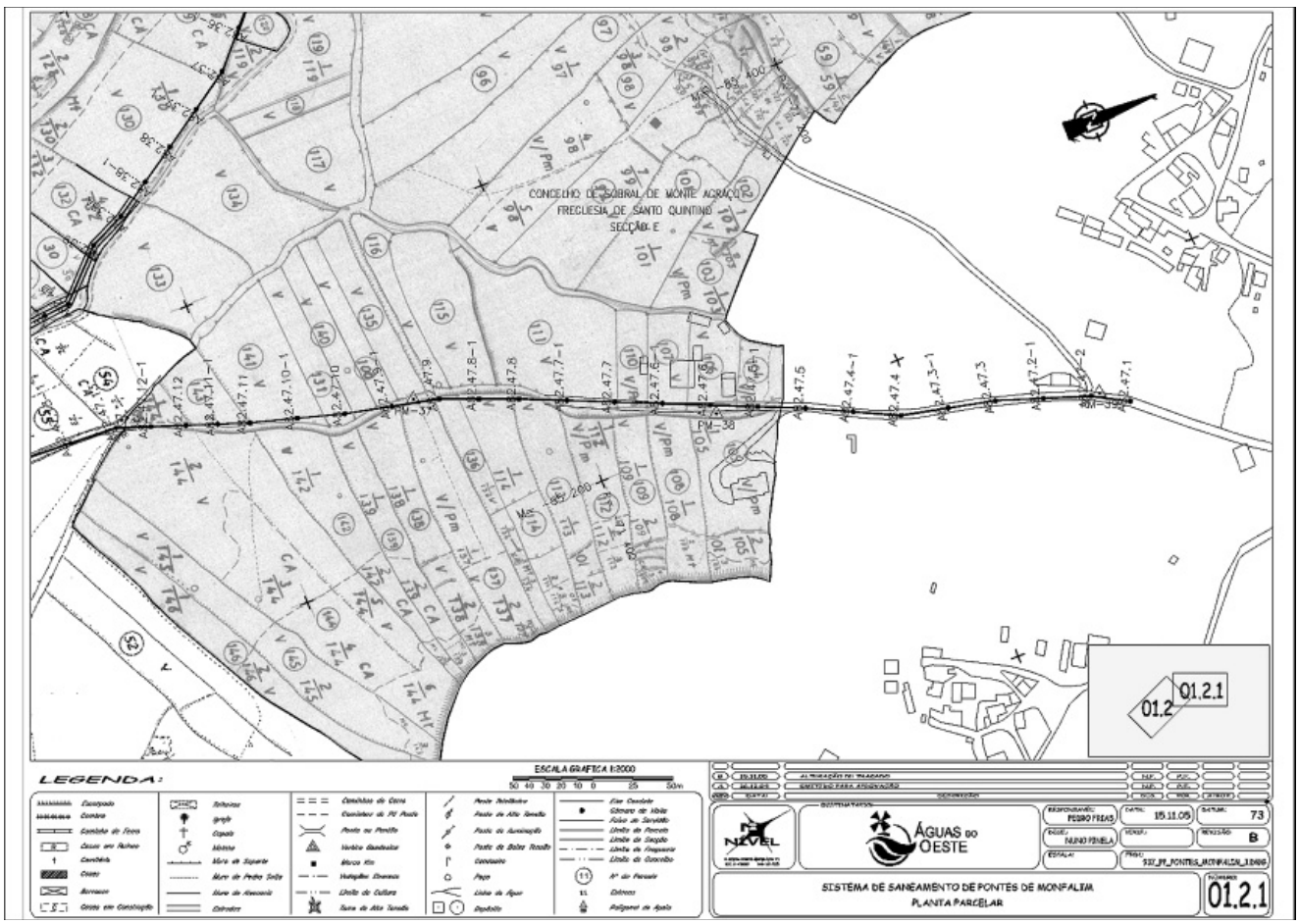
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
4027.1	Proprietário: Maria Manuela Jacinto Dionísio Rua São Sebastião, 2630-507 Santiago dos Velhos	Arranhó	Rústica-85-B	N/D	N:Artigo 84-B S:Artigo 59-B E:Rio O:	7	RAN e REN
4031	Proprietário: Vitor Manuel Francisco do Vale Casado(a) com: Cândida Fagulha Gama do Vale Praceta Silvestre Lopes,nº33 2590-286 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-58-B	2155	N:David Carreira Dionísio S:Manuel Frade Alves E:Rio O:Maria Quintino da Costa e outros	937	Espaço Agrícola não incluido na RAN
4031.2	Proprietário: Vitor Manuel Francisco do Vale Casado(a) com: Cândida Fagulha Gama do Vale Praceta Silvestre Lopes,nº33 2590-286 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-58-B	2155	N:David Carreira Dionísio S:Manuel Frade Alves E:Rio O:Maria Quintino da Costa e outros	50	Espaço Agrícola não incluido na RAN
4031A	Proprietário: Natalina Sebastião Dionísio Belo Casado(a) com: Marcolino Vitor dos Santos Correia Belo Rua Café Vale Verde-Louriceira de Cima, 2630-095-Arranhó	Arranhó	Rústica-73-C	1874	N:Caminho S:Adelaide Pina E:Estrada O:Rio	110	Espaço Agrícola não incluido na RAN
4032	Proprietário: Valdemar Ferreira Vilas Boas Casado(a) com: Maria da Luz Meireles Batista Vilas Boas Rua Marcelino Mesquita, n.º 17 1900-323-Lisboa	Arranhó	Rústica-27-E	1926	N:Augusto Domingos da Lage S:Manuel Lourenço Júnior e José Pedro E:Rio O:Caminho público	48	RAN e REN
4033	Proprietário: Agostinho Alves da Silva Lourenço Casado(a) com: Idalina da Conceição Joaquim Lourenço Rua Sete Fontes,9 2630-095 Arranhó	Arranhó	Rústica-23-E	421	N: caminho S: caminho E: rio O: caminho	232	RAN e REN
4034	Proprietário: Maria Amélia Louro Frade Ferreira Casado(a) com: Custódio Quintino Ferreira Alameda do Poder Local,Nº13, 2º Esq 2675-427 ODivelas	Arranhó	Rústica-25 E	814	N:Rio S:Caminho E:Manuel dos Reis Branco O:Rio	116	RAN e REN
4100	Proprietário: António Sabino Júnior Casado(a) com: Felicidade de Carvalho Cacilhas Rua do celeiro, Nº5 2590-286 Pontes de Monfalim	São Quintino	Rústica-74-N	1924	N:António Sabino Júnior S:Caminho e estrada E:António Matias Brás O:António Henriques Gama	33	RAN
4101	Proprietário: Lucinda Pipa Rijo Rue de Laghouat,11 7501-8-Paris-França	São Quintino	Rústica-73-N	N/D	N: Caminho S: Artigo 71 E: Artigo 121 O: Estrada	557	RAN
4102	Proprietário: Maria José Aires Fagulha Casado(a) com: António Lourenço Paulino Casal do Romanço, 2630-344 Arruda dos Vinhos Proprietário: Manuel Rosalino Fagulha dos Santos Estrada da Arruda, Lote 1,6º, Fte 2615-046 Alverca do Ribatejo	São Quintino	Rústica-121-N	3989	N:Serventia S:Maria Isabel Fagulha Pereira E:António Raimundo Fagulha O:Adelaide da Piedade Pipa	310	Espaços Urbanos

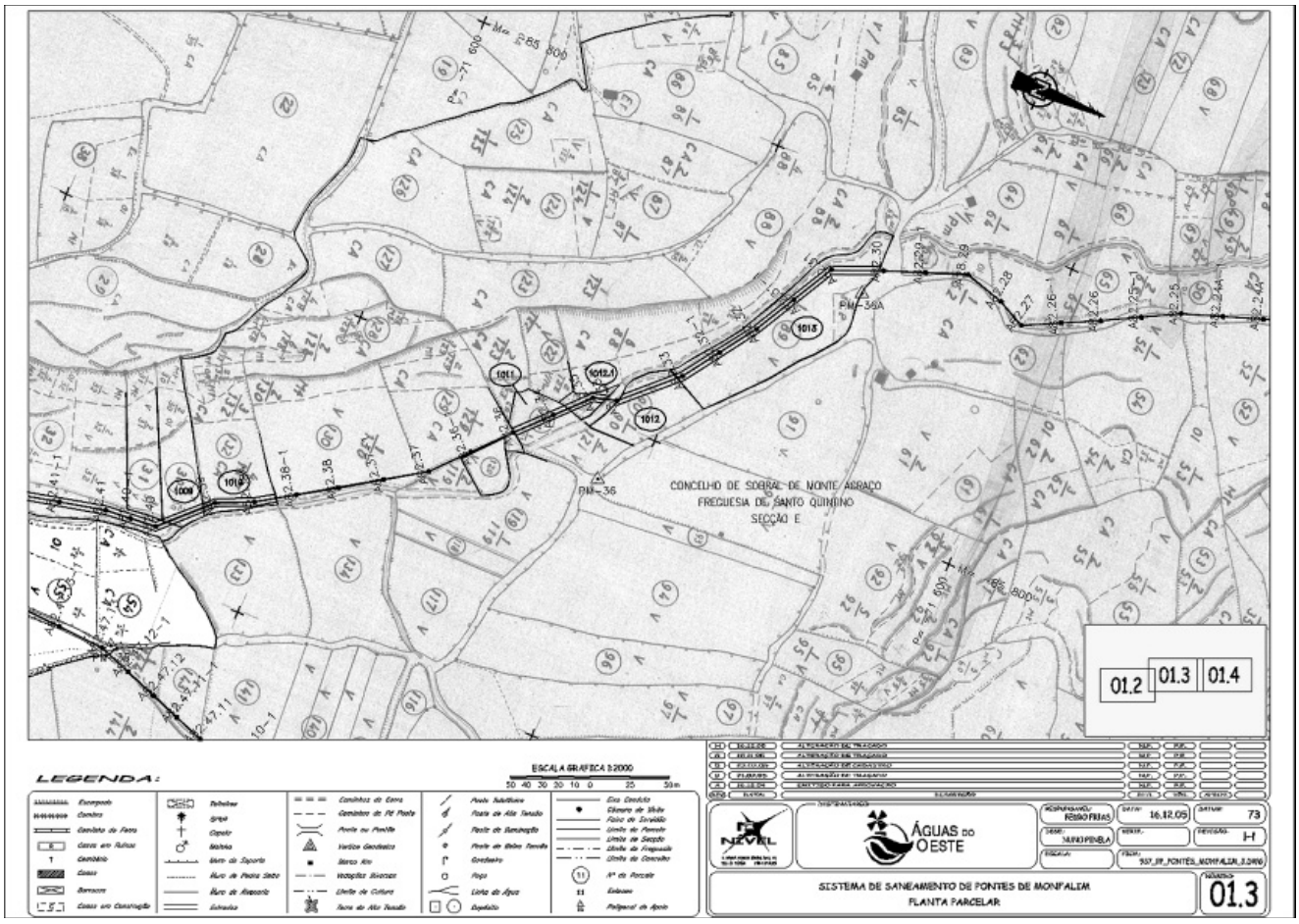
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
	Proprietário: António Fagulha Aires Casado(a) com: Fernanda da Nazaré Borges Aires Quinta do Boição de Cima, 2670 Loures						
4103	Proprietário: António Manuel Paulino Fagulha Estrada de S. João, n.º 12 2630-358 Arruda dos Vinhos	São Quintino	Rústica-122-N	3130	N: Lucinda Pipa Rijo S: Manuel dos Santos E: José Luis Morgadito O: Manuel dos Santos	115	Espaços Urbanos
4200A	Proprietário: Belchior Morgado Soares Praça Doutor Eugénio Dias, Nº15 2590-016-Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-42 O	3771	N:António Gama S:Joaquim Carreira Soares E:Caminho O:Rio	619	RAN e REN, Espaço Agro-Pastoril
4300	Proprietário: Maria Fernanda dos Santos Bento Gameiro Casado(a) com: Joaquim Herculano da Piedade Gameiro Rua da Colectividade, 2590-287 Sobral de Monte Agraço Proprietário: Zulmira de Assunção Bento Sebastião Rua 5 de Outubro,Nº 29 2630-205 Arruda dos Vinhos Proprietário: José António dos Santos Bento Casado(a) com: Clarisse Rodrigues Bento Rua da Central,Nº 66 3070-433 Mira Proprietário: Joaquim dos Santos Bento Casado(a) com: Maria da Luz Quintino Nogueira 2590-287 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-80-O	N/D	N:Artigo 81 S:Caminho E:Artigo 81 O:Rio	317	Espaço Agro-Pastoril
4300A.1	Proprietário: Maria Olga Cardoso Domingos da Lage Ribeiro Corrêa Casado(a) com: Tomás Pedro Ribeiro Corrêa Av. Estados Unidos da América,104, 2º Dtº 1700-179 Lisboa	São Quintino	Rústica-81-O	2782	N:Rio S:José Quintino da Costa E:Joaquim da Costa O:Caminho público	54	Espaço Agro-Pastoril
4301	Proprietário: Rui Alberto Batista Quaresma Casado(a) com: Donzilia Maria Fernandes Oliveira Rua Rio Pequeno, vivenda ponte, Nº9 2590-287 Sobral de Monte Agraço	São Quintino	Rústica-79-O	1899	N:António Matias bráz e Adelaide da Piedade S:Rio E:Caminho O:Augusto Domingos Lage	356	Espaço Agro-Pastoril
4400	Proprietário: Silvestre António Sebastião Casal Juncalinho, 2630-142 Arruda dos Vinhos Proprietário: Ana Maria Morais Sebastião Machado Casado(a) com: Fernando Manuel Frade Machado José Eduardo Pacheco,Lte 116 2615-353 Alverca do Ribatejo Proprietário: Francisco Manuel Morais Sebastião Casado(a) com: Adília Maria da Purificação Firmino Santo Quintino, 2590-217 Sobral de Monte Agraço	Arranhó	Rústica-68 B	2333	N:Rio S:Matias Domingos E:José Sebastião O:Matias Domingos	179	Espaço Agrícola não incluido na RAN e REN

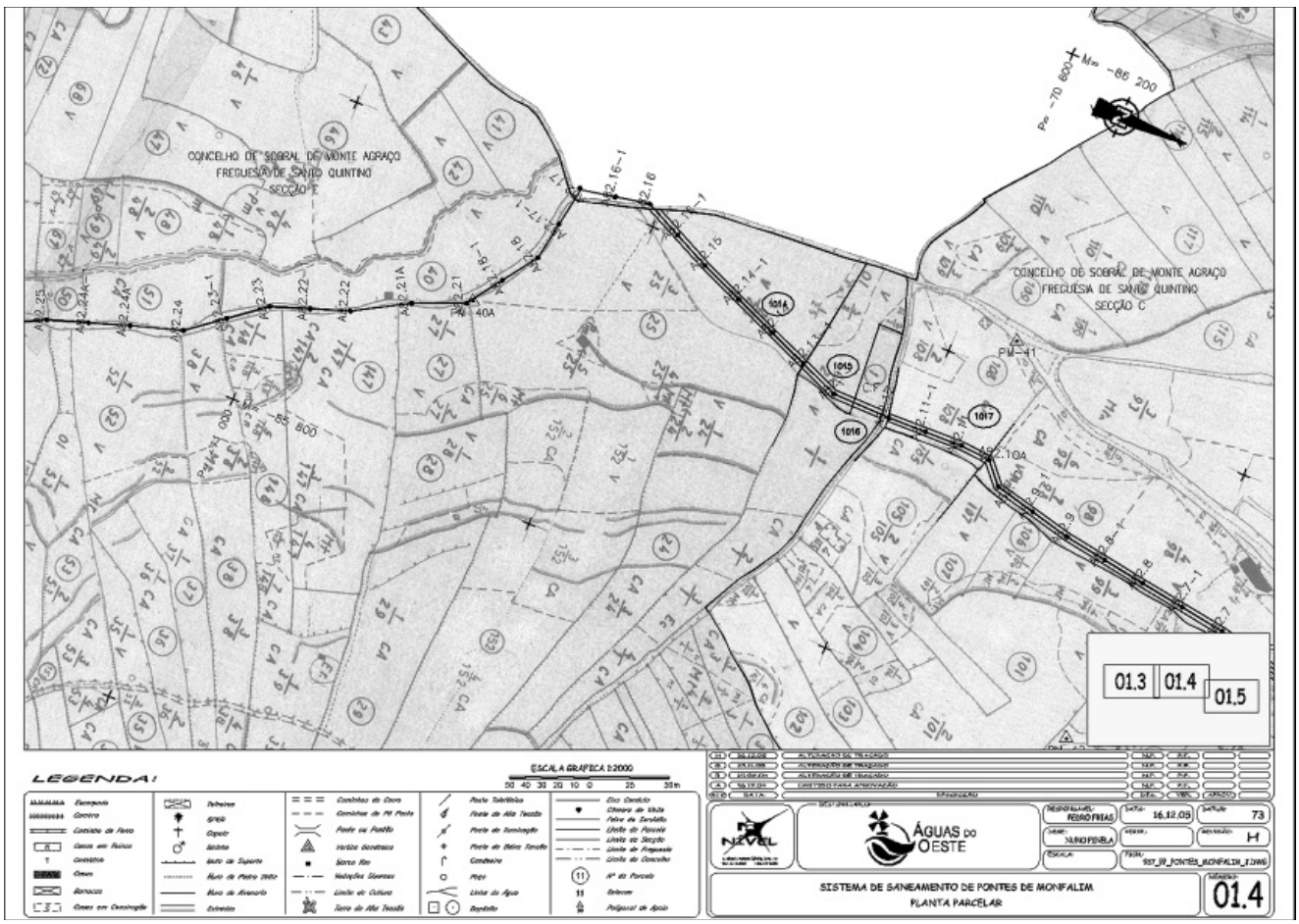

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO P
CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO M
CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO N
07 01 02 01.1
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTÕES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
01

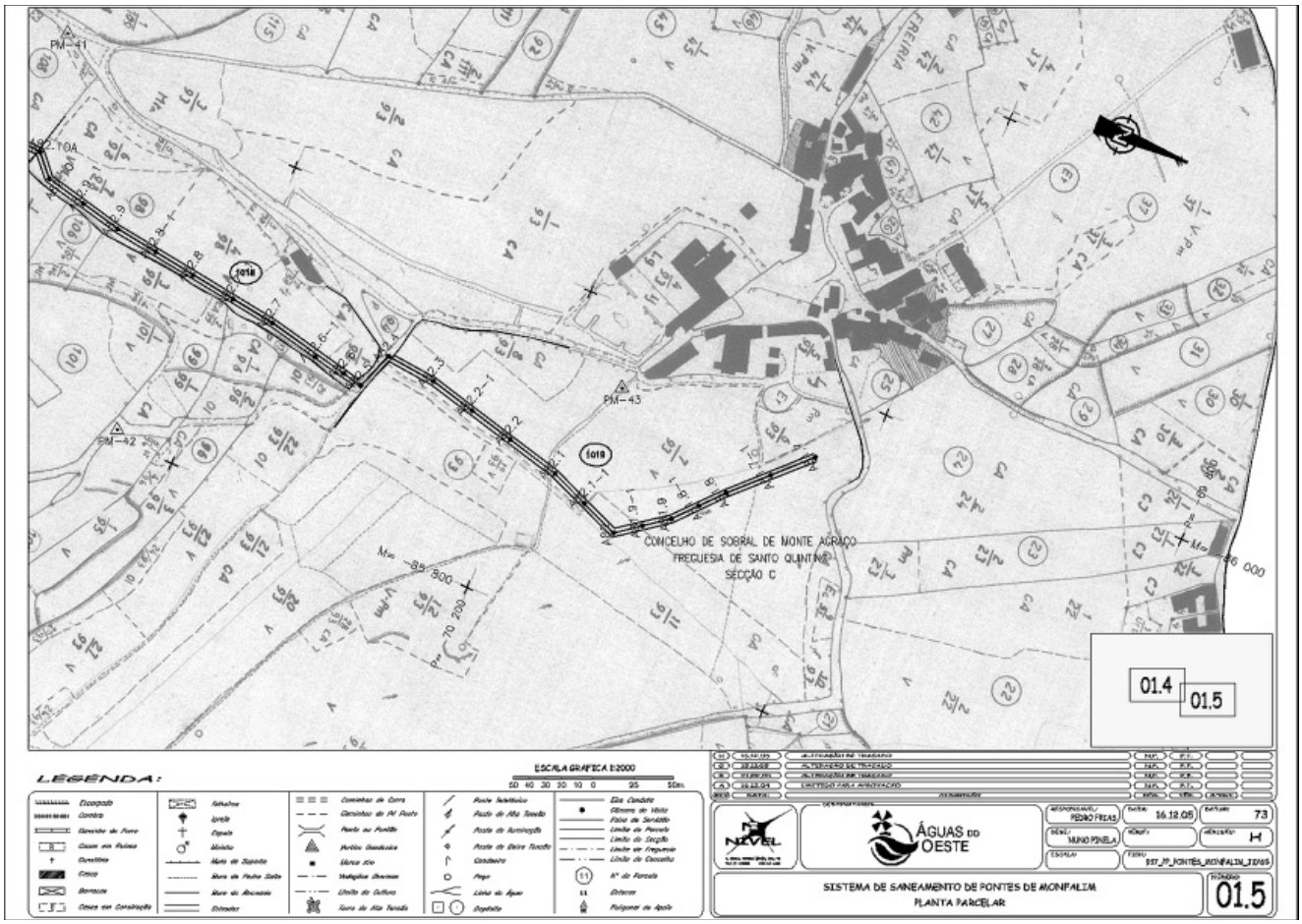

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO L
CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO M
01 01.1 01.2
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTÕES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
01.1

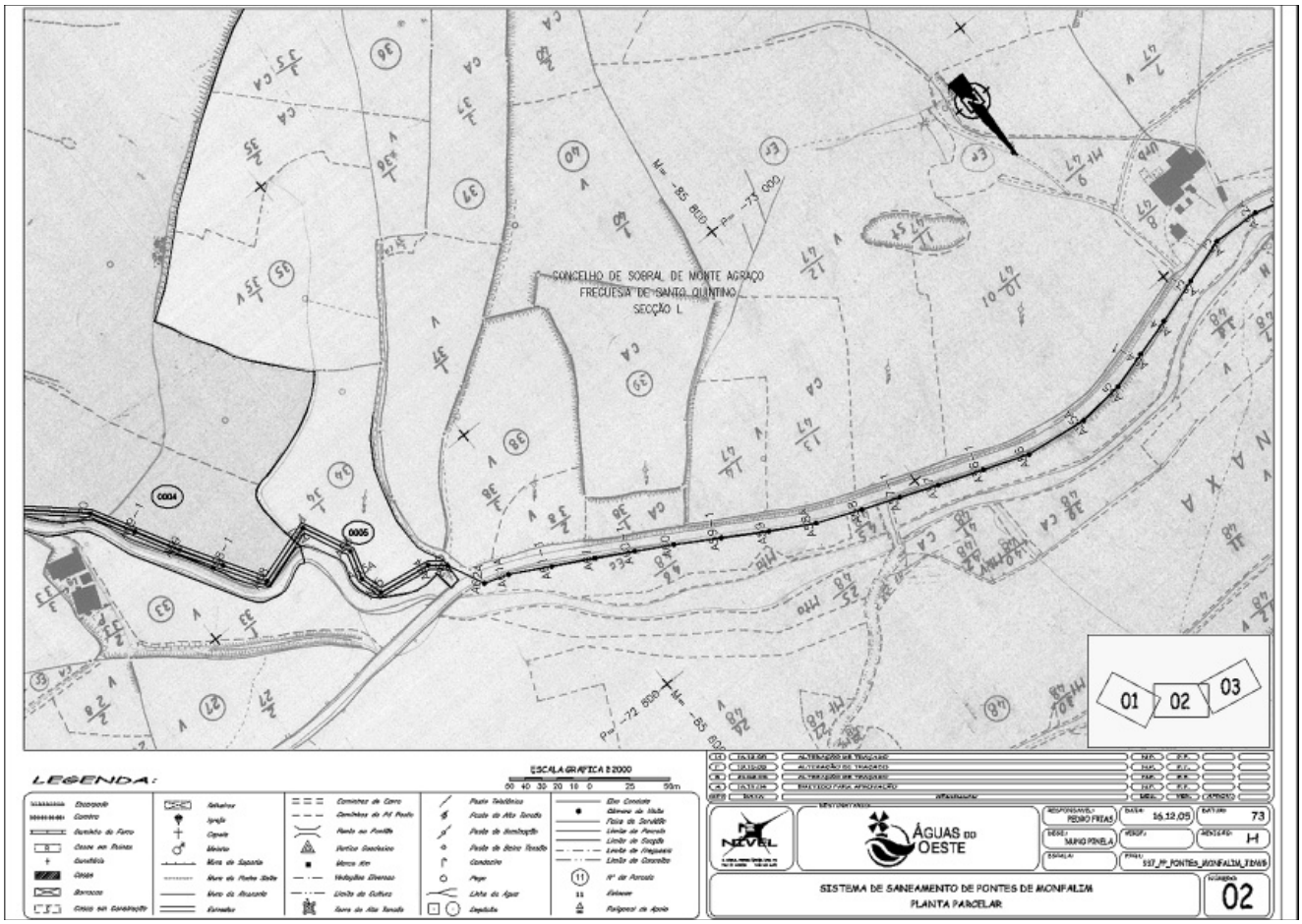

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO G
CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO F
01.1
01.2
01.3
01.2.1
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
01.2

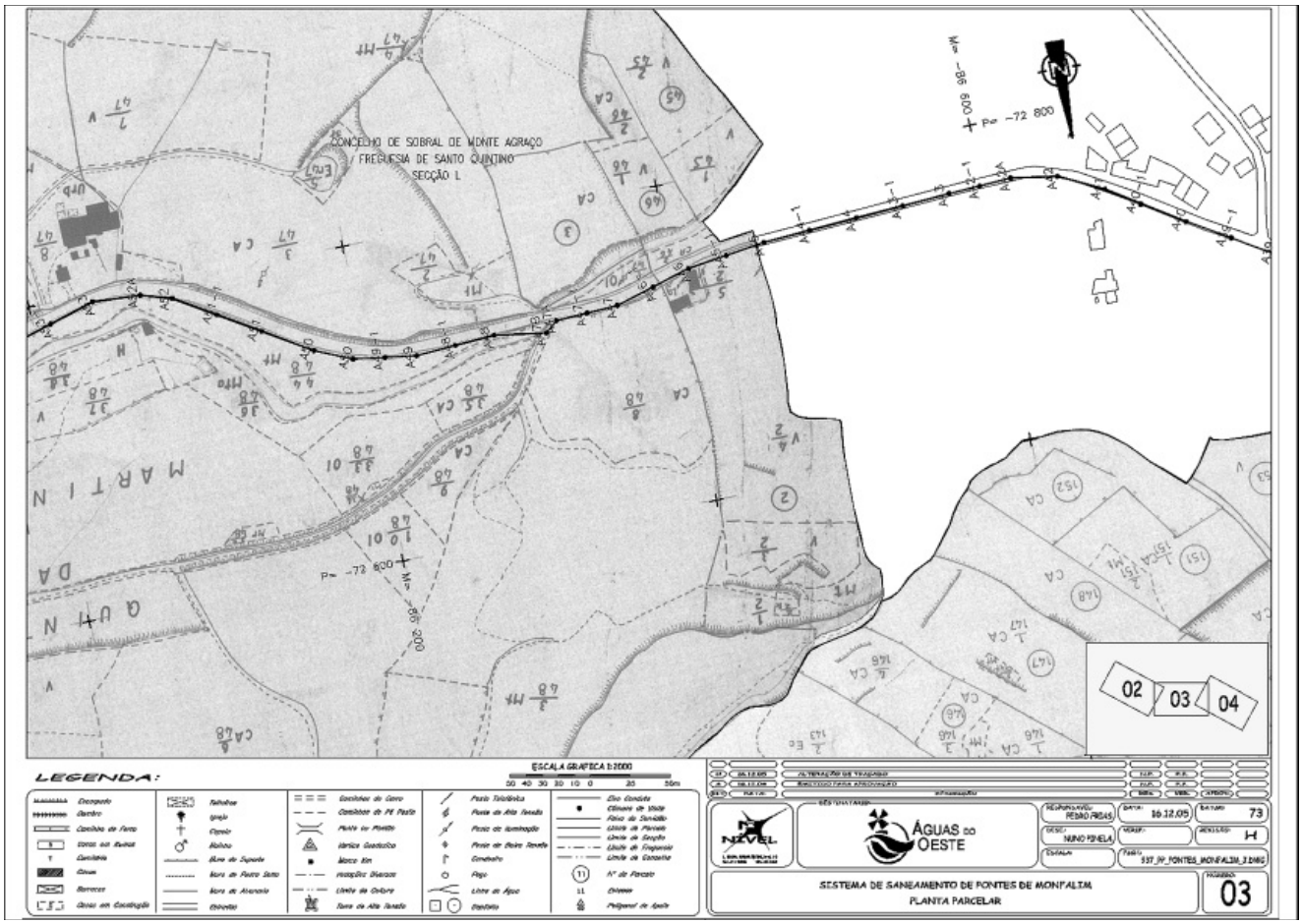

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO E
01.2
01.2.1
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
01.2.1

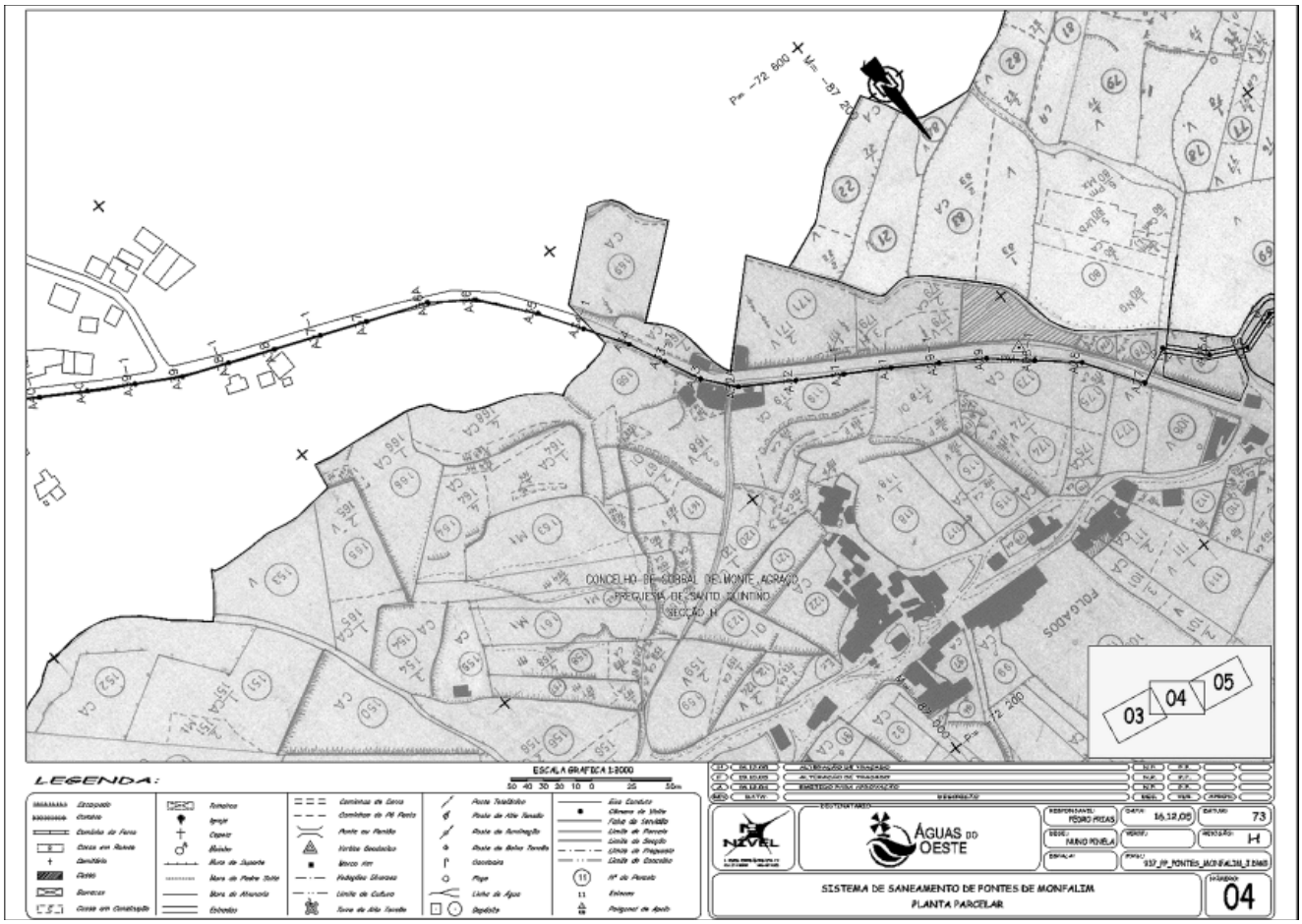

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO E
01.2
01.3
01.4
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
01.3

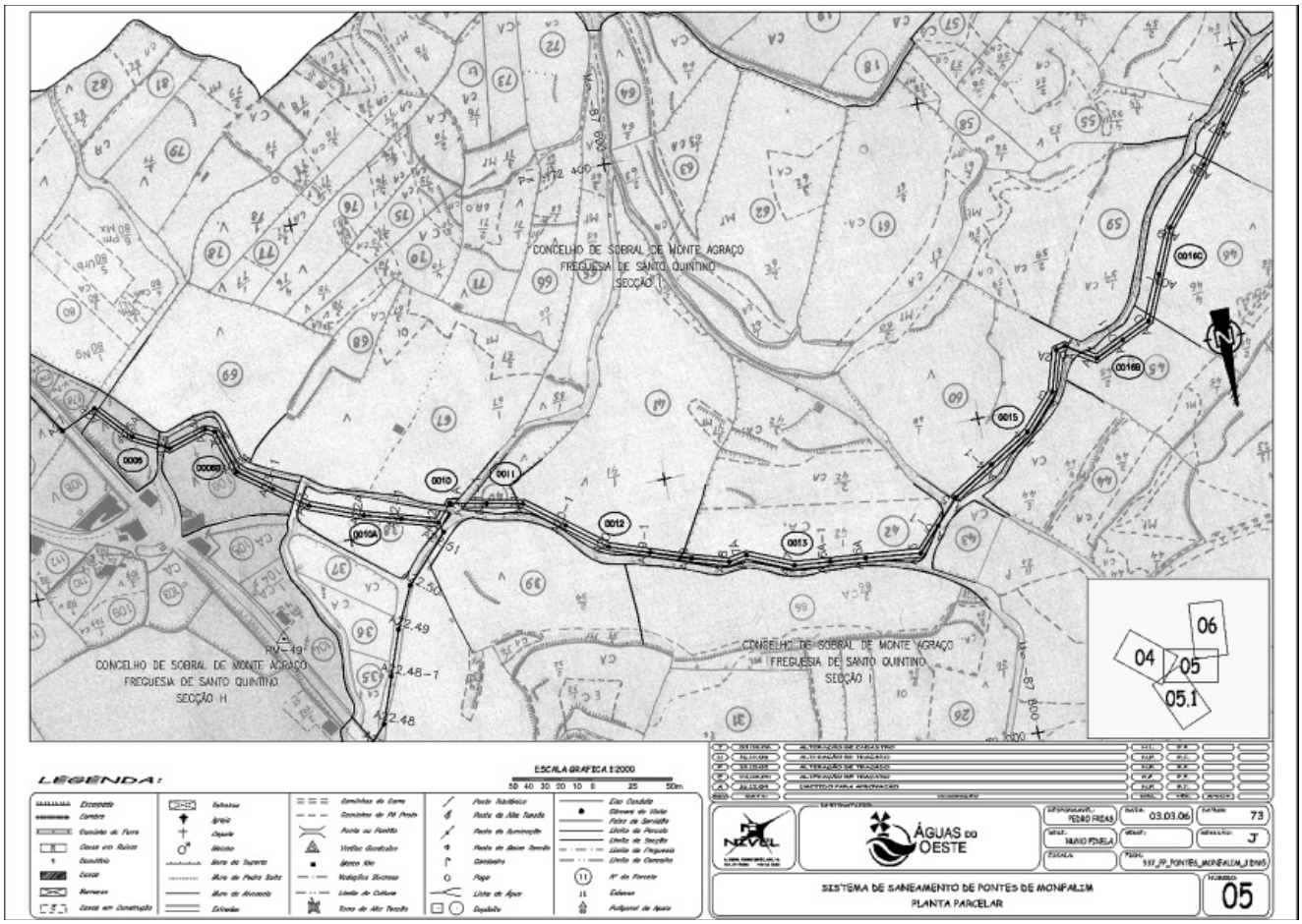

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO E
CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO C
01.3
01.4
01.5
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
01.4

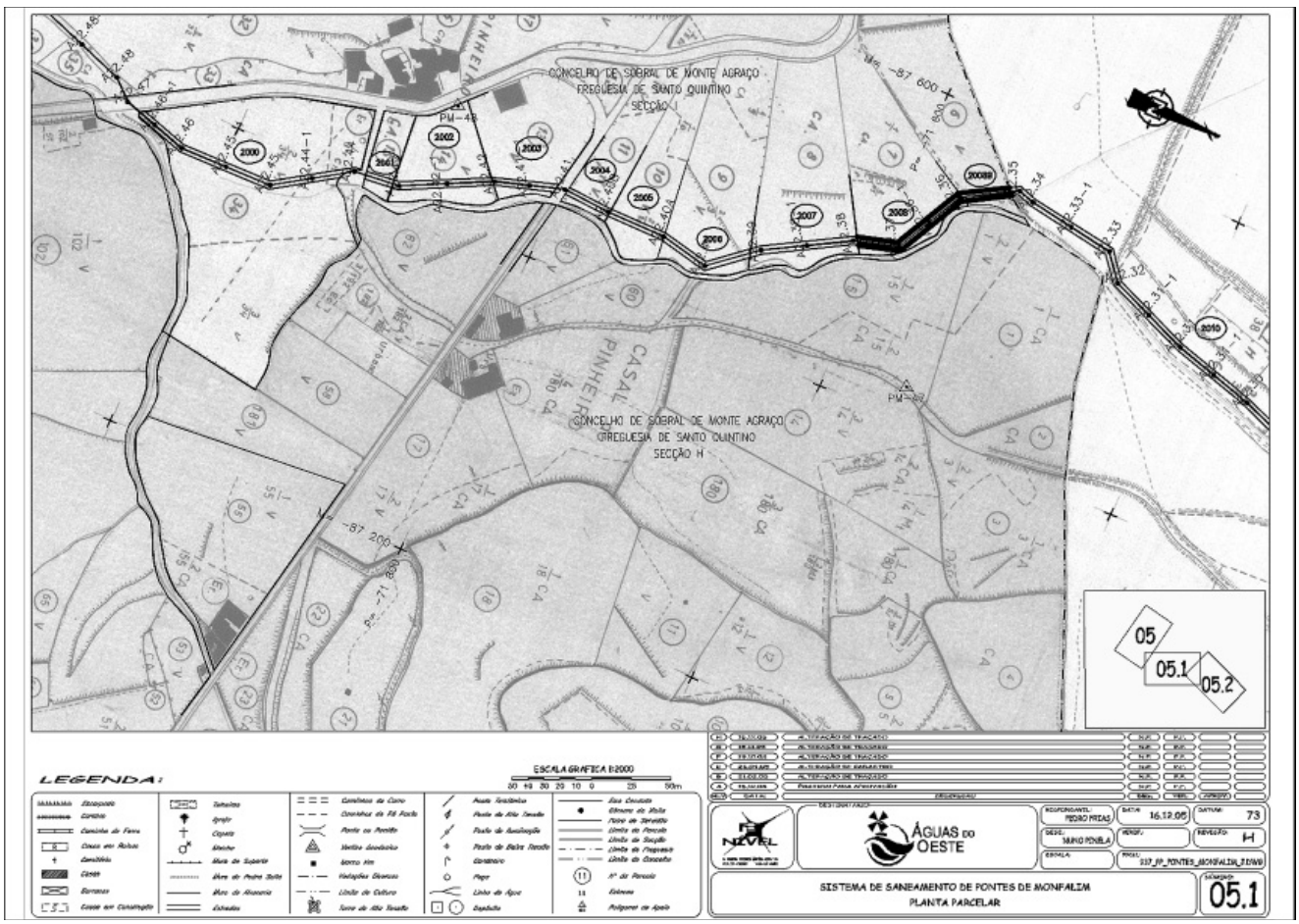

PM-41
PM-42
PM-43
CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO C
01.4
01.5
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
01.5

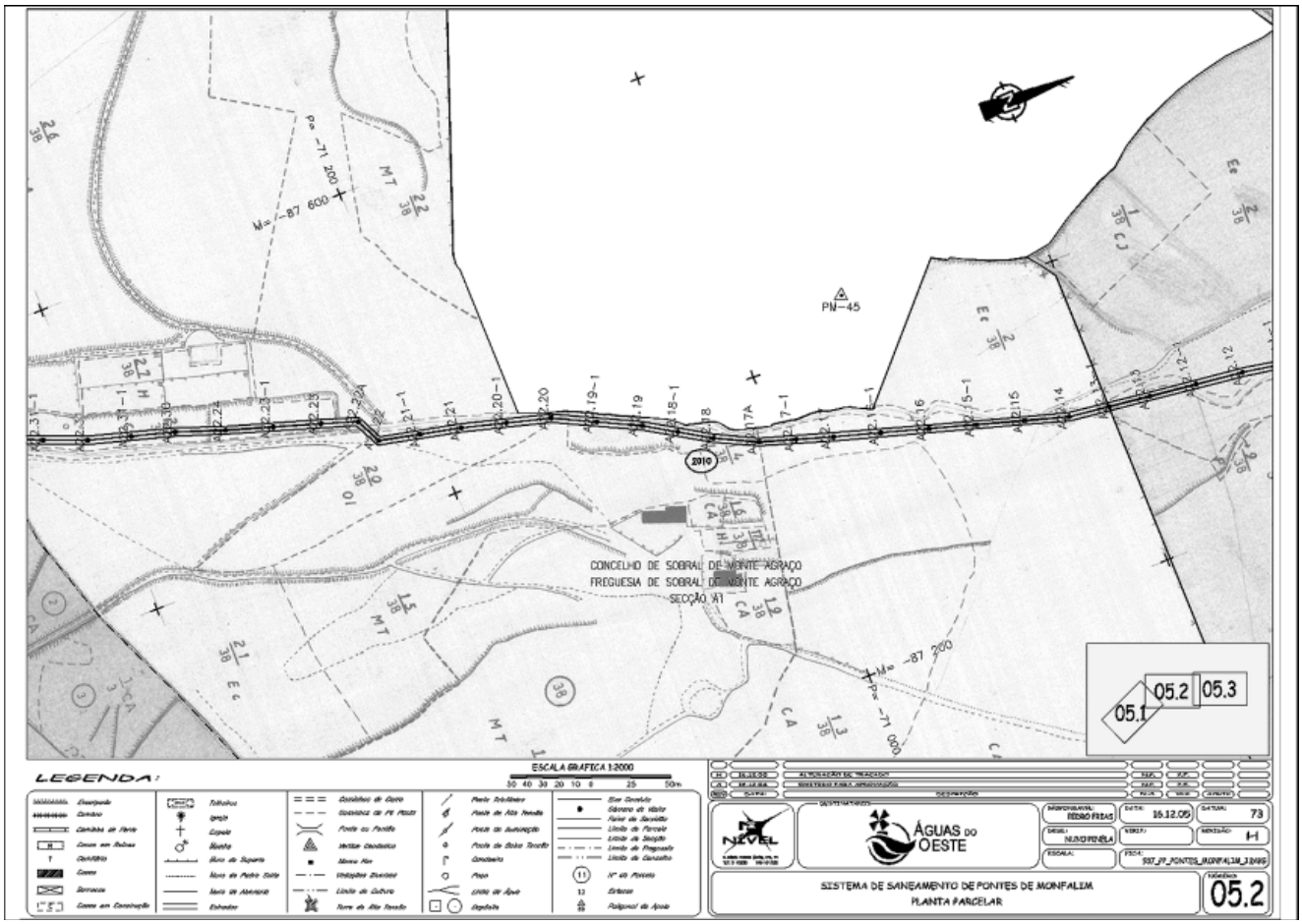

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO L
01
02
03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
02

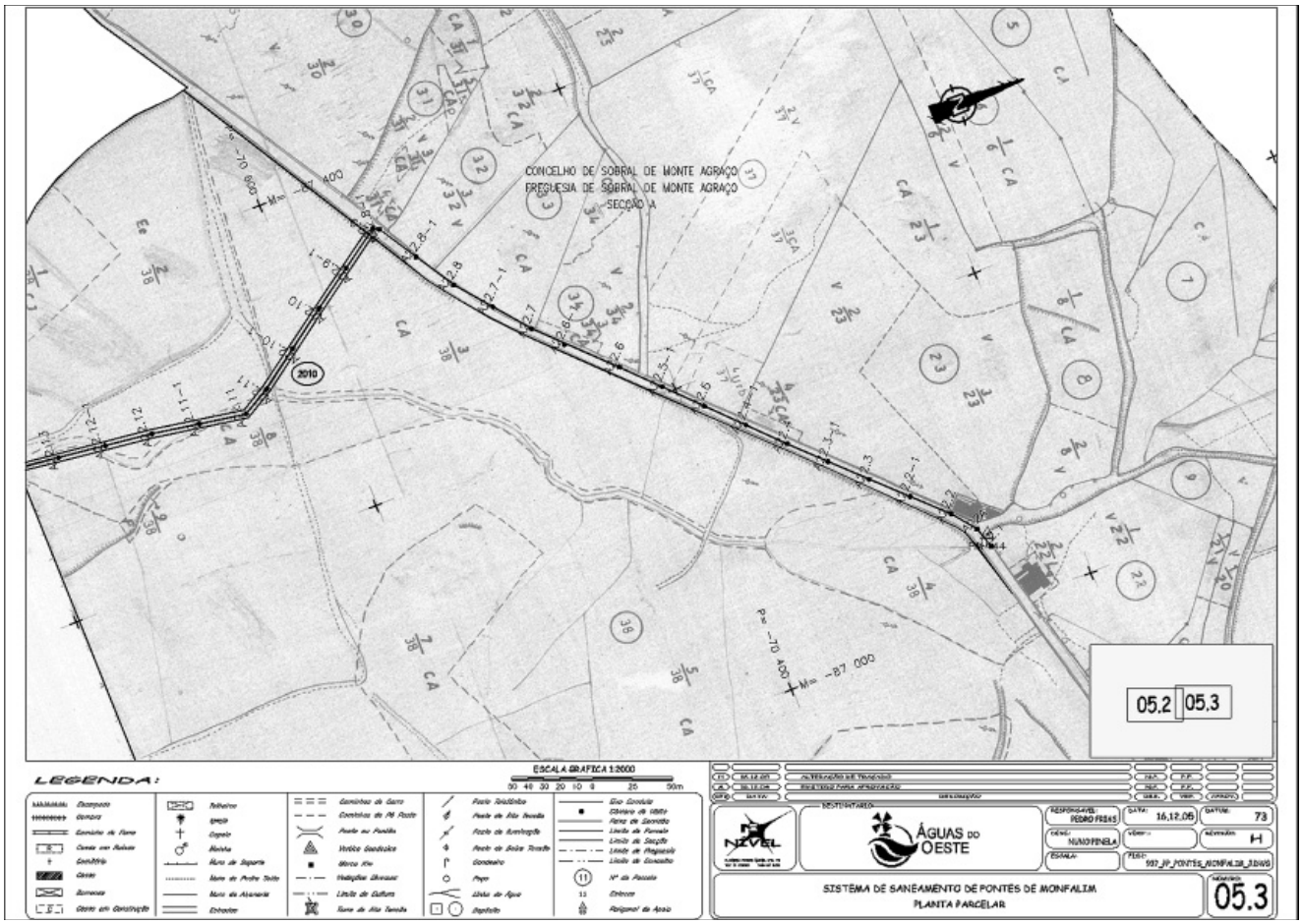

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO L
02
03
04
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE FONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
03

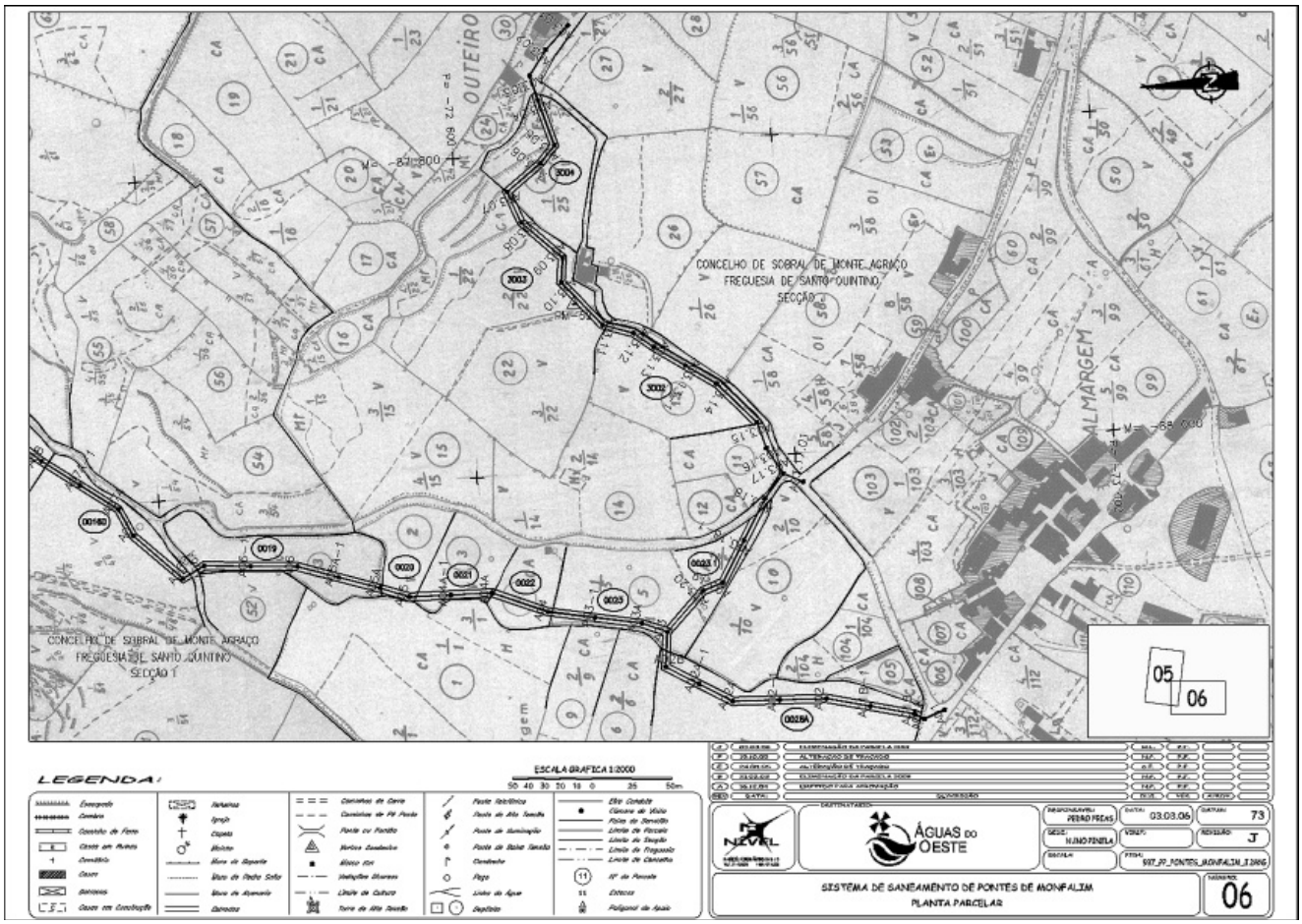

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO H
03
04
05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE FONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
04

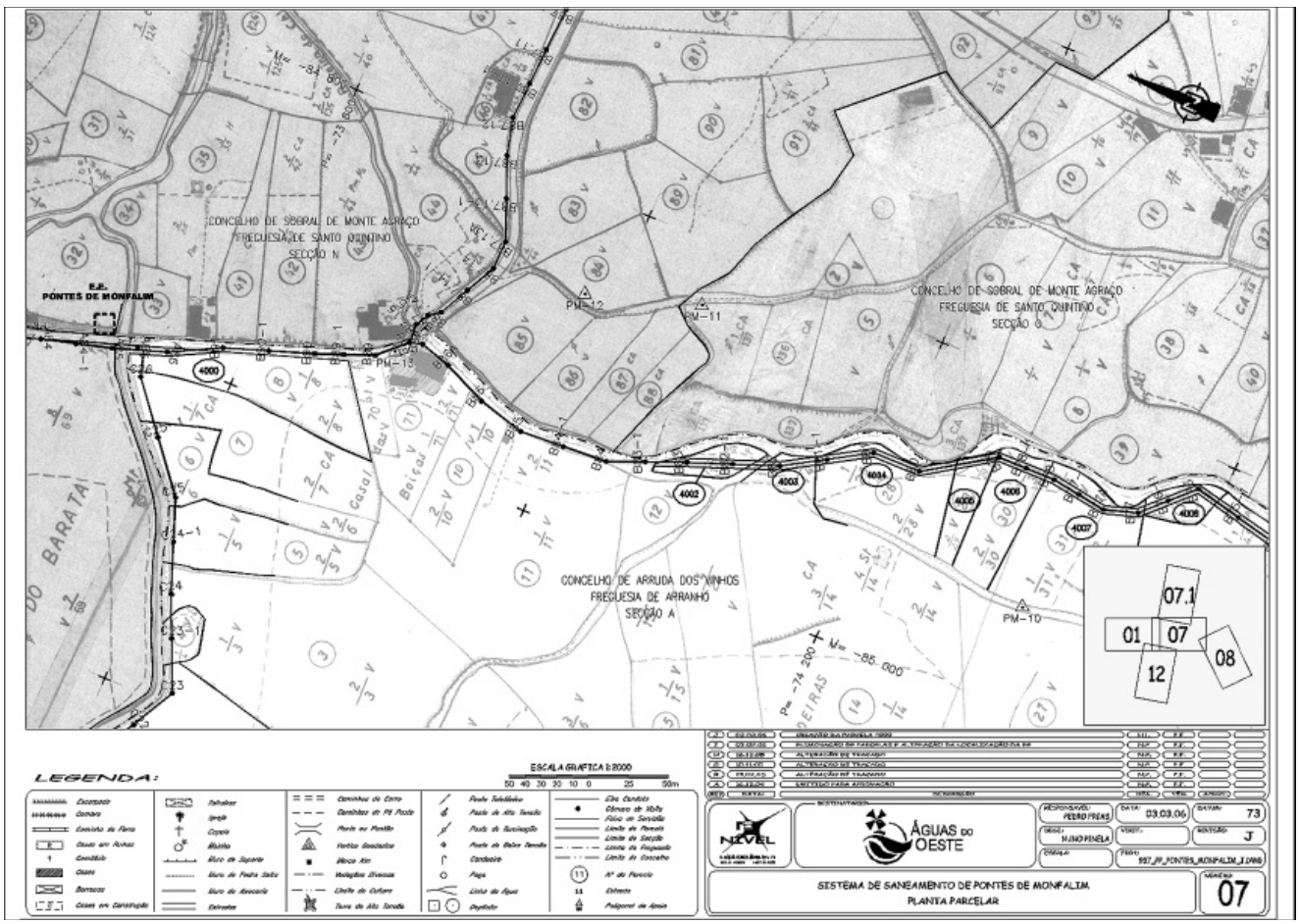

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO I
CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO H
PM-49
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
05

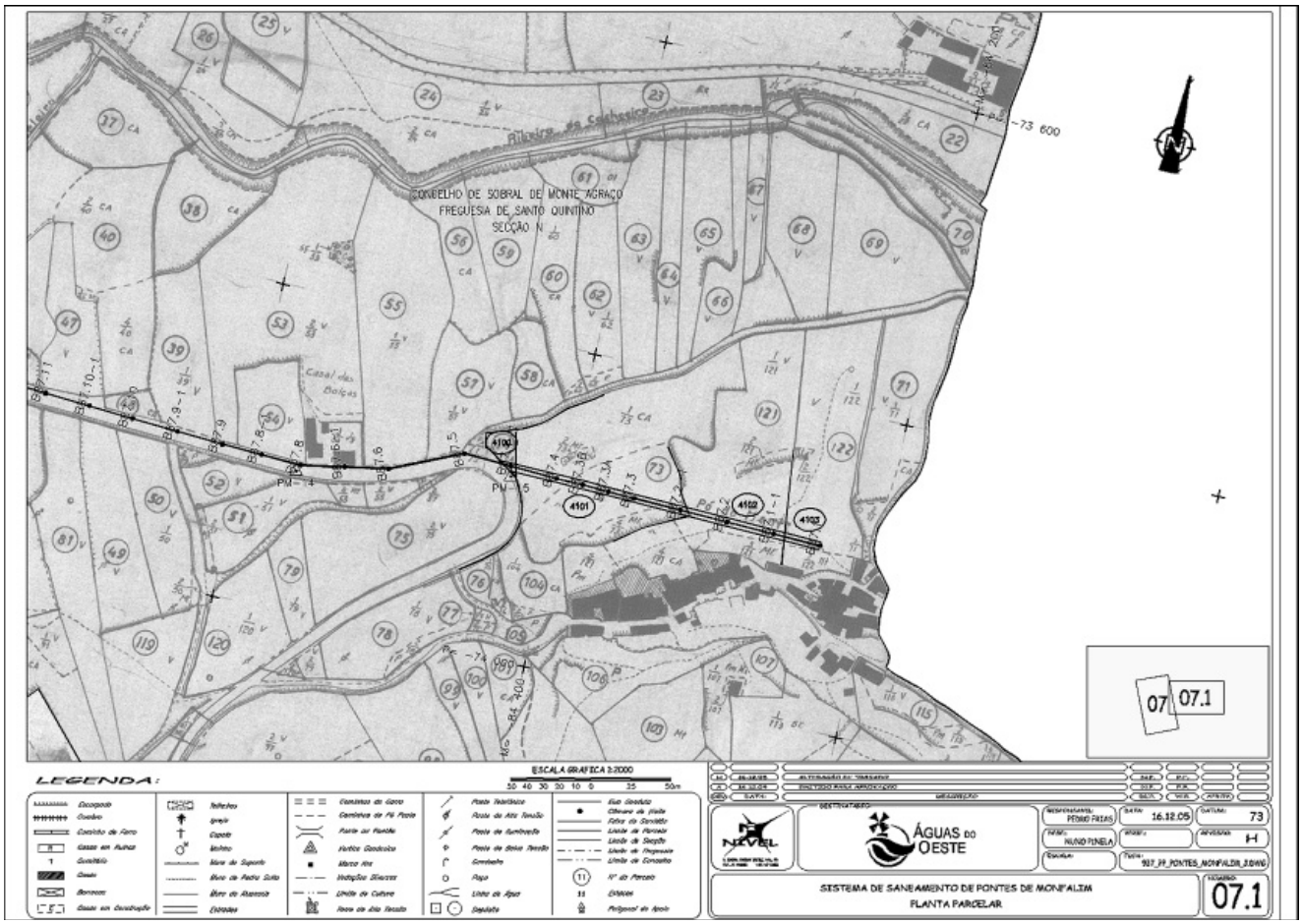

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO I
CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO H
CASAL PINHEIRO
PM-48
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
05.1

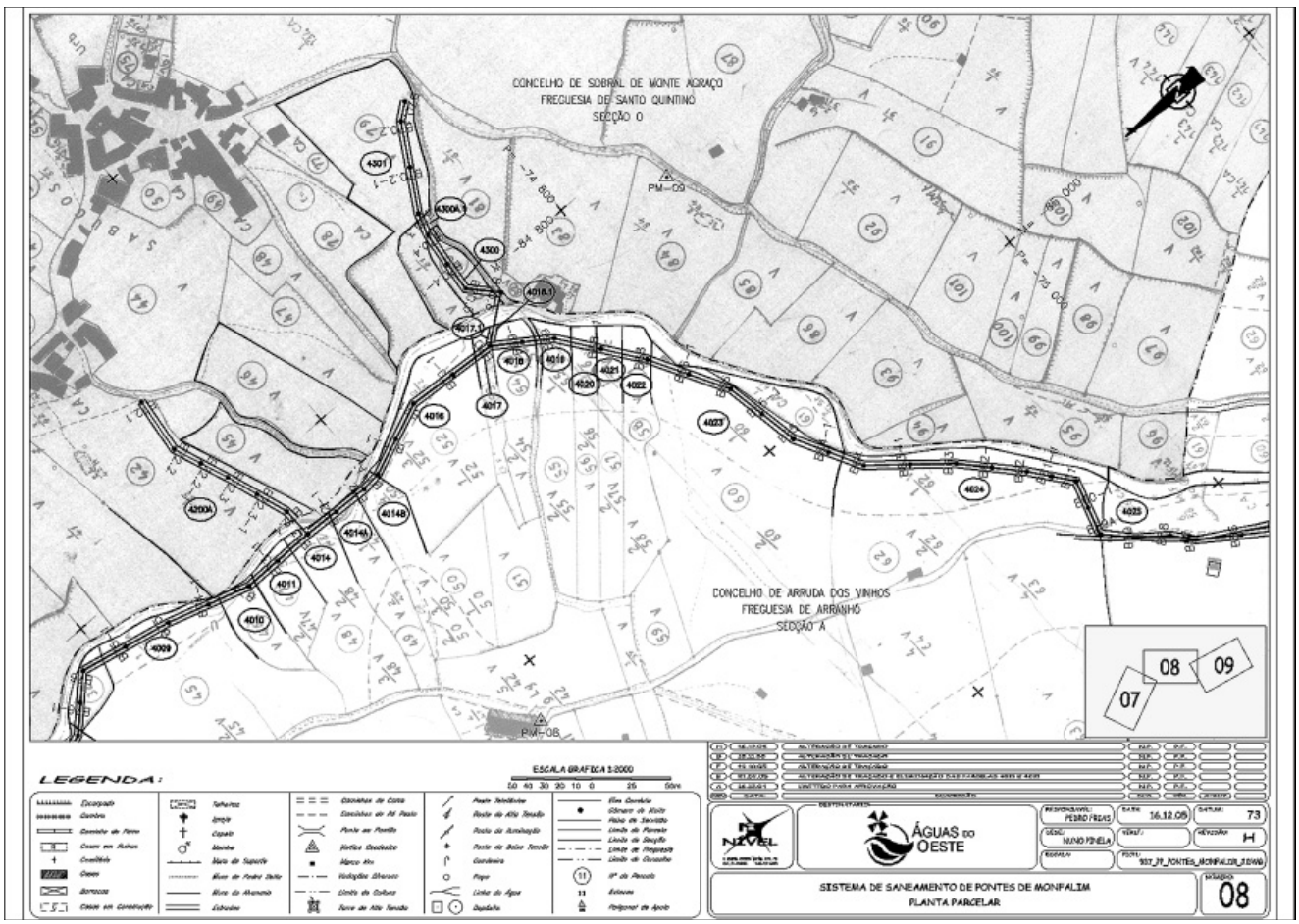

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
SECÇÃO A1
PN-45
2010
05.2 05.3
05.1
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
05.2

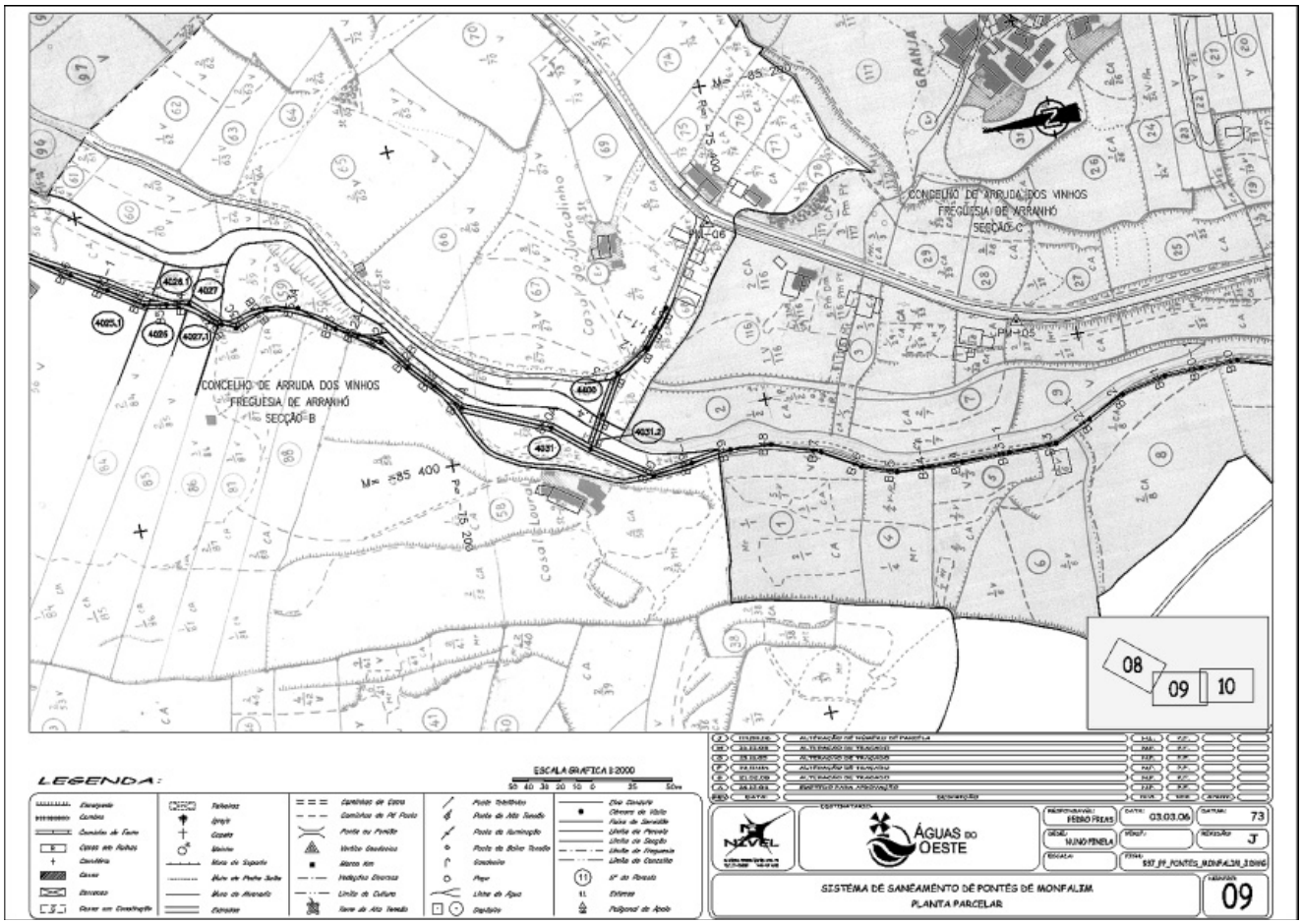

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
SECÇÃO A
2010
05.2 05.3
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
05.3

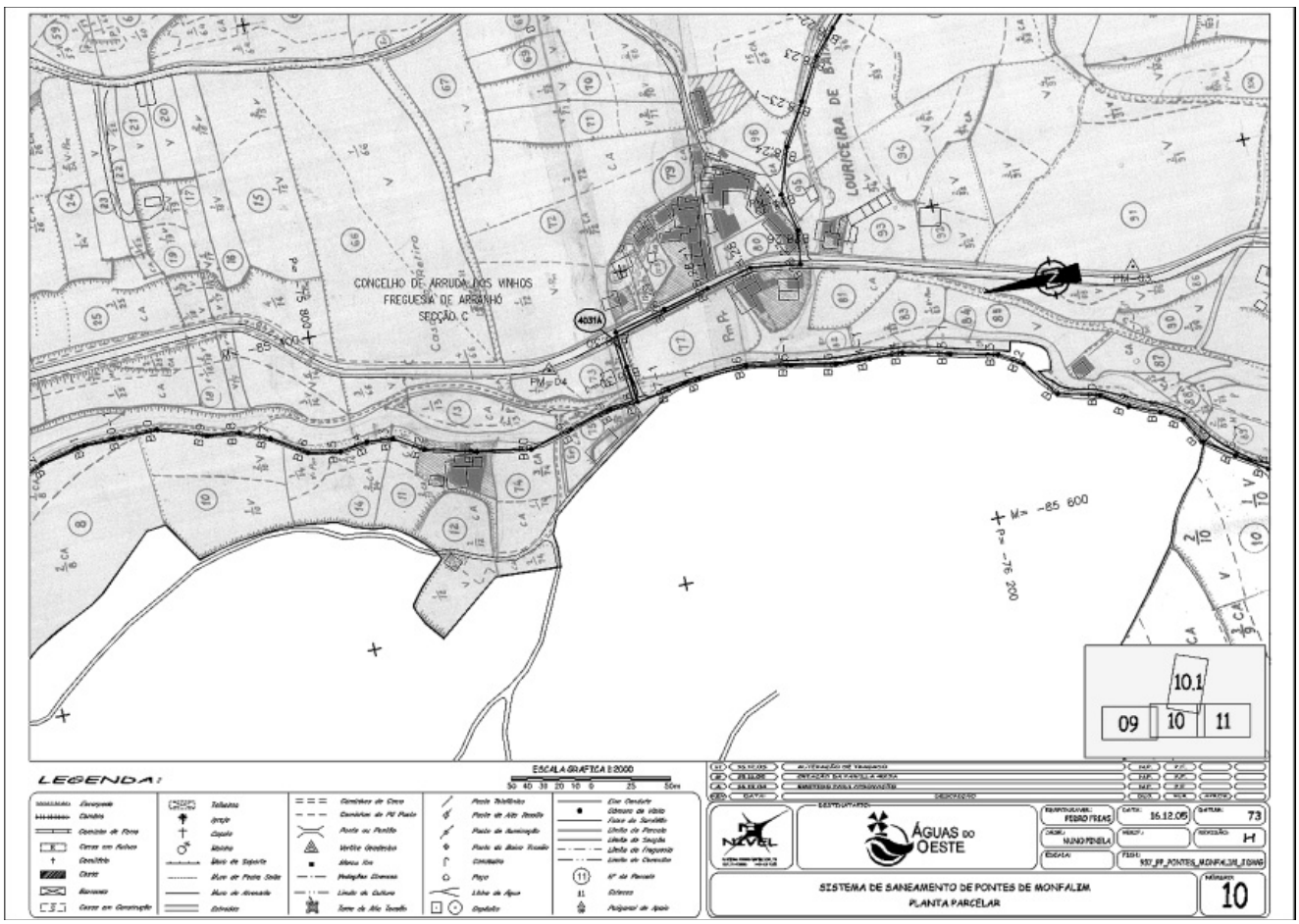

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO T
CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO
OUTEIRO
ALMARGEM
05
06
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
06

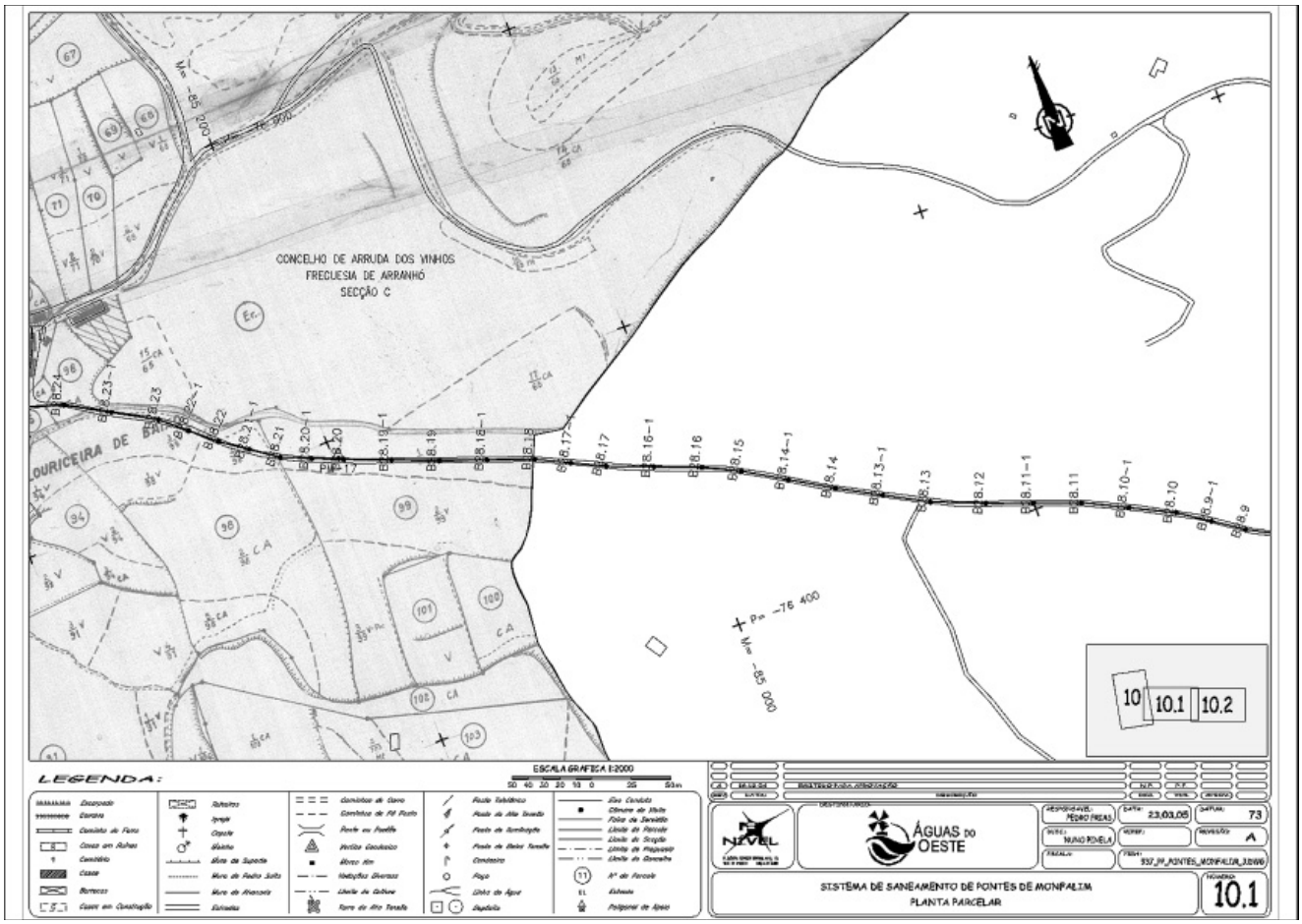

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO N
E.E. PONTES DE MONFALIM
CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO G
CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS
FREGUESIA DE ARRANHO
SECÇÃO A
07.1
01
07
08
12
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
07

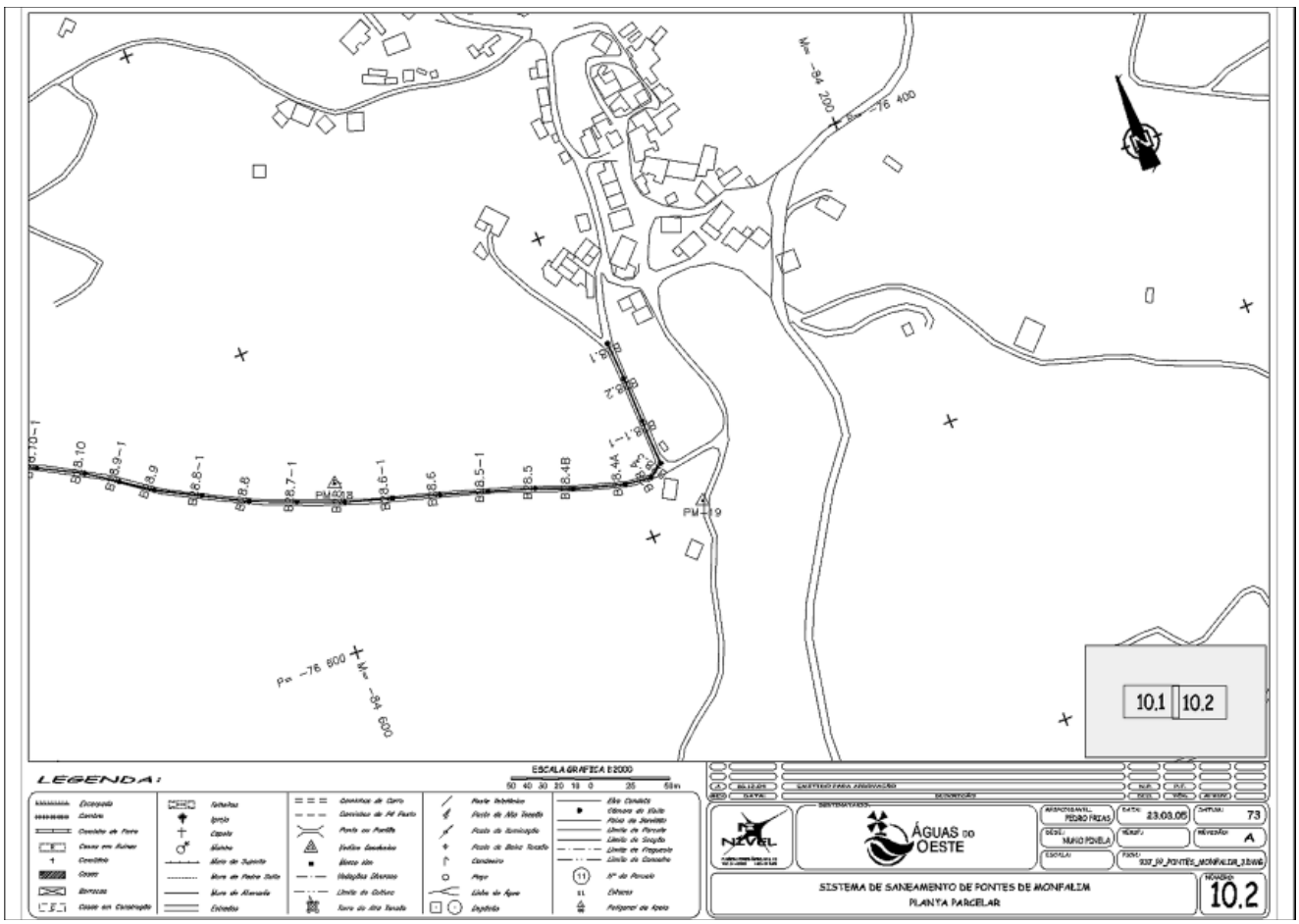

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO N
07 07.1
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
07.1

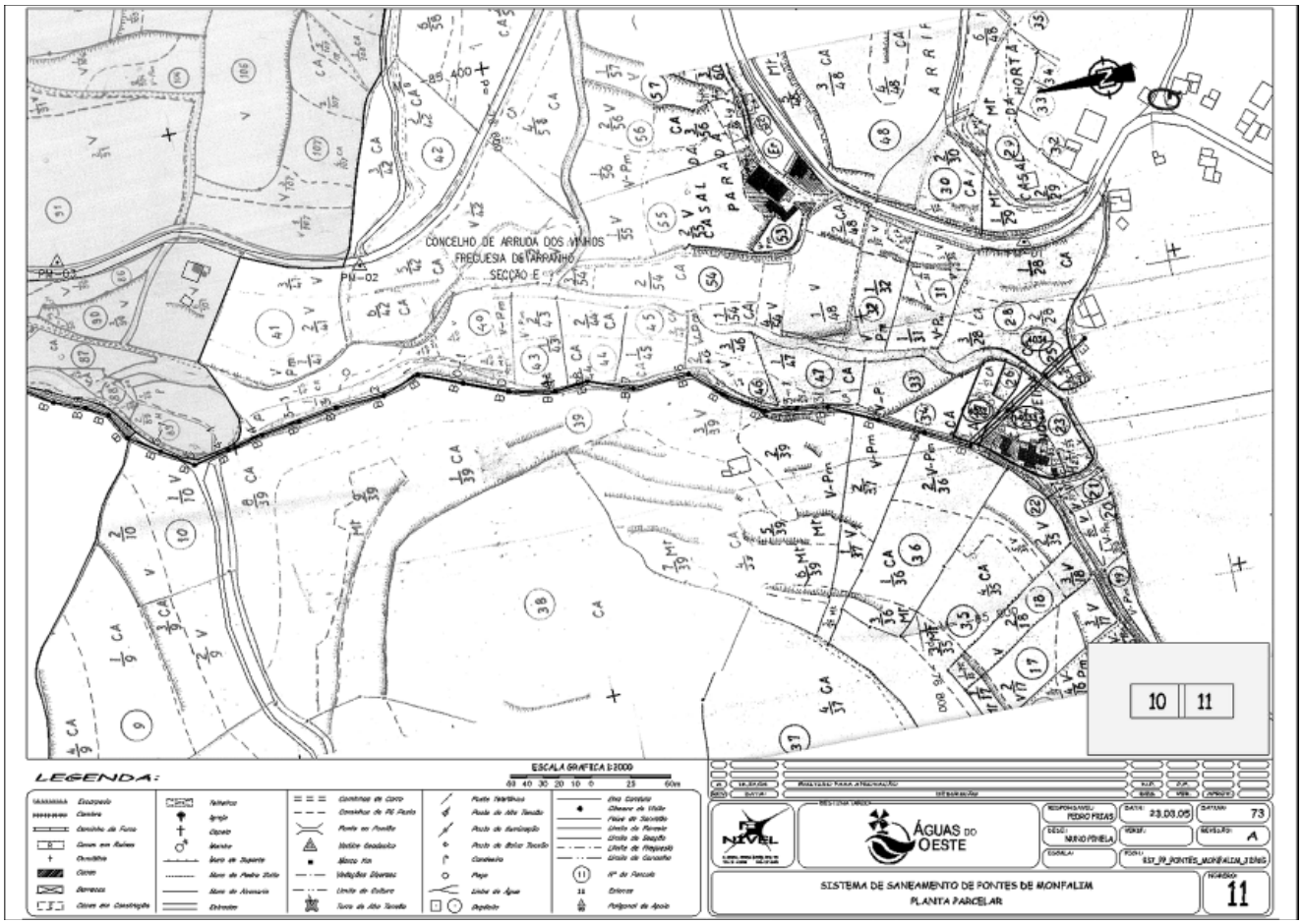

CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO O
CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS
FREGUESIA DE ARRANHO
SECÇÃO A
07 08 09
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
08

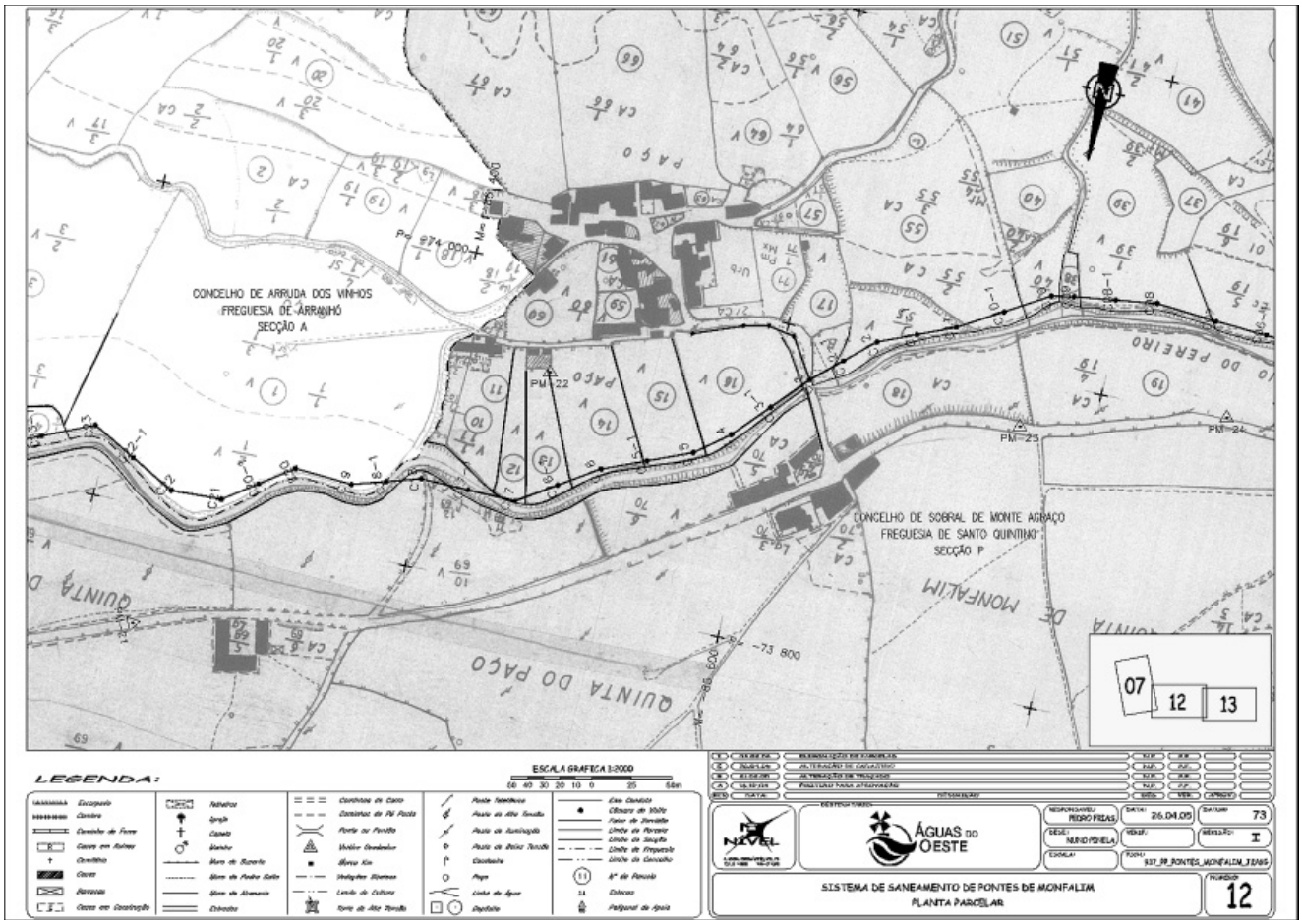

CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS
FREGUESIA DE ARRANHÓ
SECÇÃO B
CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS
FREGUESIA DE ARRANHÓ
SECÇÃO C
4028.1
4027
4025.1
4025
4027.1
4405
4031.2
4031
PM-05
08
09
10
LEGENDA:
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
09

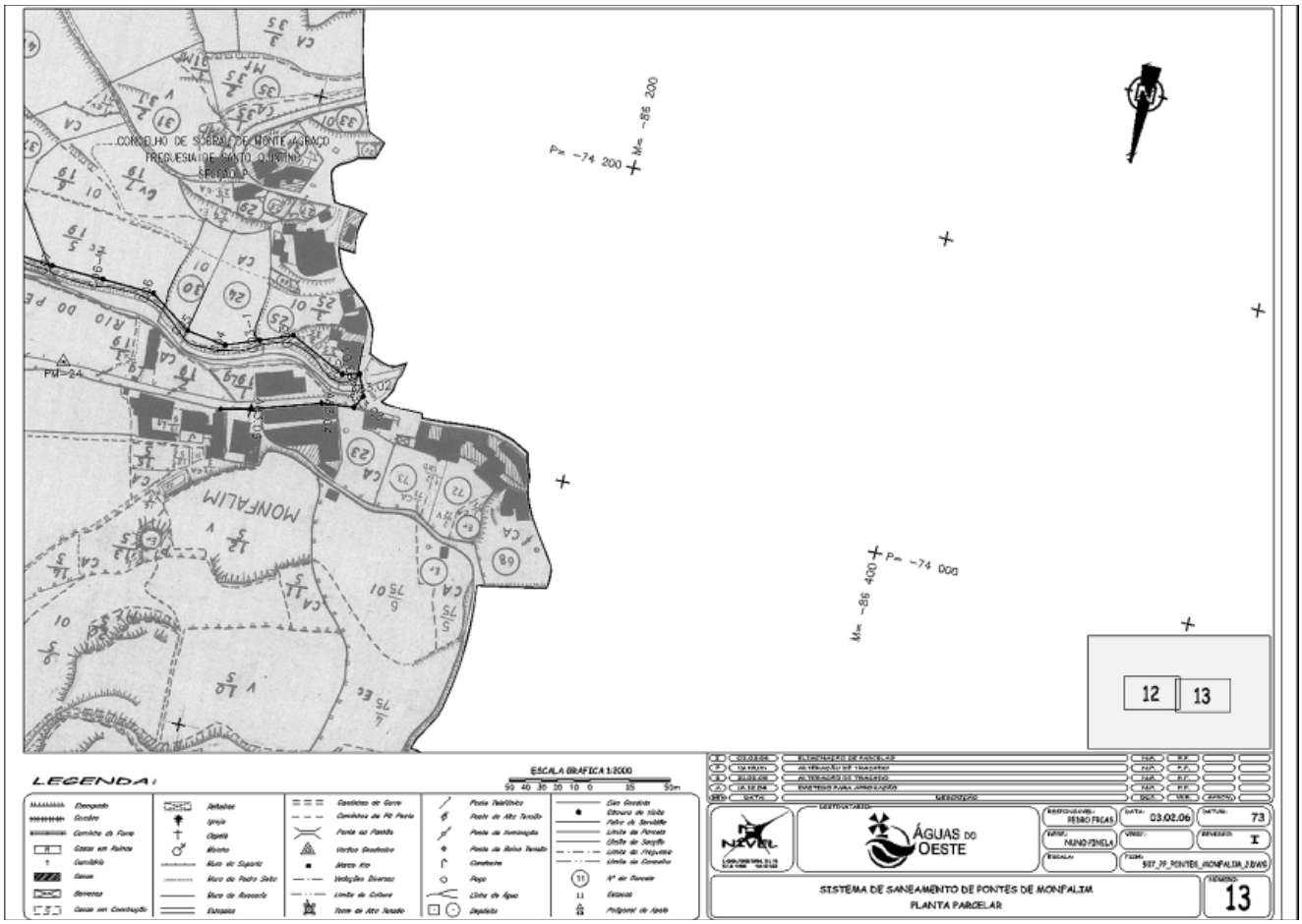

CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS
FREGUESIA DE ARRANHÓ
SECÇÃO C
4031A
PM-04
PM-06
10.1
09
10
11
LEGENDA:
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
10


CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS
FREGUESIA DE ARRANHÓ
SECÇÃO C
LOURICEIRA DE BAIXO
PM 17
Pa −76 400
Ma −85 000
10
10.1
10.2
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA E:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
10.1


Ma −94 200
Pa −76 400
PM 18
PM 19
Pa −76 800
Ma −94 600
10.1
10.2
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA E:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
10.2


CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS
FREGUESIA DE ARRANHO
SECÇÃO E
PM-02
10
11
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
11


CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS
FREGUESIA DE ARRANHO
SECÇÃO A
CONCELHO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
FREGUESIA DE SANTO QUINTINO
SECÇÃO P
PM-22
PM-23
PM-24
07
12
13
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PONTES DE MONFALIM
PLANTA PARCELAR
12



Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Deliberação (extracto) n.º 747/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 23 de Janeiro de 2008, foi delegada na Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Dr.ª Maria Luísa Araújo Proença, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas a essa unidade orgânica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei n.º 51/2005, de 30 Agosto.

Este despacho produz efeitos a data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

Despacho (extracto) n.º 7691/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 23 de Janeiro de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Técnica Superior de 1ª Classe do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Resíduos, Engª. Paula Cristina Lameiras Queirós Pires Santana, para o cargo de Chefe de Divisão de Estratégias do Ambiente, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto do n.º 8 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, republicada em anexo a lei n.º 51/2005, de 30 Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos dos serviços e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Paula Cristina Lameiras Queirós Pires Santana

Data de nascimento: 12 de Março de 1968;

Naturalidade: Cubal, Angola;

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico — Universidade Técnica de Lisboa (IST/UTL) (1986-1992), com a classificação final de 15 Valores;

Realização da parte curricular do curso de Mestrado em Engenharia Sanitária na Faculdade de Ciências e Tecnologia — Universidade Nova de Lisboa (FCT/UNL) (1998/99), com a classificação final de 17 Valores.

Actividade profissional:

Chefe de Divisão de Estratégias de Ambiente do Departamento de Políticas e Estratégias de Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente, em regime de substituição (desde Maio 2007);

Chefe de Divisão de Assuntos Internacionais e Comunitários do Departamento de Planeamento e Assuntos Internacionais do Instituto dos Resíduos (2004 — Maio 2007);

Colaboração no Departamento de Obras e Exploração do Instituto dos Resíduos (1996 — 2004); Chefe de Divisão de Projectos, Obras e Fiscalização (2000);

Colaboração na Divisão de Resíduos Urbanos da Direcção de Serviços de Resíduos e Reciclagem da Direcção-Geral do Ambiente (1995 — 1996).

Principais actividades desenvolvidas:

Colaboração na elaboração e acompanhamento da execução do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2007-2016 (PERSU II) e da Estratégia Nacional para a Redução dos Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) destinados aos Aterros;

Acompanhamento de dossiers ao nível comunitário, internacional e de cooperação em matéria de gestão de resíduos, com destaque para a Convenção de Basileia relativa ao Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação (ONU);

Acompanhamento de fluxos de resíduos e de entidades gestoras de fluxos de resíduos no contexto do princípio da responsabilidade alargada do produtor;

Acompanhamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), criado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

Análise de estudos prévios e projectos de execução de infra-estruturas destinadas à gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU);

Participação em cursos e encontros técnicos e científicos relativos a: gestão e tratamento de resíduos; geotecnia e aterros; saneamento básico; qualidade e monitorização do ambiente.

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 7985/2008

Por efeito de alteração estatutária, decorrente de um processo de fusão por incorporação, registada em 18 de Dezembro de 2007, a empresa licenciada para o exercício de actividades no domínio do cadastro predial pelo alvará n.º 03/2005 CD, válido até 28 de Setembro de 2010, adoptou a seguinte firma:

ENSUL MECI — Gestão de Projectos de Engenharia, S. A.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

2611095467

Instituto da Água, I. P.

Acordo n.º 17/2008

Adenda ao Acordo de Colaboração, celebrado aos 21 dias do mês de Dezembro de 2005 entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o Instituto da Água e o município de Arraiolos, publicado com o n.º 2/2006, no *Diário da República* n.º 6, de 9 de Janeiro de 2006.

Para os devidos efeitos procede-se às seguintes alterações:

A cláusula 2ª e os pontos 1, 2 e 3 da cláusula 3ª do Acordo de Colaboração supracitado, passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 2ª

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste Acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2008.

Cláusula 3ª

1 — Compete ao Instituto da Água (INAG) prestar apoio financeiro correspondente a 25 % do custo total elegível, de acordo com o quadro n.º 1 anexo, até ao limite de € 18.005,44, excluindo trabalhos a mais, erros e omissões, nos termos do n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, a distribuir pelas obras referidas no n.º 2 da cláusula 1ª.

2 — Compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo), prestar apoio financeiro correspondente a 25 % do custo total elegível, de acordo com o quadro n.º 1 anexo, até ao limite de € 18.005,44, nas condições do ponto 1.

3 — Compete ao município de Arraiolos o financiamento complementar ao apoio do INAG e da CCDR-Alentejo, através de recursos próprios.»

O Cronograma Financeiro (exemplar em anexo) sofre uma alteração na designação da componente, um reajustamento com a redistribuição do investimento (Quadro I) e uma nova redistribuição do financiamento (Quadro 2).

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

Anexo ao Acordo de Colaboração celebrado com o Município de Arraiolos

QUADRO 1

Cronograma do investimento

(Em euros)

Componentes	Percentagem Financiamento Adm. Central	Anos		Total
		2005-2007	2008	
1 — Reforço do abastecimento de água no concelho de Arraiolos — reforço, abertura de novas captações e reabilitação dos sistemas de abastecimento de Arraiolos, Sabugueiro, S. Pedro da Gafanhoeira, Igrejinha e Venda do Duque	50	0,00	72 021,75	72 021,75
Total			72 021,75	72 021,75

QUADRO 2

Fontes de financiamento

(Em euros)

Componentes	Percentagem do Financiamento	Anos		Total
		2005-2007	2008	
Orçamento do Estado — INAG	25	0,00	18 005,44	18 005,44
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional — Alentejo	25	0,00	18 005,44	18 005,44
Município de Arraiolos (Recursos próprios)	50	0,00	36 010,88	36 010,88
Total		0,00	72 021,76	72 021,76

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho n.º 7692/2008

Encontrando-se vago o lugar de Chefe de Divisão de Energia Eléctrica da Direcção de Serviços de Energia, e visando garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, importa proceder à nomeação do respectivo dirigente, em regime de substituição, nos termos e para efeitos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, até estar concluído o processo de recrutamento, selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007 de 27 de Abril, conjugado com a

alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino a nomeação, em regime de substituição, do Técnico Superior Principal do quadro desta Direcção Regional — licenciado Mário Luís Fonseca Neto, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Energia Eléctrica, anterior Chefe de Divisão da respectiva Direcção de Serviços de Energia.

O presente despacho produz efeitos a 31 de Janeiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

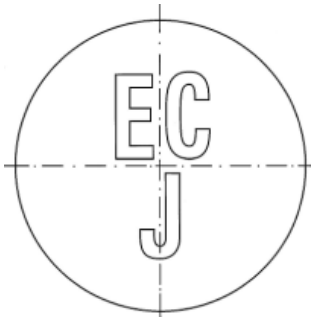
Despacho n.º 7693/2008

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1, *c*) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa ElectroCarjo — Carlos Neto & Irmão, Lda., Rua Professor Francisco Santos Ferreira Neves n.º 112, 4825-278 Monte de Córdova, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.03.6.001.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611096854

Despacho n.º 7694/2008

1 — O Decreto-Lei n.º 192/2006, de 26 de Setembro que transpôs para o ordenamento jurídico interno a Directiva 2004/22/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativa a determinados instrumentos de medição, designadamente os instrumentos de medição dimensionais, onde se incluem, os instrumentos de medição de área (planímetros e máquinas planimétricas), veio eliminar a primeira verificação de controlo metrológico dos referidos instrumentos, com excepção daqueles cujos modelos tenham sido aprovados até 29 de Outubro de 2006, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro.

2 — Posteriormente, através da Portaria n.º 22/2007, de 5 de Janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico aplicável a estes instrumentos de medição de área.

3 — Com o objectivo de simplificação administrativa e sem prejuízo do necessário rigor metrológico, verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas no controlo metrológico dos instrumentos de medição.

4 — Existem capacidades técnicas tendo já este Centro Tecnológico um laboratório acreditado pelo Certificado de Acreditação n.º L0004.

5 — Assim, nos termos e para os efeitos da alínea *c*) do ponto 1, do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 192/2006, de 27 de Setembro, e dos artigos 4º, 5º e 8º da Portaria n.º 22/2007, de 5 de Janeiro, determino:

a) É reconhecida a qualificação do CTCP — Centro Tecnológico de Calçado de Portugal, com instalações na Rua de Fundões, Devessa Velha, 3700-121 São João da Madeira, para a execução das operações de primeira verificação dos instrumentos de medição de área (planímetros e máquinas planimétricas), cujos modelos tenham sido aprovados até 29 de Outubro de 2006, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e de primeira verificação após reparação, assim como da verificação periódica, nos termos da Portaria n.º 22/2007, de 5 de Janeiro;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação aplicável, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelos regulamentos atrás referidos;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

O presente despacho é válido até 31 de Dezembro de 2010 e substitui o Despacho n.º 161/94 (2.ª série), de 09 de Fevereiro de 1995.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611096655

Instituto de Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 7986/2008

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 28 de Junho de 2007, foi atribuída a utilidade turística a título prévio ao Aqualuz Suite Hotel-Apartamento, de 4 estrelas, sito em Lagos, de que é requerente Bloco Q — Sociedade Imobiliária, S. A.

A referida utilidade turística é concedida nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea *a*), 5.º, n.º 1, alínea *b*), 7.º, n.os 1 e 2, e 11.º, n.os 1 a 3, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, valendo pelo prazo de 18 (dezoito) meses contado a partir da data da publicação, no *Diário da República,* do despacho declarativo e ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação de hotel-apartamento com a categoria de 4 estrelas;

b) O estabelecimento deverá abrir ao público no prazo máximo de 12 meses contado a partir da data da publicação, no *Diário da República,* do despacho declarativo, sem prejuízo do dever legal de requerer a confirmação da utilidade turística dentro do prazo de validade fixado;

c) A empresa não poderá realizar sem a prévia autorização do Turismo de Portugal, I. P., e o conhecimento da Comissão de Utilidade Turística quaisquer obras que impliquem a alteração do projecto aprovado.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 22.º daquele diploma, a Comissão é de parecer que a Sociedade Bloco Q — Sociedade Imobiliária, S. A., fique isenta, relativamente à propriedade e exploração do empreendimento, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, desde a data da abertura do empreendimento ao público, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos —, de acordo com o artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do

Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, caso venha a confirmar-se a utilidade turística, nos termos legais.

9 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino.*

2611096844

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7695/2008

O Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, e o Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março, desenham a política de relacionamento entre o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e as organizações de produtores de âmbito nacional no que concerne aos apoios, por fundos públicos, a prestação de serviços de natureza consultiva dessas organizações junto de instituições europeias.

O citado despacho normativo estabelece os critérios de atribuição desse subsídio, bem como a obrigação de apresentação de avaliação semestral, anual e relatório de contas pelas organizações beneficiárias.

Pelo despacho do MADRP n.º 13 422/99, de 28 de Junho, são redefinidas as despesas elegíveis e estabelecidos, para cada tipo de despesa, o valor limite e a percentagem de comparticipação, situação que se manteve nos despachos para os anos subsequentes.

Para a atribuição dos subsídios para o ano de 2008, importa, manter o rigor orçamental, imprescindível na actual conjuntura de racionalização de recursos a que está sujeito o Estado e toda a Administração Pública, e ter em conta o balanço da aplicação dos subsídios nos anos transactos.

A atribuição deste subsídio para o ano de 2008 não prejudica correcções decorrentes da validação da despesa, no âmbito do apuramento de contas dos anos de 2006 e 2007.

Por último, no tocante especificamente à elegibilidade das despesas e aos respectivos justificativos, bem como à organização dos pedidos de pagamento, importa ainda ter em consideração as conclusões e recomendações formuladas nos relatórios da auditoria realizada sobre esta matéria.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março, determino o seguinte:

1 — Atribuir subsidio às organizações de âmbito nacional representativas dos agricultores portugueses e filiadas em organizações profissionais europeias, representadas nas estruturas comunitárias de natureza consultiva que apoiam o processo comunitário de decisão da política agrícola comum, que apresentaram candidaturas, que cumprem os requisitos do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março.

2 — As organizações de agricultores beneficiárias, bem como os montantes máximos a atribuir para o ano de 2008, são os que constam do anexo I deste despacho, que dele faz parte integrante.

3 — As despesas elegíveis são as que constam do anexo II do presente despacho, que dele faz parte integrante.

4 — As entidades beneficiárias deverão, aquando dos pedidos de pagamento, apresentar a documentação e prestar a informação mencionada no anexo III do presente despacho, que dele faz parte integrante.

5 — A atribuição de montantes máximos para o ano de 2008 não prejudica as correcções decorrentes da validação da despesa, no âmbito do processo de apuramento de contas dos anos de 2006 e 2007.

6 — Os montantes de subsídio a atribuir às organizações referidas no número anterior são suportadas pelo orçamento do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas através de verbas inscritas no respectivo Orçamento de Funcionamento — Cap. 2, Divisão 01, Subdivisão 02.

14 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO I

Atribuição de subsídio

(nos termos do n.º 6 do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março)

Organização de agricultores beneficiárias	Valor total da comparticipação (em euros)
Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP).	50 661
Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)	83 710
Confederação Nacional da Agricultura (CNA)	65 617
Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI).	83 710
Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas (SETAA).	30 737

ANEXO II

Despesas elegíveis

(nos termos do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março)

Descrição	Comparticipação (percentagem)
Remuneração de pessoal técnico	70
Remuneração de pessoal administrativo	70
Rendas da Delegação em Bruxelas	70
Despesas gerais da Delegação em Bruxelas: Electricidade; . . . . . Gás; . . . . . Água; . . . . . Comunicações; . . . . . Conservação e reparação; . . . . . Limpeza; . . . . . Material de escritório e de informática; . . . . . Seguros das instalações	70
Quotas relativas à filiação em organizações europeias . . .	70
Participação em grupos consultivos UE	70
Participação em reuniões dos organismos em que são filiados, que tenham por objecto matérias relativas à política agrícola comum.	70

ANEXO III

Documentação e informação a apresentar com os pedidos de pagamento do subsídio

1 — Listagens mensais dos documentos de despesa, organizadas por rubrica de "despesa elegível" identificada no anexo II do presente despacho.

2 — Justificativos legíveis das despesas com a adequada discriminação que permita a sua classificação nas diferentes rubricas do anexo II do presente despacho.

3 — Justificação dos critérios de repartição das despesas, quando aplicável.

4 — Identificação das organizações profissionais europeias onde estão filiadas.

5 — Identificação das reuniões das organizações em que são filiados e em que tenham participado, respectivas datas e matérias tratadas.

6 — Apresentação de relatórios de execução material e financeira que permitam a avaliação do trabalho desenvolvido e a discriminação da forma como foram aplicados os montantes atribuídos.

Despacho n.º 7696/2008

Considerando que grande parte das ajudas às acções previstas no Despacho do Secretário de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar n.º 18400/99, de 8 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 222, de 22 de Setembro, foram, no passado, asseguradas pelas medidas AGRIS e se encontram contempladas no actual Programa de Desenvolvimento Rural;

Considerando que as verbas disponíveis devem ser canalizadas preferencialmente para acções no domínio da defesa e preservação das Raças Autóctones, tendo já sido atingidos os objectivos a que aquela medida se propunha, é revogado o Despacho n.º 18400/99 de 8 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 222, de 22 de Setembro.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Despacho n.º 7697/2008

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2007, de 27 de Fevereiro, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral dos Recursos Florestais o licenciado Luís Filipe Nuno Florido Duarte.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo, que se publica em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

ANEXO

Sinopse curricular

Luís Filipe Nuno Flórido Duarte, nascido em Lisboa, S. Sebastião da Pedreira, em 25 de Março de 1949, licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa (1968-1975).

Actividade profissional:

Iniciou funções no Ministério da Agricultura em 1971;

Director de Serviços de Gestão e Administração no Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural (Abril 1993 a Junho 1996), coordenando as áreas financeira, de pessoal, patrimonial, de expediente e assuntos gerais.

Subdirector-geral da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural (Junho 1996 a Novembro 1998), assegurando, nomeadamente, a gestão da Medida 6 do Programa de Apoio à Modernização da Agricultura e Florestas (PAMAF).

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural (Novembro 1998 a Janeiro 2001).

Subdirector-geral da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural (Janeiro de 2001 a Novembro de 2002), assumindo, cumulativamente, a gestão do Programa de Iniciativa Comunitária LEADER+.

Director-geral, em regime de substituição, da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural (Setembro de 2001 a Outubro de 2002)

Presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial (Fevereiro a Agosto de 2003).

Presidente da comissão instaladora do Hospital do Litoral Alentejano (Agosto de 2003 a Fevereiro de 2006).

Assessor principal do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural (Fevereiro de 2006 a Março de 2007).

Director de Serviços de Informação, Gestão e Administração da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em regime de substituição (desde Março de 2007).

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 7698/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Luís Miguel Ferreira Mendes Braga, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e designadamente:

a) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação, bem como autorizar o pedido de libertação de créditos e as alterações orçamentais, incluindo a antecipação de duodécimos que se revelem necessários à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministério das Finanças;

b) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;

c) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;

f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

g) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via área, e de ajudas de custo;

h) Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

i) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;

j) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;

l) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;

m) Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Delego ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.

3 — O chefe do gabinete é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela adjunta do meu Gabinete, Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro.

4 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 1 de Fevereiro de 2007, até à publicação do presente despacho.

20 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 7699/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, é o técnico profissional principal, do quadro de pessoal da Ex-Inspecção-Geral das Pescas e Aquicultura, Ricardo Jorge Alves Carvalho, nomeado, ao abrigo da alínea *d*), do artigo 4º, conjugado com as alíneas *a*) e *c*), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de inspector-adjunto, da carreira de inspector-adjunto, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, ficando posicionado no escalão 1, índice 240, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Maria Fernanda Luz Guia.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 7700/2008

No âmbito do PRACE foi operada a reestruturação do MADRP através do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, e das DRAP's através do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro.

Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços, importa proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis da DRAP Centro fixadas nos termos da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro.

Considerando que Manuel Daniel Mendes Nabais possui os requisitos legais exigidos bem como lhe é reconhecida competência técnica e apti-

dão para o exercício de funções dirigentes, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Delegação Regional da Guarda, o Técnico Especialista Principal da carreira de Engenheiro Técnico Agrário Manuel Daniel Mendes Nabais, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A referida nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

3 de Março de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Manuel Daniel Mendes Nabais;
Idade: 56 anos;
Natural: Sé, concelho da Guarda;
Estado civil: Casado.

2 — Habilitações Académicas e Profissionais:

Bacharelato em Ciências Agrárias, pela Escola Superior Agrária de Santarém, concluído a 22 de Abril de 1977, com a classificação final de 13,8 valores;

Formação de Formadores, com duração de 90 horas, ministrado pelo IDARC — Instituto Desenvolvimento Agrário da Região Centro;

Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho Agrícola, com a duração de 150 horas, ministrado pela Universidade Aberta — Ensino à Distância;

Técnico Superior de Segurança, Saúde e Higiene do Trabalho, credenciado pelo IDICT, com a duração de 540 horas, tendo obtido a classificação de 16,6 valores. Este curso enquadra-se no nível 5 de qualificação;

Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, ministrado por Bestcenter — Centro de Estudos, Formação e Consultoria, com a duração de 36 horas;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, ministrado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, no ano de 2007, com a duração de 120 horas, tendo obtido a classificação final de 13,9 valores.

3 — Actividades Desenvolvidas e Experiência Profissional:

Iniciou a sua actividade profissional a 15 de Setembro de 1978, a leccionar no Ensino Secundário, as disciplinas de Ciências da Natureza e Biologia;

A 8 de Agosto de 1979 ingressou na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Sub-Região da Guarda, com a missão de implementar a Equipa Local do concelho da Guarda;

De 1989 a 1998, foi responsável pela Gestão e Coordenação das tarefas realizadas na Unidade Experimental da Quinta das Relvas;

Designado Responsável pela Zona Agrária da Guarda, de 1998 a 2001 data em que é nomeado Supervisor das Zonas Agrárias da Beira Interior Norte, até Fevereiro de 2007 (interrompida de Fevereiro de 2003 a Setembro de 2005) data em que é implementada a nova Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

Desde 3 de Maio de 2007 até à presente data, designado Responsável pela Delegação Regional da Guarda;

Possui várias acções de formação profissional, nomeadamente na área da fruticultura e sanidade vegetal;

Participou no Grupo de Trabalho Sectorial — Fruticultura do Fórum — Carta Agrária para o Desenvolvimento Regional da Beira Interior.

Despacho n.º 7701/2008

No âmbito do PRACE foi operada a reestruturação do MADRP através do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, e das DRAP's através do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro.

Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços, importa proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis da DRAP Centro fixadas nos termos da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro.

Considerando que António José Pereira de Carvalho possui os requisitos legais exigidos bem como lhe é reconhecida competência técnica e aptidão para o exercício de funções dirigentes, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Delegação Regional da Sertã, o Técnico Especialista da carreira de Engenheiro Técnico Agrário António José Pereira de Carvalho, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A referida nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

3 de Março de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: António José Pereira de Carvalho;
Idade: 64 anos;
Natural: Malange — Angola;
Estado civil: Casado.

2 — Habilitações Académicas e Profissionais:

Engenheiro Técnico Agrário — curso de Regentes Agrícolas;

Curso de Inglês como segunda língua, pelo Humber College of Applied artigos And Technology — Toronto — Canadá;

Frequentou o Seminário de Alta Direcção pelo Instituto Nacional de Administração Pública, realizado em Dezembro de 2004.

3 — Experiência e Formação Profissional:

Iniciou a sua actividade profissional na Companhia Geral dos Algodões de Angola, em 01-02-1974;

Prestou serviço como responsável do Gabinete de Apoio às Pastagens e Caminhos de Penetração, no âmbito do Programa Pecuário do Açores, na Ilha Graciosa, entre Março de 1975 e Julho de 1977;

Prestou serviço na Administração Florestal de S. Jorge, da Circunscrição Florestal de Angra do Heroísmo, em Julho de 1977;

Prestou serviço na Direcção de Serviços dos Recursos Florestais de Angra do Heroísmo, entre Outubro de 1982 e Setembro de 1988;

Prestou serviço desde Outubro de 1988, na Administração Florestal da Sertã, sendo designado Chefe da Zona Florestal do Pinhal Sul, por despacho do Conselho Directivo do Instituto Florestal, de 28-04-1994;

Foi designado responsável pela Zona Agrária do Pinhal Sul, por despacho de 27-09-1996, do Senhor Director Regional da Beira Interior e por despacho de 19-06-1997, do Senhor Subdirector Regional da Beira Interior, responsável pela estrutura local da Direcção de Serviços das Florestas;

Nomeado Supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias da Beira Interior Sul de 10-01- 2005 a 19-10-2005;

Nomeado responsável pela Delegação da Sertã, por despacho do Senhor Director Regional da DRAP Centro, a 03-05-2007;

Possui várias acções de formação profissional, de natureza técnica, jurídica e de investigação e determinação de causas de incêndios da Escola da Polícia Judiciária;

Participou no VI Encontro Pedagógico sobre Risco de Incêndio Florestal, organizado pela Universidade de Coimbra.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 7987/2008

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Cabeceiras de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga e Porto (Parque Régulo Magauanha) (por Póvoa de Varzim), concelho do Porto, distrito do Porto, passando por Rossas, Ferrador, Póvoa de Lanhoso, Braga, Martim, Barcelinhos, Barcelos, Necessidades, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Vilar de Pinheiro e Moreira da Maia.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

24 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira.*

2611097032

Aviso (extracto) n.º 7988/2008

Por despacho de 22-01-2007, do Senhor Subdirector-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Barcelos (Central de Camionagem) e Senhora da Hora (Estação) (via A11 e A28), requerida pela empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga.

24 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira.*

2611097029

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete de Estatégia e Planeamento

Despacho n.º 7702/2008

Rescisão de contrato

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008 da directora-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social:

Ricardo Jorge Alcobia Granja Rodrigues — rescindido, a seu pedido, o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com efeitos desde 30 de Abril de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

2611096991

Despacho n.º 7703/2008

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1, do artigo 9.º, funções de coordenação na área das relações internacionais.

Atentas as funções cometidas ao GEP foi criada pelo Despacho n.º 18 474/2007, de 17 de Agosto, a Equipa de Relações Internacionais designada por ERI, à qual compete:

a) Coordenar a actividade do ministério de âmbito internacional, garantindo a coerência das intervenções e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros no âmbito das suas atribuições próprias;

b) Garantir a articulação das representações nacionais do MTSS junto de organismos internacionais.

Tornando-se necessário manter o desenvolvimento das tarefas que se encontram cometidas à ERI, pelo Despacho n.º 18 474/2007, de 17 de Agosto, determino que aquela estrutura se mantenha em funções, nos termos previstos naquele Despacho, pelo período de dois anos e meio.

É nomeada chefe de equipa das Relações Internacionais a técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, a licenciada Odete Maria Borges Severino Soares, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os chefes de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2008

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Despacho n.º 7704/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi Cristina Maria Paiva Lopes da Mota, técnica de 1ª classe, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeada na categoria de técnica principal, do mesmo quadro de pessoal, remunerados pelo escalão 1, índice 400, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo.*

Despacho n.º 7705/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi Filipa Maria Magalhães Gonçalves e Mónica Alexandre Ribeiro, assistentes administrativas, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeadas na categoria de assistente administrativo principal, do mesmo quadro de pessoal, remunerados pelo escalão 1, índice 222, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 7989/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Rafael de Sousa Diogo Machado foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira.*

Aviso n.º 7990/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, João Manuel Garcia de

Macedo foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 7706/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação:

Ana Isabel Francisco Bessa Peixoto — Nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, Assessor Principal, da Carreira Técnica Superior de Serviço Social, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Barcelos, com efeitos a 01 de Março de 2008.

Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos

28 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 7991/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nos Serviços de Âmbito Sub-Regional e nos Centros de Saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, reportadas a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente aviso.

18 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Deliberação (extracto) n.º 748/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, datada de, 20 de Fevereiro de 2008, foi Celina Paula Silva Ramos, nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnico Especialista de Cardiopneumologia, da carreira de pessoal Técnico Diagnóstico e Terapêutica, nos termos dos artigos 15.º e 63.º do Decreto — Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6. º do Decreto — Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no lugar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde. O prazo para a tomada de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas)

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7707/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dr.ª Isabel Oliveira, de 14-02-2008, foi autorizada por mais um ano e com efeitos a 01-01-2008, a prorrogação da requisição da especialista de informática grau 3, nível 1, Lúcia Alexandra Gomes Cerqueira.(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação n.º 749/2008

Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 92, de 14 de Maio de 2007.

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 21 de Fevereiro de 2008:

Maria da Conceição Ferreira da Silva Ponte, Enfermeira Graduada, escalão 5 — índice 180 do NSR, com nomeação definitiva do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Quinta da Lomba — Barreiro, foi nomeada para a Categoria de Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, escalão 4 — índice 190 do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos à data da aceitação.

27 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 7708/2008

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital, de 29 de Fevereiro de 2007: — Joseph Manuel da Silva, Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral — homologada a acta de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de Assistente Graduado.

3 de Março de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Hospital de Sousa Martins

Deliberação (extracto) n.º 750/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 31 de Janeiro de 2008:

Dr. António José Bordalo Matias, chefe de serviço de O. R. L. — reconduzido no cargo de director de serviço de O. R. L., com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Despacho (extracto) n.º 7709/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo da Administração Central do Sistema da Saúde de 17 de Janeiro de 2008, foram celebrados contratos administrativos de provimento, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2008, com os internos do internato médico, ano comum, Ana Isabel Monteiro dos Santos, Ana Rita Santos Ramalho Fernandes, Cecília Teresa Pinheiro Vilaça, Cláudia Sofia Vaz Gomes, Cláudio Alexandre dos Anjos Alves, Luís Miguel André Monteiro, Miguel Jorge Vicente de Barros Esteves Pereira, Pedro Miguel Rodrigues Fernandes, Rita Sofia Frutuoso de Carvalho e Rodolfo António de Santos Costa Feitor, índice 73, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 11/2005, de 6 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Rectificação n.º 555/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 26 908/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 23 de Novembro de 2007, referente à reclassificação profissional de Vera Dulce Pinto Teixeira na categoria de psicólogo estagiário, índice 321, 1º escalão, da carreira de psicólogo dos serviços de psicologia e orientação da Direcção Regional de Educação do Norte, rectifica-se que onde se lê:

«Com efeitos a 1 de Setembro de 2006, mediante reclassificação profissional na categoria de psicólogo, escalão 3, índice 238».

Dever ler-se:

«Com efeitos a 1 de Setembro de 2007, mediante reclassificação profissional na categoria de psicólogo, índice 321, 1º escalão».

22 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Aviso n.º 7992/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no expositor a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária/3 do Morgado de Mateus, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha.*

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Aviso n.º 7993/2008

Por delegação de competências, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, são homologados os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes não pertencendo aos quadros dos 1º, 2º e 3º ciclos, no ano lectivo 2006-2007, para o Agrupamento de Escolas Abel Varzim e grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Ana Carina Arnaud dos Santos Rodrigues	230	12/09/2006	30/11/2006
Ana Margarida da Silva Carvalho dos Santos	250	02/01/2007	11/05/2007
Andreia Vanessa Macedo de Sousa	110	27/11/2006	11/05/2007
Carla Alves Coelho	420	11/10/2006	11/05/2007
Carlos Manuel Fernandes Durães	290	01/09/2006	11/05/2007
João Paulo Nogueira de Castro Freitas	550	12/09/2006	30/11/2006
Maria Elisabete Parente Oliveira Meixedo	320	04/05/2007	11/05/2007
Maria Eunice Ferreira Pereira	330	02/11/2006	11/05/2007
Maria José Meira Ferreira da Silva Martins	100	06/02/2007	11/05/2007
Marta Maria Coelho de Pinho Valente	600	02/01/2007	11/05/2007
Patrícia Martins Gomes	250	01/09/2006	30/11/2006
Paula Maria Azevedo Machado	320	01/09/2006	30/11/2006
Pedro José de Oliveira	550	01/09/2006	30/11/2006
Regina Maria Carvalho Silva	110	27/11/2006	11/05/2007
Sandra Mónica Nova da Cruz	240	09/10/2006	30/11/2006
Sandra Patrícia Mendes de Oliveira	500	02/01/2007	11/05/2007
Sandra Sofia Rodrigues Alves	240	19/04/2007	11/05/2007
Susana Cristina Clemente de Matos Sousa	500	01/09/2006	30/11/2006

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva.*

Escola Secundária/3 de Barcelinhos

Aviso (extracto) n.º 7994/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no DR, 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

	Código do grupo
Marisa Silva Gonçalves Ferreira	290
Ana Maria Carvalho da Silva Peixoto	410
Francisco José Marinho Rodrigues Maia	410
Pedro Miguel Marques Carneiro	410
Mário Duarte Barbosa Lima	420
Alexandra Raquel dos Santos Rodrigues	430
Maria Isabel Dias Araújo	430
Maria Teresa Maciel B. F. Juncal Pires	430
Maria Susana Ferreira Canossa	500
José Luís Oliveira Eusébio	550
Maria Angélica Barbosa Miranda Torres	620
Zélia Maria Azevedo Lopes	620

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Gonçalves de Carvalho.*

Agrupamento Vertical de Clara de Resende

Despacho n.º 7710/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Clara de Resende, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências e nomeações para lugar do quadro, para o ano lectivo 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Transferências

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110	Maria de Fátima Barros da Silva Mourão	Escola EB1 da Constituição	254502	Escola EB1 n.º 47 — João de Deus	242937
110	Joaquina da Silva Macedo Lopes	Escola EB1 n.º 32	254540	Escola EB1 n.º 47 — João de Deus	242937

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110	Joaquina Gonçalves Marinho Costa Manso.	Escola EB1 Alijão — Agilde	202393	Escola EB1 n.º 47 — João de Deus	242937
220	Isabel Maria Maia Brites de Almeida	Escola EB2,3 Prof. Óscar Lopes	340650	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
220	Nilza Suzete Pinto Guimarães Lopes	Escola EB2,3 Manoel de Oliveira	344059	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
240	Maria Paula Azevedo Sousa	Escola EB2,3 de Passos José — Guifões	344199	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
260	Laurinda Maria Alves Escudero Fernandes Corte-Real	Escola EB 2,3 de Canidelo	343924	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
300	Arminda de Sousa Pereira Vieira	Escola Secundária da Boa Nova — Leça da Palmeira.	401006	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
300	Maria Alice Domingues	Escola EB2,3 Prof. Óscar Lopes	340650	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
300	Maria Madalena Alves da Costa Martins	Escola Secundária João Gonçalves Zarco — Matosinhos.	402011	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
330	Aurora Maria Ferreira Mota Almeida	Escola Secundária de Oliveira Martins	402345	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
400	Ana Maria Sampaio P. Monteiro Schefer	Escola Secundária Santa Maria Maior	400427	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
400	Marieta Cecília Gonçalves Milheiro Rocha de Carvalho.	Escola Secundária Almeida Garret	400798	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
410	Maria da Graça Lopes Natário Ramos	Escola Secundária Fontes Pereira de Melo.	401780	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
520	Alda Maria da Silva Dias	Escola Secundária Fontes Pereira de Melo.	401780	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
620	Telmo Manuel de Oliveira Lopes	Escola EB2,3 de Leça da Palmeira	344424	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
910	Ana Maria Teixeira de Sousa Peixoto Oliveira.	Escola EB1 n.º 35 de Lordelo	254708	Escola Secundária de Clara de Resende	346779
910	Maria Ester Dionísio Varzim de Miranda	Escola EB2,3 Dr.José Domingues dos Santos.	344187	Escola Secundária de Clara de Resende	346779

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
110	Tânia Margarete Bastos dos Santos Pires	Península de Sétubal	15	Porto	13
300	Fernando Gonçalves Lameira	Douro Sul	20	Porto	13
500	Maria José Oliveira Soares de Araújo	Vila Real	17	Porto	13

Nomeações

Grupo	Nome	Para QZP	Código
110	António José dos Santos Marques	Porto	13
110	Cristina Maria Pereira de Araújo	Porto	13

22 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pimenta Marques Queirós.*

Agrupamento Vertical de Escolas D. Maria II

Aviso n.º 7995/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placar dos Serviços Administrativos deste Agrupamento Vertical de Escolas D. Maria II, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cândida Augusta Dias da Silva Pinto.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas

Aviso n.º 7996/2008

Nos termos do disposto do nº3 do artigo 95 do D.L. nº.100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta neste Estabelecimento de Ensino, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nélson da Silva Martins*.

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Aviso n.º 7997/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º. do Decreto-Lei nº.100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de trabalho deste Agrupamento de Escolas para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Maria Guedes Correia de Magalhães.*

Aviso n.º 7998/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º. Do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar do polivalente e no dos serviços administrativos, deste Agrupamento de Escolas para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

Despacho n.º 7711/2008

Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo/Incerto de Pessoal Docente 2006-2007

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no nº 1.3 do número 1 do Despacho nº 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo/incerto celebrados ao abrigo do Decreto-Lei nº 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Nome	Código
Ana Clarisse Fonseca e Castro Bessa	500
Helena Maria Gutierres Mirones	550
Idália Maria Queirós Teixeira	420
José de Sousa Rebelo	540
Maria Eugénia Ribeiro de Castro Pinho	430
Maria Fernanda Antunes de Oliveira	510
Susana Cláudia Matias de Sousa Silva	400

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benilde de Sá Fardilha*.

Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 7999/2008

Por despacho de 6.12.06 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24 941 de 5/12/06, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* n.º 233, de 5.12.06, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Dec.-Lei n.º 20/06, de 31.1, e do Dec.-Lei n.º 27/06, de 10/2, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90, de 28/4, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 1/98, de 2/1 e Dec.-Lei n.º 121/05, de 26/7, os seguintes professores do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome do Docente	Quadro de Escola em 2005-2006	Código	Para a Quadro de Zona Pedagógica em 2006-2007	Código
410	Carolina Maria Silva Santos Ferreira	QZP de Leiria	19	Q.Z.P. Entre Douro e Vouga	21
410	Lucília do Carmo Vieira Marinho	QZP de Porto	22	Q.Z.P. Entre Douro e Vouga	21

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo.*

Aviso n.º 8000/2008

Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24941/06, de 5/12/06, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,*2.ª série, n.º 233,de 5.12.06, homologou os contratos referente ao ano lectivo 2006/07 dos docentes contratados a termo resolutivo, ao abrigo de Decreto-Lei n.º 35/07,de 15 de Fevereiro, abaixo indicados:

Nome do Docente	Grupo	Data da Homologação
Maria Bernardete Morado da Rocha Rodrigues.	500	11.05.2007
Maria de Fátima de Almeida Reis	330	06.06.2007
Paulo Manuel Barbosa Moreira	420	06.06.2007
Diana Márcia Moreira Tavares	410	06.06.2007
Daniel Henriques Gaspar Lima	530	06.06.2007
Ana Isabel Henriques da Silva	420	06.06.2007

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo.*

Agrupamento de Escolas Eiriz/Ancede

Aviso n.º 8001/2008

Ao abrigo do n.º 1.6 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com o artigo 72 do n.º 3 do Despacho n.º 17460/2006 de 29 de Agosto, determino a rescisão, a seu pedido, do Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado do auxiliar de acção educativa José Carneiro de Oliveira.

A presente rescisão produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Matos Dias Teixeira.*

Agrupamento Vertical Gomes Teixeira

Rectificação n.º 556/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas EB 2.3 Gomes Teixeira, no uso de competências delegadas pelo 1.2 do despacho 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº233 de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos dos professores não pertencentes aos quadros colocados neste Agrupamento, no ano lectivo 2006/2008.

Deve ler-se

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas EB 2.3 Gomes Teixeira, no uso de competências delegadas pelo 1.2 do despacho 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº233 de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos dos professores não pertencentes aos quadros colocados neste Agrupamento, no ano lectivo 2006-2007.

Professores do 1º Ciclo

Nome	Grupo
Cristina Isabel Azevedo dos Santos Moreira	110
Elsa Maria Cardoso Polónio	110
Elvira Fernanda da Silva Pinto	110
Gisela Sofia Ferreira Alves	110

Professores do 2º e 3ºCiclos

Nome	Grupo
Agostinho Manuel Andrade da Costa	250
Alcina Borges Lourenço	500
Alice Goretti da Silva Amaral	250
Avelino Ricardo Almeida Moreira	510
Carlos Henrique Jantarada Fernandes	250

Nome	Grupo
Custódio Manuel de Moura Verissímo	290
Isabel Maria Ferreira da Silva	240
Joaquim José Ferreira Pinto da Silva	600
Liliana Maria Castro Moreira	240
Luís Manuel Soares de Matos	500
Maria João Santos de Almeida	230
Maria Paula Clemente da Silva Fraga	320
Mónica Regina Marques Fiuza da Costa e Silva	240
Natércia Maria da Silva Fontes	510
Paula Cristina da Cunha Costa	610
Ricardo Filipe Azevedo Martins	510
Sara Raquel de Sousa Rosas Quelhas	240
Sílvia Alexandra de Sousa Alves	530
Susana Cristina Afonso da Cruz	520

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Rocha Pinto.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Infias

Despacho n.º 7712/2008

Por Despacho do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Infias, no uso das suas competências delegada e subdelegadas pelo Despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro 2006,com efeitos a 1 de Setembro 2006, foi nomeadas para os Quadros de Zona Pedagógica (Braga) nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do nº3 do artigo 13º do Decreto nº20/2006, de 31 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 artigo 64 e do artigo 65 do ECD, os docentes abaixo mencionados

Grupo	Nome	COD
520	Madalena Maria Guimarães Barbosa Mora	03
110	Sandra Paula Miranda de Castro	03
110	Sónia Cristina Augusto Andrade	03
110	Mariline Ferreira Pinto	03

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Almeida Freitas Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 7713/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das suas Competências delegadas no ponto nº.1.1 do Despacho 24 941/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o ano lectivo de 2006-2007 nos termos de Decreto-lei nº35-2003, de 27/02 na versão republicada em anexo ao Decreto-lei nº20-2005, de 19-01 os seguintes professores

Nome	Escola-QZP provimento	Grupo provimento	Escola-QZP novo provimento	Código
Adelino Esperança Ínsua Pereira	343638	240	EB 2,3/S Vizela-Infias	346822
Alda Lucília Teixeira Silva Monteiro	Madeira	100	Braga	03
Ana Cristina Pereira Viana	344370	220	EB 2,3/S Vizela Infias	346822
Ana de Belém Martins Almeida	343225	400	EB 2,3/S Vizela Infias	346822
Ana Luísa Colaço Faria	03	260	EB 2,3/S Vizela Infias	346822
Ana Paula Gomes Soares	401043	300	EB 2,3/S Vizela Infias	346822
Ângela Maria Martins de Oliveira Magalhães	03	100	EB 1 de Tagilde	278609
Ângela Martinha Pacheco Nunes Rodrigues	403775	520	EB 2,3/S Vizela Infias	346822
António Duarte da Costa Neto	17	620	Braga	03
Aurélia Cristina Vieira de Sousa Lopes Pereira	13	110	Braga	03
Aurélio Martins Terra	344369	240	EB 2,3/S Vizela Infias	346822
Bento Filipe Ribeiro da Silva Gonçalves	09	520	Braga	03
Carlos Manuel Vale Rego Loureiro	341824	600	EB 2,3/S Vizela Infias	346822
Carmen Manuela Vieira Rodrigues da Costa Oliveira Lopes	03	250	EB 2,3/S Vizela Infias	346822
Dina Maria de Abreu Pinho	03	110	EB1 das Teixugueiras	277903
Marta Isabel Guimarães Nogueira Guedes Pinto	03	100	EB1/JI Cruzeiro (S. Paio)	218595
Marta Paula Dinis Rodrigues Silva	03	100	EB1/JI Teixugueiras	277903
Nuno Alexandre Bouças Ausina da Silva	Madeira	260	Braga	03
Olga de Fátima Loureiro Machado	19	110	Braga	03
Paula de Fátima Alves Gonçalves Correia	02	300	EB 2,3/S de Vizela Infias	346822
Paula Maria Gomes Cruz	17	200	Braga	03
Paulo Mário Lousada Reis	Açores	420	Braga	03
Raquel Ivone da Cruz Guimarães Oliveira	341990	300	EB1 de S. Miguel	240734
Raquel Sofia de Almeida Ferreira Fernandes	340467	220	EB 2,3/S de Vizela Infias	346822
Sandra Filipa Duarte Oliveira	13	110	Braga	03
Teresa Alexandra Costa Gomes Almeida Martins	343249	500	EB 2,3/S de Vizela Infias	346822
Vitor Manuel Laranjo Serafim	345570	420	EB 2,3/S de Vizela Infias	346822
Maria da Conceição Barbosa Rodrigues	343638	240	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
Maria da Luz Braga Lima	03	200	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
Maria de Fátima da Cunha Pinto	401791	530	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
Maria do Céu Patrício Nunes e Silva	340467	230	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
Maria Eduarda Ferreira Oliveira Alves	03	110	E.B. 1 das Teixugueiras	277903
Maria Emília Almeida Baltazar	344291	210	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
Maria Irene Soares Leite	03	110	E.B. 1 de S. Miguel	340734
Maria Lúcia Fortuna Rodrigues de Castro	346755	330	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
Maria Luísa Guimarães Almeida	03	110	E.B. 1 das Teixugueiras	277903
Elisabete Lopes Guerreiro	401043	510	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
Emília Filomena Gomes Monteiro	401687	300	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
Fernando Rogério Gomes Ferreira	22	220	Braga	03
Isabel Maria Rangel de Oliveira Lopes	17	200	Braga	03
João Manuel Sousa Ribeiro	340467	240	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
José Carlos Nogueira Lima	03	110	EB 1 São Miguel	240734
José Maria de Morais Trigo	343638	200	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
José Paulo Rosas de Carvalho	345568	500	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
Lina Maria Carvalho Badim	03	230	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
Luís Manuel Fernandes Matos Costa	340467	230	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822
Luísa Alexandra dos Santos Cardoso Leal Bento	17	620	Braga	03
Mário Alexandre Teixeira de Sousa Menezes	342981	620	E.B. 2,3/S de Vizela Infias	346822

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Freitas Almeida Carvalho.*

Agrupamento Vertical Irene Lisboa

Aviso n.º 8002/2008

Ana Maria Reis Marques Teixeira Gomes Calado, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes com contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Rosalina Cristina Ribeiro S. Monteiro
200	Daniel de Araújo Oliveira
210	Cláudia Cristina Cruz Guimarães
230	Telmo Filipe Sousa Neves

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Reis.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

Despacho n.º 7714/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, foram homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, referente ao ano escolar 2006-2007 dos Assistente de Administração Escolar e Auxiliares de Acção Educativa, abaixo mencionados:

Nome	Categoria	Início de Funções
Elisabete Sousa da Fonseca	Assistente de Adm. Escolar	29.11.2006
Ágata Vanessa de Sousa Machado Ferreira	Auxiliar de Acção Educativa	05.06.2006
Anabela Martins Afonso	Auxiliar de Acção Educativa	20.11.2006
Arminda Brás Afonso Costa	Auxiliar de Acção Educativa	20.11.2006
Elsa Cristina Magalhães Araújo Alheira	Auxiliar de Acção Educativa	19.01.2007
José Manuel de Sousa Graça	Auxiliar de Acção Educativa	20.11.2006
Silvana Manuela do Monte Miranda	Auxiliar de Acção Educativa	19.03.2007
Susana Maria Torres Fernandes de Sá	Auxiliar de Acção Educativa	19.01.2007

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães.*

Despacho n.º 7715/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas, para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foi renovado por mais um ano os Contratos de Trabalho a Termo Certo do Pessoal Não Docente, abaixo mencionados:

Nome	Escola	Categoria
Elisabete Sousa da Fonseca	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Assist. Adm. Escolar.
Manuel João Dias Lopes da Silva	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Assist. Adm. Escolar.
Sara Raquel Cardoso da Benta	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Assist. Adm. Escolar.
Ágata Vanessa de Sousa Machado Ferreira	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Aux. Ac. Educativa.
Anabela Martins Afonso	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Aux. Ac. Educativa.
Armando Manuel Correia Viana	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Aux. Ac. Educativa.
Arminda Brás Afonso Costa	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Aux. Ac. Educativa.
Elsa Cristina Magalhães Araújo Alheira	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Aux. Ac. Educativa.
José Manuel de Sousa Graça	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Aux. Ac. Educativa.
Manuel de Jesus	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Aux. Ac. Educativa.
Silvana Manuela do Monte Miranda	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Aux. Ac. Educativa.
Susana Cristina Capitão da Silva	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Aux. Ac. Educativa.
Susana Daniela Rodrigues Barros	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Aux. Ac. Educativa.
Susana Maria Torres Fernandes de Sá	Escola Básica 2º/3º Ciclos Marinhas	Aux. Ac. Educativa.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães.*

Escola Sec./3 do Morgado de Mateus

Aviso n.º 8003/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária/3 do Morgado de Mateus, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os Professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este

Despacho n.º 7716/2008

Por Despacho do Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este, no uso da competência Delegada no n.º 1.3. do Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro da Direcção Regional de Educação do Norte, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
290	Carlos Manuel Laranjeira Santos.
510	Ana Alexandra Garrido Duarte.

Grupo	Nome
200	Isabel Rute Duarte Lemos.
240	Ana Manuela Faria Salgado.
200	David Manuel Salgueiro Gomes Carpinteiro.
620	Nuno Miguel Machado de Oliveira.
420	João Fernando Lopes Ferreira.
290	Isabel Araújo Martins.
420	Cecília de Abreu Lopes.
330	Marta Alexandra Pacheco.
290	Hélder Cristiano Silva Oliveira.
110	Rita Isabel da Silva Pereira.
290	Tatiana Adrega Medeiros.
600	Carlos Miguel Pinto Martins.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Comissão Provisória, *António Eduardo Oliveira Carvalho.*

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Joaquim Flores

Aviso (extracto) n.º 8004/2008

Transferências

Por despacho de 19/02/2008 da Senhora Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas conforme n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para o ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto Lei n.º 105/97 de 29/04, Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os Professores do Quadro de Escola abaixo indicados.

Grupo	Nome	Da Escola ou CAE	Código	Para a Escola ou CAE	Código
520	Cláudia Maria da Silva Arnaud Marques	EB 2, 3 de Celorico de Basto	345726	EBI Pe. Joaquim Flores.	345581
420	João Carlos Moreira Luís	QZP de Braga	03	EBI Pe. Joaquim Flores.	345581
500	Lígia Maria Lima Monteiro	EB 2, 3 de Baião	345702	EBI Pe. Joaquim Flores.	345581
400	Lilia Alexandra Xavier Afonso Guedes	QZP de Braga	03	EBI Pe. Joaquim Flores.	345581
620	Sérgio Augusto e Sousa da Cunha Machado	EB 2, 3 de Gandarela	341629	EBI Pe. Joaquim Flores.	345581

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Pereira Gonçalves Marques.*

Aviso (extracto) n.º 8005/2008

Transferências

Por despacho de 19/02/2008 da Senhora Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas conforme n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para o ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea *b*), do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 105/97 de 29/04, Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, as Professoras do Quadro de Escola de Educação Especial abaixo indicadas.

Do grupo — para o grupo	Nome	Da escola ou CAE	Código	Para a escola	Código
110 — 910	Ângela Maria Pinto Carvalho	QZP do Tâmega	22	EBI Pe. Joaquim Flores	345581
110 — 910	Maria de Fátima Oliveira	QZP de Braga	03	EBI Pe. Joaquim Flores	345581
110 — 910	Sandra Isabel Teixeira Ribeiro	QZP de Bragança	04	EBI Pe. Joaquim Flores	345581

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Pereira Gonçalves Marques.*

Aviso (extracto) n.º 8006/2008

Transferências

Por despacho de 19/02/2008 da Senhora Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas conforme n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para o ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 105/97 de 29/04, Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os Professores do Quadro de Zona Pedagógica de Nomeação Definitiva abaixo indicados.

Grupo	Nome	Da escola/EB1 ou CAE	Código	Para a escola /EB1/JI ou CAE	Código
110	Estefânia dos Reis	Do QZP de Lisboa Ocidental	23	QZP de Braga	03
110	Sandra Rafaela Leite Costa	Do QZP do Tâmega	22	QZP de Braga	03

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Pereira Gonçalves Marques.*

Aviso (extracto) n.º 8007/2008

Transferências

Por despacho de 19/02/2008 da Senhora Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas conforme n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para o ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 105/97 de 29/04, Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os Professores do Quadro de Escola abaixo indicados.

Grupo	Nome	Da escola/EB1 ou CAE	Código	Para a escola /EB1/JI ou CAE	Código
110	Albertino José Silva Lobo	Da EB1 de Panelada — Fornelos	246130	EB1/JI de Medelo	208620
110	Emília Maria G. Domingues Cardoso	Do QZP de Braga	03	EB1 de Feira — M. de Rei.	221790

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Pereira Gonçalves Marques.*

Aviso (extracto) n.º 8008/2008

Transferências

Por despacho de 19/02/2008 da Senhora Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas conforme n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para o ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 105/97 de 29/04, Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, as Educadoras de Infância do Quadro de Escola abaixo indicados.

Grupo	Nome	Da escola/JI ou CAE	Código	Para a Escola/JI ou CAE	Código
100	Manuela Celina Costa Nogueira	JI da Vinha — Airães — Felgueiras.	290750	JI de Feira — M. de Rei.	613060
100	Maria da Conceição Barroso Martins Basto	QZP de Braga	03	JI de Ameixedo — Queimadela.	613870
100	Maria Emília Freitas Soares	JI de Fontão — Friande	290749	JI de Feira — M. de Rei.	613060
100	Maria José Pereira Gonçalves Marques	JI da Estrada — Agilde — Mota.	221170	JI de Boavista — Vila Cova	293404
100	Maria Salomé Pereira Mendes	JI/EB1 de Cruzeiro — Lagar — Felgueiras.	290828	JI de Vilar — Travassós	642137

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Pereira Gonçalves Marques.*

Aviso (extracto) n.º 8009/2008

Contratos

Por despacho de 19/02/2008 da Senhora Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas conforme n.º 1.2 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006 2.ª série, são homologados os contratos administrativos de serviço docente do 1º, 2º e 3º Ciclos, celebrados para o ano lectivo de 2006-2007, dos Professores não efectivos abaixo designados:

Nome	Grupo	Início de funções
Ana Luísa Martins da Silva	910	20/11/2006
Anabela Silva Fernandes	210	20/09/2006
António Manuel de Almeida Pinto	250	01/09/2006
Célia Isabel Fernandes Carneiro	400	10/10/2006
Cristina Maria Marinho Coutinho	320	01/09/2006
Daniel Artur Malojo de Castro	250	01/09/2006
Elisabete Lopes Pereira Teixeira	520	21/09/2006
Fernanda Isabel Dias Bastos Rodrigues	530	01/09/2006
Helena Cristina Augusto Bacalhau	510	01/09/2006
Joaquim Matos Alves	290	01/09/2006
José Armando Moreira Oliveira	260	01/09/2006
Lara Manuela Eusébio Freitas	500	01/09/2006
Marta Sofia Faria Dias de Castro	500	01/09/2006
Rosa de Freitas Ferreira Barbosa	320	01/09/2006
Sandra de Fátima Silva Pereira	330	12/02/2007
Sofia Alexandra de Carvalho Gertrudes	510	01/09/2006

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Pereira Gonçalves Marques.*

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto

Despacho n.º 7717/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho nº 24 941/2006, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 233, de 5 de Dezembro, foram transferidas, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos das alíneas b) do nº 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea a) do nº 1 do art.º 64.º e do art.º 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei nº 121/2005, de 26 de Julho, as professoras de Quadro de Escola abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código	Grupo
100	Maria Alzira Andrade Mota	J.I. E.B.1 do Carmo	291080	E.B.2/3 Rio Tinto Nº 2	346664	910
250	Maria Elisabete Moreira de Macedo	E.B.2/3 Rio Tinto nº 2	346664	E.B.2/3 Rio Tinto Nº 2	346664	910

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Manuel Cardoso Valente*.

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2

Despacho n.º 7718/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foi transferida, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos das alíneas *b*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora abaixo mencionada:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para a Escola	Código	Grupo
110	Maria José Alves de Araújo Mota	Porto	13	E.B.2/3 Rio Tinto Nº 2	346664	910

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Manuel Cardoso Valente.*

Despacho n.º 7719/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho nº 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro, foi transferida, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos das alíneas *b*) do nº 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei nº 121/2005, de 26 de Julho, a professora abaixo mencionada:

Grupo	Nome	Do Q.Z.P.	Código	Para Q.Z.P	Código
110	Marsília Lemos Campos Peixinho	Tâmega.	22	Porto.	13

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Manuel Cardoso Valente*.

Despacho n.º 7720/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foram nomeadas, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, as professoras abaixo mencionadas:

Grupo	Nome	Para Q.Z.P	Código
110	Margarida Maria Moreira de Almeida	Porto. . . .	13
110	Susana Maria Monteiro Vieira.	Porto. . . .	13

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Manuel Cardoso Valente*.

Despacho n.º 7721/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foi transferido, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos das alíneas *b*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65º. do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, o professor Carlos Manuel Cordeiro Moedas Pereira, grupo 550, da Escola E.B. 2,3 Prof. Delfim Santos, código 342750, para o QZP do Porto, código 13.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Manuel Cardoso Valente.*

Escola E. B. 2, 3 de Rio Tinto n.º 2

Despacho n.º 7722/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foram transferidas, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65º. do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, as professoras do Quadro de Zona Pedagógica de nomeação definitiva abaixo mencionadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a QZP	Código
100	Arminda Fernandes Esteves Moreira.	Tâmega.	22	Porto.	13
100	Maria Carla Freitas do Couto.	Tâmega.	22	Porto.	13
110	Maria da Conceição Carvalho Diz.	Tâmega.	22	Porto.	13
230	Sílvia Cristina da Costa e Sousa	Tâmega.	22	Porto.	13

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Manuel Cardoso Valente.*

Agrupamento Vertical da Senhora da Hora

Despacho (extracto) n.º 7723/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical da Senhora da Hora, no uso da competência delegada no Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05/12/2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado, precedendo concurso, nos termos das alíneas *b*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, o professor Nuno Guilherme dos Santos Guimarães Lopes da Rocha, grupo550, QZP do Porto, código 13.

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Maria Lemos Aguiar Nogueira.*

Escola Secundária de Soares dos Reis

Aviso n.º 8010/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 95º. Do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31/03, torna-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, no placard da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Martins Teixeira.*

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner

Anúncio n.º 1878/2008

Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, no uso de competências delegadas através do Despacho nº 24941/2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, manda publicar os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo discriminados, homologados pelo CAE do Porto:

Nome	Grupo
Paulo Alexandre Bernardo Monteiro	110
Adosinda Alves de Pinho	200
Gisela Vieira de Cruz	220
Vanessa Débora Moreira Marques Ferreira Ribeiro	220
Elisabete Maria Moreira Oliveira	230
Isabel Maria Moreira Gomes	230
Ana Paula Pereira da Silva Soares	240
Márcia Manuela Medeiros Ferreira	240
Marta Raquel Fontoura Miranda	240
Jorge Miguel Ramos Andrade	260
Patrícia Isabel Oliveira Gonçalves	260
Carina Susana de Moura Veríssimo	290
Carlos Manuel Meneses Moreira	290
Teresa Cecília Mendes de Andrade Sampaio Alves de Sousa.	290
Zélia Maria Pascoal Amado Nettleship	330
António José de Sousa Pereira	420
Alzira da Conceição de Jesus da Silva Barbosa Barreiro Magalhães.	500
Paula Cristina Riobom Soares Ribeiro	500
Célia Maria Martins Soares	550
Maria Augusta da Silva Tavares Martins	550
Rui Miguel Paulino Camejo de Almeida	550
Jorge Filipe Guedes Simões Ramos	620

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo.*

Agrupamento Vertical de Vale do Homem

Aviso n.º 8011/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vale do Homem, no uso das competências delegadas no número1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e da alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados do ano lectivo 2006-2007

Grupo	Nome	Quadro de Origem	Código	Quadro de Destino	Código
100	Maria do Carmo Rebelo Martins C.P. Almeida	QZP de Braga	03	QE — J.I. de Terras de Bouro	293532
110	Álvaro José Cadeias de Araújo Carneiro	QZP de Braga	03	QE- EB1de Outeiral-Chorense	260563
420	Gaisak Malian	QZP de Braga	03	QE — EB 2,3 Padre Martins Capela de Terras de Bouro	345994

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pires Rodrigues.*

Aviso n.º 8012/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vale do Homem, no uso das competências delegadas no número 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi transferida nos termos da alínea *a*) do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e da alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a docente de nomeação definitiva abaixo indicada, do ano lectivo 2006-2007.

Grupo	Nome	Quadro de origem	Código	Quadro de destino	Código
260	Amélia dos Prazeres Malheiro Silva	QE — Esc. EB 2,3 do Estreito Câmara de Lobos — R. A. M.	3102-202	QZP de Braga.	03

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pires Rodrigues.*

Aviso n.º 8013/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vale do Homem, no uso das competências delegadas no número1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e da alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados do ano lectivo 2006-2007.

Grupo	Nome	Quadro de Origem	Código	Quadro de Destino	Código
500	Fátima Sara Neves Domingues Lucas	QE-EB 2,3 Mondim de Basto	346196	QE- EB 2,3 Padre Martins Capela de Terras de Bouro	345994
330	Maria Cristina Dos Santos Martins	QE-Esc. Secundária de Caldas das Taipas	401031	QE- EB 2,3 Padre Martins Capela de Terras de Bouro	345994
620	João Agostinho Rodrigues Madeira	QE-Esc. Secundária Henrique Medina — Esposende	401882	QE- EB 2,3 Padre Martins Capela de Terras de Bouro	345994
620	Maria de Fátima Macedo Ferraz	QE-Esc.EB2,3/S Baixo Barroso	345696	QE- EB 2,3 Padre Martins Capela de Terras de Bouro	345994

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pires Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

Despacho n.º 7724/2008

Por delegação de competências, conforme ponto 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006 de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, foram nomeados, nos termos da alínea ***a***) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11 e alínea ***a***) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20 /2006 de 31/01 e alínea ***a***) do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04 com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 105/97 de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98 de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho os professores abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Escola/QZP	Código
400	Hermínia da Conceição Marques dos Santos	Tâmega	22

Grupo	Nome	QE	Código
910	Ana Margarete Fernandes Pereira	Vale de Ovil — Baião	345702

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Vimioso

Aviso (extracto) n.º 8014/2008

Nomeação de Docentes — Ano Escolar de 2006-2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Vimioso, de 16 de Julho de 2007, no uso da competência delegada no n.º 1.1, do Despacho n.º 24941/2006, publicado no DR, 2.ª série nº 233, de 05/12/2006, foram autorizadas as nomeações, referentes ao ano escolar 2006-2007 dos professores dos 2º e 3º Ciclos, abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior		Escola/QZP actual	
		Designação da Escola/QZP	Código	Designação da Escola/QZP	Código
410	Maria Antónia Passeira Branco	Escola Secundária de Ponte de Lima	403039	Agrup. Vert. de Escolas do Concelho de Vimioso	345374
620	Paulo Miguel Monteiro Correia	Escola EB 2,3/S Pe. M. Capela	345944	Agrup. Vert. de Escolas do Concelho de Vimioso	345374

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Vaz Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve

Aviso n.º 8015/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do Pessoal Não Docente da escola sede (Escola Básica Integrada de S. Domingos) a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco.*

Escola Secundária Infanta D. Maria

Despacho n.º 7725/2008

Por despachos de 9 de Julho de 2007 da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Infanta D. Maria, proferidos no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram nomeados, por transfe-

rência, professores do quadro desta Escola, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo. 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 64º e artigo. 65º do ECD, aprovado pelo Decreto lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, e com produção de efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva:

Gr. Recrut.	Nome	Da Escola/Código	Para a Escola/Código
330	Américo Martins Rodrigues	EB 2, 3 Grão Vasco/341710	Sec. Infanta D. Maria/400257
620	Joaquim Manuel Dias Correia de Oliveira	EB 2, 3 Eugénio de Castro/ 341411	Sec. Infanta D. Maria/400257
520	Jorge Manuel dos Santos Valadares	Sec. D. Duarte/400075	Sec. Infanta D. Maria/400257

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Tonilhas Marques Fadista Monteiro da Gama.*

Escola Secundária de Jaime Cortesão

Despacho n.º 7726/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento da Docente Mafalda Ferreira Pimentel Lopes Raimundo, do Grupo 290, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Júlia Sobral Henriques.*

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

Despacho (extracto) n.º 7727/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro de 2006, foi nomeado, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, o professor contratado a seguir mencionado, respeitante ao ano lectivo de 2006-2007:

Grupo	Nome	Para QZP	Código
620	Marco Alexandre Gordalina Sousa Violante	Leiria	10

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda

Despacho n.º 7728/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Minuta 04

Nome	Do QZP	Código	Grupo	Para a Escola	Código	Grupo
Paula Isabel Rodrigues Afonso Marques	Viseu	18	110	Escola E. B. 2.º, 3.º /S de Meda	346354	910

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Sal*danha.

Despacho n.º 7729/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Minuta 04

Grupo (código)	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	José Augusto Pinto Carvalho	Guarda	09	Escola EB 1 de Meda	232282
110	Maria Mercedes Falhas Dias Trabulo	Guarda	09	Escola EB 1 de Meda	232282
400	Rosa Carlota Borges de Campos	Guarda	09	Escola E. B. 2.º, 3.º /S de Meda	346354

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha*.

Despacho n.º 7730/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, o professor do quadro de nomeação definitiva abaixo indicado:

Minuta 05

Grupo (código)	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
530	Alberto António Serra Silveiro Freire	Escola EB 2.º, 3.º /S de Meda	346354	Escola EB 2.º, 3.º /S de Meda	346354

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha.*

Despacho n.º 7731/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Minuta 01

Grupo (código)	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
110	Maria Júlia Gaspar Noné Morgado	Escola EB 1 de Vila Nova de Foz Côa	279936	Escola EB1 do Poço do Canto . . .	266530
230	Maria Alice Moreira Firmino Branquinho	Escola E. B. 2.º, 3.º /S de São João da Pesqueira	346287	Escola E. B. 2.º, 3.º /S de Meda	346354
510	Ana Maria Mendes Pais do Nascimento Santos	Escola Secundária Tenente-Coronel Adão Carrapatoso	402904	Escola E. B. 2.º, 3.º /S de Meda	346354
510	Olímpio Filipe Martins Pedro	Escola E. B. 2.º, 3.º /S Dr. João de Brito Camacho	345805	Escola E. B. 2.º, 3.º /S de Meda	346354
520	Eduardo Jorge Pereira Rocha	Escola E. B. 2.º, 3.º /S de São João da Pesqueira	346287	Escola E. B. 2.º, 3.º /S de Meda	346354

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha.*

Agrupamento de Escolas de Nery Capucho

Aviso n.º 8016/2008

Célia Maria da Conceição Silva Santos, Presidente do Conselho Executivo faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, mandou publicar os contratos homologados e cabimentados referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nomes	Grupos
Adriana Cristina da Costa Vieira	110
Susana Maria Costa Pinto	110
Ângela Duarte Ramos	210
Maria Lúcia Marques Alves	210
Melanie Gonçalves da Costa	210
Hélder Oliveira Alfaiate	240
João Paulo das Santos Teixeira	260
Isabel Maria Boaventura Sousa Borges Talefe Lopes	290
Orlando César Gomes da Costa	290
Lilian Correia Neto	420
Liliana Figueiredo Fonseca Santos	520
António Henrique Gambôa Pires	530
Ana Filipa Ribeiro Vitorino	550
Sandra do Carmo Dâmaso	600

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cália Maria da Conceição Silva Santos.*

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

Aviso n.º 8017/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades no uso de competências delegadas pelo Sr. Director Regional de Educação do Centro através despacho nº23189/2006, publicado na 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro, homologou o contrato a termo resolutivo certo, referente ao ano lectivo 2006-2007, da psicóloga abaixo mencionada:

Joana Margarida Pandeirada do Carmo

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pinto da Silva.*

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches

Despacho n.º 7732/2008

Por meu despacho de 14 de Novembro de 2007, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, artigo 24º, ponto 3, são providos transitoriamente para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, artigo 24º, ponto 1, conjugado com o despacho n.º 469/SEE/2007, Informação n.º B070010311A de 10 de Agosto de 2007, da DGRHE e ECD, artigo 35º, ponto 4, os seguintes professores:

Nome	Grupo recrutamento	Novo índice
António José Temudo Paralta	500	245
Maria Filomena de Matos Carvalho Pires	230	245
Ema Furtado Pereira da Silva Candeias	220	245
Maria da Conceição Lopes da Cruz e Silva.	910	245

A nomeação em comissão dos docentes em comissão de serviço, tem a duração de uma ano escolar, a saber 2007-2008.

Os docentes nomeados em comissão de serviço, têm direito no presente ano escolar, ao vencimento correspondente ao 1º escalão da categoria de professor titular.

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto.*

Escola Secundária/3 de Santa Comba Dão

Aviso n.º 8018/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/3 Ciclo do Ensino Básico de Santa Comba Dão, no uso das competências delegadas no 1.1. do despacho n.º 23189/2006, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro do mesmo ano, foram autorizadas as propostas de transferência referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores do 3.º Ciclo e secundário das escolas a seguir indicadas:

Grupo	Nome	Escola anterior/QZP	Código	Escola actual	Código
500	Valter Hugo Morais Neves Roque	Secundária/3 Oliveira Hospital	403829	Secundária/3 de St.ª Comba Dão.	403088
410	Pedro José Andrade dos Santos	Secundária D. Sancho II	400129	Secundária/3 de St.ª Comba Dão.	403088
620	Paulo Jorge Correia Faria	Secundária Ribeira de Sanches	342956	Secundária/3 de St.ª Comba Dão.	403088

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Madalena Ferreira Dinis.*

Aviso n.º 8019/2008

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/3 CEB de Santa Comba Dão, no uso da competência delegada pelo n.º 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23 189/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento referentes ao ano escolar de 2006-2007 dos seguintes docentes, não pertencentes aos quadros, em exercício de funções nesta Escola:

Grupo	Nome	Escola	Início de funções
510	Elsa Fernanda Cunha Araújo	Sec. C/3 CEB S. C. Dão.	11-04-2007
430	Eurico Manuel Carreiro Machado Costa	Sec. C/3 CEB S. C. Dão.	12-09-2006
550	Isabel Marta Santos Rebelo	Sec. C/3 CEB S. C. Dão.	01-09-2006
500	João Fernando Rodrigues Domingos	Sec. C/3 CEB S. C. Dão.	12-09-2006
530	Jorge Manuel Freco Costa	Sec. C/3 CEB S. C. Dão.	01-09-2006
330	Paula Cristina Duarte Santo	Sec. C/3 CEB S. C. Dão.	04-04-2007
290	Paulo Marques Aparício	Sec. C/3 CEB S. C. Dão.	01-09-2006
350	Pedro Miguel Fer. Carvalho Rodrigues	Sec. C/3 CEB S. C. Dão.	01-09-2006
550	Sandra Raquel Moreira Soares	Sec. C/3 CEB S. C. Dão.	01-09-2006

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Madalena Ferreira Dinis.*

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa

Despacho n.º 7733/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 17181/2007, de 27 de Março, da Directora Regional de Educação do Centro, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da auxiliar de acção educativa, Ana Luísa Dias Pereira de Almeida, com efeitos a partir de 24 de Março de 2008 (acto não sujeito a anotação pelo Tribunal de Contas).

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Rocha Perdigão Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

Despacho n.º 7734/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul, no uso das competências delegadas pela directora regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 23 189/2006 (2.ª série), de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, ratificado pelo Despacho n.º 17 181/2007 de 27 de Março de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º149 de 3 de Agosto de 2007, foram homologados, após cabimentação, os contratos dos seguintes docentes para o ano lectivo de 2006 -2007, no Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul:

Nome	Código do Grupo	Código do Estabelecimento
Paula Cristina Correia da Vinha	110	271949
Sónia Maria Gameiro Nunes dos Santos	220	345131
Elisabete Maria de Oliveira Esteves dos Santos.	230	345131
Ana Paula dos Santos Gonçalves	230	345131
Elisabete de Oliveira Costa Antunes	240	345131
Jorge Moura Mendes	250	345131
Paula Teresa Carrapa Sarmento	260	345131
Hélio da Silva Domingues	290	345131
João Carlos Oliveira Macedo Santos Figueiredo.	400	345131
Dulce Maria da Silva Pereira Duarte	420	345131
Sílvia Maria Gonçalves Louro	420	345131
Rute Patrícia de Matos Cardoso Lourosa.	500	345131
Teresa Maria Pinto Soares	550	345131
Marco Filipe Colaço Pinto	550	345131
Edna Susete Frende Silva Carvalho	600	345131

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João de Lima Pinheiro.*

Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha

Despacho (extracto) n.º 7735/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, da Directora Regional de Educação do Centro, com efeitos a partir de

1 de Setembro de 2006, foram Transferidos, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 13º e alínea *a*) do artigo 60.º do Dec. lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Dec.Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do artigo 64º e 65º do ECD aprovado pelo Decreto. lei n.º 139 — A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto.Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Dec.Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho os seguintes professores do Grupo 100 e110 para o Grupo 910:

Grupo	Nome	Quadro	Para o grupo
100	Maria Estrela Duarte Gonçalves Martinho	QZP	910
100	Maria da Graça Pereira Martins	QE	910
100	Maria Leonor Ramos Neves Rodrigues	QE	910
110	Manuel Abelho Cunha	QZP	910
110	Olívia do Rosário Rodrigues Mendes Mourato	QE	910

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Marques Brito*.

Agrupamento de Escolas de Tourais/Paranhos

Louvor n.º 231/2008

A Assembleia de Escolas, reunida no dia dezanove de Junho de dois mil e sete, por ocasião do término de funções do Presidente do órgão de gestão deste Agrupamento, propõe que seja lavrado em acta e publicado em *Diário da República,* um merecido louvor ao Professor Dr. Rui dos Anjos Domingues Velho, pelo seu empenho, dedicação, dinamismo, rigor, competência, capacidade de comunicação e liderança, bem como pela qualidade da sua gestão, em prol de uma acção educativa perspectivada para o Sucesso, desenvolvida ao longo de dezasseis anos de história deste estabelecimento de ensino.

19 de Junho de 2007. — A Presidente da Assembleia, *Maria Fernanda Brízida Quintela.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Camões

Aviso n.º 8020/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard deste estabelecimento de ensino, as listas de antiguidade do pessoal não docente, reportadas a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Ribeiro Alves Félix Santos Ramos.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cetóbriga

Despacho n.º 7736/2008

Por despacho (extrato)de 9/5/07, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, foram Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do nº1 artigo 14 do Decreto-Lei nº 384/93, de 18/11. alínea *a*) do nº 2 do artigo 13º do Decreto.lei nº 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-lei nº 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei nº 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
1º Ciclo	Paula Maria Ferreira de Sousa
1º Ciclo	Sandra Carla Carvalheira Ferreira
1º Ciclo	Susana de Fátima Delicado Mourato Caeiro

15 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira*.

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Despacho (extracto) n.º 7737/2008

Por despacho de 18/01/2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato, referente ao ano escolar de 2006/07 da Técnica Especializada de terapia da fala abaixo indicada:

Andreia Carla da Cruz Castanheira — Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira — código 171207.

3 de Março de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda do Pranto Correia.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo

Despacho n.º 7738/2008

Por despacho de 04 de Junho de 2007 da Presidente da Comissão Executiva Provisória da Escola Sec. Dr. António Carvalho Figueiredo, no uso de competências delegadas no n.º1.2 e 1.3 do despacho n.º23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006/07, previstos nos artigos 54 ao 59 do Decreto-Lei 20/2006 de 31/01 dos Docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Rosária Maria Semedo Corrente Rocha	320
Carla Alexandra Pinto Ribeiro da Silva	400
Alcina Maria Ferreira Machado	410
César Filipe Lopes Sequeira	420
Sónia Maria de Sousa Pinto Teles	420
Filipa Alexandra Monteiro Canelas	500
Maria Teresa Saraiva da Cunha e Silva	500
Pedro Ricardo Ferreira Pimenta	500
Alexandre José Monteiro de Lima Fernandes	510
Valter Soares Venâncio	520
Ana Paula Nunes Pinto Lopes	530
Susana Maria Ferreira Chambel	600
Bruno Filipe Santana dos Santos	620
Catarina Moreira Cravo Vicente Silvério	620
Maria Natália dos Santos Vieira	Exp. Dram.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Mendes Fernandes*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. João das Regras

Despacho (extracto) n.º 7739/2008

Por despacho de 29/01/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005, foram transferidos para o Quadro de Zona Pedagógica do Oeste código 19 nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02 na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do

artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
01	Margarida Pereira de Oliveira Cal	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	Oeste	19
01	Pedro Miguel Antunes do Amaral Teles Martins	Algarve	08	Oeste	19
01	Eugénia Cláudio Fernandes Lopes	Lezíria e Médio Tejo	14	Oeste	19
11	Ana Cristina Nunes Victal da Silva	Lezíria e Médio Tejo	14	Oeste	19

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela Lereno Monteiro Valente.*

Agrupamento Vertical de Escolas Educor

Aviso n.º 8021/2008

Homologação — Contratos 2007/08

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas — EDUCOR, Coruche, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo 2007/08.

Grupo	Nome
100	Carla Maria Soares Francisco.
100	Maria José dos Santos Neves Azenha Carreira.
100	Zélia Guilhermina Paulos.
110	Elsa de Jesus Batista Alves Gaudêncio.
110	Helena Cristina Calado Perdigão de Marçal Verdugo.
110	Maria Susete Caetano Vieira.
110	Marta Susana do Carmo Lopes Nunes Gancho.
110	Sandra de Jesus Drogas Belchior.
110	Vânia Isabel Marques Rainho da Silva Lopes.
230	Dulce Maria Monteiro.
240	Sofia Vital Baptista Henrique.
250	Telmo Jorge Estêvão Bento.
260	Pedro Miguel Ricardo da Silva.
290	Augusta Maria Fortio Godinho.
320	Eulália Maria de Oliveira Dias.
400	Mariana da Conceição Alegre Pereira Neves.
420	Carminda da Natividade Teixeira Vaz.
420	Verónica Santos Catarro.
500	Catarina Maria Moleiro Marques.
500	Carla Maria Ferreira da Costa.
500	Carlos Manuel Matoso Lourenço Ianhes.
500	Cristina Paula Martins dos Santos.
510	Ana Maria Coiteiro Guerra.
510	Sandra Cristina Ramalho Paulino.
520	Joana Silvina Guimbra da Cruz.
530	Vanda Mafalda Martins Alves.
550	Didier Martins Ribeiro.
550	Sandra Pirralha de Oliveira.
550	Raquel Adriana Matos de Oliveira.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Franco Elvas Bento.*

Aviso n.º 8022/2008

Homologação — Contratos 2005/06

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas — EDUCOR, Coruche, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo 2005/06.

Grupo	Nome
110	Ana Cristina Ruas Martins
03	Ana Cristina Silva Andrade Ribeiro
05	Ana Margarida Lopes Antunes
08	Ana Maria Fonseca Sampaio
26	Ana Paula Neves Martins de Ataíde
110	Ana Raquel Teles Pinto Vicente
35	Anabela Dias R. Vale Leitão Grifo
10	Augusta Maria Fortio Godinho
110	Bruno António dos Santos Valente
06	Carlos Silva Santiago
08	Cláudia Cristina Castelhano Cartaxo
03	Cláudia Sofia Marques Cordeiro
09	Eduardo Custódia Dias Carmo
03	Fernanda Maria Miranda Franco
04	Flávia Carina Ribeiro dos Santos
110	Gilda Maria Valadas Arronches
03	Helena Isabel Realinho de Oliveira
12	Isabel Maria Azevedo Aguiar Santos
20	Joana Catarina Fortes dos Santos
110	João Francisco Canelas Pinto da Cunha
09	Jorge Humberto dos Santos Monteiro
09	Márcia Antunes Rodrigues
04	Marco Alexandre Marques Gomes
03	Marco Aurélio Saleiro Caetano
110	Maria da Graça dos Santos Estevens
01	Maria Emília Carvalho da Silva Cantarilho
110	Maria Helena Pé Curto Pombeiro Curvo
110	Mónica Paulo Inácio Franco
110	Mónica Sofia dos Santos Oliveira
12	Paulo João Cerdeira Garcia
06	Pedro Alexandre Afonso Sousa
04	Rita Margarida da Silva Gralha e Sousa
110	Rossana Sofia Vieira Lorador
23	Sandra Marisa Pinto Faria
04	Sara Catarina Vicente Dionísio
110	Sara Isabel Serras Lobato
03	Sara Margarida Pais Casteleiro
08	Sílvia Cristiana Pereira Gaspar
110	Sofia Alexandra dos Santos Capela
110	Sofia Isabel Matias Barroso
110	Susana Maria Pinto da Costa

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Franco Elvas Bento.*

Aviso n.º 8023/2008

Homologação — Contratos 2006/07

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas — EDUCOR, Coruche, no uso das competências delegadas por Despacho nº 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 19, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo 2006/07.

Grupo	Nome
500	Ana Catarina Monteiro Martins.
320	Ana Rita de Figueiredo Bartolomeu Carvalho.
520	António José da Silveira Catana Valério.
290	Augusta Maria Fortio Godinho.

Grupo	Nome
250	Carla Isabel Morgado dos Santos M. Carvalho.
500	Carla Maria Ferreira da Costa.
420	Carminda da Natividade Teixeira.
400	Célia Cristina Júlio Silva.
400	Diamantino Rodrigues Veríssimo.
230	Dulce Maria Monteiro Nunes.
510	Helena Isabel Perdigão Jardim Aniceto Fortio.
620	José Alexandre Cordeiro Meireles.
530	Maria Elisa Arsénio Duarte da Silva.
500	Patrícia Isabel dos Santos Alves Flores.
420	Raquel Eduarda Teixeira Pereira.
550	Sandra Pirralha de Oliveira.
220	Sofia Marques Pereira.
520	Vanessa Filipa Correia Simões Pereira.
500	Vasco Filipe de Magalhães Ribeiro.
110	Nélia Rute Salvador Alexandre.
110	Vânia Isabel Marques Rainho da Silva Lopes.
320	Elisa Maria do Carmo Pereira Neves Zola da Silva.
110	Elsa de Jesus Batista Gaudêncio.
510	Ana Cláudia Guedes Pelicano Esteves.
420	Carla Alexandra Carvalho Jordão.
300	Carla Alexandra Marques Henriques.
240	Dora Susana Ruivo Correia.
510	Sofia Maciel Pires.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Franco Elvas Bento.*

Agrupamento de Escolas de Freiria

Rectificação n.º 557/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 3841/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008, a p. 6047, rectifica-se que onde se lê «Centro de Área Educativa do Oeste» deve ler-se «Agrupamento de Escolas de Freiria».

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Batista da Silva.*

Agrupamento Vertical General Humberto Delgado

Despacho (extracto) n.º 7740/2008

Por despacho de 04/12/2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados abaixo mencionados:

Grupo de Recrutamento	Nome
110	Dora Maria Valente Caldeira Lopes.
110	Sílvia Alexandra de Oliveira Pereira

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Afonso Contente.*

Escola Secundária de Gil Vicente

Aviso n.º 8024/2008

Por despacho de 31/05/2007 da Presidente da Comissão Provisória, no uso da competência delegada pelo nº 1.2 do Despacho nº 23 731/2006, publicado no *Diário da República***,** 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, foram homologados nos termos do ponto 2, do Artigo 6º da Portaria nº 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 1046/2004 de 16 de Agosto, os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006-2007:

Nome	Grupo Recrut.
Maria Armanda Saint-Maurice Esteves	290
Alda Maria Pires Raposo	400
António Rui Amaral Pereira dos Santos	400
Isabel Maria de Matos Pereira	400
Carlos Filipe Fernandes de Carvalho	430
Maria de Fátima Farinha Fidalgo Bacelar Begonha	430
Maria Helena Monteiro Rodrigues	430
Michael Anthony da Cunha	430
Andreia Filipe Varela Martins Prates	510
Diogo Manuel Gouveia Mendonça Santos	510
Joyce Pinto Moraes de Oliveira	510
Miguel Ângelo Gaspar Bexiga	520
Ana Cláudia Guerreiro Pinto Charrama	530
Bruno Miguel Angélico Reis	550
Olavo Martins Alves Dinis	550
Vanda Salomé Nunes França	550
Luís Manuel da Silva Macias	620
Delfina Maria Fonseca Gomes	910

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Vanda Maria Rydel Laranjo Gonçalves.*

Agrupamento de Escolas João Villaret

Aviso n.º 8025/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, na vitrina do átrio do Pavilhão 1 da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

28 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro.*

Despacho (extracto) n.º 7741/2008

Por despacho de 22/11/2006, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº. 1.1 do Despacho nº. 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª. série, nº. 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do nº. 1 artigo. 13º. do Decreto-lei nº. 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº. 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 64º e artigo. 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº. 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei nº. 1/98, de 02/01, as educadoras de infância e professora do quadro de zona pedagógica do Oeste e Lisboa Ocidental, respectivamente, abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Ana Sofia Pires Carneiro	Do Oeste.	19	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11
100	Helena Cristina Meira Murta	Do Oeste.	19	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11
110	Cecília da Costa dos Reis Pereira . . .	Lisboa Ocidental	23	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11

28 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro.*

Despacho (extracto) n.º 7742/2008

Por despacho de 22/11/2006, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº. 1.1 do Despacho nº. 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª. série, nº. 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2005:

Transferida nos termos da alínea *a*) do nº. 1 artigo 13º. do Decreto-lei nº. 35/2003, de27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº. 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº. 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei nº. 1/98, de 02/01, a Professora do 1º Ciclo do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
1C	Sónia Cristina Neto Ramires	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11	EB1/JI de S. Julião do Tojal-Loures	249180

28 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

Despacho (extracto) n.º 7743/2008

Por despacho de 02/04/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº. 1.1 do Despacho nº. 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª. série, nº. 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do nº. 2 artigo. 13º. e alínea *b*) do artigo. 60º do Decreto-lei nº. 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 64º e artigo. 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº. 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei nº. 1/98, de 02/01, as educadoras de infância do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para a Escola	Código
910	Helena Maria Fernandes Frias e Carmo Ferreira	EB1/JI da Apelação	203993	EB 2, 3 João Villaret — Loures	341988
910	Graça Maria Nazaré da Silva Maurício	JI Frielas-Loures	614385	EB 2, 3 João Villaret — Loures	341988

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro.*

Despacho (extracto) n.º 7744/2008

Por despacho de 02/04/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº. 1.1 do Despacho nº. 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª. série, nº. 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do nº. 1 artigo 13º. do Decreto-lei nº. 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº. 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº. 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei nº. 1/98, de 02/01, a educadora de infância e professores do 1º. ciclo do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para a Escola	Código
100	Isabel Alves Parreira	JI da Calhandriz-Vila Franca de Xira	639862	EB1/JI S. Julião do Tojal — Loures	249180
110	Ana Isabel Mendes Costa Marques	EB1/JI de Apelação	203993	EB1 1º. Ciclo de Frielas — Loures	224560
110	António José da Silva Correia Lobão	Agrup. Esc. Miguel Torga-EB1 da Boba	287910	EB1 1º. Ciclo de Frielas — Loures	224560
110	Filomena Gomes Sanches Lucas	Agrup. Esc. Catujal-EB1 nº1 de Unhos	242070	EB1/JI do Infantado — Loures	252578
110	Francisco Sérgio Cunha Mano	Agrup. Esc. Camarate EB1 nº. 5 de Camarate	253236	EB1 1º ciclo do Zambujal	285870
110	Maria Aurora Salgueiro	Agrup. Esc. n.º 1 de Loures-EB1 nº2 Loures	246955	EB1/JI do Infantado — Loures	252578
110	Maria Fernanda Pereira Estevens Castelo Branco	EB1/JI Fernando de Bulhões	277319	EB1 nº. 3 do Fanqueiro — Loures	251185
110	Maria João Almeida Baptista Chaubert	EB1/JI de Fetais	250650	EB1 nº. 3 do Fanqueiro — Loures	251185
110	Maria José Cesarina Costa Araújo	EB1 nº. 4 do Infantado — Loures	252578	EB1 nº. 3 do Fanqueiro — Loures	251185
110	Maria Rosa Serra Lopes	EB1 nº. 4 do Infantado — Loures	252578	EB1 nº. 3 do Fanqueiro — Loures	251185

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

Despacho (extracto) n.º 7745/2008

Por despacho de 02/04/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº. 1.1 do Despacho nº. 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª. série, nº. 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do nº. 1 artigo. 13º. do Decreto-lei nº. 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 64º e artigo. 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº. 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei nº. 1/98, de 02/01, os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Maria Filomena Medeiros Ramos	Lezíria e Médio Tejo	14	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11
110	Mónica Patrícia Silva Antunes	Lisboa Ocidental	23	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro.*

Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal

Despacho (extracto) n.º 7746/2008

Por despacho de 16/08/07, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Marinhas do sal, Rio Maior, código 170501, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Transferida para lugar de quadro da Escola Básica Integrada Marinhas do sal, Rio Maior, código 330358, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º e alínea *a*) do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a Educadora de Infância do Quadro de nomeação definitiva a seguir indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para Quadro da Escola — Educação Especial (Grupo 910)	Código
100	Elisabete do Casal Silva.	Lezíria e Médio Tejo	14	Escola B.I. Marinhas do Sal, Rio Maior	330358

16 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rodrigues Canadas*.

Despacho (extracto) n.º 7747/2008

Por despacho de 16/08/07, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Marinhas do sal, Rio Maior, código 170501, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Transferida para lugar de quadro da Escola Básica Integrada Marinhas do sal, Rio Maior, código 330358, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º e alínea *a*) do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a Professora do Quadro de nomeação definitiva a seguir indicada:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para Quadro da Escola — Educação Especial (Grupo 910)	Código
430	Noémia Margarida Matos Marques Salvador	Escola ES/3 Paredes	402424	Escola B.I. Marinhas do Sal, Rio Maior	330358

16 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rodrigues Canadas*.

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

Despacho (extracto) n.º 7748/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do despacho n.º23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º224, de 21 de Novembro de 2006, propõe-se as nomeações por transferência, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.20/2006, de 31 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º1 do artigo 64º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, dos professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Ana Paula Roque de Almeida Cardoso	Lisboa Ocidental	23	EB1 n.º 3 de Tires	252888
110	Carla Alexandra Nunes Ribeiro	Lisboa Ocidental	23	EB1 n.º 2 de Tires	249312
110	Helena Isabel Vieira da Costa Pereira Lopes	Lisboa Ocidental	23	EB1 n.º 1 de São Domingos de Rana	241143
250	Maria Angélica Lucas Caetano	Lisboa Ocidental	23	EB 2,3 Matilde Rosa Araújo	342178
110	Maria Cristina Damião Matias Raposo	Lisboa Ocidental	23	EB1 n.º 1 de São Domingos de Rana	241143
110	Maria Eugénia de Oliveira Silva	Lisboa Ocidental	23	EB1 Padre Agostinho da Silva	251835
110	Maria Manuela Marques Pissara Gonçalves	Lisboa Ocidental	23	EB1 n.º 2 do Murtal	247431
110	Maria Ofélia Torres Relvas da Rosa Esteves	Lisboa Ocidental	23	EB1 n.º 2 de Tires	249312
110	Rita Salomé de Almeida Túbal	Lisboa Ocidental	23	EB1 António Torrado	241908

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 7749/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do despacho n.º23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º224, de 21 de Novembro de 2006, propõe as nomeações por transferência, nos termos da alínea *a*) do nº 2 do artigo 13.º e alínea *a*) do artigo 60º do Decreto-Lei n.20/2006, de 31 de Janeiro, alínea *a*) do n.º1 do artigo 64º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, dos professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados, para o Grupo de Recrutamento 910, lugar de Quadro de Educação Especial neste Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Grupo de Recrutamento em 2005-2006	Nome	Da Escola	Código
100	Elsa Maria Simões Alferes Costa Marques Alves	EB 1/JI nº 1 de S. Marcos	287751
100	Júlia Maria Raposo Conchinha Antunes	EB 1 nº 3 de Tires	252888
100	Zélia Leandro Sequeira Belo Torres	EB 1 nº 3 de Alcoitão	250387

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Minde

Aviso n.º 8026/2008

Por Despacho 5/4/2007 da Presidente do Conselho Executivo no uso da competência delegada no 1.3 do Despacho 23731/06 publicado no DR n.º 224 de 21/11, foram homologados os contractos de serviço docente referente ao ano lectivo 2005-2006 dos seguintes professores:

Grupo	Nome
EMRC	Miguel Ferreira Vieira
1º Ciclo	Filomena Maria dos Santos Domingos
1º Ciclo	Liliana Maria Dias Rodrigues
03	Ana Margarida Alves Mendes Cordeiro
04	Dilia Maria Antunes dos Prazeres Marques
04	Rui Miguel Gomes Domingues
08	Cristina Isabel Frazão Mendonça
09	Marco Alexandre Silva Baptista
09	Sandra Cristina Cunha Prates de Sousa Varela Pereira
15	Sónia Cristina Moras Fernandes
20	Sónia de Almeida Pinto
38	Rui Manuel Nunes Pereira
39	Silvia da Silva Estevam

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Simões Achega*.

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

Rectificação n.º 558/2008

Por despacho de 11 de Abril de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros deste Agrupamento de Escolas:

Grupo	Nome	Início de funções
300	Adosinda Maria Gomes Ramos Amado	6 de Março de 2007
230	Alexandrina Jacinto Pinheiro Faria	3 de Janeiro de 2007
110	Ana Cristina Gomes Canudo	7 de Fevereiro de 2007
110	Ana Filipa Costa Garção de Magalhães	18 de Outubro de 2006
400	Ana Luzia Marques Guerreiro Bota Batista	1 de Setembro de 2006
400	Ana Manuel Tavares Guerreiro	20 de Setembro de 2006
400	Ana Paula Ramalho Ribeiro dos Santos Oliveira	1 de Setembro de 2006
520	Anabela da Torre Gonçalves Raposo	20 de Setembro de 2006
500	Andreia Sofia Miranda Soares	26 de Janeiro de 2007
110	Cândida Amélia Dias Tiago	8 de Fevereiro de 2007
200	Carlos Manuel da Silva Leite da Costa	1 de Setembro de 2006
110	Cláudia Sofia Pereira Castro	7 de Fevereiro de 2007
250	Cláudio Bruno Familiar Vieira	2 de Fevereiro de 2007
320	Eulália Maria de Oliveira Dias	1 de Setembro de 2006
500	Frederico Escobar Cantarinha	14 de Novembro de 2006
240	João de Faria Ramos da Cruz da Silva Inglês	1 de Setembro de 2006
240	Luís Filipe Alfazema Neto Jorge	1 de Setembro de 2006
240	Margarida Sofia da Silva Rosa	20 de Setembro de 2006
320	Maria Manuela Carvalho Rodrigues	20 de Setembro de 2006
110	Miguel Ângelo dos Santos Alves	20 de Novembro de 2006
240	Natália Gonçalves de Melo Ferreira	1 de Setembro de 2006
260	Natália Gouveia Ribeiro Rebelo	6 de Março de 2007
500	Rita João Correia Jesus do Carmo	1 de Setembro de 2006
620	Rita Maria Martins Valente da Cruz Carinhas	1 de Setembro de 2006
110	Rossana Sofia Vieira Lorador	20 de Novembro de 2006
500	Rui Manuel Soares do Espírito Santo	9 de Novembro de 2006
110	Sónia Alexandra Pereira Borges Reis	16 de Novembro de 2006
620	Sónia Cristina Nunes Ribeiro	12 de Setembro de 2006
110	Susana Cristina Gamado Marques da Rosa	13 de Setembro de 2006

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado.*

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

Aviso n.º 8027/2008

Maria Teresa Valério Miguel Lopes, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Grupos	Docentes
520	Filipa Alexandra Reis Moreira Roque do Vale
620	Lívio João Cardoso de Medeiros

12 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Valério Miguel Lopes.*

Agrupamento de Escolas Professor Agostinho da Silva

Despacho n.º 7750/2008

Por despacho de 20/12/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidas nos termos da alínea *d*) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02/01, as professoras do quadro de nomeação definitiva a seguir indicadas:

Grupo	Nome	QZP anterior	Código	Escola actual	Código
230	Ana Teresa Teles Varela Pintão dos Reis	Cidade e Zona Norte de Lisboa. . .	11	E.B. 2, 3 Professor Agostinho da Silva. . .	342701
230	Sofia Bernardo Rodrigues	Oeste	19	E.B. 2, 3 Professor Agostinho da Silva. . .	342701

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Simões Castelo Henriques Carrilho*.

Despacho n.º 7751/2008

Por despacho de 20/12/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos nos termos alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os educadores e professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior	Código	Escola/QZP actual	Código
600	Ana Maria Appleton Themudo Barata	Escola Sec. C/ 3º Ciclo de Monte Agraço.	404573	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva.	290014
300	Ângela Maria Mangalde Velez Grilo Vaz Serra.	Escola E.B.2.3 Vale da Amoreira. . . .	345209	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva.	342701
240	Carla Maria Fernandes Lopes Fialho	Escola Básica Integrada C/ JI Sophia Mello Breyner	330140	E.B. 2.3 Professor Agostinho da Silva.	342701
200	Cristina Maria Mascarenhas Raimundo das Neves Mendes.	Escola E.B. 2,3 Santa Iria de Azóia. . .	344643	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva.	342701
260	Isabel Maria Freire Lourenço Marques Sousa Uva.	Escola E.B. 2,3 Santa Iria de Azóia. . .	344643	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva.	342701
620	João Manuel Estêvão Guerreiro Justino	Escola E.B. 2,3 Sophia Mello Breyner Andresen.	310335	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva.	342701
110	Maria Fernanda da Silva Martinho . . .	Escola EB1/J.I. da Brandoa	244830	EB1/JI de Casal de Cambra	290014
110	Maria Rosalina Capacete Raminhos Valentim.	Escola EB 1de Vale Grande	250910	EB 1 n.º 2 de Casal de Cambra	245252
260	Patrícia Sobral Celestino da Silva Fragoso	Escola EB 2,3 Alto do Moinho	340157	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva.	342701
220	Paulo Jorge Brites Sousa	Escola E.B. 2.3 Quinta Nova da Telha	342907	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva.	342701
100	Maria Helena Sabino Alexandre Pires	Oeste	19	Lisboa Ocidental	23
100	Teresa Patrocínio Lavrador Alves Henriques.	Oeste	19	Lisboa Ocidental	23
100	Alzira dos Anjos Dias Roso	Lisboa Ocidental	23	JI n.º 1 de Casal de Cambra	608464
110	Célia Maria Costa	Lisboa Ocidental	23	EB 1 n.º 2 de Casal de Cambra	245252
110	Carla Maria Nogueira Rodrigues Alípio	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI de Casal de Cambra	290014
110	Isabel da Silva Martinho	Lisboa Ocidental	23	EB 1 n.º 2 de Casal de Cambra	245252
500	Paulo João Pereira Chaves.	Lisboa Ocidental	23	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva.	342701
500	Rosa Emília Silva de Almeida	Lisboa Ocidental	23	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva.	342701

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Simões Castelo Henriques Carrilho.*

Despacho n.º 7752/2008

Por despacho de 20/12/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidas nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º e alínea *a*) do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, as educadoras dos quadros de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior	Código	Escola actual	Código
910	Ana Luzia Correia da Silva Carriço. . .	JI n.º 1 de Casal de Cambra	608464	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva. . .	342701
910	Generosa Marques Robalo.	Lisboa Ocidental	23	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva. . .	342701

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Simões Castelo Henriques Carrilho*.

Despacho (extracto) n.º 7753/2008

Por despacho de 20/12/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foi transferida nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º e alínea *b*) do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva a seguir indicada:

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior	Código	Escola actual	Código
910	Maria Olinda Martins José Pinto	EB 2,3 Professor Agostinho da Silva	342701	E.B. 2,3 Professor Agostinho da Silva	342701

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Simões Castelo Henriques Carrilho*.

Agrupamento de Escolas de São João da Talha

Despacho n.º 7754/2008

Nos termos do artigo 105º do Estatuto da Carreira Docente, Decreto-Lei 15/2007 de 19 de Janeiro e ao abrigo do despacho nº23 731/2006 de 21/11/2006 por delegação de competências do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a licença sem vencimento, até 60 dias, com início a 7 de Abril de 2008, à docente do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola EB 2,3 Jorge de Barros, Maria do Céu Bouça da Silva de Almeida Gomes.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dina Helena Silva Ferreira.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Despacho (extracto) n.º 7755/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, no uso da competência delegada no n.º 1.4 do despacho n.º 23731/2006 de 21 de Novembro, foram homologados os Contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado aos funcionários abaixo indicados, com efeitos a 01 de Julho de 2007, celebrados em resultado do processo de selecção aberto por Despacho de 13 de Fevereiro de 2007 do Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Miguel Nuno Silva Costa Lopes, assistente de administração escolar
Maria Eugénia Fortunato Messias, auxiliar de acção educativa
Aldina Maria Lopes Fernandes Rosa, auxiliar de acção educativa

7 de Fevereiro de 2008. — *Maria Antónia Esteves Coelho.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 7756/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 18/2004, de 17 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Leiº 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do QZP de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Q.Z.P./ Quadro Escola a que pertencia em 2003-2004	QZP a que pertence em 2004-2005
Alexandra Isabel Ferreira Rebelo	24	RA — Açores	02
João Miguel Guerreiro Nobre	38	Algarve -08	02
Ana Isabel de Barros Albuquerque	20	Península de Setúbal — 15	02
Emília Teresa Monteiro Martins Guimarães Ferreira Gameiro Pedrosa	11	Algarve -08	02
Marília Conceição Silva Rento Marques	21	Algarve -08	02
Carla Maria Padeiro Estêvão	24	RA — Madeira	02
Ana Maria Aparício Balula Miranda	20	RA — Madeira	02
Ilídio Arribada Cadime	20	Algarve -08	02
Isabel Alexandra Godinho Carneiro	24	RA — Madeira	02
Francisco Miguel Saraiva Fino	20	Algarve -08	02
Elsa Cristina Estrela Lopes	24	Évora — 07	02
Anabela Carvalho Ferreira	21	RA -Madeira	02
Paulo José Marques de Almeida	20	Algarve -08	02
Maria Luísa Figueiras de Sousa Mendes Corte-Real	24	RA — Açores	02
Luís Miguel Pereira Braguês	20	Algarve -08	02
Rui Manuel Severo Coelho	26	Península de Setúbal — 15	02
Rui Joaquim Silva Resende	24	RA — Madeira	02
Lurdes Cristina Barbosa Pereira Resende	24	RA — Madeira	02
Sofia Manuela Tavares Amorim	02	EBI das Flores — Açores — 02060502	02

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 7757/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 18/2004, de 17 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Leiº 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do QZP de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	QZP/quadro escola a que pertencia em 2003-2004	QZP a que pertence em 2004-2005
Maria da Visitação Fradinho Fernandes Malveiro	15	E.B.2,3 de Júdice Fialho — 342671	02
Lúcia Maria Del Boca	22	Esc.Sec/3º ciclo de Figueira de Castelo Rodrigo — 403714	02

Nome	Código do grupo	QZP/quadro escola a que pertencia em 2003-2004	QZP a que pertence em 2004-2005
Pedro Miguel Dias da Cruz	03	E.B.2,3 Santa Marinha do Zêzere — 44400	02
Elsa de Jesus da Fonseca Viana	08	E.B.2,3 da Horta — Açores	02
Maria Teresa Santos de Freitas	09	E.B.2,3 da Torre — Madeira	02
Rosa Maria Moreira dos Santos	11	E.B.2,3 Francisco Ornela da Câmara — Açores	02
Teresa Laurentina Ferreira de Vasconcelos	21	E.B.I/S da Madalena — Pico — Açores	02
António Jorge de Almeida Moreira	21	E.B.I/S da Calheta — S. Jorge — Açores	02
Anabela Margarida Santos Marques	26	E.B.3/S Vitorino Nemésio — Açores	02
Luís Manuel da Rocha Coutinho	11	E.B.I / S de Velas — Açores	02
Elizabeth Fernandes Fonseca	22	E.B.3/S Vitorino Nemésio — Açores	02
Celestino Santos Mendes Lourenço	15	Agrup. Vertical de Escolas de Monte Gordo — 344783	02
Cláudia Marisa de Oliveira Martinho	11	E.B.3/S Vitorino Nemésio — Açores	02
Maria Fernanda de Abreu de Sousa Almeida	21	E.B.I. das Flores — Açores	02
Maria Margarida Rocha Correia Simões da Silva	38	Secundária de Castro Verde — 403866	02
Maria Margarida Galvão Gameiro	22	E.B.2,3/S Aguiar da Beira — 346380	02
Nuno Ricardo Jorge dos Santos Carvalho	38	E.B.2,3 de Vilar Formoso — 346378	02
Dina Helena Mendes Silva	20	E.B.I /S da Calheta — Açores	02
Vera Maria Ruano Franco Bélico de Velasco Pamplona	11	E.B.S Prof. Dr. Francisco de Freitas Branco — Madeira	02
Maria da Nazaré Ferreira Barbosa Madureira	20	E.B.2,3/S Bento Rodrigues — Açores	02
Carla Isabel Mendes de Oliveira Areias	26	E.B.2,3 de Angra do Heroísmo — Açores	02

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Despacho (extracto) n.º 7758/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do número 1, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea *a*) do n.º 1, do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	QZP a cujo quadro pertencia em 2003-2004	Escola a cujo quadro pertence em 2004-2005
Cidália de Sousa Rodrigues Teodoro	02	02	E.B. 2, 3 Abade Correia da Serra
Maria Cândida Almeida dos Santos	21	02	E.B. 2, 3 Abade Correia da Serra
Maria de Jesus Figueira Costa Estanqueiro	20	02	E.B. 2, 3 Abade Correia da Serra
Maria José Coelho Lampreia	25	02	E.B. 2, 3 Abade Correia da Serra
Teresa Alexandra Botelho Duarte	06	02	E.B. 2, 3 de Alvalade
Maria de Fátima Aboim Madeira	26	02	E.B. 2, 3 de Alvalade
Paulo Jorge Moreira dos Reis Rodrigues Correia	09	02	E.B. 2, 3 de Alvalade
Vítor Manuel Pinto Fernandes	26	02	E.B. 2, 3 de Alvalade
Teresa Cristina Cerqueira Soares Caria	01	02	E.B. 2, 3 Eng. Manuel Rafael Amaro da Costa
João Jorge Vargues de Aguiar	01	02	E.B.I./J.I. Fialho de Almeida — Cuba
Maria Teresa Carapuça Leão Costa	03	02	E.B.I./JI Fialho de Almeida — Cuba
Mariette Fernandes Palminha Periquito Estevens Silva	01	02	E.B.I./J.I. da Vidigueira
Maria Elisa Caeiro Runa	01	02	E.B.I./J.I. da Vidigueira
Edite Alexandra Pousa Cacito	03	02	E.B.I./J.I. da Vidigueira
José Manuel Fernandes Capas e Sousa	01	02	E.B. 2, 3 de Vila Nova de S. Bento

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Despacho (extracto) n.º 7759/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do número 1, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea *a*) do n.º 1, do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	QZP a cujo quadro pertencia em 2003-20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004-2005
Susete Jesus Raposo Petronilo	03	02	E.B. 2, 3 de Vila Nova de S. Bento
Pedro Filipe Pereira Semião	38	02	E.B.I. da Amareleja
Francisco José Mendes Semião	09	02	E.B.I. da Amareleja
Ana de Lurdes Moreira da Fonseca	03	07	E.B.I. da Amareleja
Jorge Pedro dos Santos Pais	03	02	E.B.I./J.I. de Pias
João Gabriel Fernandes da Costa Sousa Tavares	01	02	E.B.I./J.I. de Pias
Maria da Luz dos Santos Paulino Cavaco	04	02	E.B. 2, 3 de Colos
Olinda Maria Rebelo Gil Alves	01	02	E.B. 2, 3 de Colos
Carla Alexandra Pereira Pontes	05	08	E.B. 2, 3 de Sabóia
Sónia Cristina Vasconcelos da Costa Pedro	20	04	E.B. 2, 3 de Sabóia
Pedro Manuel dos Reis Martins	38	02	E.B. 2, 3 Damião de Odemira

Nome	Código do grupo	QZP a cujo quadro pertencia em 2003-20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004-2005
Helena Cristina São Pedro Salgueiro	21	02	E.B. 2, 3 Damião de Odemira
Paula Cristina Pereira de Carvalho Mesquita	04	08	E.B. 2, 3 Damião de Odemira
Hugo André Ramos Alves	11	02	E.B. 2, 3 Damião de Odemira
Margarida Correia de Oliveira Gorgulho	03	02	E.B. 2, 3 Damião de Odemira
Sandra Alcina Gonçalves dos Santos	03	02	E.B. 2, 3 Damião de Odemira

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 7760/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 18/2004, de 17 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Leiº 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do QZP de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Q.Z.P./ Quadro Escola a que pertencia em 2003-2004	QZP a que pertence em 2004-2005
Sara Lopes e Castro	21	E.B.2,3/S das Lages do Pico — 61012901	02
Maria Helena Tavares Póvoa	26	E.B.2,3/S Santa Cruz da Graciosa — Açores	02
Ana Alexandra Candeias Jacinto	22	E.B.2,3 Dr. António Francisco Colaço — 343699	02
José Júlio Pires Antunes Rapoula Justino	09	E.B.I de Capelas — Açores — 23090500	02
Ermelinda Rosa Neves Machado Santos	21	E.B.I/S de Velas — Açores — 52010600	02
Paulo Alexandre Anjos Frias	26	Esc. Sec. Emiliano de Andrade — Angra do Heroísmo	02
José Manuel de Oliveira Roupa	09	E.B.1,2,3/JI — Furnas — Açores — 24012502	02
Liliana Patrícia Santos Rodrigues	26	E.B.I/S da Madalena — Pico — Açores	02
Luís Miguel Gaspar Mateus Xavier	04	E.B.2,3 Dr. Manuel de Brito Camacho — 345477	02
Virginia Maria Veiga	06	E.B.I/S de Nordeste — Açores	02
Pedro José Cruz Cabete	15	E.B.2,3/S de Povoação — Açores	02
Natália Maria Rei Fumega	21	E.B.I/S de Velas — Açores — 52010600	02
Joana Edgar Pereira Dinis Pimenta dos Reis	11	E.B.I das Flores — Açores	02
Fernanda Maria Rocha de Araújo Reis	11	E.B.2,3/S de Povoação — Açores	02
Célia Maria Batista Pereira	22	E.B.2,3/S de Povoação — Açores	02
Arnaldina da Conceição Ferreira Maia	11	E.B.I/S de Nordeste — Açores	02
Anabela de Jesus Rodrigues Fernandes	20	E.B.3/S Dr. Manuel de Arriaga — Horta — Açores	02
Teresa Paula da Silva Fernandes	11	E.B.2,3/S de Santa Cruz da Graciosa — Açores	02
Cristina Maria de Abreu Ribeiro Paiva	22	Secundária de Serpa — 402783	02
Helena Madureira e Castro Skapinakes	20	E.B.2,3 de Santa Maria — Beja — 343043	02
Alexandra Maria Martins Pereira	26	E.B.I/S da Calheta — S. Jorge — Açores	02

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljustrel

Despacho (extracto) n.º 7761/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Aljustrel, no uso da sua competência delegada pelo despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Agosto de 2008 à auxiliar de acção educativa Adélia Maria Sobral, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2008.

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Lopes Garcia de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 7762/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Aljustrel, no uso da sua competência delegada pelo despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo à auxiliar de acção educativa Raquel Maria Rocha Mourato, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006.

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Lopes Garcia de Freitas*.

Agrupamento de Escolas de Alvalade

Despacho (extracto) n.º 7763/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº215, de 8 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003 de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do Q.Z.P	Código	Para escola	Código
100	Ana Maria Lopes Soares	BAAL	2	JI Ermidas	612121
100	Emília Assunção P. R.G. Encarnação	BAAL	2	JI Ermidas	612121
100	Maria Ana Silva Pereira	BAAL	2	EB1/JI Alvalade	203014
100	Teresa Cristina S.S.M.C. Gonçalves Fuzil	BAAL	2	EB1/JI S.Domingos	270763
110	Maria Pires	BAAL	2	EB1/JI S.Domingos	270763

Grupo	Nome	Do Q.Z.P	Código	Para escola	Código
200	Maria Fernanda Lima Fernandes Bica	BAAL	2	E.B 2,3 Alvalade	330425
220	Alexandra Sofia Viegas Gonçalves	BAAL	2	E.B 2,3 Alvalade	330425
220	Ana Margarida D. Borges Cirne Castro	BAAL	2	E.B 2,3 Alvalade	330425
500	Ana Lúcia Marques Quendera	Alent.Central	7	E.B 2,3 Alvalade	330425
510	Maria Eduarda Seguro Costa	BAAL	2	E.B 2,3 Alvalade	330425
520	Ana Lúcia Lopes Almeida	BAAL	2	E.B 2,3 Alvalade	330425
520	Paula Cristina Baptista F. R. Fernandes	BAAL	2	EB 2,3 Alvalade	330425

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Fernandes de Oliveira Lança.*

Despacho (extracto) n.º 7764/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1, do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º.1/98, de 02 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Do Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código	Para o Grupo
100	Maria Cristina Araújo F. Santos	BAAL	02	E. B. 2,3 Alvalade	330425	910

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo**,** *Arménio Fernandes de Oliveira Lança.*

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Aviso n.º 8028/2008

Cristina Maria Morais Calado Palma Santos, Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, faz saber que, no uso das suas competências delegadas pelo despacho n.º 22 696/2006, do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 215 de 08 de Novembro de 2006, homologou os contratos administrativos de provimento, referente ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
350	Ana Rita Lopes Ruivo.
300	Cecília Maria de Sousa Faustino Brandão.
530	Cláudio Micael de Castro Maia Bento.
500	Cristiano Rodrigues Correia.
500	Cristina Isabel Ravasqueira Barreiros.
400	Duarte Nuno Barros Cardoso.
500	Jorge Miguel Mira.
520	Liliana Salomé do Nascimento Cabral.
500	Márcia Susana Vieira Simões.
300	Nélia Maria Noronha Soares.
290	Paulo César Valente Neves.
550	Rui Luís Dordio Martins.
520	Telma Sofia da Cunha Afonso.

4 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Cristina Maria Morais Calado Palma Santos.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I

Despacho n.º 7765/2008

Por Despacho de 15 de Novembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica D. Manuel I — Tavira, no uso das competências que lhe foram delegadas através do ponto 1.2 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram homologados com efeitos a 1 de Setembro de 2006 os Contratos Administrativos de serviço Docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos Docentes abaixo indicados, seleccionados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, por Aviso de Abertura de Concurso n.º 2174-A/2006, publicado no DR 2.ª série n.º 35, de 17 de Fevereiro:

Nome	Grupo de docência
Rui Manuel Pinto Monteiro	240 — EVT
Rui César Afonso Vilhena	260 — Ed. Física
Carina Costa Teixeira	240 — EVT
Andreia Isabel S. L. Madeira	550 — Informática
Joana Isabel Santos Elias	620 — Ed. Física
Fernanda Amaro Mestre	290 — Ed. Moral e Religiosa
Ana Isabel Assunção	230 — Matemática / C. Nat
Ana Sofia Alexandre	230 — Matemática / C. Nat
Carina Horta Jesus	350 — Espanhol
Cristina Isabel Candeias	300 — Português
Cidália Gomes Mendes	330 — Inglês
Patrícia Carla Romão Silva	500 — Matemática
Maria do Carmo F. S. Monteiro	530 — Ed. Tecnológica
Pedro Luís Rico José	110 — 1º Ciclo
Tânia Manuela Silva Videira	330 — Inglês
Dina Maria Farinha Costa	220 — Inglês
Gilberto da Cunha Dias	220 — Inglês

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Custódio Pereira Horta.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 8029/2008

Concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspecção, aberto pelo Aviso n.º 24377-A/2007, publicado no DR 2.ª série, n.º 238, de 11 de Dezembro de 2007.

1 — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea *a*) do ponto 8.1 do Aviso supra citado, convocam-se, por este único meio, os candidatos admitidos ao primeiro método de selecção, para a realização da prova escrita de conhecimentos que decorrerá no dia 25 de Março de 2008, de acordo com o Regulamento constante do Anexo 1 ao presente Aviso.

2 — Os candidatos admitidos ao primeiro método de selecção, serão distribuídos, para efeitos da realização da prova escrita de conhecimentos, do seguinte modo:

Lisboa — Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Vasco da Gama, Rua Ilha dos Amores, 1990 — 112 Lisboa. Telefone 21 8930300.

Nome do Candidato

Abílio Leonel da Silva Ferreira
Ademar Tito Morais Ribeiro
Aida Maria Estrela Maggioli Gouveia Esteves Pereira
Alberto João São Marcos Amaro Ganhitas
Alexandra Maria Portela Bernardo
Alexandre José Rodrigues Canadas
Alexandre Martins Lima
Alexandre Ricardo Capela Duarte Feijão
Álvaro Manuel Dias Batista
Alzira Maria de Brito Nobre Mendes
Ana Catarina Rocha Craveiro
Ana Cristina Costa Pinto
Ana Cristina da Conceição Tavares Sousa
Ana Cristina da Silva Almeida Carneiro Martins
Ana Cristina da Silva Reis
Ana Cristina de Jesus Sobral Fareleira dos Santos
Ana Cristina dos Reis Duarte Pinto
Ana Cristina Duarte Rosa da Silva Trigo Vaz
Ana Cristina Esteves Valentim
Ana Cristina Paula Simões Isidro Falcão
Ana Cristina Rodrigues Dias Gouveia Fidalgo
Ana Fernanda Martins Ambrósio Nogueira
Ana Isabel Paiva Marques
Ana Luísa Pereira Santos
Ana Luísa Pinto Bernardo
Ana Margarida Mira Pinheiro Ludovico
Ana Maria Antunes Salgado Sousa
Ana Maria Caldeira de Carvalho Antunes Correia
Ana Maria da Conceição Maduro Soares de Oliveira
Ana Maria da Silva Pedralva da Cruz
Ana Maria Filipe Azeiteiro de Carvalho
Ana Maria Mendes dos Santos Veríssimo Ferreira
Ana Maria Romão Nunes da Fonseca
Ana Maria São Brás Brites Madeira
Ana Maria Soares Ferreira Granja
Ana Maria Sucena de Oliveira Morais Rachinhas Simões
Ana Paula de Amaral e Rodrigues do Carmo
Ana Paula de Freitas Moreira
Ana Paula Marques Tavares
Ana Paula Marreiros Baptista Jacinto Ferreira
Ana Paula Monteiro Fernandes Leite da Cunha
Ana Paula Neves Martins de Ataíde
Ana Sofia Pelica Marta
Anabela da Paixão Bastos Charrua
Anabela Fernandes Custódio
Anabela Maria Velhinho de Jesus Cardoso
Andreia Isabel dos Santos Malveiro da Silva
Aníbal Augusto Jerónimo Rodrigues
António Carlos Dias Trigo Vaz
António Carlos Monteiro Ferreira
António de Oliveira Coelho
António Jorge de Almeida Moreira
António José da Silva Correia Lobão
António Manuel Figueiredo Neves
António Manuel Lopes Marcelino
António Manuel Simão Lameira
António Martins Ferreira
António Sérgio Feliciano Francisco
Artur Jorge Matos de Carvalho
Artur Tomás de Oliveira
Aurora Jesus da Costa Lourenço Tavares
Belmiro António de Meira Fernandes Martins
Berta Maria Maurício Rafael
Bruno Alexandre Miranda Coimbra
Bruno Manuel Moreira Godinho
Carla Afonso Pinto Alves da Silva Ribeiro
Carla Alexandra Festas de Oliveira Faria
Carla Alexandra Pereira Dias de Pina Cabral
Carla Isabel Abrantes Silva
Carla Isabel Morgado Félix Ferro Rodrigues
Carla Maria Guimarães Ferreira da Silva
Carla Maria Lopes Ferreira Barreto
Carlos Alberto da Conceição Marques
Carlos Alberto Gonçalves da Silva
Carlos Barata Lopes
Carlos Daniel Pereira Fernandes
Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha
Carlos Manuel Guerreiro Gomes Luís
Carlos Manuel Messias Batista Marques
Carlos Manuel Novais Gonçalves
Carlos Manuel Valentim da Silva
Carlos Manuel Viola Silva
Carlos Miguel de Jesus Manique da Silva
Carlos Roxo Barata Martins
Carolina Augusta Leitão Florêncio
Catarina Maria Calhau Clemente Maia Marques
Célia da Conceição Rodrigues Morgado Pereira
Célia Maria Candeias Martins Cópio
Célia Maria Godinho Lourenço
Clara Maria Fernandes Ribeiro
Cláudia Alexandra Cardoso da Silva
Cláudia Maria Pacheco Firmino Fernandes Serrano
Cristiana Ascenso Marini Bragança Nunes de Carvalho
Cristina Maria Martins Farinha Tavares Gomes
Cristina Rosário de Almeida Cruz Maurício
Dalila Isabel Pires Rodrigues de Matos
David Joaquim Falcão
Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís
Diamantina Ramalhete Ribeiro Carmona
Dina Carla Ferreira de Sousa de Almeida Ribeiro
Dina Maria Pereira Branco Luís de Menezes
Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez
Dora Alexandra Pereira Moleiro
Dora Benícia Godinho Maneta Duarte
Dora Maria Bizarro Marques Domingues
Dulce Maria Correia Rodrigues Chagas Coutinho da Costa
Edgar Mateus Nunes Costa
Eduardo Jorge de Sousa Cachado dos Santos Gomes
Eduardo Jorge Miranda Frutuoso
Elsa Maria Candeias Martins
Elsa Maria Pinto Carrasqueiro
Elvira de Jesus Laureano Rita Nunes D' Oliveira
Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão
Emídio José Simões Rodrigues
Esmeralda Maria Mendes Faria Viegas Paulos de Jesus
Fátima Castro Esteves Ferreira
Fernanda de Sousa Simões Franco
Fernando Alberto Pinto Fernandes
Fernando Jorge dos Santos Machado
Fernando José Duarte Castro Alexandre
Fernando Manuel de Matos Neves Pessoa
Fernando Manuel Gonçalves Gordo
Fernando Manuel Marques Gonçalves
Filipa Maria da Luz Cunha Amendoeira
Filipe Fernandes Campos Garcia
Filomena da Conceição Ferrão Isabel
Filomena Maria Ramos Pereira Nicolau Barradas
Flamino José Leal Viola
Florbela Luís Alves
Florbela Maria da Cruz Mendes Valente
Florbela Maria Lopes Ribeiro
Florinda Maria Coelho Pacheco
Francisco Manuel Grácio Gonçalves
Glória Fernanda Alves Paulo
Graça Maria Dumond da Silva
Hamilton Marcus Acoforado dos Santos
Hélder Manuel da Conceição Barão Martins
Helena Maria Assude Paio
Henrique Filomeno Arrais Neves da Rosa Lopes
Ida Maria Mendes Silva Sabala
Irene Maria de Campos Escada
Isabel Alexandra Baptista Justo de Oliveira Machado
Isabel Cristina Antunes Baptista Serra Pedro
Isabel Cristina Marques
Isabel da Conceição Gonçalves

Isabel Maria Aleixo dos Reis Gorgulho
Isabel Maria Andrade Chaparro
Isabel Maria Borges Furtado Dias Barata
Isabel Maria Cavaco Pereira Tomás
Isabel Maria Estevam Geirinhas
Isabel Maria Pires de Azevedo Nunes Alves Damião
Isabel Maria Proença de Castro Martins
Isabel Maria Rodrigues de Amorim Milheiro
Isabel Rute Costa Pires Ferreira
Isilda Maria do Nascimento Pereira Loureiro
Isolina Maria Espírito Santo Costa da Silva
João Álvaro dos Santos de Sousa
João Carlos Nunes Caixinha
João Fernando Pereira Beato de Almeida Carvalho
João Manuel Monteiro Serrão Henriques
João Manuel Pereira Correia
João Paulo Gomes de Almeida Monteiro
João Paulo Rodrigues Carvalho
João Rosa Pulquério Cabaço
Joaquim Manuel de Oliveira Pires
Joaquina de Fátima Fialho Rosa Bico e Soeiro da Cruz
Joaquina Maria Nunes Mira
Jorge Alberto da Silva Ventura
Jorge Bruno Almeida da Silva
Jorge Manuel de Matos Pina Martins Prata
Jorge Manuel Moreira Ferreira
Jorge Manuel Sequeira Ferreira
José Alexandre Seno Luís
José António de Sousa Cozinha
José Arlindo Aguiar Gouveia
José Augusto de Sá Vieira
José Carlos Cirilo Azevedo
José Carlos Pinheiro de Sousa Frango
José da Silva Santos
José Fernando da Costa Duarte
José Francisco da Paz Nascimento Furtado
José João Correia Nóbrega Ascenso
José Joaquim Amador Dinis
José Luís Pireza Matos
José Machado de Lemos
José Manuel Alexandre Pinto
José Manuel Duarte de Almeida
José Maria Almada Painha
Judite Balcky
Lara Mónica Pires Soares
Laura Cristina Teles Ferreira
Leopoldina de Jesus Fonseca Raposo Monteiro
Licínia Albuquerque da Costa Dias Carvalho
Lirolinda Maria Rodrigues Martins Viegas
Lisa Cristina Lima Campos Reis
Lucília de Fátima Martins Lopes
Ludovina da Graça Fonseca Moreira
Luís Alberto Panaca Maçaroco Ribeiro
Luís António Lourenço Patrício da Silva
Luís Bruno dos Santos Tavares
Luís Fernando Belchior Maurício
Luís Manuel Malta Teixeira
Luís Manuel Manana de Sousa
Luís Miguel Iria Lelo Pontes Estrela
Luís Miguel Pinto Raposo
Luís Paulo Mamede de Carvalheira Almeida
Luísa Margarida de Mendonça Freire Nogueira
Luísa Maria Almeida dos Santos Diniz
Luísa Maria Veloso de Andrade Pires Pinto
Lurdes Maria da Conceição Batista
Manuel Alfredo Rodrigues Garrinhas
Manuel António Cardoso Dias Andrade
Manuel Eddy Valente Resende
Manuel Pimenta Morgado Baiôa
Manuela Maria Aires Guerreiro
Marco José Ferreira Franco
Margarida Isabel da Cruz Flores Sales Gomes
Margarida Maria Bontempo Maia Duarte
Margarida Maria Cordeiro Malta Anes Batista
Margarida Maria Faia do Jogo
Margarida Susana de Almeida e Sousa Lopes Lousado
Maria Alexandra das Neves Santana Ferreira de Souza
Maria Amélia Pereira Soares dos Santos
Maria Cândida da Silva Marques Duarte
Maria Celeste Neves de Carvalho
Maria Celeste Paulo José de Oliveira
Maria Cristina Carvalho Teixeira
Maria Cristina Leal Ferreira
Maria Cristina Pinto de Stoffel Coelho
Maria da Conceição Baptista Silvestre
Maria da Conceição dos Reis Maroco
Maria da Conceição dos Santos Prata Aires Simões
Maria da Conceição Marques Matos Alves
Maria da Conceição Paninho Pinto
Maria da Purificação Silva Corneta Gonçalves Vilão
Maria de Fátima Caetano Vieira Lopes
Maria de Fátima Coelho Loução Cid Galveias
Maria de Fátima Costa de Oliveira
Maria de Fátima Martins Ribeiro Aires Carreira
Maria de Lurdes Graça Caetano Silva
Maria de Nazaré de Jesus Maia
Maria do Carmo dos Santos Rego Cabaço
Maria do Céu Abreu Sousa
Maria do Céu Rodrigues Branco Cabrita
Maria do Rosário Costa Ruivo
Maria do Rosário Dias António
Maria do Rosário Figueiredo Ferreira
Maria do Rosário Marques Luís
Maria dos Prazeres Rodrigues Baptista Alves
Maria Eduarda Carreira Azinheira
Maria Elvira Monteiro de Madureira
Maria Emília dos Santos Gonçalves Pedrosa
Maria Fernanda Cardoso Barreto Marques
Maria Filipa Abreu Fuzeta da Ponte Nunes Capela
Maria Filomena Dolores Fernandes de Sousa
Maria Filomena Rodrigues Coelho Almeida de Sousa
Maria Goreti de Deus Caravela Maravilha
Maria Helena Barrela de Jesus
Maria Helena Calhau Perdigão Bruno
Maria Helena Duarte Lourenço
Maria Helena Ferreira da Silva Oliveira
Maria Helena Mendes da Conceição de Sousa
Maria Inácia de Carvalho da Silva Domingues
Maria Inês de Muller e Sousa Pinto Baptista Albuquerque Cortez
Maria Inês Miranda Carrilho Angelino
Maria Isabel dos Santos Gonçalves Pacheco
Maria Isabel Pereira Teles
Maria João da Cruz Fernandes Alegria Pinto
Maria João de Jesus Anes da Costa
Maria João Franco Passos Coimbra
Maria João Lima de Oliveira Igreja
Maria João Mateus Fernandes Vaz
Maria João Mateus Lopes Ferreira
Maria João Papança da Silva
Maria João Patrocínio Fernandes
Maria João Pereira de Almeida
Maria José da Silva Bugia Fonseca
Maria José Duarte Serôdio Dias
Maria José Guerreiro dos Santos
Maria José Rocha Faria Palmeira
Maria Josefina Gaspar Carvalho
Maria Júlia Abóbora Torres
Maria Leopoldina de Fátima Mendes Manteigas
Maria Lucília Conchinha Macedo Pita
Maria Luís Nogueira de Macedo
Maria Luísa da Piedade Mateus
Maria Madalena Marques de Sousa Henriques
Maria Manuel Ferreira Caeiro Marques
Maria Manuela Completo Correia da Silva
Maria Manuela da Silva Pires Antunes
Maria Manuela Fernandes da Cunha Ramos
Maria Manuela Fernandes dos Santos da Cruz
Maria Manuela Fialho Rosado Leal Pereira Dias
Maria Manuela Pereira Figueiredo Rodrigues
Maria Manuela Segura Bento
Maria Micaela Calado Pereira Borges Leitão
Maria Ondina de Jesus Jorge Maldonado
Maria Palmira Esménia dos Reis
Maria Paula Guerreiro Teixeira Carrusca

Maria Rosa Hilário Acinho dos Santos Bento
Maria Rosa Rodrigues
Maria Teresa Andrade Fernandes
Maria Teresa Bellino de Athayde Antunes Varela
Maria Teresa Braz de Matos Gaspar
Maria Teresa Correia Couto Martins
Marília Alexandra Machado Dias
Marília da Conceição Pereira Alves Cardoso Pereira
Mário Henrique de Jesus Gomes
Mário João Colaço Agreiro
Mário Olímpio Clemente Ferreira
Mário Rui Lobito Martins Pires
Michael Rafael da Rocha Ferreira
Natércia da Luz Tira Picos Boeiro Morgado
Nélly Maria Figueiredo Guerreiro de Carvalheira Almeida
Nicolau João Gonçalves Borges
Nicolau Manuel do Couto Marques
Nuno Manuel Camejo Carriço Pousinho
Nuno Miguel Grilo Fialho
Nuno Ricardo dos Ramos Lourenço
Olegário Alberto Vieira Ferreira
Ondina Maria Santos Lucas Caeiro Barralé
Palmira da Luz André Valente Ferreira
Patrícia Carla Pinto Correia Rodrigues da Graça
Patrícia da Conceição Simões Seredoura Pais
Patrícia Helena Pereira Martins Baltazar
Paula Cristina Abrantes Fernandes das Neves
Paula Cristina Gonçalves Patrício
Paula Cristina Marinho Teixeira
Paula Cristina Santos Borges de Macedo
Paula Fernanda Diogo de Oliveira
Paulo Alexandre Saraiva Gonçalves
Paulo da Conceição Pedro
Paulo Jorge Cardigos Pires
Paulo Jorge Correia Bernardo
Paulo Jorge Paixão e Saturnino de Matos
Paulo Manuel Alfaiate Pires
Paulo Manuel Boavida Duarte
Pedro Carlos Mateus Alves Damião
Pedro João Ferreira Gomes de Almeida Vieira
Pedro Miguel Pereira Florêncio
Pedro Miguel Rodrigues Chagas da Silva
Pedro Miguel Rosa e Ramos Valadares
Pedro Nuno Moreno Lima Caldeira
Pedro Rui da Silva Barros
Perpétua Maria da Silva Franco
Raquel das Chagas Franco de Abreu Gomes
Raquel de Fátima Carreto da Silva Lopes Seguro Sanches
Raul Pereira Lopes
Ricardo Manuel Morais Calado
Rita Maria Escórcio Faria
Roberto Paulo dos Ramos Franco Correia
Rogério Alexandre Simões Leal
Rosa Carmen Vaz Feijó Gonçalves
Rosa Celeste de Almeida Micaelo Fernandes
Rosa Dinora de Almeida Barge
Rosa Lima Fernandes Peres
Rosa Maria Monteiro Fernandes
Rui Jorge Lourenço Gonçalves Martins
Rui José Carvalho Varela
Rui Manuel Guarda Verdades de Sá
Rui Manuel Santos Pereira Gonçalves
Rui Paulo de Almeida Ramos
Sandra Georgete de Jesus Teixeira Rico Farto
Sandra Isabel Alves Fernandes Gonçalves
Sandra Isabel Mateus Duarte
Sandra Maria Afonso Gonçalves
Sandro Batista Gonçalves
Sara Isabel Fontes de Matos Seixas Almeida
Sara Maria Baptista Lourenço Real
Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino
Silvina Maria Marques Rosa Nunes Pimentel
Simão Luís Pechirra Velez
Sónia Alexandra Martins da Cruz Monteiro da Fonseca
Sónia Cristina da Silva Dias Gomes
Sónia Rosa Duarte Correia Ventura
Steven Sousa Piedade
Susana Maria da Silva Pereira Alho
Susana Paula Dias Chaves
Susana Teresa Belo do Carmo
Telma Marina da Costa Conceição Costa
Teresa da Conceição Viegas
Teresa Maria Nunes Gameiro Quartilho
Teresa Maria Ricardo da Graça
Vanda Raquel Borges Marques Sabino Reino
Vanessa Margarida da Silva Mafra
Viktor Willem Van Der Bent Ribeiro Nogueira de Vilhegas
Virgílio Manuel Figueiredo Gonçalves
Vítor Fernando Barros
Vítor Jorge Marreiros Nunes
Vítor Manuel Henriques Vieira
Vítor Manuel Henriques Vilela
Vítor Manuel Leal Colaço
Vítor Manuel Pinto Fernandes

Coimbra — Escola Secundária Infanta D. Maria, Rua Infanta D. Maria, 3030-330 COIMBRA. Telefone 239 701838.

Nome do Candidato

Aldina Maria dos Santos Ribeiro da Cruz e Silva
Alexandra Maria Ferreira Garcia Monteiro
Álvaro Agostinho Pinto dos Santos
Álvaro Manuel Quinteiro Pereira dos Santos
Ana Augusta de Barros Gonçalves Saraiva Matos da Cruz
Ana Luísa Perdigão Godinho de Albuquerque Ferreira Baptista
Ana Maria de Jesus Monteiro
Ana Maria Marques Silva
Ana Maria Mendes Dias
Ana Maria Seixas Martins
Ana Vera de Jesus Estevão Pinheiro
Anabela de Jesus Fonseca Gaspar
Anabela Maria Mendonça da Silva Tavares
Ângelo Manuel Mota Reboredo Amante
António Branco Craveiro
António Frederico Heissein Madeira Serrano
António José Amaral Alves da Costa
António José Antunes de Almeida
António Manuel dos Santos Dias
António Manuel Macedo da Silva
Armando Jorge Gonçalves de Almeida Neves
Cândida Perpétua Carvalho Batista Pombo
Carlos Alberto Rodrigues dos Santos da Silva
Carlos Manuel da Silva Gonçalves
Carlos Manuel Francisco
Cecília Maria Moreira Figueiredo
Celeste da Queija
Celeste Maria Condessa Ferreira Madail
Cidália Viegas de Carvalho
Cláudia Helena Fernandes Leitão Machado
Cristina Maria Borges dos Santos da Silva Guedes
Daniel Marques Alves
Eduardo Alfredo Reis Mota
Elisabete Morais das Neves Viana
Elsa Maria Ferreira da Silva
Elsa Maria Oliveira Figueiredo
Elsa Maria Pereira Rodrigues
Elsa Maria Silva de Pinho Ferreira Jorge
Ema Maria Versos Mateus
Fátima Teresa Ferreira Lopes
Fernanda Cássio de Sousa Pêra
Fernando José Soares de Figueiredo Pereira
Fernando Manuel Ferreira Catarino
Filomena Maria Tavares Candeias Volante
Georgina Florbela Fernandes Dinis de Campos Lopes
Graça Maria Fernandes Luís Sousa
Helena Maria Carvalho dos Santos
Helena Maria Duarte Coelho
Hermínio Oliveira Cação Ribeiro
Hugo Alexandre Simões Monteiro
Ilda Maria Domingues Camarneira
Irene Mercedes de Gomes Pereira Alexandre
Isabel Maria de Jesus Oliveira
João Carlos Gomes dos Reis
João Carlos Moreira Luís

João Manuel Caetano Serôdio
João Paulo Resende Gomes
João Pedro Cascais Garcia Teles
João Pedro Machado Ferreira
Joaquim António da Silva Guedes
Joaquim dos Santos Messias
Joaquim José Pereira Patrício
Joaquim Quatorze Ferreira
Jorge Gomes dos Santos
Jorge Manuel Lopes Santos
Jorge Manuel Martins Bonifácio
Jorge Manuel Paiva Seabra
José António Esteves Rego
José Assunção Bernardo Soares
José Augusto Bessa de Oliveira
José Luís Morais Fernandes
José Manuel da Costa Pires de Moura
José Manuel Tarelho Soares
José Miguel Carvalho Sacramento Pereira
José Pereira de Sousa
José Rafael Alves Sebastião
Justina Maria dos Santos Duarte Pereira Coutinho
Lídia Marta de Castro Proença
Luís Miguel Nunes Serra da Silva
Luís Miguel Vaz da Silva Moreira
Luísa Margarida Martins Gonçalves Ameal Girão
Luísa Maria Martins Lourenço
Manuel da Cruz Ramos
Margarida Augusta Mendes de Figueiredo
Margarida Maria Dinis Abadesso
Margarida Vaz Nunes
Maria Adelaide Ferreira Martins Alves
Maria Alice dos Santos Quitéria
Maria Cristina de Jesus Rocha Coimbra
Maria Cristina dos Santos de Vasconcelos e Sá
Maria da Graça Mateus Gonçalves
Maria de Fátima Jaco Saraiva
Maria de Lurdes Bernardo Brás
Maria de Lurdes Figueiredo Martins Pereira
Maria de Lurdes Santos Gonçalves
Maria do Menino Jesus Preto Ribeiro do Nascimento
Maria Elisabete Fonseca Gonçalves Pires
Maria Fernanda Simões Portas
Maria Helena Guimarães Ventura
Maria Helena Rodrigues Esteves Madureira
Maria Isabel Antunes Gonçalves
Maria Isabel Carriço da Silva
Maria Isabel Monteiro dos Santos da Silva
Maria Irene Ferreira Martins Rua Pinto
Maria José Gil Pinheiro Marta
Maria Lúcia Morgado dos Santos
Maria Manuela Ramos Lacerda Correia
Maria Margarida de Araújo e Marques
Maria Margarida Henriques Barbosa
Maria Olívia Martins Teixeira
Marília Augusta Ferreira de Mendonça
Mário Correia Alves
Nícia Carla de Sousa Marinheiro Pereira
Orlindo Clemente Antunes Dias
Patrícia Ana de Freitas Lopes Porto
Paula Bento Soares do Sacramento Pereira
Paula Cristina Amaro Roque
Paula Cristina Amendoeira Rosado Lourenço
Paula Sofia Marques de Carvalho Correia
Paulo Alexandre dos Anjos Frias
Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau
Pedro Miguel Andrez da Silva
Ricardo Jorge Gonçalves de Oliveira
Ricardo Manuel dos Santos Almeida
Rosa Gabriela Cabrita dos Reis
Rosa Maria de Oliveira Pimentel Batel
Rui dos Anjos Domingues Velho
Rui Gualdino de Jesus Vicente Cardoso
Rui Jorge da Rocha Soares
Rui Manuel Alves Castanheira
Rui Manuel Valério de Matos
Rui Miguel Lopes Pina
Sandra Julieta Felix Rodrigues
Sandra Maria Júlio Carapinha
Sandro Miguel Guardado Fernandes dos Santos
Sérgio Manuel Marques Dantas
Sérgio Paulo Folhas da Fonseca
Sílvia Maria Gabriel Carrilho
Sónia Cristina Valentim Assoreira
Sónia Maria Oliveira da Naia Sardo
Susana Margarida Carvalheiro Cabete
Susana Maria da Carvalho Marques
Vanda Maria Henriques Neves de Sousa Falcão
Vasco Nuno de Barros Gonçalves Saraiva
Vítor Duarte Rodrigues de Freitas

Porto — Escola Secundária com 3º ciclo do Ensino Básico Aurélia de Sousa, Rua Aurélia de Sousa, 4000 — 099 PORTO. Telefone 22 5021773.

Nome do Candidato

Abel José Torres Pereira de Eça
Abílio Marques de Sousa
Agostinho de Jesus Vieira
Alexandra Cristina Oliveira Behrend
Alexandra Maria de Sousa Mota Vieira
Alexandra Maria Fonseca Marques
Alexandra Mónica Lima Venâncio Correia
Alice Manuela Martins Guimarães
Álvaro Almeida dos Santos
Amândio Santos Silva
Américo José da Silva Martins Sousa
Amílcar António Pires
Ana Cristina Correia Veloso da Veiga
Ana Cristina Saraiva Pinto Veloso Cordeiro dos Santos
Ana Isabel Arega Roncero Guiomar Correia
Ana Márcia Martins Pires
Ana Margarida Alves Pinto Magalhães Freire
Ana Maria Correia Jesus da Silva e Sousa
Ana Maria Rodrigues de Castro
Ana Paula da Silva Ramos Teixeira Borges
Ana Paula de Moreira e Silva Pinho
Ana Paula Rodrigues Soares Barbosa
Anabela da Purificação Rosa Pereira
Anabela de Barros Pinto Sousa
Anabela de Jesus da Silva de Sousa
Anabela Meireles Gomes
Andréa da Silva Ramos Cardoso
Ângela Maria Machado Meireles Miranda
Angelina Augusta Fernandes
Angelina da Silva Peixoto Ferreira Rodrigues
Antero Manuel da Silva Brito
António Camilo de Pinho Silva
António Fernando da Silva Vinhas
António Jorge Pais Antunes
António José Alves Chaves
António Manuel Ferreira Penela
António Manuel Meira de Sousa
António Pedro Fernandes Lima
Armando Paulo Carvalho Borlido
Artur Gonçalves
Aurora de Jesus da Silva Ferreira de Oliveira
Beatriz Maria da Rocha Fernandes Domingos
Carina Isabel Ferreira Moreira
Carla Adriana de Jesus Bernardes Vieira Teixeira
Carla Augusta dos Santos da Cunha Oliveira
Carla Fernanda Ferreira Guedes
Carla Manuela Navio Dias
Carla Maria de Faria Graça Afonso Lima
Carla Maria de Sousa Carneiro
Carla Maria Neves Valente
Carla Marina Devesa Ferreira
Carla Sofia Bernardo Costa
Carla Sofia Oliveira Soares
Carlos Alberto Lopes
Carlos Alberto Raínho Quinteiro
Carlos Augusto Marques Ferreira
Carlos Madureira Alves Rei
Carlos Manuel Ferreira Teixeira Monteiro

Carlos Manuel Gomes de Sá
Carmen Vanda Machado Fernandes
Cristina de Jesus Vinhas Maia Gonçalves
Cristina Manuela Martins Correia
Cristina Maria Araújo da Silva
Domingos Belo da Costa
Dominique Azevedo Costa
Edgar Borges Soares Freitas
Eduarda Maria Madeira Teixeira
Eliane Moreira Marques
Elisa Custódia Fernandes Machado
Elvira Rosa Barbosa Camarinha
Emanuel Joaquim dos Santos Cardoso Soares
Eva Lúcia Fernandes da Costa
Eva Paula Monteiro Ferreira
Evangelina da Natividade C. Bonifácio Correia da Silva
Fernanda Maria Alvim Gonçalves
Fernanda Maria Lobo Monteiro
Fernanda Maria Tavares Gonçalves
Fernando Agostinho Gomes da Rocha Barros
Fernando Jorge Ribeirinha Rei
Fernando Jorge Serralheiro Marques
Fernando Jorge Vaz de Azevedo
Fernando Manuel Ramos da Silva
Fernando Manuel Silva Pinto
Filipe Manuel Nogueira de Abreu Martins
Filomena Maria da Silva Vieira
Filomena Maria Ramos Rebelo
Florinda Rosa Rodrigues Faria
Francisco da Costa Dantas
Francisco Gonçalves Macedo
Francisco José Ribeiro
Francisco Manuel Teixeira Bernardo
Gabriela Alexandra de Oliveira Machado
Gil Raposo Nunes
Gina Maria Pereira Correia
Graça Maria Alves Pinto
Graça Maria dos Santos Alves Morais Almeida
Guilherme de Sousa e Rodrigues
Guilherme Loureiro Pereira
Guilhermino Coimbra Veloso
Haidé Eunice Gonçalves Ferreira Leite
Helena Alexandra Lopes da Silva Ramalho
Helena Maria Barata Correia Barreira
Helena Marina Manso Remoaldo
Idalina Helena da Costa Gândara
Ilda Maria Ferreira do Couto Lopes
Ilda Maria Menezes de Araújo Novo
Ilda Maria Pinto Monteiro
Iria dos Anjos da Silva Gonçalves
Isabel Maria Pelicano Fernandes
Isabel Maria Pereira Antunes Morgado
Isabel Maria Pinto de Resende de Maia e Castro N. Machado
Isilda Maria Miranda da Silva Viana
Ismael Bonifácio Pinto Magalhães
Jacinta Rosa Silva Moreira
João Albino Passos Guerreiro
João Carlos Machado de Sousa
João Carlos Trindade Moreira
João Jorge Freitas Lourenço
João José Fiúza Manso Dantas
João José Pacheco Araújo
João Manuel Resende de Sousa Nogal
João Pedro Miranda de Carvalho
Joaquim Augusto Magalhães Loureiro
Joaquim de Oliveira Pinto
Joaquim José da Siva Pinto Proença
Jorge Daniel Martins Costa
Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira
Jorge Miguel Rocha Gonçalves
Jorge Paulo Andrade Silva
Jorge Paulo de Castro Dias
Jorge Vítor Ramos da Silva
José Abílio Neto da Silva Paulino
José Afonso Pires de Oliveira
José Alberto Pereira Pinto
José Antonino Monteiro da Silva Cadeia
José Augusto Domingues Sales e Silva
José Carlos Imperadeiro Martins
José Carlos Maciel Pires de Lima
José Carlos Martins Fernandes
José Eduardo de Almeida Moreira
José Eduardo Regado do Pilar
José Joaquim Pereira da Silva
José Lúcio da Silva Aguiar
José Luís Ferreira Brandão
José Luís Pereira Ventura
José Manuel de Carvalho Bigas
José Manuel de Pinho Gomes
José Manuel Pires Garcia
José Paulo da Costa Tavares
Júlia Maria Alves Rodrigues Fernandes
Júlio Manuel de Carvalho Bigas
Laura Maria Dias de Barros
Leonor Maria Teixeira Gomes Marques
Liliana Maria Martins do Vale
Ludovina Garcia Campinho Costa
Luís Carlos Ferreira Campos Lobo
Luís de Melo Pereira
Luís Manuel dos Anjos Reis
Luís Manuel Mendes de Oliveira
Luís Manuel Rodrigues Cardoso
Luís Miguel Rebelo Salvado
Luís Miguel Santos Ferreira
Luísa Alexandra Freitas Gomes
Luísa Carla de Araújo Magalhães Lima
Manuel António Magalhães Gouveia Cardoso
Manuel António Sousa Oliveira
Manuel Maria Ribeiro Ferreira
Manuel Mariz Neiva
Manuela Cláudia Azevedo Gomes
Margarida Augusta Fernandes Moreira
Maria Adelaide Miranda Pires Lombo
Maria Adelaide Pereira Rodrigues
Maria Adelina Simões da Cunha
Maria Amélia Ferreira Peixoto Maia
Maria Antónia Pinho e Cunha
Maria Augusta Araújo Pinto
Maria Clotilde dos Santos Magalhães Gomes
Maria Cristina da Costa Vilhena Rodrigues
Maria da Conceição Gonçalves de M. L.M. de Carvalho
Maria da Graça Gonçalves da Costa
Maria de Fátima Alves Augusto Castanheira
Maria de Fátima Pequito Farinha
Maria de Fátima Pereira Marinho
Maria de Lurdes Oliveira Alves
Maria de Lurdes Ramos dos Santos
Maria de Lurdes Simões da Cunha Melo
Maria do Céu Oliveira da Silva
Maria do Pilar Carvalho Ferreira da Costa
Maria Elisa Meireles Barbosa de Melo
Maria Fernandes Ferreira
Maria Filomena da Silva Ventura
Maria Filomena Rodrigues Luís
Maria Helena de Queirós Pereira
Maria Helena Freitas de Sousa Leite
Maria Helena Monteiro Carvalho Alves
Maria Isabel Antunes Moreira
Maria Isabel Fernandes Aranda Correia
Maria Isabel Lima de Matos Cruz
Maria João Rocha S. C. Almeida Garrett
Maria José Barroso Pacheco de Magalhães Marques
Maria José Gonçalves Machado de Andrade Arantes
Maria José Magalhães Cunha
Maria José Oliveira Soares de Araújo
Maria José Teixeira Passos
Maria Júlia Simões Nogueira Guedes
Maria Luísa da Silva Coelho
Maria Luísa Gomes Marçal Afonso
Maria Manuela de Moura Dias
Maria Manuela de Sousa Fradeira
Maria Manuela de Sousa Geraldes
Maria Manuela do Vale Dias de Carvalho Lopes
Maria Manuela Monteiro Ferreira

Maria Margarida da Conceição dos Santos Viana
Maria Olímpia Rodrigues dos Santos
Maria Olívia Ledo da Cruz Sá
Maria Ondina Ferreira Carneiro
Maria Raquel Pereira
Maria Teresa Ferreira de Amorim da Silva Vieira
Maria Teresa Silva Costa Rodrigues
Maria Teresa Tristão Fortunato
Marília da Silva Ribeiro dos Santos
Marisa Raquel de Almeida Pinto Morais
Miguel Lino Ferreira de Viveiros
Moisés Peixoto Soares
Nádia Cláudia Ribeiro Torres Sampaio
Natália Maria Brochado Tavares da Silva Teixeira de Queirós
Neomísia de Morais do Espírito Santo Marcelino
Nuno Manuel Leite e Silva Torrinhas Amaro
Olinda Maria Silva Azevedo
Orlando Arlindo da Mota Queirós
Oscar José Rocha
Paula Alexandra Agueeiras Triunfante Martins
Paula Cristina da Silva Nunes
Paula Cristina Guimarães Soares da Costa
Paula Maria Campos de Oliveira Vilela
Paulo Alexandre dos Santos Gonçalves
Paulo Eduardo Almeida Marinho
Paulo Manuel Jorge Reis
Pedro Miguel da Cunha Queijo
Pedro Vítor Mota Martins
Renata Maria Costa Fernandes
Ricardo Jorge Carvalho e Pereira
Ricardo Manuel Pinto Montes
Rogério da Silva Alves
Rosa Maria Mieiro de Pinho
Rosa Maria Pinto Viana
Rui Filipe Novais Cunha
Rui Jorge Castro Gomes
Rui Miguel Leite de Sousa
Rui Pedro Fernandes de Amorim
Rui Pedro Rosado Niravenda Marquito
Sandra Camila Silva Cunha
Sandra Isabel Aguieiras Triunfante Martins
Sandra Rute da Cunha Soares
Sandrina da Silva Fortes
Sara Cristina Grund de Oliveira Gamito Fernandes
Sérgio António Moreira Afonso
Sérgio Manuel de Oliveira Viana
Sílvia Cláudia Neves Marques
Sílvia Mariana da Rocha Barbosa
Sofia Maria Macedo Pires Devesa
Susana Azevedo Guerreiro
Susana de Jesus Ribeiro Sampaio Branco
Teresa de Jesus Coelho do Carmo Canhoto de Paiva Vieira
Teresa de Jesus Ribeiro Lopes Sequeira
Teresa Leonilda Pereira Gil
Teresa Paula Faustino da Silva
Vasco Manuel Ribeiro da Silva
Vicente Alberto Dias Ferreira
Vítor António Meireles Marinho
Virgínia Maria Pina Rocha
Vítor Manuel Dias Rodrigues
Zílda Manuela de Macedo Torres
Zulmira Maria Rodrigues Lopes de Oliveira

7 de Março de 2008. — O Presidente do Júri, *Joaquim Gago Pacheco.*

ANEXO 1

Regulamento da prova escrita de conhecimentos

1 — O presente regulamento estabelece os princípios gerais da prova escrita de conhecimentos que constitui o 1º método de selecção dos candidatos admitidos na 1ª fase do concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspecção da educação, definidos pelo júri do concurso.

2 — A prova realizar-se-á no dia 25 de Março de 2008.

3 — As provas serão prestadas em Lisboa, Porto e Coimbra, nas escolas mencionadas no ponto 2 do presente Aviso.

4 — A prova tem a duração de duas horas, com início às 10,30 horas, sendo a chamada feita quinze minutos antes. É concedida a tolerância de trinta minutos para a realização da mesma.

5 — Os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade (BI).

6 — A prova deve ser realizada a tinta azul ou preta, não sendo admitido o uso de lápis, de "esferográfica-lápis" nem de corrector na folha de prova.

7 — Não é permitida a utilização de dicionários, de gramáticas de Língua Portuguesa e de prontuários.

8 — Para a realização da prova os candidatos poderão trazer, em suporte de papel, para consulta, a bibliografia e a legislação indicadas no Anexo IV, referido na alínea *a*) do ponto 8.1 do Aviso de abertura do concurso, bem como de outra documentação relacionada com os temas referidos nos pontos 1. e 2.1. do programa da prova de conhecimentos, aprovado pelo Despacho n.º 4615/98, publicado no D.R. (2.ª série) de 18 de Março. Não é autorizada a permuta deste material entre os candidatos.

9 — O papel para a resolução da prova é fornecido pela Inspecção-Geral da Educação. Os respectivos cabeçalhos, tendo em vista garantir o anonimato, são constituídos por uma parte destacável e por uma parte fixa:

a) Na parte destacável os candidatos devem inscrever:

- o nome completo sem abreviaturas;
— o número do B.I. e respectivo local de emissão;
— assinatura, conforme B.I.

b) Na parte fixa não se procede a qualquer registo identificativo, sob pena de anulação da prova.

10 — Os candidatos serão distribuídos pelas salas, de acordo com pautas de chamada que estarão afixadas, para consulta, no átrio do edifício em que as provas serão realizadas.

11 — Em cada sala, atentas as respectivas dimensões, estarão presentes um ou mais inspectores, com funções de assistência, que garantirão as condições necessárias à realização da prova.

12 — No caso dos candidatos pretenderem substituir as folhas de resposta, um dos inspectores assistentes deve inutilizar as referidas folhas na sua presença.

13 — Em caso de desistência, o candidato deve registar essa decisão no papel da prova, assinar, entregar a um dos inspectores assistentes e só depois abandonar a sala.

14 — Os candidatos, após a conclusão e entrega da prova ao(s) inspector(es) assistente(s), poderão abandonar a sala.

15 — Em caso de necessidade de comprovativo de presença neste acto, os candidatos deverão solicitá-lo ao inspector assistente.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 7766/2008

1 — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Tânia Maria Pinto Pereira de Moura Diniz, para, no âmbito do meu Gabinete, realizar tarefas da sua especialidade, ao nível do processo especial de organização administrativa.

2 — À nomeada é atribuída a remuneração mensal de 1.995,85 € (mil novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescida de subsídio de refeição por cada dia útil de serviço efectivo.

3 — À nomeada é atribuído igualmente o direito a subsídio de férias e de Natal de valor correspondente à remuneração fixada no número anterior, relativa à parte proporcional do tempo de serviço prestado.

4 — A presente nomeação é válida pelo período de 7 de Fevereiro a 31 de Março de 2008.

5 — O presente despacho revoga o anterior despacho n.º 22 443/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 186, em 26 de Setembro de 2007

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Estádio Universitário de Lisboa

Aviso n.º 8030/2008

Por ter sido publicado incorrectamente, solicita-se a anulação do aviso n.º 5540/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Roquette.*

Despacho (extracto) n.º 7767/2008

Por despachos do presidente do Estádio Universitário de Lisboa e do director da Faculdade de Medicina de Lisboa, de 8 de Janeiro de 2008:

Licenciada Maria Luísa Fonseca Caetano, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Lisboa — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o exercício de funções no Estádio Universitário de Lisboa, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2007. (Não carece e fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Roquette*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7768/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto procedimento concursal tendente ao recrutamento do director de serviços da Direcção de Serviços de Relações Públicas, Documentação e Arquivo, que constitui uma das unidades orgânicas nucleares, desta Secretaria-Geral, criada pela Portaria n.º 368/2007, de 30 de Março.

Cumpridos que foram todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri do concurso propôs que a nomeação recaísse sobre a candidata licenciada Maria de Lourdes Simões Duarte, a qual, estando de posse dos requisitos legais exigidos, demonstrou ter o perfil adequado e as características necessárias ao competente exercício das atribuições e à prossecução dos objectivos da Direcção de Serviços de Relações Públicas, Documentação e Arquivo.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço por três anos, para o cargo de direcção intermédia de 1º grau, como directora de serviços da Direcção de Serviços de Relações Públicas, Documentação e Arquivo, a licenciada Maria de Lourdes Simões Duarte, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

13 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria de Lourdes Simões Duarte
Data de Nascimento — 24 de Março de 1958
Naturalidade — Luanda, Angola

Formação académica:

Licenciada em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Mestranda em Ciências da Documentação e Informação (variante Arquivo), pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Formação profissional especializada:

Frequência de vários seminários, congressos e cursos de formação profissional nas áreas da gestão, nomeadamente: Diploma do Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), ministrado pelo Instituto Nacional de Administração; Do Planeamento à Avaliação do Desempenho; Desenvolvimento de Competências em Liderança e Gestão; Gestão por Objectivos e Avaliação do Desempenho; Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Gestão Documental na Administração Pública

Categoria profissional:

Assessora principal, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

Experiência profissional na Administração Pública:

Funções de direcção:

Desde 30 de Junho de 2007, exerceu funções de directora de serviços da Direcção de Serviços de Relações Públicas, Documentação e Arquivo (DSRPDA) da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, em regime de substituição;

De 14 de Julho de 1999 a 30 de Junho de 2007, exerceu o cargo de directora de serviços da Direcção de Serviços de Relações Públicas e Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura;

De 20 de Março de 1997 a 13 de Julho de 1999 exerceu o cargo de chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura;

De 5 de Julho de 1993 a 19 de Março de 1999 exerceu o cargo de chefe da Divisão do Gabinete de Relações Públicas, Divulgação e Mecenato da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura

Outras funções de responsabilidade:

Coordenação de projectos nas áreas de divulgação, relações públicas, mecenato e documentação, nomeadamente, na criação do Guia Cultural do Ministério da Cultura (MC); da Newsletter do MC e na edição de outras publicações, bem como na estruturação e dinamização do Foz Cultura — Loja do cidadão do sector cultural. Designada pela Ministra da Cultura responsável pela gestão do sítio Web do Ministério. Orientadora de vários estágios de ingresso na carreira técnica superior e de estágios curriculares. Participação, como conferencista, em seminários sobre mecenato cultural.

Funções técnicas:

Ingresso na Administração Pública, em Dezembro de 1976, na Direcção-Geral dos Serviços Centrais, da Secretaria de Estado da Cultura, exercendo, de 1988 a 1992, funções de técnica superior no sector de relações públicas daquela Direcção-Geral.

Experiência profissional no Sector Privado:

De 1987 a 1989 exerceu funções de Documentalista no Centro de Documentação da RTP.

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 7769/2008

Por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2008, precedido de parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, Maria Cristina Santos Silva, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Nacional, autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira de técnico-profissional, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 199, da categoria de ingresso na referida carreira, com efeitos à data da presente publicação, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico profissional de 1ª classe da carreira de técnico-profissional de BD (Biblioteca e Documentação) do mesmo quadro.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto.*

Despacho (extracto) n.º 7770/2008

Por meu despacho de 20 de Fevereiro 2008:

Sandra Cristina de Jesus Maurício Trigo, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Nacional — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 9 de Março de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8031/2008

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do Tribunal Constitucional, a lista de antiguidade do pessoal do quadro, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Despacho n.º 7771/2008

Ao abrigo do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Judiciária, de 14 de Janeiro de 2005 e nos termos do artigo 55.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários de Justiça (EFJ), nomeio em Requisição, com efeitos a partir de 1 de Março, o oficial de justiça Joaquim dos Santos Lopes Neto, com o n.º mecanográfico 48549, Escrivão Auxiliar, a exercer funções no 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia. É abonado pelo 2.º escalão, índice 311. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Gonçalo Xavier Silvano.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 1879/2008

Processo: 882/05.0GAABF — Processo Comum (Tribunal Singular)

N/Referência: 2608465
Denunciante: Elizabete Maria Filipe Ventura e outro(s)...
Assistente: Christopher Robert Close e outro(s)...

A Mmª. Juiz de Direito Drª. Silvia Catarina Martins Baião Trindade, do 1º Juízo — Tribunal Judicial de Albufeira:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 882/05.0GAABF, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Crhistopher Robert Close filho(a) de Kenith Close e de Helen Close natural de: Reino Unido; nacional de Reino Unido nascido em 08-12-1964 estado civil: Divorciado, profissão: Cozinheiro, Autorização de residência — 31455 domicílio: Rua dos Caçadores, Lagoas, Ferreiras, 8200-000 Ferreiras, o(a) qual foi por, transitado(a) em julgado em, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Ofensa à integridade física simples, p.p. pelo artigo 143º, nº. 1 do C. Penal, praticado em 13-12-2005;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Catarina Martins Baião Trindade*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio n.º 1880/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 484/07.6TBAMR

Requerente: Pichelaria Cávado, Lda.
Insolvente: Sociedade Construções Obramares, Lda

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Sociedade Construções Obramares, Lda, NIF — 504205552, Endereço: Outeiro, Caires, 4720-210 Amares;
Administradora: Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 26-03-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores com a finalidade de aprovação e homologação do plano de insolvência nos termos do artigo 209 do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Nélson Ferreira de Castro.*

2611091188

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 1881/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 200/08.5TBAND

Devedor: Adega Cooperativa de Mogofores, CRL.
Credor: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia e outros.

No Tribunal Judicial de Anadia, 2º Juízo de Anadia, no dia 15-02-2008, pelas 14.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Adega Cooperativa de Mogofores, CRl, NIF — 500008604, Largo da Estação, em Mogofores — Anadia, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Manuel Alves da Cunha, Mogofores, Anadia;
Manuel da Silva Ferreira, Amoreira da Gandara, Anadia;
João Augusto Martins, Rua do Cabeço, 13, Mamarrosa, Oliveira do Bairro;

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a Dra. Teresa Alegre, com domicílio na Rua do Mercado, Bloco 3 — 2º Dto, Apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

29 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Dolores Marques de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Martins*.

2611095844

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 1882/2008

Processo: 2417/07.0TBAVR Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 3101368

Requerente: Cosmave — Materiais de Construção de Aveiro, Ldª
Insolvente: Construções Sacobão, Lda.

No Tribunal Judicial de Aveiro, 2º Juízo Cível de Aveiro, no dia 28-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Construções Sacobão, Lda., NIF — 504967215, Endereço: R Banda da Amizade — C. Com. Bº Liceu, Lote Z, Loja 2, 3810-059 Aveiro com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Daniela Fernandes, Endereço: Rua Padre Américo — Edificio Marialva, 1º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28/03/2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

4 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Sá*.

2611096986

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1883/2008

Processo n.º 1301/08.5TBBRG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 3º Juízo Cível de Braga, no dia 20-02-2008,às14,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Coop. Cons. Trab. Seg. Soc. e Saúde Braga,Crl, NIF — 501733680, Endereço: Largo de S. Francisco, N.º 31, Braga, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Elizabete Gonçalves Pereira, Endereço: Avenida D. Afonso Henriques, 638 — Urgezes, 4810-431 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do nº 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

29 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *João Veloso.*

2611095428

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 1884/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1086/07.2TBBGC

Requerente: Maria da Luz Sequeira Ferreira Gonfa
Devedor: Francisco António Sá Padrão
Publicidade de sentença e notificação de interessados
nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Bragança, 2º Juízo de Bragança, no dia 03-03-2008, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Francisco António Sá Padrão, estado civil: Desconhecido,, NIF — 195081633, Endereço: Urbanização Ceramica Campo Redondo, Lote 1, 3º Esqº, 5300-725 Bragança, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.ª Daniela Fernandes, Endereço: Praça do Bom Sucesso, n.º 61, 5º Sala 507, Porto, 4150-145 Porto

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Sara Lígia Macedo Faria Guimarães*. — O Oficial de Justiça, *João Ribas Fernandes*.

2611096866

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 1885/2008

Processo comum (tribunal singular)
Processo n.º 1167/98.1PULSBN

A Mmª Juiz de Direito, Dra. Georgina Maria Camacho, do 3º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1167/98.1PULSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Olga Fernanda Senra Teixeira, profissão: Empregado de Balcão, filho(a) de Bernardino Martins Teixeira e de Ana Martins Senra, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 15-10-1976,, freguesia de São Sebastião da Pedreira [Lisboa], nacional de Portugal,, BI — 113300970, domicílio: Praceta

Damão n.º 3 1º Esq., Sintra, 2725-000 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática do crime:

1 crime de Emissão de Cheque sem Provisão, p.p. pelo artigo 11, n.º 1 do Dec. Lei 454/91, de 28/12, na redacção dada pelo DL n.º 316/97 de 19/11, praticado em 28-11-1997;

por despacho de 30-03-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a CONTUMÁCIA, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho*. — A Escrivã de Direito, *Carla Gaio*.

Anúncio n.º 1886/2008

Processo: 211/01.1GTCSC
Processo Comum (Tribunal Singular)

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Georgina Maria Camacho, do(a) 3º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 211/01.1GTCSC, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) António José Cabrita De Oliveira filho(a) de Domingos Augusto Franco de Oliveira e de Laura da Silva Cabrita natural de: Pena [Lisboa]; nacional de Portugal nascido em 28-01-1963, BI — 699489 domicílio: Rua Fernando Pessoa, Vª Fátima, Bº da Lagarteira, Tires, 2785-000 S. Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Condução de veículo em estado de embriaguez, p.p. pelo artigo 292º do C. Penal, praticado em 06-04-2001;

por despacho de 22-06-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção do arguido para prestação de T.I.R.

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Moreira*.

Anúncio n.º 1887/2008

Processo: 1555/03.3TACSC
Processo Comum (Tribunal Singular)

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Georgina Maria Camacho, do(a) 3º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1555/03.3TACSC, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Ana Isabel Aparício da Silva filho(a) de João Luís Negrão da Silva e de Maria José da Silva Aparício da Silva natural de: Brasil; nacional de Portugal nascido em 01-01-1978 estado civil: Solteiro,, BI — 11295887 domicílio: Rua Casal do Abadesso, Vª. Lidia Sotero, Lt. 301, Casal Novo, 0000-000 Caneças, o(a) qual foi por despacho, transitado(a) em julgado, acusado pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11º, n.º 1 do D.L. n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ D.L.nº 316/97 de 19/11, praticado em 28-10-2002;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Moreira*.

Anúncio n.º 1888/2008

Processo comum (tribunal singular) — Processo n.º 2748/93.5TACSC

A Mmª Juiz de Direito, Dra. Georgina Maria Camacho, do 3º Juízo Criminal, Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 2748/93.5TACSC, pendente neste Tribunal contra o arguido António Guilhermino Baltazar dos Reis, profissão: Engenheiro, filho de Manuel da Silva Reis e de Isaura Baltazar, estado civil: Solteiro, nascido em 28-11-1950, natural de Portugal, freguesia de Sabugal [Sabugal], nacional de Portugal, BI n.º 11111433, domicílio: Avª. Almirante Reis, Nº.26, Sub Loja, 1150-018 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime:

1 crime de Emissão de Cheque sem Provisão, p.p. pelo artigo 11, n.º 1 do Dec. lei 454/91, de 28/12, na redacção dada pelo DL n.º 316/97 de 19/11, praticado em 05-07-1993;-

por despacho de 16-02-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

22 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho*. — A Escrivã de Direito, *Carla Gaio*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 1889/2008

Processo: 129/08.7TBCTB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1380855

Requerente: Maria Joaquina Pires Francisco e outro(s).
Insolvente: Confecções Tolela, Lda

No Tribunal Judicial de Castelo Branco, 1º Juízo de Castelo Branco, no dia 20-02-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Confecções Tolela, Lda, NIF 500637644, Endereço: Quinta da Fonte Nova, Lote 28, 6000 Castelo Branco, com sede na morada indicada.É administrador da devedora:José Maria dos Reis Serra, estado civil: Casado, nascido em 10-06-1954, freguesia de Salgueiro do Campo, concelho de Castelo Branco, nacional de Portugal, BI — 4195077, Endereço: Rua Frei Manuel da Rocha, 10, Quinta da Carapalha, 6000 Castelo Branco a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Joaquim Antunes Barata, Endereço: Rua de São Tiago, 69, 1.º, Castelo Branco, 6000 Castelo Branco. Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvência.Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE),

e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — O Oficial de Justiça, *António Pinheiro Gonçalves*.

2611095108

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 1890/2008

Prestação de contas — Processo n.º 789/07.6 TJCBR-B Administrador (CIRE)

Insolvente: Atlanta — Arte e Design Em Cerâmica de Exportação, L.dª

A Dra. Sónia Maria Fontes Pereira**,** Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Atlanta-Arte e Design Em Cerâmica de Exportação, L.dª, NIF — 503273260, Endereço: Ponte de Eiras, Adémia, 3020-324 Coimbra, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Fontes Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Salvador Joaquim R. Canelas*.

2611091712

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1891/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 2992/07.0TBGMR

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5º Juízo Cível de Guimaraes, no dia 06-09-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

António & Manuel, Sociedade de Construção Civil, Lda., NIF — 503313440, com sede no Lugar de Mamuela, Prazins Santo Tirso, 4800-000 — Guimarães;

tendo sido objecto de complemento por despacho de 21/12/2007, nos termos do disposto no CIRE

São administradores do devedor:

António Lopes da Silva, casado, nascido em 03-04-1954, natural de Portugal, concelho de Guimarães, freguesia de Sande — São Clemente — Guimarães, NIF — 178354813, BI — 3774072, com domicílio fixado na Rua S. José, n.º 1121, R/c Esq.º, Santo Tirso de Prazins, 4810-000 Guimarães

Maria Adelaide Fernandes de Sousa Silva, NIF — 188480862, com domicilio fixado na Rua S. Jose, n.º 1121, R/c Esq.º, Santo Tirso de Prazins, 4810-000 Guimarães

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Américo Fernandes de Almeida Torrinha, com domicílio profissional no Lugar da Cividade, 286, 4760-247 Joane.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

Proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

25 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

2611093652

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 1892/2008

Processo: 195-D/1997 Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: Mário Teixeira de Oliveira e Mulher
Falido: Santo & Batista, Lda

Faz-se saber que são os credores e a falida Santo & Batista, Lda, com sede em Rua Paulo VI, 2 400 Leiria, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da

publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

27 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Duarte Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Adélia Maria Vieira.*

2611094650

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 1893/2008

Processo: 1058/06.4TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1079219

Credor: Ministério Público e outro(s).
Insolvente: Arco Irís — Artes Gráficas, Ldª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Arco Íris — Artes Gráficas, Ldª, NIF — 501960287, Endereço: Rua do Sol, Lote 19,Loja, Rio de Mouro, 2635-397 Rio de Mouro

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente — art 230º nº2 do CIRE
Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — nº. 5 do artigo. 232º. do CIRE.
b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234º. do CIRE — artigo. 233.º, nº. 1, al. *a*), do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.
c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*) do CIRE.
d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233º., nº. 1, al. *c*), do CIRE.
e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*), do CIRE.
f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigo 234º., nº. 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *João J. C. Goulão.*

2611092625

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1894/2008

Processo: 1216/07.4TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Alcape — Fábrica Portuguesa de Tampas Metálicas, Ldª.

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Alcape — Fábrica Portuguesa de Tampas Metálicas,Ldª., NIF — 500014183, Endereço: Estrada Nacional, 8, Quinta dos Sete Castelos, 2620-000 Póvoa de Santo Adrião
Administrador da Insolvência — Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, Endereço: Rua Cristóvão Colombo, n.º 6, 4º Dtº, Chapim, 2675-587 Odivelas.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente;
Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234º do CIRE — Artigo. 233º nº. 1, al. *a*) do CIRE;
b) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — Artigo nº. 1, al. *b*) do CIRE;
c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — Artigo. nº. 233º n.º 1, al. *c*) do CIRE;
d) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — Artigo 233º nº. 1, al. *d*), do CIRE.

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Lucilia Maria Ferreira.*

2611093227

Anúncio n.º 1895/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — Processo: 37/08.1TYLSB

Insolvente: Thermohidráulica, Lda
Credor: Roca York e outro(s).

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 21-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Thermohidráulica, Lda, NIF — 502039752, Endereço: Rua da Ponte Nova, n.º 1 — 1º Esqº, 2735-165 Cacémcom sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
Luis Gonzaga Castro Mendes de Almeida, Endereço: Rua José Anchieta 1 — R/c Esqº, 2780 Oeiras
Francisco Maria Sarmento Cavaleiro Ferreira, Endereço: Rua da Piscina 19 — 6º Esqº, 2780 Miraflores
a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
David Duque, Endereço: Rua Dr. João de Barros, Nº93-A, 2725-493 Mem Martins
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.,elaborado nos termos do artigo128º do C.I.R.E..
É designado o dia 21 de ABRIL, pelas 15,30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
imites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatório a constituição de Mandatário Judicial.

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — A Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves.*

2611093566

TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA

Anúncio n.º 1896/2008

Processo: 4738/07.3TJCBR Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 485991

Requerente: Armar-Armazens Reunidos de Materiais Para Construção, Lda
Insolvente: T&N — Mármores e Granitos, Exportação-Importação, Lda

No Tribunal Judicial da Mealhada, Secção Única de Mealhada, no dia 27-02-2008, às dez horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

T&N — Mármores e Granitos, Exportação-Importação, Lda, NIF — 504005111, Endereço: Adões, Barcouço, 3050-000 Mealhada

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2º Dto, Apartado 204, 3781-907 Anadia

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Querido Duque*. — O Oficial de Justiça, *Ana Madeira Teixeira Conceição*.

2611095126

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOGADOURO

Anúncio n.º 1897/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 210/07.0TBMGD

Requerente: José Carlos Morais

Devedor: Olivac — Ind. de Lacticínios da Terra Fria

Neste Tribunal judicial de Mogadouro, Secção Unica correm uns autos de processo de Insolvência n.º 210/07.0TBMGD em que são:

Requerente: José Carlos Morais, casado NIF 104206624, residente em Soutelo, Mogadouro

Devedor: Olivac — Ind. de Lacticínios da Terra Fria Transmontana Ldª, NIF — 502383305, com se na Zona Industrial de Mogadouro.

Por despacho proferida em 13-08-2007, foi indeferido liminarmente o pedido de declaração de Insolvência.

14 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Sofia da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Ilídio Raposo*.

2611096867

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-VELHO

Anúncio n.º 1898/2008

Insolvência de pessoa colectiva — Processo n.º 471/07.4TBMMV

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Carapiconstroi, Lda, NIF — 503837318, Endereço: Quinta da Pela, Verride, 3140-000 Montemor-O-Velho.

Credora: Grêsmate — Materiais de Construção, Lda

Encerramento do Processo nos autos de insolvência supra identificados em que são:

Insolvente: Carapiconstroi, Lda, NIF — 503837318, Endereço: Quinta da Pela, Verride, 3140-000 Montemor-O-Velho.

Administrador da Insolvência: Dr. António José Matos Loureiro, Endereço: Edificio Topázio, Sala 405, R. da Olivença, 3001-601 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:Assembleia de Credores, realizada a 09/01/2008, e determinada por insuficiência do património da devedora para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente — artigo 39º, n.º 1, do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

27 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Martins*. — O Oficial de Justiça, *Jesuvina Maria Santos*.

2611094664

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 1899/2008

Processo n.º 357/08.5TBOAZ — Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação)

Insolvente: ILM — Indústria Lusa de Moldes, Lda.

Credor: Irmãos Bernardes, SA e outros.

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 18-02-2008, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

ILM — Indústria Lusa de Moldes, Lda., NIF — 506984532, Endereço: Zona Industrial de Cesar (apartado 2039), Cesar, 3700-613 Cesar, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Moreira Bernardes, NIF — 175598207, BI — 3216659, Endereço: Rua Central das Cavadas, S/n, 3700-Cesar;

Tiago Leal Vieira Peixoto, NIF — 212015940, BI — 10278543, Endereço: Rua Antonio Correia de Oliveira, n.º 144, 3700-039 S. J. da Madeira, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Américo Vieira Fernandes Grego, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho,110 -3º Salas 2 e 3, 3800-159 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28/04/2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha.* — O Oficial de Justiça, *Márcia Alexandra R. Silva.*

2611092759

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 1900/2008

Processo: 336-P/2000 — Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: António Miguel da Silva Pinto
Requerido: Maria Dias Pereira e outro(s).

O Dr. Dr(a). José Miguel Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os falidos Maria Dias Pereira e Américo de Oliveira de Pinho Grosso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Cremilde.*

2611092939

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 1901/2008

Processo n.º 2135/07.0TBPBL

No Tribunal Judicial de Pombal, 3º Juízo de Pombal, no dia 22-01-2008, pelas 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

LUSOCIVIL — Indústria de Construção Civil, Lda, NIF — 501593861, Endereço: Rua de Santa Teresa, n.º 27 R/c, 3000-000 Coimbra, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Manuel Sá Silva Soares, Endereço: Rua de Santa Teresa, n.º 27 R/c, 3000-000 Coimbra;

Manuel Marques Moreira, Endereço: Rua de Santa Teresa, n.º 27 R/c, 3000-000 Coimbra; e

Fernando Leal Soares, Endereço: Rua de Santa Teresa, n.º 27 R/c, 3000-000 Coimbra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ana Cristina Rodrigues Brás, Endereço: Casal do Barril, Estrada Principal, 3130-000 Soure.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

22 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Roxo Velez*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Costa.*

2611093502

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DA BARCA

Anúncio n.º 1902/2008

Insolvência — Processo n.º 181/05.7TBPTB-O

A Doutora Sandra Sousa Oliveira, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Barcobra — Sociedade de Construções, Ldª, NIF — 503087173, com endereço: Rodo, Vila Nova de Muía, 4980-833 — Ponte da Barca, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do presente anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

18 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Sousa Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Gomes da Costa.*

2611094170

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1903/2008

Insolvência pessoa colectiva (apresentação): 5506/07.8TBSTS

Insolvente: Etibor — Etiquetas, S. A., e outro(s)...

Presidente Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2º Juízo Cível de Santo Tirso, em 31.01.2008, foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra identificada, pelo devedor Etibor — Etiquetas, S. A., NIF — 502597267, Endereço: Loteamento Industrial Municipal, Lote 23, S. Martinho de Bougado, 4784-909 Trofa,com sede na morada indicada.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador já nomeado, adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António José Matos Loureiro, Endereço: Edificio Topázio — Escritório 405 Apartado 2015, 3001-601 Coimbra

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Etibor — Etiquetas, S. A., NIF — 502597267, Endereço: Loteamento Industrial Municipal, Lote 23, S. Martinho de Bougado, 4784-909 Trofa

Administrador da Insolvência: António José Matos Loureiro, Endereço: Edificio Topázio — Escritório 405 Apartado 2015, 3001-601 Coimbra

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 08-04-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, com vista à apreciação de relatório a apresentar pelo Administrador da Insolvência.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

1 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Porfírio Vale.* — O Oficial de Justiça, *António Borges*.

2611086729

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 1904/2008

Processo nº 810/06.5TBSJM-G

O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente ORTOPACOR Calçado Ortopédico Ldª, NIF — 501460942, Endereço: Rua dos Açores, Zona Industrial Nº 1, 3700-000 S João da Madeira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

12 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rosa Aguiar.*

2611092521

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio n.º 1905/2008

Processo: 578/07.8TBTND Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 731766

Requerente: Arnaldo Manuel dos Remédios Jacinto e outro(s).

Insolvente: MECOIN — Indústria de Componentes Metálicos, Lda

No Tribunal Judicial de Tondela, 1º Juízo de Tondela, no dia 29-01-2008, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MECOIN — Indústria de Componentes Metálicos, Lda, NIF — 502980397, Endereço: Lugar das Colmieiras — Apartado 57, 3460-355 Tondela

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Alexandre Magno Tavares S. Sousa Marques, Endereço: Na Qualidade de Administrador Da, MECOIN — Ind. Comp. Metálicos, Lda., Av. Arménio Leite Marques — Nº 75 — 1º Esq. — 1c, 3460-520 Tondela

Helder Sousa Oliveira Mota, Endereço: Na Qualidade de Administrador Da, MECOIN — Ind. Comp. Metálicos, Lda., Av. S. João — Nandufe, 3460-352 Tondela

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio Nº106 — 2º, 3500-000 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 e 188º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Emídio.* — O Oficial de Justiça, *João Aparício.*

2611092680

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 1906/2008

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 1238/06.2TBTNV-E

Credor: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Norte,CRL
Insolvente: José Pereira Saldanha

O Dr. Dr(a). Francisco Manuel Timóteo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

28 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria P.T. Fonseca*.

2611096791

Anúncio n.º 1907/2008

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 268-L/ 2000

Requerente:Credor: Banco PBI, SA e outro (s)...
Réu:Grufer-Coop.de Prod. Metalomecânica, Crl.

O Dr. Dr(a). Francisco Manuel Timóteo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — O Oficial de Justiça, *Natércia Morgado Isidro*.

2611096822

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio n.º 1908/2008

Processo: 408/07.0TBVLN
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Nobre, Figueiredo & Moreira, Limitada
Credor: António Martins Alves e outro(s).
Insolvente: Nobre, Figueiredo & Moreira, Limitada, NIF — 502580925, Endereço: Edificio Atenas, R/C, Valença, 4930-000 Valença.
Administrador da Insolvência: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Lugar da Estrada — Apartado 51, Vila Boa, 4750-786 Barcelos.

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**
A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 14-01-2008 nos autos acima indicados.
Efeitos do encerramento: os constantes no artigo. 233º. nº. 1 do CIRE.

15 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Parente de Matos*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Oliveira.*

2611097099

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 1909/2008

Processo: 289/08.7TBVCT — 4º Juízo Cível

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 4º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 28-01-2008, pelas 15,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

J. F. Barbosa de Oliveira & Filhos, Lda, NIF — 500607125, Endereço: Rua Sá de Miranda, 67, 4900-529 Viana do Castelo, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João de Freitas Barbosa de Oliveira, gerente, NIF — 171418387, e Fernando Mário Ferreira Barbosa de Oliveira, NIF — 145075508, BI — 3708476-3, Endereço: Rua Sá de Miranda, n.º 67, 4900-529 Viana do Castelo, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Miguel Ribas, Endereço: Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo administrador da insolvente, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvente — al. *m*) do artigo 36º.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Cadilha.*

2611096971

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1910/2008

Processo: 2627/07.0TJVNF Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Francisco Ribeiro e Filhos Ldª
Credor: Ralph Rasemann e outro(s).

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Francisco Ribeiro e Filhos Ldª, NIF — 500120250, Endereço: Rua do Agrelo, 121, Castelões, 4760-000 Vila Nova de Famalicão

Administrador de insolvência: Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Endereço: Rua da Cividade, 286, Joane — Vila Nova Famalicão, 4770-247 Joane.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Barroso.*

2611092424

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1911/2008

Processo: 305/07.0TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: MONSEGUR — Construção e Sinalização S. A.
Presidente Com. Credores: B. C. L. — Brochado & Castro, Lda e outro(s).

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: MONSEGUR — Construção e Sinalização S. A., NIF — 502946482, Endereço: Rua 6, Lote 7, Fajozes, Apt 262, 4481-911 Vila do Conde

Adm. da Insolvência: José Eugenio Gayoso Pinto Pais, Endereço: Rua Coutinho de Azevedo, 210, 4000-188 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

14 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz.*

2611094114

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1912/2008

Processo n.º 64/08.9TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo, Processo: 64/08.9TYVNG, no dia 06-02-2008, às 11:07 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Lar In Lar — Comércio de artigos Decorativos, L.da, NIF 506261000, Endereço: Avenida Dr. Antunes Guimarães n.º 445, 4000-000 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Amélia Teresa Vieira Mendes Fernandes Silva,, Endereço: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 34-1º Dtº, 4780-000 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Drª Maria Margarida de Almeida e Silva, Endereço: Rua de Santa Catarina, Nº391 — 4º Esq., 4000-451 Porto -Telef: 222 004 703 — fax: 222004703

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

N/Referência: 797849

12 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

2611096321

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 1913/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 4285/07.3TBVIS

Requerente: Matos & Marques, Lda e outro(s)...

Insolvente: Aldina Teixeira da Silva e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Viseu, 2º Juízo Cível de Viseu, pela Mª Juiz de Direito Drª. Marta Queirós, no dia 16-11-2007, às 9 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Aldina Teixeira da Silva, Endereço: Rº do Figueiredo, n.º 33, Bodiosa A Vellha, 3515-527 Viseu

Fausto Conceição Martins, NIF — 101572212, Endereço: Rua do Figueiredo, n.º 33, Bodiosa A Velha, 3515-527 Bodiosa- Vs

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr Alfredo do Carmo Gomes, Endereço: Rua 21 de Agosto, 156, 3510-119 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-03-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Marta Queirós*. — O Oficial de Justiça, *Olinda Martins*.

2611092672

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 7772/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 3 de Março de 2008, no uso de competência delegada:

Foi o Dr. Rui Hilário Maurício, Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

4 de Março de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro.*

PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 8032/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, com referência a 31 de Dezembro de 2007, foi aprovada e afixada para consulta do mesmo pessoal, nos termos legais.

27 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Francisco Rosa Coelho.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 8033/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de Reconhecimento de Habilitações a nível de Doutoramento requerido por António Joaquim Galvão:

Presidente — Presidente do conselho científico, por delegação de competências da Exmª. Reitora da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Carlos Fernandes da Silva, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Rui Alexandre Paquete Paixão, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutor Carlos Alberto Pereira de Meireles Coelho, Professor Associado da Universidade de Aveiro.

15 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7773/2008

Por despacho de 26/09/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. Nº 6081/2006 (2.ª série), D.R. nº 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor José Luís Guimarães Oliveira, Professor Associado — nos dias 27 e 28/09/2007.

Doutor António Joaquim da Silva Teixeira, Professor Auxiliar — no período de 26 a 29/09/2007.

Doutora Gillian Grace Owen Moreira, Professora Auxiliar — nos dias 07e 08/10/2007.

Doutor José Manuel Henriques Castanheira, Professor Auxiliar — nos dias 04 e 05/10/2007.

Doutor Arnaldo Silva Rodrigues de Oliveira, Professor Auxiliar Convidado — no período de 02 a 05/10/2007.

Doutora Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento, Professora Auxiliar Convidada — no período de 26 a 29/09/2007.

Mestre Anabela Simões Ramos, Assistente Convidada, em regime de requisição — no dia 03 a 07/10/2007.

Mestre Paula Maria Vaz Martins, Equiparada a Assistente do 2º Triénio — no período de 26 a 30/09/2007.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7774/2008

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52,, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

Doutor Henrique Manuel Morais Diz, professor catedrático — no período de 8 a 10 de Outubro de 2007.

Doutor Rui Ramos Ferreira e Silva, professor associado — no período de 29 de Outubro a 2 de Novembro de 2007.

Doutor Eugénio Alexandre Miguel Rocha, professor auxiliar — no período de 13 a 19 de Outubro de 2007.

Doutora Maria Raquel Rocha Pinto, professora auxiliar — no período de 23 a 29 de Setembro de 2007.

Doutor Ricardo Jorge Aparício Gonçalves Pereira, professor auxiliar convidado — no período de 13 a 20 de Outubro de 2007.

Licenciada Catarina Alexandra Monteiro de Oliveira, equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %) — no período de 26 a 29 de Setembro de 2007.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7775/2008

Por despacho de 24/09/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. Nº 6081/2006 (2.ª série), D.R. nº 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, Professor Catedrático — no período de 18 a 26/10/2007.

Doutor José Alberto Gouveia Fonseca, Professor Associado — no período de 25/09 a 02/10/2007.

Doutora Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira, Professora Associada — no período de 26/09 a 01/10/2007.

Doutora Ana Maria Martins Pinhão Ramalheira, Professora Auxiliar — no período de 12 a 16/10/2007.

Doutora Isabel Maria Delgado Jana Marrucho Ferreira, Professora Auxiliar — no período de 23 a 30/09/2007.

Doutor Luís Miguel Pinho de Almeida, Professor Auxiliar — nos dias 25 e 26/09/2007 e no período de 30/09 a 05/10/2007.

Doutor António Luís Jesus Teixeira, Professor Auxiliar — no período de 24 a 26/09/2007.

Doutor Eugénio Alexandre Miguel Rocha, Professor Auxiliar — no período de 19/11 a 20/12/2007.

Doutor António Manuel Godinho Completo, Professor Auxiliar Convidado — no dia 25/09/2007.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7776/2008

Por despacho de 24/08/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. Nº 6081/2006 (2.ª série), D.R. nº 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Luís António Ferreira Martins Dias Carlos, Professor Catedrático — no período de 02 a 07/09/2007.

Doutor Vítor Brás Sequeira Amaral, Professor Associado com Agregação — no período de 06 a 09/09/2007.

Doutor Rui Armando Gomes Santiago, Professor Associado— no período de 29/08 a 02/09/2007.

Doutora Ana Paula da Silveira Simões Pedro, Professor Auxiliar — no período de 18 a 21/09/2007.

Doutora Cristina Manuela Branco Fernandes de Sá, Professora Auxiliar — no período de 18 a 22/09/2007.

Doutora Maria Marina Pais Ribeiro da Cunha, Professora Auxiliar — no período de 26/08 a 01/09/2007.

Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, Professor Auxiliar Convidado — no período de 13 a 19/08/2007

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7777/2008

Por despacho de 25/09/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. Nº 6081/2006 (2.ª série), D.R. nº 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, Professor Catedrático — no período de 05 a 09/10/2007.

Doutor António Manuel Rosa Pereira Caetano, Professor Associado com Agregação — no período de 06 a 14/09/2007.

Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, Professora Associada — no período de 03 a 05/10/2007.

Doutora Florinda Mendes da Costa, Professora Associada — no período de 09 a 14/09/2007.

Doutora Ana Paula Duarte Gomes, Professora Auxiliar — no período de 30/09 a 07/10/2007.

Doutor Henrique José de Barros Brito Queiroga, Professor Auxiliar — no período de 12 a 20/10/2007.

Doutor Pedro Manuel Lima de Quintanilha Mantas, Professor Auxiliar — no período de 01 a 08/09/2007.

Doutor Rui Pedro Ramos Cardoso, Professor Auxiliar — no período de 02 a 08/09/2007.

Doutor Robertt Ângelo Fontes Valente, Professor Auxiliar Convidado — no período de 04 a 08/09/2007.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7778/2008

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

Doutor João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha, professor catedrático — no período de 22 a 26 de Agosto de 2007.

Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático — no período de 20 de Agosto a 4 de Setembro de 2007.

Doutora Ana Maria Reis D'Azevedo Breda, professora associada com agregação — no período de 15 a 21 de Setembro de 2008.

Doutora Otília da Conceição Pires Martins, professora associada — no período de 14 a 24 de Setembro de 2007.

Doutora Ana Margarida Viegas de Barros Timmons, professora auxiliar — no período de 5 a 8 de Setembro de 2007.

Doutora Gillian Grace Owen Moreira, professora auxiliar — no período de 6 a 7 de Setembro de 2007.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7779/2008

Por despacho de 20/09/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª

série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, no País, aos seguintes docentes:

Mestre Rui Jorge Dias Costa, Equiparado a Professor-Adjunto — no período de 07/09/2007 a 06/02/2008.

Mestre Margarida de Melo Cerqueira, Equiparada a Assistente do 2º Triénio— no período de 07/09/2007 a 06/02/2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7780/2008

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático— no período de 5 a 7 de Setembro de 2007.

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático — no período de 13 a 30 de Outubro de 2007.

Doutor Helmuth Robert Malonek, professor catedrático — no período de 15 a 22 de Setembro de 2007.

Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor catedrático — nos períodos de 26 de Setembro a 4 de Outubro de 2007 e de 16 a 24 de Outubro de 2007.

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática — no período de 8 a 14 de Outubro de 2007.

Doutora Ana Maria Perfeito Tomé, Professora Associada — no dia 28/09/2007 e no período de 2 a 6 de Outubro de 2007.

Doutor Atílio Manuel da Silva Gameiro, professor associado — no período de 24 a 28 de Setembro de 2007.

Doutora Filomena Maria Cardoso Pedrosa Ferreira Martins, professora associada — no período de 2 a 7 de Outubro de 2007.

Doutora Adelaide de Fátima Baptista Valente Freitas, professora auxiliar — no período de 22 a 26 de Setembro de 2007.

Doutor Filipe Miguel Horta e Vale Teixeira Dias, professor auxiliar — no período de 4 a 7 de Outubro de 2007.

Doutora Maria Luísa Álvares Pereira, professora auxiliar — no período de 12 a 16 de Setembro de 2007.

Doutor Henrique Manuel Apolónia Coutinho de Fonseca, professor auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2007 a 31 de Agosto de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7781/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático — nos dias 13 e 14 de Setembro de 2007.

Doutor Henrique Manuel Morais Diz, professor catedrático — no período de 25 a 30 de Setembro de 2007.

Doutor João de Lemos Pinto, professor catedrático — no período de 24 a 27 de Setembro de 2008.

Doutor Anthony David Barker, professor associado — no período de 24 a 28 de Outubro de 2007.

Doutora Filomena Maria Cardoso Pedrosa Ferreira Martins, professora associada — no período de 15 a 20 de Setembro de 2007.

Doutor Paulo Barreto Cachim, Professor Associado — no período de 24 de Setembro de 2007 a 24 de Maio de 2008.

Doutora Maria Clara Ferreira Magalhães, professora auxiliar com agregação — no período de 28 de Setembro a 10 de Outubro de 2007.

Doutora Gillian Grace Owen Moreira, professora auxiliar — no período de 26 a 28 de Setembro de 2007.

Doutor Joaquim Manuel Henriques de Sousa Pinto, professor auxiliar — no período de 19 a 27 de Setembro de 2007.

Doutor António Luís Jesus Teixeira, professor auxiliar — nos dias 13 e 14 de Setembro de 2007 e no período de 14 a 20 de Setembro de 2007.

Doutor António Manuel Lopes Andrade, professor auxiliar — no período de 18 a 22 de Outubro de 2007.

Doutora Elisabete Maria Melo Figueiredo, professora auxiliar — no período de 26 a 29 de Setembro de 2007.

Doutor Carlos Eduardo Machado Sangreman Proença, professor auxiliar convidado — no período de 17 a 23 de Setembro de 2007.

Doutor Luís Miguel Domingues Fernandes Ferreira, professor auxiliar convidado — no período de 16 a 18 de Setembro de 2007.

Doutor Pedro Alexandre Ferreira dos Santos Almeida, professor auxiliar convidado — no período de 18 a 21 de Setembro de 2007.

Doutor Luís Miguel Teixeira de Jesus, equiparado a professor-adjunto — no período de 27 a 31 de Agosto de 2007.

Licenciado Rui Manuel de Assunção Raposo, professor auxiliar convidado — no período de 18 a 21 de Setembro de 2007.

Licenciada Otília Maria Caldas Rocha, Leitora — nos dias 27 e 28 de Setembro de 2007.

Licenciado Filipe José Casal Teles Nunes, assistente convidado, em regime de tempo parcial (50 %) — no período de 19 a 22de Setembro de 2007.

29 de Fevereiro de 2008 .— A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7782/2008

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático — nos dias 28 e 29 de Agosto de 2007 e no período de 30 de Agosto a 3 de Setembro de 2007.

Doutora Celeste de Oliveira Alves Coelho, professora catedrática — no período de 21 a 26 de Agosto de 2007.

Doutor Luís Miguel Pinho de Almeida, professor auxiliar— no período de 16 a 26 de Agosto de 2007.

Doutora Maria Manuel Rocha Teixeira Baptista, professora auxiliar — no período de 27 a 31 de Agosto de 2007.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7783/2008

Por despacho de 22 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

Doutora Paula Maria Lousada Silveirinha Vilarinho, professora associada — no período de 1 a 7 de Setembro de 2007.

Doutora Maria Teresa Geraldo Carvalho, professora auxiliar — no período de 29 de Agosto a 2 de Setembro de 2007.

Doutora Rosa Lúcia de Almeida Leite Castro Madeira, professora auxiliar convidada— no período de 27 de Agosto a 2 de Setembro de 2007.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7784/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Ana Maria Pissarra Coelho Gil, professora associada com agregação, no período de 16 a 19 de Setembro de 2007.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7785/2008

Por despacho de 24/09/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, à Mestre Alda Sofia Pires de Dias Marques, Equiparada a Assistente do 2ºTriénio, no período de 12/09/2007 a 11/09/2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7786/2008

Por despacho de 18/09/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, no país, aos seguintes docentes:

Mestre João Carlos da Silva Pereira, Equiparado a Professor-Adjunto, em regime de comissão de serviço extraordinária — no período de 12/09/2007 a 10/02/2008.

Mestre Marília dos Santos Rua, Equiparada a Professora-Adjunta, em regime de comissão de serviço extraordinária — no período de 07/09/2007 a 06/02/2008.

Mestre Assunção Dores Laranjeira, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária — no período de 07/09/2007 a 06/02/2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7787/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Manuel João Senos Matias, Professor Catedrático — no período de 01 a 07/09/2007.

Doutor Delfim Fernando Marado Torres, Professor Associado — no período de 16/10 a 17/11/2007.

Doutora Maria Teresa Seabra dos Reis Gomes, Professora Associada — no período de 27/09 a 09/10/2007.

Doutor Alexandre Plakhov, Professor Associado Convidado com Agregação — no período de 07 a 16/09/2007.

Doutor João Pedro Antunes Ferreira da Cruz, Professor Auxiliar — no período de 21/08 a 04/09/2007.

Doutora Paula Ângela Coelho Henriques dos Santos, Professora Auxiliar — no período de 28/08 a 02/09/2007.

Mestre José Manuel de Carvalho Nunes de Oliveira, Equiparado a Professor Adjunto — no período de 12 a 15/08/2007.

Mestre Denise Gonçalves Branco, Equiparada a Assistente de 2º Triénio — no período de 02 a 06/09/2007.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7788/2008

Por despacho de 06/09/2007 do Ex.mo Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor António Manuel Melo de Sousa Pereira, Professor Catedrático — no período de 14 a 25/09/2007.

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, Professor Catedrático — no período de 09 a 11/09/2007.

Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, Professor Catedrático — no período de 06 a 13/10/2007.

Doutor José Joaquim Costa Cruz Pinto, Professor Catedrático — no período de 20 a 30/09/2007.

Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, Professor Catedrático — nos períodos de 29 a 31/08/2007 e de 12 a 15/09/2007.

Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, Professora Associada — nos dias 12 e 13/09/2007.

Doutor Atílio Manuel da Silva Gameiro, Professor Associado — no período de 10 a 13/09/2007.

Doutora Luís Filipe Fuentefria de Menezes Pinheiro, Professor Associado — no período de 09 a 14/09/2007

Doutora Paula Cristina Supardo Machado Marques Cerejeiras, Professora Associada — no período de 16 a 23/09/2007.

Doutor Armando Baptista da Silva Afonso, Professor Associado Convidado — no período de 18 a 22/09/2007.

Doutor Armando Carlos Domingues da Rocha, Professor Auxiliar — nos períodos de 18 a 21/09/2007e 22 a 27/09/2007.

Doutora Elisabeth Kastenholz, Professora Auxiliar— no período de 10 a 12/09/2007.

Doutora Helena Isabel Seguro Nogueira, Professora Auxiliar — no período 05 a 08/09/2007.

Doutor Paulo Manuel da Cruz Alves da Silva, Professor Auxiliar — nos períodos de 16 a 21/09/2007 e 23/09 a 05/10/2007.

Doutor Carlos Daniel Borges Coelho, Professor Auxiliar — no período de 16 a 19/09/2007.

Doutora Gladys Castillo Jordán, Professora Auxiliar — no período de 15 a 21/09/2007.

Doutor Nelson Amadeu Dias Martins, Professor Auxiliar — nos dias 05 e 06/09/2007.

Doutor Jorge Manuel Alexandre Saraiva, Investigador Auxiliar — no período de 09 a 12/09/2007.

Doutor Uwe Kahler, Professor Auxiliar Convidado com Agregação — nos períodos de 16 a 23/09/2007 e de 25/09 a 25/10/2007.

Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, Professor Auxiliar Convidado — no período de 14 a 18/09/2007.

Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso, Professor Auxiliar Convidado — no período de 24/10/2007 a 02/11/2007.

Mestre João Carlos da Silva Pereira, Equiparado a Professor Adjunto, em regime de comissão de serviço extraordinária — no período de 13 a 29/09/2007.

Mestre Aida Isabel Pereira Tavares, Assistente — no período de 26 a 30/09/2007.

Mestre Nuno Filipe Ferreira Soares Borges Lopes, Assistente — no período de 29 a 31/08/2007

Mestre Susana de Jesus Mota, Assistente Convidada — no dia 07/09/2007.

Mestre Vera Mónica Almeida Afreixo, Assistente Convidada — no período de 22 a 24/09/2007.

Mestre Maria Fernanda da Silva Rodrigues, Assistente Convidada, em regime de comissão de serviço extraordinária — no período de 27 a 31/08/2007

Mestre Maria Irene Cordeiro de Moura Soeiro, Assistente Convidada em regime de requisição — no período de 14 a 29/09/2007.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7789/2008

Por despacho de 10/09/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutora Otília da Conceição Pires Martins, Professora Associada — no período de 16 a 27/09/2007.

Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues, Professor Auxiliar — nos períodos de 06 a 11/09/2007 e de 22 a 26/09/2007.

Doutor Armando Carlos Domingues da Rocha, Professor Auxiliar — no dia 07/09/2007.

Mestre Valter Filipe Miranda Castelão da Silva, Equiparado a Assistente de 2º Triénio — no período de 24 a 30/09/2007.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 559/2008

Por ter sido publicado indevidamente no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, a p. 37 730, col. 1.ª, o despacho (extracto) n.º 29 940/2007, fica nula e sem qualquer efeito a publicação.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 560/2008

Por ter sido publicado indevidamente no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, a p. 37 729, col. 2.ª, o despacho (extracto) n.º 29 937/2007, fica nula e sem qualquer efeito a publicação.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Reitoria

Despacho n.º 7790/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do

ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República,* n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

17 de Janeiro de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré.*

Universidade de Aveiro

Mestrado em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário

Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR 485/2007

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa.
3 — Curso: Mestrado em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário.
4 — Grau ou diploma: Mestrado.
5 — Área científica predominante do curso: Ensino.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	24	6
Didáctica e Tecnologia Educativa	DTE	24	6
Ensino	ENS	48	–
Ciências da Linguagem/Estudos Literários/Estudos Culturais (*)	CL/EL/EC	–	12
Total		96	24

Plano de Estudos

Mestrado em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário

1.º Semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
	1.º ano			
CE	História e Teoria da Educação	162	TP:60; OT:20	6
CE	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	162	T:15; TP:45; OT:20	6
DTE	Didáctica e Desenvolvimento Curricular do Português	162	TP:60; OT:20	6
CE	Sociologia da Educação	162	TP:60; OT:20	6
CL/EL	Opção I	162	TP:30; OT:20	6
	Total			30
	2.º ano			
ENS	Prática de Ensino Supervisionada I	540	E: 195; OT: 20	20
ENS	Seminário de Investigação em Didáctica de Línguas I	108	S: 45; OT:20	4
CE	Opção III	162		6
	Total			30

2.º Semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
	1.º ano			
CE	Organização e Gestão Escolar	162	TP:60; OT:20	6
DTE	TIC e Educação em Línguas	108	TP:45; OT:20	4
DTE	Didáctica e Desenvolvimento Curricular das Línguas Clássicas	162	TP:60; OT:20	6

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
DTE	Observação e Análise de Práticas e Contextos Educativos	216	TP:60; OT:20	8
CL/EL	Opção II	162	TP:30; OT:20	6
	Total			30
	2.º ano			
ENS	Prática de Ensino Supervisionada II	540	E: 195; OT: 20	20
ENS	Seminário de Investigação em Didáctica de Línguas II	108	S: 45; OT:20	4
DTE	Opção IV	162	TP:60; OT: 20	6
	Total			30

Lista de disciplinas de opção

Opção I

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
CL	História da Língua	162	TP:30; OT:20	6
EL	Imaginário, Mito e Literatura	162	TP:30; OT:20	6
EL	Literatura Portuguesa e Descobrimentos	162	TP:30; OT:20	6
EL	Literatura Portuguesa e Pós-Colonialismo	162	TP:30; OT:20	6

Opção II

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
CL	Estilística	162	TP:30; OT:20	6
EL	Poesia Portuguesa	162	TP:30; OT:20	6
EL	Teoria da Literatura	162	TP:30; OT:20	6
EC	Temas de Cultura da Antiguidade Clássica	162	TP:30; OT:20	6

Opção III

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
CE	Currículo e Inovação	162	TP:60; OT:20	6
CE	Metodologia de Investigação em Educação	162	TP:60; OT:20	6
CE	Educação e Valores	162	TP:60; OT:20	6
CE	Necessidades Educativas Especiais I	162	TP:60; OT:20	6
CE	Multiculturalismo na Educação	162	T:15; TP:45; OT:20	6
CE	Concepção e Gestão de Projectos Educacionais	162	TP:60; OT:20	6

Opção IV

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
DTE	Educação para a Sustentabilidade	162	TP:60; OT: 20	6
DTE	Linguagem, Cultura e Educação	162	TP:60; OT: 20	6
DTE	Pluralidade Linguística e Educação	162	TP:60; OT: 20	6
DTE	Comunicação em Sala de Aula	162	TP:60; OT: 20	6
DTE	Avaliação e Qualidade em Educação	162	TP:60; OT: 20	6

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 7791/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 28 de Janeiro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 29 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 2008, ao Doutor Jacek Dominiczak, Professor Associado Convidado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 7792/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 27 de Setembro de 2007, foi, autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento ao Lic.º Augusto Manuel Almeida Lourenço, passando a exercer as funções de Professor Associado Convidado a tempo parcial (30 %), em regime de acumulação, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, a partir de 1 de Outubro de 2007, ficando exonerado das anteriores funções a partir desta data. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

5 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 8034/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo. 1º e n.º 1 do artigo. 3º da lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos à Associação Académica da Universidade da Beira Interior, para apoio a actividades culturais e desportivas e cujo pagamento foi autorizado pelo Conselho Administrativo dos Serviços de Acção Social da UBI.

2º. Semestre/2007 — 19 844,50 €

25 de Fevereiro de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Manuel Proença Silva Raposo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 7793/2008

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Licenciado, correspondente ao 1.º ciclo de estudos, em Design e Multimédia.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

1 — As condições de acesso são fixadas anualmente, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.os 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho.

2 — O reingresso, transferência e mudança de curso são regulados pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, e pelo Regulamento n.º 162/2007, de 31 de Julho, publicado no DR n.º 146, 2.ª série.

3 — Os concursos especiais de acesso e ingresso são regidos pelo disposto no Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.os 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio, e pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, bem como pelo disposto na Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1081/2001, de 5 de Setembro.

Artigo 5.º

Numerus clausus

O número de vagas será anualmente fixado de acordo com o quadro legal referido no artigo anterior.

Artigo 6.º

Precedências

As precedências vinculativas não são possíveis por força do actual regulamento da FCTUC.

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, serão anualmente fixados por Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

2 — O calendário lectivo, e outros prazos que sejam necessários, são fixados pelo Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 8.º

Propinas

O valor da propina é fixado pelo Senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do Reitor da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — Os processos de avaliação de conhecimentos são enformados por princípios de igualdade, justiça, rigor e transparência. Regem-se pelas "Normas Gerais de Avaliação de Conhecimentos" da FCTUC e pelo "Regulamento da FCTUC" em tudo em que estes não contradigam a legislação em vigor. Compete ao docente responsável por cada unidade curricular definir o modelo concreto de avaliação a adoptar, tendo em conta esses regulamentos e as indicações contidas na "Ficha de Unidade Curricular" plurianual de cada unidade curricular.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

3 — O plágio em qualquer elemento da avaliação leva à reprovação imediata na unidade curricular em causa.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final do Curso é a média aritmética ponderada de todas as unidades curriculares em que o estudante obteve aprovação, independentemente de serem indispensáveis para terminar o curso, em que o peso da classificação de cada unidade curricular é igual ao seu número de créditos ECTS.

3 — A classificação final deve ser acompanhada de uma menção qualitativa, expressa na seguinte escala: Suficiente (10 a 13), Bom (14 e 15), Muito bom (16 e 17) e Excelente (18 a 20).

4 — A média está associada ao curso, não a um ramo ou menor.

Artigo 11.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 12.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008-2009.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia.

3 — Curso: Licenciatura em Design e Multimédia.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Áudio-visuais e produção dos media.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração: 3 anos (6 semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Audiovisuais e Produção dos Media	AVPM	76	–
Ciências Informáticas	CI	74	–
Matemática e Estatística	ME	6	–
Belas Artes	BA	20	–
Sociologia e outros estudos	SE	4	–
Total		180	–

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Licentiatura em Design e Multimédia

Audiovisuais e produção dos media»

1.º ano curricular/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria e História do Design	AVPM	Semestral	162	T:45; TC:4; O:4	6	
Desenho e Representação	BA	Semestral	162	TP:30; PL:30; S:6; O:2	6	
Tecnologia dos Computadores	CI	Semestral	162	T:30; TP:30; PL:15; O:2	6	
Introdução à Programação e Resolução de Problemas	CI	Semestral	216	T:30; P:45; PL:30; O:2	8	
Arte e Cultura Moderna	BA	Semestral	108	T: 30; O: 4	4	

1.º ano curricular/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipografia	AVPM	Semestral	108	T:30; PL:30; O:4	4	
Fundamentos Matemáticos	ME	Semestral	162	T:45; TP:30; O:4	6	
Programação e Estruturas de Dados	CI	Semestral	216	T:30; TP:45; PL:30; O:2	8	
Desenho e Composição	BA	Semestral	162	TP:30; PL:60; S:6; O:2	6	
Design e Comunicação	AVPM	Semestral	162	T:30; PL:30; S:6; O:2	6	

2.º ano curricular/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design I	AVPM	Semestral	216	TP:30; P:60; TC:4; O:4	8	
Bases de Dados	CI	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:6	6	
Introdução às Redes de Comunicação	CI	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:2	6	
Tipografia em Meios Digitais	AVPM	Semestral	162	T:30; PL:30; S:6; O:2	6	
Arte e Cultura Contemporânea	BA	Semestral	108	T:30; O:4	4	

2.º ano curricular/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design II	AVPM	Semestral	216	TP:30; P:60; TC:4; O:4	8	
Multimédia	AVPM	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:2	6	
Antropologia Visual	SE	Semestral	108	T:30; O:4	4	
Computação Gráfica	CI	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:2	6	
Fotografia e Composição	AVPM	Semestral	162	TP:30; PL:60; S:6; O:2	6	

3.º ano curricular/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design III	AVPM	Semestral	216	TP:30; P:60; TC:4; O:4	8	
Tecnologias da Internet	CI	Semestral	162	T:30; PL:30; O:2	6	
Engenharia de Software	CI	Semestral	162	T:30; TP:15; PL:30; O:2	6	
Produção Digital	AVPM	Semestral	162	TP:30;PL:30; S:6; O:2	6	
Comunicação Multimédia	AVPM	Semestral	108	T:30; TP:30; O:2	4	

3.º ano curricular/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design IV	AVPM	Semestral	216	TP:30; P:60; TC:4; O:4	8	
Sistemas de Informação	CI	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:2	6	
Introdução à Inteligência Artificial	CI	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:2	6	
Gestão de Projectos	CI	Semestral	108	T:30; TP:30; O:2	4	
Tecnologias para a Web Social	CI	Semestral	162	T:20; P:30; S:10	6	

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 7794/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 29 de Janeiro de 2008:

Mestre Carla Sofia Borges Pinto da Cruz Ferreira Assistente, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 20 de Dezembro de 2008.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 1 de Fevereiro de 2008:

Mestre Carlos Manuel Miranda Rodrigues Assistente, prorrogado o contrato até final do ano escolar 2007-2008 (31 de Agosto de 2008), com efeitos a 20 de Março de 2008.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 15 de Fevereiro de 2008:

Licenciada Ana Cristina Bugalho Oliveira Rodrigues Costa Assistente, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 20 de Dezembro de 2008.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 28 de Fevereiro de 2008:

Mestre Anabela Cristina Cavaco Ferreira Afonso Assistente, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 23 de Abril de 2008.

4 de Março de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 751/2008

Sob proposta dos Conselhos Científicos das Faculdades de Letras, Psicologia e Ciências da Educação, Ciências e Belas Artes desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e o Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 58/2007, a criação do mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 480/2007.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa confere o grau de mestre em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário visa proporcionar formação geral em Ensino de Inglês e de Alemão através da frequência de unidades curriculares em formação educacional geral, na área de especialização, em Didáctica específica e na iniciação à prática profissional.

2 — O grau de mestre em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário é conferido aos que obtenham 120 créditos, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (72 créditos) e da aprovação no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada (48 créditos).

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos são as que constam do anexo à presente deliberação, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte.*

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1 — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso

1.1 — São admitidos como candidatos à inscrição aqueles que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) sejam titulares de:

i) grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Inglês e Alemão;

ii) grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo nas áreas de Inglês e Alemão;

iii) grau académico superior estrangeiro nas áreas de Inglês e Alemão que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino;

b) Tenham obtido, à data da matrícula e inscrição, a totalidade dos créditos exigidos para cada domínio de habilitação, nos termos do disposto no n.º 3 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, ou, ainda, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, os detentores de currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste mestrado, que tenham obtido, à data da matrícula e inscrição, a totalidade dos créditos exigidos para cada domínio de habilitação;

1.2 — Podem ainda candidatar-se a este ciclo de estudos aqueles que apenas tenham obtido 75 % dos créditos fixados para este domínio de habilitação, nos termos do n.º 4 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

2 — Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

i) certidão de licenciatura ou de grau académico equivalente;

ii) currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iii) carta de candidatura e declaração de objectivos;

iv) outros documentos que o candidato considere relevantes.

3 — Critérios de selecção e de seriação

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso em que serão ponderados os seguintes critérios:

i) ser detentor de uma licenciatura ou de equivalente legal à data da matrícula e inscrição e ter 90 % dos créditos exigidos para este domínio de habilitação, ficando, neste caso, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didácticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e outras definidas pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino condicionada à obtenção dos créditos em falta, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, pontuado de 1 a 5;

ii) classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro) pontuada de 1 a 5;

iii) apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuado de 1 a 5;

iv) classificação obtida numa prova escrita de português, a realizar anualmente, expressamente para acesso a este ciclo de estudo, pontuada de 1 a 5;

3.2 — A Comissão Científica dos mestrados em Ensino pode, justificadamente, dispensar os candidatos da realização da prova escrita de português.

3.3 — Pode ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica dos mestrados em Ensino entender necessário.

3.4 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1 — As vagas são fixadas nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais e nas páginas da Faculdade de Letras (www.fl.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt).

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino e divulgados pelos meios habituais e nas páginas da Faculdade de Letras (www.fl.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt).

b) Processo de acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

1 — O acompanhamento científico e pedagógico processa-se conforme disposto nos artigos 3º a 5º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa e na deliberação n.º 2/2007 da Comissão Científica do Senado de 22 de Janeiro, relativa às regras de Funcionamento de cursos em que cooperam várias unidades orgânicas da UL:

1.1 — Para assegurar a direcção, coordenação, avaliação e acompanhamento dos mestrados em Ensino, os Conselhos Científicos das Faculdades de Letras, de Ciências, de Psicologia e Ciências da Educação e de Belas Artes nomeiam uma Comissão Científica dos mestrados em Ensino, delegando, nesta comissão, as suas competências no que diz respeito aos mestrados em Ensino da Universidade de Lisboa, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.2 — A Comissão Científica do Senado funciona como instância de tutela e de recurso das decisões tomadas por esta comissão científica.

1.3 — Este ciclo de estudos é gerido por uma comissão científica do curso, constituída pelos docentes doutorados que leccionam as unidades curriculares obrigatórias, e reporta à Comissão Científica dos mestrados em Ensino.

c) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo: *a*) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de três semestres incompletos, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 72 créditos; *b*) Um relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada, correspondente a 48 créditos.

2 — A Comissão Científica dos mestrados em Ensino nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta do conselho científico da Faculdade com maior responsabilidade na leccionação de cada mestrado, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica do mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

3.3 — coordenar a colaboração com as Escolas de Ensino Básico (3º ciclo) e Ensino Secundário no tocante às actividades de iniciação à prática profissional.

4 — Compete à Comissão Científica do mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário propor à Comissão Científica dos mestrados em Ensino:

4.1 — a selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.2 — a nomeação dos orientadores de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada;

4.3 — a aprovação dos planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada;

4.4 — a constituição dos júris para apreciação dos relatórios da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

4.5 — a Comissão Científica do mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário deve assegurar que, no processo individual do aluno, constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e registo da aprovação pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino dos planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

d) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no número 2 deste anexo.

e) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º1 do artigo 20º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário integra a realização de um relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e a sua discussão e aprovação.

2 — A prática de ensino supervisionada corresponde a 48 créditos.

f) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1. A prática de ensino supervisionada implica precedências.

2 — Nos termos do disposto no n.º 5 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, a avaliação da prática de ensino supervisionada é feita pelo docente da Universidade de Lisboa responsável pela unidade curricular que a concretiza, ponderada obrigatoriamente a informação prestada pela escola cooperante.

3 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom e Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

5 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

g) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

h) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — Os orientadores da prática de ensino supervisionada profissional são nomeados pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino.

2 — Nos termos do disposto no n.º 6 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, o relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada é orientado por um docente doutorado da área da didáctica específica em que o trabalho é realizado e pode ser co-orientado por outro docente doutorado da área científica respectiva.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 74/2006, e em caso de absoluta necessidade, a orientação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada pode caber a um especialista de reconhecido mérito.

i) Regras sobre a apresentação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e sua apreciação

1 — O relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve respeitar as seguintes características:

1.1 — uma extensão máxima de 200.000 caracteres (incluindo espaços);

1.2 — deve conter dois resumos, um em português e outro numa das línguas da União Europeia, numa extensão máxima de 1.500 caracteres (incluindo espaços).

1.3 — o enquadramento da unidade leccionada no currículo escolar e na turma; a explicitação da estratégia de ensino e dos métodos de avaliação; a apresentação de situações, tarefas e materiais de ensino utilizados; análise, interpretação e reflexão sobre os dados recolhidos.

1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em Cd-rom ou suporte similar.

2 — O aluno deve solicitar a realização das provas para apreciação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada em requerimento dirigido à Comissão Científica dos mestrados em Ensino no final do período reservado para o mesmo.

j) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada

O acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho da sua aceitação pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino.

l) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada é nomeado pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino, sob proposta da comissão científica do mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação do relatório.

2 — O despacho de nomeação deve ser afixado em local público da Faculdade de Letras e divulgado nas páginas da Faculdade de Letras (www.fl.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt).

3 — Nos termos do disposto no n.º 7 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, o júri é constituído por três membros, incluindo obrigatoriamente um docente doutorado da(s) área(s) científica(s) da docência e um docente doutorado da área da didáctica específica em que o trabalho foi realizado.

4 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

5 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

6 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

m) Regras sobre as provas de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada

1 — O acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O Edital das provas deve ser afixado em local público da Faculdade de Letras e divulgado nas páginas da Faculdade de Letras (www.fl.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt).

3 — A discussão do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada não pode exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deve dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

n) Processo de atribuição da classificação final

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em Ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, a classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir o relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada, em conformidade com a seguinte regra de cálculo da classificação final: média ponderada das unidades curriculares do curso de mestrado — 60 %, média ponderada das unidades curriculares da prática de ensino supervisionada — 20 %, classificação atribuída pelo júri no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada — 20 %, sendo considerados como unidades de ponderação os créditos.

2 — A classificação final é expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

3 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom e Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

o) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 30 dias.

2 — Nos termos do artigo 29º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores de Inglês e Alemão.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	24	6
Formação na Área de Docência — Inglês e Alemão	FAD	6	6
Formação em Didáctica Específica — Inglês e Alemão	FDE	30	
Iniciação à Prática Profissional — Inglês e Alemão (Relatório)	IPP	48	
Total		108	12

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras

Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

Mestrado

Área científica predominante: Formação de Professores de Inglês e Alemão

1.º semestre

QUADRO 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	84	22 TP; 45 TC	3	
Didáctica do Inglês I	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção em Formação Educacional Geral	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Unidade curricular da Área de Docência (Inglês)	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção em Unidade curricular da Área de Docência (Alemão)	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional
Total			840	279	30	

2.º semestre

QUADRO 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	168	44 TP; 90 TC	6	
Educação e Sociedade	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Currículo e Avaliação	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
A Escola como Organização Educativa	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Didáctica do Alemão I	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Total			840	272	30	

3.º semestre

QUADRO 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional III (Relatório)	IPP	Semestral	252	15 OT; 120 TC	9	
Didáctica do Inglês II	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Didáctica do Alemão II	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Oficina de construção de materiais didácticos (Inglês e Alemão)	FDE	Semestral	84	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção em Formação Educacional Geral	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Total			840	215	30	

4.º semestre

QUADRO 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional IV (Relatório)	IPP	Semestral	840	30 OT; 120 TC	30	Os créditos só são contabilizados com a defesa e aprovação do Relatório.
Total			840	30	30	

Unidades Curriculares Opcionais da Área Científica de Formação Educacional Geral

QUADRO 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Clássicos na Educação	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação e Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Educação e Literacias	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação e Media	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Educação e Valores	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação na Antiguidade Clássica	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação para a Cidadania	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Educação para a Saúde	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
História da Educação em Portugal	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
História do Ensino artístico	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Indisciplina e Violência na Escola	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Iniciação à Investigação Educacional	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Psicologia da Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Teorias Pedagógicas	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional

Unidades Curriculares Opcionais da Área Científica do Inglês

QUADRO 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Linguagem e Cultura na Pedagogia do Inglês	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional

Unidades Curriculares Opcionais da Área Científica de Alemão

QUADRO 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos de Cultura para o Ensino do Alemão	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional
Técnicas de Produção Escrita e Oral da Língua Alemã	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional

Deliberação n.º 752/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a comissão científica do senado, aprovou, pela deliberação n.º 145/2007, de 26 de Novembro de 2007, a criação do Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 115/2008.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Ciências Jurídico-Políticas.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Ciências Jurídico-Políticas é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de Mestrado em 8 unidades curriculares, correspondendo a um total de 60 créditos, e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 60 créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 unidades curriculares do curso de Mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de «Especialista em Ciências Jurídico-Políticas».

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

22 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte.*

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas

I — Regulamento

A) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso — são admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito.

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito;

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

1.4 — Os titulares de outras licenciaturas para além da licenciatura em Direito, desde que aquelas tenham alguma proximidade a esta e os respectivos currículos demonstrem uma adequada preparação científica de base.

2 — Normas de candidatura — os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

i) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

ii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iii) Carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

iv) Todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

3 — Critérios de selecção e de seriação:

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

i) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;

ii) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas directas ou conexas com as matérias do mestrado a que se candidata.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a comissão científica do ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas:

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

5 — Prazos de candidatura — os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo conselho directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

B) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado «Curso de Mestrado», nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de dois semestres, significando uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos;

b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, traduzindo-se na elaboração de uma dissertação, desde que no curso de Mestrado obtenham uma média igual ou superior a 14 valores, correspondente a 60 créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, em cada ano lectivo, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica que exercerão funções no ano lectivo seguinte.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — Coordenar o funcionamento do Mestrado;

3.2 — Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de Mestrado;

3.3 — Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da universidade e do conselho científico.

4 — Compete à comissão científica propor ao conselho científico:

4.1 — A aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos;

4.2 — A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.3 — A nomeação dos orientadores de dissertação;

4.4 — A aprovação dos temas de dissertação;

4.5 — A constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.

4.6 — A comissão científica do ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, plano de trabalho e registo da aprovação pelo conselho científico dos temas de dissertação.

C) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

D) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ciências Jurídico-Políticas integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.

2 — A dissertação corresponde a 60 créditos e uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos.

3 — A elaboração da dissertação depende da obtenção de uma média igual ou superior a 14 valores no curso de Mestrado.

E) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A aprovação do curso de Mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente, Bom, Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — Aos alunos aprovados no curso de Mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

4 — A avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular será fixada por regulamento aprovado pelo conselho científico, devendo englobar uma componente oral e uma componente escrita.

5 — O acesso à elaboração da dissertação depende da obtenção no curso de mestrado de uma média igual ou superior a 14 valores.

6 — A simples obtenção de aproveitamento no curso de Mestrado, inexistindo apresentação ou aprovação da dissertação, confere direito a um diploma de «Especialista em Ciências Jurídico-Políticas».

F) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

G) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — O orientador de dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

2 — O orientador deverá ser Doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercido em funções

3 — Por deliberação do conselho científico, a orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no n.º 2.

H) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio e sua apreciação

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:

1.1 — Uma extensão máxima de 250 páginas, dactilografadas a espaço e meio e letra de tipo 12.

1.2 — Deverá conter dois resumos, em português e inglês, de, pelo menos, 1200 palavras.

1.3 — Todas as demais exigências fixadas por deliberação do conselho científico.

1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

2 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico no final do período reservado para o mesmo.

3 — No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da comissão científica do senado, de 28 de Junho.

I) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação da dissertação pelo conselho científico.

J) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de Doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

L) Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

M) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado.*

2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente, Bom, Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

N) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 15 dias.

2 — Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

O) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o conselho pedagógico nomeia uma comissão de acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela comissão de acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o conselho científico nomeia uma comissão de estudos pós-graduados.

2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela comissão de estudos pós-graduados.

II — Estrutura curricular e plano de estudos

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos — Direito.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos, quatro semestres

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Dir	120	0
Total		120	0

Plano de estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito

Ciências Jurídico-Políticas

Mestrado

Direito

Ano curricular

QUADRO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Constitucional I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Constitucional II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Administrativo I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Administrativo II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Ciência Política I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Ciência Política II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direitos Fundamentais I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direitos Fundamentais II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Dissertação	Dir.	Anual	1680		60	

Deliberação n.º 753/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a comissão científica do senado, aprovou, pela deliberação n.º 143/2007, de 26 de Novembro de 2007, a criação do Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 118/2008.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Ciências Jurídico-Empresariais.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Ciências Jurídico-Empresariais é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de Mestrado em 8 unidades curriculares, correspondendo a um total de 60 créditos, e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 60 créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 unidades curriculares do curso de Mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de «Especialista em Ciências Jurídico-Empresariais».

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

22 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte.*

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais

I — Regulamento

A) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso — são admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito.

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito.

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

1.4 — Os titulares de outras licenciaturas para além da licenciatura em Direito, desde que aquelas tenham alguma proximidade a esta e os respectivos currículos demonstrem uma adequada preparação científica de base.

2 — Normas de candidatura — os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

i) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

ii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iii) Carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

iv) Todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

3 — Critérios de selecção e de seriação:

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

i) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;

ii) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas directas ou conexas com as matérias do mestrado a que se candidata.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a comissão científica do ciclo de estudos entender necessário.
3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.
4 — Processo de fixação e divulgação das vagas:
4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.
4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.
5 — Prazos de candidatura — os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo conselho directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

B) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado «Curso de Mestrado», nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de dois semestres, significando uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos;
b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, traduzindo-se na elaboração de uma dissertação, desde que no curso de Mestrado obtenham uma média igual ou superior a 14 valores, correspondente a 56 créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, em cada ano lectivo, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica que exercerão funções no ano lectivo seguinte.
3 — Compete ao professor coordenador:
3.1 — Coordenar o funcionamento do Mestrado;
3.2 — Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de Mestrado;
3.3 — Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da universidade e do conselho científico.
4 — Compete à comissão científica propor ao conselho científico:
4.1 — A aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos;
4.2 —A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;
4.3 — A nomeação dos orientadores de dissertação;
4.4 — A aprovação dos temas de dissertação;
4.5 — A constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.
4.6 — A comissão científica do ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, plano de trabalho e registo da aprovação pelo conselho científico dos temas de dissertação.

C) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

D) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ciências Jurídico-Empresariais integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.
2 — A dissertação corresponde a 60 créditos e uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos.
3 — A elaboração da dissertação depende da obtenção de uma média igual ou superior a 14 valores no curso de Mestrado.

E) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A aprovação do curso de Mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente, Bom, Muito Bom* e *Excelente,* nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
3 — Aos alunos aprovados no curso de Mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.
4 — A avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular será fixada por regulamento aprovado pelo conselho científico, devendo englobar uma componente oral e uma componente escrita.
5 — O acesso à elaboração da dissertação depende da obtenção no curso de mestrado de uma média igual ou superior a 14 valores.
6 — A simples obtenção de aproveitamento no curso de Mestrado, inexistindo apresentação ou aprovação da dissertação, confere direito a um diploma de «Especialista em Ciências Jurídico-Empresariais».

F) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.
2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

G) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — O orientador de dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.
2 — O orientador deverá ser doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercido em funções
3 — Por deliberação do conselho científico, a orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no n.º 2.

H) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio sua apreciação

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:
1.1 — Uma extensão máxima de 250 páginas, dactilografadas a espaço e meio e letra de tipo 12.
1.2 — Deverá conter dois resumos, em português e inglês, de, pelo menos, 1200 palavras.
1.3 — Todas as demais exigências fixadas por deliberação do conselho científico.
1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.
2 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico no final do período reservado para o mesmo.
3 — No caso das dissertações de Mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da comissão científica do senado, de 28 de Junho.

I) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação da dissertação pelo conselho científico.

J) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.
2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.
3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.
4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros

titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

L) Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

M) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente, Bom, Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

N) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 15 dias.

2 — Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

O) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o conselho pedagógico nomeia uma comissão de acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela comissão de acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o conselho científico nomeia uma comissão de estudos pós-graduados.

2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela comissão de estudos pós-graduados.

II — Estrutura curricular e plano de estudos

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos — Direito.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

3 — Duração normal do ciclo de estudos — dois anos, quatro semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Dir	90	30
Total		90	30

Plano de estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito

Ciências Jurídico-Empresariais

Mestrado

Direito

Ano curricular

QUADRO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Comercial I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Comercial II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito das Sociedades Comerciais I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito das Sociedades Comerciais II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Comercial Internacional I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	Optativa
Direito Comercial Internacional II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	Optativa
Direito dos Seguros I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	Optativa
Direito dos Seguros II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	Optativa
Direito do Trabalho I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	Optativa
Direito do Trabalho II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	Optativa
Direito de Autor I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	Optativa
Direito de Autor II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	Optativa
Direito da Concorrência I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	Optativa
Direito da Concorrência II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	Optativa
Dissertação	Dir.	Anual	1.680		60	

Rectificação n.º 561/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 604/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 04 de Março de 2008, relativo ao Conselho Administrativo da Reitoria da Universidade de Lisboa, onde se lê:

"3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 01 de Janeiro de 2008 pelos delegados no âmbito definido pela presente deliberação."

deve ler-se:

"3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 01 de Janeiro de 2008 pelos delegados no âmbito definido pela presente deliberação.

11 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa.* — O Vice-Reitor, *António Manuel Barros Gomes de Vallêra.* — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.* — A Directora de Serviços Administrativos, *Maria Isabel Nobre Duarte Cabral.*".

4 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Faculdade de Ciências

Aviso (extracto) n.º 8035/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do Pessoal Investigador e não Docente do Observatório Astronómico de Lisboa — Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — se encontra afixada no Observatório Astronómico de Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso, conforme artigo 96.º, n.º 1, do Decreto-Lei acima citado.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Faculdade de Direito

Aviso n.º 8036/2008

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar dos serviços Administrativos da Faculdade a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para eventual reclamação.

3 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 7795/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 27 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2ª. Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Maria de Lourdes Jesus Correia Maggiolly, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica, área de Farmácia, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 220/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008, do Sr. Reitor da U.L.:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e a Dr.ª Maria Olímpia de Oliveira Cid, para exercer funções de Assistente Convidada a 40 %, com início a 03/03/2008 válido por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos.

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e o Dr. Rui Manuel Serra Alves, para exercer funções de Assistente Convidado a 40 %, com início a 03/03/2008 válido por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos.

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e o Dr. Manuel de Castro Sobral Blanco Limbert, para exercer funções de Assistente Convidado a 40 %, com início a 03/03/2008 válido por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos.

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

Rectificação n.º 562/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no D.R. n.º 34/2008, 2.ª série de 18/02/2008, o Despacho (extracto) n.º 4255/2008 referente a Maria Isabel Augusta Cortes do Carmo, se rectifica onde se lê "... Maria Isabel Augusta Cortes do Carmos...", deve ler-se "...Maria Isabel Augusta Cortes do Carmo..."

5 de Março de 2008. — O Secretário, *David Xavier*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 7796/2008

Por despacho do Director desta Faculdade, de 30 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme despacho nº 16 071/2006, publicado no D.R. 2.ª série, nº 148, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento a Joaquim Manuel Simões Valente como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 50%, válido por mais um triénio, nos termos da lei nº 62/2007, de 104/9, da lei nº 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigos 15º, e 16º do Dec. lei 427/89, de 7/12; com início em 01/03/2008. (Não carece de visto prévio do T.C.)

3 de Março de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Instituto de Ciências Sociais

Despacho n.º 7797/2008

Nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final e respectivo anexo, que integra o procedimento concursal, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 18 de Janeiro de 2008, foi nomeada para o cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos, Financeiros e de Assessoria Científica do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria Eugénia Pereira Rodrigues, técnica superior principal do quadro do mesmo Instituto.

A nomeada possui competência técnica, aptidão e formação académica e profissional para o exercício das funções inerentes ao cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Villaverde Cabral.*

Súmula curricular

Identificação — Maria Eugénia Pereira Rodrigues, nascida em Lisboa, em 5 de Novembro de 1968, licenciada em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1987/91).

Actividade profissional — No âmbito da sua actividade profissional no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, destacam-se:

1994-95 — Colaboração em projectos de investigação, designadamente *Organização da Indústria Automóvel na Península de Setúbal* (1994-97); *Os Sistemas das Relações Industriais em Portugal e no Brasil, no contexto da democratização* (*1994-1996*)*; As Condições Sociais da Empresarialidade: Inovação Local e Processos Locais* (1994-95);

1996-2001 — Assessoria de Direcção dos órgãos de gestão e actividades de gestão de I&D. No âmbito das actividades de I&D realizou, entre outras, as seguintes: preparação de Relatórios e Programas de Actividades; responsável pela resposta ao Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico; actualização anual da equipa de investigação, segundo modelo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia; preparação de candidaturas de projectos a instituições nacionais, comunitárias estrangeiras e internacionais; elaboração de relatórios financeiros dos projectos com financiamentos externos; planeamento e levantamento de indicadores, com vista à reformulação dos formulários para apresentação das propostas de actividades e relatórios individuais de actividades dos investigadores; colaboração no levantamento das necessidades para a constituição de uma base de dados relativa a programas, projectos e encontros científicos; promoção e divulgação de actividades científicas.

2002-2008 — No seguimento da atribuição do estatuto de Laboratório Associado ao ICS-UL, foi criado o serviço de Assessoria Científica, no qual foi integrada, e do qual se tornou a técnica responsável, tendo este serviço como principal objectivo o apoio a todas as actividades científicas do ICS, nomeadamente: preparação dos Relatórios e Programas das actividades científicas; apoio na preparação de candidaturas de projectos a financiamentos externos; gestão financeira de projectos com financiamento interno e externo; produção de indicadores da actividade científica; promoção, divulgação de programas de cooperação científica nacionais e internacionais e acompanhamento dos projectos relativos à Mobilidade Humana no espaço ERA — *Marie Curie Actions.* Participou no processo de implementação do POC-EDU e respectivas interligações com a gestão financeira de projectos de investigação e acompanhou o processo de implementação de uma base de dados integrada para a gestão científica e financeira de projectos de investigação (elaboração de diagnóstico e levantamento de necessidades, sistematização de informação; elaboração de plano de acção de acompanhamento da aplicação informática; elaboração e revisão de relatórios de acompanhamento); É Ponto de Contacto Nacional (NCP), 2002-2007, no âmbito do 6.º Programa-Quadro, para o eixo temático *Citizens and Governance in a Knowledge-Based Society* e na área transversal estruturante *Science and Society*, tendo nesse âmbito participado em inúmeras reuniões em Bruxelas de informação das actividades resultantes do Programa e respectiva promoção em Portugal junto da comunidade científica.

Carreira — Colaborou até 1 Julho de 1998 sob vínculos precários, tendo nessa data celebrado um contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 195/97, a que se seguiu a integração na carreira de técnica superior; mediante concurso foi promovida a técnica superior de 1.ª em 2001 e a técnica superior principal em 2007.

Publicações:

— Rodrigues, M.ª Eugénia; Lima, M.P., Pires, M. L.; Duarte, T. (1996), "A organização da indústria automóvel na Península de Setúbal", in *Análise Social*, n.º 134,Lisboa, ICS, 857-879;

— Rodrigues, M.ª Eugénia; Lima, M.P. de; Moura, K-; Duarte, T. (1996), "Organização da Indústria Automóvel na Península de Setúbal: Renault e AutoEuropa", in *Actas do VI Encontro Nacional da APSIOT — Novas Dinâmicas Socioeconómicas*, Lisboa, APSIOT/CML, 83-89;

— Rodrigues, M.ª Eugénia; Lima, M.P., Alves, P., Blass, L., Pessanha, E. (1997), "Os Sistemas de Relações Industriais em Portugal e no Brasil no Contexto da Democratização", in *Dinâmicas Multiculturais, Novas Faces, Outros Olhares*- Actas do III Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, ICS — Colecção Estudos e Investigações, n.º 8, 187-200;

— Rodrigues, M.ª Eugénia; Lima, M. P.; Pires, M. L.; Duarte, T. (1997), "Participação e cultura em duas empresas da indústria automóvel de Setúbal", in *Cadernos do Noroeste — Actas do VIII Seminário Internacional 'Participação e Cultura'*, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 127-152;

— Rodrigues, M.ª Eugénia; Lima, M. P.; Pires, M. L. (1998), "Inovação tecnológica e modelos organizacionais na indústria automóvel", in *Actas do Seminário 'Desenvolvimento industrial do território',* Coimbra, Comissão as Coordenação da Região Centro, 249-276;

— Rodrigues, M.ª Eugénia; Branco, A., Avillez, M. (1999), *Formação de Reconversão* (brochura da colecção de divulgação de projectos financiados pelo Fundo Social Europeu), Lisboa, Comissão Coordenadora do Fundo Social Europeu;

— Rodrigues, M.ª Eugénia; Matias, Maria Goretti (2000), "Índices da Análise Social" in *Análise Social*, Lisboa, ICS, 215-265.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 8037/2008

Por despacho da Professora Doutora Mahnaz Khadem em substituição do presidente do departamento de Biologia, datado de 08/11/2007.

Doutor Domingos Manuel Martins Rodrigues, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia – autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 09/11/2007 a 15/11/2007. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

28 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 8038/2008

Por despacho do Professor Doutor Frank Thomas Ussner Dellinger em substituição do presidente do departamento de Biologia, data do de 17/01/2008.

Doutora Dora Aguin Pombo, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia – autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 20/01 a 23/01/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

28 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 7798/2008

Por despacho de 27.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Paula de Vilhena Mascarenhas — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Professora Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 09.11.2007 e termo em 08.11.2012 com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do T. C.)

4 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Rectificação n.º 563/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, nº 45, de 04.03.2008, pág.8960, Despacho (extracto) nº 6109/2008, referente ao licenciado Carlos Alberto Maia Dominguez, rectifica-se que onde

se lê "...Por despacho de 27.08.2009...", deve ler-se "... Por despacho de 27.08.2007...".

4 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 7799/2008

Por meu despacho de 12 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Maria Paula Borges de Lemos Macedo — Professora Auxiliar — no período de 16 a 23 de Novembro de 2007.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 7800/2008

Por meu despacho de 23 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Patrícia Maria Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto, Assessor Principal — no período de 17 a 19 de Janeiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 7801/2008

Por meu despacho de 23 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro à docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Madalena Gouveia Esperança Pina Kreiseler de Albuquerque — Professora Auxiliar no período de 19 a 24 de Outubro de 2007.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 7802/2008

Por meu despacho de 23 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro à docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Madalena Gouveia Esperança Pina Kreiseler de Albuquerque — Professora Auxiliar no período de 19 a 24 de Outubro de 2007.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 7803/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Cirurgia II, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 3, índice 155), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 22 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com o licenciado António Amável Caldeira Fradique, ficando rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 7804/2008

Por meu despacho de 04 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

No País:

Mestre Jorge Manuel de Oliveira Rodrigues, assistente convidado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 05 e 07 de Março de 2008.

No Estrangeiro:

Doutora Maria Raquel Henriques da Silva, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 05 e 10 de Março de 2008.

Doutora Maria dos Anjos Maltez Cardeira da Silva, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 05 e 09 de Março de 2008.

Doutora Amélia Maria de Melo Frazão Moreira, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 05 e 09 de Março de 2008.

Doutora Maria Dulce de Oliveira Pimentel Antunes, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 12 e 20 de Março de 2008.

Doutor Nuno Henrique Pires Soares, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 12 e 20 de Março de 2008.

Doutor Fernando Ribeiro Martins, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 12 e 20 de Março de 2008.

Doutor José António Pereira Tenedório, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 12 e 20 de Março de 2008.

Doutor Rui Pedro de Sousa Pereira Monteiro Julião, professor auxiliar convidado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 12 e 20 de Março de 2008.

Licenciado João Carlos Martins Silva, assistente convidado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 12 e 20 de Março de 2008.

4 de Março de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 754/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-03-14, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei nº 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março e pelo Decreto-Lei nº 43/2007, de 22 de Fevereiro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário, da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr 522/2007, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.

3 — Curso: Ensino de Filosofia no Ensino Secundário.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Áreas científicas predominantes do curso: Formação de Professores/Filosofia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	E	30	
Didáctica	D	30	
Formação de Professores	FP	48	
Filosofia	FIL	12	
Total		120	

Plano de estudos

Formação educacional geral

1º e 2º semestres [1]

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação Educacional	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Psicologia da Educação	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Problemáticas Pedagógicas Contemporâneas	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Análise Social da Educação	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Ética e Deontologia	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	

[1]Anualmente, o conselho científico determinará a distribuição das unidades curriculares pelos dois semestres.

Ensino de Filosofia no Ensino Secundário

1º e 2º semestres[1]

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didáctica da Filosofia I	DID	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Didáctica da Filosofia II	DID	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Ensino e Temas da Filosofia	DID	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Educação Filosófica e Desenvolvimento Social	DID	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Aplicações Didácticas em Filosofia	DID	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	

[1]Anualmente, o conselho científico determinará a distribuição das unidades curriculares pelos dois semestres.

3º e 4º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada: -Estágio -Seminário -Relatório com discussão pública	FP	Anual	1 300	E/S — 624 OT — 208 O — 16	48	
Filosofia I	FIL	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Filosofia II	FIL	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	

25 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 755/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-03-14, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário, da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R / B-Cr 489/2007 cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.

3 — Curso: Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Áreas científicas predominantes do curso: Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): (Não aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	ED	30	
Didáctica	DID	30	
Formação de Professores	FP	48	
Línguas Clássicas, Português (Língua, Literatura e Estudos Culturais).	LING-C/P (LG/LIT/ EC)	12	
Total		120	

Plano de estudos — Formação Educacional Geral

1.º e 2.º semestres ([1])

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação Educacional	ED	S	162	TP: 39; OT: 13; O: 2	6	
Psicologia da Educação	ED	S	162	TP: 39; OT: 13, O: 2	6	
Problemáticas Pedagógicas Contemporâneas	ED	S	162	TP: 39; OT: 13; O: 2	6	
Análise Social da Educação	ED	S	162	TP: 39; OT: 13; O: 2	6	
Ética e Deontologia	ED	S	162	TP: 39; OT: 13; O: 2	6	

([1]) Anualmente, o conselho científico determinará a distribuição das unidades curriculares pelos dois semestres.

Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário

1.º e 2.º semestres ([1])

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didáctica do Português I	DID	S	162	TP: 39; OT: 13; O: 2	6	
Didáctica do Português II	DID	S	162	TP: 39; OT: 13; O: 2	6	
As Línguas Clássicas e o Ensino do Português	DID	S	162	TP: 39; OT: 13; O: 2	6	
Oficina de Gramática de Língua Portuguesa	DID	S	162	TP: 39; OT: 13; O: 2	6	
Psicolinguística e Ensino de Línguas	DID	S	162	TP: 39; OT: 13; O: 2	6	

([1]) Anualmente, o conselho científico determinará a distribuição das unidades curriculares pelos dois semestres.

Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada (Estágio, Seminário e Relatório com discussão pública).	FP	Anual	1300	E/S: 624; OT: 208; O: 16	48	
Temas de Literatura Portuguesa para os Ensinos Básico e Secundário.	LIT	S	162	TP: 78; OT: 26; O: 4	6	
Temas de Cultura Portuguesa para os Ensinos Básico e Secundário (2.º S) ou Temas Clássicos na Literatura Portuguesa.	EC-P/EC-C	S	162	TP: 78; OT: 26; O: 4	6	

25 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 756/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2006-10-25, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Líderes para as Industrias Tecnológicas, ministrado conjuntamente com as Universidades do Minho e Técnica de Lisboa, em colaboração com o Massachusetts Institute of Technology (MIT), registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R / B-Cr 245/2007, cuja estrutura curricular e plano se estudos seguidamente se publicam:

1. Estabelecimento de ensino:
Universidade do Minho, Universidade do Porto e Universidade Técnica de Lisboa
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Universidade do Minho (Escola de Engenharia)
Universidade do Porto (Faculdade de Engenharia)
Universidade Técnica de Lisboa (Instituto Superior Técnico)
3. Curso: Programa Doutoral em Líderes para Indústrias Tecnológicas

4. Grau ou diploma: Doutor
5. Área científica predominante do curso: Sistemas de Engenharia
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 210
7.Duração normal do curso: 7 Semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9.Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engineering Systems / Sistemas de Engenharia	ES / SE	24	30
Material Science and Engineering / Ciência e Engenharia de Materiais	MSE / CEM		30
Engineering Sciences / Ciências de Engenharia	EC / CE	12	
Product Design and Development / Concepção e Desenvolvimento do Produto	PD / CDP	6	
Industrial Visits / Visitas Industriais	IV / VS	0	
Curricular Part / Total do curso de Doutoramento		42	24
Industrial Internship / Estágio Industrial		14	
Thesis / Tese		130	
Total		186	24 (1)

(1) O estudante deverá seleccionar 24 das 60 unidades de crédito oferecidas com vista à obtenção do grau ou diploma.

10. Plano de estudos:

Universidade do Minho (Escola de Engenharia)

Universidade do Porto (Faculdade de Engenharia)

Universidade Técnica de Lisboa (Instituto Superior Técnico)

Programa Doutoral em Líderes para Indústrias Tecnológicas — Doutor

Sistemas de Engenharia

1.º ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Industrial Visits / Visitas Genéricas		Semestral	84	15	0	
Product Development / Concepção e Desenvolvimento do Produto	PD / CDP	Semestral	168	30	6	
Technology Evaluation and Selection / Selecção e Avaliação de Tecnologias	ES / SE	Semestral	168	30	6	
Applied Statistics / Estatística Aplicada	MSE / CEM	Semestral	168	30	6	Optativa
Computational Methods / Métodos Computacionais	MSE / CEM	Semestral	168	30	6	Optativa
Information Systems for Production / Sistemas de Informação da Produção	ES / SE	Semestral	168	30	6	Optativa
Research and Thesis Work / Tese		Semestral	252	30	9	
Design and Manufacturing Systems / Projecto e Sistemas de Manufactura	ES / SE	Semestral	168	30	6	Optativa
Engineering and Manufacturing Systems / Sistemas de Engenharia e Manufactura	EC / CE	Semestral	168	30	6	
Engineering Systems and Research Methods / Métodos de Investigação em Engenharia	EC / CE	Semestral	168	30	6	
Innovation Management / Gestão da Inovação	ES / SE	Semestral	168	30	6	
Management for Engineering / Gestão para a Engenharia	ES / SE	Semestral	168	30	6	
Individual Visits / Visitas Individuais		Semestral	84	15	0	
Research and Thesis Work / Tese		Semestral	252	30	9	
Integrated Energy Systems / Sistemas Integrados de Energia	ES / SE	Semestral	168	30	6	Optativa
Microtechnology and Micromanufacturing / Microtecnologia e Micromanufactura	ES / SE	Semestral	168	30	6	Optativa
Sustainable Design and Manufacturing / Projecto Sustentável e Manufactura	ES / SE	Semestral	168	30	6	Optativa
Research Project / Tese		Semestral	420	60	30	Optativa

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do **item 9** do formulário.

(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

2.º ano / 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Operation Research / Investigação Operacional	ES / SE	1.º semestre	168	30	6	Optativa (a)
Operations Management / Gestão de Operações	ES / SE	1.º semestre	168	30	6	Optativa (a)
Processing of Polymers and Composites / Processamento de Polimeros e Compósitos	MSE / CEM	1.º semestre	168	30	6	Optativa (b)
Advanced Metal Fabrication / Métodos Avançados de Fabrico de Metais	MSE / CEM	1.º semestre	168	30	6	Optativa (b)
Optimized Integration of Materials and Structures / Optimização Integrada de Materiais e Estruturas	MSE / CEM	1.º semestre	168	30	6	Optativa (b)
Research and Thesis Work / Tese		1.º semestre	504	55	18	

2.º ano / 2.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Industrial Internship / Estágio Industrial		2.º Semestre	196	20	7	
Research and Thesis Work / Tese		2.º Semestre	644	65	23	

3.º ano / 1.º e 2.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Industrial Internship / Estágio Industrial		1.º Semestre	196	20	7	
Research and Thesis Work / Tese		1.º Semestre	644	65	23	
Lean Manufacturing / Lean Manufacturing	ES / SE	2.º Semestre	168	30	6	Optativa
Supply Chain Management	ES	2.º Semestre	168	30	6	Optativa
Leadership / Liderança	ES / SE	2.º Semestre	168	30	6	
Research and Thesis Work / Tese		2.º Semestre	504	55	18	

4.º ano / 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Research and Thesis Work / Tese		1.º Semestre	840	90	30	

25 de Fevereiro de 2008. - O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 7805/2008

Por despacho de 3 de Agosto de 2007 do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por delegação, foi Maria de Fátima Ribeiro Fonseca Braga, Telefonista do Quadro não Docente da Faculdade de Ciências, reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/99, de 19 de Novembro, como Auxiliar Técnica do Quadro não Docente da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 7806/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-03-03, por delegação do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto, foi ao Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 13 a 25 de Abril de 2008.

4 de Março de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 7807/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-03-03, por delegação do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto, foi à Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 12 a 16 de Março de 2008.

4 de Março de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 7808/2008

Por despacho de 4 de Março de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof. Doutora Maria de Fátima Pinto Soares Pereira de Magalhães Alpendurada, professora associado desta Faculdade, no período de 3 a 7 de Março de 2008.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 7809/2008

Por despacho proferido por delegação pelo Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Dentária do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país nas datas a seguir indicadas:

28 de Janeiro de 2008

Doutor João Carlos Antunes Sampaio Fernandes, Professor Associado com Agregação, no período de 25 a 29 de Janeiro de 2008;

07 de Fevereiro de 2008

Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira; Professor Catedrático, no período de 8 de Fevereiro de 2008.

21 de Fevereiro de 2008

Mestre Maria João feio Ponces Ramalhão, Assistente Convidada a 60 %, no período de 26 de Fevereiro de 2008 a 3 de Março de 2008.

4 de Março de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Ribeiro.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7810/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, nos termos dos artigos 11º, 61º e 74º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a criação do curso de Mestrado em Ergonomia registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 62/2008, nos termos que se seguem:

1º

Criação

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana, cria o curso de Mestrado em Ergonomia, de acordo com a deliberação do Senado n.º 8/UTL/07 e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana, confere o grau de mestre em Ergonomia, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Ergonomia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Ergonomia constam no Anexo ao presente Despacho.

4º

Classificação Final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente da Faculdade de Motricidade Humana.

5º

Normas Regulamentares do Curso

O órgão competente da Faculdade de Motricidade Humana aprova as normas regulamentares do curso, definidas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

6º

Regime Geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente Despacho e pela natureza do curso.

7º

Contabilização do Serviço Docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 71º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

8º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo órgão competente.

9º

Data de Entrada em Vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

10º

Entrada em Funcionamento

O curso de Mestrado em Ergonomia entra em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

20 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Ergonomia

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Motricidade Humana
3 — Curso: Ergonomia
4 — Grau: Mestrado
5 — Área científica predominante do curso: Ergonomia
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120
7 — Duração normal do curso: 4 Semestres
8 — Opções/ramos: Ramo Profissionalizante

Ramo Investigação

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ergonomia	Erg	114	
Ciências da Educação	CE	6	
Total		120	

10 — Observações:

No Mestrado em Ergonomia, os alunos podem optar pelo ramo profissionalizante ou investigação.

Nos dois ramos, os alunos partilham as disciplinas do 1º ano correspondente aos quadros 2 e 3, optando no segundo ano, pelo ramo profissionalizante, quadros 4 e 5, em que realizarão um estágio, o qual culmina com a elaboração do respectivo relatório e sua discussão, ou pelo ramo investigação, quadro 6 e 7, onde realizarão um trabalho de investigação com a redacção de uma dissertação e sua discussão.

Plano de Estudos

Ergonomia — ramo Profissionalizante/ramo Investigação

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fiabilidade Humana	Erg	Semestral	168	65 (T 26, TP 39)	6	Obrigatória
Métodos e Técnicas de Intervenção em Ergonomia	Erg	Semestral	168	58,5 (T 26, TP19,5, OT 13)	6	Obrigatória
Gestão da Prevenção	Erg	Semestral	140	39 (TP 39)	5	Obrigatória
Organização do Trabalho	Erg	Semestral	140	45,5 (T26, TP 19,5)	5	Obrigatória
Metodologia da Investigação Científica em Ergonomia	Erg	Semestral	112	32,5 (T 13, TP19,5)	4	Obrigatória
Ergonomia Industrial	Erg	Semestral	112	32,5(T13, TP19,5)	4	Obrigatória
Total			840	273	30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Legislação de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	Erg	Semestral	112	26 (T 26)	4	Obrigatória
Formação Profissional	CE	Semestral	168	71,5 (T 13, TP58,5)	6	Obrigatória
Design de Sistemas Complexos	Erg	Semestral	168	52 (OT13, TP39)	6	Obrigatória
Usabilidade de Sistemas de Informação	Erg	Semestral	168	52 (OT13, TP 39)	6	Obrigatória
Epidemiologia em Ergonomia	Erg	Semestral	112	32,5 (T13, TP19,5)	4	Obrigatória
Gestão de Projecto	Erg	Semestral	112	32,5 (OT13, TP19,5)	4	Obrigatória
Total			840	266,5	30	

Ergonomia — ramo Profissionalizante

2º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio	Erg	Anual	840	26 (OT 26)	30	Obrigatória
Total			840	26	30	

2º Ano/2º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio	Erg	Anual	840	26 (OT 26)	30	Obrigatória
Total			840	26	30	

Ergonomia — ramo Investigação

2º Ano/1º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	Erg	Anual	840	26 (OT 26)	30	Obrigatória
Total			840	26	30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	Erg	Anual	840	26 (OT 26)	30	Obrigatória
Total			840	26	30	

Despacho n.º 7811/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Arquitectura, nos termos dos artigos 11º, 61º e 74º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a criação do curso de Licenciatura em Cenografia registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 29/2008, nos termos que se seguem:

1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, cria o curso de Licenciatura em Cenografia, de acordo com a deliberação do Senado n.º 5/UTL/07 e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, confere o grau de Licenciado em Cenografia, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de licenciado em Cenografia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de licenciado será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau licenciado em Cenografia constam no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente da Faculdade de Arquitectura.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Faculdade de Arquitectura aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso;
b) Condições de funcionamento;
c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
d) Regime de avaliação de conhecimentos;
e) Regime de precedências;
f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, no ensino público, o disposto sobre esta matéria na lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;

h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente Despacho e pela natureza do curso.

7.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 71º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

8.º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo órgão competente.

9.º

Data de entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

10.º

Início de funcionamento

O curso de Licenciatura em Cenografia entra em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

22 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de licenciatura em Cenografia

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Arquitectura
3 — Curso: Cenografia
4 — Grau: Licenciado
5 — Área científica predominante do curso: Arquitectura e Urbanismo
6 — Número de créditos para obtenção do grau: 180
7 — Duração normal do curso: 6 semestres
8 — Opções/ramos: Não aplicável
9 — Áreas científicas que integram o Curso e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura e Urbanismo	A U	99,5	–
Desenho e Comunicação	D C	44,5	–
Tecnologias da Arquitectura do Urbanismo e do Design	T A U D	17,5	–
Ciências Sociais e do Território	C S T	3,0	–
Design	D	9,5	–
Variável (em função da área científica da optativa: Arquitectura e Urbanismo; ou Desenho e Comunicação; ou Tecnologias da Arquitectura do Urbanismo e do Design; ou Ciências Sociais e do Território; ou Design)	V A R	–	6,0
Total		174,0	6,0

Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropologia do Espaço	C. S. T.	Semestral	90	T-42	3,0	
Geometria Descritiva e Conceptual	D. C.	Semestral	120	TP-63	4,5	
Desenho I	D. C.	Semestral	180	TP-84	6,0	
Projecto e Oficina de Cenografia I	A. U.	Semestral	300	PL-126; TP-21	10,5	
Teoria e História do Espectáculo	A. U.	Semestral	50	T-21	2,0	
História das Exposições e Feiras Universais	A. U.	Semestral	50	T-21	2,0	
Estruturas Ligeiras	T. A. U. D.	Semestral	50	T-21	2,0	
Total			840	399	30,0	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho II	D. C.	Semestral	180	TP-84	6,0	
Projecto e Oficina de Cenografia II	A. U.	Semestral	300	PL-126; TP-21	10,5	
Semiologia do Espaço	A. U.	Semestral	70	T-21	2,5	
Arquitectura dos Lugares Teatrais	A. U.	Semestral	70	T-21	2,5	
História da Cenografia I	A. U.	Semestral	50	T-21	2,5	
Construção Cenográfica	T. A. U. D.	Semestral	120	TP-63	4,0	
Materiais I	T. A. U. D.	Semestral	50	T-21	2,0	
Total			840	378	30,0	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tridimensionalidade Cenográfica	D. C.	Semestral	90	TP-42	3,5	
Fotografia e Imagem de Síntese	D. C.	Semestral	90	TP-42	3,5	
Desenho III	D. C.	Semestral	180	TP-84	6,0	
Projecto e Oficina de Cenografia III	A. U.	Semestral	300	PL-126; TP-21	10,5	
Pintura e Luz	A. U.	Semestral	80	T-21	2,0	
História da Cenografia II	A. U.	Semestral	50	T-21	2,5	
Materiais II	T. A. U. D.	Semestral	50	T-21	2,0	
Total			840	378	30,0	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelo Digital	D. C.	Semestral	120	TP-63	4,5	
Desenho IV	D. C.	Semestral	180	TP-84	6,0	
Projecto e Oficina de Cenografia IV	A. U.	Semestral	300	PL-126; TP-21	10,5	
Dramaturgia	A. U.	Semestral	70	T-21	2,5	
História dos Interiores	A. U.	Semestral	50	T-21	2,0	
Cenografia e Exposições	T. A. U. D.	Semestral	50	T-21	2,0	
Ambiente e Espectáculo	T. A. U. D.	Semestral	70	T-21	2,5	
Total			840	378	30,0	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório Videográfico	D. C.	Semestral	90	TP-42	4,5	
Projecto e Oficina de Cenografia V	A. U.	Semestral	390	PL-147; TP-21	12,0	
Figurinos I	D.	Semestral	80	TP-42	3,0	
Cenografia Urbana	A. U.	Semestral	50	T-21	2,0	
Desenho de Luz	T. A. U. D.	Semestral	90	TP-42	3,0	
Design de Adereços	D.	Semestral	90	TP-42	3,5	
U. C. Optativa A		Semestral	50	T-21	2,0	A) Optativa
Total			840	378	30,0	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto e Oficina de Cenografia VI	A. U.	Semestral	390	PL-147; TP-21	12,0	
Cinema e Televisão	A. U.	Semestral	120	TP-42	4,5	
Figurinos II	D.	Semestral	80	TP-42	3,0	
Arquitecturas Efémeras	A. U.	Semestral	120	T-42	4,0	
Museologia	A. U.	Semestral	50	T-21	2,5	
U. C. Optativa B		Semestral	40	T-21	2,0	A) Optativa
U. C. Optativa C		Semestral	40	T-21	2,0	A) Optativa
Total			840	357	30,0	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 7812/2008

Em conformidade com o disposto nos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-187/2006 e sob n.º R/B-AD-188/2006, constantes do Despacho n.º 12 344/2006 (2.ª Série), de 25 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 113, de 12 de Junho foram adequados os cursos de Informática de gestão e de Informática de gestão (regime nocturno), ministrados pela Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Beja, ao ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado.

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 9783/2006 (2.ª série) e em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do Despacho n.º 12 344/2006 (2.ª série), de 25 de Maio, determino que se proceda à publicação dos anexos referente às estruturas curriculares e aos planos dos referidos cursos.

ANEXO

Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Beja

Licenciatura em Informática de Gestão

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Beja.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Beja.
3 — Curso: informática de gestão.
4 — Grau: licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: 34 — Ciências Empresariais/48 Informática.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
7 — Duração normal do curso: 3 anos; 6 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO Nº 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades	222	4	
Economia	314	3	
Marketing e Publicidade	342	5	
Finanças, banca e seguros	343	5	
Contabilidade e Fiscalidade	344	24	
Gestão e administração	345	16	
Direito	380	6	
Matemática	461	10	
Matemática e Estatística	462	6	
Matemática e Estatística — Outras	469	6	
Ciências informáticas	481	60	
Electrónica e automação	523	6	
Informática — Outras Áreas de Formação	489	4	
Informática na Óptica do Utilizador	482	7	
Estágio	99	18	
Total		180	(1)

10 — Observações: As áreas científicas e as siglas estão de acordo com a classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF) e respectivos códigos, aprovados pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março.

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Beja

Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Beja

Curso de Licenciatura em Informática de Gestão

Grau: licenciatura.

Área científica predominante: CNAEF 34 — Ciências Empresariais/48 — Informática.

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade Geral I	344	Semestral	162	80 = T: 40 + PL: 40	6	
Introdução à Gestão	345	Semestral	135	60 = T: 20 + PL: 40	5	
Aplicações Informática para a Gestão I	482	Semestral	81	60 = TP: 60	3	
Matemática	461	Semestral	135	60 = TP: 30 + PL: 30	5	
Matemática Discreta	461	Semestral	135	60 = TP: 30 + PL: 30	5	
Programação I	481	Semestral	162	60 = TP: 15 + PL: 45	6	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Apresentações e Textos Técnicos	222	Semestral	108	45 = TP: 45	4	
Aplicações Informática para a Gestão II	482	Semestral	108	40 = TP: 40	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade Geral II	344	Semestral	162	60 = T: 20 + PL: 40	6	
Probabilidades e Estatística	462	Semestral	162	60 = TP: 60	6	
Economia	314	Semestral	81	40 = TP: 40	3	
Programação II	481	Semestral	189	60 = TP: 30 + PL: 30	7	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Sistemas de Informação	481	Semestral	162	60 = TP: 30 + PL: 30	6	
Contabilidade Analítica e Gestão Orçamental	344	Semestral	162	80 = TP: 40 + PL: 40	6	
Investigação Operacional	469	Semestral	162	60 = TP: 20 + PL40	6	
Estrutura de Dados e Algoritmos	481	Semestral	189	60 = TP: 30 + PL: 30	7	
Marketing	342	Semestral	135	60 = T: 20 + PL: 40	5	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

2.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bases de Dados I	481	Semestral	162	60 = TP: 15 + PL: 45	6	
Gestão da Produção e Aprovisionamento	345	Semestral	135	60 = T: 20 + PL: 40	5	
Redes de Computadores	523	Semestral	162	60 = TP: 15 + PL: 45	6	
Engenharia de Software	481	Semestral	162	60 = TP: 30 + PL: 30	6	
Análise Financeira	343	Semestral	135	60 = T: 20 + PL: 40	5	
Gestão da Qualidade	345	Semestral	54	32 = T: 16 + TP: 16	2	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

3.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bases de Dados II	481	Semestral	162	60 = TP: 30 + PL: 30	6	
Administração de Sistemas	481	Semestral	162	60 = PL: 60	6	
Direito da Empresa	380	Semestral	81	30 = TP: 30	3	
Hipermédia e Acessibilidade	481	Semestral	162	60 = TP: 30 + PL: 30	6	
Direito da Informática	380	Semestral	81	30 = TP: 30	3	
Fiscalidade	344	Semestral	162	60 = T20 + 40PL	6	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

3.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Informação na Empresa	345	Semestral	108	56 = TP: 16 + PL: 40	4	
Auditoria Informática	489	Semestral	108	40 = T: 20 + TP: 20	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Planeamento de Sistemas Informáticos	481	Semestral	108	40 = TP: 20 + PL: 20	4	
Estágio	481/345	Semestral	486	420 = E: 400 + OT: 20	18	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Beja

Licenciatura em Informática de Gestão (Regime Nocturno)

Estrutura curricular

11 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Beja.
12 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Beja.
13 — Curso: Informática de Gestão (Regime Nocturno).
14 — Grau: Licenciatura.
15 — Área científica predominante do curso: 34 — Ciências Empresariais/48 Informática.
16Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
17 — Duração normal do curso: 4 anos; 8 semestres.
18 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
19 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades	222	4	
Economia	314	3	
Marketing e Publicidade	342	5	
Finanças, banca e seguros	343	5	
Contabilidade e Fiscalidade	344	24	
Gestão e administração	345	16	
Direito	380	6	
Matemática	461	10	
Matemática e Estatística	462	6	
Matemática e Estatística — Outras	469	6	
Ciências informáticas	481	60	
Electrónica e automação	523	6	
Informática — Outras Áreas de Formação	489	4	
Informática na Óptica do Utilizador	482	7	
Estágio	99	18	
Total		180	(1)

20 — Observações: As áreas científicas e as siglas estão de acordo com a classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF) e respectivos códigos, aprovados pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março.

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Beja

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja

Curso de Licenciatura em Informática de Gestão (Regime Nocturno)

Grau: Licenciatura

Área científica predominante: CNAEF 34 — Ciências Empresariais/48 — Informática

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade Geral I	344	Semestral	162	80 = T: 40 + PL: 40	6	
Matemática	461	Semestral	135	60 = TP: 30 + PL: 30	5	
Matemática Discreta	461	Semestral	135	60 = TP: 30 + PL: 30	5	
Programação I	481	Semestral	162	60 = TP: 15 + PL: 45	6	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Apresentações e Textos Técnicos	222	Semestral	108	45 = TP: 45	4	
Contabilidade Geral II	344	Semestral	162	60 = T: 20 + PL: 40	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia	314	Semestral	81	40 = TP: 40	3	
Programação II	481	Semestral	189	60 = TP: 30 + PL: 30	7	
Aplicações Informática para a Gestão I	482	Semestral	81	60 = TP: 60	3	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Sistemas de Informação	481	Semestral	162	60 = TP: 30 + PL: 30	6	
Estrutura de Dados e Algoritmos	481	Semestral	189	60 = TP: 30 + PL: 30	7	
Aplicações Informática para a Gestão II	482	Semestral	108	40 = TP: 40	4	
Introdução à Gestão	345	Semestral	135	60 = TP: 60	5	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

2.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bases de Dados I	481	Semestral	162	60 = TP: 15 + PL: 45	6	
Contabilidade Analítica e Gestão Orçamental	344	Semestral	162	80 = TP: 40 + PL: 40	6	
Investigação Operacional	469	Semestral	162	60 = T: 20 + TP: 40	6	
Marketing	342	Semestral	135	60 = T: 20 + TP: 40	5	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

3.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão da Produção e Aprovisionamento	345	Semestral	135	60 = T: 20 + PL: 40	5	
Redes de Computadores	523	Semestral	162	60 = TP: 15 + PL: 45	6	
Engenharia de Software	481	Semestral	162	60 = TP: 30 + PL: 30	6	
Probabilidades e Estatística	462	Semestral	162	60 = TP: 60	6	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

3.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Financeira	343	Semestral	135	60 = T: 20 + PL: 40	5	
Direito da Informática	380	Semestral	81	30 = TP: 30	3	
Bases de Dados II	481	Semestral	162	60 = TP: 30 + PL: 30	6	
Hipermédia e Acessibilidade	481	Semestral	162	60 = TP: 30 + PL: 30	6	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

4.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Administração de Sistemas	481	Semestral	162	60 = PL: 60	6	
Direito da Empresa	380	Semestral	81	30 = TP: 30	3	
Fiscalidade	344	Semestral	162	60 = T: 20 + PL: 40	6	
Planeamento de Sistemas Informáticos	481	Semestral	108	40 = TP: 20 + PL: 20	4	
Auditoria de Sistemas	489	Semestral	108	40 = T: 20 + TP: 20	4	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

4.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Informação na Empresa	345	Semestral	108	56 = T: 16 + PL: 40	4	
Gestão da Qualidade	345	Semestral	54	32 = T: 16 + PL: 16	2	
Estágio	481/345	Semestral	486	420 = E: 400 + OT: 20	18	

T — Aulas Teóricas; T/P — Aulas Teórico-Práticas; PL — Aulas Práticas e ou Laboratoriais; S — Seminários; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 7813/2008

Pelo despacho n.º 23 013/2006 (2.ª série), de 18 de Outubro de 2006, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, foram-me delegadas competências autorizando a subdelegação de algumas das competências delegadas nos órgãos máximos das unidades orgânicas do Instituto.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do despacho n.º 23 013/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, na parte que é aplicável a cada uma das subdelegações adiante mencionadas:

1 — Subdelego no Director da Escola Superior de Gestão deste Instituto, em concreto no Dr. José Agostinho Veloso da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar, no ano civil de 2008, a realização de despesas referentes a inscrição e a participação de pessoal docente e não docente em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, programas de doutoramento, ou outras iniciativas semelhantes, no país ou no estrangeiro, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de 10.000€ (dez mil euros);

a) A realização de despesas referentes à inscrição em cursos de formação, programas de doutoramento ou outras iniciativas semelhantes só poderá ser autorizada em relação ao pessoal docente que exerça funções em regime de tempo integral;

b) A realização de despesas referentes à participação em congressos e seminários só poderá ser autorizada se o docente apresentar comunicação;

1.2 — Autorizar, no ano civil de 2008, a realização de despesas referentes às deslocações e alojamento de pessoal docente e não docente, no país e no estrangeiro, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de 6.350€ (seis mil trezentos e cinquenta euros);

1.3 — Autorizar, no ano civil de 2008, a realização de despesas referentes às ajudas de custo de pessoal docente e não docente, devidas por deslocações no país e no estrangeiros, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de 2.650€ (dois mil seiscentos e cinquenta euros);

1.4 — Autorizar, no ano civil de 2008, a realização de despesas referentes à aquisição de livros e revistas, nos termos legais e de acordo com os procedimentos internos, desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de 15.500€ (quinze mil e quinhentos euros);

1.4 — 1. A realização de despesas referentes à aquisição de livros deve destinar-se, essencialmente, a servir como material de apoio aos alunos e à leccionação das aulas;

1.5 — Autorizar, no ano civil de 2008, a realização de despesas referentes à aquisição de material de escritório, consumíveis, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de 11.200€ (onze mil e duzentos euros).

1.5 — 1. Na aquisição de material de escritório e consumíveis devem ser consultados previamente os Serviços Centrais do Instituto sobre a existência de contratos, anteriormente celebrados, de fornecimento do mesmo tipo de bens.

2 — É da responsabilidade do Director da Escola a verificação do cumprimento da legislação sobre a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — É da responsabilidade dos Serviços Centrais do Instituto:

a) O registo do compromisso, pelo que qualquer autorização de despesa deve ser enviada aos Serviços Centrais do Instituto no prazo máximo de oito dias após a sua emissão;

b) O pagamento da despesa após a verificação da legalidade do procedimento e a respectiva autorização de pagamento por parte do Presidente do Instituto.

4 — As presentes subdelegações de competências não podem ser subdelegadas.

5 — As presentes subdelegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas a partir da data de 1 de Janeiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 7814/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Catarina Frade Mangas, com a categoria de equiparado a Assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (20 %), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 12 de Fevereiro e 30 de Maio de 2008.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso (extracto) n.º 8039/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data deste aviso.

28 de Fevereiro de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 7815/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 2008.09.30 do Licenciado Rui Pedro Martins Cançado Fernandes de Carvalho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 7816/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008 do Mestre Francisco José Ramalho Melo Albino. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 8040/2008

Nos termos do Despacho n.º 11389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 98, 2.ª série de 20 de Maio, conjugado com o artigo 9º da lei n.º 54/90 de 05 de Setembro e al. *h*) do artigo 17 do Despacho Normativo n.º 35/95 de 20 de Julho, com respectivo despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, autorizados os contratos administrativos de provimento, como Pessoal Especialmente Contratado, dos docentes:

- Ana Ercília Reis José — Equiparada a Professor Adjunto, regime de tempo completo com exclusividade, por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de um ano.

- Ana Isabel Santos Fino — Equiparada a Assistente do 1º triénio, regime de tempo completo, sem exclusividade por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de um ano..

- Anabela Soeiro Sérgio dos Santos — Equiparada a Professor Coordenador, regime de tempo parcial (50 %) sem exclusividade, por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de um ano.

- Armando Miguel da Cunha Dias Salgado Coelho — Equiparado a Assistente do 2º triénio, regime de tempo integral sem exclusividade, por despacho de 24.04.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de um ano.

- Carlos Manuel de Abreu e Silva Correia Dias — Equiparado a Assistente do 1º triénio, regime de tempo parcial (50 %), por despacho de 23.10.2007, para a Escola Superior Agrária de Elvas deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, e termino em 31.03.2008.

- César Augusto Duarte de Oliveira Rodrigues — Equiparado a Assistente do 1º triénio, regime de tempo parcial (50 %) sem exclusividade, por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de um ano.

- Cristina de Lurdes Mendes Durão Caldeira — Equiparada a Assistente do 1º triénio, regime de tempo parcial (60 %), por despacho de 15.11.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de um ano.

- Duarte Fernando Tito Carvalho Almeida da Silva — Equiparado a Assistente do 1º triénio, regime de tempo parcial (60 %), por despacho de 15.11.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de um ano.

- Eliomar Cameron — Equiparado a Professor Adjunto, regime de tempo completo e exclusividade, por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 15.11.2007, pelo prazo de um ano.

- Fernanda Maria Bizarro Policarpo — Equiparada a Professor Adjunto, regime de tempo completo e exclusividade, por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007, pelo prazo de um ano.

- João Carlos Parente Romacho — Equiparado a Professor Adjunto, regime de tempo completo e exclusividade, por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de um ano.

- José Gañán Goméz — Equiparado a Professor Coordenador, regime de tempo parcial (30 %), por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de seis meses.

- Julieta da Luz Lopes Pereira Feliz — Equiparada a Assistente do 1º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, por despacho de 21.11.2007, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 15.10.2007, pelo prazo de um ano.

- Luzia Maria Filipe Valente Nabais — Equiparada a Assistente do 1º triénio, regime de tempo parcial (20 %), por despacho de 09.11.2007, para a Escola Superior de Saúde deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de um ano.

- Maria Magdalena Alvarez Franco — Equiparada a Professor Adjunto, regime de tempo parcial (30 %), por despacho de 28.12.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 19.11.2007 e término em 30 de Setembro de 2008.

- Marta Isabel de Campos Esteves — Equiparada a Assistente do 1º triénio, regime de tempo parcial (50 %) sem exclusividade, por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de um ano.

- Paulo Jorge Martins Moreira — Equiparado a Assistente do 1º triénio, regime de tempo parcial (40 %) sem exclusividade, por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de um ano.

- Rui Pulido Valente — Equiparado a professor Adjunto, regime de tempo completo e exclusividade, por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 15.11.2007, pelo prazo de um ano.

- Rute Margarida de Carvalho Dias Pires — Equiparada a Assistente do 2º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2007, pelo prazo de um ano.

- Tiago Miguel Baginha da Silva — Equiparado a Assistente do 1º triénio, regime de tempo parcial (30 %), por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007, pelo prazo de um ano.

- Vanda Cristina Grácio Ribeiro — Equiparada a Assistente do 2º triénio, tempo completo e exclusividade, por despacho de 15.11.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007, pelo prazo de um ano.

- Valentim Alberto Correia Realinho — Equiparado a Professor Adjunto, tempo integral, por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, pelo prazo de um ano.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 8041/2008

Nos termos do Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 98 2.ª série de 20 de Maio de 2005, conjugado com o artigo 9º da lei n.º 54/90 de 05 de Setembro e al. *h*) do artigo 17º do Despacho Normativo n.º 35/95 de 20.07, ao abrigo do n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de Julho, após deliberação favorável do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, na sua reunião de 25 de Outubro de 2007, e despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 09 de Novembro de 2007, foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, pessoal especialmente contratado, dos seguintes docentes:

Mafalda Sofia Gomes de Almeida — Equiparada a Assistente do 1º triénio, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.

Sara Velez Estêvão — Equiparada a Assistente do 1º triénio, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

Vera Lúcia Vintém Barradas — Equiparada a Assistente do 1º triénio, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 8042/2008

Nos termos do Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 98 2.ª série de 20 de Maio de 2005, conjugado com o artigo 9º da lei n.º 54/90 de 05 de Setembro e al. *h*) do artigo 17º do Despacho Normativo n.º 35/95 de 20.07, ao abrigo do n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de Julho, após deliberação favorável do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, na sua reunião de 20 de Setembro de 2007, e despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 24 de Outubro de 2007, foram autorizadas as renovações e as renovações/passagem, dos contratos administrativos de provimento, pessoal especialmente contratado, dos seguintes docentes:

- Cristina Paula da Silva Dias — Equiparada a Professor Adjunto, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.
- Eduardo Jorge Tito Carvalho Relvas — Equiparado a Assistente do 2º triénio, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.
- Hugo Emanuel Charrinho da Costa Biscaia — Equiparado a Assistente do 2º triénio, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007.
- José Miguel Gonçalves Silva Cardoso — Equiparado a Assistente do 2º triénio, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.
- José Eduardo do Nascimento Tomé Rosendo Rito — Equiparado a Assistente do 2º triénio, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.
- Ludovina Maria Vieira Pereira — Renovação/passagem a Equiparada a Assistente do 2º triénio, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007, pelo prazo de um ano.
- Luís Manuel Tremoceiro Batista — Equiparado a Professor Adjunto, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2007.
- Mário José Jacob dos Santos — Equiparado a Assistente do 2º triénio, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.
- Noel Alexandre Silva Moreira — Equiparado a Assistente do 2º triénio, tempo completo e exclusividade pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.
- Patrício Bicudo Vilar — Equiparado a Professor Adjunto, tempo completo e exclusividade, por um ano, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, a 31 de Dezembro de 2009.
- Pedro Manuel Braz da Costa Lopes — Renovação/passagem a Equiparado a Assistente do 2º triénio, tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007, pelo prazo de um ano.
- Pedro Filipe da Trindade Moutinho — Renovação/passagem a Equiparado a Assistente do 2º triénio, tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007, pelo prazo de um ano.
- Pedro Manuel Gonçalves Silva Romano — Equiparado a Assistente do 2º triénio, tempo completo sem exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.
- Sérgio Duarte Correia — Equiparado a Assistente do 2º triénio, tempo completo e exclusividade, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2007.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 7817/2008

Por despacho do Presidente:

Ana Cristina Meira da Silva e Castro — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/01/11 e validade até 2010/01/10.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7818/2008

Por despacho do Presidente:

Homero Soares Couto — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50 %, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/02/01 e validade até 2010/01/31.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7819/2008

Por despacho do Vice -Presidente: Radu Benone Ungureanu -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 7820/2008

Por despacho do Vice -Presidente: António Alberto Calçada Miranda Durães -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 7821/2008

Por despacho do Vice -Presidente: Paulo Alexandre Pereira da Silva -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/01/11 e validade até 2010/01/10.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7822/2008

Por despacho do Vice — Presidente: Rute Maria Paiva de Arouca Teixeira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial 20 %, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/02/05 e validade até 2010/02/04.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7823/2008

Por despacho do vice-presidente Marco Rafael Carneiro Martins Pacheco — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, no Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2007 e validade até 3 de Setembro de 2009.

3 de Março de 2008. — *Vítor Correia Santos, Presidente.*

Despacho (extracto) n.º 7824/2008

Por despacho do Vice — Presidente: Emanuel António Carvalhido Lomba — renovado o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/02/13 e validade até 2010/02/12.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 7825/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas, por dois anos, as renovações dos seguintes contratos administrativos de provimento:

De 29 de Novembro de 2007:

Kátia Cristina Teixeira da Cruz — encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 01/12/2007.

De 08 de Janeiro de 2008:

Paulo Jorge Bilro Machado — encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 09/01/2008.

26 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 7826/2008

Por despacho de 2 de Janeiro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria do Rosário Belchior — autorizado o contrato administrativo de provimento, como encarregada de trabalhos, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 963,91, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Regulamento n.º 127/2008

Primeira alteração ao Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo dos Maiores de 23 Anos.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, reunido em 28 de Março de 2007, aprova a primeira alteração ao Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo dos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro, e n.º 49/2005, de 30 de Agosto, constando em anexo o texto integral com as alterações aprovadas introduzidas.

1 — O número 1 do artigo 3.º passa a ter a seguinte redacção:

«1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas é fixado antes do início das inscrições por despacho do presidente do Instituto, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral, e publicado no *Diário da República* e divulgado através das páginas *web* do Instituto e das suas Escolas.»

2 — O número 2 do artigo 7.º passa a ter a seguinte redacção:

«2 — A prova é composta por um exame, com parte teórica e ou prática, escrita e ou oral, que incidirá sobre o conjunto das matérias consideradas como indispensáveis ao ingresso no curso em causa e tem apenas uma época e uma chamada.»

3 — O número 5 do artigo 7.º passa a ter a seguinte redacção:

«5 — O despacho a que se refere o número 3 do presente artigo será proferido antes do início do período de inscrições e será divulgado através das páginas *web* do Instituto e das Escolas Superiores e afixado nos Serviços Centrais do Instituto e nas Escolas Superiores nele integradas.»

4 — O número 8 do artigo 7.º é renumerado, passando a número 7.

5 — O número 9 do artigo 7.º é renumerado, passando a número 8 com a seguinte redacção:

«8 — São eliminados os candidatos que não compareçam à prova de conhecimentos específicos, que dela desistam expressamente ou que obtenham uma classificação inferior a 10 valores.»

6 — É introduzido um novo número 9 no artigo 7.º com a seguinte redacção:

«9 — Cabe, em cada escola, aos júris definidos no artigo 6.º, determinar da existência ou não de provas orais, bem como dos critérios para aceder às mesmas, devendo essa informação constar do despacho referido no número 3 do presente artigo.»

7 — Os números 10, 11, 12, 13 e 14 do artigo 7.º são eliminados:

8 — O número 15 no artigo 7.º é renumerado, passando a número 10.

9 — O número 3 do artigo 9.º passa a ter a seguinte redacção:

«3 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito, classificada na escala de 0 a 20 valores e integrada no processo individual do candidato.»

10 — O número 2 do artigo 10.º passa a ter a seguinte redacção:

«2 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica de 0-20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que fiquem no intervalo de 10 a 20.»

28 de Março de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo dos Maiores de 23 Anos.

1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos serviços académicos dos Serviços Centrais do IPVC, na Praça General Barbosa, em Viana do Castelo, ou nos serviços académicos da Escola onde funciona o curso em que o candidato se pretende matricular.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio a aprovar por despacho do presidente do Instituto, acompanhado do currículo escolar e profissional do candidato e o pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3 — A inscrição poderá, ainda, ser efectuada via internet através da página *web* do IPVC ou da Escola onde o curso a que o candidato se pretende matricular funciona, caso em que apenas será considerada definitiva após o pagamento das taxas e emolumentos devidos, devendo o candidato fazer prova do respectivo pagamento nos cinco dias úteis subsequentes.

3.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas é fixado antes do início das inscrições por despacho do presidente do Instituto, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral, e publicado no *Diário da República* e divulgado através das páginas *web* do Instituto e das suas Escolas.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência dos júris previstos neste regulamento.

4.º

Provas

1 — A avaliação da capacidade para a frequência de um curso superior no Instituto Politécnico de Viana do Castelo integra:

a) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato e a avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista;

b) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ensino superior e no curso a que o candidato se pretende matricular.

2 — As provas incidirão, exclusivamente, sobre as áreas do conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

5.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente.

6.º

Júris das provas de conhecimentos específicos para ingresso e progressão no curso escolhido e da entrevista

1 — Os júris para a realização e apreciação das provas são designados pelos conselhos científicos das Escolas, sendo compostos por um mínimo de três docentes, um dos quais é obrigatoriamente membro do conselho científico, que preside.

2 — Os júris poderão ser constituídos por docentes de mais do que uma unidade orgânica.

3 — Aos júris designados compete:

a) Organizar, realizar e avaliar as provas previstas no n.º 1 do artigo 4.º;

b) Propor ao conselho científico da Escola onde funciona o curso o reconhecimento, através da atribuição de créditos no ciclo de estudos escolhido pelo candidato, da experiência profissional e da formação dos candidatos que hajam concluído as provas com aproveitamento.

4 — O disposto na alínea *b*) do número anterior não prejudica a possibilidade do aluno, uma vez matriculado, requerer ao conselho científico da respectiva Escola a reapreciação dos créditos atribuídos.

5 — A organização interna e funcionamento de cada um dos júris são da competência destes.

7.º

Prova de conhecimentos específicos para ingresso e progressão no curso escolhido

1 — As provas de conhecimentos específicos destinam-se a avaliar se os candidatos dispõem dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — A prova é composta por um exame, com parte teórica e ou prática, escrita e ou oral, que incidirá sobre o conjunto das matérias consideradas como indispensáveis ao ingresso no curso em causa e tem apenas uma época e uma chamada.

3 — As matérias sobre que incidirá cada uma das provas de conhecimentos específicos serão fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do conselho científico da Escola Superior em que é ministrado cada um dos cursos.

4 — Se para dois ou mais cursos, da mesma ou de diferentes Escolas, forem fixadas matérias de natureza idêntica, o presidente do Instituto, ouvidos os respectivos conselhos científicos, determinará a realização de uma só prova comum para aqueles cursos fixando no respectivo despacho as matérias sobre as quais a prova incidirá.

5 — O despacho a que se refere o número 3 do presente artigo será proferido antes do início do período de inscrições e será divulgado através das páginas *web* do Instituto e das Escolas Superiores e afixado nos Serviços Centrais do Instituto e nas Escolas Superiores nele integradas.

6 — Os locais e datas de realização das provas específicas serão fixados no despacho referido no n.º 3 do presente artigo.

7 — A prova específica é classificada na escala de 0 a 20.

8 — São eliminados os candidatos que não compareçam à prova de conhecimentos específicos, que dela desistam expressamente ou que obtenham uma classificação inferior a 10 valores.

9 — Cabe, em cada escola, aos júris definidos no artigo 6.º, determinar da existência ou não de provas orais, bem como dos critérios para aceder às mesmas, devendo essa informação constar do despacho referido no número 3 do presente artigo.

10 — No que diz respeito aos cursos relativamente aos quais não seja prevista a realização de prova escrita, do despacho referido no número 3 constarão as componentes que integram a prova, bem como os critérios de avaliação dessas componentes.

8.º

Reapreciação da prova de conhecimentos específicos

1 — Da classificação da parte escrita da prova de conhecimentos específicos podem os candidatos requerer a consulta e a sua reapreciação, nos termos do presente artigo.

2 — O requerimento de consulta da prova é dirigido ao presidente do júri das provas e deve ser apresentado nos serviços académicos dos Serviços Centrais do Instituto ou das Escolas, no prazo máximo de 72 horas contadas da afixação da classificação.

3 — No acto da entrega do requerimento será efectuado o pagamento dos emolumentos devidos, sob pena de indeferimento liminar do pedido.

4 — O presidente do júri enviará ao requerente, para a morada por si indicada, através de ofício em carta registada com aviso de recepção, fotocópia da prova acompanhada dos respectivos critérios de classificação, se não for possível proceder à sua entrega ao requerente no momento em que a mesma for solicitada.

5 — Nas 72 horas após a recepção do ofício a que se refere o número anterior o requerente pode apresentar, nos serviços académicos dos Serviços Centrais do Instituto ou das Escolas, pedido de reapreciação, devidamente fundamentado, em requerimento dirigido ao presidente do júri das provas. No acto da entrega do requerimento deverá efectuar o pagamento da taxa devida sob pena de indeferimento liminar do pedido. A quantia paga será devolvida em caso de provimento do pedido e constitui receita do Instituto em caso contrário.

6 — O conselho científico da Escola onde se realizou a prova, designará dois docentes que não hajam intervindo na apreciação da prova em causa para a reapreciarem e sobre ela, separadamente, emitirem parecer fundamentado a remeter ao conselho científico que os designou, que deliberará sobre a reapreciação, concedendo ou não provimento.

7 — O resultado da reapreciação é comunicado ao requerente pelo correio.

8 — Desta decisão não cabe recurso.

9.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir o *curriculum vitae,* e a experiência profissional do candidato;

b) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso superior;

c) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais;

2 — Compete ao júri da respectiva prova específica a marcação das datas, horas e locais de realização das entrevistas, o que deve ser feito com a antecedência de 7 dias úteis em relação às mesmas.

3 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito, classificada na escala de 0 a 20 valores e integrada no processo individual do candidato.

4 — No decurso da entrevista o júri pode aconselhar ao candidato a mudança de curso ao qual se candidata, numa óptica de orientação vocacional. Os candidatos não ficam vinculados a essa sugestão podendo, no entanto, proceder à mudança.

10.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência de cada um dos respectivos júris a que se refere o artigo 6.º, o qual atenderá:

a) À entrevista;
b) À classificação das provas a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º.

2 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica de 0-20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que fiquem no intervalo de 10 a 20.
3 — A decisão final deve ser homologada pelo conselho científico da respectiva Escola e é tornada pública através da afixação nos Serviços Centrais do Instituto e nas Escolas Superiores nele integradas e divulgação nas páginas web do Instituto e das suas Escolas de uma pauta com os resultados.
4 — Relativamente aos candidatos aprovados, o júri poderá propor ao conselho científico da Escola onde funciona o curso em que o candidato se pretende matricular, o reconhecimento, através da atribuição de créditos nos respectivos ciclos de estudos, da experiência profissional e da formação dos que venham a ser admitidos no curso.

11.º

Recurso

Das deliberações dos júris referidas no artigo anterior não cabe recurso.

12.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no Instituto Politécnico de Viana do Castelo no ano da aprovação e nos cinco anos lectivos subsequentes.
2 — As provas poderão ser realizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais do que um curso do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, devendo o interessado solicitar a necessária declaração de adequação ao conselho científico da escola onde funciona o curso no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

13.º

Candidatura à matrícula e inscrição em cursos superiores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de candidatos aprovados em outros estabelecimentos de ensino superior

1 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo candidatos aprovados em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior público desde que as provas ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se no Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
2 — O interessado deve solicitar a necessária declaração de adequação ao conselho científico da escola onde funciona o curso no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior do Instituto Politécnico de Viana do Castelo no qual o candidato pretende matricular-se e inscrever-se.
3 — O conselho científico solicitará ao respectivo júri de provas parecer fundamentado sobre a adequação da(s) prova(s) prestada(s) noutro(s) estabelecimento(s) de ensino.

14.º

Vagas

1 — O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos é fixado por despacho do presidente do Instituto, ouvidas as Escolas Superiores, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.
2 — Os candidatos previstos no artigo anterior poderão concorrer às vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados nas provas organizadas pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo ou às vagas sobrantes a que se refere o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.
3 — A verificar-se a situação prevista no n.º 5 do artigo 18.º do referido Decreto-Lei, o Instituto, ouvidas as Escolas Superiores, poderá solicitar o aumento do limite das respectivas vagas.

15.º

Organização das provas

O Instituto Politécnico de Viana do Castelo e as Escolas Superiores nele integradas assegurarão a concretização de todas as acções necessárias à realização das provas.

16.º

Emolumentos e Taxas

As taxas e emolumentos são fixados por despacho do presidente do Instituto, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral.

17.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do Instituto, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral.

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7827/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 12.02.2008:

Florbela Vaz Barbosa Nunes Gouveia, Assistente Administrativa, autorizada a exercer acumulação das suas funções públicas com a actividade privada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 32º do Decreto Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro e nos termos do artigo 8º do Decreto Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro, para a promoção de produtos e serviços do Banco BPI.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Despacho (extracto) n.º 7828/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 20.02.2008:

Madalena Maria Lima Rocha Lourinho, Assistente Eventual de Ginecologia/Obstetrícia, autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento, ao abrigo do artigo 30º do Decreto lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a 14 de Abril de 2008.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Despacho (extracto) n.º 7829/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 12.11.2007:

Ana Maria Grade Lopes Mesquita, Chefe de Serviço de Radiologia, autorizada Licença Sem Vencimento por um ano, por circunstância de interesse público, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 12 de Fevereiro de 2008.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Despacho (extracto) n.º 7830/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 25.10.2007:

Maria Gorete Fernandes do Vale, Assistente Graduada de Pediatria Médica, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com efeitos a 02 de Janeiro de 2008.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7831/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 03.10.2007:

Tito Cândido Pereira de Gouveia, Assistente Graduado de Otorrinolaringologia, autorizada Licença Sem Vencimento de Longa Duração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 01 de Novembro de 2007.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7832/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 15.11.2007:

António Fernando Silva Ferreira, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31º do Decreto Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com efeitos a 01 de Dezembro de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7833/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E, de 28.11.2007:

Joaquim José Pereira Silva Nunes, Assistente Graduado de Oftalmologia, autorizada a passagem ao regime de semana de trabalho de quatro dias, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7834/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 16.11.2007:

Volker Dieudonné, Assistente Hospitalar de Pedopsiquiatria, autorizado a praticar o regime de tempo parcial de 17,5 horas semanais pelo período de seis meses, nos termos do n.º 1 do artigo 11º do Decreto lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7835/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 17.09.2007:

Josefina Maria Lourenço Marques Fernandes Catroga Inês, Filomena Maria Simões, Lucinda Nina Geraldes Martins Carvalhal, Lídia Maria Catuna Tinoco, Paula Alexandra Nunes Coelho Silva, Maria Fátima Cruz Quaresma Oliveira e Camala Liladar, Enfermeiras Especialistas Saúde Materna e Obstétrica — autorizada a cessação do horário em regime acrescido de 42 horas semanais, com efeitos a 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008 — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7836/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 16.11.2007:

Mariete Santos Pires Sá Nogueira, Assistente Graduada de Medicina Interna, a praticar o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, autorizada a passagem para o regime de tempo completo de 35 horas semanais, ao abrigo do artigo 31º do Decreto lei n.º 73/90, de 06 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto lei n.º 412/99 de 15 de Outubro, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Despacho (extracto) n.º 7837/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 03.12.2007:

Vítor Manuel Batalha Lourenço da Silva, Assistente Graduado de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31º do Decreto Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com efeitos a 03 de Dezembro de 2007.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7838/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., de 07.01.2008:

Foi homologada a acta da comissão da avaliação curricular com informação favorável à progressão a Assistente Graduada de Gastrenterologia — Dra. Paula Maria Cordeiro Dores Rodrigues Peixe, conforme alínea *b*) do nº 1 do artigo 23º do Decreto-lei nº 73/90 de 06 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto lei nº 210/91 de 12 de Junho, com efeitos reportados a 15 de Março de 2007.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Despacho (extracto) n.º 7839/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E, de 28.11.2007:

Rui dos Reis Rocha Martins, Assistente Graduado de Psiquiatria, autorizada a passagem ao regime de semana de trabalho de quatro dias, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Despacho (extracto) n.º 7840/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E, de 28.12.2007:

Luís Manuel de Aragão Barros Júlio Mestre, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, autorizada a passagem ao regime de semana de trabalho de quatro dias, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Despacho (extracto) n.º 7841/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 06.02.2008:

Maria João Madeira Guimarães, Auxiliar de Acção Médica, autorizada Licença Sem Vencimento de Longa Duração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7842/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 02.01.2008:

José Maria Bravo Pimentão, Assistente Graduado de Reumatologia, autorizado a praticar o regime especial de trabalho a tempo parcial, nos termos do Decreto lei n.º 324/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 06 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7843/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 07.01.2008:

Liliete Maria Barros Seabra Ribau, Assistente Graduada de Medicina Física e de Reabilitação, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31º do Decreto Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7844/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E, de 30.01.2008:

Paula Cristina Costa Martins Duarte, Assistente Hospitalar de Psiquiatria, autorizada a passagem ao regime de semana de trabalho de quatro dias, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 01 de Março de 2008.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7845/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E, de 05.12.2007:

José Constantino Onofre Durães, Assistente Graduada de Radiologia, autorizada a passagem ao regime de semana de trabalho de quatro dias, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7846/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E, de 28.12.2007:

Maria Margarida Pedro Gonçalves Dias, Assistente Graduada de Dermatologia, autorizada a passagem ao regime de semana de trabalho de quatro dias, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7847/2008

Por despachos do Administrador Executivo de 15 de Janeiro de 2008 para produzirem efeitos a 1 de Fevereiro do corrente ano, nomeados precedendo concurso:

Enfermeiros Especialistas, em Enfermagem de Reabilitação

Escalão 4, índice 190

Maria Manuela Martins de Sousa Fernandes

Escalão 3, índice 175

António Manuel de Brito Terra

Escalão 2, índice 160

Manuel Rocha de Sousa Saraiva
Zacarias António Andrade Coelho Valente

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho (extracto) n.º 7848/2008

Por despachos do Administrador Executivo de 29 de Janeiro de 2008 para produzirem efeitos a 01 de Outubro de 2007, João António Brum da Silveira e Paulo Alexandre Neto da Palma, nomeados Assistentes Graduados de Cardiologia do quadro residual do ex. Hospital Geral de Santo António precedendo Concurso de Avaliação Curricular:

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho n.º 7849/2008

Por despacho de subdelegação de competências da Directora Coordenadora de Área de Recursos Humanos, da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 21-12-07, foi autorizada a transferência e a mudança de área profissional de Pedro Jorge Quintela Ferreira Castro Sottomayor da especialidade de Medicina Geral e Familiar da Sub Região de Saúde do Porto, para a especialidade de Patologia Clínica do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., Unidade Hospital de Santo António, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 757/2008

Deliberação do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E. — Barreiro de 16/01/2008.

José Luís Rodrigues Moutinho — Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal deste Hospital, cessa o regime de horário acrescido, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11, com efeitos a partir de 02/03/2008, inclusive.

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

PARTE H

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Declaração n.º 105/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal da Covilhã, na sessão ordinária de 14 de Dezembro de 2007, com base na resolução da Câmara Municipal da Covilhã de 19 de Outubro de 2007, e tendo em vista à concretização do Plano de Pormenor das Palmeiras que se tornou eficaz com a publicação da Portaria n.º 494/97 de 17 de Julho, no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 163 da mesma data, deliberou, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 14.º do referido código, declarar a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência e autorização da posse administrativa da parcela de terreno, constante da planta anexa, com a área de 472,33 m^2, que faz parte do prédio misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 12.º e 14.º e na matriz predial urbana sob o artigo 385.º e 424.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00374/050499, da Freguesia de Santa Maria, Concelho da Covilhã, necessária e destinada à concretização da obra de Alargamento da Avenida da Europa.

A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação de acordo com o relatório de avaliação efectuado pelo perito é de € 22.898,56.

São proprietários da parcela por sucessão, os herdeiros de Júlio Rainha:

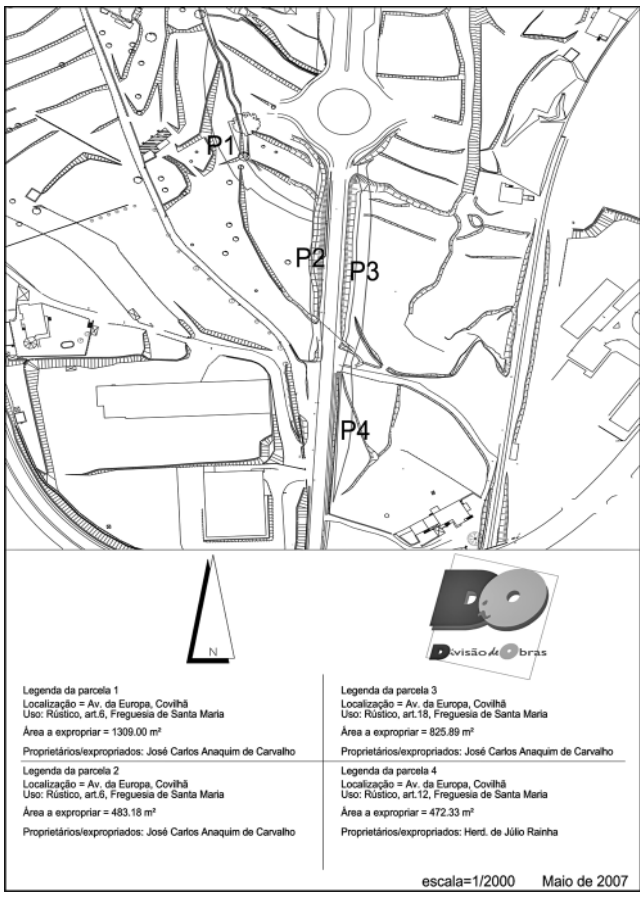
Belmira da Purificação Pina Valente Rainha, Jorge Manuel Pina Rainha, Luís Filipe Pina Rainha e Nuno Miguel Pina Rainha.

A expropriação limita-se ao necessário para a realização do seu fim, ou seja, à execução da obra de Alargamento da Avenida da Europa.

Mais se declara que a urgência na expropriação tem por objectivo não atrasar o início da obra no mais curto espaço de tempo, para cumprimento do prazo estipulado no programa de trabalhos.

A referida deliberação foi proferida nos termos dos artigos 1.º,3.º n.º 1, 14.º n.os 2 e 3, 15.º, n.os 1 e 2, do Código das Expropriações.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira*.



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA

Aviso n.º 8043/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, proferido no uso da competência conferida pelo n.º 2, do artigo 25º, conjugado com alínea *b*), do n.º 1, do artigo 24º, ambos dos Estatutos da Associação de Municípios do Alto Tâmega, foi nomeado para o lugar de Técnico Superior de 1ª Classe, na área de Gestão, nos termos dos artigos 6º, n.º 8 e 8º, do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Associação de Municípios pelo Decreto-Lei 409/91, de 16 de Outubro e artigo 28º, da lei 11/2003, de 13 de Maio, o candidato Nelson Paulo Gonçalves Montalvão, classificado no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso de 20 de Dezembro de 2007, tendo o mesmo o prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Pereira Campos.*

2611096945

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ENXOÉ

Aviso n.º 8044/2008

Celebração de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Associação celebrou contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos do Código do Trabalho, com a trabalhadora Maria de Fátima dos Santos Borges, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128, com início de funções em 12 de Fevereiro de 2008. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas).

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha Silva.*

2611096754

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Rectificação n.º 564/2008

Por ter sido redigido incorrectamente, rectifica-se o aviso relativo à nomeação definitiva para lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro do ambiente, do quadro de pessoal do Município de Albufeira, do candidato Pedro Ricardo Pires Coelho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008.

Assim onde se lê «técnico superior — engenheiro do ambiente» deve ler-se «técnico superior de 2.ª classe — engenheiro do ambiente».

5 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611097105

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Aviso n.º 8045/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 11 de Fevereiro do corrente ano e no uso da competência que me é conferida nos termos da alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do estabelecido nos n.º 1 e 2 do artigo 5.º, conjugado

com o disposto na alínea *e*) dos artigos 2.º e 3.º, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro reclassifiquei os funcionários abaixo indicados:

Nome do funcionário	Categoria actual	Índice/escalão	Nova categoria	Índice/escalão
Ana Bárbara Fonseca Alves	Auxiliar Administrativo	128/1	Assistente Administrativo	199/1
Ana Cristina Guimarães Lima Silva	Auxiliar Administrativo	128/1	Assistente Administrativo	199/1
Ana Cristina Queirós Moreira	Auxiliar Administrativo	128/1	Assistente Administrativo	199/1
António Manuel Pestana Saraiva	Auxiliar Administrativo	128/1	Assistente Administrativo	199/1
Isabel Maria Morais Neto Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	128/1	Assistente Administrativo	199/1
Otília Maria Rodrigues Machado Magalhães	Técnica Profissional Especialista Principal de Biblioteca e Documentação	316/3	Técnica Superior — Animadora Cultural	400/1

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isentos do visto do tribunal de contas).

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo.*

2611096953

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 8046/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara autorizou, em 21-02-2008, a:

1. Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de Ajudante de Pessoal Operário Qualificado (Serralheiro Civil) com Nuno Ricardo Alves Charraz, graduado no Processo Sumário de Selecção e Recrutamento aberto para a mesma e cuja lista de classificação final foi afixada ao público em 31-07-2007;

2. Nomeação na categoria de Cantoneiro de Limpeza dos seguintes graduados no Concurso Externo para ingresso nessa carreira, cuja lista de classificação final foi afixada em 11-02-2008,

Provisória de Leonor de Jesus Pereira de Almeida; Maria de Fátima Rodrigues de Sousa Luís; Alexandre Manuel Lopes Monteiro; Ildo Osvaldo dos Reis Delgado; Luís Miguel Pires Fernandes; Emanuel de Jesus Anastácio Marques Gueifão; Joaquim Domingos Guerreiro da Silva; Hugo Gonçalo Martins da Costa; Paulo Jorge Rita Lopes; Fernando Gaspar Martins da Silva; Maria Fernanda dos Santos Reis; João Pedro Santa Bárbara Botelho; António Maria Ferreira Damas; Cátia Andreia Pires Rabaça; Maria de Fátima Arranca Santos; Joaquina das Dores do Ó Candeias; Fernando Manuel Marques Bernardo; Ana Paula Ferreira Rendeiro Martins; Ana Rosa Ferreira da Mata; João Pedro Ferreira Gonçalves; João Ivo Vieira Lavadinho; Jorge Filipe da Silva Pereira; Maria Judite Gonçalves Branco Coco; Tiago André Pereira Marcolino; Jorge Manuel Simões Matias e Maria Luísa Carrasquinho Banza Luzia;

Em comissão de serviço de Paulo Jorge Marques Fernandes.

Os processo que não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzirão efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611096925

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 8047/2008

Lista de Antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nestes serviços a lista nominativa de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 96º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611096886

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 8048/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, nomeei, definitivamente, para o lugar de técnico superior de 2ª classe (generalista), da carreira técnica superior, o estagiário Mário Bruno Tiago Gomes, aprovado no respectivo concurso, aberto por aviso publicado no *Diário da República* I2.ª série n.º 205 de 25-10-2005, após frequência de estágio, em que obteve a classificação de 18 valores e depois de homologada a respectiva acta de avaliação:

Esta nomeação produz efeitos a partir da data do meu despacho, por urgente conveniência de serviço.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado.*

2611096939

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 8049/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral do grupo de pessoal técnico superior:

Referência 1 — Técnico Superior Principal (área de animação sociocultural) — 1 lugar

Referência 2 — Técnico Superior de Serviço Social de 1ª Classe — 1 lugar

2 — Serviço para que é aberto o concurso: Divisão de Dinamização Local.

3 — O local de prestação de trabalho é a área do Concelho de Amarante.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

5.Conteúdos Funcionais:

Referência 1

O constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de Pessoal Técnico Superior.

Referência 2

O constante do Despacho do SEALOT n.º 5651/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004.

6.Os vencimentos são os previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efectivos: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe da Divisão de Dinamização Local.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria José Queirós Lopes, Técnica Superior de BAD Assessora e Arq. Victor Fernando Teixeira da Silva, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

8.- Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29º do Decreto.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

Referência 1 — Técnico Superior de 1ª Classe (área de animação sócio-cultural), com pelo menos três anos na respectiva categoria classificado de Bom (alínea *c*) n.º 1 do artigo 4º do Dec.Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

Referência 2 — Técnico Superior de Serviço Social de 2ª Classe, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificado de Bom (alínea *c*) n.º 1 do artigo 4º do Dec.Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

9.- Os método de selecção a utilizar serão constituídos por uma prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos pontuada de 0 a 20 Valores, terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 Valores e versará as seguintes matérias:

Concurso referência 1

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Estatuto Disciplinar;
Código do Procedimento Administrativo;
Código do Direito de Autor e Direitos Conexos;
Cultura geral.

Concurso referência 2

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Estatuto Disciplinar;
Rendimento Social de Inserção;
Cultura Geral.

10 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (HA), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se insirá na área do lugar a prover;

Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

Classificação de serviço (CS), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

A classificação da avaliação curricular (AC) será a resultante da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{HA+FP+EP+CS}{4}$$

Na entrevista profissional de selecção, os factores de apreciação são os que se seguem:

Conhecimentos profissionais na respectiva especialidade;

Capacidade de resolução de problemas, sendo ponderada a celeridade e qualidade da resposta do candidato perante um determinado problema equacionado.

A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores.

11.- A classificação final dos concorrentes resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+AC+EPS}{3}$$

Em que: CF= Classificação final; PEC= prova escrita de conhecimentos; AC= avaliação curricular; EPS= Entrevista profissional de selecção.

12.- Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do Júri do concurso.

13.- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte e residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
b) Habilitações Literárias;
c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado.
d) Classificação de Serviço nos anos relevantes para a promoção.

14 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
b) Certificado das habilitações literárias.
c) Curriculum Vitae.

14.1-O candidato para além do requerimento, a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

15.Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

16.A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edificio dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34º do Decreto.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34º e 38º do referido diploma.

17.Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Legislação aplicável — Decreto.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto.Lei n.º 238/99, de 25 de Junho de 18 de Dezembro e Decreto.Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto.Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

2611096936

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 8050/2008

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 34º do D.L. n.º 427/89, de 07/12, que foram celebrados entre esta Câmara Municipal e o colaborador José Carlos Carvalho Rodrigues, pelo período de um ano e a partir de 03/03/2008, contrato de trabalho com termo resolutivo certo, com fundamento na al. *h*) do nº1 do artigo 9º da lei nº23/2004, de 22/06 e considerando a lei nº99/03, de 27/08, regulamentada pela lei nº35/2004, de 29/07, na carreira de Operário Semiqualificado — Cantoneiro de Vias Municipais e categoria de Operário Semiqualificado, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao Índice 137, Escalão 01 da Tabela Salarial vigente para a Administração Local. Contratações isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a al. *f*) do nº3 do artigo 114º da lei nº98/97, de 26/08.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

2611096853

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 8051/2008

Lista de antiguidade

Torna-se publico, nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Dec.-Lei 100/99, de 31 de Março, que, durante 30 dias, se encontram afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município as listas de antiguidade do pessoal do quadro privativo desta Câmara Municipal.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.

2611096734

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso (extracto) n.º 8052/2008

Lista de antiguidade

Dando cumprimento ao estipulado no nº. 3 do artigo 95º. do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal.

1 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.

2611096969

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 8053/2008

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração ao funcionário António Lourenço Tavares dos Santos, Montador Electricista, ao abrigo do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir do próximo dia 03 de Março.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador em Exercício Permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

2611096842

Aviso n.º 8054/2008

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 27 de Fevereiro corrente, ao abrigo do disposto na alínea ***c***) do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, na sua actual redacção, determinei a celebração de um contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de Técnico Superior Generalista de 2ª Classe Estagiário, com o candidato classificado em primeiro lugar, André Alexandre de Sousa Cester Costa, ficando o mesmo posicionado no Escalão 1, Índice 321.

O nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.*

27 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, em exercício permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

2611096857

Aviso n.º 8055/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008 e na sequência de procedimento reclassificativo ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 6º do Decreto — Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeado, Pedreiro Principal, do grupo de pessoal Operário Qualificado, o funcionário João Miguel de Jesus Ferreira, ficando posicionado no escalão 1 índice 204.

A presente nomeação tem efeitos à data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador em Exercício Permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

2611096852

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso n.º 8056/2008

Manuel Maria Libério Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, nos termos do n.º 5 do Artigo7º Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública, 8 dias após a publicação deste aviso e durante um período de 15 dias, a Alteração ao Loteamento Municipal n.º 2/98, em Benavila.

A proposta de alteração encontra-se disponível na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultada pelos interessados, no horário normal de expediente, assim como apresentadas reclamações, observações e sugestões por escrito.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

2611097126

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 8057/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de nove lugares de assistentes administrativos especialistas

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, nomeei os candidatos aprovados no respectivo concurso, Maria Cidália Fernandes Lemos Alves, Ana Paula Pinto Carneiro, Francisco Manuel Gomes da Mota, Maria Eugénia Grave Torgal Teixeira Pinto, Maria Odete Lopes Machado Vaz, Maria José Pinto Ribeiro, Carminda Maria Teixeira Pereira, Isabel Maria Alves de Freixo e Manuel de Sousa Nogueira, os quais deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

2611096894

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso n.º 8058/2008

Em cumprimento da deliberação n.º 32/CM/2008, de 27/2, publica-se em anexo, para apreciação pública, nos termos do artigo 118º do CPA, o projecto de regulamento do programa em epígrafe.

As sugestões, propostas, pareceres e ou reclamações, a apresentar obrigatoriamente por escrito, no prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* (DR), serão dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Barrancos, por via postal para Praça da Liberdade, n.º 2, 7230-030 Barrancos, por fax — 285950638 ou e-mail cmb.dasc@cm-barrancos.pt.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no DR e no sítio electrónico deste Município — www.cm-barrancos.pt.

28 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Isabel Catarina Caçador Sabino.*

ANEXO

(Projecto) do Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos

Introdução

A ausência desde há décadas, de uma verdadeira politica nacional de desenvolvimento para interior do País, tem vindo a contribuir para, entre outros fenómenos não menos graves, acelerar o envelhecimento das suas populações e o consequente despovoamento.

As consequências derivadas do fenómeno do despovoamento, com as suas consequências sociais, económicas e, no nosso caso, pela localização geo-estratégica, quase de soberania, tem vindo a preocupar a CMB e os seus decisores políticos.

Considerando que a diminuição da natalidade é um problema premente e preocupante, particularmente nas regiões do interior do país;

Considerando que esse decréscimo tem provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no nosso desenvolvimento económico;

Considerando que é cada vez mais imprescindível a intervenção dos municípios no âmbito da acção social, com vista, por um lado, à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida dos estratos sociais mais carenciados ou dependentes e, por outro, à fixação da população num território com tendência para o despovoamento, o Município de Barrancos pretende implementar medidas de, incentivo à natalidade e à fixação de jovens casais.

Numa tentativa de atenuação das consequências desta problemática, entendeu a CMB proceder à criação de um programa social de apoio às famílias, no sentido de promover a melhoria das condições de vida, em especial das crianças no primeiro ano de vida.

Dada a especificidade desta medida de elevado alcance simbólico, entendeu-se que a sua concessão deveria ser universal, condicionada apenas à residência e à naturalidade em Barrancos.

Com o parecer favorável do Conselho Local de Acção Social, emitido em 21/02/2008;

Decorrido o período de apreciação pública a que se refere o aviso de 28/02/2008, publicado nos locais do estilo na área do município de Barrancos, no sítio electrónico do Município de Barrancos (www.cm-barrancos.pt) e no DR, 2.ª série, n.º ____ de ___/03/2008.

Assim:

Ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a AMB, pela deliberação n.º XX/AM/2008, de __/__, sob proposta da CMB, aprovada pela deliberação n.º ___/CM/2008, de __/__, determina o seguinte:

Artigo 1.º

(Âmbito e Objectivo)

A presente deliberação regula o Programa Municipal de Apoio às Famílias, abreviadamente (PAF-Barrancos), que tem como objecto a criação de medidas sociais de apoio às famílias locais, no âmbito da acção social.

Artigo 2.º

(Definição)

1- O PAF-Barrancos é uma medida integrada na componente de acção social, que consiste na atribuição de uma prestação pecuniária, de valor variável, suportada integralmente pelo Município de Barrancos, destinada a ajudar os progenitores das crianças nos seus primeiros meses de vida.

2- Sem prejuízo do disposto do número anterior, a prestação pecuniária pode ser atribuída em espécie, no montante equivalente, em bens e produtos destinados exclusivamente à criança a pedido do requerente ou mediante avaliação dos serviços de Acção Social da CMB

3 — Na situação prevista no número anterior cabe à DASC/Acção Social avaliar e gerir a entrega dos bens e ou produtos indicados pelo beneficiário-requerente.

Artigo 3.º

(Beneficiários)

Podem requerer o incentivo

a) Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;

b) O progenitor que, comprovadamente, tiver a guarda da criança.

Artigo 4.º

(Condições de Atribuição)

1- São condições de atribuição do incentivo, os progenitores que satisfaçam cumulativamente, as seguintes condições:

a) Se encontrem recenseados no município de Barrancos, há pelo menos doze (12) meses ou, sendo menor de 18 anos, apresentem certidão comprovativa da residência emitida pela Freguesia de Barrancos;

b) Tenham registado um ou mais descendente, com naturalidade de Barrancos, no Registo Civil de Barrancos.

2 — O disposto na alínea *b*) do n.º 1 só produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Artigo 5.º

(Forma de requerimento)

O pedido de concessão do apoio será efectuado mediante impresso-tipo, a fornecer na CMB, instruído com os seguintes elementos do requerente ou requerentes:

Bilhete de identidade dos progenitores;

Cartão de eleitor dos progenitores ou certidão de residência para os menores de 18 anos;

Número de identificação fiscal do requerente;

Boletim de nascimento da criança, emitido pelo Registo Civil de Barrancos.

Artigo 6.º

(Valor da prestação pecuniária)

O montante da prestação pecuniária a conceder será estabelecido por deliberação da Câmara Municipal de Barrancos, observando as seguintes condições:

a) Pelo nascimento do primeiro filho — € _____

b) Pelo nascimento segundo filho — € _____

c) Pelo nascimento do terceiro filho e seguintes — € ___;

Artigo 7.º

(Modalidade de pagamento)

1 — A prestação pecuniária fixada no artigo 6º será atribuída da seguinte forma:

a) A primeira prestação, correspondente a 50 % do valor estipulado, até ao 30º dia a contar da data de apresentação do pedido;

b) O remanescente, em 11 prestações, que deverão terminar no mês em que a criança complete o primeiro ano de vida.

Artigo 8.º

(Acompanhamento e controlo da execução do programa)

O acompanhamento e controlo da execução deste programa serão exercidos pela CMB, através da DASC.

Artigo 9.º

(Dúvidas e Casos Omissos)

As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por deliberação da CMB.

Artigo 10.º

(Criação de dotação orçamental)

Para os efeitos previstos no presente regulamento será criada no âmbito do Orçamento Municipal uma rubrica específica sob a designação FAF-Barrancos, cuja dotação global terá em conta a disponibilidade financeira e as prioridades estratégicas definidas anualmente pela CMB.

Artigo 11.º

(Disposição transitória)

1 — O presente Regulamento aplicar-se-á às crianças nascidas a partir de 1 de Janeiro de 2008, inclusive.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, poderão os beneficiários que reúnam as condições estabelecidas no artigo 4º do presente regulamento, requerer o pagamento da prestação no prazo de 60 dias a contar da data de entrada em vigor deste programa, obedecendo o seu pagamento à modalidade fixada no artigo 7º, com as necessárias adaptações.

Artigo 12.º

(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entrará em vigor no dia 1 de Junho de 2008, produzindo efeito desde 01/01/2008.

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Aviso n.º 8059/2008

Lista de antiguidade do ano de 2007

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, no edifício dos Paços do Município da Chamusca e demais locais de trabalho, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93º, do diploma atrás mencionado.

O prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho.*

2611096760

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 255/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 01/80

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º Do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e, de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do D. L. n.º 380/99 de 22 de Setembro e posteriores alterações, se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/80, emitido em nome de Fernando Branco, requerido pela Firma C. S. N. — Construções, Ldª, com o n.º de identificação fiscal 503 706 000, com sede na Rua D. João de Castro, n.º 71 C — 1.º Dt.º, freguesia de São João Baptista, concelho de Entroncamento, na qualidade de proprietário do Lote n.º 8 do referido Alvará de Loteamento, sito na Rua Rómulo de Carvalho com a Rua Dr. Fanhais, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta Autarquia.

Finalidade do Pedido: Alteração da mancha da implantação e área de construção do lote n.º 8 e definição do número de fogos.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao términus do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indispensável.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, em representação do município, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611096882

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso n.º 8060/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 28 de Fevereiro de 2008, foi nomeado Técnico Profissional Especialista de Museografia, a candidata Maria do Céu Pernas Borralho Cunha, classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista de Museografia, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2008.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

2611096890

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 8061/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 27/02/2008, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para as seguintes categorias:

Médico Veterinário de 1ª classe
Maria Leonor Antunes Niny Quitalo

Encarregado
Paulo Jorge da Silva Cristo

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611096916

Aviso n.º 8062/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 27/02/2008, foi nomeado ao abrigo da alínea ***b***) do nº. 3 do artigo. 15º. da lei nº. 10/2004, de 22 de Março, a funcionária abaixo indicada, na sequência da atribuição de Excelente na Avaliação de Desempenho, que permite a promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso:

Técnico Superior de 1ª classe
Cláudia Isabel Rosmaninho Bilou

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d' Oliveira.*

2611096891

Aviso n.º 8063/2008

José Ernesto d'Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber que foi aprovado pela Câmara Municipal, em 23 de Janeiro de 2008, e pela Assembleia Municipal em 22 de Fevereiro de 2008, o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, que ora se publica e que entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas

Preâmbulo

Atendendo que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, de acordo com o disposto no artigo 13º, n.º 1, alínea *n*), da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro.

Considerando que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio, à captação e fixação de empresas, emprego e investimento nos respectivos concelhos, previstas no artigo 28º n.º 1, alínea *o*) da lei supra referida e no artigo 64.º, n.º 2, alínea *l*) e n.º 7, alínea *a*), *b*) e *d*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Considerando a necessidade de incentivar o investimento empresarial no concelho de Évora, nomeadamente, todo o que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, que contribua para a diversificação do tecido empresarial e da base económica, assim como a premência de novos postos de trabalho assentes na inovação, qualificação, na tecnologia e ainda na criação de condições para atrair os melhores investidores e os melhores projectos, pretende-se com este regulamento definir medidas concretas de acolhimento, apoio e incentivo à actividade empresarial, de acordo com as estratégia de desenvolvimento definida para o concelho de Évora.

O Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, bem como no estatuído na alínea *a*), do n.º 7 do artigo 64º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Nos termos do artigo 118º do Código do procedimento Administrativo, o presente projecto foi submetido à apreciação pública por um prazo de 30 dias, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 231 de 30/11/2007.

Artigo 1º

Objecto

O presente Regulamento estabelece o regime de acesso e atribuição de lotes da Câmara Municipal de Évora, sitos em zonas industriais e ou de actividades económicas, conforme previsto em instrumentos de planeamento municipal de ordenamento do território.

Artigo 2º

Âmbito de Aplicação

O disposto neste regulamento abrange todas as iniciativas empresariais privadas ou públicas que visem a sua instalação ou relocalização no Concelho de Évora e que se venham a subordinar a este regime.

Artigo 3º

Condições Gerais de Acesso

Só podem candidatar-se à atribuição de lotes os projectos empresariais cujos promotores reúnam as seguintes condições:

a) Empresas ou outras formas de organização legalmente constituídas de âmbito económico e indutoras de desenvolvimento económico;

b) Que tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições à Segurança Social em Portugal, ou no Estado de que sejam nacionais, ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa;

c) Que tenham a sua situação regularizada relativamente a dividas por impostos ao Estado Português ou ao Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa;
d) Que tenham, a sua situação regularizada relativamente a dividas por impostos ou de qualquer outra natureza ao Município de Évora;
e) Que não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, nem tenham o respectivo processo pendente;
f) Que cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade nomeadamente em matéria de licenciamento.

Artigo 4º

Forma de Cedência

1 — Os Lotes Municipais são cedidos em propriedade plena a entidades privadas ou públicas.
2 — Os lotes serão cedidos tal como se encontram no momento da atribuição, sendo da responsabilidade dos adquirentes efectuar as obras e ou trabalhos necessários ao desenvolvimento e instalação do projecto empresarial previamente aprovado e licenciado.
3 — Os lotes terão acesso às infra-estruturas básicas que ficarão disponíveis, com os seguintes condicionalismos:

a) A ligação e fornecimento de energia eléctrica deverá ser negociada, contratada ao respectivo fornecedor, sendo encargos do adquirente o custo do ramal, desde o ramal de distribuição até à portinhola do lote bem como os encargos de potência, desde que requisitado ao respectivo fornecedor, uma potência superior à prevista para o lote em projecto e caso o fornecedor não possa fornecer B. T., é encargo do adquirente a montagem de um PT (Posto de Transformação) e de projecto de segunda categoria.
b) A ligação e fornecimento de água deverá ser negociada, contratada e paga à Câmara Municipal ou a outra entidade existente ou a criar para a gestão deste recurso, pelo adquirente;
c) A ligação dos esgotos deverá ser negociada e contratada à Câmara Municipal, pelo adquirente, sem prejuízo das soluções de tratamento da responsabilidade do adquirente do lote que decorram da especificidade do projecto a implantar;
d) A ligação à rede de telecomunicações deverá ser negociada, contratada e paga pelo adquirente;
e) A alteração, correcção ou execução de novos ramais de abastecimento de água, de esgotos, de telefones e de energia eléctrica serão encargo do adquirente do lote.

4 — Os trabalhos necessários às ligações ou ao abastecimento a cada lote, atrás referido, serão da responsabilidade do adquirente do lote;
5 — De acordo com o tipo de efluentes e sempre que for expresso na aprovação, deverá o adquirente respeitar o aí determinado, e efectuar a suas custas o devido tratamento, antes do lançamento na sua caixa terminal.

Artigo 5º

Processo de Candidatura, Atribuição, Selecção, Avaliação e Exclusão

1 — A candidatura de uma entidade pública ou privada para atribuição de um lote destinado ao desenvolvimento de um projecto empresarial é feita pelo candidato em formulário próprio fornecido pela Câmara Municipal de Évora, sem prejuízo da inclusão de quaisquer outros documentos que a Câmara Municipal considere pertinentes.
2 — A atribuição dos lotes é promovida pela Câmara Municipal de Évora nas seguintes formas:

a) Acordo Directo quando destinados a:

i) Entidades privadas para a instalação de indústria, equipamentos e serviços de apoio à indústria, oficinas, armazéns e actividades terciárias;
ii) Entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para instalação de serviços de apoio às actividades económicas ou para desenvolvimento de actividade própria;
iii) Entidades públicas e privadas para ampliação e ou expansão das suas instalações, desde que existam lotes contíguos aos já, por si, ocupados.

b) Hasta Pública quando destinados a:

i) Entidades privadas para a instalação de indústria, equipamentos e serviços de apoio à indústria, oficinas, armazéns e actividades terciárias.
ii) Esta modalidade só será aplicada por deliberação da Câmara Municipal de Évora, e obrigatoriamente, para uma percentagem do número de lotes disponíveis a definir pela Câmara, no prazo máximo de um ano, visando a dinamização do sector empresarial local e simultaneamente para a diversificação da oferta.
iii) Quando se verifique a atribuição em hasta pública, o adquirente depois de concluído o processo de construção e licenciamento, respeitando o uso, é livre de alienar, arrendar ou decidir sobre outra forma de concessão para ocupação do lote.

3 — Entende-se pelo acto da atribuição:

a) A arrematação, no caso de hasta pública;
b) A assinatura de um contrato de promessa de compra e venda, no caso de acordo directo.

4 — As candidaturas dos projectos empresariais apresentadas que reúnam as condições gerais de acesso, e que se enquadrem no objecto e âmbito de aplicação do presente Regulamento, serão seleccionadas e hierarquizadas de acordo com os critérios abaixo definidos, por ordem decrescente de importância:

a) Iniciativas empresariais existentes no Concelho que se pretendam relocalizar, desde que na localização actual o exercício da actividade seja perturbador da qualidade de vida da zona e não reúnam requisitos para licenciamento, ou ainda desde que a relocalização seja manifestamente de interesse municipal;
b) Iniciativas empresariais que se pretendam expandir e ou ampliar;
c) Localização da sede social no Concelho de Évora;
d) Actividades que promovam novas tecnologias e indústrias limpas, a seu montante ou jusante;
e) Actividades que contribuam para a diversificação da base económica local;
f) Número de postos de trabalho qualificados a criar;
g) Número de postos de trabalho a criar.

Artigo 6º

Expansão ou Ampliação da Actividade

1 — São enquadráveis, as iniciativas empresariais que se pretendam expandir e ou ampliar, desde que se verifique a existência de lotes contíguos aos inicialmente adquiridos.
2 — Excepcionalmente poderão ser atribuídos para expansão e ou ampliação, lotes não contíguos, mediante fundamentação e deliberação da Câmara Municipal de Évora.

Artigo 7º

Uso dos Lotes

1 — O uso dos lotes a atribuir é definido em loteamento municipal e ou outro instrumento urbanístico em vigor.
2 — Excepcionalmente, o uso do lote poderá ser alterado desde que seja respeitado o quadro regulamentar e legal em vigor, mediante fundamentação técnica e documental e sujeito a deliberação tomada em Reunião Pública de Câmara.
3 — A eventual autorização fica ainda sujeita a conjugação com o previsto no artigo 16.º (Alienação/Cedência de Lotes).

Artigo 8º

Preço

1 — A Câmara Municipal de Évora fixará em Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Preços, o preço de venda por m^2 dos lotes a atribuir por acordo directo e o valor base de licitação dos lotes a atribuir por hasta pública, para os diversos sectores de actividade.
2 — O preço de venda dos lotes atribuídos em hasta pública é o que resultar das licitações dos interessados.

Artigo 9º

Apoios e Incentivos

1 — Os apoios e incentivos apenas são concedidos aos lotes atribuídos por acordo directo.
2 — Os apoios e incentivos assumem a forma de bonificação sobre o preço de cedência dos lotes, de benefício fiscal e isenção de taxas, de acordo com a seguinte matriz:

a) Localização da sede social no Concelho de Évora — Bonificação 35 %;
b) Diversificação da base económica local: — Energias alternativas, indústria aeronáutica, industria automóvel, indústria de componentes electrónicas, indústria de tecnologias de informação, indústria agro-alimentar e outras que por força do dinamismo económico e da inovação tecnológica se venham a identificar como tal — Bonificação 25 %;
c) Número de postos de trabalho líquidos a criar, desde que superior a 5 (cinco) medidos ao fim do primeiro ano de actividade — Bonificação

10 % a atribuir após comprovação, mediante requerimento do interessado;

d) Número de postos de trabalho líquidos a criar, desde que superior a 50 (cinquenta) medidos ao fim do primeiro ano de actividade — Bonificação 12 % a atribuir após comprovação, mediante requerimento do interessado;

e) Número de postos de trabalho líquidos a criar, desde que superior a 100 (cem) medidos ao fim do primeiro ano de actividade — Bonificação 15 % a atribuir após comprovação, mediante requerimento do interessado;

f) Bonificação na forma de benefício fiscal sobre a derrama de 100 % (cem por cento) no primeiro ano, e de 50 % (cinquenta por cento) nos dois anos seguintes de actividade desenvolvida, mediante requerimento do interessado;

g) Bonificação por isenção de taxa de construção para STP entre 500 e 1000 m^2 em 10 %;

h) Bonificação por isenção de taxa de construção para STP entre 1001 e 5000 m^2 em 12 %;

i) Bonificação por isenção de taxa de construção para STP superior a 5000 m^2 em 15 %;

3 — Os projectos que o Município em Reunião Pública de Câmara classifique de Potencial Interesse Municipal, mediante aprovação prévia de conjunto de normas que enquadrem esta classificação, obtêm uma bonificação absoluta de 90 % (noventa por cento) do preço do lote definido em Regulamento de Taxas Tarifas e Preços e isenção em 90 % (noventa por cento) das taxas de construção desde que, a empresa tenha sede social no Concelho de Évora.

4 — Beneficiam cumulativamente dos apoios previstos no ponto 2 os projectos empresariais do sector industrial, sujeito às seguintes condicionantes:

a) Garantia de manutenção de sede social e actividade económica no concelho de Évora por período de 5 anos para que beneficiem até 50 % dos benefícios acumulados;

b) Garantia de manutenção de sede social e actividade económica no concelho de Évora por período superior a 5 anos para que beneficiem de 75 % ou mais, dos benefícios acumulados;

b) O incumprimento do previsto na alínea *a*) e *b*) do ponto 4, implica a devolução à Câmara Municipal de Évora, da totalidade dos apoios e incentivos actualizados à taxa de inflação tendo por ano base o da atribuição.

5 — Os restantes projectos empresariais: — Todos à excepção do sector industrial, beneficiam apenas dos apoios e incentivos previstos no ponto 2, alíneas *a*), *c*), *d*), *e*), sendo que os benefícios sobre o preço cumulativamente não podem exceder 40 % (quarenta por cento), sujeito às seguintes condicionantes:

a) Garantia de manutenção de sede social e actividade económica no concelho de Évora por período de 5 anos;

b) O incumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 5 implica a devolução à Câmara Municipal de Évora, da totalidade dos apoios e incentivos actualizados à taxa de inflação tendo por ano base o da atribuição.

6 — Os projectos empresariais desenvolvidos em zonas industriais/actividades económicas das freguesias rurais do Concelho:

a) Se promovidos por residentes ou empresas com sede social nas respectivas freguesias rurais, não estão abrangidos pela matriz definida no ponto 2 e beneficiam de forma directa e automática de um apoio/incentivo, de 90 % (noventa por cento) sob o preço de venda dos terrenos definidos em Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços.

b) Se não promovidos por residentes ou empresas com sede social nas respectivas freguesias rurais, não estão abrangidos pela matriz definida no ponto 2 e beneficiam de forma directa e automática de um apoio/incentivo, de 75 % (setenta e cinco por cento) sob o preço de venda dos terrenos definidos em Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços.

7 — Exceptuam-se do âmbito da matriz de apoios e incentivos definida no presente artigo, os lotes atribuídos de acordo com o disposto no n.º 2, alínea *a*), ponto *ii*), do artigo 5.º podendo a Câmara Municipal de Évora definir outro preço que possa vir a ser acordado com as referidas entidades, caso a caso.

Artigo 10º

Forma de Pagamento

1 — A forma de pagamento de lotes cedidos com base no actual regulamento será:

a) Para os lotes atribuídos em hasta pública o adquirente paga 50 % (cinquenta por cento) do valor no acto da arrematação e os restantes 50 % (cinquenta por cento) do valor no acto da celebração do contrato de compra e venda;

b) Para os lotes atribuídos por acordo directo será pago 50 % (cinquenta por cento) do valor no acto da atribuição e 50 % (cinquenta por cento) do valor com a celebração do contrato de compra e venda;

c) Para os lotes atribuídos a entidades públicas e entidades privadas, sem fins lucrativos, poderá a Câmara Municipal de Évora definir e aceitar outras formas de pagamento, a acordar com as referidas entidades, caso a caso;

d) Para os lotes atribuídos a titulo de expansão e ou ampliação o adquirente pagará 30 % (trinta por cento) do preço no acto da atribuição, 20 % (vinte por cento) um ano após a atribuição e os restantes 50 % (cinquenta por cento) de uma só vez no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de atribuição;

i) Os 50 % (cinquenta por cento) restantes definidos em *d*) serão actualizados de acordo com a taxa de inflação anual publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano da atribuição.

Artigo 11º

Da garantia e financiamento

A Câmara Municipal de Évora poderá autorizar a hipoteca do lote para garantia do empréstimo, para construção no lote que o adquirente venha a contrair junto de entidades financeiras.

Artigo 12º

Contrato de Compra e Venda

1 — O contrato de promessa de compra e venda, quando aplicável, deverá ser celebrado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de deliberação de atribuição.

2 — O contrato de compra e venda será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) meses contados a partir da data de atribuição, sujeito às seguintes condições:

a) O contrato de compra e venda só poderá ser realizado após a aprovação do projecto pela Câmara Municipal de Évora e demais entidades que venham a intervir no processo;

b) Caso o previsto no número anterior ultrapasse o prazo de 15 (quinze) meses, a licença de construção só será emitida após a realização do contrato de compra e venda, e desde que a responsabilidade do atraso não possa ser imputada ao adquirente;

c) A requerimento do adquirente e apreciado o motivo para o não cumprimento do prazo referido no presente artigo, poderá a Câmara Municipal de Évora prorroga-lo por mais 6 (seis) meses;

d) Sempre que se verificar a situação prevista no número anterior, haverá lugar à actualização do preço do lote calculada pela aplicação da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, tomando como base o ano da atribuição.

Artigo 13º

Prazos — Projectos e Construção

Os lotes cedidos no âmbito do presente regulamento estão ainda sujeitos ao cumprimento dos seguintes prazos:

1 — A apresentação do projecto de licenciamento de obras junto dos serviços competentes do Município, deve ocorrer num prazo máximo de 6 (seis) meses contados a partir da data de atribuição do lote;

2 — Em caso de incumprimento do prazo referido em 1 (um), poderá o interessado requerer, sob fundamentação, a prorrogação do mesmo por um período único adicional máximo de 6 (seis) meses, ficando este sujeito à apreciação dos serviços e deliberação da Câmara Municipal de Évora;

3 — O inicio da construção deve ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) meses após a atribuição do lote;

4 — Em caso de incumprimento do prazo referido em 3 (três), poderá o interessado requerer sob fundamentação a prorrogação do mesmo, por um período único adicional máximo de 6 (seis) meses, ficando este sujeito à apreciação dos serviços e deliberação da Câmara Municipal de Évora;

5 — A conclusão da construção deve ocorrer num prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a atribuição do lote;

a) Entende-se por conclusão da construção, o *terminus* da edificação fisica construída sob o lote, cumulativamente com a obtenção da licença de utilização.

6 — Em caso de incumprimento do prazo referido em 5 (cinco), poderá o interessado requerer, sob fundamentação, a prorrogação do mesmo por um período único adicional máximo de 6 (seis) meses, ficando este sujeito à apreciação dos serviços e deliberação da Câmara Municipal de Évora.

7 — Para os lotes atribuídos a titulo de expansão/ ampliação, o início da construção deve ocorrer num prazo máximo de 3 (três) anos após a atribuição do lote e a conclusão da construção num prazo máximo de 4 (quatro) anos sem direito a qualquer prorrogação, em ambas as situações.

Artigo 14º

Caducidade e Direito de Reversão

1 — A revogação da atribuição dos lotes é exercida pela Câmara Municipal de Évora mediante deliberação, em qualquer dos seguintes casos:

a) Por incumprimento do prazo definido para celebração do contrato de promessa de compra e venda;
b) Por incumprimento do prazo definido para celebração do contrato de compra e venda, perdendo o adquirente as quantias pagas;
c) Por incumprimento dos prazos de pagamento definidos no presente regulamento, perdendo o adquirente as quantias pagas;
d) Por incumprimento dos prazos definidos para a apresentação do projecto de licenciamento de obra, perdendo o adquirente as quantias pagas;
e) Por incumprimento dos prazos definidos para o início da construção, perdendo o adquirente as quantias pagas;
f) Por incumprimento dos prazos definidos para a conclusão da construção, perdendo o adquirente as quantias pagas;
g) Por utilização do lote ou lotes adquiridos para fim diverso do previsto sem autorização expressa da Câmara Municipal de Évora.

2 — O direito de reversão dos lotes e respectivas construções, se existentes, para a sua plena posse e propriedade é exercido pela Câmara Municipal de Évora mediante decisão tomada em Reunião Pública nos seguintes casos, cumulativamente, ou não:

a) Por incumprimento dos prazos definidos para o início da construção, perdendo o adquirente as quantias pagas;
b) Por incumprimento dos prazos definidos para a conclusão da construção, perdendo o adquirente as quantias pagas, procedendo a Câmara Municipal de Évora à sua venda em hasta pública. O preço base de hasta pública será igual ao valor do lote, definido em Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços à data, acrescido do valor fixado às construções e benfeitorias existentes no lote, por um perito, avaliador, designado pelo município, retendo do proveito daí resultante, o valor do lote definido em Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços à data, e entregando o excedente ao anterior adquirente, sem prejuízo dos direitos ou garantias creditícias constituídas em favor de instituições de crédito para garantia de financiamentos exclusivamente à construção.
c) Violação do disposto no artigo sétimo (uso dos lotes) do presente regulamento;
d) Desrespeito das normas legais e regulamentares, no que respeita a licenciamento de construções e actividades ou características e requisitos das mesmas;
e) Falsidade de declarações, sob condições a que se refere o artigo terceiro e o artigo nono.

3 — A reversão pelos motivos referidos não confere ao adquirente/ proprietário o direito a qualquer indemnização.
4 — A reversão por força da alínea *e*) do n.º 2 do presente artigo inabilita o autor das falsas declarações para qualquer aquisição futura de direitos sob quaisquer terrenos do Município.

Artigo 15º

Direito de Preferência

1 — O município goza do direito de preferência nas transmissões sobre os lotes e respectivas edificações, nos casos de reversão aplicáveis, bem como em caso de liquidação ou dissolução da empresa e encerramento da actividade.
2 — A preferência será exercida pelo valor que o lote e edificações nele erigidas tenham ao momento, calculado por técnico de avaliação patrimonial competente.

Artigo 16º

Alienação/ Cedência de Lotes

1 — Não é permitida a venda, ou a cedência de lotes por qualquer negócio jurídico sem que os lotes estejam integralmente pagos e as construções concluídas, dispondo de licença de utilização.
2 — Para os lotes atribuídos por acordo directo conforme definido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º, é proibido a sua venda antes de decorridos 5 (cinco) anos sobre a data da respectiva licença de utilização.
3 — Exceptua-se do previsto no ponto anterior, os lotes cedidos nos termos do n.º 2, alínea *a*), do ponto *ii*) do artigo 5.º, os quais não podem ser vendidos ou cedidos em nenhuma circunstância, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Évora.
4 — A requerimento do adquirente/ interessado poderá a Câmara Municipal de Évora permitir a venda nas situações referidas nos pontos 2 e 3, recebendo nestes casos, o valor total dos apoios e incentivos atribuídos, caso a eles tenha havido lugar, actualizados à taxa de inflação tendo por ano base o da atribuição.
5 — Exceptuam-se do âmbito do presente artigo os lotes atribuídos nos termos da alínea *b*), n.º 2 artigo 5.º

Artigo 17º

Outros Deveres e Obrigações

1 — Os adquirentes ficam obrigados após o acto de atribuição e até que o projecto empresarial esteja concluído, à manutenção permanente dos lotes livres de mato, lixos, resíduos, desperdícios banais ou de outra natureza, devendo para o efeito os adquirente proceder à sua vedação.
2 — O incumprimento do previsto no número anterior fica sujeito às sanções legais e regulamentares previstas.

Artigo 18º

Dúvidas e Omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Évora, com observância da legislação em vigor.

Artigo 19º

Norma Revogatória

O presente regulamento revoga o anterior.

Artigo 20º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611096787

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 8064/2008

Alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 7/PL/92, sito no lugar da Portela, da freguesia de Arões (São Romão), concelho de Fafe, que consiste no aumento da altura total dos muros de vedação do lote n.º 36, do mencionado loteamento, de 0,90 m para 1,40 m, sendo 0,40 m, em chapa.

De acordo com o despacho exarado em 2008-02-25, pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Alteração ao Loteamento, conforme determina o artigo 22º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77º. do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:30 horas, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

2611096728

Aviso n.º 8065/2008

Alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 1673/PL/87, sito no Gaveto da Rua e Travessa da Bélgica, da freguesia e concelho de Fafe, que consiste na alteração do alinhamento do lote 2, do mencionado loteamento.

De acordo com o despacho exarado em 2008-01-03, pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública

pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Alteração ao Loteamento, conforme determina o artigo 22º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77º. do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:30 horas, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611096733

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Anúncio n.º 1914/2008

Plano de Pormenor de Várzea Grande

José Girão Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Góis

Torna público que, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, a Câmara Municipal de Góis em reunião ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2008, deliberou por unanimidade aprovar a elaboração do Plano de Pormenor em Várzea Grande.

Mais deliberou que o prazo de elaboração do Plano é de um ano e o prazo para a participação preventiva é de 15 dias.

Para constar e para os devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos locais de estilo

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino.*

Anúncio n.º 1915/2008

Plano de Pormenor de Cortes

José Girão Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Góis

Torna público que, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, a Câmara Municipal de Góis em reunião ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2008, deliberou por unanimidade aprovar a elaboração do Plano de Pormenor em Cortes — Alvares.

Mais deliberou que o prazo de elaboração do Plano é de um ano e o prazo para a participação preventiva é de 15 dias.

Para constar e para os devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos locais de estilo

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 8066/2008

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 19/88

Lote 2 Freguesia de Medas

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 19/88 requerido pelo proprietário do lote n.º 2 sito no Lugar de Vila Cova, Freguesia de Medas, a que respeita o processo camarário n.º 4275/86, pertencente a Maria Quitéria Martins da Rocha.

A alteração ao loteamento requerida por João de Almeida Pereira, consiste relativamente ao lote n.º 2 na introdução de anexos e ampliação da mancha de implantação e de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Março de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611096876

Aviso n.º 8067/2008

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 76/93

Lote 41 Freguesia de Gondomar (S. Cosme)

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 76/93 requerido pelo proprietário do lote n.º 41, sito no Lugar de Murentães, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 3015/91, pertencente a Firma "Varandas de Gramido — Sociedade Imobiliária, Lda".

A alteração ao loteamento requerida por Canedo & Canedo, Lda, consiste relativamente ao lote n.º 41 na alteração da cércea para subcave, cave, r/chão e andar, com ampliação das áreas de implantação e de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Março de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611096878

Aviso n.º 8068/2008

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 59/92

Lote 19 Freguesia de Fânzeres

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 59/92 requerido pelo proprietário do lote n.º19, sito no Lugar de Azevinhos, Freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 2507/91, pertencente a Justino Pereira de Moura.

A alteração ao loteamento requerida por J. Arcas, Unipessoal, L.da, consiste relativamente ao lote n.º 19 na introdução de um piso em cave para aparcamento e construção de anexo.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Março de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611096874

Aviso n.º 8069/2008

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 19/88

Lote 1 Freguesia de Medas

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 19/88 requerido pelo proprietário do lote n.º 1 sito na Rua Luís de Camões, Freguesia de Medas, a que respeita o processo camarário n.º 4275/86, pertencente a Maria Quitéria Martins da Rocha.

A alteração ao loteamento requerida por Maria José Moreira, consiste relativamente ao lote n.º 1 na introdução de anexo e alteração da mancha de implantação e da área de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Março de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611096873

Aviso n.º 8070/2008

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 15/73

Lote 14 Freguesia de Fânzeres

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 15/73 requerido pelo proprietário do lote n.º 14, sito no Lugar de Estivada, Freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 2857/69, pertencente a "Continua Sociedade Cooperativa de Construções, C. R. L.".

A alteração ao loteamento requerida por Francisco Narciso da Silva, consiste relativamente ao lote n.º 14 na alteração da tipologia de moradia unifamiliar para bifamiliar.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Março de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611096872

Aviso n.º 8071/2008

Discussão pública

Alteração ao loteamento sito no Alto das Regadas, Freguesia de Fânzeres

Dra Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do loteamento, sito no Lugar Alto das Regadas, Freguesia de Fânzeres, aprovado por deliberação de Câmara de 11/02/1971 a que respeita o processo n.º 1506/70, em nome de Manuel António Martins Almeida.

A alteração ao loteamento requerida por João Miguel Marques dos Santos Lima e Maria Adelaide Ribeira dos Santos, consiste relativamente ao lote n.º 21 na alteração das áreas de implantação e de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Março de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611096880

Aviso n.º 8072/2008

Discussão pública
Alteração ao alvará de loteamento n.º 78/80

Lote 17 Freguesia de Gondomar (S. Cosme)

Dra Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 78/80 requerido pelo proprietário do lote n.º 17 sito no Lugar de Ramalde, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), a que respeita o processo camarário nº1977/99, pertencente a Manuel Martins de Sousa Neves.

A alteração ao loteamento requerida por António Neves Pereira da Fonseca, consiste relativamente ao lote n.º 17 na introdução de um piso em cave para garagem, construção de anexo e alpendre lateral.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu

subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Março de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611096877

Aviso n.º 8073/2008

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 60/97
Lotes 17 e 18 Freguesia de Valbom

Dra Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 60/97 requerido pelo proprietário dos lotes n.º17 e 18, sito no Lugar de Pinheiro d´Aquém, Freguesia de Valbom, a que respeita o processo camarário nº1304/95, pertencente a Felismina Teixeira Viana.

A alteração ao loteamento requerida por Maria da Graça Viana de Sousa Ramos Bi Madeira consiste na unificação dos lotes 17 e 18, para implantação de um único edifício de cave, destinada a garagem e arrecadação, rés-do-chão e andar destinados a um estabelecimento comercial ou de serviços.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Março de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611096879

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 8074/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 12 de Fevereiro de 2008 e na sequência de Concursos Internos de Acesso Geral, procedi às seguintes nomeações, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Alberto Pedro Silva Rocha, nomeado para a categoria de Operário Altamente Qualificado Principal (Operador Estações Elevatórias);

Armando Nunes Gomes, nomeado para a categoria de Operário Qualificado Principal (Pedreiro);

Idomeu Acílio Nazaré Silva, nomeado para a categoria de Operário Qualificado Principal (Pedreiro);

Domingos António Oliveira Marnoto, nomeado para a categoria de Operário Qualificado Principal (Calceteiro);

João Vieira Santos, nomeado para a categoria de Operário Qualificado Principal (Cantoneiro de Arruamentos);

Joaquim Carlos Carvalho Moreira, nomeado para a categoria de Operário Qualificado Principal (Canalizador).

Os candidatos dispõem de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitar os respectivos lugares.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o artigo 114º, da lei 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

2611096859

Aviso n.º 8075/2008

Listas de antiguidade

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-lei 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro deste Município se encontram afixadas e podem ser consultadas nos respectivos locais de trabalho dos funcionários.

Mais se faz público que, nos termos do artigo 96º do mesmo diploma, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

2611096860

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 8076/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 29/02/2008, foi aceite a transferência do Cantoneiro de Limpeza, Fernando Manuel Maria Rodrigues, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Portimão, a partir do dia 1 de Março, para idêntico cargo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, devendo o citado funcionário aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à BEP em 04/01/2008, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41º da referida Lei, tendo a DGAEP, emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

Isento de visto do Tribunal de Contas — alínea *f*), artigo 114, da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto de 1997).

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611097127

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso n.º 8077/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14/02/2008, o funcionário Ferdinando Emanuel Rebelo Ferreira, com a categoria de Fiel de Armazém, é reclassificado, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a carreira de Técnico Estagiário, escalão 1, índice 222.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes.*

2611096818

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 8078/2008

Nomeações — Dispensas de estágio

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal nº714 de 25 de Outubro de 2007):

Maria João Pereira Rebelo de Sousa Pinto e Paulo Alexandre da Silva Franco Henriques, técnicos superiores (geologia) estagiários, nomeados, após terem sido dispensados de estágio, por estarem reunidos os requisitos previamente definidos, técnicos superiores (geologia) 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

4 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611096735

Aviso n.º 8079/2008

Nomeações

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Boletim Municipal nº. 714 de 25 de Outubro de 2007):

Ana Luísa Costa Mascarenhas Veloso, Ana Luísa Leão Frias de Barros, Ana Paula Andrade Barros e Trovisco de Oliveira, Ana Paula Calheiros Nunes da Cunha, Anabela Cristina Pereira Paes Rosa Macara, André Ribas Maranha, António Jorge Pessoa Godinho Costa Maia, António Luís Vaz Afonso, António Sampaio Sérgio Pessoa, Armando Teixeira Soares Mendonça, Carlos José Tauleigne da Graça Roque, Francisco Manuel de Sacadura Bote e Maia Sêco, Gonçalo Maria de Bivar Cornelio da Silva, Gustavo Miguel Pinto Rosado Marcão, Isabel Gomes Serrano, Isabel Maria Silva Martins Filipe de Magalhães, Joana Lindley Cintra Matos Gomes, João Carlos da Silva Afonso, João Francisco Guillemin de Matos e Silva Neves, João Gabriel Gouveia Veiga Gomes, João Manuel Silva Baptista, João Manuel Simas Gago da Câmara, João Miguel Lopes Domingues Gomes Teixeira, Joaquim Marcelino da Conceição dos Santos, Joaquim Pedro dos Santos Pontes Valagão, José Maria Rodrigues Mousinho, José Pedro de Oliveira e Carmo Meireles, Laurindo José da Silva Amorim, Luís Miguel da Silva Saraiva, Manuel Fernando Nascimento Castanheira Saldanha, Manuel José Pinto Ayres, Manuel Pedro Simões, Maria Ana Jacinto da Silva Dias, Maria da Graça de Moura e Castro Ascensão de Azevedo, Maria Helena Fonseca Marques Ribeiro, Maria José Silva Barão Cerqueira, Maria de Lurdes Silva Rézio Aguiar, Maria do Rosário Nunes Teodósio Carvelas, Marina Neves Fernandes Borges, Marta Sofia Pereira Borges Boavida, Paulo Henrique Mourão Gonçalo Trindade, Paulo Xavier Pofírio, Rafael Maria de Almeida da Veiga Barreiros Calado, Regina Maria Alves Fortes Diniz e Sara Maria Nunes Godinho, Arquitectos de 1ª. Classe, nomeados, precedendo concurso, Arquitectos Principais, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Aldina Maria Ribeiro Robalo Vieira, Engenheira Técnica Electrotécnica e Telecomunicações de 1ª. Classe, nomeada, precedendo concurso, Engenheira Técnica Electrotécnica e Telecomunicações Principal, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste Município.

4 de Março de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

2611096660

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Listagem n.º 122/2008

Lista das obras adjudicadas no ano 2007, para efeitos de publicação no *Diário da República,* conforme disposto no artigo 275º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

Designação da obra	Valor em euros (com IVA)	Forma de atribuição	Adjudicatário
Arquivo municipal	553.291,18	Ajuste directo	Construtora San José, S. A.
Parque desportivo de via rara — execução de muro	1.170,75	Ajuste directo	RAIOCOOP
Remodelação das instalações sanitárias da nave central nas oficinas municipais	535,50	Ajuste directo	Canhoto e Matias
Quinta do Conventinho recuperação dos confessionários da Capela Espírito Santo	10.736,25	Ajuste directo	STAP
Espaço internet em Bobadela	30.355,98	Limitado	Canhoto e Matias
Quartel Bombeiros Sacavém	72.384,29	Ajuste directo	MRG — Manuel Rodrigues Gouveia
Remodelação e Ampliação JI Fanqueiro	1.326.128,67	Público	Construtora Udra, LDA
Jardim de Infância da QTª da Fonte — Beneficiação das Instalações e Logradouro	7.083,01	Ajuste directo	António Mendes Henriques
Escola EB1 / JI de A-dos-Cãos — remodelação das instalações sanitárias	6.455,34	Ajuste directo	Canhoto e Matias
Esc. EB1 nº1 Pinheiro de Loures — remodelação instalações sanitárias e refeitório	5.772,84	Ajuste directo	Armando Ferreira e Filhos
Esc. EB1/JI da Apelação- remodelação das instalações sanitárias do jardim de infância	7.428,46	Ajuste directo	Canhoto e Matias
Nascer do Sol — isolamento do terraço	11.711,70	Ajuste directo	Canhoto e Matias
Escola EB1/JI da Portela — execução de portaria e espaço de jogo	18.481,08	Ajuste directo	Mateus e Irmão
Jardim de Infância na QTª da Fonte — impermeabilização da cobertura na cota mais elevada	12.374,25	Ajuste directo	SOTECLIS
Centro Saúde Sacavém — extensão dos terraços da ponte	4.156,54	Ajuste directo	Costa & Carvalho, S. A.
Requalificação dos espaços envolventes à linha de água e lago adjacente à igreja de STº António dos Cavaleiros	26.617,61	Limitado	A. Santos Electricidade
Praça D. Miguel e zona envolvente em STº António — remodelação da rede de iluminação pública	24.953,26	Ajuste directo	A. Santos Electricidade
Parque infantil na ampliação do parque da cidade	327.709,17	Público	XIX — Construções Projectos e Gestão, LDª
instalação de sistema de rega automático na 2ª fase do parque da cidade	8.533,44	Ajuste directo	XIX — Construções Projectos e Gestão, LDª
Remodelação da rotunda do Infantado (EN 115)	120.378,51	Ajuste directo	PAVILANCIL
Requalificação das piscinas de Santa Iria	82.887,47	Limitado	PAVILANCIL
Requalificação dos espaços exteriores das urmeiras	2.380,90	Ajuste directo	PAVILANCIL
Reformulação do parque infantil na Rua dos Galvões no Catujal	266.684,07	Público	ECOCIAF
Cemitério Camarate — obra	3.449.174,45	Público	Consórcio Cerâmica Vala, LDA/ XIX — Construções Projectos e Gestão, LDª
Reestruturação e requalificação do espaço público da envolvente da igreja de Moscavide	21.265,61	Ajuste directo	XIX — Construções Projectos e Gestão, LDª
Restruturação do espaço envolvente à igreja de Moscavide — iluminação pública	67.084,61	Limitado	A.SANTOS, LDª
Piscinas da Portela — concepção e execução	554.893,73	Ajuste directo	Construtora San José
Empreitada de reformulação do parque infantil do parque da cidade — Loures	52.878,82	Limitado	XIX — Construções Projectos e Gestão, LDª
Concepção/execução de piso sintético em campos de futebol — Sport Grupo Sacavenense e Clube Futebol" Bucelenses"	626.850,00	Público	CONSTRUHIPER

Designação da obra	Valor em euros (com IVA)	Forma de atribuição	Adjudicatário
Execução de parque de estacionamento sob o viaduto do MARL em S. Julião do Tojal	130.567,50	Limitado	LENA — Engenharia e Construções, S. A.
Execução de muro de contenção no Bº Soltejo — S. João da Talha	26.168,89	Ajuste directo	Canhoto e Matias
Execução da nova ponte do américo em São Julião do Tojal	57.739,71	Ajuste directo	ARQUICON Construtora, LDA

4 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Augusto Borges Neves*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso n.º 8080/2008

Licenciamento de operação de loteamento Discussão Pública

Dr. Fernando dos Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, contados a partir do 8º dia posterior à data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* tendo por objecto a aprovação de uma operação de loteamento urbano, sita em Casal dos Rios, Freguesia e Concelho da Lousã, em que é requerente Fernando José de Jesus Rodrigues.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos — 3200 — 935 Lousã, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima indicado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611096970

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 8081/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 24, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º2/88, concedido a Anselmo Barbosa Marques Leal e formulado por António Fernando Bessa Moreira, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

4 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada, *Pedro Machado.*

2611096687

Aviso n.º 8082/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º1, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º15/97, concedido a Agostinho da Cunha Mendes e formulado por José Eduardo Gomes Mendes, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

5 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado.*

2611096926

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 8083/2008

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, nos diversos locais de trabalho.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611097025

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 8084/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 672/97, passado em nome de Blandina Pereira Correia Loureiro e outros, respeitante ao terreno localizado na Rua Nova das Ribeiras de Cima, na freguesia de Perafita.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Maria da Conceição Silva Ribeiro para o lote Nº. 27, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 01661/270597 e consta do seguinte:

. Aumento da área de implantação da habitação principal de 112,00 m² para 127,50 m² num total de 15,50 m²;

. Diminuição do nº. de pisos de 2 para 1 e consequente redução da área de construção de 224,00 m² para 127,50 m² num total de 96,50 m²

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

A presente discussão pública foi emitida de acordo com a informação técnica de 2007/08/10.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611097117

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 8085/2008

Concursos internos de acesso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência dos concursos internos de acesso limitado (carreiras verticais com dotação global), abertos através dos avisos internos n.os 57/2007, de 3 de Dezembro,

afixado nos locais de trabalho em 06/12/2007; e 71/2007, de 14 de Dezembro, afixado no local de trabalho em 18/12/2007, foram nomeados os seguintes candidatos:

Sabrina da Cruz Gonçalves, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 1.º lugar na lista de classificação final, com 15,74 valores;

Maria da Saudade Santos Palma, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 2.º lugar na lista de classificação final, com 15,41 valores;

Eduardo Miguel Amaro Brites, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido o candidato posicionado em 3.º lugar na lista de classificação final, com 15,14 valores;

Dina Maria Mamede Vaz, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 4.º lugar na lista de classificação final, com 15,13 valores;

Anabela Cristina Rodrigues de Arriaga, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 5.º lugar na lista de classificação final, com 14,58 valores;

Miraldina Maria Palma, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 6.º lugar na lista de classificação final, com 14,47 valores;

Dora Cristina Alexandre Martins, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 7.º lugar na lista de classificação final, com 14,42 valores;

Paula Cristina da Palma Martins Madeira, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 8.º lugar na lista de classificação final, com 14,39 valores;

Paula Cristina Martins Vilão Lopes, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 9.º lugar na lista de classificação final, com 14,32 valores;

Elisabete Maria Domingos Sebastião Marques, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 10.º lugar na lista de classificação final, com 13,53 valores;

Fernanda Maria Santos Palma, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 11.º lugar na lista de classificação final, com 13,24 valores;

Miguel José Cavaco Brito, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido o candidato posicionado em 12.º lugar na lista de classificação final, com 13,00 valores;

Pedro Miguel Palma Rodrigues, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido o candidato posicionado em 13.º lugar na lista de classificação final, com 12,87 valores;

Anabela de Jesus Godinho Batista, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 14.º lugar na lista de classificação final, com 12,38 valores;

Bruno Filipe Godinho Batista, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 67/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido o candidato posicionado em 15.º lugar na lista de classificação final, com 12,23 valores;

Luísa Maria Almendra Roque, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 66/2008, de 26 de Fevereiro, para o lugar de Técnica Superior de 1.ª classe, da carreira de Arquitecto Paisagista, por ter sido a candidata posicionada em 1.º lugar e única na lista de classificação final, com 16,37 valores.

Os candidatos deverão proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611096824

Aviso n.º 8086/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º1 no artigo 34.ºdo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, se torna público que foi renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com António Costa Martins para o desempenho de funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com efeitos a partir de 22 de Março de 2008.

3 de Março de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

2611096950

Aviso (extracto) n.º 8087/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º1 no artigo 34.ºdo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, se torna público que foram renovados, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Ângela Maria Guerreiro Palma, Fernando José da Silva Arsénio, João Branco Marçalo Paixão, com início em 23 de Janeiro de 2008 e Luís Eugénio Guerreiro Colaço, com início em 24 de Janeiro, respectivamente, para o desempenho de funções de Cantoneiro de Limpeza.

3 de Março de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

2611096942

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 8088/2008

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto do nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, nos locais de trabalho e no placard exterior junto à 1ª Secção da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro deste município, referida a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva.*

2611097043

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Regulamento n.º 128/2008

João Maria Ribeiro Reigota, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pala Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal na sua reunião de 14 de Fevereiro e a Assembleia Municipal na sua sessão de 29 de Fevereiro de 2008, deliberaram aprovar a 1ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento

dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota.*

Primeira alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços

Nota Justificativa

O Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do concelho de Mira, foi publicado no apêndice nº 148, 2.ª série, nº 287 do *Diário da República,* de 09 de Dezembro de 2004.

Na vigência deste Regulamento, foram detectados alguns constrangimentos, sendo que a sua regulamentação já não correspondia às exigências actuais designadamente, quanto à necessidade de, por razões de ordem pública e de ruído, diferenciar os horários dos bares e estabelecimentos similares, dos estabelecimentos com espaços ou salas destinados a dança, tais como as discotecas e os *dancings*.

Propõe-se também a adopção de um período de funcionamento específico nas épocas de Natal, Ano Novo, Carnaval e Páscoa, já previsto anteriormente, mas que não estava balizado.

Propõe-se uma nova redacção para o artigo referente à restrição e alargamento dos limites horários, prevendo-se expressamente que a Câmara Municipal possa alargar o horário dos estabelecimentos, desde que o pedido cumpra, cumulativamente determinadas condições.

Por último consagra-se expressamente que os responsáveis dos estabelecimentos que não cumpram as disposições constantes do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, serão obrigados a comprovar junto da Câmara Municipal através de medições de ruído, o respeito pelas citadas regras legais, sob pena do horário de funcionamento lhe ser restringido.

Procurou-se pois, dar satisfação e conciliar os interesses da livre iniciativa privada e da actividade económica do Município, sem descurar o bem-estar, a protecção da segurança e a qualidade de vida dos munícipes.

Assim, ao abrigo das disposições contidas na alínea *a*) do n.º 6, do artigo 64.º, com remissão para o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta-se a primeira alteração ao Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigos 53.º, n.º 2, alíneas *a*) e *e*), 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro, Portaria n.º 153/96, e Portaria n.º 154/96, ambas de 15 de Maio.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento é aplicável aos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, bem como aos estabelecimentos situados em centros comerciais que não atinjam superfícies de venda contínua tal como definidas legalmente, na área do município de Mira.

Artigo 3.º

Objecto

1 — O regime de fixação dos períodos de abertura e de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, a que alude o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, situados no município de Mira, rege-se pelo presente Regulamento.

2 — Estão excluídos do horário de funcionamento fixado neste Regulamento as unidades comerciais de dimensão relevante tal como definidos no Decreto-Lei n.º 218/97, de 20 de Agosto, as grandes superfícies comerciais contínuas, tal como se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril, e os estabelecimentos situados em centros comerciais que atinjam uma área de venda contínua tal como definidos legalmente, caso em que terão de observar o horário estabelecido na Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio.

CAPÍTULO II

Período de funcionamento

Artigo 4.º

Classificação dos estabelecimentos comerciais

Para efeitos de fixação dos respectivos períodos de abertura e funcionamento, os estabelecimentos de actividades comerciais de venda ao público e de prestação de serviços classificam-se em grupos.

1 — Integram o 1.º grupo os seguintes estabelecimentos:

a) Estabelecimentos de venda por grosso e a retalho;
b) Supermercados, mini-mercados e mercearias;
c) Charcutarias, talhos, peixarias e outras lojas especializadas em produtos alimentares;
d) Estabelecimentos de venda de frutas e legumes;
e) Padarias, com fabrico próprio;
f) Estabelecimentos de venda de produtos de artesanato, recordações, postais, revistas e jornais, artigos de filatelia e numismática, artigos de fotografia e cinema, tabacos e afins;
g) Floristas;
h) Estabelecimentos de venda de produtos hortícolas, fertilizantes, plantas e flores;
i) Drogarias, perfumarias, bijutarias;
j) Ourivesarias e relojoarias;
k) Lojas de vestuário, retrosarias e calçado;
l) Lojas de materiais de construção, ferragens, ferramentas;
m) Lojas de materiais eléctricos;
n) Lojas de mobiliário, decoração e utilidades diversas;
o) Estabelecimentos de venda de electrodomésticos e de material fotográfico;
p) Estabelecimentos de venda de equipamento informático;
q) Estabelecimentos de óculos e optometria;
r) Estabelecimentos de venda de veículos automóveis e afins;
s) Papelarias e livrarias;
t) Estabelecimentos de venda de alimentos para animais de estimação ou animais de criação;
u) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

2 — Integram designadamente o 2.º grupo os seguintes estabelecimento de prestação de serviços em geral;

a) Barbearias, cabeleireiros, esteticistas, institutos de beleza, estabelecimentos análogos;
b) Ginásios e afins;
c) Estabelecimentos de análises clínicas;
d) Clínicas veterinárias;
e) Agências de viagens e estabelecimentos de aluguer de automóveis;
f) Agências de mediação imobiliária;
g) Agências de seguros;
h) Oficinas de reparação, manutenção e lavagem de automóveis e ou de recauchutagem de pneus;
i) Oficinas de reparação de bicicletas e motociclos;
j) Oficinas de reparação de calçado;
k) Oficinas de reparação de móveis;
l) Oficinas de reparação eléctrica e de electrodomésticos;
m) Marcenarias, carpintarias, serralheiros;
n) Armeiros;
o) Lavandarias e tinturarias;
p) Os museus, galerias de arte e exposições;
q) Cinemas, teatros e salas de realização de espectáculos de outra natureza;
r) Clubes de vídeo;
s) Salões de jogos;
t) Estabelecimentos multimédia, ciber-espaços, espaços internet e afins;
u) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

3 — Integram o 3.º grupo os seguintes estabelecimentos:

a) Bares e Pubs;
b) Cafés, cervejarias, tabernas;
c) Pastelarias, confeitarias, cafetarias, casas de chá, gelatarias, com ou sem venda de pão quente;
d) Restaurantes, marisqueiras, casas de pasto, pizzarias, *take away, fast-food*, snack-bar e self-service com ou sem fabrico próprio;
e) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

4 — Integram o 4.º grupo:

a) As discotecas, clubes nocturnos, cabarés, boîtes, dancings e casas de fado;
b) Outros estabelecimentos análogos devidamente classificados pela Câmara Municipal, sempre que proporcionem espectáculos e ou locais para dançar;
c) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

Artigo 5.º

Lojas de conveniência

1 — As lojas de conveniência podem funcionar até às 2 horas de todos os dias da semana.
2 — Entende-se por lojas de conveniência os estabelecimentos de venda ao público que reúnam, conjuntamente, os seguintes requisitos, conforme resulta da legislação aplicável:

a) Possuam uma área útil não superior a 250 m2;
b) Tenham um horário de funcionamento não inferior a dezoito horas por dia;
c) Distribuam a sua oferta de forma equilibrada, entre produtos de alimentação e utilidades domésticas, livros, jornais, revistas, discos, vídeos, brinquedos, presentes e artigos vários.

Artigo 6.º

Estabelecimentos mistos

1 — Tratando-se de estabelecimento comercial misto com comunicação interior ficará o mesmo sujeito a horário único, de acordo com a actividade principal exercida.
2 — Qualquer tipo de estabelecimento comercial misto sem comunicação interior é considerado como estabelecimento autónomo e, consequentemente, o horário de funcionamento de cada um deles será o previsto neste Regulamento em função da actividade exercida.

Artigo 7.º

Feirantes e vendedores ambulantes

1 — Aos feirantes é permitido exercer a respectiva actividade dentro do horário estabelecido para o funcionamento das feiras, em que se encontram, e atentas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
2 — Aos vendedores ambulantes e todos aqueles que não possuam estabelecimento fixo, só é permitido exercer as respectivas actividades, desde que munidos das respectivas licenças ou outros documentos legalmente exigíveis, e cumprindo o horário estabelecido em regulamento próprio.
3 — Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, que funcionem e cujo acesso, é efectuado pela parte interior do mercado municipal, ficam subordinados ao horário de funcionamento do mesmo, os restantes, ao regime dos horários do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Regime geral de funcionamento

As entidades que exploram os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento podem escolher para os mesmos, consoante o grupo em que estejam incluídos, períodos de abertura e encerramento que não ultrapassem os seguintes limites:

a) 1.º grupo — das 7 às 24 horas, todos os dias da semana, exceptuando os estabelecimentos da alínea *e*) que terão o horário das 6 às 24 horas.
b) 2.º grupo — das 7 às 24 horas, todos os dias da semana.
c) 3.º grupo — das 8 horas às 02 horas, todos os dias da semana.
d) 4.º grupo — das 10 às 04 horas, todos os dias da semana.

Artigo 9.º

Funcionamento permanente

Podem funcionar com carácter de permanência os seguintes estabelecimentos:

a) Farmácias, devidamente escalonadas segundo a legislação aplicável;
b) Centros hospitalares;
c) Centros médicos, de enfermagem e afins;
d) Clínicas médicas e veterinárias;
e) Agências funerárias;
f) Parques de estacionamento;
g) Estabelecimentos de acolhimento de crianças;
h) Estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários e ferroviários;
i) Estações de serviço de abastecimento de combustíveis;
j) Tribunais de turno;
k) Esquadras de polícia;
l) Hotéis, estalagens, pensões, residenciais;
m) Associações de bombeiros;
n) Estabelecimentos de reboque de viaturas.

Artigo 10.º

Mapa de horário

1 — O mapa de horário de funcionamento referido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, constará obrigatoriamente de impresso modelo próprio, anexo a este Regulamento, a emitir pela Câmara Municipal, que mencionará o regime de horário.
2 — O requerimento a solicitar a concessão do mapa de horário deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade e número de identificação fiscal;
b) Licença de autorização de utilização;
c) Contrato de arrendamento ou documento particular, no caso do titular da licença referida na alínea anterior ser distinto do proprietário ou explorador;
d) Comprovativo da regularização da taxa de publicidade se o estabelecimento a tiver.

3 — Após a entrada do requerimento, pode ainda, ser solicitado qualquer outro tipo de elemento, que os serviços julguem necessário, podendo o pedido ser indeferido, caso tais elementos não sejam entregues no prazo de 10 dias úteis, após a notificação ao interessado.
4 — O mapa de horário de funcionamento de cada estabelecimento no modelo próprio emitido deve estar afixado em local bem visível do exterior, depois de devidamente autenticado pela Câmara Municipal de Mira.
5 — O requerimento para o preenchimento do mapa de horário deve ser feito pelos interessados em caracteres perfeitamente legíveis.
6 — Consideram-se nulos e de nenhum efeito os mapas de horário que não obedeçam ao modelo anexo a este Regulamento e que tenham sido objecto de rasuras, emendas, ou alvo de qualquer adulteração.

Artigo 11.º

Alterações e averbamentos

Importa a emissão de novo horário de funcionamento:

a) A alteração do local do estabelecimento comercial;
b) A mudança de proprietário ou explorador;
c) A alteração dos elementos constantes do mapa de horário de funcionamento do estabelecimento comercial;
d) A alteração dos fundamentos que determinaram a concessão, restrição ou alargamento do horário do estabelecimento.

Artigo 12.º

Regime excepcional

A Câmara Municipal, pode alargar ou restringir os limites fixados no artigo 8.º do presente Regulamento, ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, pode ainda, restringir ou alargar os limites fixados, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 13.º

Alargamento do horário de funcionamento

1 — Excepcionalmente, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no presente Regulamento, desde que os proprietários dos estabelecimentos o requeiram e desde que se observem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais de natureza, designadamente, turística, cultural ou económica o justifiquem;
b) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

c) Sejam rigorosamente respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor tendo em vista a salvaguarda do direito dos residentes em particular e da população em geral, à tranquilidade, repouso e segurança.

2 — Para além da comprovação, através de declaração de responsabilidade, dos requisitos atrás citados, e da documentação referida no artigo 10.º, deve o requerente instruir o seu pedido com os seguintes documentos:

a) Atestado da Junta de Freguesia e da Força Policial local, em como o alargamento do período de funcionamento do estabelecimento, não afecta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes e termo de responsabilidade do explorador do estabelecimento em como se compromete a cumprir o disposto na alínea *c*) do número anterior;

3 — Caso os pareceres das entidades a que se referem as alíneas anteriores sejam favoráveis e a Câmara Municipal verifique que o alargamento pretendido não prejudica as condições de circulação e estacionamento no local, o pedido será deferido.

4 — Caso um dos pareceres seja negativo, inexistente, ou a Câmara Municipal verifique que o alargamento solicitado prejudica as condições de circulação e estacionamento local, o pedido será indeferido.

5 — A Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados no artigo 8.º, até ao máximo de 2 horas, em épocas festivas tradicionais, designadamente na época Natalícia, Carnaval, Páscoa, bem como, no período compreendido entre 1 de Junho e 30 de Setembro, no restante período do ano sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.

6 — Sempre que haja indícios de estar a ser perturbada a tranquilidade e a segurança, a Câmara Municipal, a qualquer momento, poderá solicitar ao explorador do estabelecimento, medições de ruído, no sentido de aferir o cumprimento dos limites legais em vigor.

7 — As medições de ruído deverão ser efectuadas, no prazo máximo de 15 dias contínuos, contados do dia seguinte à notificação, por entidade acreditada.

8 — A alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário implica a revogação da autorização concedida, sendo o interessado notificado da proposta de decisão, para se pronunciar sobre os fundamentos invocados, no prazo de 10 dias úteis.

9 — Mantendo-se a decisão de revogação da autorização, deverá o estabelecimento em causa retomar o cumprimento do horário que lhe é aplicável, nos termos do artigo 8.º devendo o proprietário, solicitar, novo mapa de horário, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data da notificação da decisão.

Artigo 14.º

Restrições ao horário de funcionamento

1 — As restrições aos horários de funcionamento podem ocorrer:

a) Por iniciativa da Câmara Municipal, que deve, proporcionalmente considerar, sem prejuízo de outros, os fundamentos determinantes da restrição, os interesses dos consumidores e os interesses das actividades económicas envolvidas;

b) Por iniciativa do proprietário ou explorador do estabelecimento;

c) Por exercício do direito de petição dos administrados, desde que estejam comprovadamente, em causa, razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente, dos residentes e ou condóminos da área onde se situam os estabelecimentos.

2 — O pedido ou procedimento de restrição de horários deve ser instruído, nos termos e de acordo com os fundamentos enunciados nos números seguintes.

3 — A Câmara Municipal, ouvida a junta de freguesia, a autoridade policial local, assim como outras entidades ou organizações que julgue conveniente e de acordo com o ramo de actividade exercida, poderá restringir para um determinado estabelecimento, os limites fixados no artigo 8.º desde que se verifiquem os seguintes requisitos:

a) Estejam em causa razões de segurança dos cidadãos;

b) Estejam em causa razões de protecção da qualidade de vida dos moradores da zona;

c) Tenham sido objecto de reclamação fundamentada e subscrita por pessoas directamente interessadas.

4 — Poderá ainda a Câmara Municipal, desde que se verifique algum dos requisitos previstos no número anterior, ordenar a redução temporária do período de funcionamento até que o proprietário ou explorador do estabelecimento em causa, apresente garantias de que o funcionamento do mesmo não será susceptível de provocar os incómodos que suscitaram tal medida.

5 — A ordem de redução do horário de funcionamento nos termos deste artigo é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 10 dias úteis, a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

6 — Ouvidas as entidades referidas no n.º 3 a medida de redução do horário de funcionamento, poderá ser revogada a requerimento do interessado, desde que este comprove que cessou a situação de facto que motivou essa redução.

Artigo 15.º

Dias de festividade

Os estabelecimentos situados em locais onde se realizem arraiais, festas populares ou festas do concelho poderão manter-se em funcionamento enquanto durarem as festividades, de acordo com o programa das festas e mediante autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, independentemente das prescrições deste Regulamento, sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores.

Artigo 16.º

Audiência prévia

1 — O alargamento e a restrição dos períodos de abertura e funcionamento, por iniciativa da Câmara Municipal ou pelo exercício do direito dos administrados, envolve a audição prévia do proprietário ou explorador do estabelecimento, podendo, aquele, pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis contado da notificação.

2 — Deverá ainda ser ouvida a Junta de Freguesia e a Força policial, com jurisdição na área onde se situa o estabelecimento.

3 — A Câmara Municipal pode, atentas as circunstâncias do caso concreto, ouvir ainda as associações representativas do sector, nomeadamente as referidas no artigo 12.º do presente Regulamento.

Artigo 17.º

Deferimento final

A não existência de débitos à autarquia de Mira, por taxas, tarifas, licenças, ou resultantes de serviços prestados pelo município, bem como a não existência de obras ilegais na fracção ou imóvel, serão condições essenciais para o deferimento final.

Artigo 18.º

Período normal de trabalho

A duração semanal e diária do trabalho estabelecida na lei, em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou em contrato individual de trabalho, deverá ser observada sem prejuízo do período de funcionamento dos estabelecimentos constantes do presente Regulamento.

Artigo 19.º

Funcionamento em contravenção

1 — Os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento gozarão do período de 30 minutos de tolerância para que possam ser concluídos os serviços prestados já iniciados, devendo, contudo, manter encerrada a porta de entrada do estabelecimento, não permitindo o acesso a nenhum cliente após os limites fixados.

2 — Após o encerramento do estabelecimento nos termos do número anterior, é proibida a permanência no seu interior de quaisquer pessoas estranhas ao mesmo, com excepção do pessoal de limpeza.

Artigo 20.º

Taxas

1 — Pela emissão do mapa de horário de funcionamento é devida uma taxa prevista na tabela de taxas em anexo.

2 — Qualquer alargamento ou restrição dos horários previstos no presente Regulamento será devida uma taxa prevista na tabela de taxas em anexo.

Artigo 21.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento das normas do presente Regulamento é da competência da fiscalização municipal, das autoridades policiais e demais entidades administrativas.

2 — Após a verificação de qualquer transgressão a este Regulamento será levantado auto de notícia, para efeitos de aplicação da correspondente coima.

3 — Sempre que, no exercício das suas funções, o agente fiscalizador tome conhecimento de infracções cuja fiscalização seja da compe-

tência de outra autoridade, deverá ser participada a esta a respectiva ocorrência.

CAPÍTULO III

Ilícito de mera ordenação social

Artigo 22.º

Contra-ordenações

1 — A violação das disposições constantes do presente Regulamento constitui ilícito de mera ordenação social, sujeito a processo de contra-ordenação e à competente aplicação das coimas previstas e demais consequências e sanções previstas na legislação em vigor.

2 — A competência para determinar a instauração de processos de contra-ordenação e designar o instrutor do processo, pertence ao presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de delegação de competências em qualquer dos vereadores.

3 — A tentativa e a negligência são puníveis, sendo, todavia, os limites da coima aplicável reduzidos a metade.

Artigo 23.º

Coimas

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima:

a) De 149,64 euros a 448,92 euros, para pessoas singulares; e de 448,92 euros a 1496,39 euros, para pessoas colectivas, a infracção do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do presente Regulamento;

b) De 249,40 euros a 3740,98 euros, para pessoas singulares; e de 2493,99 euros a 24 939,89 euros, para pessoas colectivas, o funcionamento fora do horário estabelecido no artigo 8.º

2 — A grande superfície comercial contínua que funcione durante seis domingos e feriados seguidos ou interpolados, fora do horário previsto em legislação aplicável, pode ainda ser sujeita à aplicação de uma sanção acessória que consiste no encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e de acordo com regime geral das contra-ordenações.

3 — A aplicação das coimas a que se referem os números anteriores compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com competência delegada, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para o município de Mira.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 24.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro, pela Portaria n.º 153/96, e Portaria n.º 154/96, ambas de 15 de Maio.

Artigo 25.º

Normas subsidiárias

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Regulamento, aplica-se, subsidiariamente, a legislação em vigor, nomeadamente, o Código do Procedimento Administrativo, o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/ 96, de 10 de Agosto, e as Portarias nºs 153/96 e 154/96, ambas de 15 de Maio.

Artigo 26.º

Regime transitório

1 — Com a entrada em vigor das alterações ao presente Regulamento caducam, no prazo máximo de 180 dias seguidos, os actuais mapas de horários.

2 — Pelo que, no prazo de 180 dias seguidos a contar da entrada em vigor deste Regulamento terão de ser entregues nos serviços municipais os actuais mapas de horário, emitidos pela Câmara Municipal, a fim de serem substituídos pelos novos mapas de horário de funcionamento.

3 — Esta substituição será gratuita, exclusivamente para os titulares de mapas emitidos anteriormente pela Câmara Municipal, durante aquele prazo de 180 dias seguidos, excepto se for requerido pedido de alargamento, nos termos do artigo 13º do presente regulamento.

4 — Findo aquele prazo de 180 dias seguidos, para a substituição dos horários caducados, nos termos do n.º 1 do presente artigo, aplicar-se-á a taxa relativa à emissão de novo mapa de horário.

5 — A violação do dever imposto no n.º 2 do presente artigo determina a instauração do competente processo de contra-ordenação

Artigo 27.º

Norma revogatória

São revogadas as normas constantes do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mira.

Artigo 28.º

Limites e duração do trabalho

As disposições deste Regulamento não prejudicam as prescrições legais ou contratuais relativas à duração diária e semanal do trabalho, regime de turnos e horário de trabalho, descanso semanal e remunerações legalmente devidas.

Artigo 29.º

Norma de transposição

Até à entrada em vigor do novo regulamento e tabela de taxas e outras receitas do Município de Mira, aplicar-se-á a tabela de taxas, anexa ao presente regulamento.

Artigo 30.º

Actualização anual

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53 — E/2006, de 29 de Dezembro, os valores das taxas e outras receitas municipais previstas na tabela anexa podem ser actualizados em sede de orçamento anual, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as taxas e outras receitas municipais previstas na tabela que resultem de quantitativos fixados por disposição legal.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação no *Diário da República*.

Tabela de Taxas

1 — Emissão dos mapas de horário de funcionamento para qualquer estabelecimento — 25 euros.

2 — Emissão dos mapas de horário de funcionamento na sequência de alargamento ou restrição — 42 euros.

3 — Segunda via do mapa de horário — 25 euros.

4 — Alterações e averbamentos ao mapa de horário — 25 euros.

2611097097

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 8089/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2007, foi aplicada pena de demissão ao funcionário Manuel Abílio Mesquita da Silva, com a categoria de pedreiro, pelo que se verifica a vacatura do lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

A referida pena disciplinar começou a produzir efeitos a partir do dia 10 de Janeiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins.*

Rectificação n.º 565/2008

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que o aviso n.º 23605/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 234 de 05 de Dezembro de 2007 saiu com a seguinte inexactidão.

Assim, onde se lê:

Emídio António Garrido — Operário Principal — Calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado, deverá ler-se:

Emídio António Garrido — Operário Principal — Carpinteiro de Limpos, do grupo de pessoal operário qualificado.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

2611096739

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 8090/2008

Nos termos do prescrito no artigo. 34º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que os Assistentes Administrativos Especialistas, Maria de Fátima Cerqueira Pinto Xavier e Victor Manuel Paiva Santos, foram nomeados em regime de substituição, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11 do corrente mês, para a Categoria de Chefe de Secção, nos termos do previsto no nº. 1 do artigo. 23º. Do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07 de Dezembro, ficando posicionados no escalão 01, índice 337.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir do dia 26 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

2611096691

Aviso n.º 8091/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 11 do corrente mês, e no uso das competências conferidas pela alínea *a*) do nº. 2 do artigo. 68º. da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Cristóvão Malhada Ferreira, Assistente Administrativo Principal, foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior Estagiário (área generalista), da carreira Técnica Superior, bem como Nuno Miguel Pereira Alves, Assistente Administrativo, foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior Estagiário (Jurista), da carreira Técnica Superior, nos termos do nº. 2, do artigo. 6º. do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº. 218/2000, de 09 de Setembro, com vista à sua reclassificação profissional.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir do dia 26 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

2611096693

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 8092/2008

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/2002

Nos termos dos artigos 27º e 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal supra emitiu em 11 de Fevereiro de 2008 a favor de Manuel Costa Faria, Contribuinte Fiscal n.º 163258899, com sede em Coutada — Meãs, concelho de Montemor-o-Velho, um aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 01/2002, para o prédio situado no Serrado da Estação, freguesia de Santo Varão, concelho de Montemor-o-Velho.

A área está abrangida por Plano Director Municipal.

O presente aditamento titula as seguintes alterações:

Lotes alterados: 11, 12 e 26.

- Os Lotes 11 e 12 passam a ter as seguintes alterações no rés-do-chão:

- "comércio/serviços/restauração e bebidas";

- n.º de Fracções em cada lote: 4;

Foi rectificado o valor da área do lote 26, passando a ter a seguinte:

Lote 26: 794,65 m2;

Cedências:

Houve aumento da área de estacionamentos públicos e diminuição da área de passeios, que passam a ter as seguintes áreas:

Infra-estruturas viárias e pedonais:

Estacionamentos: 2.149,90m2;

Vias e Passeios Passeios: 12.100 m2.

11 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *António Monteiro Saltão*.

2611096937

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 8093/2008

Discussão Pública

Torna público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 25 de Fevereiro findo e nos termos previstos no número 2 do artigo 27º e artigo 22º, ambos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, o último na redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, encontra-se aberto período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, sobre a alteração ao alvará de loteamento número 3/98, 2 de Dezembro, sendo titulares do mesmo Joaquim de Jesus Oliveira e Manuel Rosa Meliciano, respeitando o mesmo à operação de loteamento de um terreno sito à Quinta do Lagar, Calhau, freguesia e concelho da Nazaré.

A planta de síntese, bem como a respectiva memória descritiva sobre a aludida alteração, encontram-se disponíveis para consulta nos Paços do Concelho.

O prazo referido supra é contado nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro, iniciando-se no dia seguinte ao da publicação de um aviso de igual teor ao presente na 2.ª série do *Diário da República*.

Quaisquer reclamações sobre a mencionada alteração ao alvará de loteamento n.º 3/98 devem ser entregues por escrito nos Paços do Município da Nazaré (Divisão de Planeamento e Urbanismo) dentro do prazo referido antes.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

2611096948

Aviso n.º 8094/2008

Discussão Pública

Torna público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 25 de Fevereiro findo e nos termos previstos no número 2 do artigo 3º da lei 60/2007, de 4 de Setembro, encontra-se aberto período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, sobre a alteração ao Regulamento da Urbanização e Edificação do Concelho da Nazaré.

O prazo referido supra é contado nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro, iniciando-se no dia seguinte ao da publicação de um aviso de igual teor ao presente na 2.ª série do *Diário da República*.

Quaisquer reclamações sobre a mencionada alteração devem ser entregues por escrito nos Paços do Município da Nazaré (Sector de Obras Particulares) dentro do prazo referido antes.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

2611096957

CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

Aviso n.º 8095/2008

Nomeação

Faz-se público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008, foram nomeados Assistentes Administrativos Principais os candidatos Ana Rosa Melo Amaral Medeiros, Márcio José Medeiros Teves, José Alberto Raposo Mota, Nélia de Fátima Resendes Raposo, Maria de Fátima Costa Melo Cabral de Melo, Maria Gorete Lopes Amaral Dutra e Lúcia de Fátima Botelho de Frias, na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto por aviso datado de 19 de Julho de 2007 e publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 161, de 22 de Agosto do mesmo ano.

Os nomeados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.(Não carece de fiscalização prévia do tribunal de contas).

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro.*

2611096938

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 8096/2008

Discussão pública de loteamento

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Odemira:

Torna público, em cumprimento do disposto nos nºs. 2 e 3 artigo 77º, do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 310/03 de 10 de Dezembro, conjugado com o nº 1 artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/01 de 04/06, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em vinte e oito de Fevereiro de dois mil e oito, encontra-se aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação no *Diário da República* o período de discussão pública referente ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Cerca da Bemposta lotes 30 e 33, dos prédios inscritos na matriz predial Urbana sob os artigos 4459 e 4562, da freguesia de São Teotónio, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob os nºs 862/19890106, com a área de 472m2 e de 468m² propriedade de Gil Manuel Brites de Oliveira.

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnica-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 em Odemira, de segunda a sexta-feira das 9.00h,às15.30h.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

2611097047

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Edital n.º 256/2008

Dr. David Pereira Catarino, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, submete a apreciação pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, a proposta de regulamento do serviço municipal de protecção civil do concelho de Ourém, a seguir transcrita, que mereceu aprovação em reunião de camarária de 2008.02.18:

Preâmbulo

Consciente do papel de destaque que se encontra reservado à Protecção Civil ao nível do bem-estar das populações, o Município de Ourém, dando continuidade ao seu empenho na criação e estruturação do Serviço Municipal de Protecção Civil (doravante designado SMPC), procedeu à elaboração do presente regulamento.

Dá-se, assim, cumprimento ao estatuído no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 203/93, de 3 de Julho (Revogado, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 152/99 de 10 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março), que ao regulamentar a Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto (Lei de Bases da Protecção Civil, revogada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, Aprova a lei de Bases de Protecção Civil), em conjugação com a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro (Define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil e determina as competências do comandante operacional municipal), impôs aos municípios a promoção da criação dos seus Serviços Municipais de Protecção Civil, aos quais cabe desenvolver actividades de planeamento de operações, prevenção e segurança e informação pública, tendentes a prevenir riscos colectivos inerentes à situação de acidente grave e catástrofe de origem natural e tecnológica, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, quando aquelas situações ocorram. Este SMPC têm em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência com especial relevo em situações de acidentes graves e catástrofes.

Este regulamento foi elaborado o presente Regulamento, ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 112º, e 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º e na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias.

O presente Projecto de Regulamento foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Ourém datada de 18 de Fevereiro de 2008. De seguida, foi publicado integralmente no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º ……, de … …., tendo sido posto à discussão pública, pelo período de trinta (30) dias, para efeitos de apreciação pública, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.

A Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia ……. ……, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com referência à atribuição prevista na alínea *j*), no n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, proposta da Câmara, aprovou o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 — A Protecção Civil no município de Ourém compreende as actividades desenvolvidas pela autarquia local e pelos cidadãos, e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

2 — O Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) de Ourém é uma organização cuja estrutura tem em vista a coordenação e execução de acções no âmbito da protecção civil ao nível municipal, integrando-se nas estruturas distritais e nacionais

Artigo 2.º

Agentes de Protecção Civil

1 — São agentes de protecção civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

a) Os corpos de bombeiros;
b) As forças de segurança;
c) As forças armadas;
d) A autoridade aeronáutica;
e) O INEM e demais serviços de saúde;
f) Os sapadores florestais.

2 — A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de protecção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

3 — Impende especial dever de cooperação com os agentes de protecção civil mencionados no número anterior sobre as seguintes entidades:

a) Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
b) Serviços de segurança;
c) Instituto Nacional de Medicina Legal;
d) Instituições de segurança social;
e) Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
f) Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, industria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
g) Serviços de segurança e socorro privativos das empresas e privadas, dos portos e aeroportos.

4 — Os agentes e as instituições referidos no presente artigo, e sem prejuízo das suas estruturas de direcção, comando e chefia, articulam-se

operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

5 — O SIOPS é o conjunto de estruturas, de normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.

6 — O SIOPS é regulado por diploma próprio, Decreto-Lei n.º 134/2006, 25 de Julho.

Artigo 3.º

Definições

1 — Acidente Grave é um acontecimento inusitado com efeitos relativos relativamente limitados no tempo e no espaço, susceptíveis de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou ambiente.

2 — Catástrofe é o acidente grave ou a série de acidentes graves susceptíveis de provocarem elevados prejuízo materiais e, eventualmente, vítimas, afectando intensamente as condições de vida e o tecido sócio-económico em áreas ou na totalidade do território nacional.

Artigo 4.º

Objectivos e Domínios de Actuação

1 — São objectivos fundamentais da protecção civil municipal:

a) Prevenir no território municipal os riscos colectivos de acidentes grave ou catástrofes deles resultantes;

b) Atenuar na área do município os riscos colectivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;

c) Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo, assim como, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;

d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afectadas por acidente grave ou catástrofe.

2 — A actividade da protecção civil exerce-se nos seguintes domínios:

a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos colectivos do município;

b) Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;

c) Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoprotecção e de colaboração com as autoridades;

d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município;

e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;

f) Estudo e divulgação de formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infra-estruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município;

g) Previsão e planeamento de acções atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afectadas por riscos no território municipal.

Artigo 5.º

Operações de Protecção Civil

Em situações de acidente grave ou catástrofe, e no caso de perigo de ocorrência destes fenómenos, são desencadeadas operações municipais de protecção civil, de harmonia com o plano municipal de emergência, previamente elaborado, com vista a possibilitar a unidade de direcção das acções a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar.

Artigo 6.º

Dever de Informação

Todos os serviços e organismos que obtenham informações, directamente ou por comunicação de terceiros, sobre elementos considerados fundamentais para efeitos de tomada de medidas de protecção civil, devem transmitir tais informações, no mais curto intervalo de tempo possível, à comissão municipal de protecção civil a que elas se reportem.

Artigo 7.º

Plano Municipal de Emergência

1 — O Plano Municipal de Emergência (PME) é elaborado em conformidade com a legislação de protecção civil, bem como com as directivas emanadas pela Comissão Nacional de Protecção Civil, designadamente:

a) A tipificação dos riscos;

b) As medidas de prevenção a adoptar;

c) Identificação dos meios e recursos mobilizáveis em situação de acidente grave ou catástrofe;

d) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da protecção civil municipal;

e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos públicos e privados utilizáveis;

f) A estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direcção e o controlo permanente da situação.

2 — Os planos de emergência estão sujeitos a uma actualização periódica e devem ser objecto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade.

3 — Os planos de emergência de âmbito municipal são elaborados pela câmara municipal e aprovados pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

4 — Os agentes de protecção civil colaboram na elaboração e na execução dos planos de emergência.

5 — Para além de um plano municipal de emergência, podem ser elaborados planos especiais, sobre riscos especiais, destinados a servir finalidades específicas, tais como plano municipal de defesa da floresta contra incêndios e planos de emergência dos estabelecimentos de ensino.

Artigo 8.º

Estrutura da Protecção Civil Municipal

A estrutura da Protecção Civil municipal compreende:

a) Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com a competência delegada;

b) Comissão Municipal de Protecção Civil;

c) Comandante Operacional Municipal;

d) Serviço Municipal de Protecção Civil.

CAPÍTULO II

Presidente da Câmara Municipal e Vereador com a competência delegada

Artigo 9.º

Direcção da Protecção Civil

1 — O Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com a competência delegada, é a autoridade municipal de Protecção Civil, nos termos da lei e dirige a actividades de Protecção Civil, com a faculdade de delegação no vereador por si designado. No entanto, é apoiado pelo SMPC e pelos restantes agentes de protecção civil de âmbito municipal.

2 — Em situação de acidente grave ou catástrofe e no caso de perigo de ocorrência destes fenómenos, o SMPC desencadeia operações de protecção civil, de harmonia com os planos de emergência previamente elaborados, com vista a possibilitar a unidade de direcção das acções a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar.

3 — O SMPC pode em respeito pelo princípio da subsidiariedade do Sistema de Protecção Civil, e constatada sua incapacidade de lidar com a gravidade e extensão do fenómeno, solicitar a activação dos centros de coordenação operacional de nível distrital ou nacional.

Artigo 10.º

Competências do Presidente da Câmara, ou do Vereador com a competência delegada, na Direcção da Protecção Civil

1 — Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, ou ao Vereador com a competência delegada dirigir, em estrita colaboração com a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), através do respectivo Comando Distrital de Operações de Socorro, garantindo os meios necessários ao seu funcionamento, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de acidente grave e catástrofe e ainda, designadamente:

a) Desenvolver os planos e programas estabelecidos no âmbito da protecção civil nacional e a sua coordenação com os planos a estabelecer pela CMPC;

b) Cooperar com organismos locais, distritais e nacionais de protecção civil;

c) Gerir a dotação financeira atribuída pela Câmara Municipal.

2 — Compete ainda ao presidente da câmara municipal ou ao Vereador com a competência delegada, como responsável do SMPC:

a) Dirigir o SMPC concelhio, procurando garantir a existência dos meios necessários ao seu funcionamento;
b) Elaborar plano anual de actividades e orçamento de protecção civil e submetê-los a aprovação da Câmara Municipal;
c) Coordenar a elaboração do PME e promover a preparação, condução e treino periódico dos respectivos intervenientes;
d) Propor à Câmara Municipal a aprovação da proposta do plano municipal de emergência, elaborado pela Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), sob sua direcção;
e) Assegurar, no âmbito das suas competências, em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, os mecanismos necessários para que se operem os planos e se activem as entidades adequadas à situação concreta;
f) Proceder ao acompanhamento das situações referidas na alínea anterior;
g) Convocar e presidir às reuniões da CMPC promovendo a cooperação de cada organismo ou entidade interveniente, diligenciando assim, o melhor aproveitamento das suas capacidades;
h) Promover e contribuir para o cumprimento da legislação de segurança relativa aos vários riscos inventariados, oficiando para o efeito os órgãos competentes;
i) Promover reuniões periódicas da CMPC, sempre que necessário e no mínimo duas vezes por ano;
j) Promover campanhas de sensibilização e divulgação pública sobre as medidas preventivas, recorrendo nomeadamente, à comunicação social;
l) Manter a Câmara Municipal informada das actividades preparatórias para situações de emergência e, ainda, da gestão das mesmas quando ocorram;
m) Promover avaliação imediata dos danos e estragos ocorridos, após o acidente grave ou catástrofe, com vista à reposição da normalidade da vida nas áreas afectadas, solicitando apoio das entidades competentes;
n) Coordenar a elaboração do relatório anual de actividades de protecção civil.

CAPÍTULO III

Comissão municipal de protecção civil

Artigo 11.º

Natureza e Atribuições

A CMPC é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção de socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Artigo 12.º

Composição

Da CMPC fazem parte as seguintes entidades:

a) O Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com a competência delegada, que preside;
b) O comandante operacional municipal;
c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;
d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;
e) A autoridade de saúde do município;
f) O dirigente máximo da unidade de saúde local ou o director do centro de saúde e o director do hospital da área de influência do município, designados pelo director-geral de saúde;
g) Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade;
h) Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as acções de protecção civil.

Artigo 13.º

Competência

As competências da CMPC são designadamente as seguintes:

a) Accionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;
b) Acompanhar as politica directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
c) Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;
d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;
e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Artigo 14.º

Funcionamento

1 — A CMPC reúne por iniciativa do Presidente da Câmara, ou do Vereador com a competência delegada, sempre que necessário e no mínimo, uma vez por ano.
2 — As deliberações da CMPC só serão consideradas válidas quando aprovadas por maioria dos membros presentes.
3 — A proposta de plano municipal de emergência deve ser aprovada por maioria qualificada de dois terços dos membros permanentes em efectividade de funções.

Artigo 15.º

Subcomissões Permanentes

1 — Face à frequência ou magnitude previsível da manifestação de determinado risco, a comissão municipal de protecção civil pode determinar a constituição de subcomissões permanentes que tenham como objecto o acompanhamento contínuo dessa situação e as acções de protecção civil subsequentes, designadamente nas áreas da segurança contra inundações, incêndios de diferentes natureza, acidentes biológicos ou químicos.
2 — No município existe uma comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios, que pode ser apoiada pelo gabinete técnico florestal.
3 — No âmbito florestal, as competências do serviço municipal de protecção civil podem ser exercidas pelo gabinete técnico florestal.

Artigo 16.º

Local de Funcionamento

A CMPC funcionará no edifício dos Paços do Concelho de Ourém, podendo, em alternativa, funcionar em espaços próprios preparados para o efeito.

Artigo 17.º

Coordenação e Colaboração Institucional

1 — Os diversos organismos que integram o serviço municipal de protecção civil devem estabelecer entre si relações de colaboração institucional, no sentido de aumentar a eficácia e efectividade das medidas tomadas.
2 — Tal articulação/colaboração não deve pôr em causa a responsabilidade última do presidente da câmara municipal, devendo ser articuladas com as competências que, nesta matéria, cabem à comissão municipal de protecção civil.
3 — A coordenação institucional é assegurada, a nível municipal, pela CMPC, que integra representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto.
4 — No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

CAPÍTULO IV

Comandante operacional municipal

Artigo 18.º

Comandante Operacional Municipal

No município existe um comandante operacional municipal, que depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara, a quem compete a sua nomeação. O comandante operacional municipal actua exclusivamente na área do município e compete-lhe designadamente:

a) Acompanhar permanentemente as operações de protecção de socorro que ocorram na área do concelho;
b) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;

c) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
d) Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo município;
e) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
f) Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros;
g) Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o comandante operacional municipal mantém permanentemente articulação operacional com o comandante operacional distrital.

CAPÍTULO V

Serviço municipal de protecção civil

Artigo 19.º

Competência

O SMPC, funciona em permanência em instalações da Câmara Municipal e em estreita colaboração com diversos sectores do município, desenvolvendo, nomeadamente, as seguintes actividades:
1 — Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de protecção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à protecção civil municipal.
2 — No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, dispõe o SMPC das seguintes competências:

a) Acompanhar a elaboração e actualização o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;
b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
c) Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no município, com interesse para o SMPC;
d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município, em função da magnitude e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
e) Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas em cada caso;
f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situações de emergência;
g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento e accionar em situação de emergência;
h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma actuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas acções de protecção civil;
i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

3 — No domínio da prevenção e segurança, o SMPC é competente para:

a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
b) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
c) Elaborar projectos de regulamentos de prevenção e segurança;
d) Realizar acções de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
e) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
f) Fomentar o voluntariado em protecção civil;
g) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

4 — No que se refere à matéria da informação pública, o SMPC dispõe designadamente:

a) Assegurar a pesquisa, análise, selecção e difusão da documentação com importância para a protecção civil;
b) Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
c) Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
d) Promover e incentivar acções de divulgação sobre protecção civil junto dos munícipes com vista à adopção de medidas de autoprotecção;
e) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
f) Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

Artigo 20.º

Constituição

O Serviço Municipal de Protecção Civil é constituído por:

a) Gabinete de Prevenção e Planeamento;
b) Gabinete de Operações e Comunicações;
c) Gabinete Técnico Florestal;
d) Gabinete de Informação Pública;
e) Apoio Administrativo.

Artigo 21.º

Gabinete de Prevenção e Planeamento

Compete ao Gabinete de Prevenção e Planeamento:

a) Elaborar e actualizar o Plano Municipal de Emergência e os Planos Especiais, quando estes existam;
b) Garantir a funcionalidade e eficácia do Sistema de Protecção Civil Municipal e estabelecer sistemas alternativos de execução das tarefas do SMPC de Ourém, se necessário, em situação de crise;
c) Inventariar e actualizar permanentemente, os registos dos meios e recursos existentes na área do concelho, com interesse para a Protecção Civil;
d) Proceder à inventariação, catalogação e análise de riscos naturais, tecnológicos e socais, que possam afectar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
f) Estudar e planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
g) Elaborar planos prévios de intervenção, preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para a eficácia de todas as entidades intervenientes nas acções de protecção civil;
h) Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas em cada caso;
i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido no âmbito do SMPC, propondo as soluções que entenda mais adequadas de acordo com as situações.

Artigo 22.º

Gabinete de Operações e Comunicação

Compete ao Gabinete de Operações e Comunicações:

a) Assegurar a funcionalidade da estrutura SMPC, em tempo normal e de crise;
b) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
c) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
d) Elaborar projectos de regulamentação de prevenção e segurança;
f) Divulgar a missão e estrutura do SMPC, fomentado demonstração e simulacros;
g) Realizar acções de sensibilização para as questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
h) Promover campanhas de divulgação sobre medidas preventivas, especificamente dirigidas a segmentos da população, sobre risco e cenários previamente definidos;
i) Assegurar a pesquisa, análise, selecção e difusão da documentação com importância para a Protecção Civil;
j) Fomentar o voluntariado em protecção civil;
l) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, no âmbito do SMPC, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

Artigo 23.º

Gabinete Técnico Florestal

Compete ao Gabinete Técnico Florestal:

a) Planeamento

a.1) Elaboração e actualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e Plano Operacional Municipal;
a.2) Participação nos processos de planeamento e de ordenamento dos espaços rurais e florestais.

b) Operacional

b.1) Acompanhamento dos programas de acção previstas no Plano Desenvolvimento Florestal;
b.2) Centralização da informação relativa a incêndios florestais;
b.3) Promoção do cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;
b.4) Acompanhamento e divulgação do índice diário de risco de incêndio florestal;
b.5) Relacionamento com as entidades publicas e privadas no âmbito da defesa da floresta contra incêndios (DFCI);
b.6) Coadjuvação do presidente da câmara na CMPC em reunião e situação de emergência

c) Gestão e Controlo

c.1) Supervisão e controlo das obras municipais e das subcontratadas relativas à DFCI
c.2) Construção e gestão do sistema de informação geográfica de DFCI;
c.3) Gestão da base de dados de DFCI;
c.4) Envio de propostas e pareces de DFCI;
c.5) Constituição e manutenção de dossier com legislação;

e) Avaliação

e.1) Elaboração de relatório de actividades relativos aos programas de acção previstos no plano de defesa da floresta;
e.2) Elaboração de informações mensais (periódicas) sobre os incêndios ocorridos no município;
e.3) Elaboração da informação especial sobre os grandes incêndios.

f) Formação

f.1) Participação em acções de formação no âmbito de DFCI, designadamente nas promovidas pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

Artigo 24.º

Apoio Administrativo

1 — Compete ao Apoio Administrativo:

a) Assegurar o apoio administrativo a toda a estrutura do Serviço Municipal de Protecção Civil;
b) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação e organização do arquivo dos documentos enviados ao Serviço Municipal de Protecção Civil;
c) Assegurar uma adequada circulação de documentos pelos diversos serviços e entidades envolvidas, diligenciando, em tempo, a divulgação das Normas e Orientações definidas;
d) Promover a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento eficaz do SMPC procedendo à sua distribuição, garantindo a sua correcta manutenção e controlo;
e) Organizar e manter actualizado o inventário de bens móveis, de acordo com as regras definidas;
f) Assegurar em permanência o funcionamento de um Centro de Transmissões que assegure as ligações rádio, telefónicas e outras com os vários intervenientes da Protecção Civil;
g) Executar outras funções que sejam superiormente cometidas em matéria administrativa.

Artigo 25.º

Gabinete de Informação Pública

A informação pública, com imediata e eficaz ligação ao Presidente da Câmara e aos Órgãos de Comunicação Social, é exercida pelo Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal, competindo-lhe no âmbito da Protecção Civil a divulgação pública de:

a) Medidas preventivas e de autoprotecção;
b) Indicações e orientações sobre a iminência de acidentes graves e catástrofes;
c)Divulgação das informações relevantes à situação no que diz respeito às orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança
d) Procedimentos das populações a tomar face à situação;
e) Outros procedimentos a determinar pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 26.º

Pessoal

O Serviço Municipal de Protecção Civil funciona entre os indivíduos pertencentes ao quadro do Município e ou vinculados ou não à Administração Pública. A dotação de pessoal do SMPC é estabelecida pelo Presidente da Câmara Municipal. O Comandante Operacional Municipal é nomeado entre o universo de recrutamento que a lei define.

Artigo 27.º

Dever de Disponibilidade do Pessoal

O serviço prestado no serviço municipal de protecção civil é de total disponibilidade pelo que o pessoal que nele exerce funções não pode, salvo motivo excepcional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer no serviço em caso de iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor 15 dias após a publicitação da sua versão definitiva em edital.
Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 8097/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves Oliveira.*

2611096851

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 8098/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 05 de Março de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior Assessor Principal (Biblioteca e Documentação) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a candidata Maria de Lurdes da Silva Abreu, aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor Principal (Biblioteca e Documentação), aberto por Ordem de Serviço afixada em 30 de Janeiro de 2008
A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º, nº1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

2611097118

Aviso n.º 8099/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 05 de Março de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior 1ª Classe (Economista) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal o candidato Sérgio Paulo Oliveira e

Silva, aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior 1ª Classe (Economista), aberto por Ordem de Serviço afixada em 30 de Janeiro de 2008

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º, nº1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

2611097125

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 8100/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Encarregado de Mercados (Processo n.º 47.03/P/DRH/DRHO/2007)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 30 de Janeiro de 2008, foi nomeado o candidato aprovado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Encarregado de Mercados, índice 244, escalão 1, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 166, de 29 de Agosto último, e que é o seguinte:

Orlando Manuel Ferreira André

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

14 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611097106

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 8101/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 27 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, nomeei, por reclassificação profissional, com efeitos àquela data, para exercer as funções de Técnica Superior de 2ª classe, a funcionária Sónia Clara Mendes Peixoto, nos termos do disposto na alínea na alínea *e*) do artigo 2º e no nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Novembro.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47º alínea *e*), conjugado com o artigo 114º alínea *c*) da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611096889

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Aviso n.º 8102/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior / Estagiário (Área de Sociologia), do grupo de pessoal de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Município de Paredes de Coura

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente para o lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Área de Sociologia), do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Município de Paredes de Coura, Nélia Borges Aguiar, primeira classificada no concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 66, de 03-04-2007, com dispensa de frequência de estágio nos termos dos Acórdãos n.º 87/96 e n.º 100/98-05.MAI-1.ªS/SS do Tribunal de Contas.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

O processo está isento de Visto do Tribunal de Contas.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior.*

2611097073

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Regulamento n.º 129/2008

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca:

Torna público o "Regulamento de Funcionamento do Parque Desportivo da Praia Fluvial", aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29/10/2007 e homologado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 07/12/2007, após ter sido submetido a inquérito público durante 30 dias, conforme publicação feita no *Diário da República,* 2.ª série — Nº 5, em 08/01/2008.

Estando assim cumpridos todos os requisitos legais, se manda publicar o referido Regulamento para aquisição de eficácia.

Regulamento de Funcionamento do Parque Desportivo da Praia Fluvial

Nota justificativa

A prática de actividades físicas e desportivas constitui um importante factor de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade e reconhecido como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, proclamando-se o interesse e direito à sua prática.

Considerando que o acesso dos cidadãos à prática desportiva contribui de forma significativa para o desenvolvimento da população de Ponte da Barca, a administração e gestão do Parque Desportivo da Praia Fluvial, focalizando-se nas necessidades e interesses dos seus utentes e procurando sempre a melhoria contínua da organização estabeleceu os seguintes objectivos gerais:

Contribuir para o aumento e manutenção dos índices de prática desportiva regular e de recreação da população, bem como satisfazer as necessidades educativas e formativas da população do concelho da Ponte da Barca em especial e da restante população em geral;

Promover a recreação e ocupação dos tempos livres de forma salutar e agradável;

Satisfazer as necessidades de manutenção e melhoria dos índices de saúde da população, criando hábitos de prática desportiva regular, como estilo de vida activo e saudável;

Promover o interesse pelo desporto especializado, contribuindo para o aumento dos índices da sua prática;

Contribuir para a melhoria qualitativa e quantitativa da formação de agentes desportivos e outros.

Pela importância que o Parque Desportivo da Praia Fluvial de Ponte da Barca assume como estrutura vocacionada para proporcionar o acesso à salutar pratica do desporto, sente-se a necessidade de regulamentação para utilização daquele espaço.

Impõe-se, pois, definir as regras de funcionamento, cedência de utilização não só em ordem à boa ocupação daquele espaço mas também à justa definição de prioridades na utilização, do processo de requisição e dos deveres e competências dos funcionários incumbidos de zelar por aquela infra-estrutura.

De acordo com o disposto na alínea *f*) do nº. 2 do artigo 64º da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que foram introduzidas pela lei nº. 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal de Ponte da Barca gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património municipal.

Assim, no uso da competência prevista no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e a conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º e alínea *a*) do nº. 6 do artigo 64º da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que foram introduzidas pela lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da lei das Finanças, é elaborado o presente Regulamento de Funcionamento do Parque Desportivo da Praia Fluvial.

CAPÍTULO I

Artigo 1º

Objecto

As normas e condições de funcionamento e de utilização das instalações e equipamentos do Parque Desportivo da Praia Fluvial de Ponte

da Barca, bem como a sua cedência e utilização, ficam subordinadas ao disposto no presente Regulamento. Este determina também as orientações de actuação de todos quantos as frequentam, quer sejam utentes, funcionários ou colaboradores.

Artigo 2º

Incidência objectiva

As taxas municipais definidas no artigo 26º incidem sobre a utilização das instalações e equipamentos do Parque Desportivo da Praia Fluvial de Ponte da Barca.

Artigo 3º

Incidência subjectiva

1 — O sujeito activo da relação jurídico — tributária geradora da obrigação de pagamento das taxas previstas no presente regulamento é a Câmara Municipal de Ponte da Barca.

2 — Os sujeitos passivos são os utilizadores que nos termos do presente regulamento estejam vinculados ao cumprimento da prestação tributária e que constam do quadro definido no artigo 26º, n.º 1.

Artigo 4º

Instalações

As instalações destinam-se prioritariamente, ao desenvolvimento de actividades desportivas, podendo, em situações pontuais, ser objecto de utilização com fins culturais.

O Parque Desportivo da Praia Fluvial é composto pelos seguintes espaços:

a) Recinto desportivo com uma área total de cerca de 1300 m², onde está prevista a prática de jogos desportivos colectivos (andebol, basquetebol, futsal e voleibol) e ténis;

b) Campo de jogos com uma área total de cerca de 900 m² em relva sintética, onde está prevista a prática de jogos desportivos colectivos (futsal e voleibol) e ténis;

c) Zonas Comuns: constituído pelas casas de banho, balneários e bancada.

Artigo 5º

Utilização

1 — As instalações poderão ser utilizadas regularmente de segunda a domingo, das 8.30 às 24.00 horas.

2 — As instalações apenas poderão ser utilizadas pelas entidades a quem forem cedidas.

§ único — As infracções ao disposto no presente número implicam a imediata cessação da cedência das instalações às entidades envolvidas.

3 — É permitida a utilização individual das instalações, desde que tal não prejudique a sua utilização pelas entidades utentes.

4 — É vedado o acesso ao recinto desportivo a pessoas com objectos estranhos e sem equipamento adequado que possam deteriorar o piso ou equipamentos.

5 — Os danos causados no decorrer das actividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial, ou no pagamento da importância relativa aos prejuízos causados.

CAPÍTULO II

Artigo 6º

Gestão das instalações

1 — As instalações do Campo de Jogos e Campos de Ténis serão administradas pela Câmara Municipal, delegando no Coordenador Técnico a sua gestão corrente. As responsabilidades e competências atribuídas por este Regulamento ao Coordenador Técnico serão assumidas pelo coordenador do Sector de Desporto responsável, quando aquele cargo não se encontrar provido, ou por outro funcionário a indicar pelo Presidente da Câmara Municipal.

São suas atribuições:

a) Tomar todas as medidas necessárias para o bom funcionamento das instalações;

b) Superintender em todos os serviços relacionados com a utilização;

c) Afixar em local apropriado, de fácil leitura e acesso, os horários das utilizações e os tempos livres;

d) Realizar protocolos com as escolas, associações ou colectividades de acordo com instruções da Câmara Municipal e salvaguardando sempre os interesses do município;

e) Receber todos os pedidos de cedência e classificá-los de acordo com as prioridades deste Regulamento;

f) Promover a cobrança das taxas de utilização e prestar contas à Câmara Municipal no prazo máximo de 30 dias;

g) Propor à Câmara Municipal a aquisição de material;

h) Fazer cumprir e aplicar o presente regulamento;

Artigo 7º

Actividades realizáveis

1 — As instalações destinam-se prioritariamente ao desenvolvimento de actividades desportivas compatíveis com os espaços do Campo de Jogos e Campos de Ténis, devendo a realização de quaisquer outras serem submetidas a prévia apreciação da Câmara Municipal.

2 — A Câmara Municipal pode, excepcionalmente autorizar, com a antecedência mínima de 48 horas, a cedência das instalações a instituições, colectividades ou entidades (públicas ou privadas), que aí pretendam desenvolver acções que não coincidam com a conservação dos espaços e equipamentos cedidos, devendo, sempre que possível, realizar-se em data e hora compatível com a utilização programada.

3 — No caso referido do número anterior, sempre que tal coincida com a utilização programada, deve o Coordenador Técnico informar os utilizadores daquela impossibilidade com antecedência mínima de 24 horas, indicando-lhes, simultaneamente, a data e hora para utilização alternativa.

Artigo 8º

Pedidos de utilização

1 — Os pedidos de utilização regular deverão ser apresentados por escrito à Câmara Municipal, discriminando os seguintes elementos:

a) Identificação da entidade / grupo;
b) Modalidades que pretende(m) praticar;
c) Espaço, horário e dias preferenciais;
d) Número provável de praticantes e seu escalão etário;
e) Nome e morada do(s) responsável(eis) do(s) grupo(s);
f) Estatutos das colectividades quando considerar necessários;
g) Finalidade a que se destina a actividade:

1 — Aprendizagem e iniciação desportiva;
2 — Orientação desportiva/competição;
3 — Manutenção/recreação;
4 — Actividades com fins lucrativos.

2 — Os pedidos de utilização regular deverão ser apresentados com a antecedência de um mês, em relação à utilização pretendida.

3 — Os pedidos de utilização pontual poderão ser apresentados até à hora de utilização do espaço pretendido, desde que o mesmo não se encontre ocupado ou reservado.

4 — A entidade/utente regular poderá abdicar da utilização do espaço que lhe havia sido atribuído, bastando, para tal, comunicá-lo por escrito, à Câmara Municipal de Ponte da Barca com oito dias de antecedência.

5 — A utilização regular ou pontual das instalações implica o pagamento das taxas em vigor.

6 — A venda de bilhetes, controlo de entradas e policiamento do recinto, constituem encargos e responsabilidade das entidades utilizadoras.

Artigo 9º

Responsável do grupo

A pessoa referida na alínea *e*) do artigo anterior é responsável perante a Câmara Municipal pela disciplina do grupo, modo de utilização das diversas instalações, utilização do material desportivo e a sua colocação e arrumação, bem como, pelo pagamento das taxas devidas.

CAPÍTULO III

Prioridades

Artigo 10º

Cedência das instalações

São estabelecidas prioridades para:

1. Para cativação regular.
2. Para cativação pontual.

Artigo 11º

Cativações regulares

1 — Durante o período lectivo, das 8.30 às 17.00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, é estabelecida a cativação regular pela ordem seguinte:

a) Escolas que não possuam instalações desportivas;
b) Escolas com as suas instalações desportivas saturadas;

c) Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico;
d) Colectividades e associações sedeadas no concelho com classes de aprendizagem/iniciação desportiva e treino desportivo, considerando como prioritários os escalões etários mais jovens e as equipas inseridas em provas do quadro competitivo oficial;
e) Grupos de indivíduos que não fazem parte de Clubes ou Associações e que têm por objectivo a recreação e lazer;

2 — Das 17.00 às 24.00 horas, de Segunda a Domingo, tem prioridades para a cativação regular, pela seguinte ordem:

a) Actividades promovidas pela Câmara Municipal;
b) Colectividades e associações sedeadas no concelho com classes de aprendizagem/iniciação desportiva e treino desportivo, considerando como prioritários os escalões etários mais jovens e as equipas inseridas em provas do quadro competitivo oficial;
c) Terceiro: Grupos de indivíduos que não fazem parte de Clubes ou Associações e que tem por objectivo a recreação e o lazer;
d) Quarto: Entidades de fora do Concelho de Ponte Barca;
e) Quinto: Colectividades, associações e ou grupos de indivíduos com objectivos lucrativos, isto é, que cobrem uma mensalidade, quota ou taxa aos seus utentes.

3 — Para além das prioridades atrás estabelecidas, serão factores de preferência a qualificação específica dos profissionais responsáveis pelas actividades a desenvolver, em primeiro lugar e, em caso de igualdade, a antiguidade de utilização contínua da instalação.

Artigo 12º

Cativações pontuais

1 — Para efeitos de utilizações pontuais, consideram-se as seguintes prioridades:

a) Provas e torneios integrados nos quadros competitivos nacionais;
b) Provas e torneios integrados nos quadros competitivos interdistritais;
c) Provas e torneios integrados nos quadros competitivos distritais;
d) Provas e torneios de âmbito Municipal;
e) Grupos de indivíduos que não fazem parte de Clubes ou Associações.

Artigo 13º

Cedência para treinos fixos

1 — No que se refere à cedência para treinos fixos, os espaços serão atribuídos no respeito pelo disposto no Artigoº 11 e tendo em conta as modalidades e o número de participantes.
2 — Os pedidos para a realização de treinos fixos, para a situação prevista no ponto 1, alínea *d*) e no ponto 2, alínea *b*), do artigo 11º, deverão ser feitos no início de cada ano ou período lectivo, respeitando a aludida no artigo 8º do presente Regulamento.
3 — A cedência para os treinos fixos caduca:

a) Por motivos de natureza disciplinar, entendidos pela Câmara Municipal como relevantes;
b) Quando, sem justificação que a Autarquia considere aceitável, não compareçam nos treinos um mínimo de 50 % dos atletas inscritos, faltem duas vezes seguidas ou três interpoladas;
c) Quando a Câmara Municipal assim o deliberar por motivos que considere entender relevantes.

Artigo 14º

Duração dos treinos

1 — A duração dos treinos é fixada numa hora, só podendo prolongar-se além desta desde que o recinto não seja pretendido por outros utentes.
2 — A duração poderá prolongar-se por 2 horas quando dois ou mais escalões utilizem simultaneamente o recinto.
3 — A duração das ocupações integradas nas utilizações pontuais referidas no artigo 12º do presente Regulamento será a que se mostrar indispensável à realização das provas e treinos respectivos.

Artigo 15º

Comunicações

1 — O deferimento ou indeferimento de comunicações serão comunicados aos interessados no prazo de oito dias após a efectivação do pedido de utilização.
2 — A entidade utente poderá abdicar da utilização do espaço que lhe havia sido atribuído, bastando para tal comunicar à Câmara Municipal tal facto com a antecedência mínima de 48 horas, caso contrário ficará obrigado ao pagamento das taxas devidas, ainda que não venha a proceder à utilização.

CAPÍTULO IV

Artigo 16º

Material

1- O material fixo e móvel existente nas instalações constitui propriedade municipal e poderá ser utilizado racionalmente por todos os utentes.
2- O material pertencente às entidades utentes apenas poderá ser utilizado pelos próprios e encontra-se à sua exclusiva responsabilidade.
3- O material da Câmara Municipal utilizado no decorrer das actividades deverá, no fim das mesmas, ser confiado ao funcionário em serviço.
4- Apenas é permitido aos funcionários o acesso às arrecadações de material. A entrega do material arrecadado será obrigatoriamente feita pelos funcionários quando solicitados pelos utilizadores.

CAPÍTULO V

Pessoal

Artigo 17º

Atribuições do pessoal auxiliar

Ao pessoal auxiliar, em serviço no Parque Desportivo da Praia Fluvial, incumbe principalmente:

a) Abrir e fechar as instalações nos horários previamente estabelecidos;
b) Providenciar pelo bom funcionamento do sistema de aquecimento de água, bem como do sistema de iluminação;
c) Zelar pelo cumprimento das normas elementares de higiene referentes à utilização das instalações;
d) Zelar pela manutenção da maior ordem e correcção por parte dos utentes das instalações;
e) Colocar, retirar e guardar o material utilizado;
f) Zelar pela boa conservação das instalações e do material, participando de imediato ao Coordenador Técnico o desaparecimento, estrago ou anomalia no funcionamento do mesmo;
g) Responsabilizar-se pelos valores que lhe sejam entregues pelos utentes;
h) Proceder à entrega de boletins de utilização e à cobrança das respectivas taxas;
i) Fazer o registo diário e mensal dos utilizadores em mapa apropriado;
j) Fazer cumprir os horários de utilização definidos, a fim de que não haja atropelos à normal sequência de utilizadores, evitando os desperdícios de bens de consumo, nomeadamente água e luz;
l) Elaborar e manter actualizado o inventário de bens afectos ao Parque Desportivo da Praia Fluvial;
m) Promover a rápida assistência médica/hospitalar aos utentes, quando a gravidade do caso o exija.

CAPÍTULO VI

Publicidade

Artigo 18º

1 — Todo o espaço dos alçados laterais e de topo dos recintos de jogo e o espaço de jogo, podem destinar-se a afixação publicitária, em moldes a definir pela Câmara Municipal, revertendo, em qualquer caso, a receita obtida para a Câmara Municipal de Ponte da Barca.
2 — Será reservado um painel em cada alçado para utilização municipal em campanhas de sensibilização desportiva e cultural, quer do município, quer de outras entidades a que a Câmara Municipal conceda prévia autorização.

CAPÍTULO VII

Disposições comuns

Artigo 19º

Despesas extraordinárias

1 — Sempre que a utilização das instalações do Parque Desportivo da Praia Fluvial obrigue a despesas extraordinárias, ficam aquelas a cargo da entidade requisitante.
2 — Para todas as actividades que aconselhem a presença de policiamento, a entidade requisitante solicitará a presença de agentes em número suficiente, cabendo os respectivos encargos aquela entidade requisitante.

Artigo 20º

Exigência de equipamento adequado

1 — Os utentes têm de usar equipamento e calçado apropriado para entrar no recinto de prática desportiva.

2 — No recinto de jogo de relva sintética é proibida a utilização de calçado com pitões.

Artigo 21º

Disciplina e conduta

1 — Os utilizadores devem cumprir as seguintes normas de disciplina e conduta:

a) Usar de respeito e correcção para com os restantes utilizadores e funcionários da Autarquia;

b) É expressamente proibido comer ou tomar bebidas dentro das instalações, excepto nos locais apropriados para o efeito, bem como deitar lixo fora dos recipientes colocados para esse fim;

c) É proibida a entrada a cães e outros animais, com excepção do consignado no artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 118/99, de 14 de Abril;

d) Não utilizar objectos estranhos e inadequados à prática desportiva, que possam deteriorar as instalações ou materiais nelas existente;

e) Não entrar nas instalações sem a correspondente autorização emitida pelo funcionário;

f) Não permanecer nos balneários para além de 20 minutos após o final da actividade desportiva;

g) Não aceder a zonas e equipamentos reservados.

2 — É proibido a introdução e utilização de buzinas de ar ou de outros utensílios estridentes nos recintos desportivos, bem como todos os instrumentos susceptíveis de prejudicar o bem-estar do público e utentes.

3 — À Câmara Municipal reserva-se o direito de não autorizar a permanência nas instalações de utentes que desrespeitem as normas de utilização constantes do número anterior e ou perturbem o normal desenrolar das actividades e do funcionamento das instalações.

Artigo 22º

Proibição de introduzir, vender e consumir bebidas alcoólicas e de fumar em recintos desportivos

1 — É proibida a introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas nos recintos desportivos.

2 — É proibido o uso de tabaco nos recintos desportivos fechados.

CAPÍTULO VIII

Taxas

Artigo 23º

Momento de pagamento

1 — As taxas de utilização devidas nos termos deste regulamento serão pagas na recepção do Complexo de Piscinas Municipais e no momento do pedido de utilização.

2 — Na utilização com carácter de regularidade, o pagamento da taxa de utilização do primeiro mês é efectuado nos termos definidos no número anterior e as subsequentes deverão ser pagas até ao dia 8 do mês a que respeitarem.

3 — O não pagamento das taxas de utilização devidas, implica a cessação da utilização das instalações, por parte do utilizador, na semana a seguir à data estipulada para proceder ao pagamento.

Artigo 24º

Taxas

1 — Pela utilização dos espaços do Parque Desportivo da Praia Fluvial a que refere este Regulamento é devido o pagamento das seguintes taxas, por hora:

Utilizadores	Hora		
	1 Campo de Ténis	1 Campo de Basquetebol	Polidesportivos (Futsal, Andebol)
Clubes, associações com actividades de aprendizagem, treino, formação/competição (até aos 18 anos)	4 €	10 €	12 €
Clubes/associações com actividades de recreação/manutenção	6 €	15 €	18 €
Entidades Particulares e outras com fins lucrativos	8 €	20 €	24 €
Actividades competitivas sem entradas pagas	8 €	20 €	24 €
Actividades competitivas com entradas pagas	16 €	40 €	48 €
Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico, Ensino Especial, Ensino Pré-Escolar	Gratuito (mediante protocolo)	Gratuito (mediante protocolo)	Gratuito (mediante protocolo)
Escolas do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, Secundário, Superior e Escolas Profissionais	4 €	10 €	12 €
1 senha utilização pontual individual	2 €		
10 senhas utilização pontual individual	18 €		
Livre-trânsito mensal (máximo duas horas por dia)	25 €		

2 — O valor das taxas foi fixado em conformidade com o artigo 8º, alínea *c*) da Lei n.º 53 — E/2006, de 29 de Dezembro e teve em atenção os custos médios diários com o gás, electricidade, água, seguros, investimentos de material, funcionários e futuros investimentos. Desta forma, obteve-se um custo utente/hora de cerca de 2 euros.

3 — Aos Clubes/associações com actividades de aprendizagem, treino e formação/competição em escalões até aos 18 anos, foi aplicada uma redução de 50 % na taxa de utilização das Entidades Particulares e outras com fins lucrativos, prevista na tabela que consta do n.º 1 do presente artigo.

4 — Aos Clubes/associações com actividades de recreação/manutenção foi aplicada uma redução de 25 % na taxa de utilização que é devida pelas Entidades Particulares e outras com fins lucrativos, prevista na tabela que consta do n.º 1 do presente artigo.

5 — Às Escolas do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, Secundário, Superior e Escolas Profissionais foi aplicada uma redução de 50 % na taxa de utilização que é devida pelas Entidades Particulares e outras com fins lucrativos, prevista na tabela que consta do n.º 1 do presente artigo.

6 — Todas as taxas definidas incluem banho.

7 — odas as taxas incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

8 — As taxas previstas neste Regulamento poderão ser anualmente actualizadas, nos termos definidos no artigo 12º da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

9 — Quando da utilização das instalações resultarem, para os utilizadores, benefícios económicos, por acção de cobrança de entradas, publicidade móvel ou transmissão televisiva de determinada actividade, será devida uma taxa adicional, a definir pelo Município em função do número de horas de utilização e projecção do evento desportivo.

Artigo 25º

Sanções

1 — O não cumprimento de quaisquer das disposições constantes deste Regulamento dará origem à aplicação de penas de suspensão ou expulsão, conforme a gravidade dos factos verificados.

2 — Em caso de reincidência, pode ser aplicada a proibição de entrar nas instalações pelo prazo que vier a ser determinado pela Câmara Municipal, tendo em conta a gravidade do acto.

3 — As penas de suspensão ou expulsão serão aplicadas pela Câmara Municipal, através do Vereador do Pelouro, após proposta fundamentada do Coordenador Técnico.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 26º

Omissões

Qualquer caso omisso neste Regulamento será resolvido pela Câmara Municipal de Ponte da Barca.

Artigo 27º

Âmbito de aplicação

A partir da entrada em vigor deste Regulamento, serão por ele regidos todos os procedimentos relativos ao funcionamento do Parque Desportivo da Praia Fluvial de Ponte da Barca.

Artigo 28º

Remissão

1 — Quando a legislação referida no presente regulamento for alterada, no todo ou em parte, considerar-se-ão aplicáveis as novas disposições em vigor.

2 — Caso ainda subsistam dúvidas, as mesmas serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 29º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611096875

Regulamento n.º 130/2008

António Vassalo Abreu, presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca:

Torna público o "Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial de S. João/Salvador — Ponte da Barca", aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 18/02/2008 e homologado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 23/02/2008, após ter sido previamente submetido a inquérito público durante 30 dias, conforme publicação feita no *Diário da República,* 2.ª série — Nº 242, em 17/12/2007. Estando assim cumpridos todos os requisitos legais, se manda publicar o referido Regulamento para aquisição de eficácia.

Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial de S. João/Salvador — Ponte da Barca

Preâmbulo

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Como instrumento da sua política de promoção do desenvolvimento económico, a Câmara Municipal de Ponte da Barca entendeu por bem levar a efeito a implementação do Parque Empresarial de S. João/Salvador, criando condições especiais que favoreçam o investimento no concelho, tendo para o efeito aprovado o loteamento do respectivo Parque Empresarial.

Nesse sentido, considera importante apoiar projectos que visem a fixação no concelho de novas unidades industriais.

Esta Autarquia tem por objectivo ajudar à consolidação dos projectos empresariais, propiciando a manutenção e reforço dos postos de trabalho existentes e criar condições para novos postos de trabalho com carácter estável e permanente.

Artigo 1º

Para a instalação de actividades industriais, a Câmara Municipal poderá ceder terrenos no Loteamento do Parque Empresarial de S. João/Salvador, na modalidade de cedência do direito de propriedade plena.

Artigo 2º

Analisadas as propostas que lhe forem dirigidas, e ouvidos os pareceres que tiver por convenientes, o Município cederá o direito de propriedade plena nas condições seguintes:

1- Para actividades que venham a criar, após o início da laboração, entre um e dezanove (inclusive) postos de trabalho efectivo, o terreno será cedido ao preço de três euros por metro quadrado, pagável de forma diferida num tempo não superior a dois anos.

2- Para actividades industriais que venham a criar, após o início da laboração, entre o mínimo de vinte e o máximo de trinta e nove (inclusive) postos de trabalho efectivo, o terreno será cedido ao preço de dois euros por metro quadrado, pagável de forma diferida num tempo não superior a dezoito meses.

3- Para actividades industriais que venham a criar, após o início da laboração, entre o mínimo de quarenta e o máximo de setenta postos (inclusive) de trabalho efectivo, o terreno será cedido ao preço de 75 cêntimos de euro por metro quadrado, pagável no decurso de um ano.

4- Para actividades industriais que venham a criar, após o início da laboração, mais de setenta postos de trabalho efectivo, o terreno será cedido ao preço de 13 cêntimos de euro por metro quadrado, a ser pago de uma só vez.

5- Estes postos de trabalho a criar serão declarados em documento subscrito pelo interessado sob compromisso de honra antes da deliberação da Câmara Municipal sob a transacção dos lotes.

6- Ao cabo de três anos após a data de início de laboração, os adquirentes obrigam-se a fazer prova perante o Município do número de postos de trabalho criados e mantidos durante tal período, para o que se obrigam a apresentar as "folhas de salários" da Segurança Social necessárias para a prova daquele facto.

7- Caso o número de postos de trabalho criados e mantidos venha a ser inferior ao declarado para efeitos do cálculo do preço dos lotes, os seus adquirentes constituir-se-ão na obrigação prevista no artigo 10º.

8- Quando o requerente não pretender estar sujeito às condições previstas nos números anteriores, o Município poderá efectuar a atribuição dos lotes através de negociação directa por valores nunca inferiores aos estabelecidos nos números anteriores.

Artigo 3º

O proprietário de qualquer lote de terreno do Parque Empresarial de S. João/Salvador, não o poderá alienar por qualquer título, salvo se para tanto obtiver prévia autorização do Município, a qual deverá ser requerida por aquele, justificando devidamente a pretensão.

1- O disposto no corpo deste artigo não se aplica à sucessão "mortis causa".

2- Ao Município é reconhecido o direito de preferência, devendo para este efeito o requerente da alienação a que se refere o corpo deste artigo indicar, no respectivo requerimento, a pessoa a quem se pretende transmitir, o preço e as condições exigidas. O Município exercerá o seu direito de preferência na própria deliberação que porventura autorize a requerida alienação ou nos 30 dias subsequentes à notificação daquela mesma deliberação.

3- Caso o Município autorize a alienação e não exerça o direito de preferência atrás mencionado aplica-se ao proprietário e vendedor do lote o previsto no artigo 10º.

4- Todos os ónus ou encargos e quaisquer condições ou obrigações impostas pelo Município aos proprietários dos lotes, decorrentes do disposto nas presentes condições de venda, transmitem-se com as correspondentes consequências, aos subsequentes adquirentes desses lotes, qualquer que seja o modo, originário ou derivado, da aquisição, para o que tais ónus, encargos ou obrigações terão de ser obrigatoriamente inscritos no Registo Predial.

Artigo 4º

1- O disposto nas presentes condições de venda não prejudica a constituição de hipoteca sobre o lote, a favor de qualquer instituição de crédito oficialmente reconhecida, para garantia de qualquer empréstimo nela contraído pelo seu proprietário para a realização do fim a que o mesmo se destina. A hipoteca subsistirá em caso de reversão do lote a favor do Município, desde que a constituição da hipoteca tenha sido solicitada e autorizada pelo Município.

2- No caso previsto no número anterior e se o lote ou lotes sobre que recaiam hipotecas ou outras garantias reais houverem de ser vendidos mediante proposta em carta fechada, os novos adquirentes ficam obrigados ao cumprimento de todas as condições previstas no presente regulamento.

3- Pelo maior preço obtido mediante abertura das propostas será dado o direito de preferência ao Município, ficando, para tanto, o executado obrigado a notificar a mesma por escrito, em carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias, do dia, hora e local aprazado para a abertura das propostas.

4- O não cumprimento do disposto no número anterior terá efeitos previstos no artigo oitocentos e noventa e dois, número dois do Código Processo Civil.

5- No caso de alienação dos lotes devidamente autorizada pelo Município ou no caso de este exercer o direito de preferência, os créditos resultantes de empréstimos feitos com garantia real sobre os mesmos são intransmissíveis, salvo se o respectivos adquirentes assumirem a responsabilidade pelo seu reembolso e a Câmara Municipal o autorizar, devendo tal autorização ser pedida igualmente no requerimento a que se refere o corpo deste artigo.

Artigo 5º

Os lotes de terreno são vendidos expressamente para a instalação de determinada unidade industrial, cujo projecto de construção civil deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

1- Poderá ser autorizada a instalação de unidade industrial diferente da que inicialmente tiver sido prevista, desde que tal seja requerido e os motivos aduzidos sejam de molde a justificar a respectiva alteração, independentemente da tramitação normal do respectivo licenciamento.

2- O não cumprimento destas condições implicará a reversão dos referidos terrenos e benfeitorias neles existentes para a Câmara Municipal, sem direito a qualquer compensação, indemnização ou quantia, seja a que título for.

Artigo 6º

Os lotes de terreno adquiridos pelas empresas interessadas bem como as instalações e benfeitorias já implantadas reverterão integralmente para a Câmara Municipal, sem direito a qualquer compensação, indemnização ou quantia, seja a que título for, para os respectivos titulares, respectivamente:

1- Quando o pedido de licenciamento da construção não for apresentado dentro do prazo de 3 meses após a data de aquisição do lote;

2- Quando a construção não se iniciar no prazo que para este efeito for fixado pela Câmara Municipal e que não poderá exceder o de 3 meses após o licenciamento pela autarquia;

3- Quando por motivo não devidamente fundamentado a construção se encontrar parada por período superior a seis meses, sem contudo poder exceder duas paragens;

Parágrafo único — Os prazos referidos no presente artigo podem ser prorrogados por deliberação municipal face a pedido devidamente fundamentado do interessado.

Artigo 7º

Poderá a Câmara Municipal permitir o arrendamento dos estabelecimentos industriais, mantendo-se, em tal caso, as obrigações assumidas pelo proprietário em relação ao Município e sujeitando-se o mesmo às consequências previstas no presente Regulamento no caso de o arrendatário incorrer em qualquer situação que constitua incumprimento das condições regulamentares por aquele.

Artigo 8º

1- Os adquirentes dos lotes industriais obrigam-se a:

a. Manter o terreno, bem como a obra, em perfeito estado de conservação, segurança, limpeza e salubridade, cabendo-lhe executar, por sua conta e risco todas as reparações necessárias nas construções e instalações existentes no lote;

b. Respeitar os condicionamentos técnicos;

c. Consentir a fiscalização do cumprimento das obrigações legais e contratuais pela Câmara Municipal, permitindo aos seus funcionários o livre acesso às construções e instalações, depois de devidamente notificado para o efeito;

2- Não serão permitidas construções precárias no lote.

3- Quanto ao tratamento dos resíduos industriais poluentes e dada a gama de necessidades decorrentes dos diversos tipos de indústrias a instalar, ficará a cargo de cada um dos utentes, sob fiscalização desta Câmara Municipal, a instalação dos dispositivos necessários em cada caso.

Artigo 9º

Ficam isentas de taxas, que eram devidas ao Município, todas as obras de construção civil a realizar no loteamento pelos seus titulares, que, todavia, ficam obrigados a apresentar na Câmara Municipal, para aprovação, os respectivos projectos e a requerer a competente licença de utilização.

Artigo 10º

1- O adquirente do lote fica obrigado a compensar o Município pelo montante de 30 euros (trinta euros) por cada metro quadrado do lote adquirido a acrescer ao preço que por ele tenha pago, no caso de vir a ocorrer qualquer das seguintes circunstâncias:

a. se o lote de terreno adquirido vier a ser alienado nos termos do disposto no número 3 do artigo 3º;

b. se incorrer no disposto no número 7 do artigo 2º;

c. quando a unidade empresarial, depois de inteiramente montada, não iniciar a laboração dentro de três meses;

d. quando a laboração se suspender por período superior a 6 meses, sem contudo a soma dos períodos de suspensão poder ultrapassar os 12 meses.

2- O valor do terreno por metro quadrado fixado no número 1 actualiza-se anualmente a partir de 2009, inclusive, em 1 de Janeiro de cada ano, pela aplicação a esse valor fixado no número 1 dos índices de preços no consumidor, no Continente, sem habitação (taxas de inflação) publicadas pelo Instituto Nacional de Estatística relativas ao ano imediatamente anterior.

Artigo 11º

Pelo incumprimento das demais cláusulas insertas no Regulamento, ficarão os infractores obrigados ao pagamento de uma coima, de valor compreendido entre 250 euros e 2.500 euros.

Artigo 12º

1- Às alterações introduzidas ao presente regulamento poderão ser atribuídos efeitos retroactivos à data das respectivas aquisições, relativamente aos adquirentes dos lotes cujas escrituras foram outorgadas na vigência das disposições ora alteradas e caso os mesmos assim o manifestem.

2- Para tal efeito deverão tais adquirentes pronunciar-se no prazo de 6 meses após a entrada em vigor das presentes alterações sobre a sua vontade de adesão às mesmas.

Artigo 13º

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 14º

1- O disposto no presente regulamento não prejudica o recurso a operações financeiras por parte dos adquirentes, nomeadamente ao leasing. Nestes casos deve ser celebrado um acordo escrito que vincule a instituição bancária e o locatário financeiro, sobre o qual será realizada a respectiva operação, ao cumprimento cabal das condições expressas neste regulamento, documento esse que deverá ser remetido à Câmara Municipal.

2- O locatário financeiro obriga-se, nestes casos, a cumprir pontual e integralmente, todas as obrigações previstas no Regulamento para os adquirentes dos lotes de terreno do loteamento do Parque Empresarial.

3- Fica expressamente estabelecido que, no caso de o locatário do lote não respeitar o cumprimento das obrigações mencionadas no n.º 2 desta cláusula, exigirá o Município à Instituições Bancária o respectivo cumprimento, aplicando-lhe as consequências do eventual incumprimento.

Artigo 15º

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611096741

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 8103/2008

Aviso de reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se procedeu à reclassificação profissional dos funcionários, Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues e Sandra Manuela da Silva Rodrigues Pereira, Técnicos de 2.ª Classe, escalão 1, índice 295, em Técnicos Superiores de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, nos termos do artigo 2.º, alínea *e*), conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adapta o Decreto-Lei n.º 497/99 à Administração Local, dispensando-os do período probatório a que alude a alínea *b*) do n.º 1 do referido artigo 5.º do citado diploma.

Os funcionários nomeados deverão aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

(Isento do visto do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da lei 98/97, de 26 de Agosto).

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo.*

2611096855

Aviso n.º 8104/2008

Pedido de alteração ao alvará de loteamento 65/96

Discussão pública

Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal do Concelho de Ponte de Lima:

O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no Artigo27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho e nos termos do disposto no Artigo22 do referido Decreto-Lei e Artigo77 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração do lote n.º 52, titulado pelo alvará de loteamento n.º 65/96, concedido a Turilima–Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S. A., e formulado por Paulo Jorge Cardoso Machado, proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido: Fazer constar que para o referido lote é aumentado o número de pisos, que passa de dois acima da cota da soleira para um abaixo e dois acima da cota da soleira, aumento da área de implantação de 172 m2 para 225 m2 e aumento da área de construção de 289m2 para 461 m2.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (n.º 28/95), junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes*:

2611097045

Aviso n.º 8105/2008

Pedido de alteração ao alvará de loteamento 65/96

Discussão pública

Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal do Concelho de Ponte de Lima:

O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no Artigo27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho e nos termos do disposto no Artigo22 do referido Decreto-Lei e Artigo77 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração do lote nº 49, titulado pelo alvará de loteamento n.º 65/96, concedido a Turilima–Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S. A., e formulado por MVPIC — Promoção Imobiliária e Construção Ld.ª, proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido: Fazer constar que para o referido lote é aumentado o número de pisos, que passa de dois acima da cota da soleira para um abaixo e dois acima da cota da soleira, aumento da área de implantação de 172 m2 para 238 m2 e aumento da área de construção de 289 m2 para 391 m2.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (n.º 28/95), junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

3 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

2611097044

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 8106/2008

Torna público que, por despacho de 25 de Fevereiro de 2006, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho nº. 26/PRES/2005,de 24 de Outubro, nomeou nos termos do nº. 1 e 2 do artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, Manuel Maria Pinheiro Milhinhos, Helena Maria Moura Geadas Ceia, Ângela Maria Cordas Monteiro, Luís Filipe Cruz Santana, Benvindo Manuel Miranda Roque e Patrícia Isabel Bragança Rodrigues Baião.

Mais se torna público que a posse ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611096821

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Rectificação n.º 566/2008

Para os devidos efeitos legais, declara-se que a alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, publicada através do Aviso nº 5068/2008 (2.ª série) — AP, no *Diário da República* 2.ª série nº 39, de 2008.02.25, saiu com uma incorrecção no artigo 142º, nº 1.17, relativo à indicação do valor devido pela utilização de autogrua do Batalhão de Sapadores Bombeiros, que assim se rectifica, e cujos efeitos retroagem à data de entrada em vigor da mesma alteração:

Artigo 142º

1 — Pela utilização de viaturas e equipamento do Batalhão de Sapadores Bombeiros, fora das situações de emergência:

[...]

1.17 — Autogrua, por cada hora ou fracção — € 120

[...]

26 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal de Finanças e Património, *José Branco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 8107/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004 de 22 de Junho:

Joaquim Carlos da Conceição Ferreira — Pedreiro, pelo prazo de 12 meses, com inicio a 17-07-2007.

Inês Pinheiro dos Santos Ribeiro — Auxiliar de Acção Educativa, pelo prazo de 12 meses, com início a 03-09-2007.

Maria Raquel da Conceição Carreira Ferreira — Auxiliar de Acção Educativa, pelo prazo de 12 meses, com inicio a 03-09-2007.

Vera Cristina dos Santos Simões — Auxiliar de Acção Educativa, pelo prazo de 12 meses, com início a 03-09-2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*

2611096915

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 8108/2008

Nomeação por transferência

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 29/02/2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro e com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 175/95 de 21 de Julho e 218/98 de 17 de Julho, procedi à nomeação por transferência, da Técnica Superior Principal, Arquitecta Cristina Maria Pires Ferreira de Matos, do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio Técnico de Sertã, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, com efeitos a 1 de Março/08.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

2611096988

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 8109/2008

Pelo despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Vereador com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, foi autorizado a celebração de Contrato Administrativo de Provimento com José Dinarte Gonçalves Spínola, para exercer funções de estagiário da carreira de Engenheiro do Ambiente, do grupo de pessoal técnico superior, na Câmara Municipal de Ribeira Brava, com a remuneração mensal equivalente ao índice 321, acrescido de 4,11€ por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 3 de Março de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

4 de Março de 2008. — O Vereador com Competência Delegada, *José Irineu Andrade Nascimento.*

2611096830

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 8110/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 28 de Fevereiro de 2008, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento para um lugar de estagiário da categoria de técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de sociologia, com o seguinte candidato: Maria Rita Mota Faria Pacheco. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611097116

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 8111/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de Fevereiro de 2008 e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi determinada a cessação da Comissão de Serviço, da Licenciada Dina Isabel Pinheiro Bernardino, como secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador Manuel António dos Reis Brites.

27 de Fevereiro de 2008. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites.*

2611096856

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 8112/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, na área dos Recursos Humanos, do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que pelo Despacho n.º 42/DGRH/SGC/2008, da Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 29 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para o lugar vago, a seguinte candidata:

Marina da Conceição do Carmo de Oliveira.

Esta candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso.*

2611097121

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 8113/2008

Manuel Joaquim Neves da Costa, Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Pico:

Torna público que se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação deste aviso na 2.ª Série do *Diário da República,* o projecto de Regulamento Municipal para a realização de fogueiras e queimadas, o qual poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal (Edifício dos Paços do Município — Polivalente), Alameda 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, durante as horas normais de expediente, podendo, dentro do citado prazo, ser apresentadas sugestões sobre o mesmo.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa.*

Projecto De Regulamento Municipal Para A Realização De Fogueiras e Queimadas

Preâmbulo

Através do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, estabeleceu-se o regime jurídico do licenciamento do exercício e da fiscalização, entre outras, da actividade de realização de fogueiras e queimadas.

O artigo 53.º deste último diploma preceitua que o regime do exercício das actividades aí previstas deverá ser objecto de regulamentação municipal.

O presente Regulamento pretende estabelecer as condições para o exercício e fiscalização da actividade de fogueiras e queimadas, cumprindo-se, assim, o desiderato legal.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado nos artigos 53.º, n.º 2, alínea *a*) e 64.º n.º 6 alínea *a*) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do referido no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e nos artigos 2.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento Municipal de realização de fogueiras e queimadas.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece o regime de licenciamento do exercício e fiscalização da actividade de realização de fogueiras e queimadas.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se:

a) Fogueira: Acção voluntária, de realização de fogo ao ar livre, num local perfeitamente definido e limpo em seu redor.

b) Queimada: Acção voluntária de realização de fogo ao ar livre, tendo por finalidade a limpeza de uma área perfeitamente definida.

Artigo 3.º

Delegação e subdelegação de competências

As competências neste regulamento conferidas à câmara municipal podem ser delegadas no presidente da câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores ou nos dirigentes dos serviços municipais.

CAPÍTULO II

Proibição e permissão

Artigo 4.º

Proibição da realização de fogueiras e queimadas

1 — Sem prejuízo do disposto em legislação especial é proibido acender fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 metros de quaisquer construções e a menos de 300 metros de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio.

2 — É proibida a realização de queimadas que de algum modo possam originar danos em quaisquer culturas ou bens pertencentes a outrem.

Artigo 5.º

Permissão

São permitidos os lumes que os trabalhadores acendam para fazerem os seus cozinhados e se aquecerem, desde que sejam tomadas as convenientes precauções contra a propagação do fogo.

Artigo 6.º

Materiais utilizados nas fogueiras e queimadas

Os materiais, a utilizar ou a queimar, nas fogueiras e queimadas devem ser unicamente de origem orgânica, designadamente ramos de árvores, folhas, silvas e mato em geral.

CAPÍTULO III

Licenciamento

Artigo 7.º

Licenciamento

A realização de fogueiras, incluindo as tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, bem como a realização de queimadas, carece de licenciamento da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Procedimento de licenciamento

1 — O pedido de licenciamento para realização de fogueiras e queimadas é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 5 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, estado civil e residência ou denominação social e sede social);
b) Local da realização da queimada/fogueira;
c) Data proposta para a realização da queimada/fogueira;
d) Medidas e precauções tomadas e a tomar para salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

2 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

3 — Quando o requerente da licença for uma pessoa colectiva, os documentos exigido nas alíneas *a*) e *c*) do número anterior, respeitam ao seu legal representante.
4 — A autorização pela Câmara Municipal será precedida de audição prévia dos Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico, que determinará as datas e os condicionalismos a observar na sua realização.

Artigo 9.º

Emissão da licença

1 — A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.
2 — A licença para queimadas poderá ter a validade de 15 dias, desde que o interessado o requeira e se comprometa a avisar com a antecedência mínima de 24 horas, os Bombeiros voluntários de São Roque do Pico do momento da sua realização.

CAPÍTULO IV

Sanções

Artigo 10.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação:

a) A realização, sem licença, de fogueiras e queimadas, punida com coima de € 30 (trinta euros) a € 1.000 (mil euros), quando da actividade proibida resulte perigo de incêndio, e de € 30 (trinta euros) a € 270 (duzentos e setenta euros), nos demais casos.
b) A falta de exibição da licença às entidades fiscalizadoras, punida com uma coima de € 70 (setenta euros) a € 200 (duzentos euros), salvo se estiver temporariamente indisponível, por motivo atendível, e vier a ser apresentada ou for justificada a impossibilidade de apresentação no prazo de quarenta e oito horas.

2 — A negligência e a tentativa são punidas.

Artigo 11.º

Sanções acessórias

Nos processos de contra-ordenação podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei geral.

Artigo 12.º

Processo contra-ordenacional

1 — A instrução dos processos de contra-ordenação previstos no presente Regulamento, é da competência da Câmara Municipal, podendo ser delegada no Presidente da Câmara ou nos vereadores.
2 — A decisão sobre a instauração de processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas e das sanções acessórias é da competência do Presidente da Câmara ou do vereador com a competência delegada.
3 — O produto das coimas, mesmo quando estas são fixadas em juízo, constitui receita do Município.

Artigo 13.º

Medidas de tutela da legalidade

A licença concedida nos termos do presente Regulamento pode ser revogada pela Câmara Municipal, a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão do seu titular para o respectivo exercício.

CAPÍTULO V

Fiscalização

Artigo 14.º

Entidades com competência de fiscalização

1 — A fiscalização do disposto no presente Regulamento compete à Câmara Municipal, bem como às autoridades administrativas e policiais.
2 — As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infracções ao disposto no presente regulamento devem elaborar os respectivos autos de notícia e remetê-los, no mais curto espaço de tempo, à Câmara Municipal.
3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada no âmbito do presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 15.º

Taxas

A taxa devida pela emissão da licença prevista no presente regulamento será fixada pela Assembleia Municipal.

Artigo 16.º

Direito subsidiário

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro e demais legislação aplicável.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias úteis sobre a sua publicação nos termos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso (extracto) n.º 8114/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal de Sernancelhe, em sua sessão ordinária realizada no dia 29 de Fevereiro de 2008, aprovou a alteração ao Regulamento de Transporte Público em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi do Concelho de Sernancelhe, cujo projecto foi publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245 de 20 de Dezembro de 2007 e submetido a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.
O referido Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 8115/2008

Celebração de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos do Código do Trabalho, com o trabalhador a seguir indicado, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Xavier Malvas Grou, na categoria de Telefonista, escalão 1, índice 133, com inicio de funções em 3 de Março de 2008, de acordo com o meu despacho de 20 de Fevereiro de 2008.

(Processo isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611096820

Aviso n.º 8116/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho datado de 15 de Fevereiro de 2008, a pedido do funcionário Hugo Ricardo Seleiro Mestre Ramos Bentes, Auxiliar de Serviços Gerais, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço a partir de 18 de Fevereiro de 2008, na sequência de uma licença sem vencimento que lhe tinha sido concedida em 1 de Agosto de 2007.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611096736

Aviso (extracto) n.º 8117/2008

Renovação de contratos a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 8 de Fevereiro de 2008, respectivamente, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e por remissão do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados pelo período de 1 ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com os seguintes trabalhadores:

Adolfo Manuel Serrano Alberto, na categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

José Dionísio Ruivo Neca, na categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

(Processos isentos de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611096726

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso n.º 8118/2008

Em cumprimento do preceituado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se publica a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007:

Empreitada	Tipo de concurso	Valor (euros)	Adjudicatário
Construção do Jardim de Infância	Público	675.649,24	João Salvador, L.da com sede em Tomar.
Rede de drenagem de águas residuais domésticas em Castelo — 1.ª fase.	Limitado sem publicação de anuncio.	79.982,80	Joaquim Rodrigues da Silva & Filho, Ls.ª — Pombal.
Arranjo envolvente da Junta de Freguesia do Cabeçudo.	Ajuste directo	22.000,00	Construções Jorge Manuel Ferreira, Ld.ª, com sede em Lameira da Lagoa- Sertã.
Reparação de muro no logradouro da Junta de freguesia de Pedrogão Pequeno.	Ajuste directo	5.300,00	Paços do Bonjardim, Ld.ª — C. Bonjardim.
Estrada panorâmica do Cabril-Pedrogão Pequeno à ponte Filipina.	Concurso limitado sem publicação de anuncio	76.767,50	Diamantino Jorge e Filho, Ld.ª — Sertã.
Beneficiação da rede viária–Roda — Mendeira-Sambado.	Público	409.785,12	Isidoro Correia da Silva, Ld.ª — Miranda do Corvo.
Contrato adicional — Beneficiação da rede viária da E N 238 a S. João do Couto.	Ajuste directo	99.205,00	Lusosicó- Construções, Ld.ª, com sede em Santiago da Guarda- Ansião.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 8119/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves datado de vinte nove de Fevereiro de dois mil e oito, foi nomeada para o lugar de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Sociologia do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a estagiária Luísa Maria Lopes da Brázia**,** dispensada da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI-1ªS/SS do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de vinte nove de Fevereiro de dois mil e oito. O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149 de 03 de Agosto de dois mil e sete. Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611096888

Declaração n.º 106/2008

Dra. Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 30.03.2007, foi aprovada a rectificação do PDM de Silves.

Trata-se de rectificação, enquadrável na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 97ºA do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, compatibilizando a Carta de Ordenamento do PDM à escala 1/10 000 com o que se encontra expresso na Carta de Ordenamento e 1/25000 do limite sudoeste do aglomerado urbano do Algoz.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

Alteração do PDM de Silves, sujeita a regime simplificado

Memória descritiva e justificativa

1 — Introdução

A presente memória descritiva e justificativa refere-se à necessidade de proceder a uma alteração, sujeita ao regime procedimental simplificado, do Plano Director Municipal em vigor no concelho de Silves, nos termos e condições em que a mesma se encontra prevista no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro.

2 — Justificação da alteração

2.1 Planta de Ordenamento

Analisado o núcleo urbano da sede da freguesia do Algoz representado nas Plantas de Ordenamento do PDM — planta n.º 1b na esc. 1:25 000 e planta n.º 3 na esc. 1:10 000, verifica-se que na zona sudoeste da vila conhecida por Vales do Algoz, definida como Área de Expansão — Zona de Baixa Densidade, existe discrepância entre as duas plantas na representação do limite poente do núcleo urbano.

Com efeito, constata-se que numa considerável faixa de território, confinando a norte com as edificações da zona urbana consolidada adjacente às ruas xxxxx e xxxx e a sul com a zona dos antigos moinhos actualmente ocupada com os reservatórios de água da empresa Águas do Algarve SA, o limite poente da referida área de expansão representado nas duas plantas do PDM não é coincidente, apresentando uma discrepância de cerca de 30 metros. Esta discrepância/diferença é bem evidente quando se procede à transposição do limite urbano definido em cada uma das referidas plantas para a planta cadastral do concelho (esc. 1:2 000) e conduz a que a referida faixa de território figure:

Incluída no núcleo urbano, na representação decorrente da planta do PDM na esc. 1:25 000;

Excluída do núcleo urbano, na representação decorrente da planta do PDM na esc. 1:10 000.

2.1 Planta de Condicionantes

Analisada a Planta de Condicionantes, representada na esc. 1:25 000, verifica-se na mesma zona que o limite nascente do espaço agrícola coincide com limite poente do núcleo urbano definido na planta de Ordenamento na esc. 1: 25 000 mas não coincide com o mesmo limite definido na planta de Ordenamento na esc. 1: 10 000. Esta discrepância origina ambiguidade na classificação do uso do solo, uma vez que a mesma faixa de território referida em 2.1 figura sem definição de uso tanto na Planta de Condicionantes como na planta de Ordenamento na esc. 1: 10 000.

3 — Fundamentos da alteração

Constatada a discrepância entre as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes na esc. 1:25 000 e a Planta de Ordenamento na esc.1: 10 000, verificou-se que se trata de um erro material na representação cartográfica do PDM, determinado por incorrecções de transposição de escalas que importa corrigir, sendo necessário proceder a um acerto de cartografia para correcção pontual do limite do núcleo urbano do Algoz na planta de Ordenamento do PDM na esc. 1:10 000, identificada com o n.º 3 — Núcleos Urbanos / Algoz, Tunes (Vila), Alvaledes, Ferrarias e Taipas

Face ao disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 97.º do referido Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 Set., alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dez., é uma alteração de natureza técnica que traduz mero ajustamento do plano, como tal sujeita a um regime procedimental simplificado ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do mesmo artigo 97.º.

4 — Proposta

A presente proposta encontra-se acompanhada por 3 cartas, designadamente:

a) Carta da situação actual;

b) Carta da alteração, onde se encontra representada, a amarelo e a encarnado, a alteração em causa, localizada apenas no troço em que as plantas do PDM apresentam incongruências, sendo:

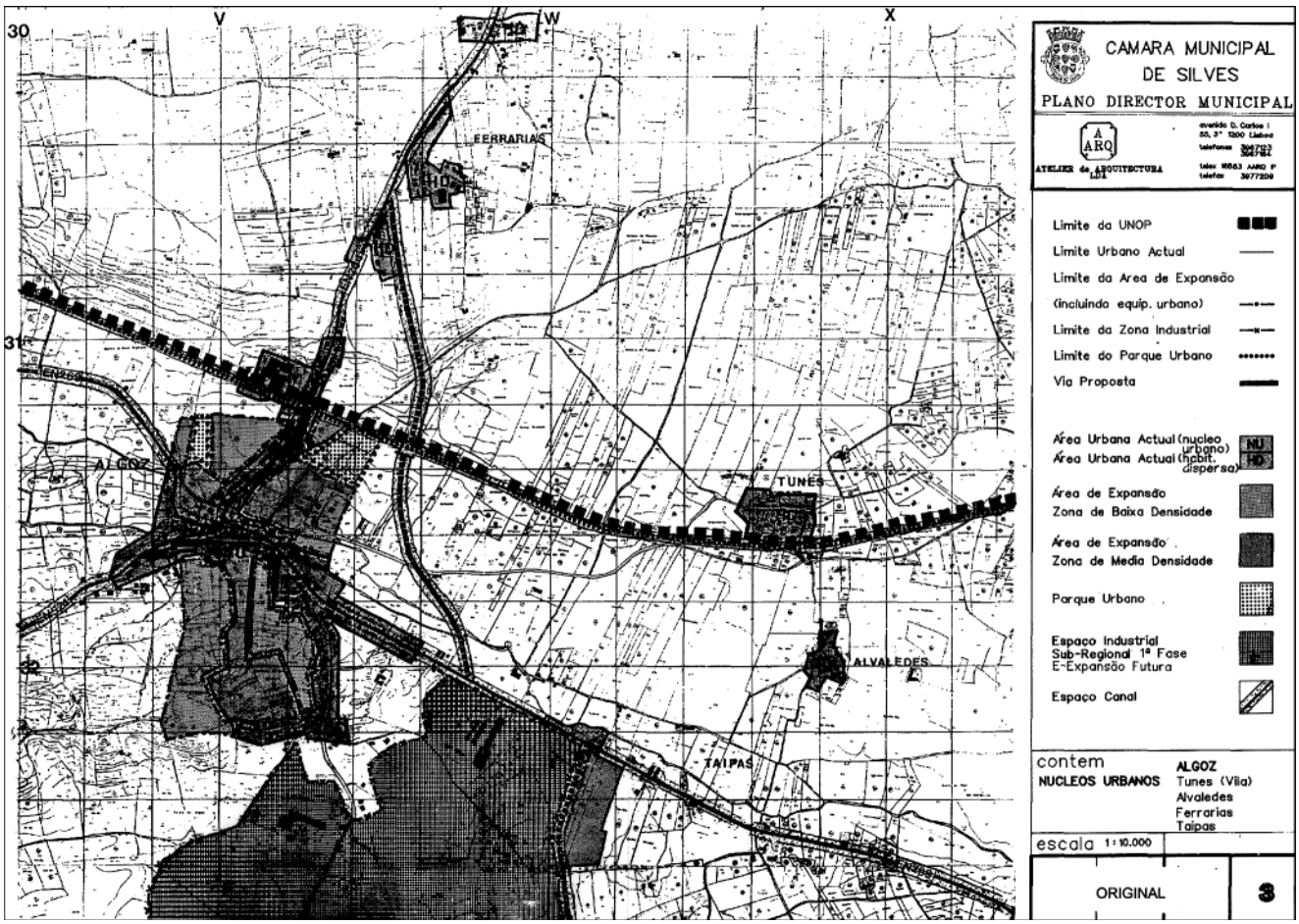
Representado a amarelo o limite do núcleo urbano correspondente à Planta na esc. 1:10 000, a suprimir;

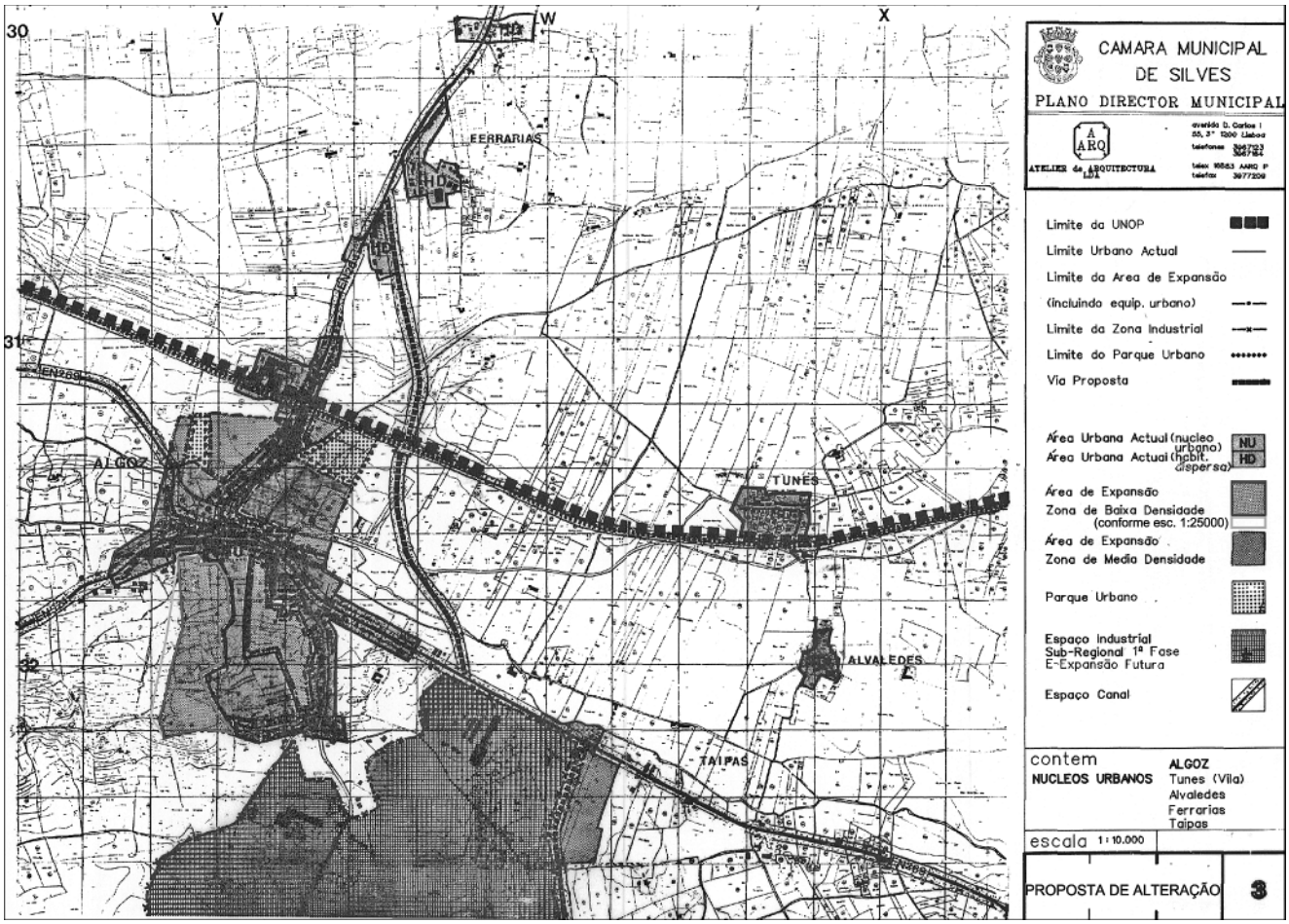
Representada a encarnado a transposição para a esc. 1:10 000, do perímetro urbano correspondente à esc. 1:25 000, sendo que este passará a vigorar;

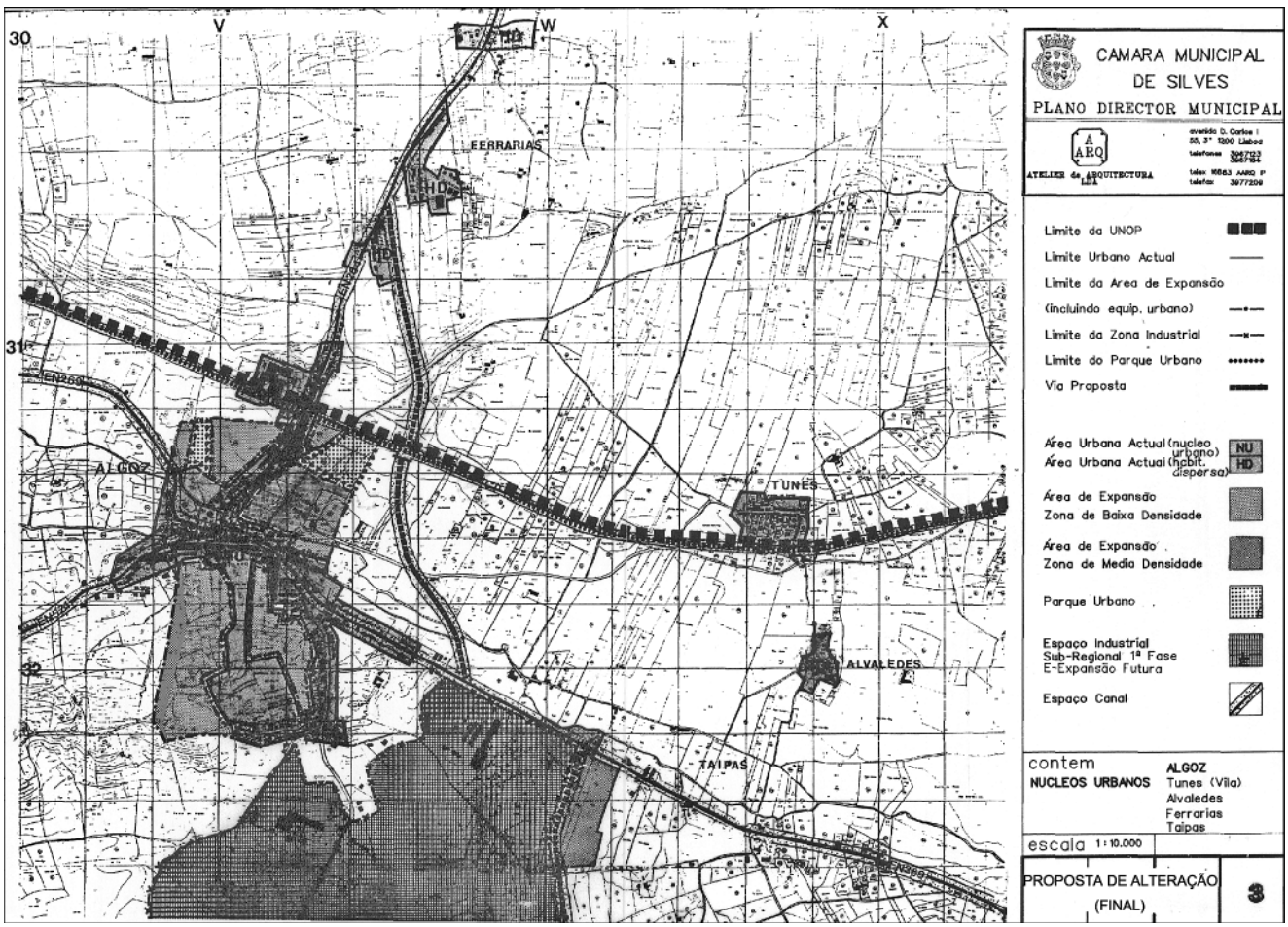
c) Carta da situação definitiva.

5 — Conclusão

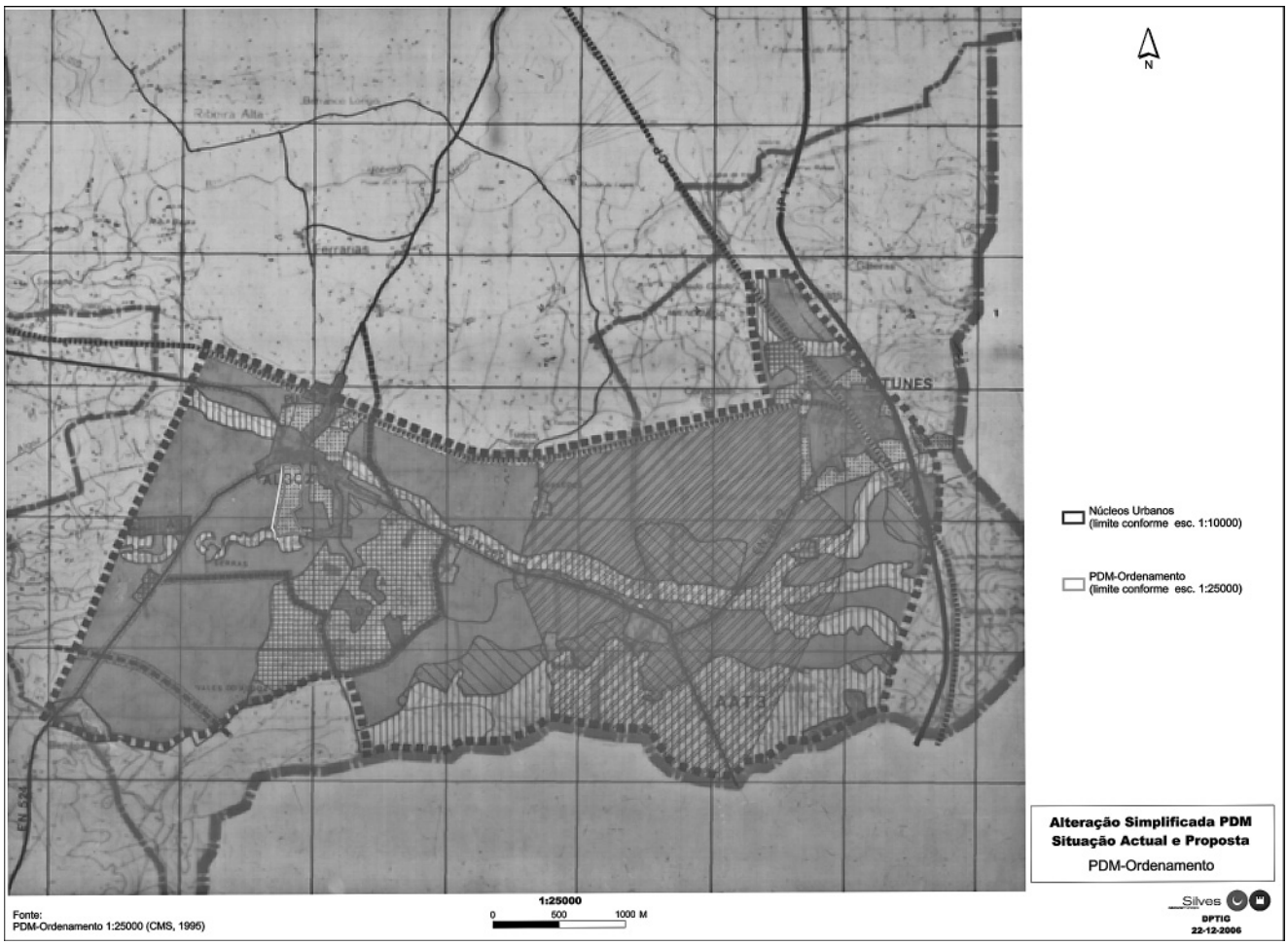
Com a alteração proposta, o limite do núcleo urbano do Algoz encontra-se representado de forma coincidente nas cartas de ordenamento do PDM, às escalas 1:25 000 e 1: 10 000




V
W
X
30
31
32
FERRARIAS
ALGOZ
TUNES
ALVALEDES
TAIPAS
EN269
CAMARA MUNICIPAL
DE SILVES
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
ATELIER de ARQUITECTURA LDA
Limite da UNOP
Limite Urbano Actual
Limite da Area de Expansão
(incluindo equip. urbano)
Limite da Zona Industrial
Limite do Parque Urbano
Via Proposta
Área Urbana Actual (nucleo urbano) NU
Área Urbana Actual (habit. dispersa) HD
Área de Expansão
Zona de Baixa Densidade
(conforme esc. 1:25000)
Área de Expansão
Zona de Media Densidade
Parque Urbano
Espaço Industrial
Sub-Regional 1ª Fase
E-Expansão Futura
Espaço Canal
contem
NUCLEOS URBANOS
ALGOZ
Tunes (Vila)
Alvaledes
Ferrarias
Taipas
escala 1:10.000
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
3


V
W
X
30
31
32
FERRARIAS
ALGOZ
TUNES
ALVALEDES
TAIPAS
EN269
CAMARA MUNICIPAL
DE SILVES
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
ATELIER de ARQUITECTURA LDA
Limite da UNOP
Limite Urbano Actual
Limite da Area de Expansão
(incluindo equip. urbano)
Limite da Zona Industrial
Limite do Parque Urbano
Via Proposta
Área Urbana Actual (nucleo urbano) NU
Área Urbana Actual (habit. dispersa) HD
Área de Expansão
Zona de Baixa Densidade
Área de Expansão
Zona de Media Densidade
Parque Urbano
Espaço Industrial
Sub-Regional 1ª Fase
E-Expansão Futura
Espaço Canal
contem
NUCLEOS URBANOS
ALGOZ
Tunes (Vila)
Alvaledes
Ferrarias
Taipas
escala 1:10.000
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
(FINAL)
3


N
Núcleos Urbanos
(limite conforme esc. 1:10000)
PDM-Ordenamento
(limite conforme esc. 1:25000)
Alteração Simplificada PDM
Situação Actual e Proposta
Ortofotomapa
Fonte:
Ortofotomapa 1:10000 (CMS, 2005)
1:5000
0 100 200 M
Silves
DPTIG
22-12-2006


N
Ribeira Alta
TUNES
Núcleos Urbanos
(limite conforme esc. 1:10000)
PDM-Ordenamento
(limite conforme esc. 1:25000)
Alteração Simplificada PDM
Situação Actual e Proposta
PDM-Ordenamento
Fonte:
PDM-Ordenamento 1:25000 (CMS, 1995)
1:25000
0 500 1000 M
Silves
DPTIG
22-12-2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso (extracto) n.º 8120/2008

Período de Discussão Pública de Pedido de Licenciamento da Operação de Loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º n.º 1 do D.L 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L 177/2001, de 04 de Junho, e com base no disposto no artigo 77 do D.L 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/ 451 / 2003, sito em Morelinho, na Freguesia de S. Martinho, em nome de Hilário Miguel Paulo, nos 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Divisão de Projectos Estratégicos, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra e na Junta de Freguesia respectiva.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Para constar se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

5 de Março de 2008. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, por delegação de competências, *Luís Ferreira.*

2611096990

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 8121/2008

Aviso de Nomeação — Concurso Externo de Ingresso para o provimento de um lugar de condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 28 de Fevereiro de 2008, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foram nomeadas, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com n.º 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 2 do aviso de abertura do Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 220 do dia 15 de Novembro de 2006, Fernando Manuel Neves Bernardes, na categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora, *Ana Maria Treno*.

2611096932

Aviso n.º 8122/2008

Aviso de Nomeação — Concurso Externo de Ingresso para o provimento de um lugar de Nadador Salvador

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 28 de Fevereiro de 2008, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foram nomeados, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com n.º 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 2 do aviso de abertura do Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Nadador Salvador, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249 do dia 29 de Dezembro de 2006, Daniel José dos Santos Serralheiro, na categoria de Nadador Salvador.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota.*

2611096931

Aviso n.º 8123/2008

Aviso de nomeação — Concurso Externo de Ingresso para o provimento de um lugar de Pedreiro

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 28 de Fevereiro de 2008, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foram nomeados, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com n.º 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 2 do aviso de abertura do Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Pedreiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220 do dia 15 de Novembro de 2006, António Augusto Nunes Marques e António Manuel Nunes Ferreira, na categoria de Pedreiro.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora, *Ana Maria Treno*.

2611096933

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 8124/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 04 de Março de 2008, foi nomeado para provimento de um lugar de Arquitecto Assessor Principal, o candidato classificado em 1º lugar, no concurso efectuado, Carlos Fernando Costa Figueiredo.

4 de Março de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611096781

Aviso n.º 8125/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 04 de Março de 2008, foi nomeado para provimento de um lugar de Técnico-Profissional Especialista Principal (Construção Civil), o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, Hugo Adolfo Gomes Cristóvão.

4 de Março de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611096671

Aviso n.º 8126/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 04 de Março de 2008, foi nomeada para provimento de um lugar de viveirista principal, a candidata classificada em 1º lugar no concurso efectuado, Isilda Maria Rodrigues Silvestre.

4 de Março de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611096793

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 8127/2008

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Câmara Municipal, organizada nos termos dos artigos 93.º e 94.º do já citado diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

2611096863

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 8128/2008

Torno público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.ºda Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que por despacho de 8 de Outubro de 2007, autorizei a transferência para o quadro desta Câmara Municipal do Fiscal Municipal de 2.ª Classe Miguel Alberto Correia Marecos, com efeitos a partir de 3 de Março de 2008, ficando posicionado no índice 209, 2.º escalão, da respectiva categoria.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

2611096934

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 8129/2008

Francisco Baptista Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Valpaços:

Torna público que, nos termos e para os efeitos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, que, sob a proposta da Câmara Municipal de Valpaços, a Assembleia Municipal de Valpaços aprovou, por deliberação de 27 de Abril de 2007, a revisão do Plano Director Municipal de Valpaços, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 79/94, de 9 de Setembro, cujo regulamento, planta de ordenamento e planta de condicionantes se publicam em anexo ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares.*

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

O presente Regulamento estabelece as regras a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo no âmbito do Plano Director Municipal de Valpaços, adiante designado por PDM ou Plano, que abrange a totalidade do território do concelho de Valpaços.

Artigo 2.º

Objectivos e estratégia

1 — O presente Plano resulta da revisão do Plano Director Municipal publicado no *Diário da República* de 9 de Setembro de 1994, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 79/94, com as alterações introduzidas pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 80/2000, de 7 de Julho, e decorre da necessidade da sua adequação às disposições do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aos diversos planos sectoriais e regionais publicados e em curso e à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais entretanto ocorridas.

2 — O modelo de ordenamento consignado no Plano assenta nos seguintes objectivos estratégicos:

a) O fortalecimento da coesão territorial, pela afirmação da cidade como principal centro de prestação de serviços, a adopção de um modelo de desenvolvimento multipolar devidamente hierarquizado, o acréscimo da mobilidade interna e externa;

b) A preservação da qualidade ambiental e do património natural e edificado;

c) A modernização e diversificação dos sectores económicos, através da reestruturação e potenciação dos recursos endógenos existentes e da constituição de uma política de promoção do acolhimento empresarial.

Artigo 3.º

Composição do plano

1 — O PDM de Valpaços é constituído pelos seguintes elementos:

a) Regulamento;
b) Planta de ordenamento (1:25.000);
c) Planta de condicionantes (1:25.000).

2 — Acompanham o PDM de Valpaços os seguintes elementos:

a) Estudos de caracterização;
b) Relatório — Património cultural;
c) Relatório;
d) Programa de execução e financiamento;
e) Enquadramento regional (1:100.000);
f) Planta da situação existente (1:25.000);
g) Planta da rede viária (1:50.000);
h) Carta da reserva agrícola nacional (1:25.000);
i) Carta da reserva ecológica nacional (1:25.000);
j) Carta da estrutura ecológica municipal (1:25.000);
l) Carta do património cultural (1:25.000);
m) Mapa de ruído;
n) Carta educativa;
o) Declaração relativa às operações urbanísticas licenciadas ou autorizadas;
p) Relatório de ponderação da discussão pública.

Artigo 4.º

Instrumentos de gestão territorial a observar

No território abrangido pelo PDM são observadas as disposições dos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente o Plano da Bacia Hidrográfica do Douro, publicado em 10 de Dezembro de 2001, através do Decreto Regulamentar n.º 16/2001, o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Barroso e Padrela, publicado em 17 de Janeiro de 2007, através do Decreto Regulamentar n.º3/2007 e o Plano Rodoviário Nacional, publicado em 17 de Julho de 1998, através do Decreto-Lei n.º 222/98.

Artigo 5.º

Definições

1 — Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por:

a) Área bruta de construção (Abc): a soma das superfícies de todos os pisos, situados acima e abaixo do solo, incluindo escadas, caixas de elevadores e alpendres e excluindo os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamentos e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios;

b) Área de impermeabilização: a soma da área total de implantação mais a área resultante dos solos pavimentados com materiais impermeáveis, expressa em metros quadrados;

c) Área de implantação: a área delimitada pelo extradorso das paredes exteriores dos edifícios, na sua intersecção com o solo, medida em metros quadrados;

d) Assento de lavoura: conjunto de infra-estruturas com funções de armazenagem, aprovisionamento, protecção, produção, gestão da exploração e habitação do agricultor;

e) Cave: o piso cuja cota inferior da laje de tecto esteja, no máximo, 1,0 metros acima da cota da via pública que dá acesso ao prédio, medida no ponto médio da fachada respectiva;

f) Cedência média: A área a ceder ao município e integrando as parcelas propostas no Plano e destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e eixos estruturantes, e resultante do quociente entre estas áreas e a área bruta de construção admitida, excluindo a correspondente a equipamentos públicos;

g) Cércea: quando expressa em metros, a maior das distâncias verticais medida no ponto médio da fachada confinante com o arruamento público, compreendida entre a cota da soleira e a cota correspondente à intersecção do plano inferior da cobertura com a fachada, incluindo andares recuados do plano da fachada; quando expressa em número de pisos, a cércea é o número total de pavimentos sobrepostos dum edifício, correspondente àquela distância vertical;

h) Colmatação: *i*) em solo urbano: Preenchimento com edificação de um ou mais prédios contíguos, situados entre edificações existentes, na mesma frente urbana, não distanciados entre si mais de 30 metros; *ii*) em solo rural: Preenchimento com edificação de um ou mais prédios contíguos, situados entre edificações existentes, na mesma frente urbana, não distanciados entre si mais de 70 metros;

i) Exploração agrícola: unidade técnico — económica, que pode envolver vários prédios não contíguos, na qual se desenvolve a actividade agrícola, silvícola e ou pecuária, caracterizada pela utilização em comum dos meios de produção, submetida a uma gestão única, independentemente do título de posse, do regime jurídico e da área ou localização, e que inclui o assento de lavoura;

j) Frente urbana: A superfície em projecção vertical definida pelo conjunto das fachadas dos edifícios confinantes com uma dada via pública habilitante e compreendida entre duas vias públicas sucessivas que nela concorrem;

l) Índice de impermeabilização (II): o quociente entre a área de impermeabilização e a área do(s) prédio(s) respectivos;
m) Índice de utilização (Iu): o quociente entre a área bruta de construção e a área do (s) prédio (s) que serve (m) de base à operação; no caso de moradias unifamiliares, o índice de utilização corresponde à área bruta de construção acima da cota de soleira;
n) Índice médio de utilização (Imu): o quociente entre a área bruta de construção existente e admitida pelo Plano para um determinado espaço territorial contínuo, independentemente das categorias de espaços definidas pelo Plano e a superfície total desse mesmo território;
o) Instalações de apoio à actividade agrícola: as instalações que sejam necessárias ao armazenamento das alfaias e produtos agrícolas, incluindo instalações para acomodação dos trabalhadores da exploração;
p) Lote: área de terreno correspondente a uma unidade cadastral resultante de uma operação de loteamento;
q) Moda da cércea: Cércea que apresenta maior extensão ao longo de uma frente urbana edificada;
r) Parcela: área de terreno correspondente a uma unidade cadastral não resultante de operação de loteamento ou que por força de operação de loteamento não se destina à edificação urbana;
s) Prédio: unidade de propriedade fundiária, na titularidade de uma pessoa singular ou colectiva, ou em regime de compropriedade;
t) Usos de interesse público: são todos os usos de iniciativa da Câmara Municipal, do Estado ou privada, inerentes aos equipamentos de utilização colectiva que sejam promotores das actividades culturais, recreativas, de solidariedade social, do ensino, da saúde, segurança e protecção civil;
u) Via pública: Área de solo do domínio público destinada à circulação de pessoas e ou veículos motorizados, compreendendo as faixas de rodagem destinadas à circulação de veículos, as áreas de estacionamento marginal às faixas de rodagem, os passeios, praças, os separadores, os ilhéus direccionais e outros espaços que, directa ou indirectamente, beneficiem a circulação e o espaço público.

2 — O restante vocabulário urbanístico constante deste Regulamento tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização de Valpaços.

CAPÍTULO II

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Artigo 6.º

Identificação e regime

1 — No território municipal de Valpaços incidem as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

a) Reserva agrícola nacional (RAN);
b) Reserva ecológica nacional (REN);
c) Domínio público hídrico (DPH);
d) Perímetros hidroagrícolas;
e) Perímetros florestais;
f) Imóveis classificados e em vias de classificação;
g) Rodovias;
h) Servidões radioeléctricas;
i) Redes e órgãos de infra-estruturas básicas;
j) Edifícios escolares;
l) Zonas sensíveis e mistas;
m) Vértices geodésicos.

2 — Às condicionantes referidas no número anterior aplica-se o regime estabelecido na lei geral e específica em vigor cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis.

CAPÍTULO III

Uso do solo

SECÇÃO I

Solo rural e urbano

Artigo 7.º

Classes e categorias de espaços

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, o território do Plano inclui solo rural e solo urbano, a que correspondem as seguintes categorias de espaço, tal como delimitado na Planta de Ordenamento:

1 — Solo Rural:

a) Espaços agrícolas e florestais;
b) Espaços naturais;
c) Espaços culturais;
d) Espaços para infra-estruturas.

2 — Solo Urbano:

a) Solos urbanizados;
b) Solos de urbanização programada;
c) Estrutura ecológica urbana.

SUBSECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 8.º

Compatibilidade de usos e actividades

1 — Em qualquer prédio, localizado em solo rural ou solo urbano só podem ser autorizadas actividades compatíveis com o uso dominante e estatuto de utilização estabelecidos no presente Regulamento para a categoria de espaço em que se localizem.
2 — São razões suficientes de incompatibilidade com o uso em solo urbano, fundamentando o indeferimento, nos termos legais, do licenciamento, aprovação ou autorização as utilizações, ocupações ou actividades a instalar que:

a) Dêem lugar à produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afectem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria;
b) Perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as condições de utilização de via pública e o ambiente local;
c) Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão;
d) Correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei específica considere como tal, como, por exemplo, as constantes no Regulamento do Exercício da Actividade Industrial e no Regulamento Geral do Ruído.

Artigo 9.º

Pré-existências

1 — Para efeitos do presente Regulamento consideram-se pré-existências as actividades, explorações, instalações, edificações, equipamentos ou quaisquer actos que cumpram, à data da entrada em vigor do PDM, qualquer das seguintes condições:

a) Não carecerem de qualquer licença ou autorização, nos termos da lei;
b) Estarem licenciados ou autorizados pela entidade competente, nos casos em que a lei a tal obriga, e desde que as respectivas licenças ou autorizações não tenham caducado ou sido revogadas ou apreendidas, ou corresponderem a informações prévias favoráveis em vigor.

2 — São também consideradas pré-existências, nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, aquelas que a lei reconheça como tal e ainda os espaços públicos e vias públicas existentes à data de entrada em vigor do PDM, independentemente da sua localização.
3 — Os actos ou actividades concedidos a título precário não são considerados pré-existências, nomeadamente para efeitos de renovação da validade do respectivo título ou da sua transformação em licença, aprovação ou autorização definitivas.
4 — As pré-existências definidas nos termos dos números anteriores que, pela sua natureza, não se incluam no âmbito do estatuto de utilização e ocupação das categorias de espaços onde se localizam, só podem ser objecto de acções ou intervenções que tenham como efeito a ampliação da área de construção pré-existente ou a mudança de utilização, desde que a área bruta de construção resultante da ampliação não seja superior a 50 % da inicial e seja dado cumprimento ao disposto no artigo 8.º do presente Regulamento.

Artigo 10.º

Bens patrimoniais imóveis

1 — Os bens patrimoniais imóveis correspondem a áreas de interesse arqueológico e a edifícios que, pelo seu interesse histórico, arquitectónico, etnográfico ou ambiental, são alvo de medidas de protecção e promoção, estando devidamente identificado na Planta de Ordenamento o respectivo perímetro de salvaguarda.
2 — O perímetro de salvaguarda dos bens patrimoniais imóveis corresponde à protecção legalmente estabelecida para os imóveis classificados

ou em vias de classificação, definindo-se, para o restante património, perímetros de salvaguarda de acordo com a Planta de Ordenamento.

3 — Nos casos em que o bem a proteger tenha uma localização não coincidente com a definida no Plano, como poderá suceder sobretudo em relação ao património arqueológico, o perímetro de salvaguarda é o definido pela linha distanciada de 50 metros contados a partir dos limites exteriores do bem em causa.

4 — Nestes imóveis e nas áreas de protecção respectivas, as obras de construção e de quaisquer trabalhos que impliquem revolvimento do solo ou alterem a topografia, os alinhamentos e as cérceas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios, fica sujeita à aprovação da Câmara Municipal, sem prejuízo do parecer do organismo da tutela no caso dos Imóveis Classificados e em Vias de Classificação.

5 — A demolição de imóveis de interesse patrimonial só é permitida, sem prejuízo do disposto na lei geral para imóveis classificados ou em vias de classificação, quando seja considerada como necessária à execução de equipamentos ou infra-estruturas da competência da autarquia ou da administração central, casos em que a demolição será objecto de discussão pública promovida nos termos do disposto para operações de loteamento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

6 — Os projectos de arquitectura inerentes a obras de edificação a levar a efeito nos bens patrimoniais imóveis e na área compreendida nos respectivos perímetros de salvaguarda são da autoria e responsabilidade de arquitecto.

7 — Nos sítios arqueológicos e nos imóveis do património arquitectónico em cujo subsolo, debaixo do próprio imóvel ou no seu entorno se conhece ou presume a existência de vestígios arqueológicos, qualquer acção que promova movimentos de terras e ou alteração da topografia do terreno e das camadas superficiais do solo, nas áreas de protecção, tem que ser sujeita a parecer prévio dos serviços competentes da C. M. para o património arqueológico e da entidade de tutela do património arqueológico que determina as respectivas medidas cautelares e de minimização necessárias.

Artigo 11.º

Áreas de salvaguarda de canais rodoviários

1 — As áreas de salvaguarda de canais rodoviários correspondem a faixas de salvaguarda à viabilização de arruamentos estruturantes da malha viária urbana, cujo traçado definitivo ainda carece de projecto de execução.

2 — Até à definição do traçado final dessas vias não são autorizadas nestas áreas novas construções, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º do presente Regulamento, referente a preexistências.

SUBSECÇÃO II

Disposições gerais relativas à edificabilidade

Artigo 12.º

Condições de edificabilidade

1 — É condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

a) A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas, sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia;

b) Seja servido por via pública com largura mínima de 6 metros, excepto nas situações urbanas consolidadas e consideradas pela Câmara Municipal a manter, e infra-estruturas de abastecimento de água, de saneamento e de electricidade, individuais ou colectivas, de iniciativa pública ou privada.

2 — No licenciamento ou autorização de edificações em parcelas constituídas, destaques ou loteamentos que não impliquem a criação de novas vias públicas, serão asseguradas as adequadas condições de acessibilidade de veículos e de peões, prevendo-se, quando necessário, a beneficiação da via existente, nomeadamente no que se refere ao respectivo traçado e largura do perfil transversal, à melhoria da faixa de rodagem e à criação de passeios, baias de estacionamento e espaços verdes públicos.

3 — A Câmara Municipal define as áreas a integrar no espaço público necessárias à rectificação de vias, tanto para a melhoria da faixa de rodagem como de passeios, jardins ou outros espaços que, directa ou indirectamente, também beneficiem a construção e o espaço público.

4 — A qualquer construção é sempre exigida a realização de infra-estruturas próprias e, no caso de loteamentos, é exigida a construção da totalidade das infra-estruturas colectivas.

5 — Todas as infra-estruturas a construir pelos requerentes devem ser ligadas às redes públicas existentes ou ficar preparadas para a ligação às que vierem a ser instaladas.

Artigo 13.º

Forma dos lotes ou parcelas

1 — No licenciamento de construções não são aceitáveis situações de interioridade, alinhamentos e afastamentos de fachadas dissonantes dos existentes ou dos previsíveis, por força da configuração do terreno.

2 — Quando os terrenos marginantes de uma via pública, pelas suas dimensões, configuração ou circunstâncias topográficas, não formem ou não possam formar talhões adequados à edificação, pode a Câmara Municipal, se os proprietários não se concertarem para as permutas ou alienações necessárias a remediar esses inconvenientes, proceder à respectiva expropriação de modo a viabilizar a correcta ocupação.

3 — Enquanto não se fizerem as permutas ou alienações referidas no número anterior, a Câmara Municipal não concede licenças para a execução de quaisquer obras de construção civil nesses terrenos ou talhões.

Artigo 14.º

Condicionamentos estéticos ou ambientais

1 — A Câmara Municipal pode impor condicionamentos de ordem arquitectónica, construtiva, estética e ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspecto exterior e ainda à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que tal se destine a garantir uma correcta integração na envolvência e a promover o reforço dos valores arquitectónicos, paisagísticos e ambientais dessa área.

2 — A Câmara Municipal pode impedir, por interesse arquitectónico ou cultural, a demolição total ou parcial de qualquer edificação, bem como de espécies arbóreas ou arbustivas de inegável valor paisagístico para o território concelhio.

Artigo 15.º

Indústria e armazéns em prédios com habitação

1 — Admite-se a coexistência de unidades industriais e de armazéns com habitação, no mesmo prédio, desde que:

a) Sejam compatíveis com o uso residencial, de acordo com o disposto no artigo 8.º deste Regulamento;

b) Se instalados ao nível do piso térreo, a sua profundidade não exceda 30 metros.

2 — Admite-se ainda a instalação de indústrias e armazéns no logradouro de prédios com habitação, quando:

a) Correspondam a prédios de habitação já constituídos e não resultantes de operação de loteamento;

b) A construção a levar a efeito tenha um só piso não superior a 4 metros;

c) O seu afastamento em relação aos limites laterais do prédio não seja inferior a 5 metros, nem inferior a 8 metros da fachada mais próxima da construção destinada a habitação;

d) A sua área não seja superior a 20 % da área total do prédio, com um máximo de 300 m^2;

e) Disponham da área de parqueamento no interior do prédio considerada suficiente para o tipo de indústria a implantar;

f) O utente da indústria seja o utente da habitação;

g) Respeitem a indústrias compatíveis com a habitação, nos termos do artigo 8.º do presente Regulamento.

Artigo 16.º

Indústria e armazéns em prédios autónomos nos solos urbanizados ou de urbanização programada

Admitem-se edifícios para fins de armazenagem e indústrias em prédios autónomos do solo urbano, desde que:

a) Sejam compatíveis com o uso dominante, nos termos do artigo 8.º do presente Regulamento;

b) A cércea máxima não ultrapasse os 7 metros;

c) Seja respeitado o alinhamento dominante da frente urbana respectiva;

d) A área de implantação não ultrapasse 60 % da área total do lote ou parcela;

e) Seja assegurado o afastamento mínimo da construção de 5 metros aos limites posterior e laterais;

f) Seja garantida a correcta inserção urbana, nomeadamente nos aspectos morfológicos.

SECÇÃO II

Sistema urbano

Artigo 17.º

Hierarquia da rede urbana

Os aglomerados urbanos do concelho de Valpaços, de acordo com a hierarquia urbana estabelecida, estão agrupados em três níveis:

a) Nível 1 — cidade de Valpaços;
b) Nível 2 — Vilarandelo, Carrazedo de Montenegro e Lebução;
c) Nível 3 — restantes aglomerados.

SECÇÃO III

Estrutura ecológica municipal

Artigo 18.º

Identificação

A estrutura ecológica municipal, identificada na Planta de Ordenamento, engloba as áreas que desempenham um papel determinante na protecção e valorização ambiental e na garantia da salvaguarda dos ecossistemas e da intensificação dos processos biofísicos e ainda os sistemas fundamentais para a protecção e valorização ambiental dos espaços urbanos subdividindo-se em estrutura ecológica em solo rural e estrutura ecológica urbana.

CAPÍTULO IV

Qualificação do solo rural

Artigo 19.º

Identificação

1 — Em função do uso dominante, consideram-se as seguintes categorias e subcategorias de espaços:

a) Espaços Agrícolas e Florestais:

i) Espaços agrícolas;
ii) Espaços florestais;
iii) Espaços agro — florestais.

b) Espaços Naturais;
c) Espaços Culturais:

i)Áreas de valores arqueológicos;
ii)Locais de culto.

d) Espaços para Infra-Estruturas

2 — Considera-se ainda a estrutura ecológica em solo rural que, não definindo uma categoria de espaço específica, condiciona a ocupação, uso e transformação do solo e está identificada na Planta de Ordenamento.

SECÇÃO I

Espaços agrícolas e florestais

Artigo 20.º

Definição e usos dominantes

1 — Em função da sua aptidão os espaços agrícolas e florestais estão divididos nas seguintes subcategorias:

a) Espaços agrícolas-áreas de vocação dominante para as actividades agrícolas integrando os solos de RAN e terrenos agrícolas complementares;
b) Espaços florestais-áreas de aptidão florestal onde para além de outras se incluem as áreas integradas em perímetros florestais;
c) Espaços agro-florestais — áreas onde os usos agrícolas e florestais se equilibram em termos de ocupação do espaço.

2 — Os solos integrados nestes espaços não podem ser objecto de quaisquer acções que diminuam ou destruam as suas potencialidades, salvo as enquadradas nas excepções estabelecidas na lei geral e as previstas no presente Regulamento, bem como as definidas no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Barroso e Padrela.

Artigo 21.º

Excepções ao uso dominante

1 — Consideram-se compatíveis com o uso dominante as obras, usos e actividades seguintes:

a) Instalações de apoio às actividades agrícola, pecuária e florestal, com ou sem componente habitacional;
b) Empreendimentos turísticos, de recreio e lazer;
c) Obras de edificação para uso habitacional, com ou sem comércio;
d) Equipamentos que visem usos de interesse público e infra-estruturas;
e) Unidades industriais e de armazenagem isoladas;
f) Instalações especiais, nomeadamente as afectas à exploração de recursos minerais, parques eólicos, aproveitamentos hidroeléctricos ou hidroagrícolas, aterros de resíduos inertes e estações de abastecimento de combustível localizadas em zona adjacente aos canais rodoviários.

2 — As obras, usos ou actividades compatíveis, só são autorizadas nas condições definidas nos artigos seguintes desta secção e desde que sem prejuízo do estabelecido no artigo 34.º do presente Regulamento, referente à estrutura ecológica em solo rural, e ainda:

a) Integrem-se correctamente no local sob o ponto de vista paisagístico, ambiental e arquitectónico garantindo as boas condições de salubridade e funcionais;
b) Seja assegurada pelos interessados a execução e manutenção de todas as infra-estruturas necessárias, podendo constituir fundamentação para o indeferimento, nos termos legais, a impossibilidade ou a inconveniência da execução de soluções individuais para as infra-estruturas.

Artigo 22.º

Instalações de apoio à actividade agrícola, pecuária e florestal

1 — A construção de instalações de apoio à actividade agrícola apenas é permitida nos espaços agrícolas e agro-florestais e desde que a área bruta de construção não exceda um índice de utilização de 0,05, relativamente à área da exploração.
2 — Quando as instalações de apoio à actividade agrícola comportem habitação do agricultor é exigida a verificação das condições estabelecidas no número 2 do artigo 24.º do presente Regulamento.
3 — É permitida a construção de instalações agro-pecuárias ou agro-industriais desde que:

a) Estejam inseridas em exploração com área mínima de 5000 m^2;
b) A área coberta não exceda 15 % da área da exploração nem 50 % da área da parcela correspondente;
c) Seja garantido, a contar dos limites do local de permanência dos animais, um afastamento mínimo da 200 metros aos limites dos aglomerados urbanos, bem como a edificações com funções residenciais, existentes ou licenciadas.

4 — Nos espaços agro-florestais e florestais permite-se a construção de instalações para armazenagem de produtos florestais, desde que:

a) A área coberta não seja superior a 1,5 % da área total da exploração;
b) Não ultrapassem os 6 metros de cércea, salvo se por razões de ordem técnica devidamente justificada;
c) A área de implantação dos edifícios não seja superior a 50 % da área da parcela correspondente.

Artigo 23.º

Empreendimentos turísticos, de recreio e lazer

1 — Permitem-se construções para empreendimentos turísticos e empreendimentos de recreio e lazer que obtenham a declaração de interesse para o turismo, de acordo com o estabelecido legalmente e, cumulativamente, se verifique que:

a) A área mínima da parcela seja de 10000 m^2;
b) A cércea não seja superior a sete metros;
c) O índice máximo de utilização seja de 0,04.

2 — Admite-se, quando destinadas a turismo em espaço rural, a reabilitação das construções existentes e a sua ampliação em mais 50 % da área da construção existente, devendo a cércea não ultrapassar os dois pisos e a área de solo impermeabilizada pelas novas construções ou equipamentos de lazer complementares não exceder 10 % da área total da parcela.
3 — Admitem-se ainda actividades turísticas, de recreio e lazer associados ao aproveitamento das condições naturais dos solos rurais e não enquadrados no número 1 do presente artigo, desde que:

a) As estruturas edificadas apenas se destinem ao apoio a essas actividades e não excedam uma área coberta contínua de 120 m^2;
b) Não sejam postos em causa os valores naturais e paisagísticos do local.

4 — Em edifícios existentes ou a construir para o efeito admite-se a instalação de usos comerciais e de serviços, nomeadamente de restauração e bebidas, nos termos do número 2 do artigo 21.º

Artigo 24.º

Construções habitacionais

1 — Admite-se a reabilitação das construções existentes e a sua ampliação em mais 50 % da área da construção existente, devendo a cércea não ultrapassar os dois pisos e a área de solo impermeabilizada pelas novas construções ou equipamentos de lazer complementares não exceder 10 % da área total da parcela.
2 — São permitidas novas construções para fins habitacionais ou mistos desde que se trate de uma moradia unifamiliar e se verifique, cumulativamente, que:

a) A área mínima da parcela seja de 5000 m^2;
b) A cércea não seja superior a dois pisos;
c) O índice de utilização máximo seja de 0,05;
d) A construção seja servida por via pública, com uma frente mínima de 20 metros de terreno.

3 — O cumprimento do disposto na alínea *a*) do número anterior é dispensado nos casos de colmatação entre construções de habitação existentes e com frente para o mesmo arruamento público, devidamente licenciadas e distanciadas entre si menos de 70 metros, e acesso a partir de caminho público existente.
4 — Os usos ou actividades admitidas conjuntamente com a habitação respeitam a comércio ou serviços e apenas são autorizados desde que compatíveis com a função habitacional e não afectem negativamente a área envolvente sob o ponto de vista de salubridade e funcional.

Artigo 25.º

Equipamentos e infra-estruturas de interesse público

Admite-se a construção de equipamentos que visem usos de interesse público, conforme definido no artigo 5.º e nas condições estabelecidas no número 2 do artigo 21.º, bem como de infra-estruturas públicas, nomeadamente, redes de energia de muito alta tensão, redes de água, saneamento, electricidade, telefones, gás e rodovias.

Artigo 26.º

Instalações especiais

1 — As instalações especiais permitidas a título excepcional só são autorizadas desde que seja garantido o cumprimento escrupuloso do estabelecido na lei geral e específica, aplicável a cada situação.
2 — O licenciamento de explorações de massas minerais fica ainda condicionado à garantia de que:

a) O acesso existente ou a criar permite o suporte das novas cargas viárias geradas pela actividade a instalar, sem prejuízo da coexistência pacífica com outras funções e actividades instaladas na envolvência de todo o percurso do acesso a utilizar;
b) As zonas de defesa à exploração, correspondentes às áreas vedadas por razões de segurança, tenham uma largura de bordadura de cada escavação nunca inferior a 100 metros em relação a vias da rede nacional, estradas e caminhos municipais e património classificado, em vias de classificação e inventariado, não incluído em perímetro urbano e nunca inferior a 150 metros em relação a habitações, escolas, hospitais ou outras edificações incluídas em espaços urbanos, urbanizáveis e industriais.

SECÇÃO II

Espaços naturais

Artigo 27.º

Definição e regime

1 — Nos espaços naturais, identificados na planta de ordenamento, pretende-se salvaguardar e promover a paisagem e os sistemas naturais integrando as áreas mais importantes, designadamente a Serra da Padrela.
2 — Sem prejuízo das autorizações e licenças devidas ou ainda do que vier a ser estabelecido no Plano Florestal do Barroso e Padrela são interditas, nestes espaços, as seguintes actividades:

a) A implantação de novas construções, com excepção de instalações de apoio às actividades agrícolas ou pastoris;
b) O vazamento de entulhos, detritos, lixos, sucatas ou quaisquer resíduos;
c) A prática de actividades susceptíveis de provocarem poluição e ou perturbarem ou deteriorarem os valores naturais a preservar;
d) A prática de campismo fora dos locais para tal destinados;
e) A circulação com qualquer veículo fora das estradas e caminhos existentes com excepção dos utilizados no âmbito de explorações agrícola ou florestal, acções de fiscalização e vigilância e combate a incêndios;
f) A alteração do relevo ou do uso do solo;
g) O corte ou destruição do coberto vegetal que não decorra das actividades agro-silvo-pastoris já existentes ou com autorização específica;
h) A mobilização do solo que não seja inerente às actividades agrícolas e florestais;
i) A limpeza dos cursos de água;
j) A artificialização e represamento de cursos de água;
l) A exploração de pedreiras.

SECÇÃO III

Espaços culturais

Artigo 28.º

Subcategorias de espaços

Os espaços culturais englobam as seguintes subcategorias de espaços:

a) Áreas de valores arqueológicos;
b) Locais de culto.

SUBSECÇÃO I

Áreas de valores arqueológicos

Artigo 29.º

Definição e regime

1 — As áreas de valores arqueológicos incluídas nos espaços culturais correspondem aos sítios que, pela sua dimensão e importância se justifica incluir em categoria de espaço própria e respeitam às áreas incluídas no perímetro identificado acrescido, quando é caso disso, de áreas ocupadas por outros elementos ou sistemas que são parte integrante e indissociável do conjunto.
2 — Nestas áreas não são permitidas quaisquer acções que contribuam para a degradação do património existente e desvirtualização da sua envolvente, nomeadamente movimentos de terras ou alteração da topografia do terreno, ficando qualquer uso ou actividade que se pretenda levar a efeito sujeitas a parecer da entidade da tutela.

SUBSECÇÃO II

Locais de culto

Artigo 30.º

Definição e regime

1 — Os locais de culto identificados na planta de Ordenamento correspondem a sítios ou locais, não incluídos em perímetros urbanos, normalmente de uso público, abrangendo, por vezes, elementos edificados de valor patrimonial, onde ocorrem actividades religiosas e culturais.
2 — Nos locais de culto admitem-se as obras inerentes à sua manutenção, construções necessárias de apoio ao seu uso e à utilização colectiva das áreas livres, como instalações sanitárias, pequenos quiosques, bares, esplanadas e coretos, podendo ainda ser complementadas com instalações aligeiradas de apoio à prática desportiva, de recreio e lazer.

SECÇÃO IV

Espaços para infra-estruturas

Artigo 31.º

Definição

Os espaços para infra-estruturas subdividem-se em:

a) Espaços canais;
b) Outras infra-estruturas.

SUBSECÇÃO I

Espaços canais

Artigo 32.º

Identificação e regime

1 — Os espaços canais integram os canais activos ou a activar para a rede rodoviária, constituída pela rede nacional e rede municipal.

2 — A rede rodoviária nacional integra as vias incluídas no Plano Rodoviário Nacional sendo constituída pelos troços existentes e previstos das EENN 103 e EENN 213.

3 — A rede rodoviária municipal integra as estradas nacionais desclassificadas e que respeitam às antigas EENN 206, EENN 213-1 e EENN 314 e restantes estradas e caminhos municipais.

4 — Às vias da rede rodoviária nacional e municipal classificadas, existentes e previstas, aplica-se o estipulado na legislação geral e específica em vigor.

5 — Nos troços das vias da rede rodoviária nacional ou municipal incluídas nos perímetros urbanos dos aglomerados respeitam-se os alinhamentos dominantes estabelecidos pelas construções existentes, os definidos pela Câmara Municipal ou previstos em Plano de Pormenor.

6 — As vias e arruamentos urbanos a executar contemplam em ambas as margens da faixa de rodagem passeios pavimentados, de largura variável em função do tipo de utilização, nunca inferior a 3,0 ou 2,25 metros, consoante tenha ou não arborização, que apenas se admite não contemplada em casos devidamente justificados.

SUBSECÇÃO II

Outras infra-estruturas

Artigo 33.º

Regime

Os espaços para outras infra-estruturas integram as áreas afectas ou a afectar a infra-estruturas de transportes, de comunicações, de energia eléctrica de muito alta, alta, média e baixa tensão, de gás, de abastecimento de água e drenagem de esgotos, bem como os espaços destinados a aeródromos, subestações eléctricas de muito alta e alta tensão, parques eólicos, estações de tratamento de água, estações de tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos, aplicando-se a cada uma o estipulado na legislação geral e específica em vigor, designadamente em matéria de zonas non-aedificandi e de protecção, quando for o caso.

SECÇÃO V

Estrutura ecológica em solo rural

Artigo 34.º

Definição e regime

1 — A estrutura ecológica em solo rural, identificada na planta de ordenamento, engloba as áreas que desempenham um papel determinante na protecção e valorização ambiental e na garantia da salvaguarda dos ecossistemas e da intensificação dos processos biofísicos.

2 — Nas áreas abrangidas pela estrutura ecológica em solo rural sem prejuízo da legislação geral aplicável e dos usos actuais, independentemente da categoria de espaço a que se sobrepõe, é interdito:

a) Edificação de novas construções, excepto nos casos a que se refere o número seguinte deste artigo;

b) Licenciamento de actividades industriais extractivas;

c) Instalação de qualquer actividade que comprometa a qualidade do ar, da água, do solo e da paisagem, nomeadamente depósitos de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado de acordo com as normas em vigor.

3 — Nas áreas abrangidas pela estrutura ecológica em solo rural admite-se:

a) Instalação de infra-estruturas básicas e de transportes aéreos, nomeadamente do aeródromo intermunicipal previsto;

b) Percursos pedonais e caminhos agrícolas ou florestais;

c) Novos arruamentos desde que não haja alternativa viável fora destas áreas;

d) Ampliação dos edifícios existentes até 0,5 vezes a área bruta de construção existente e até ao máximo global de 200 m^2, quando destinados a habitação;

e) Empreendimentos de turismo em espaço rural, turismo da natureza e actividades turísticas e de lazer associadas ao aproveitamento das potencialidades naturais e paisagísticas, como parques de campismo ou praias fluviais, bem como instalações adstritas a aproveitamentos hidroagrícolas, hidroeléctricos ou eólicos, condicionadas à elaboração de estudo de incidências ambientais que garanta a salvaguarda dos sistemas ecológicos em presença.

CAPÍTULO V

Qualificação do solo urbano

SECÇÃO I

Solos urbanizados

Artigo 35.º

Subcategorias de espaços

1 — Os solos urbanizados correspondem a zonas de usos urbanos infra-estruturadas e integram as seguintes subcategorias:

a) Áreas predominantemente habitacionais de nível I;
b) Áreas predominantemente habitacionais de nível II;
c) Áreas de equipamentos estruturantes;
d) Áreas industriais.

2 — Na Planta de Ordenamento identificam-se ainda os Núcleos de Interesse Patrimonial, localizados nas áreas predominantemente habitacionais de nível II.

Artigo 36.º

Estacionamento privativo

1 — Nas novas construções, incluindo as não decorrentes de operação de loteamento, bem como naquelas que tenham sido objecto de obras de ampliação ou reconstrução, é assegurado no interior do lote ou parcela o estacionamento mínimo para responder às necessidades próprias dos utentes e das respectivas utilizações, nas condições expressas na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

2 — Nas situações de alteração de destino de uso em edifícios já dotados de licença de utilização, o estabelecimento das exigências de estacionamento mínimo obedece às seguintes disposições:

a) Quando da alteração de destino de uso não resultar agravamento das exigências de estacionamento mínimo estipuladas no número 1 deste artigo, é dispensada a criação de novos lugares de estacionamento, mantendo-se os eventualmente existentes;

b) Quando a alteração de destino de uso tenha por finalidade a instalação de unidades de comércio, serviços, salas de espectáculos e de conferências ou outros locais de reunião, estabelecimentos hoteleiros ou equipamentos urbanos que agravem as exigências de estacionamento mínimo definidas no número 1, a dotação mínima de estacionamento a cumprir é estabelecida pela Câmara Municipal, após o estudo dessa situação particular.

3 — Exceptuam-se dos números 1 e 2 deste artigo os casos em que seja devidamente justificada a impossibilidade total ou parcial de criação de estacionamento no interior do prédio de novas construções não decorrentes de operação de loteamento, naquelas que tenham sido alvo de obras de ampliação ou reconstrução e nas situações de alteração de destino de uso, quando:

a) Por razões de dimensões insuficientes do lote ou parcela, em áreas consolidadas ou a consolidar;

b) Por incapacidade dos acessos na execução das manobras respectivas;

c) Por alteração não desejável da composição arquitectónica das fachadas ou dos alinhamentos dos edifícios confrontantes com o arruamento em que a intervenção se situa;

d) No caso de edifícios cuja qualidade, pelo seu valor arquitectónico, histórico ou cultural, justifique a sua preservação, mesmo que haja lugar a ampliação ou remodelação decorrente do projecto aprovado.

SUBSECÇÃO I

Áreas predominantemente habitacionais de nível I

Artigo 37.º

Caracterização e edificabilidade

1 — As áreas predominantemente habitacionais de nível I correspondem a zonas com dominância de habitação colectiva, admitindo-se

ainda equipamentos, indústrias do tipo 3 e 4 e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional, e ainda actividades de comércio e serviços, as quais, nos casos de edifícios com habitação, só podem instalar-se no piso térreo e no imediatamente superior e desde que o acesso aos pisos de habitação, a partir do exterior do edifício, seja independente.

2 — Na ampliação ou substituição de edifícios existentes ou ainda na construção de novos edifícios, deve-se dar cumprimento aos alinhamentos que a Câmara Municipal considere como os necessários ao reperfilamento ou correcção de traçado do espaço e vias públicas existentes e ao reordenamento urbanístico da zona urbana abrangida pela intervenção, podendo, a Câmara Municipal, para cada situação específica, impor limites de cércea justificados por razões de integração urbanística com os edifícios e zonas envolventes.

3 — As novas construções ou reconstruções bem como as obras de ampliação de edifícios respeitam, na ausência de alinhamentos e cérceas definidos pela Câmara Municipal, as características morfológicas e tipológicas da frente urbana respectiva, designadamente:

a) Os alinhamentos dominantes, não podendo a área de impermeabilização exceder 70 % da área do prédio;
b) A moda da cércea;
c) A tipologia construtiva dominante.

4 — Nas operações de loteamento, os parâmetros de edificabilidade não podem exceder os seguintes valores:

a) Cércea de 5 pisos ou 16 metros;
b) Índice de utilização de 0,8 m^2/m^2, em relação à área total do prédio;
c) Área de impermeabilização de 0,70 da área total do prédio.

5 — Exceptuam-se dos números 3 e 4 anteriores as situações de colmatação, conforme definido na alínea *h*) do artigo 5.º do presente Regulamento, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios respeitam os alinhamentos dos edifícios contíguos e estabelecem a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.

SUBSECÇÃO II

Áreas predominantemente habitacionais de nível II

Artigo 38.º

Caracterização e edificabilidade

1 — As áreas predominantemente habitacionais de nível II correspondem a áreas de dominância de habitação unifamiliar, admitindo-se ainda funções de comércio e serviços, de equipamentos e lazer e actividades complementares.

2 — Nestas áreas as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes ficam subordinadas às seguintes disposições:

a) Cumprimento dos alinhamentos dominantes da frente urbana respectiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público;
b) A cércea é a da moda da frente urbana respectiva, e, no caso de novas frentes urbanas, não pode ultrapassar os três pisos acima do solo;
c) Os tipos de moradia admitidos (isoladas, geminadas ou em banda) são os dominantes nos prédios contíguos da frente urbana onde se localizam ou os definidos em Plano Municipal de Ordenamento (PMOT) ou operações de loteamento aprovadas;
d) No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 60 % da área total do prédio;
e) No caso de operação de loteamento, o índice de utilização será de 0,50 m^2/m^2 e a área máxima de impermeabilização de 50 % da área total do terreno objecto do loteamento.

SUBSECÇÃO III

Áreas de equipamentos estruturantes

Artigo 39.º

Caracterização e edificabilidade

1 — As áreas de equipamentos estruturantes destinam-se exclusivamente à instalação de equipamento de interesse e utilização colectiva.

2 — Nestas áreas permitem — se obras de ampliação e reconstrução, sem prejuízo da legislação aplicável a imóveis classificados e edifícios públicos ou ao disposto em Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização em vigor, desde que seja garantida a correcta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria, alinhamentos e compatibilidade de usos com a ocupação envolvente, seja garantida a satisfação do estacionamento necessário à actividade gerada e o índice de utilização resultante do eventual acréscimo de edificabilidade não seja superior a 0,8.

3 — A alteração integral dos usos actuais só pode concretizar-se mediante a elaboração de Plano de Pormenor e desde que os usos a instalar sejam habitacionais ou compatíveis com este, nos termos do artigo 8.º, e seja garantida a correcta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria e alinhamentos, e a satisfação do estacionamento necessário à actividade gerada.

SUBSECÇÃO IV

Área industrial e empresarial

Artigo 40.º

Caracterização e regime

1 — A área industrial e empresarial em solo urbanizado corresponde à já existente na cidade e destina-se à instalação de actividades industriais, de armazenagem, terciárias e empresariais, admitindo-se ainda a instalação de serviços, actividades comerciais, equipamentos de apoio e de parques de sucata, desde que salvaguardadas as condições de segurança e salubridade, tal como dispõe a legislação específica sobre esta matéria.

2 — Nesta área permite-se o preenchimento dos espaços livres por novas unidades de acordo com o projecto de loteamento licenciado.

SUBSECÇÃO V

Núcleos de interesse patrimonial

Artigo 41.º

Identificação e regime

1 — Consideram-se núcleos de interesse patrimonial os centros antigos dos aglomerados de Valpaços, Vilarandelo, Vassal, Lebução e Carrazedo de Montenegro, conforme delimitação constante da Planta de Ordenamento.

2 — Nos núcleos de interesse patrimonial, na ausência de Plano de Pormenor, aplicam-se, cumulativamente com o disposto no artigo 38.º do presente Regulamento, as seguintes disposições:

a) As intervenções a levar a efeito têm como regra a conservação e reabilitação dos elementos com valor patrimonial ou que sejam caracterizadores de uma identidade e história do sítio, privilegiando ainda as acções de requalificação do espaço público e remoção dos elementos dissonantes;
b) As regras de edificabilidade respeitantes à construção de novos edifícios são as estabelecidas para cada caso concreto pela Câmara Municipal, tendo presente a correcta relação com os edifícios vizinhos preexistentes a manter, nomeadamente no respeito pela cércea dos edifícios da frente urbana respectiva e da confrontante e no estabelecimento de alinhamentos que contribuam para a valorização do espaço público.

SECÇÃO II

Solos de urbanização programada

Artigo 42.º

Subcategorias de espaços

Os solos de urbanização programada correspondem a zonas de futuras urbanizações e integram:

a) Áreas de expansão predominantemente habitacional;
b) Áreas de reserva para equipamentos estruturantes;
c) Áreas industriais propostas.

Artigo 43.º

Estacionamento privativo

É aplicável o estabelecido no artigo 36.º do presente Regulamento.

SUBSECÇÃO I

Áreas de expansão predominantemente habitacional

Artigo 44.º

Usos e caracterização

1 — As áreas de expansão predominantemente habitacional destinam-se ao uso habitacional, a comércio e serviços, equipamentos colectivos e outras actividades complementares compatíveis com a habitação.

2 — As áreas de expansão predominantemente habitacional estão incluídas em unidades operativas de planeamento e gestão e devem ser executadas de acordo com os objectivos e formas de concretização estabelecidos no Capítulo VI do presente Regulamento.

3 — As áreas de expansão predominantemente habitacional encontram-se subdivididas de acordo com a sua localização no perímetro urbano, em:

a) Nível I, correspondendo à UOPG 10;
b) Nível II, correspondendo às restantes UOPG.

Artigo 45.º

Regime de edificabilidade

1 — As operações urbanísticas a realizar nas áreas de expansão predominantemente habitacional de Nível I ficam subordinadas aos seguintes parâmetros urbanísticos:

a) A tipologia de habitação é dominantemente uni ou bifamiliar;
b) Índice de utilização máximo de 0,8;
c) Cércea máxima de 3 pisos.

2 — As operações urbanísticas a realizar nas áreas de expansão predominantemente habitacional de Nível II ficam subordinadas aos seguintes parâmetros urbanísticos:

a) A tipologia de habitação é exclusivamente unifamiliar;
b) Índice de utilização máximo de 0,6;
c) Cércea máxima de 3 pisos.

SUBSECÇÃO II

Áreas de reserva para equipamentos estruturantes

Artigo 46.º

Regime

As áreas de reserva para equipamentos estruturantes destinam-se exclusivamente à instalação de equipamento de interesse e utilização colectiva e estão sujeitas ao seguinte regime:

a) Devem ser alvo de projecto específico e garantem o enquadramento urbano e paisagístico do conjunto, áreas de aparcamento automóvel de acordo com as necessidades inerentes ao uso definido e um índice de utilização não superior a 0,8.
b) Enquanto não forem elaborados os projectos referidos na alínea anterior, nestas áreas e sem prejuízo do uso actual, não são permitidas acções que comprometam a sua futura afectação, nomeadamente a execução de quaisquer construções, alterações à topografia do terreno, destruição do solo vivo e do coberto vegetal, derrube de árvores e descarga de lixo e entulho.
c) A afectação a usos distintos dos previstos no Plano só podem concretizar-se mediante a elaboração de Plano de Pormenor e desde que os usos a instalar sejam habitacionais ou compatíveis com este, nos termos do artigo 8.º e seja garantida a correcta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria e alinhamentos e seja garantida a satisfação do estacionamento necessário à actividade gerada.

SUBSECÇÃO III

Áreas industriais propostas

Artigo 47.º

Regime

As áreas industriais propostas destinam-se à instalação de actividades industriais, de armazenagem, terciárias e empresariais, admitindo-se ainda a instalação de equipamentos de apoio e de parques de sucata desde que salvaguardadas as condições de segurança e salubridade, devendo a sua ocupação processar-se de acordo com as seguintes regras, sem prejuízo da demais legislação aplicável:

a) No interior de cada lote ou parcela existirá o espaço necessário ao movimento de cargas e descargas, bem como ao estacionamento próprio, sem prejuízo da normal fluência de tráfego nas vias públicas;
b) O índice de utilização não pode exceder 0,75 da área do lote ou parcela;
c) Todos os espaços que não sejam ocupados pelas instalações ou arruamentos devem obrigatoriamente ser objecto de ajardinamento e arborização, a qual é formada por espécies de alto porte quando as instalações se situarem em locais dominantes e de fácil visualização;
d) Nestas áreas admite-se que as instalações a implantar possam englobar alojamento colectivo de pessoal ao serviço ou de pessoal de vigilância e segurança, não podendo a área de construção para esse fim, no lote ou parcela, ultrapassar 100 m^2 de área de pavimentos.

SECÇÃO III

Estrutura ecológica urbana

Artigo 48.º

Subcategorias de espaços

A estrutura ecológica urbana corresponde às áreas da estrutura ecológica municipal integradas nos perímetros urbanos e engloba as áreas e sistemas fundamentais para a protecção e valorização ambiental do solo urbano encontrando-se subdivididas, de acordo com a função específica desses solos, em:

a) Áreas verdes e de utilização colectiva;
b) Áreas verdes de protecção;
c) Áreas verdes de enquadramento.

SUBSECÇÃO I

Áreas verdes e de utilização colectiva

Artigo 49.º

Caracterização e regime

Às áreas de estrutura ecológica classificadas como áreas verdes e de utilização colectiva aplicam-se as seguintes disposições:

a) Terão carácter de uso público e compreendem áreas integradas no contínuo edificado, incluindo áreas de ajardinamento formal e espaços dotados de equipamento de apoio ao recreio e lazer dos diferentes níveis etários e áreas exteriores à malha urbana edificada, com características de parque urbano;
b) Nas zonas referidas na alínea anterior admitem-se as obras inerentes à sua manutenção, construções necessárias de apoio ao seu uso e vivificação, como instalações sanitárias, pequenos quiosques, bar, esplanadas e coretos, podendo ainda ser complementadas com instalações aligeiradas de apoio ao desporto, recreio e lazer.

SUBSECÇÃO II

Áreas verdes de protecção

Artigo 50.º

Caracterização e regime

1 — As áreas da estrutura ecológica classificadas como áreas verdes de protecção correspondem às áreas mais sensíveis do ponto de vista ecológico onde se incluem as linhas de água, margens e zonas adjacentes.

2 — Às áreas verdes de protecção aplica-se o regime estabelecido no artigo 34.º do presente Regulamento.

3 — Admitem-se ainda nestas áreas as obras necessárias à sua adaptação a áreas verdes e de utilização colectiva, nos termos da alínea *b*) do artigo 49.º do presente Regulamento e desde que não sejam postos em causa os sistemas ecológicos em presença.

SUBSECÇÃO III

Áreas verdes de enquadramento

Artigo 51.º

Caracterização e regime

1 — As áreas verdes de enquadramento correspondem a áreas de enquadramento dos principais elementos estruturantes dos aglomerados urbanos, como infra-estruturas viárias e linhas de água, criando a transição entre as áreas verdes de protecção e as áreas urbanizadas ou, simplesmente, respeitando a pequenas parcelas sem aptidão para a edificação por razões essencialmente topográficas ou paisagísticas.

2 — Sem prejuízo da legislação geral aplicável nem do uso actual as áreas verdes de enquadramento ficam sujeitas às seguintes disposições:

a) É interdito o loteamento urbano;
b) Admite-se a ampliação das edificações pré-existentes até 0,5 vezes a área bruta de construção existente e até ao máximo global de 200 m^2;

c) É proibida a descarga de entulho e a instalação de lixeiras, parques de sucata e depósitos de materiais de construção ou de combustíveis;
d) É interdita a destruição do solo vivo e do coberto vegetal e o derrube de árvores.

3 — Exceptuam-se da alínea *d*) do número anterior deste artigo as obras inerentes a:

a) Infra-estruturas públicas, nomeadamente redes de água, saneamento, electricidade, telefones, gás e rodovias;
b) Projectos de valorização ambiental ou paisagística, a submeter a prévia aprovação da Câmara Municipal;
c) Construções com fins de usos de interesse público, conforme definido no artigo 5.º e nas condições estabelecidas no número 2 do artigo 21.º do presente Regulamento;
d) Adaptação a espaços verdes e de utilização colectiva nos termos da alínea *b*) do artigo 49.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

Programação e execução do plano

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 52.º

Programação

No que respeita às intervenções de execução do Plano, a acção municipal privilegia aquelas que permitam alcançar os objectivos definidos no artigo 2.º do presente Regulamento e também as que:

a) Tenham um carácter estruturante do território e se constituam como catalisadoras do desenvolvimento urbano;
b) Permitam a consolidação e qualificação dos tecidos urbanos e a valorização dos sistemas de espaços de utilização colectiva;
c) Incorporem acções necessárias à qualificação e funcionamento dos aglomerados ou se considerem como necessárias à oferta de solo urbanizado, quer por força da procura verificada, quer por razões de controlo do mercado de solos.

Artigo 53.º

Unidades operativas de planeamento e gestão

1 — Entende-se por Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) a zona urbana correspondente a um subsistema de ordenamento urbanístico, tendo como objectivo a execução programada das áreas urbanizáveis ou a salvaguarda dos valores patrimoniais edificados, estando sujeitas à elaboração de Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor.
2 — As UOPG encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento, podendo ser reajustadas nos seus limites por razões de cadastro de propriedade ou, quando tal for justificado, em sede de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor.
3 — Os conteúdos programáticos definidos no artigo 59.º são concretizados através de Plano de Urbanização para as UOPG número 3, 7 e 17 e através de Plano de Pormenor para as restantes.

Artigo 54.º

Instrumentos de programação e execução

1 — Na programação e execução do Plano serão considerados os seguintes instrumentos:

a) Plano de Urbanização;
b) Plano de Pormenor;
c) Operações urbanísticas, conforme definido no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;
d) Os previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

2 — Caso a natureza da intervenção e o grau de dependência em relação à ocupação envolvente assim o aconselhem, a Câmara Municipal condiciona a sua aprovação à existência de Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização ou exigir a apresentação de estudos urbanísticos de conjunto que podem revestir as seguintes formas:

a) De detalhe na intervenção urbanística e quando se destine à delimitação de uma Unidade de Execução, na ausência de Plano de Pormenor;
b) Operações de loteamento.

Artigo 55.º

Cedências e Compensações

1 — Nas operações de loteamento e nas situações equivalentes definidas em Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, de acordo com o artigo 56.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, são previstas áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, equipamentos e infra-estruturas viárias, dimensionados em acordo com a Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro.
2 — Nas áreas incluídas em UOPG ou nas a sujeitar à elaboração de Planos de Pormenor ou incluídas em Unidades de Execução, a cedência para o domínio público municipal de parcelas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, equipamentos e infra-estruturas viárias compreende:

a) As cedências gerais propostas pelo Plano destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e vias identificadas na Planta de Ordenamento ou no conteúdo programático das UOPG;
b) As cedências locais que servem directamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano.

3 — O município pode prescindir da integração no domínio público, e consequente cedência da totalidade ou de parte das parcelas referidas no número anterior, sempre que considere que tal é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, nomeadamente quanto à integração harmoniosa na envolvente, à dimensão da parcela e à sua dotação com espaços verdes e ou equipamentos públicos, havendo, nesse caso, lugar ao pagamento de uma compensação definida em regulamento municipal.
4 — As parcelas de espaços verdes e de utilização colectiva a ceder ao domínio público municipal, serão tais que, pelo menos, 75 % da área total correspondente constitua uma parcela única não descontínua, não sendo de admitir parcelas para aquele fim com área inferior a 150 m^2, que permitam a inscrição de um quadrado com 10 metros de lado.
5 — As áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva a integrar no domínio público municipal possuem acesso directo a espaço ou via pública e a sua localização e configuração são tais que contribuam efectivamente para a qualificação do espaço urbano onde se integram e para o usufruto da população instalada ou a instalar no local.
6 — Sem prejuízo do estacionamento privativo, as construções que tenham impacte semelhante a loteamento, de acordo com os critérios estabelecidos em Regulamento Municipal, independentemente de se tratar de novas construções ou de edifícios sujeitos a obras de ampliação ou reconstrução, bem como nas operações de loteamento, é previsto estacionamento público obedecendo às seguintes condições mínimas:

a) Um lugar por fogo, nas áreas predominantemente habitacionais e áreas de expansão predominantemente habitacional de nível II;
b) Um lugar por fogo mais um terço, nas áreas predominantemente habitacionais e áreas de expansão predominantemente habitacional de nível I;
c) Um lugar por cada 50 m^2 de área comercial ou de serviços;
d) Um lugar por quarto, para unidades hoteleiras;
e) Um lugar por quatro lugares sentados, em estabelecimentos de restauração e bebidas, salas de conferência e reuniões.

7 — É aplicável o regime de excepção estabelecido no número três do artigo 36.º do presente Regulamento.

SECÇÃO II

Critérios de perequação

Artigo 56.º

Âmbito

O princípio de perequação compensatória a que se refere o artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, é aplicado nas seguintes situações:

a) Nas operações urbanísticas a levar a efeito nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), excepto nas correspondentes a Plano de Pormenor de Salvaguarda de zona com valor histórico ou patrimonial;

b) Nas áreas a sujeitar a Plano de Pormenor ou nas Unidades de Execução que venham a ser delimitadas em acordo com o artigo 120.º do Decreto-Lei referido, mesmo que não incluídas em UOPG estabelecida pelo Plano.

Artigo 57.º

Mecanismos

1 — Os mecanismos de perequação a aplicar nos instrumentos de planeamento e de execução previstos nas UOPG e Unidades de Execução são os definidos nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, nomeadamente o índice médio de utilização, a cedência média e a repartição dos custos de urbanização.

2 — O índice médio de utilização e a cedência média são resultantes da ocupação definida pelos instrumentos de planeamento ou de execução a levar a efeito, tendo presente os conteúdos programáticos estabelecidos na secção seguinte do presente Regulamento.

3 — Nas situações em que ocorrem diferentes usos ou tipologias, pode a edificabilidade ser afectada de coeficiente de homogeneização, função da relação entre o valor do custo de construção e o valor de venda verificados na área geográfica em apreço.

4 — A Câmara Municipal pode ainda, e tendo como finalidade a obtenção de meios financeiros adicionais para a realização de infra-estruturas urbanísticas e para o pagamento de indemnizações por expropriação, instituir um mecanismo perequativo para o solo urbano a integrar na Taxa Municipal de Urbanização, função do índice de construção admitido para o prédio e das cedências gerais efectivadas, tendo como referência o índice médio e a cedência média da zona urbana onde o prédio se insere.

Artigo 58.º

Aplicação

1 — É fixado, para cada um dos prédios abrangidos pelas áreas a que se refere o artigo 56.º, um direito abstracto de construir dado pelo produto do índice médio de utilização pela área do respectivo prédio, que se designa por edificabilidade média.

2 — Nas áreas incluídas em RAN, REN ou, simultaneamente, em RAN e REN e para efeitos perequativos, face à sua vinculação situacional, a edificabilidade média é de, respectivamente, 40 %, 30 % e 20 % da calculada em acordo com o número anterior.

3 — A edificabilidade de cada prédio é a estabelecida pelos estudos urbanísticos eficazes a elaborar no âmbito das áreas a que se refere o artigo 56.º, tendo como referência o estabelecido na Planta de Ordenamento e nos conteúdos programáticos respectivos do capítulo seguinte.

4 — Quando a edificabilidade do prédio for superior à edificabilidade média, o proprietário cede para o domínio privado do município a área de terreno com a possibilidade construtiva em excesso, concentrada num ou mais prédios.

5 — Quando a edificabilidade do prédio for inferior à edificabilidade média, o proprietário é compensado tal como dispõe o número 6 do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

6 — Em alternativa às medidas de compensação estabelecidas nos números 4 e 5 anteriores, é admitida a compra e venda da edificabilidade em acordo com o artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, desde que realizada na área abrangida pela UOPG, Plano de Pormenor ou Unidade de Execução em causa.

7 — Quando o proprietário ou promotor, podendo realizar a edificabilidade média no seu prédio, não o queira fazer, não há lugar à compensação a que se refere o número 5 do presente artigo.

8 — São cedidas ao município as parcelas de terrenos a que se refere o número 2 do artigo 55.º do presente Regulamento.

9 — Quando a área de cedência efectiva for superior ou inferior à cedência média, verifica-se a compensação nos termos dos números 4 e 5 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

10 — A comparticipação nos custos de urbanização processa-se de acordo com o disposto no artigo 142.º do RJIGT.

SECÇÃO III

Unidades operativas de planeamento e gestão

Artigo 59.º

Identificação e Conteúdos Programáticos

1 — UOPG 1 — Lebução — centro histórico
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Promover a recuperação do edificado;
b) Promover a requalificação do espaço público;
c) Estabelecer medidas de protecção e valorização do património edificado existente.

2 — UOPG 2 — Lebução — expansão poente
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Concretizar as vias estruturantes propostas permitindo a criação de alternativa ao centro do aglomerado, na ligação entre a EN 103 e a EM544;
b) Disponibilizar áreas para espaços verdes e de utilização colectiva que, no mínimo, deverão incluir um campo polidesportivo de dimensão reduzida.

3 — UOPG 3 — Carrazedo — aglomerado urbano
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Estabelecer a concepção geral da organização urbana do aglomerado;
b) Delimitar subunidades operativas de planeamento e gestão;
c) Estruturar e programar a ocupação urbana.

4 — UOPG 4 — Carrazedo — centro histórico
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Promover a recuperação do edificado;
b) Promover a requalificação do espaço público;
c) Estabelecer medidas de protecção e valorização do património edificado existente.

5 — UOPG 5 — Carrazedo — área industrial
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Possibilitar a deslocalização das instalações industriais existentes no meio urbano;
b) Integrar o troço proposto para a variante à EN 314, no aglomerado de Carrazedo de Montenegro.

6 — UOPG 6 — Sobrado — área industrial
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Estabelecer a organização de um espaço vocacionado para a instalação de unidades de transformação e armazenamento de produtos regionais, nomeadamente a castanha;
b) Disciplinar os acessos à EN 206.

7 — UOPG 7 — Valpaços — cidade
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Estabelecer a concepção geral da organização urbana da cidade;
b) Delimitar subunidades operativas de planeamento e gestão;
c) Estabelecer a articulação viária entre as circulares propostas e a rede urbana;
d) Compatibilizar e articular entre si os usos dominantes associados às diferentes categorias de espaço definidas no plano;
e) Promover o reforço e a utilização da estrutura ecológica urbana.

8 — UOPG 8 — Valpaços — centro histórico
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Promover a recuperação do edificado;
b) Promover a requalificação do espaço público;
c) Estabelecer medidas de protecção e valorização do património edificado existente.

9 — UOPG 9 — Valpaços — expansão poente
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Acautelar a disponibilização do canal para a execução da via proposta;
b) Estabelecer o remate urbano da cidade, relacionando-o com o espaço rural a poente;
c) Acautelar a disponibilização de espaços verdes e de utilização colectiva que incluirão, no mínimo, um campo polidesportivo de dimensão standard.

10 — UOPG 10 — Valpaços — expansão central
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Promover a articulação entre os loteamentos residenciais, a norte, e a área industrial, a sul, bem como a previsão de faixa verde de transição;
b) Acautelar a disponibilização de espaços verdes e de utilização colectiva que incluirão, no mínimo, um campo polidesportivo de dimensão standard.

11 — UOPG 11 — Valpaços — expansão nascente
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Promover a disponibilização de espaços verdes e de utilização colectiva e de equipamentos, incluindo um campo polidesportivo de dimensão standard, devidamente articulados com a área destinada a parque urbano, a poente, e integrando as áreas de afloramentos rochosos existentes;
b) Promover a adequada estruturação viária, assente nas propostas do PDM;

12 — UOPG 12 — Valpaços — expansão sul
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Permitir a disponibilização do canal necessário à execução da via proposta a sul;
b) Prever área verde de transição na fronteira com os espaços industriais;
c) Acautelar a disponibilização de espaços verdes e de utilização colectiva que incluirão, no mínimo, um campo polidesportivo de dimensão standard.

13 — UOPG 13 — Valpaços — área industrial sul
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Proporcionar a disponibilização de canal para a execução das vias e nós de ligação previstos para o local;
b) Estabelecer medidas de minimização de impactos visuais sobre aquela que será uma porta principal de entrada na cidade.

14 — UOPG 14 — Vassal — centro histórico
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Promover a recuperação do edificado;
b) Promover a requalificação do espaço público;
c) Estabelecer medidas de protecção e valorização do património edificado existente.

15 — UOPG 15 — Vassal/Cotovia
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Integrar as construções existentes e as futuras num contexto urbano ordenado, não dependente exclusivamente da EN 106, com a qual os contactos deverão ser disciplinados;
b) Criação de áreas verdes e de utilização colectiva e para equipamentos que incluirão, no mínimo, um campo polidesportivo de dimensão reduzida.

16 — UOPG 16 — Vilarandelo — aglomerado urbano
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Estabelecer a concepção geral da organização urbana do aglomerado;
b) Delimitar subunidades operativas de planeamento e gestão;
c) Estruturar e programar a ocupação urbana.

17 — UOPG 17 — Vilarandelo — centro histórico
Constituem objectivos desta UOPG:

a) Promover a recuperação do edificado;
b) Promover a requalificação do espaço público;
c) Estabelecer medidas de protecção e valorização do património edificado existente.

Artigo 60.º

Disposições Supletivas

1 — Nas UOPG n.º 2, 9, 10, 11, 12 e 15, definidas no artigo anterior, respeitantes a áreas de expansão predominantemente habitacional e na ausência de Planos de Urbanização ou de Planos de Pormenor, admitem-se operações de loteamento ou de construção, desde que não sejam postos em causa os objectivos definidos e:

a) Da solução adoptada não resulte a inviabilização da urbanização da restante área incluída na UOPG;
b) Se apoiem em vias pavimentadas dotadas de redes públicas de abastecimento de água e drenagem de esgotos.

2 — Nas UOPG n.º 5, 6 e 13, definidas no artigo anterior, respeitantes a áreas industriais e de armazenagem e na ausência de Planos de Urbanização ou de Planos de Pormenor, admitem-se operações de loteamento ou de construção, desde que não sejam postos em causa os objectivos definidas para a UOPG e, cumulativamente:

a) Correspondam à totalidade da área definida, ainda que com execução faseada;
b) Garantam o abastecimento de água, energia eléctrica e a drenagem e tratamento dos esgotos produzidos através de sistemas públicos ou individuais.

3 — Nas UOPG referidas no número 1 do presente artigo e sempre que determinada operação urbanística não se enquadre nas condições aí estabelecidas, é exigida a apresentação de um estudo urbanístico de conjunto comprovativo da coerência global da intervenção e objecto de contrato de urbanização.
4 — Às operações de loteamento e construção admitidas isoladamente nas UOPG, nos termos dos números anteriores deste artigo, é aplicável o estabelecido no presente Regulamento para as categorias ou subcategorias de usos onde se localizem.
5 — Nas UOPG n.º 3, 7 e 16 e na ausência de Plano de Urbanização é aplicável o estabelecido no presente Regulamento para as categorias ou subcategorias de usos em que se enquadrem.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e complementares

Artigo 61.º

Disposições revogatórias

O PDM de Valpaços entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* revogando automaticamente a Resolução de Conselho de Ministros n.º 79/94, de 9 de Setembro e Resolução de Conselho de Ministros n.º 80/2000, de 7 de Julho.

Artigo 62.º

Discussão pública

Nos termos do número 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, são sujeitas a prévia discussão pública as obras de edificação não integradas em operações de loteamento e que correspondam a uma das seguintes situações:

a) Área do terreno objecto de intervenção superior a 4 ha;
b) Número de fogos ou unidades independentes superior a 50;
c) Área bruta de construção superior a 5.000 m^2;
d) Acréscimo de população resultante da operação seja superior a 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão, referente ao último censo efectuado;
e) Seja considerada a instalação de qualquer unidade comercial de dimensão relevante.

ANEXO

Património Cultural

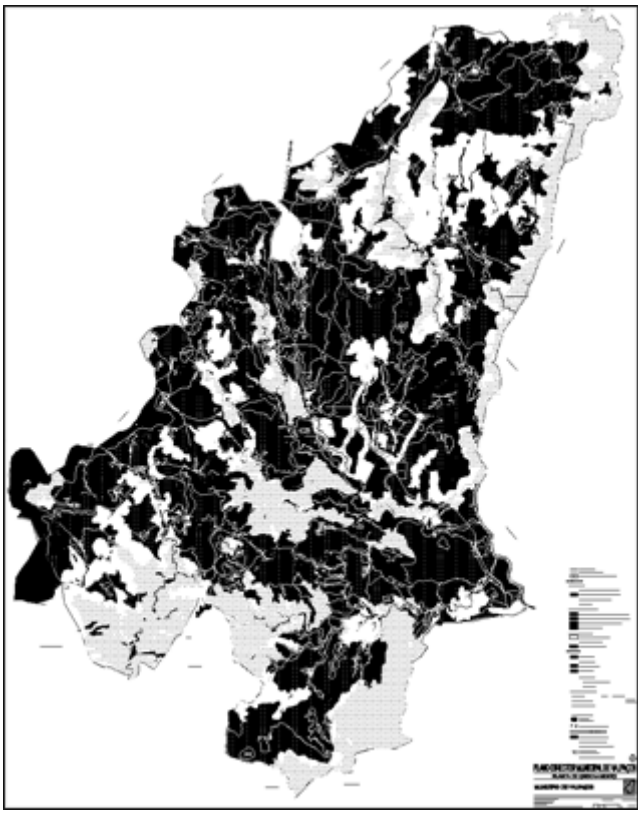
Freguesia	Designação	Protecção
1 — Água Revés e Crasto	1.1 — Pelourinho de Água Revés	IIP, Dec. n.º 39175, DG77 de 17 Abr. 1953.
	1.2 — Largo da Igreja	
	1.3 — Casa Grande	
	1.4 — Capela de S. Salvador	
	1.5 — Capela de Nª Sª da Hora	
	1.6 — Fraga das Passadas	
	1.7 — Alto da Cerca	

Freguesia	Designação	Protecção
	1.8 — Água Revés e Crasto	
	1.9 — Água Revés e Crasto	
	1.10 — Casa dos Sampaio Cunha e capela de S. Caetano	Em vias de classificação — Despacho de 17/03/2006.
2 — Alvarelhos	2.1 — Castro de Lama de Ouriço / Cabeço da Muralha	IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Jan.1986.
	2.2 — Coroa	
	2.3 — Lama de Ouriço	
3 — Argeriz	3.1 — Castro de Ribas / Alto da Cerca	IIP, Dec. n.º 29/84, DR 145 de 25 Jun. 1984.
	3.2 — Santuário Rupestre de Argeriz / Pias de Mouros	IIP, Dec. n.º 29/84, DR 145 de 25 Jun. 1984.
	3.3 — Casa Grande	
	3.4 — Igreja Matriz (S. Mamede)	
	3.5 — Capela e cruzeiro da Sr.ª do Pranto	
	3.6 — Igreja de Ribas	
	3.7 — Outeiro do Homem	
	3.8 — Argeriz	
	3.9 — Bairro do Meio	
	3.10 — Largo do Cruzeiro	
	3.11 — Regato do Pereiro	
4 — Barreiros	4.1 — Igreja Matriz (S. Vicente)	
	4.2 — Laje de São João	
5 — Bouçoais	5.1 — Igreja Matriz (Stª Maria da Ribeira)	
	5.2 — Solar dos Morgados (incluindo capela em frente)	
	5.3 — Igreja de Vilartão	
	5.4 — Bouças	
	5.5 — Cabeça do Mouro	
	5.6 — Nª Sra. da Ribeira	
	5.7 — Outeiro	
	5.8 — Tortomil	
	5.9 — Raposeira	
	5.10 — Quinta de Picões	
	5.11 — Ponte de Picões	
	5.12 — Abadia de Bouçoais	
	5.13 — Vale dos Fetos	
	5.14 — Meiral/Trapas	
	5.15 — Santo António	
	5.16 — Ermidas1	
	5.17 — Ermidas2	
	5.18 — Real Covo 1	
	5.19 — Real Covo 2	
	5.20 — Tortomil	
	5.21 — Lombinho das Cruzes	
6 — Canaveses	6.1 — Igreja Matriz (Stª Bárbara)	
	6.2 — Alto da Cerca dos Mouros	
7 — Carrazedo de Montenegro	7.1 — Igreja de S. Nicolau (paroquial de Carrazedo Montenegro).	IIP, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fev. 1982.
	7.2 — Casa Senhorial de Argemil	IIM, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fev. 1982.
	7.3 — Casa do Bairro da Corredoura	
	7.4 — Cruzeiro de Nª Srª da Conceição	
	7.5 — Capela e cruzeiro de S. Sebastião	
	7.6 — Fonte da rua	
	7.7 — Fonte do prado	
	7.8 — Capela Nª Srª da Conceição	
	7.9 — Passadas de Nª Sra	
	7.10 — Cabeço	
	7.11 — Alto da Cerca	
	7.12 — Casa do Castanheiro	IIM, Deliberação Municipal de 26/04/2005.
8 — Curros	8.1 — Capela da Sr.ª da Purificação	
	8.2 — Capela de Stª Catarina	
	8.3 — Igreja Matriz (S. Miguel)	
9 — Ervões	9.1 — Capela de Sá	IIM, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Set. 1977.
	9.2 — Igreja Matriz	
	9.3 — Capela em Ervões	
	9.4 — Capela de Nª. Sª dos Prazeres	
	9.5 — Castelo	
	9.6 — Sá	
	9.7 — Vidoedo	
10 — Fiães	10.1 — Capela de Nª Sr.ª do Perpétuo Socorro	
	10.2 — Igreja Matriz	
	10.3 — Muradelhas	
	10.4 — Cortinha do Fundo	
	10.5 — Nª Sr.ª do Socorro	
11 — Fornos do Pinhal	11.1 — Capela da Sr.ª da Natividade/Sr.ª do Prado	
	11.2 — Cruzeiro do Prado	
	11.3 — Capela de S. Pedro (não existe???)	
	11.4 — Igreja Matriz	
	11.5 — Solar dos Calaínhos	
	11.6 — Fraga da Laje	

Freguesia	Designação	Protecção
12 — Friões	12.1 — Igreja Matriz	
	12.2 — Capela de Nª Sr.ª da Conceição	
	12.3 — São Pedro	
	12.4 — Celeirós	
	12.5 — Friões	
	12.6 — Quintela	
	12.7 — Castelo dos Mouros	
	12.8 — Friões	
	12.9 — Capela de Paranhos	
	12.10 — Cruzeiro em Ladário	
	12.11 — Casa Medeiros	IIM, Deliberação Municipal de 31/01/2005.
13 — Lebução	13.1 — Igreja Matriz	
	13.2 — Caço	
	13.3 — Megingueira	
	13.4 — Ferreiros de Baixo	
	13.5 — Ribeira de Baixo	
	13.6 — Santa Marinha	
14 — Nozelos	14.1 — Capela da Sr.ª das Dores	
	14.2 — Solar dos Montalvão Machado	
	14.3 — Igreja Matriz	
	14.4 — Murada	
15 — Padrela e Tazém	15.1 — Igreja de S. Pedro	
	15.2 — Igreja de Nª Sr.ª da Assunção	
	15.3 — Capela de Padrela	
	15.4 — Alto da Cerca	
	15.5 — Milagres	
16 — Possacos	16.1 — Igreja de Possacos	IIP, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fev.1982.
	16.2 — Fonte de Mergulho de Possacos	
	16.3 — Pontão de Possacos/Ponte do Arquinho	
	16.4 — Ponte sobre o Rabaçal	
	16.5 — Cachão	
	16.6 — Solar da Fonte	
	16.7 — Solar dos Pimentel	
	16.8 — Solar Vieira	
	16.9 — Casa das Varandas	
	16.10 — Outeiro do Mouro	
	16.11 — Parque de campismo de Vale de Telhas	
	16.12 — Ponte de Vale de Telhas	
	16.13 — Ponte de Vale de Telhas	
	16.14 — Ponte de Vale de Telhas	
	16.15 — Ponte de Vale de Telhas	
	16.16 — Igreja de Possacos	
	16.17 — Ponte do Arquinho	
	16.18 — Largo das duas fontes	
	16.19 — Possacos	
	16.20 — Possacos	
17 — Rio Torto	17.1 — S. Pedrinho	
	17.2 — Ponte de Rio Torto	
	17.3 — Igreja Matriz	
	17.4 — Moradelha 1	
	17.5 — Moradelha 2	
	17.6 — Rio Torto	
	17.7 — Igreja de Lilela	
18 — Sanfins	18.1 — Igreja de S. Pedro	
	18.2 — Solar dos Lage	
	18.3 — Fraga das Letras	
19 — Santa Maria de Émeres	19.1 — Igreja de Stª Maria	
	19.2 — Solar	
	19.3 — Rendufe	
	19.4 — Alto da Torre	
	19.5 — Mós	
	19.6 — Quinta da Alagoa	IIM, Deliberação Municipal de 01/08/2005.
20 — Santa Valha	20.1 — Igreja de Stª Valha	IIP, Dec. n.º 45/93, DR 280 de 30 Nov.1993.
	20.2 — Capela de S. Caetano / S. Miguel	
	20.3 — Capela de Stª Maria Madalena	
	20.4 — Casa, Capela e Quinta dos Ciprestes	
	20.5 — Monte Crasto	
	20.6 — Santa Olaia	
	20.7 — Quinta dos Ciprestes	
	20.8 — Quinta do Casal 1	
	20.9 — Quinta do Casal 2	
	20.10 — Santa Maria Madalena	
	20.11 — Ponte de Santa Valha	
21 — Santiago da Ribeira de Alhariz	21.1 — Castro de Vila Nova / Alto da Cividade / Cerca	IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Jan. 1986.

Freguesia	Designação	Protecção
	21.2 — Capela de Nª Sr.ª da Encarnação	
	21.3 — Igreja do Sr. Santo Cristo (matriz)	
	21.4 — Quinta da Parada	
	21.5 — Esturãos	
	21.6 — Cruzeiro do Sr. dos Aflitos	
22 — S. João de Corveira	22.1 — Alminhas em Vargens	
	22.2 — Igreja de S. João de Corveira	
	22.3 — Igreja Matriz de S. João de Corveira	
	22.4 — Castelo	
23 — S. Pedro de Veiga de Lila	23.1 — Capela de Stª Bárbara	
	23.2 — Igreja de Nª Sr.ª das Neves (matriz)	
	23.3 — Solar	
	23.4 — Abrigo 11 da ribeira da cabreira	
	23.5 — Fragas da Cerca	
	23.6 — Lugar da Quinta	
24 — Serapicos	24.1 — Igreja	
	24.2 — S.Cipriano	
25 — Sonim	25.1 — Capela de S. Frutuoso	
	25.2 — Capela de St.º Cristo	
	25.3 — Capela da Sr.ª do Bonfim	
	25.4 — Solar Cunha Coutinho	
	25.5 — Perna do Mouro	
	25.6 — Brinhodelo	
	25.7 — Capela da Sr.ª dos Milagres	
26 — Tinhela	26.1 — Igreja de Nsª Sr.ª da Assunção	
	26.2 — Solar António Simplício de Sousa	
	26.3 — Capela da Sr.ª da Veiga	
	26.4 — Alto da Fraga Grande	
	26.5 — Crasta	
	26.6 — Rio Calvov	
	26.7 — Tinhela	
	26.8 — Copas	
	26.9 — Cortinha das Vinhas	
	26.10 — Tinhela	
	26.11 — Ponte de Tinhela	
27 — Vales	27.1 — Capela de St.º Amaro	
	27.2 — Igreja de S. Nicolau	
	27.3 — Zebras	
	27.4 — Zebras 2	
	27.5 — Zebras 3	
	27.6 — Zebras 4	
	27.7 — Zebras 5	
	27.8 — Zebras 6	
	27.9 — Santa Comba	
28 — Valpaços	28.1 — Ponte e Alminhas em Vale de Casas	IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Jan. 1986.
	28.2 — Casa do Arco	IIP, Dec. n.º45/93, DR 280 de 30 Nov. 1993.
	28.3 — Igreja Matriz de Valpaços	
	28.4 — Paços do Concelho	
	28.5 — Capela de S. Sebastião	
	28.6 — Solar dos Ferreira	
	28.7 — Casa da Teixugueira	
	28.8 — Casa Teixeira de Melo	
	28.9 — Conjunto de elementos na aldeia de Vale de Casas	
	28.10 — Monte Pevide	
	28.11 — Valpaços	
	28.12 — Valpaços	
	28.13 — Valpaço-lo-velho	
29 — Vassal	29.1 — Solar Vieira	
	29.2 — Fonte do Sr. do Bonfim	
	29.3 — Igreja de Vassal	
	29.4 — Cidadonha	
30 — Veiga de Lila	30.1 — Solar dos Carvalhais	
	30.2 — Igreja de Stª Maria	
	30.3 — Dolmén de Lila	
	30.4 — Monte de Santa Bárbara	
31 — Vilarandelo	31.1 — Capela de S. Sebastião	IIP, Dec. n.º 8/83, DR 19 de 24 Jan. 1983.
	31.2 — Igreja de Vilarandelo (Matriz de S. Vicente)	IIP, Dec. n.º 29/84, DR 145 de 25 Jun. 1984.
	31.3 — Castro de Vilarandelo / Alto da Cividade	IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Jan. 1986.
	31.4 — Cividade	
	31.5 — Vilarandelo	
	31.6 — Rio Calvo	
	13 — Marcos miliários (série capela) Braga a Chaves	MN, Dec. 16 — 06 — 1910, DG 136 de 23 Jun. 1910.
MN — monumento nacional		
IIP — imóvel de interesse público		
IIM — imóvel de interesse municipal		





CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso n.º 8130/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007 por este Município:

Tipo de concurso	Data da adjudicação	Visto do Tribunal de Contas	Adjudicatário	Empreitada	Valor s/IVA (euros)
Ajuste Directo	20/09/2007		Castanheira & Soares, Lda	Execução de Sondagem de Pesquisa e Captação Agua em Regime de Empreitada, para Abertura de um Furo com vista ao Reforço de Abastecimento de Agua ao Concelho das Velas.	43.160,00
Concurso Público	20/09/2007	13/11/2007	Castanheira & Soares, Lda	Empreitada Consolidação de Vertentes e Reabilitação do Acesso da Fajã das Almas.	1.458.600,51
Concurso Público	22/03/2007	28/03/2007	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, S.A	Asfaltagem de Arruamentos em Entre Morros e Outros nas Velas.	988.835,00
Concurso Limitado	5/12/2007		Castanheira & Soares, Lda	Recuperação da Escola dos Terreiros, Freguesia das Manadas.	8.259,03
Ajuste Directo	6/02/2007		Bettencourt & Teixeira	Execução de um Muro Valetas e Aqueduto e Pavimentação dos Acessos à Gruta Rua dos Degraus Velas.	4.997,78

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 8131/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeadas, precedendo concurso, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal / Arquivo, as candidatas graduadas em 1º e 2.ºlugar, respectivamente no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 05/SAP/2008, de 11 de Janeiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Anabela Fernandes Gonçalves e Dina Maria Martins Manso.

Os lugares agora ocupados, foram criados no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de

2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

As nomeadas, Anabela Fernandes Gonçalves e Dina Maria Martins Manso, ficam posicionadas no escalão 1, índice 316, a que corresponde o montante de €1.054,21 (mil e cinquenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611096849

Aviso n.º 8132/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeada, precedendo concurso, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico Superior Principal / Comunicação, a candidata graduada em 1ºlugar no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 11/SAP/2008, de 23 de Janeiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Ana Isabel da Torre Sousa Pinto.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

A nomeada, Ana Isabel da Torre Sousa Pinto, fica posicionada no escalão 1, índice 510, a que corresponde o montante de €1.701,41 (mil setecentos e um euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611096826

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 8133/2008

Para dar cumprimento ao nº 3, do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, se torna público que a lista de antiguidade referente aos funcionários do quadro desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2007,foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05 de Março de 2008, e se encontra afixada no local apropriado para consulta dos interessados.

O prazo de reclamação da lista, é de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o artigo 96º do citado decreto-lei.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra.*

2611097100

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Rectificação n.º 567/2008

Por ter saído com inexactidão, o aviso nº 2438/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série nº. 21, de 30 de Janeiro de 2008, p. 4315, onde se lê "1 de Fevereiro", Deve Ler-se "6 de Fevereiro"

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel.*

2611096723

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 8134/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, faz-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 07.12.29, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, do concurso interno de acesso geral a seguir indicado:

Um lugar de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior de Geografia;

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Lugar a preencher — Para a vaga posta a concurso.

4 — Prazo de validade — seis meses.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.os 204/98, de 11.07; 238/99, de 25.06; 353-A/89, de 16.10; 427/89 de 07.12; 409/91, de 17.10; 404-A/98, de 18.12 e 412-A/98, de 30.12.

6 — Conteúdo funcional — Despacho n.º 20160/2001, DR n.º 223, 2.ª série, de 25.09.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Remunerações — O vencimento será o da categoria de promoção, conforme artigo17º do D-L 353-A/89 e mapa anexo II ao D-L 412-A/98.

9 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais e especiais constam dos artigos 29º e 31º, D-L 204/98, conjugados com a alínea *c*), n.º 1, artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98.

10 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº24-2º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) habilitações literárias e profissionais;

c) categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

d) lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do presente aviso;

e) declaração, sob compromisso de honra, conforme n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei Penal.

11.Documentos exigidos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a categoria que detém, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e respectivas classificações de serviço;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e n.º de contribuinte;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal.

f) Curriculum Vitae.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular (eliminatória) e Entrevista Profissional de Selecção.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Afixação e publicitação das listas — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Constituição do júri — O júri do concurso acima indicado foi constituído por despacho da Presidente da Câmara de 08.03.03 e tem a seguinte composição:

Presidente: Urb. Maria Isabel Rodrigues Coelho, Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território;

Vogais efectivas: Engenheira Maria Filomena Rocha Duarte Lourinho, Directora do Projecto Municipal — Projectos Especiais; Engenheira Sandra Maria Lourenço Andrade, Técnica Superior Principal — Engenheira Biofísica;

Vogais suplentes:, Engenheiro António Manuel Paiva Nunes, Assessor Principal da carreira de Engenheiro Civil; Engenheira Círia Augusta Rodrigues Feio, Técnica Superior Principal da carreira de Engenheiro Biofísico.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1ª vogal efectiva.

4 de Março de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611096731

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital (extracto) n.º 257/2008

O arquitecto Armindo Borges Alves da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

Torna público que, a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 13/02/2008, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de "Alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, bem como a sua Tabela de Taxas" e submeter, nos termos do artigo. 118º do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública as referidas alterações, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

O referido documento encontra-se à disposição do público para consulta, nos Serviços de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e no sítio oficial do Município na Internet em www.vilanovadefamalicao.org.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo B. A. Costa*

Publicação em DR

No p. p. dia 12 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou uma alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e sua Tabela de Taxas, de forma a ajustar a redacção do mesmo à terminologia da Lei n.º 60/2007, de 04/09.

Assim, foi aprovado o seguinte:

1 — No artigo 35º do RMUE, relativo à emissão de alvarás, onde se considera a "*emissão de alvarás*" deverá considerar-se "*emissão de alvarás e admissão de comunicações prévias*".

2 — No artigo 37º do RMUE, relativo ao deferimento tácito, onde se considera a "*emissão de alvará de licença ou autorização*" deverá considerar-se "*emissão de alvarás de licença ou autorização e admissão de comunicações prévias*".

3 — No artigo 38º do RMUE, relativo à renovação de alvarás, onde se considera a "*emissão do alvará resultante de renovação de licença ou autorização*" deverá considerar-se "*emissão do alvará resultante de renovação de licença ou autorização ou a renovação da admissão de comunicação prévia*".

4 — No n.º 1, ponto 1.1, da Tabela de Taxas do RMUE, relativa à apreciação de processos, e no que respeita ao "tipo de processo" da tabela aí inserta:

a) onde se considera "*autorização em loteamento ou plano de pormenor*" deverá considerar-se "*comunicação prévia em loteamento ou plano de pormenor*";

b) onde se considera "*licenciamento e autorização fora de loteamento ou plano de pormenor*" deverá considerar-se "*licenciamento e comunicação prévia fora de loteamento ou plano de pormenor*".

5 — No ponto 1.2, onde se considera "*processos de licenciamento*" deverá considerar-se "*processos de licenciamento ou de comunicação prévia*".

6 — O ponto 1.5, que se refere a comunicações prévias, passa a referir-se apenas a comunicações prévias de obras de escassa relevância urbanística, caso os interessados as pretendam apresentar (dado ter deixado de ser obrigatório).

7 — O n.º 5 da mesma tabela, que se refere a alvarás de licença e autorização, passa a referir-se a também à admissão de comunicações prévias:

a) No ponto 5.1, onde se considera "*a pagar no acto da emissão do alvará*" deverá considerar-se "*a pagar no acto da emissão do alvará ou após a admissão de comunicação prévia e antes do início da obra*";

b)No ponto 5.2, onde se considera "*alvarás de licença e autorização de operação urbanística*" deverá considerar-se "*alvarás de licença e autorização ou admissão de comunicações prévias de operação urbanística*";

i)Nas tabelas insertas nos pontos 5.2.1 e 5.2.2, onde se considera "*licenciamento e autorização*" deverá considerar-se "*licenciamento, autorização e comunicação prévia*".

c)No ponto 5.3, onde se considera "*licença ou autorização*" deverá considerar-se "*licença, autorização ou admissão de comunicação prévia*";

8 — O n.º 7 da Tabela de Taxas, que se refere a prorrogações de prazo de alvarás de licença ou autorização, passa a referir-se a prorrogações de prazo de alvarás de licença ou de admissões de comunicações prévias.

9 — No n.º 9 da referida tabela, que se refere a obras inacabadas, onde se considera *"emissão de alvará de licença especial para conclusão de obras inacabadas"* deverá considerar-se *"emissão de alvará de licença especial para conclusão de obras inacabadas ou admissão de comunicação prévia para o mesmo efeito"*.

No que à Tabela de Taxas diz respeito, a alteração consiste apenas na sua adaptação aos novos procedimentos de comunicação prévia introduzidos pela referida lei 60/2007, publicando-se na íntegra a Tabela de Taxas anexa ao RMUE para 2008, com as alterações introduzidas no local próprio.

Tabela de Taxas relativas a Operações Urbanísticas e à Prestação de Serviços no Departamento de Urbanismo

Introdução

As presentes taxas integram o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e aplicam-se ao abrigo do disposto no Decreto-Lei. nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei. nº 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro, e do artigo nº19º da lei nº42/98 de 6 de Agosto.

As taxas relativas ao licenciamento, autorização e comunicação prévia de obras, são definidas através da seguinte fórmula:

$$Taxa\ global = ta + ts + tp + tu + te$$

na qual as variáveis significam:

ta — parcela referente à apreciação do processo;

ts — parcela referente à superfície da construção (tem a ver com o aspecto quantitativo da operação: no caso dos loteamentos refere-se ao número de lotes e fracções enquanto noutras situações respeita a unidades lineares ou volumétricas);

tp — parcela referente ao prazo de validade do alvará de licença, ou da admissão da comunicação prévia;

tu — parcela referente à utilização da edificação;

te — parcela referente à emissão de cada alvará de licença ou autorização (*te = 0* (zero) no caso de comunicações prévias).

A parcela ta é paga no momento da entrega do pedido na Câmara Municipal.

As parcelas ts, *tp* e *te* são pagas no acto da emissão do alvará de licença ou autorização de construção.

As parcelas ts, *tp* são pagas após admissão da comunicação prévia e antes do início da obra.

A parcela tu (acrescida de *te*) é paga no acto da emissão do alvará de autorização de utilização.

1 — Apreciação de processos (ta)

1.1 — Taxa devida pela apreciação de processos, a pagar no acto da entrega dos mesmos:

Tipo de processo	Objecto	Taxa (em euros)
Informação Prévia	Habitação unifamiliar	28,67
	Habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio	103,22
	Anexos, afins e construções agrícolas	22,94
	Armazéns, indústrias e afins	126,15
	Loteamentos até 10 lotes para moradias, podendo incluir serviços	126,15
	Todos os restantes loteamentos	229,37
	Demolições	22,94
	Remodelação de terrenos	22,94
Comunicação Prévia em loteamento ou plano de pormenor	Habitação unifamiliar	91,75
	Habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio até 10 fracções, excluindo garagens	263,78
	Habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio com mais de 10 fracções, excluindo garagens	309,65
	Anexos, afins e construções agrícolas	57,34
	Armazéns, indústrias e afins	309,65
	Demolições	45,87
	Remodelação de terrenos	45,87
Licenciamento e Comunicação Prévia fora de loteamento ou plano de pormenor	Habitação unifamiliar	114,69
	Habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio até 10 fracções, excluindo garagens	344,06
	Habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio com mais de 10 fracções, excluindo garagens	401,40
	Anexos, afins e construções agrícolas	74,55
	Armazéns, indústrias e afins	401,40
	Demolições	57,34
	Remodelação de terrenos	57,34
Loteamentos sem obras de urbanização		160,56
Loteamentos com obras de urbanização	Até 10 lotes para moradias, podendo incluir serviços	275,25
	Todos os restantes loteamentos habitacionais desde que não sujeitos a discussão pública	458,74
	Sujeito a discussão pública ou industriais	1.032,18
Obras de Urbanização		114,69

1.2 — No caso de existir informação prévia válida, as taxas devidas pela apreciação de processos de licenciamento ou comunicação prévia que estejam conformes com a mesma são reduzidas em 50%.

1.3 — Nos pedidos de mudança de destino que não envolvam execução de obras sujeitas a licenciamento ou autorização a taxa será de 10% do valor da taxa devida pela apreciação do processo de licenciamento ou autorização. Caso existam obras também não sujeitas a licenciamento ou autorização a taxa será de 20% do referido valor.

1.4 — Nos pedidos de destaque de parcela as taxas a pagar são de 20% da taxa correspondente para processos de licenciamento ou autorização.

1.5 — Nas comunicações prévias de obras de escassa relevância urbanística a taxa é de € 22,94.

2 — Correcção da instrução de processos — taxa devida pela apresentação de elementos para correcção de deficiências na instrução de processos por causas imputadas ao requerente — € 45,87.

3 — Correcção de deficiências do projecto por razões imputáveis ao requerente ou ao técnico — taxa devida pela apresentação de aditamento para correcção de deficiências do projecto, por causas imputadas ao requerente ou ao técnico — € 57,34.

4 — Aditamentos a processos, por iniciativa do requerente:

4.1 — Taxa devida pela apresentação de aditamento para alteração de pormenor ao projecto: 10% da taxa de apreciação;

4.2 — Consideram-se alterações de pormenor todas aquelas que digam respeito a obras dispensadas de licenciamento ou autorização, conforme definição do RMUE, e que não impliquem, no caso das operações de loteamento, variação do número de lotes ou fracções superior a 5% e no caso das edificações variação da área bruta de construção superior a 5%;

4.3 — No caso das alterações ao projecto não se incluírem nas condições referidas no ponto anterior o pedido terá que ser considerado como apreciação de um projecto novo;

4.4 — No caso de existir já alvará de licença ou autorização as taxas a cobrar para alteração de pormenor serão de 20% da taxa de apreciação.

5 — Alvarás de licença e autorização ou Admissão de Comunicação Prévia

5.1 — Loteamentos e obras de urbanização (ts):

A parcela da taxa em função do número de lotes e fracções, a pagar no acto da emissão do alvará ou da admissão da comunicação prévia, é a seguinte

Operação	Objecto	Taxa (em euros)
Loteamentos	Habitacionais, podendo incluir serviços e comércio	45,78 / lote + 22,94 / fracção
	Industriais, por cada lote	114,69
Obras de urbanização		0.3% do custo estimado, com o mínimo de 114,69

5.2 — Alvarás de licença e autorização ou admissão de comunicação prévia de operação urbanística (ts):

5.2.1 — A parcela da taxa em função da área, relativa a construção, reconstrução e ampliação de edifícios e outras edificações é:

Objecto	Taxa (em euros)
Licenciamento autorização e comunicação prévia:	
Habitação unifamiliar, por m^2	0,69

Objecto	Taxa (em euros)
Habitação multifamiliar, por m^2	3,44
Comércio, serviços, por m^2	5,73
Armazém e indústria, por m^2	6,88
Anexos, afins e construções agrícolas, por m^2	1,15
Garagens e parques de estacionamento, por m^2	1,15
Unidades comerciais de dimensão relevante, por m^2	22,94
Vedações, muros e muros de suporte, por m^2	1,15
Telheiros e alpendres, quando não integrados em edifício, por m^2	1,15
Piscinas, por m^2	11,47
Tanques industriais e depósitos de qualquer natureza, por m^3	6,88
Remodelação de terrenos que não estejam englobadas em processos de licenciamento ou autorização de obras de urbanização ou edificação, por m^2	0,11
Rampas em lancis, por m^2	114,69
Outros fins, por m^2	1,15

5.2.2 — Outras parcelas de taxas em função da área:

Objecto	Taxa (em euros)
Licenciamento autorização e comunicação prévia:	
Estações de radiocomunicações	229,37
Modificação de fachadas, por m^2 de área alterada	13,76
Corpos salientes na parte projectada sobre o espaço público, destinados a aumentar a área útil do edifício, por m^2	229,37
Varandas, platibandas e outros corpos, na parte projectada sobre espaço público, por m^2	11,47
Demolições, quando não integradas em procedimentos de licenciamento ou autorização, por área de implantação, por m^2	0,57

5.3 — Parcela da taxa devida pelo prazo de validade da licença ou autorização, ou admissão de comunicação prévia (tp) — Para todos os alvarás de licença ou autorização ou para a admissão de comunicação prévia, e por cada período de um mês, com arredondamento por excesso — € 13.76

5.4 — Alvará de autorização de utilização (tu)

5.4.1 — A parcela da taxa pela utilização de construções novas ou mudança de uso de edificações existentes é:

Objecto	Taxa (em euros)
Habitação unifamiliar, por m^2	0,23
Habitação multifamiliar, por m^2	0,29
Comércio, serviços, por m^2	0,69
Armazém e industria, por m^2	0,46
Anexos, afins e construções agrícolas, por m^2	0,17
Garagens e parques de estacionamento, por m^2	0,17
Unidades comerciais de dimensão relevante, por m^2	1,72

5.4.2 — Taxas de autorização de utilização ou suas alterações, previstas em legislação específica:

Objecto	Taxa (em euros)
Estabelecimento de restauração e de bebidas simples e mistos, por m^2	2,64
Estabelecimento de restauração e ou bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados enquadrados na classe d, cf decreto-regulamentar em vigor, por m^2	3,67
Estabelecimento de restauração e ou bebidas com salas ou espaços destinados a dança, por m^2	5,73
Salões de jogos, por m^2	6,88
Salas de jogos anexas a estabelecimentos de bebidas e ou restauração, por m^2	5,73
Jogos no interior de estabelecimentos de restauração, por m^2	4,59
Estabelecimentos com actividades artísticas, por m^2	3,44
Hotéis, hotéis-apartamentos, motéis e similares	Isento
Estalagens, pousadas, albergues e residenciais	Isento
Pensões, hospedarias, casa de hóspedes e similares	Isento
Apartamentos turísticos e moradias turísticas	Isento
Parques de campismo	Isento
Outros meios turísticos de alojamento	Isento
Rampas fixas para acesso a garagens, estações de serviço, estabelecimentos comerciais, indústriais, quando a circulação automóvel seja efectuada sobre passeios (por cada garagem, lugar de garagem e lugar de estacionamento, no interior do edifício)	11,47
Rampas fixas para acesso a garagens, estações de serviço, estabelecimentos comerciais e zonas indústriais, quando a circulação automóvel seja efectuada sobre passeios (por cada estabelecimento comercial, de serviços, ou por cada 100 m^2 de estabelecimento indústrial)	45,87

5.5 — Parcela da taxa pela emissão de alvarás (te) — A emissão de cada alvará de licenciamento ou autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa de — € 57,34.

6 — Alterações a alvarás ou a Comunicações Prévias Admitidas

No caso de ocorrer aumento do número de lotes, de fracções ou de área de construção acrescem as taxas correspondentes previstas nos pontos 5.1 e 5.2.
Pela emissão do alvará ou de aditamento ao alvará é sempre devida a taxa de emissão de — € 57,34

7 — Prorrogações de alvarás de licença ou autorização ou do Prazo de Comunicação Prévia Admitida

A parcela da taxa referente ao prazo prorrogado corresponde à taxa referida no ponto 5.3, agravada em 20%, acrescida da taxa relativa à emissão de aditamento ao alvará de — € 57,34

8 — Licenças parciais:

No caso de licenciamento parcial para construção da estrutura serão cobradas as taxas pela totalidade da obra.
Pela emissão do alvará definitivo será cobrada a taxa de — €57,34.

9 — Obras inacabadas — no caso da emissão de alvará de licença especial para conclusão de obras inacabadas, ou admissão de comunicação prévia para o mesmo efeito, a parcela da taxa referente ao prazo prorrogado corresponde à taxa referida no ponto 5.3, agravada em 40%, acrescida da parcela da taxa relativa à emissão de aditamento ao alvará de € 57,34.

10 — Ocupação da via pública e de outros espaços públicos:

Objecto	Taxa (em euros)
10.1 — Ocupação com tapumes ou outros resguardos pela superfície do espaço público ocupado, por m^2 e por mês	11,47
10.2 — Ocupação do espaço aéreo sobre área pública com andaimes e resguardos, por m^3 e por mês	5,73
10.3 — Ocupação com gruas, guindastes, caldeiras, tubos, amassadouros, depósito de entulhos ou de materiais, bem como de outras ocupações autorizadas, fora dos resguardos ou tapumes, por m^2 e por mês	57,34
10.4 — Ocupação aérea do espaço público, por alpendres, toldos ou similares, não integrados nos edifícios,	28,67
10.5 — Ocupação com pavilhões, quiosques ou similares, por m^2 e por mês	2,87
10.6 — Ocupação com cabines, armários, equipamento eléctrico, postes telefónicos ou marcos postais, por ano	34,41
10.7 — Outras ocupações superficie do domínio público ocupado, por m^2 e por mês	51,61
10.8 — Para cada licença acresce a taxa pela emissão do respectivo alvará de:	57,34

11 — Vistorias

Objecto	Taxa (em euros)
11.1 — Para verificação das condições de segurança	114,69
11.2 — Para verificação condições de higiene e salubridade	114,69
11.3 — Vistorias para redução de caução, recepção provisória e definitiva de obras de urbanização	114,69
11.4 — Vistorias a estabelecimentos de restauração e ou bebidas	0.57/m^2, com o mínimo de 114,69
11.5 — Vistorias para efeito de renovação de certificado de vistoria prevista no Regulamento Municipal de Divertimentos Públicos	114,69
11.6 — Para inspecção das instalações mecânicas previstas no Decreto-Lei n.º 320/02 de 28/12	229,37
11.7 — Outras vistorias:	0.29/m^2, com o mínimo de 114,69
11.8 — A homologação dos autos de vistoria, à excepção dos referentes à recepção de obras de urbanização a que alude o ponto seguinte, está sujeita ao pagamento de uma taxa de:	28,67

12 — Recepção de obras de urbanização:

A taxa devida pela homologação dos autos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização é de: € 57,34 + € 7,20/lote + € 8,60/ fracção-

13 — Inscrição de técnicos:
13.1 — A inscrição de técnicos na Câmara Municipal para o fim referido no RMUE está sujeita ao pagamento de uma taxa fixa de € 28,67.
13.2 — Pela renovação da inscrição, a qual será obrigatoriamente efectuada de 5 em 5 anos: € 17,20

14 — Prestação de serviços diversos:

Objecto	Taxa (em euros)
14.1 — Averbamento em procedimento de licenciamento ou autorização	22,94
14.2 — Reclamação de interesse particular	28,67
14.3 — Despejos sumários executados ao abrigo do RJUE, e ou de outra legislação afim, não incluindo pagamento das despesas com o transporte dos materiais despejados, por m2	5,73
14.4 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal:	68,81 + 5,73 /fracção
14.5 — Taxa pela emissão de certidões ou declarações:	9,71 + 5,73 /folha A4
14.6 — Fotocópias autenticadas de peças escritas ou desenhadas (nota: no caso de folhas com formato superior as taxas são correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fracção, compreendidas na respectiva dimensão), por folha A4	5,73
14.7 — Fotocópias de peças escritas ou desenhadas (nota: no caso de folhas com formato superior as taxas são correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fracção, compreendidas na respectiva dimensão), por folha A4	0,86
14.8 — Marcação de alinhamentos e nivelamento em terrenos confinantes com a via pública, quando requerida, por cada área de 1000 m2 ou extensão de 100 m	103,22
14.9 — Pedidos de substituição de técnicos responsáveis e de empreiteiros ou construtores civis na execução de obras	28,67
14.10 — Publicação pela Autarquia, num jornal de âmbito local, de aviso relativo à emissão de alvará de licença ou autorização	114,69

Objecto	Taxa (em euros)
14.11 — Publicação pela Autarquia, num jornal de âmbito nacional, de aviso relativo à emissão de alvará de licença ou autorização	401,40
14.12 — Taxa devida pelos procedimentos administrativos referentes à reparação de estragos em espaços públicos:	11,47

15 — Regras de aplicação:

15.1 — As medições de volume expressas em m^3, de superfície em m2 e de comprimentos em m, são arredondadas para a unidade.

15.2 — Todos os arredondamentos são efectuados por excesso para a respectiva unidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 8135/2008

Plano de Pormenor do Bairro da Caixa

José Carlos Barros, vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António: Faz saber que a Câmara Municipal, em sua reunião de dezanove de Fevereiro de 2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Bairro da Caixa, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

Nos termos do nº 3 do artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei nº316/2007, de 19 de Setembro, decorrerá por um período de 15 dias úteis, a iniciar 5 dias após a presente publicação, um processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência, aprovados pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, na Divisão de Gestão Urbanística, durante as horas de expediente, todos os dias úteis.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vice Presidente da Câmara, *José Carlos Barros.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 8136/2008

Pedido de alteração de loteamento urbano

António José Zamith Rosas, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde.

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 23/87, em nome de Marinha Viana Dias de Sousa e irmãos, sito no lugar do Portelo, da freguesia de Vila de Prado, concelho de Vila Verde, requerido por Vítor Augusto Viana Dias de Sousa, a levar a efeito no lote n.º 6 do referido loteamento.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e o respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta no Departamento Municipal de Desenvolvimento deste Município durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito local e no *Diário da República*.

5 de Março de 2008. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

2611096999

Aviso n.º 8137/2008

Pedido de alteração de loteamento urbano

António José Zamith Rosas, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde.

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 6/2006, em nome de Manuel Lopes de Macedo, sito no lugar da Cachada, da freguesia e concelho de Vila Verde, requerido por José Viana de Castro, L.da, a levar a efeito nos lotes n.ºs 2, 3 e 4 do dito loteamento.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia a contar da publicação do presente aviso no Diário da República e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e o respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta no Departamento Municipal de Desenvolvimento deste Município durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no Diário da República.

5 de Março de 2008. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

2611097016

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 8138/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, foi nomeado para o lugar de Especialista de Informática Grau 3, nível 1, da carreira de Informática, na sequência de concurso interno de acesso limitado, o funcionário José António Gomes Assis Rodrigues.

Deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira.*

2611097094

JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS

Aviso n.º 8139/2008

Nos termos do nº 3 do artigo 95º do decreto-lei nº 100/99, de 31 de Março, faz público que foi afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Junta de Freguesia, organizada nos termos do artigo 93º do citado diploma, com referência a 31/12/2007, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* conforme determina o nº 1 do artigo 96º do mesmo diploma.

5 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal*.

2611096993

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JUSTA

Aviso n.º 8140/2008

Nos termos do nº. 3 do artigo. 95º. do Dec-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal do Quadro desta Autarquia referente a 31 Dezembro do ano de 2007.

De acordo com o estipulado no nº. 1 do artigo. 96º. do diploma atrás citado, o prazo para reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso.

5 de Março de 2008. — O Presidente, *Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros.*

2611096929

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Aviso n.º 8141/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz publico que, por despacho em Acta de Reunião de Junta de 19 Fevereiro de 2008, e decorrente do Concurso Externo para um lugar de Auxiliar Administrativo, ao abrigo da lei nº 23/2004, foi nomeado o primeiro classificado — Pedro Miguel Ruivo da Costa, com efeitos desde 21 de Fevereiro de 2008 inclusive.

5 de Março de 2008. — O Presidente, *Joaquim de Oliveira Almeida.*
2611097028

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 8142/2008

Para os devidos e legais efeitos e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, se torna pública a organização dos serviços, estrutura orgânica e quadro de pessoal desta autarquia, aprovada pela Assembleia de Freguesia em sessão ordinária realizada em 29 de Dezembro de 2007.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Maria Martins.*

Estrutura e organização dos serviços

Artigo 1.º

Para prossecução da competência constante do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se estabelece a presente estrutura orgânica dos serviços da Junta de S. João da Pesqueira.

Artigo 2.º

1 — A Junta de Freguesia de S. João da Pesqueira dispõe dos seguintes serviços:

a) Serviço Administrativos;
b) Serviços Operativos.

2 — Os serviços referidos no n.º 1 dependem hierarquicamente do Presidente da Junta de Freguesia ou dos membros em que forem delegadas essas competências.
3 — A representação gráfica da estrutura dos serviços consta do anexo I.

Artigo 3.º

Atribuições dos serviços administrativos

São atribuições dos serviços administrativos, sob dependência directa do executivo de Junta de Freguesia:

a) Preparar o expediente e informações necessárias sobre os assuntos que correm pela Junta de Freguesia;
b) Assegurar a execução das tarefas que se insiram nos domínios de administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
c) Promover e zelar pela arrecadação de receitas da Junta de Freguesia;
d) Executar as tarefas inerentes à recepção, expedição e arquivo de todo o expediente;
e) Responsabilizar-se por manter o expediente e arquivo de recenseamento, devidamente organizado;
f) Colaborar com o executivo na elaboração do plano de actividades, orçamento, alterações ou revisões orçamentais e conta de gerência.

Artigo 4.º

Atribuições dos serviços operativos

São atribuições dos serviços operativos, sob dependência directa do executivo da Junta de Freguesia, executar as tarefas que lhe sejam indicadas no âmbito da limpeza, etc. … bem como outras que se integrem em competências delegadas ou a delegar na Junta de Freguesia.

Artigo 5.º

Do quadro de pessoal

1 — A Junta de Freguesia disporá de um quadro de pessoal, conforme anexo II.
2 — O quadro de pessoal será preenchido à medida que as disponibilidades orçamentais permitam, no escrito respeito pela legislação em vigor e em articulação com a implementação dos serviços.

Artigo 6.º

Criação e implementação dos serviços

Ficam criados os serviços que compõem a presente estrutura, os quais serão implementados de acordo com as necessidades e conveniências da autarquia e no respeito pela legislação em vigor.

Artigo 7.º

Alterações das atribuições

As atribuições dos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alteradas por deliberação da Junta de Freguesia, sempre que razões de eficácia o aconselharem, ouvidos os dirigentes ou elementos dos serviços.

Artigo 8.º

Dúvidas ou omissões

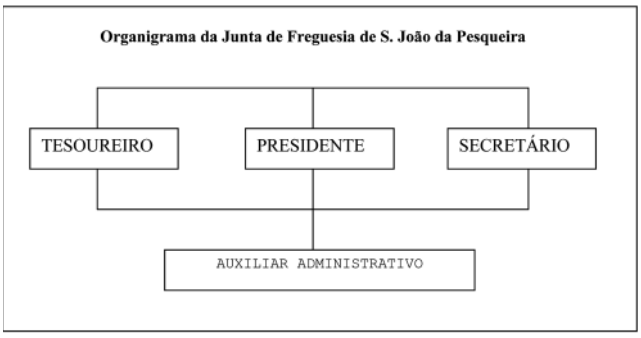
As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Junta de Freguesia.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente organização dos serviços da Junta de Freguesia de S. João da Pesqueira, a sua estrutura e quadro de pessoal entram em vigor na data da respectiva publicação no *Diário de Republica*.

ANEXO I



ANEXO II

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Escalão								Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	
Auxiliar . . .	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1	128	137	146	155	170	184	199	214	

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso n.º 8143/2008

Lista de antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Dec.-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma, torna-se público, que a lista de antiguidade dos funcionários desta Autarquia, com referência a 31 de Dezembro de 2007 e organizada nos termos do artigo 93º do citado diploma legal, se encontra afixada na secretaria da Junta de Freguesia.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Paulo Rui Luís Amado.*
2611096738

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Listagem n.º 123/2008

Listagem das Obras adjudicadas em 2007, para publicação de acordo com o estipulado pelo artº 275º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Tipo de Procedimento	Designação da Empreitadada	Cód. CPV	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (dias)	Valor (euros)
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 01/03-Substituição da rede de distribuição água ao longo da E.R. n.º 1-1ª, desde Stº António (Ramal da Cruz) até aos Mosteiros (Grota Amarela-Túnel das Sete Cidades)		A.R. Casanova	Portuguesa	120	122.827,68
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 01/07-Substituição da rede de distribuição de água na E.R. 7-2ª, desde a E.R. 1-1ª até à Igreja, Livramento		A.R. Casanova	Portuguesa	120	123.509,42
Concurso público	Obra nº 01/06 Reforço de abastecimento de água à zona dos Portões Vermelhos, Pico do fogo de Cima e Malaca de Cima		A.R. Casanova	Portuguesa	16 meses	78.103,51
Concurso público	Obra 16/98 - Ampliação do Reservatório do Botelho, Livramento		A.R. Casanova	Portuguesa	180	273.288,09
Ajuste Directo	Obra 14/05-Desvio da rede de diatribuição de água e construção do colector de águas residuais domésticas no Largo S. João (Teatro Micaelense) devido à construção de um Parque Estacionamento subterrâneo		A. R. Casanova	Portuguesa	45	14.153,08
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 08/06-Infraestruturas de saneamento básico na Rua Guilherme Poças Falcão e em parte da Rua Aristides Moreira da Mota		A.R. Casanova	Portuguesa	90	67.939,20
Concurso limitado sem publicção de anúncio	Obra 17/06-Infraestruturas de saneamento básico na Rua Padre Serrão		A.R. Casanova	Portuguesa	90	53.912,64
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 18/06-Infraestruturas de saneamento básico na Rua do Meio-Obra 19/06-Infraestruturas de saneamento básico na Rua das Cabaças		A.R. Casanova	Portuguesa	90	58.133,70
Concurso limitado sem publicaçao de anuncio	Obra 13/05-Rede de distribuição de àgua na Alameda do Parque Urbano e Obra 14/05-Rede de águas residuais domésticas na Alameda do Parque Urbano		A.R.Casanova-C.C.,Lda.	Portuguesa	60	77.365,90
Concurso público	Obra 04/06-Infraestruturas de saneamento básico nas Ruas Pedro Homem, de Santana, dr. Carlos Silva Resendes, Manuel Ferreira de Almeida, Cícero Medeiros e na Travessa de Pedro Homem		A.R. Casanova	Portuguesa	180	155.522,60
Consulta prévia	Obra 13/05-Extensão e substituição da rede de distribuição de água na Rua dos Clérigos		José do Couto, Lda.	Portuguesa	60	15.001,05
Concurso público	Obra 11/06-Infraestruturas de saneamento básico na Av. Gaspar Frutuoso		Albano Vieira, Lda.	Portuguesa	150	116.747,40
Concurso Público	Obra 16/06-Infraestruturas de saneamento básico nas ruas do Mercado e do Perú		A.R. Casanova	Portuguesa	180	171.394,24
Concurso público	Obra 22/06-Reformulação da ETAR da Pranchinha implementação tratamento secundário		FDO,SA/Couto & Couto/Pridesa	Portuguesa	14 meses	2.297.813,07
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 17/96-Infraestruturas de saneamento básico na E.R. 4-1ª -Caminho da Fajã (Troço entre o Viaduto da 2ª Circular e Arquinha)		A.R.Casanova-C.C.,Lda.	Portuguesa	120	124.820,86
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 14/05-Ligação do colector de águas residuais domésticas da Canada dos Valados à rede pública existente		A.R.Casanova-C.C., Lda	Portuguesa	45	49.114,18

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio.*

Listagem n.º 124/2008

Listagem das Obras adjudicadas em 2007, para publicação de acordo com o estipulado pelo artigo 275º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Tipo de Procedimento	Designação da Empreitadada	Cód.CPV	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (dias)	Valor (euros)
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 01/03-Substituição da rede de distribuição água ao longo da E.R. n.º 1-1ª, desde Stº António (Ramal da Cruz) até aos Mosteiros (Grota Amarela-Túnel das Sete Cidades).		A.R. Casanova	Portuguesa	120	122 827,68
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 01/07-Substituição da rede de distribuição de água na E.R. 7-2ª, desde a E.R. 1-1ª até à Igreja, Livramento.		A.R. Casanova	Portuguesa	120	123 509,42
Concurso público	Obra n.º 01/06 Reforço de abastecimento de água à zona dos Portões Vermelhos, Pico do fogo de Cima e Malaca de Cima.		A.R. Casanova	Portuguesa	16 meses	78 103,51
Concurso público	Obra 16/98 — Ampliação do Reservatório do Botelho, Livramento.		A.R. Casanova	Portuguesa	180	273 288,09
Ajuste Directo	Obra 14/05-Desvio da rede de diatribuição de água e construção do colector de águas residuais domésticas no Largo S. João (Teatro Micaelense) devido à construção de um Parque Estacionamento subterrâneo.		A. R. Casanova	Portuguesa	45	14 153,08
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 08/06-Infraestruturas de saneamento básico na Rua Guilherme Poças Falcão e em parte da Rua Aristides Moreira da Mota.		A.R. Casanova	Portuguesa	90	67 939,20
Concurso limitado sem publicção de anúncio	Obra 17/06-Infraestruturas de saneamento básico na Rua Padre Serrão		A.R. Casanova	Portuguesa	90	53 912,64
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 18/06-Infraestruturas de saneamento básico na Rua do Meio-Obra 19/06-Infraestruturas de saneamento básico na Rua das Cabaças.		A.R. Casanova	Portuguesa	90	58 133,70
Concurso limitado sem publicaçao de anuncio	Obra 13/05-Rede de distribuição de àgua na Alameda do Parque Urbano e Obra 14/05-Rede de águas residuais domésticas na Alameda do Parque Urbano.		A.R.Casanova-C.C.,Lda.	Portuguesa	60	77 365,90
Concurso público	Obra 04/06-Infraestruturas de saneamento básico nas Ruas Pedro Homem, de Santana, dr. Carlos Silva Resendes, Manuel Ferreira de Almeida, Cícero Medeiros e na Travessa de Pedro Homem.		A.R. Casanova	Portuguesa	180	155 522,60
Consulta prévia	Obra 13/05-Extensão e substituição da rede de distribuição de água na Rua dos Clérigos.		José do Couto, Lda. . .	Portuguesa	60	15 001,05
Concurso público	obra 11/06-Infraestruturas de saneamento básico na Av. Gaspar Frutuoso.		Albano Vieira, Lda. . .	Portuguesa	150	116 747,40
Concurso Público	Obra 16/06-Infraestruturas de saneamento básico nas ruas do Mercado e do Perú.		A.R. Casanova	Portuguesa	180	171 394,24
Concurso público	Obra 22/06-Reformulação da ETAR da Pranchinha implementação tratamento secundário.		FDO,SA/Couto & Couto/ Pridesa	Portuguesa	14 meses	2 297 813,07
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 17/96-Infraestruturas de saneamento básico na E.R. 4-1ª -Caminho da Fajã (Troço entre o Viaduto da 2ª Circular e Arquinha).		A.R.Casanova-C.C.,Lda.	Portuguesa	120	124 820,86

Tipo de Procedimento	Designação da Empreitadada	Cód.CPV	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (dias)	Valor (euros)
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Obra 14/05-Ligação do colector de águas residuais domésticas da Canada dos Valados à rede pública existente.		A.R. Casanova-C.C., Lda.	Portuguesa	45	49 114,18

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 8144/2008

Nomeação em regime de substituição

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Fevereiro de 2008, deliberou nomear, em regime de substituição, com efeitos a partir do dia seguinte à respectiva deliberação, nos termos do artigo 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a Dr.ª Maria Margarida Correia Biléu, com a categoria de Técnico Superior Assessor Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal do Gabinete de Imagem e Comunicação.

4 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611096656

Aviso n.º 8145/2008

Nomeação em regime de substituição

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Fevereiro de 2008, deliberou nomear, em regime de substituição, com efeitos a partir do dia seguinte à respectiva deliberação, nos termos do artigo 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Eng.º Jorge Manuel Correia Vilela, com a categoria de Engenheiro Civil Assessor Principal, no cargo de Director do Departamento Municipal do Gabinete de Estudos e Planeamento.

4 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611096657

Aviso n.º 8146/2008

Reclassificação profissional

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Fevereiro de 2008, nos termos dos artigos 2.º, alínea *a*), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, da funcionária Cátia Marisa Batista Silva Cardoso, com a categoria actual de Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, Escalão 1, Índice 199, tendo em vista a posterior reclassificação profissional na respectiva carreira.

4 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611096690

Aviso n.º 8147/2008

Nomeação de encarregado de pessoal auxiliar

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Fevereiro de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6º, n.º8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de Encarregado de Pessoal Auxiliar, do Grupo de Pessoal Auxiliar, Escalão 1, Índice 214,o candidato classificado em 2.º lugar no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Encarregado de Pessoal Auxiliar, do Grupo de Pessoal Auxiliar, aberto por aviso datado e afixado em 21 de Maio de 2007, António Jorge Marçal Campos.

4 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611096659

Aviso n.º 8148/2008

Reclassificação profissional

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Fevereiro de 2008, nos termos dos artigos 2.º, alínea *a*), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário Paulo Jorge Caetano da Silva, com a categoria actual de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, Escalão 1, Índice 199, tendo em vista a posterior reclassificação profissional na respectiva carreira.

4 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611096675

Aviso n.º 8149/2008

Reclassificação profissional

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Fevereiro de 2008, nos termos dos artigos 2.º, alínea *a*), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, do funcionário Pedro Manuel Rodrigues Francisco, com a categoria actual de Assistente Administrativo, na categoria de estagiário da carreira de Engenheiro, do grupo de Pessoal Técnico Superior, Escalão 1, Índice 321, tendo em vista a posterior reclassificação profissional na categoria de ingresso da referida carreira.

4 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611096678

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Arsenal do Alfeite

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Arsenal do Alfeite**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Arsenal do Alfeite - Almada**	Código postal **2810-001**
Localidade/Cidade **Almada**	País **Portugal**
Telefone **210950980**	Fax **219950874**
Correio electrónico **dap1@claranet.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de um grupo de electrobomba para o sistema de esgoto da doca seca do Arsenal do Alfeite

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Grupo de electrobomba para o sistema de esgoto de doca seca

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Divisão de Aprovisionamento do Arsenal do Alfeite

Código NUTS

PT172 Lisboa e Vale do Tejo - Península de Setúbal

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	29.12.24.00-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Um grupo electrobomba

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 175 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para a apresentação da proposta não é necessária a prestação de caução. O concorrente preferido prestará as cauções constantes no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As constantes no Concurso Público n.º 02/2008

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As constantes no Concurso Público n.º 02/2008

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no Concurso Público n.º 02/2008

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no Concurso Público n.º 02/2008

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no Concurso Público n.º 02/2008

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1- Preço total;
2- Mérito Técnico;
3- Prazo de Entrega;
4- Adquação funcional à utilização prevista.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 02/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 009 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200,00 acrescidos de IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Em numerário ou cheque visado à ordem do Arsenal do Alfeite

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 027 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública, só podendo nela intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:00 Local: Divisão de aprovisionamento do Arsenal do Alfeite

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

6 de Março de 2008. — O Administrador, *Victor Manuel Gonçalves de Brito.*

2611097293

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Electrotécnia

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Comando Logístico e Administrativo Direcção de Electrotecnia**	À atenção de
Endereço **Av.ª Leite de Vasconcelos, Alfragide Edifício A, Piso 5**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723669**	Fax **214715282**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Manutenção de torres metálicas em Foia e shelters em Montejunto

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Manutenção de catorze torres auto-suportadas (Pilar, Montejunto e Foia) e de seis Shelters (Montejunto e Foia).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estação de Radar de Pilar; Estação de Radar de Montejunto; Estação de Radar de Foia

Código NUTS
PT113 Continente Norte - AVE
PT16B Continente Centro - OESTE
PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: 215.000 Euros

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6º, 15º e 16º do Programa do Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 15º do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 15º do Programa do Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 6º e 15º do Programa do Concurso.
O Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas deve conter:
a) A 8ª subcategoria da 5ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 01/DE/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 224 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o FAX 214 712 786. O processo pode ser adquirido na morada indicada em 1.3) do anexo A, todos os dias úteis das 9:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 15:30 horas

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de Concursos do CLAFA, Piso 1 do Ed. A, na Av.ª da Força Aérea Port., 27, Alfragide

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Direcção de Finanças da Força Aérea Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro**	À atenção de
Endereço **Av.ª Leite de Vasconcelos, Alfragide Edifício A, Piso 2**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico **tesouraria.sa@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

7 de Março de 2008. — O Chefe Aud. e Contencioso do CLAFA, em exercício, *Nuno Alberto Costa.*

2611097446

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
Endereço postal:
Av. José Malhoa, nº 11
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1099 018
País:
Portugal
Telefone:
21 861 41 00
Fax:
217 227 006
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional AQS. 20082100045
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 17
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão, sito na Rua do Conde Barão, nº317, Alcoitão, 2645-109 Alcabideche.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições e Serviço de Bar no Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55520000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2009 Conclusão em 31/12/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas será exigida ao adjudicatário a prestação de caução de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Pagamentos efectuados mensalmente mediante apresentação de factura.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio, em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
nº 20082100045.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 30/04/2008
Hora: 10 :00

Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 80
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso, na Secretaria do IEFP, na morada indicada em I.1 até ao dia e hora de abertura do acto público, pelo valor de € 80, devendo deixar os elementos de identificação necessários – nº. de contribuinte, morada, nº. de telefone e fax.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/04/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/04/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua das Picoas nº. 14, em Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Acto Público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
06/03/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
Endereço postal:
Av. José Malhoa, nº 11
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099 018
País:
Portugal
Telefone
21-8614100
Fax
21-7227006

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
Endereço postal:
Av. José Malhoa, nº 11
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099 018
País:
Portugal
Telefone
218614100
Fax
21-7227006

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
IEFP – Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Endereço postal:
Rua das Picoas nº. 14
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1069 003
País:
Portugal
Telefone
213307400
Fax
213307605

6 de Março de 2008. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves.*

2611097305

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Assuntos Culturais

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional de Educação e Cultura Direcção Regional dos Assuntos Culturais**	À atenção de **Divisão de Serviços Administrativos**
Endereço **Rua dos Ferreiros, 165**	Código postal **9000-520**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291211830**	Fax **291230341**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Museu Quinta Das - Obras de Beneficiação

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Os principais trabalhos são: Revisão de coberturas; Consolidação de muros; Reparação de rebocos; Caiação; Recuperação de calçadas; Abertura e refechamento de valas para diversos trabalhos; Introdução de rega automática; Introdução de bombas de recuperação de águas para fontanários; recuperação de fontanários; Iluminação de jardins; Passagem de cabos para funcionamento em rede de internet e sistema de segurança de vários pontos da quinta; Recuperação de madeiras e ferragens de portas, janelas, guardas, persianas, portadas, etc; Remodelação da portaria; Criação de acessos a pessoas com mobilidade reduzida; Remodelação e ampliação das instalações sanitárias; Remodelação da iluminação das salas do primeiro piso do museu; Reforço estrutural dos pavimentos em madeira do primeiro piso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho do Funchal, Madeira, Portugal

Código NUTS
PT 300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.11.1 — Subcategoria 45.11.11
Categoria 45.11.2 — Subcategoria 45.11.21
Categoria 45.22.1 — Subcategoria 45.22.12
Categoria 45.25.1 — Subcategoria 45.25.10
Categoria 45.31.1 — Subcategoria 45.31.12
Categoria 45.33.2 — Subcategoria 45.33.20
Categoria 45.45.1 — Subcategoria 45.45.13

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada é por Preço Global; O preço base do concurso é de € 900.000 (novecentos mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução corresponde a 5% do valor da adjudicação da obra.
A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, nos 8 dias úteis seguintes ao da comunicação da decisão de adjudicação pelo dono da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Programa Operacional Plurifundos da RAM III — FEDER; Orçamento da RAM — SREC — DRAC.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e apresentem os documentos de habilitação exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto nº 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto nº 15 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

- Preço – 0.40;
- Valia técnica da proposta - 0.60.

O factor valia técnica da proposta será subdividido nos seguintes subfactores:

- Programa de trabalhos – 0.40;
- Plano de pagamentos – 0.40;
- Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra – 0.20.

As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante o valor V, sendo escolhida a que apresentar o valor V mais elevado.
O valor V é definido pelo polinómio:

$$V = 0.40\ P + 0.60\ T$$

em que T é a pontuação atribuída ao factor valia técnica da proposta, P é a pontuação atribuída ao factor preço da proposta.
O valor T é determinado pela seguinte fórmula:

$$T = 0.40\ Pt + 0.40\ Pp + 0.20\ Adnpt$$

em que Pt é o subfactor programa de trabalhos, Pp é o subfactor plano de pagamentos e Adnpt é o subfactor adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra?.
Os subfactores serão avaliados com uma pontuação entre um (1) e nove (9).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP 01/SREC-DRAC/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100 Moeda: Euros
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional Plurifundos da RAM III — FEDER.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Março de 2008. — O Chefe de Gabinete SREC, *José Eduardo Magalhães Alves*.

2611097460

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arganil**	À atenção de **Divisão de Gestão Urbanística**
Endereço **Praça Simões Dias, Apartado 10**	Código postal **3300-954**
Localidade/Cidade **Arganil**	País **Portugal**
Telefone **235 200150**	Fax **235 200 158**
Correio electrónico **geral@cm-arganil.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Implementação de pavimento em relva sintética no campo de futebol dr. Eduardo Ralha

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de casa de máquinas, implantação de depósito de água, beneficiação do sistema de drenagem existente, execução de sistema de rega automático, preparação de camadas de pavimento, aplicação de relva sintética, rectificações e reposições de vedações e portões e demolição e reconstrução de muro de vedação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Arganil

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Ver mapa de medições. Preço base: 343.726,29 euros, com exclusão do IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐0☐5 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será 5% do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos referidos no nº15 do programa de concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na a) do n.º 6.1 do prog. concurso, deve conter:
a)a 10ª subcategoria da 2ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta.
e
b) a 1ª e 6ª Subcategoria da 2º categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem e a 1ª.subcategoria da 4ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas b) e c) do ponto 6.1 do programa de concurso. Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes satisfazer o que consta no quadro de referência da Portaria nº 994/2004 de 5 de Agosto. não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (2004, 2005, 2006).
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

a) Levando em conta o número, dimensão e natureza das obras realizadas nos últimos cinco anos, tendo que ser comprovada a execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor da proposta base
b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
c) Relação de equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, adequado às suas exigência técnicas.
É necessário cumprir cumulativamente os valores mínimos dos indicadores económicos- financeiros e comprovar os elementos solicitados nos pontos a, b, e c) na avaliação da capacidade técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a)Preço 70%
b) Valia Técnica da Proposta 30%
b1) Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro 20%
K1 - Plano de trabalhos - 9%
K1.1 - Identificação e progressão das actividades - 3%
K1.2-Planeamento das frentes de trabalho - 3%
K1,3- Demonstração dos rendimentos calculados - 3%
K2 - Plano de mão-de-obra - 4%
K3 - Plano de equipamento - 4%
K4 - Cronograma financeiro - 3%
b2) Memória Justificativa e Descritiva 10%
K5 - Rendimentos de trabalho - 2,0%
K6 - Escalonamento e calendarização das tarefas - 2,0%
K7 - Meios a utilizar - 2,0%
K8 - Origem dos materiais a incorporar na obra - 2,0%
K9 - Estaleiro - 2,0%
A importância atribuída a cada factor e subfactor será aplicada de acordo com os critérios estabelecidos no nº21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº10/2008 DGU OM

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 167,00 + IVA Moeda:Euro
Condições e forma de pagamento

O pagamento deve ser efectuado em cheque cruzado passado à ordem da tesouraria do Município de Arganil, acrescida, se for caso disso, a pedido do interessado, por remessa por via postal, de 5,70 € + IVA, não incluindo os portes de correios devidos, de acordo com o Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas – Actualização – publicado a 15/03/2007.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, de acordo com o nº 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora:10:00 Local: Salão Nobre do Município de Arganil

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

No âmbito do CREN - Programa operacional temático de valorização do território.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Condição relativa ao procedimento:

Esta obra depende de apoio da Administração Central ou de Fundos Comunitários, pelo que o Município se reserva no direito de adiar o início dos trabalhos ou anular o concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*
2611097287

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Coruche – Câmara Municipal**	À atenção de **Serviço de Compras**
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **2100-121**
Localidade/Cidade **Coruche**	País **Portugal**
Telefone **243610200**	Fax **243610201**
Correio electrónico **geral@cm-coruche.pt; \ serviço.compras@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-coruche.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de Serviços de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho (HSST) – C.P. 1/2008

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de Serviços de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho (HSST)

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Coruche

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.23.17.20-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

2% do valor da adjudicação, excluindo o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou associação complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Documentação exigida no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual o concorrente indique o seu número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicilio, ou no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matricula nessa conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração emitida nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentação exigida no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Adequação da proposta apresentada aos objectivos a atingir – 40%;
b) Preço – 30%;
c) Quadro de pessoal especializado na área da medicina no trabalho e outro, a afectar ao serviço a prestar – 15%;
d) Meios técnicos de diagnóstico integrados nos serviços do adjudicatário – 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Custo em papel: 20,00€ Acrescido de IVA.
Custo em CD-Rom: 10,00€ Acrescido de IVA. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Através de numerário ou cheque remetido à ordem de Tesoureiro do Município de Coruche

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto quem, para o efeito, se apresentar devidamente credenciado pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes.*

2611097459

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Municipio da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Municipio**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do nº 3, do artigo 93º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, advertem-se os interessados que foram prestados esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso) e rectificada a alínea *b*), do artigo 3º do programa do concurso público para a prestação de serviços de seguros do Municipio da Covilhã, cujo anúncio foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 41, de 27 de Fevereiro de 2008 (de folhas 7986 a 7988), que passa a ter a seguinte redacção:

Podem apresentar-se a concurso as empresas que demonstrem cumprir, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:

a)
b) Sejam empresas seguradoras (seguradoras, mediadores e corretores de seguros), devidamente autorizados pelo Instituto de Seguros de Portugal, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 94-B/98, de 17/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 8-C/2002, de 11/01.

6 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611097191

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal do Funchal
Endereço postal:
Praça do Municipio
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-512
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento de Concursos e Notariado
À atenção de:
Director do Departamento
Telefone:
291211055
Fax:
291238930

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foi anulado o Concurso público no ambito da UInião europeia relativo a Transportes maritimo e rodoviario para exportação de residuos, cujo anuncio foi publicado no *Diário da República,* 2ª serie, nº 23 de 1 de Fevereiro de 2008

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

07/03/2008

7 de Março de 2008. — O Vereador, *Pedro Calado.*

2611097470

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Portimão**	À atenção de **Departamento de Ambiente, Equipamento e Acção Social**
Endereço **Praça do 1.º de Maio**	Código postal **8500-543**
Localidade/Cidade **Portimão**	País **Portugal**
Telefone **282480412**	Fax **282480405**
Correio electrónico **daes@cm-portimao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-portimao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Beneficiação da Área de Recreio da Escola EB1 da Figueira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

O concurso tem por objecto a execução da obra que engloba trabalhos de pavimentação, execução de muro de suporte em betão, mobiliário de recreio e desporto, painéis para vedação, drenagem pluvial, ampliação das instalações sanitárias, execução de coberturas de acesso ao recinto e para arrumos, em conformidade com as condições expressas no Caderno de Encargos e respectivo Projecto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Figueira — Portimão.

Código NUTS:

PT150 ALGARVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.50.6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.23.10.7 45.23.24.52.5 ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A obra objecto do concurso abrange uma área de aproximadamente 1000 m², incidindo no espaço indicado no respectivo Projecto.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos serão efectuados de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos, não havendo lugar a adiantamentos ao adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações: 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor total da sua proposta e a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, e a 6.ª subcategoria, da 2.ª categoria, nas classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c) do ponto 6.1 do Programa do Concurso.
Os concorrentes não titulares de Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI, a que se referem as alíneas *b*), *c*), e *d*) do artigo 54.º, do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos exigidos, para o efeito, no ponto 14 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documentos exigidos, para o efeito, no ponto 14 do Programa de Concurso. A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos últimos três exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos exigidos, para o efeito, no n.º 14 do Programa de Concurso, comprovando: A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 100 000; A adequação, às exigências técnicas da obra, do equipamento e da ferramenta especial a utilizar, sejam próprios, alugados ou sob qualquer outra forma; A adequação dos técnicos e os serviços técnicos a afectar à obra, estejam ou não integrados na empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados:

A — Preço — 60 %
B — Valia Técnica da Proposta — 40 %
b) 1 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (12 %)
b) 2 — Plano de Trabalhos (10 %)
b) 3 — Plano de mão de obra e sua adequação ao plano de trabalhos (9 %)
b) 4 — Plano de equipamento e sua adequação ao plano de trabalhos (9 %)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

NIPG 9175/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 121 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Os processos serão entregues, contra o pagamento de € 100, acrescidos de IVA, pagos no acto da entrega, em numerário ou cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Portimão, acrescido dos portes se enviado pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir, os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Portimão, sita no Largo do 1.º de Maio.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base para efeitos do concurso é de € 182 000, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611097343

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tavira**	À atenção de **Secção de Aquisição de Bens e Serviços**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8800-951**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281320500**	Fax **281322888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso limitado por prévia qualificação para prestação de serviços de manutenção do sistema informático do Município de Tavira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objectivo contratar a prestação de serviços de manutenção de toda a infra-estrutura informática do Município de Tavira: redes (LAN, MAN e WAN), servidores, postos de trabalho, periféricos, aplicações e outros, em conformidade com o descrito no caderno de encargos, bem como de todos os equipamentos e aplicações que o Município venha a adquirir durante a vigência do contrato, que terá a duração de um ano, eventualmente renovável até três anos. Tem ainda por objectivo contratar a prestação de serviços de assessoria, em conformidade com o descrito no caderno de encargos.
Os serviços a prestar deverão ser assegurados nas instalações do Município de Tavira, com a responsabilidade de garantir o funcionamento contínuo de toda a infra-estrutura, em articulação técnica directa com a autarquia, a qual dispõe de um técnico superior de informática para o efeito.
Pretende-se assim seleccionar a proposta com o melhor projecto de manutenção e assessoria tendo em conta a realidade da autarquia e a especificidade do seu modelo de gestão, assegurado pela qualidade e experiência e conhecimento da empresa nesta área específica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nas várias instalações do Município de Tavira, conforme descriminado nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de candidaturas e de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar candidaturas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
A prestação de serviços deverá ser assegurada nas instalações do Município de Tavira, por uma empresa que nomeará dois técnicos que deverão ter competências para assegurar a totalidade dos serviços enumerados, no caderno de encargos, tendo em conta a caracterização da infra-estrutura.
Os concorrentes deverão ser possuidores de experiência profissional comprovada na gestão e manutenção do *software* Microsoft e UNIX/Linux, SIG, Anti-Vírus e AutoCAD, bem como na totalidade dos serviços antes referenciados, de modo a evitar a descontinuidade da prestação de serviços, e ainda ser possuidores de licenciaturas em Engenharia de Sistemas e Computação, em Engenharia Electrotécnica e Telecomunicações, e ainda nas áreas de Engenharia Informática e de Computadores, Informática — Ramo Sistemas e Informática de Gestão.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As candidaturas devem ser acompanhadas:
a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, as candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, as candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos serviços.
Para a comprovação das habilitações profissionais, as candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:
a) Cópia dos certificados de habilitações e respectivos *curriculum vitae* dos técnicos a nomear, os quais assegurarão a totalidade dos serviços enumerados, no caderno de encargos;
b) Cópia dos certificados de habilitações e respectivos *curriculum vitae* dos restantes elementos que constituirão a equipa de apoio, no qual deverá constar a formação e experiência profissional dos mesmos, bem como descrição da relação laboral com a empresa concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☒
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço e formas de pagamento;
Qualidade e adequação técnica da proposta;
Características funcionais;
Prazos de execução/*timing* na capacidade de resposta perante solicitação da Câmara.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1-CL/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 24,78 (vinte e quatro euros e setenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque à ordem do Município de Tavira, a liquidar no acto de aquisição ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Tavira, sita na Praça da República, em Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A selecção de candidaturas é feita de acordo com os seguintes critérios:
Qualificação e experiência dos técnicos efectivos a nomear nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do presente programa de concurso;
Qualificação e experiência dos recursos de apoio técnico (equipa técnica de apoio);
Experiência da entidade candidata em trabalhos similares.
O número de concorrentes a seleccionar para apresentação de propostas não será superior a oito nem, em princípio inferior a cinco.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

2611097176

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tavira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8800-951**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281320500**	Fax **281322888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tavira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

E14/08/CP — Empreitada de alargamento da estrada de acesso a Cabanas, incluindo reperfilamento da Ribeira da Canada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Terraplenagens, pavimentação, passeios, obras acessórias em betão, drenagem de águas pluviais, sinalização, segurança e iluminação pública.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Cabanas — Tavira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐2 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os titulares de Alvará de Construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 6.ª e a 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de IRS/IRC referentes aos 3 últimos anos, incluindo o Anexo A.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 550, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre dos Paços de Concelho da Câmara Municipal de Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base de concurso: € 300 000

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

2611097251

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vieira do Minho**	À atenção de **Dr. António Afonso Ribeiro Barroso**
Endereço **Praça Guilherme de Abreu**	Código postal **4850-527**
Localidade/Cidade **Vieira do Minho**	País **Portugal**
Telefone **253 64 92 70**	Fax **253 64 78 56**
Correio electrónico **geral@cm-vminho.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vminho**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Avenida Estruturante Nascente - 1ª Fase - Vieira do Minho

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Incidirá na remodelação dos troços indicados no processo de concurso e engloba: trabalhos preparatórios; pavimentação e remates; sinalização rodoviária; abastecimento de água; rede de águas residuais; rede de águas pluviais; rede de iluminação pública; rede de telefones e outros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila - Vieira do Minho

Código NUTS

Continente Norte - Ave

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base de Eur.344 227,64

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 050 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do artigo 114º do Decreto-lei nº59/99, de 02 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A ampreitada é por série de preços

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercicio da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º15.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da sua proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º231/1981, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º6.1 do programa de concurso deve conter:
a) A 1ª Subcategoria da 2ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) A 6ª, 8ª e 9 ª Subcategorias da 2ª Categoria e a 1ª e 7ª Subcategoria da 4ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 15 e 16 do programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 19.1, 19.2 e 19.3 do programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 19.4 do programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço Proposto 70%
2 - Valia Técnica da Proposta 10%
3 - Prazo de execução 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º19/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 019 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 262,50 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Após o pedido do processo por escrito, deverá ser levantado mediante pagamento que, será efectuado em dinheiro ou através de cheque e ou vale postal (quando o pedido seja o método de envio à cobrança) emitidos a favor do Município de Vieira do Minho.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:30 Local: Salão Nobre do Edifício do Município

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues de segunda-feira a quinta-feira até às 16:00 horas e sexta-feira até às 12:30 horas)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pe. Albino Carneiro.*

2611097335

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Lurdes Coutinho**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **(351) 223742400**	Fax **(351) 223742430**
Correio electrónico **lcoutinho@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de lancil e outros produtos de granito.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Área do Município de Vila Nova de Gaia.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	14.11.21.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00 Local: Auditório da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — A Directora do Departamento de Compras e Aprovisionamento, *Lurdes Coutinho.*

2611097230

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Lurdes Coutinho**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **(351) 223742400**	Fax **(351) 223 74 24 30**
Correio electrónico **lcoutinho@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de material eléctrico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Área do Município de Vila Nova de Gaia.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	31.68.20.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 50 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00 Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — A Directora do Departamento de Compras e Aprovisionamento, *Lurdes Coutinho*.

2611097234

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Lurdes Coutinho**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **(351) 223742400**	Fax **(351) 223742430**
Correio electrónico **lcoutinho@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de artefactos de betão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Área do Município de Vila Nova de Gaia.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	28.81.42.40-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Auditório da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — A Directora do Departamento de Compras e Aprovisionamento, *Lurdes Coutinho.*

2611097237

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Vila do Porto
Endereço postal:
Largo Nossa Senhora da Conceição
Localidade:
Vila do Porto
Código postal:
9580 524
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto
À atenção de:
Drª Nélia Maria Coutinho Figueiredo
Telefone:
296820001
Correio Electrónico:
presidencia@c-viladoporto.pt
Fax:
296820009
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de combustíveis
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Na estação de serviço do adjudicante
Código NUTS: PT200
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto do presente procedimento consiste no fornecimento anual de:
73 000 litros gasóleo
1 500 litros - gasolina 95 sem chumbo
2 500 litros - gasolina 98 sem chumbo
875 litros gasolina com óleo
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 23000000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/05/2008 Conclusão em 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantir o contrato e de 5% do valor total do fornecimento nos termos do nº 1 do artº 69 do D.L. nº 197/99 de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A modalidade essencial de financiamento e pagamento é através do orçamento da autarquia através de apresentação de factura mensal descriminada, conforme os nossos pedidos e diversas rúbricas orçamentais.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica ou associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade e fornecedor de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no programa de concurso.
Mas, em caso de adjudicação, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes de celebração do contrato, na modalidade de consórcio de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/03/2008
Hora: 16 :30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 9 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
06/03/2008

6 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo.*

2611097270

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Rua do Dr. Henrique Botelho**	Código postal **5450-027**

Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **00351 259419100**	Fax **00351 259419104**
Correio electrónico **lameiras@cm-vpaguiar.pt** **ou aprovisionamento@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 06

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para celebração de contrato de leasing para duas viaturas Toyota Dyna L.75.34/XZU 415 LD com cabine dupla.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público para operação de financiamento (Leasing), para duas viaturas Toyota Dyna L.75.34/XZU 415 LD com cabine dupla, no valor de 66 724,84 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Parque Auto do Município de Vila Pouca de Aguiar, sito na Rua Comendador Silva / 5450--020 Vila Pouca de Aguiar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	61400000-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor sem IVA: 66 724,84 euros

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 05/05/2008 e/ou termo 04/05/2012

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Prazo de pagamento 48 meses, com rendas mensais postecipadas e valor residual de 5 %.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Nos termos estabelecidos nas alíneas *e*) e *f*) do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos estabelecidos nas alíneas *g*) e *h*) do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Em papel, a preço de custo, no valor de 40,00 (quarenta euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Pagamento em numerário ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Vila Pouca de Aguiar.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15.00 Local: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias (papel) do caderno de encargos e programa de concurso, desde que solicitadas até 05 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas referentes ao ponto IV-3.2;
Em referência ao ao ponto II.3) Duração do contrato ou prazo de execução, clarifica-se que a data de início e termo do contrato é meramente indicativo, pois o prazo do mesmo será de 48 meses a contar da sua celebração
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16,00 horas do 15.º dia (incluindo na contagem Sábados, Domingos e Feriados) sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* referente ao ponto IV-3.3;
O prazo estabelecido no ponto IV-3.7.2 será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

2611097309

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Av. do General Humberto Delgado**	Código postal **5450-004**
Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **00351 259419100**	Fax **00351 259417493**
Correio electrónico **som@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Rede de Saneamento do Município — Saneamento de Tresminas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Estaleiro; Pavimentos; Movimento de Terras; Tubagem; Ramais Domiciliários; Rede de Distribuição de Água; Diversos e Estações de Tratamento de Águas Residuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Tresminas, freguesia de Tresminas, município de Vila Pouca de Aguiar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O concurso refere-se à totalidade da Obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5 % do valor total da adjudicação, prestado nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os Pagamentos serão efectuados mensalmente após elaboração de autos de Medição. O financiamento é assegurado pelo orçamento do Município de Vila Pouca de Aguiar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de Empreiteiro de Obras Públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Só serão admitidas a Concurso:
a) As entidades possuidoras do Alvará de Construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a seguinte características:
*a*2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre (2); e
b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 11.ª subcategoria da 4.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme previsto nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

A fixação dos critérios da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

C1 — Preço, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores à proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os
valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
C2 — Valia técnica, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores.
Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguinte subfactores com a ponderação:
Nota Justificativa do Preço Proposto — 20 %
Lista de Preços Unitários — 10 %
Plano de Trabalhos (Memória Descritiva) — 25%
Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra — 25 %
Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho — 20 %
C3 — Prazo de execução inferior ao proposto, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no Anúncio de Concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula:

CF — Classificação Final

$$CF = 0{,}50\ C1 + 0{,}45\ C2 + 0{,}05\ C3$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Em papel opaco, a preço de custo, no valor de € 250, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor:
ou, em alternativa, em formato digital, a preço de custo, no valor de € 25, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor acrescentado à taxa legal em vigor.
Nesta alternativa, para que as peças escritas e desenhadas possam ser convenientemente lidas, é da responsabilidade do concorrente a existência, nas suas instalações, do seguinte *software* instalado:
a) Processador de texto Microsoft Word 2000;
b) Folha de cálculo Microsoft Excel 2000;
c) Autocad 2007 Drawing; Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30 Local: Salão Nobre dos Paços do Município, Rua Henrique Botelho, Vila Pouca de Aguiar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias (Papel ou Formato Digital), devidamente autenticadas pelo dono da Obra das peças escritas e desenhadas do Processo de Concurso, desde que solicitadas até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas referente ao ponto IV-3.2;
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16:00 horas do 30.º dia (incluindo na contagem Sábados, Domingos e Feriados) sendo
este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário da República referente ao ponto IV-3.3;
O prazo estabelecido no ponto IV-3.7.2 será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
O valor-base para efeitos do Concurso é de € 169 349,53, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
O Prazo de execução de 300 dias indicado no II.3, considera-se como prazo máximo a contar da data de Consignação.
A empreitada só será consignada se for aprovada a candidatura aos Fundos Estruturais a que foi candidata.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

2611097255

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Viçosa**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **7160-207**
Localidade/Cidade **Vila Viçosa**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Data limite para recepção de dúvidas relativamente ao concurso — 14 de Maio de 2008.
Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Rosália dos Santos Gervásio de Moura.*

2611097471

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Viseu.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Viseu.
Código postal:
3514-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
232427484.

À atenção de:
Secção de Aquisição.
Telefone:
232427484.
Correio Electrónico:
aquisicao@cmviseu.pt
Fax:
232425757.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cmviseu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 96.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Escavação,valorização e promoção turístico-cultural das Antas do Mamaltar de Vale de Fachas e da Mamoa 1 da Lameira do Fojo, com a criação de circuito turístico-cultural.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 92522000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 115 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 5 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Será exigida uma caução de 5 % do valor da adjudicação.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 24/03/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 01/04/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 02/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
06/03/2008.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas.*

2611097248

AC — ÁGUAS DE COIMBRA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **AC, Águas de Coimbra, E. M.**	À atenção de **Director-Geral**
Endereço **Rua da Alegria, 111**	Código postal **3000-018**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239829001 ou 239096000**	Fax **239825644 ou 239096198**
Correio electrónico **geral@aguasdecoimbra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Requalificação ambiental da Zona Norte de Coimbra — 2.ª fase — saneamento básico das bacias das valas de Vale Travesso e de Ançã — sistemas de S. João do Campo (parte), Cioga do Campo, Geria e S. Facundo

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
Rede de distribuição de água: Abertura e tapamento de valas, fornecimento e montagem de cerca de 6.913 m de tubagem de PVC, classe 1,00 Mpa, OR e execução de 467 ramais domiciliários da rede de água; Rede de águas residuais domésticas: Abertura e tapamento de valas, fornecimento e montagem de tubagem PP corrugado, classe SN8 de ø 200, cerca de 13 660 m e ø315 - 738 m e execução de 728 ramais domiciliários e perfurações horizontais dirigidas em PEAD, classe 0,6 MPa, ø200 mm-456 ml e ø315 mm-1 317 ml. Construção de 5 EEAR completas e respectivas condutas elevatórias. Repavimentação na zona das valas numa extensão de 43 384 m^2 e nos arruamentos em toda a largura com camada de desgaste em betão betuminoso numa extensão de cerca de 102 800 m^2

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Nas povoações de S. João do Campo, Cioga do Campo, Geria e S. Facundo, nas freguesias de S. João do Campo e Antuzede — Concelho de Coimbra.

Código NUTS:

PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

3 400 000

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Não é exigida qualquer caução na fase de concurso.
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, deverá prestar uma caução no valor de 5 % do valor total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer as empresas ou agrupamentos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, caso venha a ser adjudicada a empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Junho e de acordo com o ponto 9 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

A) Podem ser admitidos a concurso:
1.1) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI.
1.2) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº. 1 do anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
1.3) O não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI que não apresente certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs. 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Todos os concorrentes devem apresentar os documentos indicados nos pontos 15 e 16 do programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

1) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
1.1) Assim serão excluídos todos os concorrentes que não verificarem qualquer das seguintes condições:
Apresentarem um rátio Liquidez geral ((existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo) igual ou superior a 110 %;
Apresentarem um rátio Autonomia financeira (capitais próprios / activo líquido total) igual ou superior a 15 %;
Apresentarem um volume de negócios anual superior ao preço base do concurso;
1.2) Serão igualmente excluídos todos os concorrentes que apresentem responsabilidades de crédito em contencioso e ou créditos abatidos ao activo (itens analisados de acordo com o documento emitido pelo Banco de Portugal, exigido no ponto 15 alínea *c*) do Programa de Concurso)
1.3) A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, avaliada nos termos dos seguintes critérios:
Serão excluídos todos os concorrentes que não verificarem qualquer das seguintes condições:
1.4) Comprovação de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do preço base do concurso.
1.5) Apresentarem equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria alugado, ou sob qualquer outra forma, adequado às suas exigências técnicas;
1.6) Apresentarem técnicos e serviços técnicos adequados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e a 15.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

A todos os factores e subfactores considerados para a adjudicação deverá ser atribuída uma classificação entre 0 e 20 valores.
a) Preço: 60% — A avaliação do factor preço será obtida a partir do quociente entre a proposta mais baixa e a proposta em análise, convertido numa escala de 0 a 20;
b) Valia Técnica: 40 %
Programa de trabalhos (PT) que incluí: 30 %
plano de trabalhos
plano de mão-de-obra
plano de equipamento

cronograma financeiro / plano de pagamentos
Memória descritiva e justificativa (MD) — 15 %
Coerência e razoabilidade da lista dos preços unitários (LP) 15%
Plano de Segurança e Saúde (PSS) 15%
Nota justificativa do preço proposto (NJ)10%
Adequabilidade ao projecto dos materiais e equipamentos propostos (AME) — 10 %
Plano Geral de Qualidade (PGQ) — 5 %
De acordo com o indicado no ponto 21.1 do Programa de Concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

05/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 600 a acrescentar o IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento>

Em dinheiro ou por cheque, passado em nome da AC, Águas de Coimbra, E.M., no momento da entrega ou à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: O indicado em 1.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso pode ser adquirido ou examinado na morada indicada em 1.1), em dias úteis, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:00 horas, desde a data de publicação do presente anúncio no Diário da República até a data e hora indicadas em IV.3.2.
Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.1) até a data limite indicada.
As cópias serão entregues, em mão contra recibo na morada indicada em I.1), no prazo de 4 dias úteis, a contar da data de recepção do pedido.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — O Administrador, *Jorge Luís dos Santos Temido.*

2611097367

INOVA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EM**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Zona Industrial de Cantanhede — Apartado 57**	Código postal **3060-909**
Localidade/Cidade **Cantanhede**	País **Portugal**
Telefone **231410830**	Fax **231410839**
Correio electrónico **geral@inova-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"ETAR de Outil" e "Emissários e Estações Elevatórias de Outil (freguesia), Zambujal e Fornos"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de drenagem de águas residuais, construção de ETAR, fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e instalações eléctricas, construção e instalação de estações elevatórias, conforme Programa de Concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Outil e Freguesia de Cadima, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.00.6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.10.9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.20.2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.23.3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.10.9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 738.171 + IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 720 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5% do valor da adjudicação, na execução do contrato e o desconto de 5% em cada pagamento. Garantia da obra de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do nº. 1 do artº. 18º. do D.L. 59/99, de 02 de Março, e os trabalhos serão pagos nos termos do artº. 21º. do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o orçamento da INOVA. A obra será candidata ao próximo Quadro Comunitário de Apoio (QREN), pelo que, a adjudicação ficará provisória até aprovação da mesma, reservando-se a entidade adjudicante o direito à não contratualização no caso de não haver aquele financiamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. Contudo, em caso de adjudicação da empreitada estas formarão uma única entidade jurídica, ou associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica Consórcio Externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de construção previsto na alínea a) do nº. 6.1 do Programa de Concurso deve conter as seguintes autorizações:

a) A 6ª. subcategoria da 2ª. categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A 1ª. subcategoria da 1ª. categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam;
c) A 1ª. subcategoria da 4ª. categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes na alínea *i*) do ponto 15.1 e ponto 19.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Critérios constantes no ponto 19.4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global da proposta — 65%
2 — Valia técnica — 25%
3 — Prazo global — 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 500 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque passado a favor da INOVA — Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede — EM, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 60 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões da INOVA.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Patrocínio Alves*.

2611097178

TAVIRAVERDE — EMPRESA MUNICIPAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **TaviraVerde — Empresa Municipal de Ambiente, EM**	À atenção de **Departamento de Planeamento e Obras**
Endereço **Avenida 25 de Abril, n.º1, r/c, esq**	Código postal **8800-427**
Localidade/Cidade **Tavira**	País
Telefone **Sede: 281380620** **Departamento de Planeamento e Obras: 281329660**	Fax **Sede: 281380629** **Departamento de Planeamento e Obras: 281329669**
Correio electrónico **geral@taviraverde.pt**	Endereço Internet (URL) **www.taviraverde.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E78/07/CP — Execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas no sítio do Livramento 1, 2 e 3.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Levantamento e reposição de pavimentos, movimentos de terras e tubagens.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Livramento, Luz de Tavira, Tavira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 0 7 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha a seguinte autorização:
a) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 300,00, acrescido de IVA Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Cheque cruzado e endossado a Tavira Verde — Empresa Municipal de Ambiente, EM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Instalações da TaviraVerde, EM, em Vale Caranguejo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor para efeito de concurso: € 288.465,00.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Chaves Ramos.*

2611097398

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO AVE, S. A.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Ave, S. A.**	À atenção de
Endereço **Edifício de D. Afonso Henriques, Avenida de São Gonçalo, 686**	Código postal **4810-525**
Localidade/Cidade **Guimarães**	País **Portugal**
Telefone **253520770**	Fax **253520779**
Correio electrónico **geral@aguasdoave.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoave.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras ☒ Fornecimentos ☐ Serviços ☐

Categoria de serviços ☐☐

Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) NOMENCLATURA

II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.22.11.10-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.3.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

AR 31.0.07 - Empreitada de execução do acesso à Etar de Santo Emilião.

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Remodelação de acesso com construção de ponte, incluindo todos os trabalhos associados de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO *(sem IVA)*

320 000.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Processo por negociação com apelo à concorrência ☐
Concurso limitado ☐ Processo por negociação sem apelo à concorrência ☐

IV.1.1) Justificação para a utilização de processo sem apelo à concorrência

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Preço mais baixo ☐
ou:
Proposta economicamente mais vantajosa *(precisar os critérios no ponto V.4.2.4)* ☒

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Designação e endereço do fornecedor, empreiteiro ou prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído

Organismo **M. Couto Alves, S. A., e TELHABEL, Contruções, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua de João Oliveira Salgado, lote 7 fracção B e C - Costa**	Código postal **4810-015**
Localidade/Cidade **Guimarães**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.I.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a proposta mais baixa tomadas em consideração *(preço sem IVA)*

Preço 360 514,55.
ou proposta mais baixa _____/ proposta mais alta _____
Moeda: Euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor *(sem IVA)* _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____%

V.3) PREÇO PAGO PELAS AQUISIÇÕES DE OPORTUNIDADE

Valor *(sem IVA)* 250. Moeda: Euro.

V.4) INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA NÃO DESTINADA A PUBLICAÇÃO

V.4.1) Número de contratos adjudicados 1

V.4.2) Contrato n.º 1

V.4.2.1) Valor do contrato

Montante *(sem IVA)* 360 514,55 Moeda: Euro.

V.4.2.2) Origem do produto ou do serviço

Espaço Económico Europeu (EEE) ☒
Não EEE ☐
País abrangido pelo acordo sobre contratos públicos? NÃO ☐ SIM ☒

V.4.2.3) Foram feitas derrogações à utilização de especificações europeias?

NÃO ☒ SIM ☐ *Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes no anexo II*

V.4.2.4) Critérios de adjudicação utilizados

Preço mais baixo ☐
Proposta economicamente mais vantajosa, em termos de ☒
Outros (Art. 35) ☐

1 — Preço global da empreitada e sua coerência com a lista de preços unitários — 50 %;
2 — Valia técnica da proposta — 35 %;
3 — Garantia de cumprimento de prazo de execução da empreitada — 15 %.

V.4.2.5) Variantes

O contrato foi adjudicado a um proponente que apresentou uma variante?

NÃO ☐ SIM ☒

V.4.2.6) Propostas anormalmente baixas: foi excluída alguma proposta por ser anormalmente baixa?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

AR 31.0.07.

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

18/01/2008

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS 5

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO *Jornal Oficial da União Europeia* E/OU NO *Diário da República*?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o número de referência do anúncio
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

2007/S 172-021197 7 de 07/09/2007

no *Diário da República* _____ IIIª Série

178/_____ de 14/09/2007

VI.6) TIPO DE APELO À CONCORRÊNCIA

Anúncio de contrato ☒ Anúncio periódico indicativo ☐
Anúncio sobre um sistema de qualificação ☐

VI.7) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Fundo de Coesão.

VI.8) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.9) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

06/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — O Administrador, *Paulo Jorge Barroso de Queirós.*

2611097244

ÁGUAS DO CÁVADO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Cávado, S. A.**	À atenção de **Direcção de Infra-estruturas**
Endereço **Lugar de Gaído**	Código postal **4755-045**
Localidade/Cidade **Areias de Vilar, Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **+351 253 919 020**	Fax **+351 253 919 029**
Correio electrónico **infraestruturas@aguas-cavado.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguas-cavado.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Cávado e Ave. Subsistema de Santo Tirso: Sector de Fonte de Cima.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de uma conduta adutora gravítica e de uma conduta adutora elevatória e respectivos acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e de fornecimento e montagem de equipamento e instalações eléctricas do Reservatório do Souto, Estação Elevatória do Souto e Reservatório de Fonte de Cima.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Carreira, Guimarei e Lamelas do concelho de Santo Tirso.

Código NUTS

PT113 Continente Norte — Ave

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.11.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.52-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.14.20-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conduta adutora gravítica com uma extensão de 2881,80 m. Conduta adutora elevatória com uma extensão de 544,95 m. A conduta elevatória tem 868,95 m de comprimento, mas 324 m já foram executados. Dois reservatórios com uma capacidade de 800 m^3 cada. Estação elevatória para um caudal de 16,17 l/s e uma altura manométrica de 108,99 m. A estação elevatória será construída na câmara de manobras de um dos reservatórios.
O preço base é de 1 000 000,00 (Um Milhão de Euros)

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do Programa de Concurso, caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação, nos termos do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI); devendo conter a 6ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; a 1ª, 4ª, 5ª subcategoria da 1ª categoria, a 1ª subcategorias da 2ª categoria, a 1ª, 7ª, 15ª subcategoria da 4ª categoria e a 2ª, 9ª, 11ª subcategoria da 5ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos do disposto dos n.os 19.1 e 19.2 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes só serão considerados aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que reúnam os seguintes requisitos técnicos mínimos, sob pena de serem excluídos:
a) Terem executado, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso que inclua, obrigatoriamente:
*a*1) a construção de um reservatório (ou estação elevatória) com instalação de equipamento de valor (valor final da obra) não inferior a 300 000,00 Euros (trezentos mil Euros).
*a*2) a instalação de condutas adutoras em FFD ou aço de valor (valor final da obra) não inferior a 250 000,00 Euros (duzentos e cinquenta mil Euros).
A comprovação será efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *h*) do n.º 15.1 do Programa de Concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente às autorizações indicadas no n.º 6.2, do Programa de Concurso;
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, com experiência em obras de idêntica natureza, comprovado por documento a apresentar de acordo com a alínea g) do nº 15.1 do Programa de Concurso.
Serão considerados não aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que não satisfaçam qualquer um dos requisitos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 50 %
2 Valia Técnica da proposta — 35 %
3 Garantia de cumprimento de prazo — 15 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

EM.101 — Subsistema de Santo Tirso: Sector de Fonte de Cima.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 600 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Os interessados poderão obter cópias do Processo de Concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da Águas do Cávado, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, no número máximo de 2 (duas) por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 24/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10.00 Local: Lugar de Gaído, Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Couceiro Couto Lopes.*

2611097281

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Organismo Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.**	À atenção de
Endereço **Quinta dos Vales — S. Martinho do Bispo**	Código postal **3040-853**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239800040**	Fax **239812987**
Correio electrónico **s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Consumíveis para Equipamentos de Electromedicina.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Armazéns do C.H.C., E.P.E.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☒
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25 euros + IVA Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro, cheque, vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Serviço de Aprovisionamento do CHC.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Marta Temido.*

2611097430

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.
Endereço postal:
Estrada do Forte do Alto do Duque
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1449-005
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Gestão de Compras — Hospital de S. Francisco Xavier
À atenção de:
Serviço de Gestão de Compras
Telefone:
210431633
Correio Electrónico:
lborges@hsc.min-saude.pt
Fax:
210431642

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
De acordo com o disposto na alínea *b*) do nº. 1 do art. 58 do Decreto-Lei nº. 197/99 de 8 de Junho, por despacho do Conselho de Administração de 23/02/2008, com o presente Anúncio procede-se à Anulação do Concurso Público nº. 004-2008 - Fornecimento de Stents Diversos ao C.H.L.O., E.P.E., durante o ano de 2008, publicado no *Diário da Republica*, 2.ª série, nº. 26 de 06-02-2008, paginas 4931 e 4932, tendo sido enviado na mesma data para publicação, no J.O.C.E. e publicado nos Jornais Correio da Manhã e Diário de Notícias nos dias 07 e 08 de Fevereiro de 2008.
A anulação do Concurso deve-se à centralização de compras no ACE, no qual o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental EPE, está incluído como parceiro de Agrupamento Complementar de Empresas (ACE).
Será objectivo do C.H.L.O., E.P.E., proceder à aquisição destes bens através daquela entidade tendo em vista a centralização, a optimização e a racionalização da aquisição de bens e serviços destinados aos prestadores de cuidados de saúde, que justificam assim a respectiva anulação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
06/03/2008

6 de Março de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Compras, *Jorge Pinto.*

2611097152

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Fábrica da Igreja Paroquial
Endereço postal:
Largo de S. Pedro
Localidade:
Torres Vedras
Código postal:
2564-911
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro e Santiago, Cartório Paroquial, Largo de S. Pedro, 2560-270 Torres Vedras
À atenção de:
Padre Joaquim Pedro Rodrigues Costa
Telefone:
261322386
Correio Electrónico:
pe.jpedro@clix.pt
Fax:
261313780
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Pessoa Colectiva Religiosa
Actividades recreativas, cultura e religião
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Execução da empreitada da obra "Centro Social de Torres Vedras", construção, fornecimento e montagem de equipamento necessário
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Torres Vedras
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução da empreitada da obra "Centro Social de Torres Vedras", construção, fornecimento e montagem de equipamento necessário
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45215220
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 3 604 574,11
Divisa: Euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 728 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O constante do caderno de encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
o constante do ponto 9 do programa de concurso
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
o constante do ponto 15 do programa de concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
o constante do ponto 15 do programa de concurso

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
o constante do ponto 15 do programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 550,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
O constante do ponto 26 do programa de concurso
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/05/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/05/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Cartório Paroquial, Largo de S. Pedro, 2560-270 Torres Vedras
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
O constante do ponto 5 do programa de concurso

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/03/2008

6 de Março de 2008. — O Pároco, *Joaquim Pedro Rodrigues Costa.*

2611097271

SINDICATO DOS PROFESSORES DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Sindicato dos Professores da Madeira.
Endereço postal:
Rua de Elias Garcia Bloco V, 1.º A, Edifício Elias Garcia I.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9054-525
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sindicato dos Professores da Madeira.
À atenção de:
Dr.ª Marília Azevedo
Telefone:
(351) 291206360
Correio Electrónico:
spm@netmadeira.com
Fax:
(351) 291206369
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.spm-ram.org
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Associação Sindical.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro de Formação e Sede do Sindicato dos Professores da Madeira.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Região Autónoma da Madeira
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concepção e construção de empreitada do Centro de Formação e da Sede do Sindicato dos Professores da Madeira com aquisição, por parte deste, do prédio onde a mesma for implantada.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45000000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45211350
Vocabulário principal: 45214800
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 810 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução no valor de 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento do encargo total da prestação dos serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos e no programa de concurso público. Para efeitos de pagamento, as facturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de sessenta dias úteis em relação à data do respectivo vencimento.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Sociedades legalmente constituidas ou agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no programa de concurso e no caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no programa de concurso e no caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos no programa de concurso e no caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no programa de concurso e no caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos no programa de concurso e no caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).

Critério: Mérito Técnico da Proposta — Ponderação: 50.
Critério: Preço — Ponderação: 40.
Critério: Prazo de entrega e de execução — Ponderação: 10

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 01/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 19/05/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em dinheiro ou por cheque visado emitido a favor do Sindicato dos Professores da Madeira no acto de levantamento do processo, na morada indicada em I.1.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede do Sindicato dos Professores da Madeira, situado na morada indicada em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FEDER-Intervir+

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Sindicato dos Professores da Madeira.
Endereço postal:
Rua de Elias Garcia Bloco V, 1.º A, Edificio Elias Garcia I.
Localidade:
Funchal.
Código Postal:
9054-525
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
spm@netmadeira.com
Telefone:
(351) 291206360
Endereço internet (URL):
www.spm-ram.org
Fax:
(351) 291 206 369

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/03/2008.

7 de Março de 2008. — A Coordenadora-Geral da Direcção, *Marília Azevedo.*

2611097478

RECTIFICAÇÕES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Secretaria-Geral da Presidência da República
Endereço postal:
Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1349-022
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secretaria-Geral da Presidência da República
À atenção de:
À atenção de Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros
Telefone:
213614600
Correio Electrónico:
sg@presidencia.pt
Fax:
213614611
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.presidenciarepublica.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Reabilitação do Jardim da Cascata do Palácio Nacional de Belém
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Palácio Nacional de Belém
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução das diversas componentes da reabilitação do Jardim da Cascata do Palácio Nacional de Belém, nas condições técnicas constantes do respectivo Caderno de Encargos e documentos anexos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No âmbito do procedimento em referência foram recepcionados no primeiro terço do prazo para recepção das propostas os seguintes pedidos de esclarecimento juntos ao processo que se passam seguidamente a responder:
Luseca — Sociedade de Construções, S. A.
Solicita esclarecimentos sobre os painéis fotovoltaicos. No mapa de quantidades indica que serão fornecidos de acordo com a memória descritiva, no entanto não há indicações sobre os mesmos. Solicita por isso mais informações sobre os painéis, nomeadamente a potência destes. Solicita ainda o envio da memória descritiva referente a estes equipamentos.
Resposta:
Objectivo da Instalação: Alimentação de 2 bombas hidráulicas de potência 0,7 kW/cada, para accionamento de bombas de rega. Instalação com baterias e apoio (backup) para 2 dias (~~ 12 h) sem input Solar.

O Sistema F.V. a instalar é constituído por 9 Painéis Fotovoltaicos, completo com todo o material auxiliar de ondulação de tensão, cabos de ligação e equipamento de protecção e controlo como se descreve a seguir:
1 — Marcas, modelos e características dos equipamentos e materiais propostos
1.1 — Painéis Fotovoltaicos
9 painéis fotovoltaicos Sunset (ou equivalente) com as seguintes características:
160 WP/cada, IMpp = 9,2A , UMpp = 17,4 V, ISC = 10,6 A, U0 = 21,3 V
Dimensões: (l × W × h) [mm] — 1585 × 805 × 35.
Peso = 14,5 kg.
Garantia de serviço — 25 anos.
1.2 — Ondulador
Ondulador (inversor) com capacidade até 3600 W para ligação à rede interna e com medições acessíveis para: 1) potência instantânea 2) energia fornecida acumulada.
1.3 — Estrutura de Suporte
Estrutura de suporte dos painéis em ferro e alumínio semi-lacado para inclinação 30º (aprox.) ajustada às condições locais.
1.4 — Equipamento (quadro eléctrico) de corte e protecção
Quadro eléctrico de corte e protecção do tipo capsulado em chapa de aço com porta e fechadura.
1.5 — Baterias de Acumulação de Energia
Equipamento de acumulação de energia (baterias) para apoio na ausência de radiação solar, até aprox. 2 dias.
a) Bateria estacionária Exide Solar Tudor (ou equivalente) 12 × 2 V, 1320 Ah.
Dimensões (total) — 0,8 m (larg.) × 1,8 m (profund.) × 0,30 m Peso — 320 kg.
b) Ondulador para a carga das Baterias
Ondulador (inversor) Solener S3000 (ou equivalente) de 24 VDC/230 VAC, com capacidade para entrada a 24 VDC ou 48 VDC, baixo consumo em vazio, funções de detecção de cc na carga e na entrada. Ecrã LCD com informação da Potência fornecida, energia total acumulada e tensão e corrente de entrada/saída.
c) Regulador de carga para tensões de 24 VDC ou 48 VDC, correntes de 30 A a 50 A.
O regulador é controlado por microprocessador com algoritmo adaptado às baterias utilizadas. O regulador, através de ecrã LCD fornece a informação de corrente de carga e tensão.
1.6 — Condutores de ligação à rede:
a) Os condutores de ligação aos colectores solares terão as seguintes características: HO7V — F 2 × 4 mm^2.
b) Os onduladores de ligação ao quadro de 230 V terão as características: HO7V — 3 × 2,5 mm^2.
Oliveiras, S. A. Engenharia e Construção
Solicita esclarecimento sobre qual das autorizações exigidas no presente concurso deve corresponder ao valor da proposta dos concorrentes?
Resposta:
O ponto 6.2 do Programa do Concurso e o ponto 2 de III.2.1 do Anúncio do Concurso publicado no Diário da República passarão a ter a seguinte redacção:
6.2 — O alvará de construção, previsto na alínea *a*) do n.º 6.1, deve conter as seguintes habilitações:
a) Na 1.ª Categoria (Edifícios e património construído): 10.ª subcategoria (Restauro de bens imóveis histórico-artísticos), de classe que cubra o valor global da proposta;
ou
Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios na 1ª. Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
b) Na 1.ª Categoria (Edifícios e património construído): 2.ª subcategoria (Estruturas metálicas); 3.ª subcategoria (Estruturas de madeira); 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias); 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos); 6.ª subcategoria (Carpintarias) e 8.ª subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios);
cada uma de classe correspondente à parte dos trabalhos que a cada uma respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
Na 4.ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas): 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão); 3.ª subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço até 60 KV); 5.ª subcategoria (Instalações de produção de energia eléctrica), 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações); 8.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e 10.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração);
cada uma de classe correspondente à parte dos trabalhos que a cada uma respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
Na 5.ª Categoria (Outros trabalhos): 1.ª subcategoria (Demolições); 11.ª subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) e 12.ª subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisórias);
cada uma de classe correspondente à parte dos trabalhos que a cada uma respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

A Secretaria-Geral da Presidência da República esclarece ainda que o prazo de execução da obra são 450 dias contáveis nos termos do estabelecido no ponto 7 das Cláusulas Complementares do Caderno de Encargos, e não da data de adjudicação tal como publicado pela INCM no ponto II.3 do anúncio de abertura do presente concurso.
Informam-se ainda todos os interessados que decorrerá nas instalações do Palácio Nacional de Belém no dia 10 de Março de 2008, pelas 10.00 horas, uma sessão de briefing com visita ao local de execução da obra colocada a concurso.

Este anúncio rectifica o anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18/02/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/03/2008

6 de Março de 2008. — O Secretário-Geral da Presidência da República, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

2611097214

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Anadia**	À atenção de **Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3780-215**
Localidade/Cidade **Anadia**	País **Portugal**
Telefone **231510730**	Fax **231510739**
Correio electrónico **obrasmunicipais@cm-anadia.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conclusão da empreitada, numa extensão de 2113 ml, que inclui drenagens, pavimentação e equipamentos de sinalização e segurança.
O valor base é de € 192.745,69 + IVA.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do Anúncio do Concurso Público da «Variante à EM 608, entre a EN 235 e a EM 608, Moita, Conclusão», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 7 de Março de 2008.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611097472

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa
Endereço postal:
Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco E
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1749-099
País:
Portugal
À atenção de:
Gabinete do Vereador Manuel Salgado
Telefone:
217989147
Correio Electrónico:
gab.manuel.salgado@cm-lisboa.pt

Fax:
217988041
Documentação específica pode ser obtida no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.4.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e complementares
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
04/04/2008.
Hora: 20:00.
IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação
Data: 11/04/2008.
Hora: 16:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio referente ao Concurso Público de "Concepção do Projecto de Reabilitação do Edifício do Capitólio, no Parque Mayer, para o Município de Lisboa" — Processo n.º 22/DMSC-DA/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2008.
Nos termos do artigo 172.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o acto público do concurso terá lugar no dia 14 de Abril de 2008 às 10 horas.
Mais se informa que foram prestados esclarecimentos que se anexaram às peças patentes a concurso.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
07/03/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA
Designação oficial:
Câmara Municipal de Lisboa, Direcção Municipal dos Serviços Centrais, Divisão de Informação e Atendimento
Endereço postal:
Campo Grande, 25, piso 0
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1749-099
País:
Portugal
Telefone:
217988183
Fax:
217988045

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS CANDIDATURAS
Designação oficial:
Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal dos Serviços Centrais — Divisão de Informação e Atendimento
Endereço postal:
Campo Grande, 25, piso 0
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1749-099
País:
Portugal
Telefone:
217988183
Fax:
217988045

7 de Março de 2008. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva.*

2611097449

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Mora.
Endereço postal:
Rua do Município, Mora.
Localidade:
Mora.
Código postal:
7490-243.
País:
PortugaL.
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Mora.
Telefone:
266439070.
Correio Electrónico:
mj.cmmora@mail.telepac.pt
Fax:
266403260.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
http://www.cm-mora.pt/
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Todos os concorrentes devem cumprir as condições previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Para os concorrentes estabelecidos em Portugal, serão admitidos empreiteiros com Alvará de construção concedido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
b.1) 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
b.2) 5.º subcategoria da 1.º categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
b.3) 8.º subcategoria da 1.º categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
b.4) 1.º subcategoria da 4.º categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
b.5) 10.º subcategoria da 4.º categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
c) São ainda admitidos a concurso os concorrentes referidos no artigo 54.º, de Alvará de construção emitido pelo IMOPPI, habilitados nos termos e condições estatuídos nos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Para obtenção do processo completo é necessário pedido escrito.
No prazo máximo de seis dias seguintes à recepção do respectivo pedido escrito, o processo completo poderá ser levantado contra-entrega em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Mora.
Mais se informa que o processo será fornecido em formato digital, e que o preço inclui o IVA à taxa legal em vigor.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio de rectificação diz respeito ao anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* na 2.ª série, n.º 45 de 4 de Março de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/03/2008

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611097435

PARTE J

CÂMARA DOS DESPACHANTES OFICIAIS

Aviso n.º 8150/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Estatuto dos Despachantes Oficiais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 445/99, de 3 de Novembro, actualiza-se a listagem dos Despachantes Oficiais, publicada no jornal n.º 81 da I2.ª série do *Diário da República* de 26.04.2006, com indicação de inscrições e falecimentos ocorridos durante o segundo semestre de 2007.

Inscrições

594 — Teresa Dias Vidinha

Falecimentos

160 — Ernesto Fernando Rodrigues Gonçalves

326 — José Luís Flor de Pinho Marques

8 — Mário Neves da Silva

13 — José Raul de Sousa Pinto

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Carmo.*

2611096884

ESAF — ESPÍRITO SANTO FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 1/2008

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, rés-do-chão, 1250 Lisboa.

Capital social: € 3 000 000.

Contribuinte n.º 501822618.

Balanço em base individual (NCA)

(Em euros)

	31 de Março de 2007			31 de Março de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 – 2	
Activo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	150	–	150	150
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	15 801 480	–	15 801 480	12 977 341
Outros Activos Tangíveis	407 467	407 452	15	44
Activos por Impostos Correntes	15 558	–	15 558	–
Activos por Impostos Diferidos	45 255	–	45 255	61 072
Outros Activos	5 234 320	–	5 234 320	5 087 089
Total do Activo	21 504 230	407 452	21 096 778	18 125 696

(Em euros)

	31 de Março de 2007	31 de Março de 2006
Passivo		
Passivos por Impostos Correntes	736 955	756 737
Passivos por Impostos Diferidos	176 244	176 244
Outros Passivos	12 466 414	9 625 002
Total do Passivo	13 379 613	10 557 983
Capital		
Capital	3 000 000	3 000 000
Outras Reservas e Resultados Transitados	3 000 000	3 198 715
Resultado do Exercício	1 717 165	1 368 998
Total do Capital	7 717 165	7 567 713
Total do Passivo + Capital	21 096 778	18 125 696

5 de Março de 2007. — A Administração: *Fernando Coelho — Susana Novais e Silva.* — A Técnica de Contas, *Ana Rocha.*

2611096919

PARTE L

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 8151/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia do 2º grau para o Arquivo Distrital de Beja

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Beja a que se refere o n.º 3 do artigo 1º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2 — O Arquivo Distrital de Beja é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.

1.3 — Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Beja com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;

b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;

c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;

d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;

e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;

f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;

g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;

h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção;

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) Ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido: o candidato deve possuir:

a. Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Beja, possuindo obrigatoriamente:

Licenciatura adequada;
Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;

À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b. Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

c. Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:

a) Mestre Francisco Vicente Teixeira Barbedo, Subdirector-Geral de Arquivos, que preside;
b) Licenciada Maria Inês Ferreira de Morais Viegas, Chefe de Divisão de Gestão de Arquivos da Câmara Municipal de Lisboa.
c) Doutora Ana Isabel Silva Canas da Cunha Delgado Martins, Membro da Associação de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome
Endereço
Contactos
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha
Formação:
Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.
Experiência:
Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).
Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

26 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral de Arquivos, *Abel Martins.*

Aviso n.º 8152/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2º grau para o Arquivo Distrital de Évora

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Évora a que se refere o n.º 3 do artigo 1º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

1. A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1. A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2. O Arquivo Distrital de Évora é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.

1.3. Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Évora com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;

b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;

c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;

d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;

e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;

f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;

g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;

h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção;

2. Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3. Perfil exigido:

O candidato deve possuir:

a. formação adequada:

• à boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Évora, possuindo obrigatoriamente:

- licenciatura adequada;
- curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;

• à aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b. competências adequadas:

• à organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;

• à gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;

• à motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;

• ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

c. atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4. Composição do júri:

a) Mestre Francisco Vicente Teixeira Barbedo, Subdirector-Geral de Arquivos, que preside;

b) Licenciada Maria Inês Ferreira de Morais Viegas, Chefe de Divisão de Gestão de Arquivos da Câmara Municipal de Lisboa.

c) Doutora Ana Isabel Silva Canas da Cunha Delgado Martins, Membro da Associação de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5. Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6. Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

• Nome
• Endereço
• Contactos
• Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha
• Formação:
• Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.
• Experiência:
• Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).
• Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).
• Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
• Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
• Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
• Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;

e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

26 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral de Arquivos, *Abel Martins.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 8153/2008

Aviso n.º 40 /DAG/DGRH/SAP/08

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20-04, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07-06, faz-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal, por despachos de 08-01-18 e de 08-02-29, autorizou a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, do procedimento

de recrutamento e selecção para o provimento, do cargo de Direcção Intermédia do 2.º grau — chefe da Divisão Municipal de Património e Museus, do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Actividades Económicas.

As áreas de actuação constam do regulamento orgânico da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, publicado no apêndice n.º 24 da 2.ª série do *Diário da República* n.º 42, de 04-02-19.

As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

Os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, são os seguintes:

Funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Habilitações literárias — licenciaturas em: História, Arqueologia, Antropologia e Conservador;

Perfil — pretende-se que os candidatos detenham comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

A selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista pública de selecção.

O júri, designado por despacho da presidente da Câmara, de 08-02-29, tem a seguinte composição:

Membros efectivos:

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, presidente da Câmara;

Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão, directora do Departamento Municipal de Administração Geral;

Doutor António Manuel Almeida Camões Gouveia, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Membros suplentes:

Dr.ª Maria Carolina Neves Carvalho, directora do Departamento de Habitação, Saúde e Acção Social;

Dr.ª Carla Maria Félix Gonçalves Ruas, chefe da Divisão de Contabilidade.

As candidaturas deverão ser apresentadas, até ao último dia do prazo referido na bolsa de emprego público, mediante requerimento dirigido à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, acompanhadas, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae,* detalhado e assinado, bem como dos documentos comprovativos da posse dos requisitos legais, sendo enviadas para a Rua Dr. Manuel de Arriaga, 24, 2.º, esq., 2600-186 Vila Franca de Xira.

O provimento do lugar será feito por despacho da presidente da Câmara pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o estatuto do pessoal dirigente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Março de 2008. — Por Subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611096968

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750